

Assinado por 1 pessoa: VINICIUS JOSÉ CAMARGO PICCIRILLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/8241-0891-4D56-D0B5 e informe o código 8241-0891-4D56-D0B5

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

Rua São Paulo, 966 - Bairro Taboão - CEP.: 18.135-125 - São Roque/SP

Fone: (11) 4784-8530 / 4784-8532 - Fax: (11) 4712-024 - CNPJ: 70.946.009/0001-75

EMISSÃO DE SOLICITAÇÃO

SOLICITAÇÃO Nº. 4912 **RESERVA:** 2966 **DATA:** 10/10/2022 **DATA AUTORIZAÇÃO:** 10/10/2022

SOLICITANTE: 008885 - ALINE ERLINDA DI GIULIO
CARGO: AUXILIAR DE ESCRITORIO
FUNÇÃO:
CONTRATO: 0/-1 ID: **ATA:**

00000B2553

JUSTIFICATIVA/ DESTINO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE ITENS PARA DECORAÇÃO NATALINA, INCLUINDO INSTALAÇÃO ELÉTRICA, MONTAGEM E DESMONTAGEM, ALÉM DA ELABORAÇÃO DE PROJETO ELÉTRICO - DECORAÇÃO NATALINA

RECURSO ORÇAMENTÁRIO

FICHA: 365 **DOTAÇÃO:** 01.06.01.15.451.0028.2059.3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA
Fonte Recurso: 001 - Tesouro
Cód Aplicação: 110.0000 - GERAL
Proj Atividade: MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

ORÇADO	SUPLEMENTADO	RESERVADO	EMPENHADO	LIQUIDADO	PAGO	SALDO
100.000,00	1.799.000,00	1.482.289,88	396.729,26	164.037,07	145.094,69	19.980,86

SERVIÇOS

Item	Descrição	Fmt	U.E.	QtdeEmb	Qtde	Vlr.Unit.	Total
1	003.013.0015 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE ITENS DE DECORAÇÃO NATALINA, INCLUINDO INSTALAÇÃO ELÉTRICA, MONTAGEM E DESMONTAGEM, ALÉM DA ELABORAÇÃO DE PROJETOS ELÉTRICOS		SE	0	1	500.000,00	500.000,00

Total Solicitação **500.000,00**

008885 - ALINE ERLINDA DI GIULIO
Departamento de Planejamento e Meio Ambiente
SOLICITANTE

019378 - JULIANA EGYDIO CALDEVILLA BONFIETTI
DIRETOR DE DEPARTAMENTO

Assinado por 1 pessoa: VINICIUS JOSÉ CAMARGO PICCIRILLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/8241-0891-4D56-D0B5 e informe o código 8241-0891-4D56-D0B5

TERMO DE REFERENCIA

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A LOCAÇÃO DE ITENS DE DECORAÇÃO NATALINA, INCLUINDO INSTALAÇÃO ELÉTRICA, MONTAGEM E DESMONTAGEM, ALÉM DA ELABORAÇÃO DE PROJETO ELÉTRICO.

1. OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DE ILUMINAÇÃO DECORATIVA E CENOGRÁFICA PARA ATENDER A PREFEITURA DE SÃO ROQUE, CUJA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS COMPREENDE: **CONFECCIONAR, PRODUZIR, MONTAR, INSTALAR, FORNECER, MANTER E DESMONTAR** A ILUMINAÇÃO DECORATIVA E CENOGRÁFICA PARA AS **FESTIVIDADES DE NATAL**, COM O FORNECIMENTO TOTAL DE MATERIAL E SERVIÇOS. ALÉM DA **ELABORAÇÃO DE PROJETO ELÉTRICO**

2. JUSTIFICATIVA

Realizar a iluminação natalina da cidade de São Roque em 2022 nos principais pontos da cidade, cujos locais serão apontados nas especificações. Dentre os objetivos específicos desta ação, podemos destacar:

a) o incentivo à movimentação do comércio;
b) a geração do emprego e renda à população;
c) a consolidação de São Roque como destino regional de compras, lazer e gastronomia;
d) ao aumento da permanência média de visitantes na cidade;
e) o fomento do clima natalino, e consequentemente,
f) o espírito de bem-estar da população local, bem como aos visitantes das cidades vizinhas.

Tendo em vista as demandas da Prefeitura da Estância Turística de São Roque, ocorre

Assinado por 1 pessoa: VINICIUS JOSÉ CAMARGO PICCIRILLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/8241-0891-4D56-D0B5 e informe o código 8241-0891-4D56-D0B5

que o Município não dispõe de mão de obra qualificada e/ou capacitada e ferramental para a locação de itens de decoração natalina, desta forma faz-se necessária a contratação de uma empresa especializada para prestação dos serviços mencionado no objeto.

3. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

3.1. A execução do objeto contratado deverá ser efetuada dentro dos requisitos de QUALIDADE e SEGURANÇA, em conformidade com as condições constantes deste edital e seus anexos, obedecer às normas e padrões da ABNT e INMETRO, atender eficazmente às finalidades que dele(s) naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor, atender às normas de SEGURANÇA e MEDICINA do TRABALHO, MINISTÉRIO do TRABALHO e EMPREGO, PREVIDÊNCIA SOCIAL e, quando for o caso, às legislações específicas das Agências Reguladoras, do Ministério da Saúde e do Ministério da Agricultura, Vigilância e Sanitária, e demais normas e legislação pertinente e em vigência, principalmente aquelas citadas no Termo de Referência integrante neste processo.

3.2. A Contratada fornecerá todos os materiais que compõe a montagem e desmontagem da decoração natalina de 2022;

3.3. Será de responsabilidade da contratada a desmontagem de todo o material e a devolução do espaço público como foi entregue;

3.4. É de responsabilidade de a contratada fazer todo o transporte dos produtos e matérias a serem utilizados, tanto no processo da montagem como também da desmontagem do objeto contratado.

3.5. Toda a estrutura elétrica deverá ser em rede independente e devidamente aterrada;

3.6. O projeto elétrico deverá ser representado graficamente por meio de desenhos, observando-se as normas da ABNT e procedimentos conforme NBR 5410/2004 e suas atualizações;

3.7. Todos os desenhos, bem como os demais elementos de projeto (memoriais, relatórios, quantitativos, etc.) deverão ser entregues em duas vias de arquivos digitais editáveis (extensão *.DWG do AutoCad 2010 ou superior), em formato adobe PDF (Portable Document Format) e Microsoft Excel.

Assinado por 1 pessoa: VINICIUS JOSÉ CAMARGO PICCIRILLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/8241-0891-4D56-D0B5 e informe o código 8241-0891-4D56-D0B5

3.8. As instalações elétricas das decorações deverão atender as normas da ABNT e procedimentos conforme NBR 5410 e suas atualizações;

3.9. A contratada deverá ser responsável pelo levantamento dos dados preliminares assim como deverá ser responsável pela determinação dos objetivos, das necessidades e plano de execução dos serviços após reunião com o responsável técnico do setor de Planejamento e Meio Ambiente da Prefeitura de São Roque;

3.10. A contratada deverá ser responsável pela avaliação das variáveis do serviço bem como estabelecer estratégia de execução (logística de paradas, desligamentos, etc.);

3.11. Caberá à contratada as despesas pecuniárias de toda a mão-de-obra, bem como tributos, impostos, taxas, contribuições fiscais, que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da execução de serviço;

3.12. Será de responsabilidade da contratada, nos prazos previstos no Código Civil, pelo aparecimento de qualquer defeito decorrente de má execução dos serviços;

3.13. Todos os projetos, orçamentos, execuções e elementos complementares deverão ser acompanhados da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART e RRT dos profissionais que os elaborarem;

3.14. Para a execução dos serviços, a contratada deverá possuir mão de obra qualificada para o pleno desenvolvimento do serviço, contendo funcionários com equipamentos de proteção individual (EPI) e todos os acessórios necessários para a segurança dos mesmos durante toda duração dos serviços;

3.15. A contratada deverá executar um teste geral dos serviços prestados um dia antes das inaugurações dos eventos;

3.16. O cumprimento de cada etapa só poderá ser atendido após avaliação e parecer da equipe técnica do Depto. de Planejamento e Meio Ambiente da Prefeitura da Estância Turística de São Roque.

Assinado por 1 pessoa: VINICIUS JOSÉ CAMARGO PICCIRILLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/8241-0891-4D56-D0B5 e informe o código 8241-0891-4D56-D0B5

4. LOCALIZAÇÕES DAS OBRAS

PROPRIEDADE — Prefeitura da Estância Turística de São Roque.

ÁREA TERRITORIAL — Praças/espaços públicos no município de São Roque

5. PRODUTOS ENTREGUES

A contratada deverá executar a montagem e projeto dos locais abaixo citados:

ITEM	LOCAL	DESCRIÇÃO
1	Praça da República	- Contorno dos canteiros internos da praça com estrutura metálica em forma de cabo de guarda- chuva medindo 1mt de altura contornado com mangueira de lead com uma estrela na ponta medindo 30cm contornada com mangueira de lead e preenchida com micro lâmpada de lead. - Contorno das 3 construções localizadas no interior da praça com mangueira luminosa fazendo desenho de portas e janelas e cascatas de lead com caída de 50cm-40cm-30cm em torno dos telhados. - Iluminação das arvores dos canteiros centrais com mangueira de lead 11mm com 24 lead por metro, cor branco frio e interligados a uma rede independente para acionamento automático. - Construção de 1 casa de papai Noel no coreto existente na praça, constituída de: - 40mt quadrado - Construída em painéis de sarrafo e revestida de compensado 6mm com acabamento em textura - Revestimento interno de tecido lycra - 3 janelas medindo 1,50mtx1,00mt - 1porta para controle de acesso - 8 colunas medindo 3,30x0,30x0,10 - 2 cercados interno dourado - 1trono para duas pessoas - 1prateleira decorativa - 1 Arvore de Natal devidamente decorada medindo 1,50mt de altura. - Instalação de 200 caixas de madeira contornando os canteiros; - Instalação de 100 cometas de ferro medindo 70 cm de altura contornada com mangueira luminosa azul led; - Disponibilização de 2 personagens temáticos de Natal em 3 dias a serem definidos pela CONTRATANTE
2	Avenida Antonino Dias Bastos	- Iluminação de aproximadamente 150 palmeiras de médio porte com mangueira luminosa na cor branco frio interligadas a uma rede independente para acionamento automático. - Construção de um túnel com estrutura metálica medindo 4,50mt de altura com base de 1,00mt representando uma chuva de estrelas, com o corpo contornado com mangueira luminosa e preenchida com micro

Assinado por 1 pessoa: VINICIUS JOSÉ CAMARGO PICCIRILLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/8241-0891-4D56-D0B5 e informe o código 8241-0891-4D56-D0B5

		lâmpada de lead na cor azul a ser instalado nas vigas de concreto sobre o córrego que atravessa a avenida.
3	Avenida Aracaí (canteiro Central e lateral)	- Iluminação das arvores dos canteiros central e laterais da avenida com mangueira luminosa de lead cor branca quente, distribuidos entre elas interligadas pelo chão a uma rede independente para acionamento automático.
4	Brasital	- Construção de um túnel com 8 estruturas metálica medindo 3,50mt de altura com base de 1,00mt representando uma chuva de estrelas, com o corpo contornado com mangueira luminosa e preenchida com micro lâmpada de lead na cor azul a ser montado sobre a ponte de entrada. - Iluminação das arvores localizadas na frente da entrada (lado direito e palmeiras nos vasos lado esquerdo da ponte) pinheiros e arvores no gramado central, arvores interior em frente a biblioteca e arvores principais do bosque parte superior, com mangueira luminosa de lead cor branco quente. - Instalação de 350mt de cascata de lead com caídas de 0,50cm-0,40cm-0,30cm nos berais dos telhados - Contorno das janelas e portas com aproximadamente 600mt de mangueira luminosa 220volts cor branco frio. - Construção de uma estrutura tubular medindo 1mt de altura contornada com mangueira luminosa de lead e preenchida com micro lâmpada de lead cor branco frio com os dizeres "BOAS FESTAS" - Instalação de 15 estruturas metálica medindo 1,80mt de altura representando uma arvore de natal modelo espiral contornada com mangueira luminosa cor branco quente. - Instalação de 4 conjuntos de bolas aramadas contendo 3 bolas cada medindo 0,70cm- 0,60cm e 0,50cm iluminadas com micro lâmpada de lead. - Disponibilização de 2 personagens temáticos de Natal em 3 dias a serem definidos pela CONTRATANTE
5	Praça São João Novo	- Iluminação das arvores da praça com mangueira luminosa de lead cor branca quente. - Instalação de 15 estruturas metálica medindo 1,80mt de altura representando uma arvore de Natal modelo espiral contornada com mangueira luminosa cor branco quente. - Disponibilização de 2 personagens temáticos de Natal em 1 dias a ser definidos pela CONTRATANTE
6	Praça Maylasky	- Iluminação das arvores da praça com mangueira luminosa de lead, cor branco quente, interligadas em uma rede independente para acionamento automático. - Instalação de 3 conjuntos metálico contendo 3 bolas cada conjunto, medindo 0,60cm – 0,70cm e 0,80cm iluminada com mangueira luminosa de lead nas cores vermelho azul e branco. - Disponibilização de 2 personagens temáticos de Natal em 1 dias a ser definidos pela CONTRATANTE

Assinado por 1 pessoa: VINICIUS JOSÉ CAMARGO PICCIRILLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/8241-0891-4D56-D0B5 e informe o código 8241-0891-4D56-D0B5

7	Portal da Entrada da Cidade	- Contorno do telhado da estrutura do portal com mangueira luminosa de lead na cor branco quente toda a silhueta da estrutura e fixação de 150mt de cascata de luz com caída de 50cm-40cm-30cm por todo o beral do telhado. - Instalação de 2 guirlandas de festão verde anti chama medindo 1,50mt de diâmetro decorada com enfeites com tema natalino. - Instalação de 3 estruturas metálica triangular medindo 2,50mt de altura contornada com mangueira luminosa de lead 11mm cor branca quente contendo 24 lead por metro, e 4 bolas aramadas internas medindo 0,60cm-0,50cm0,40cm e 0,30cm preenchidas com micro lâmpada que serão distribuídos no gramado em frente ao portal. - Instalação de 4 conjuntos de bolas aramadas contendo 3 bolas cada medindo 0,70cm- 0,60cm e 0,50cm iluminadas com micro lâmpada de lead.
8	Avenida John Kennedy	- Iluminação das arvores do canteiro central com mangueira luminosa de lead, cor branco quente, interligadas em uma rede independente para acionamento automático.
9	Estação Ferroviária	- Instalação de 350mt de cascata de lead com caídas de 0,50cm-0,40cm-0,30cm nos berais dos telhados - Instalação de 20 guirlandas de festão verde anti chama medindo 0,60cm de diâmetro decorada com enfeites com tema natalino. - Instalação de 5 estruturas metálica triangular medindo 2,50mt de altura contornada com mangueira luminosa de lead 11mm cor branca quente contendo 24lead por metro, e 4 bolas aramadas internas medindo 0,60cm-0,50cm0,40cm e 0,30cm preenchidas com micro - Iluminação das arvores dos canteiros central e lateral do jardim em frente ao prédio da estação com mangueira luminosa de lead cor branca quente. - Instalação de 5 estruturas metálica medindo 1,80mt de altura representando uma arvore de Natal modelo espiral contornada com mangueira luminosa cor branco quente

6. DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1. A fiscalização deste contrato será feita pela comissão de recebimento nomeada neste Termo pelo Órgão Demandante, o qual efetuará a conferência referente à adequação do objeto contratado às especificações constantes no processo que deu origem à nota de empenho, encaminhando a Nota Fiscal para que se proceda ao pagamento conforme o contrato, após a verificação da regularidade do fornecedor pelo Departamento de Planejamento e Meio Ambiente (DPMA):

a. No desempenho de suas atividades é assegurado ao órgão fiscalizador, o direito de verificar a perfeita execução do presente ajuste em todos os termos e condições;

b. A fiscalização por parte do MUNICÍPIO não eximirá ou reduzirá em nenhuma hipótese,

Assinado por 1 pessoa: VINICIUS JOSÉ CAMARGO PICCIRILLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/8241-0891-4D56-D0B5 e informe o código 8241-0891-4D56-D0B5

as responsabilidades da empresa CONTRATADA em eventual falta que venha a cometer, mesmo que não indicada pela fiscalização;

6.2. Todos os serviços prestados serão conferidos no momento da entrega, durante e na finalização, e se a quantidade e/ou qualidade dos mesmos não corresponder às especificações exigidas, serão aplicadas as penalidades cabíveis.

6.3. O(s) serviço(s) objeto deste termo deverá(ão) ser entregue(s) acompanhado(s) de nota(s) fiscal(is), ou seja, de acordo com a Nota de Empenho, constando o número do Edital, o serviço, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais.

6.4. Caberá ao DPMA pelo recebimento do objeto:

a. O acompanhamento, aceitação, análise técnica, recebimento e constatação da adequação do objeto contratado às especificações constantes do processo que deu origem à nota de empenho;
b. Atestar a execução dos serviços solicitados por meio da nota de empenho;
c. Exercer rigoroso controle do cumprimento do contrato, em especial quanto à quantidade e qualidade dos serviços executados, fazendo cumprir a lei e as disposições do presente Termo de referência e Contrato, bem como controle quanto ao cumprimento dos prazos estabelecidos;
d. Acompanhar o objeto em todas as suas etapas, registrando as ocorrências e quantidades dos serviços executados em planilha específica;
e. Comunicar imediatamente à CONTRATADA qualquer defeito ou deficiência que venha a constatar na execução do serviço.
f. Receber as Notas Fiscais da CONTRATADA, providenciar o seu recebimento provisório e efetuar a conferência dos valores.
g. O fornecimento/serviço somente será considerado concluído mediante o aceite dado pelo DPMA de recebimento.

6.5. Havendo irregularidades na prestação do serviço, a Comissão de recebimento deverá notificar de imediato a CONTRATADA para regularização nos termos do Contrato, oportunizando a manifestação da CONTRATADA, bem como determinando um prazo para regularização da ocorrência. Caso não haja sucesso na solução da problemática ou mesmo verificando descumprimento contratual, oficiar a DGLC, na pessoa do Gestor de Contrato ou servidor responsável pelo processo licitatório, para providenciar a abertura de processo de penalidade, nos termos da Lei 8666/1993, bem como demais regramentos legais e contratuais. O fiscal de Contrato deverá encaminhar quando da comunicação por Circular ou Ofício ao gestor de contrato:

a. O prejuízo acarretado ao MUNICÍPIO;
b. Demonstrar o descumprimento Contratual;
c. Cópia da comunicação à CONTRATADA e sua resposta se houver;
d. Cópia assinada da Nota de Empenho, demonstrando a data de envio à CONTRATADA,

Assinado por 1 pessoa: VINICIUS JOSÉ CAMARGO PICCIRILLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/8241-0891-4D56-D0B5 e informe o código 8241-0891-4D56-D0B5

se for o caso;

e. Cópia da Nota Fiscal com recebimento provisório e definitivo, se for o caso;

f. Demais documentos e apontamentos que julgarem ser necessários para fundamentar a abertura de penalidade em desfavor da CONTRATADA.

6.6. O recebimento definitivo do objeto do Contrato, não exime o fornecedor de ser responsabilizado, dentro das penalidades previstas na Lei 8.666/93 e alterações, pela má qualidade que venha a ser constatada durante o uso.

6.7. Caberá ao Gestor do Contrato a averiguação da regularidade da CONTRATADA, principalmente em relação aos recolhimentos trabalhistas (FGTS e CNDT) e previdenciários (INSS). O gestor de contrato poderá, a qualquer tempo, solicitar à CONTRATADA, documentos para verificação de sua regularidade trabalhista, que devem ser enviados no prazo estabelecido.

6.8. Entende-se como Gestor do Contrato, os servidores/funcionários pertencente ao DPMA, devidamente designados e nomeados pela Portaria para a gestão contratual, conforme Decreto Municipal vigente.

7. PRAZOS

7.1. A contratada deverá apresentar os projetos necessários e suas especificações em até 20 dias corridos após o recebimento da ordem de serviço.

7.2. Início das atividades a partir da ordem de serviço emitido pelo departamento responsável. Entrega dos serviços de montagem até o dia 01/12/2022.

7.3. A data dos personagens temáticos de Natal a serem definidos pela CONTRATANTE após assinatura do contrato e informados a contratante.

7.4. A retirada (desmontagem) iniciará no dia 06/01/2023 e o prazo finalizará em 20/01/2022. A contratada terá este prazo para o desmonte, acondicionamento e transporte de todos os elementos natalinos.

8. MANUTENÇÃO

8.1. É de responsabilidade da contratada, fazer diariamente testes e verificações para análise do funcionamento dos equipamentos elétricos.

8.2. É de responsabilidade da contratada, fazer conferência diária quanto aos elementos e materiais que compõe a decoração natalina de 2022, verificando se estes se

Assinado por 1 pessoa: VINICIUS JOSÉ CAMARGO PICCIRILLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/8241-0891-4D56-D0B5 e informe o código 8241-0891-4D56-D0B5

encontram no local indicado e caso necessário fazer a manutenção.

8.3. Compreende-se por manutenção: Reparos elétricos, estruturais, decorativos de forma a deixar todos os equipamentos e matérias em plena capacidade de uso e no devido local que cada elemento tem de estar durante a realização até a data de desmonte.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Gerais:

a. Promover a organização técnica e administrativa do objeto do presente Termo de referência, de modo obter eficiência na sua execução, de acordo com as condições técnicas, de habilitação e proposta pela CONTRATADA;

b. Conduzir a execução do objeto em estrita observância à legislação Federal, Estadual, Municipal, encargos trabalhistas, tributários e securitários incidentes sobre a execução do objeto do presente Termo de Referência;

c. Executar o objeto de acordo com a sua proposta e com as normas e condições previstas no Processo Licitatório e seu(s) anexo(s), inclusive com as prescrições do Estatuto das Licitações e Contratos Administrativos, respondendo civil e criminalmente pelas consequências e de sua observância total ou parcial;

d. Total e integral responsabilidade, direta ou indireta, pelos danos causados diretamente ao MUNICÍPIO ou a terceiros, independente de sua culpa ou dolo na execução do objeto, não excluindo ou reduzindo tal responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento da Administração;

e. Aceitar nas mesmas condições de sua PROPOSTA, os acréscimos ou supressões dos produtos/serviços que porventura se fizeram necessário, a critério exclusivo do MUNICÍPIO, nos limites legais;

f. Comunicar a fiscalização de imediato, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique;

g. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo MUNICÍPIO, ou por seus prepostos, incluindo dados técnicos e operacionais sobre o objeto;

h. Adequar, por determinação do MUNICÍPIO, qualquer execução do objeto contratado que não esteja sendo executado de acordo;

i. Utilizar, na execução do objeto, insumos e materiais de primeira qualidade e com as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência e seus anexos;

j. Executar o objeto nas condições e prazos estabelecidos no presente Termo de

Assinado por 1 pessoa: VINICIUS JOSÉ CAMARGO PICCIRILLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/8241-0891-4D56-D0B5 e informe o código 8241-0891-4D56-D0B5

referência;

k. Cumprir rigorosamente as disposições legais e regulamentares pertinentes à segurança, higiene e medicina do trabalho, inclusive com fornecimentos dos equipamentos e materiais necessários aos trabalhadores, bem como arcar com as despesas referentes à sua manutenção;

l. Manter-se, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de HABILITAÇÃO e QUALIFICAÇÃO exigidas no Edital;

9.2. Específicas:

a. Fica sob responsabilidade da empresa contratada fornecer ou eletricistas, e/ou engenheiros elétricos, para realizar as instalações elétricas das decorações natalinas que exijam este tipo de profissional;

b. Fica sob a responsabilidade da empresa contratada a segurança do equipamento dentro e fora do horário das apresentações, ficando a seu critério a forma de segurança do mesmo.

c. Todos os encargos e despesas com funcionários envolvidos na prestação do serviço contratado são de responsabilidade da empresa CONTRATADA.

d. É de responsabilidade da CONTRATADA quaisquer danos ou prejuízos causados pelo mau funcionamento dos materiais fornecidos.

e. É de responsabilidade da CONTRATADA fazer todo o transporte dos produtos e matérias a serem utilizados para o Natal 2022. É de responsabilidade da CONTRATADA sua retirada conforme os prazos já estabelecidos.

f. É de responsabilidade da CONTRATADA incluir no valor todo o fornecimento de ferramentas, andaimes, escadas, cinto de segurança, equipamentos de proteção individual, instalação e distribuição do material de natal.

g. É de responsabilidade da CONTRATADA fornecer todas as Anotação de Responsabilidade Técnica – ART (estrutural e elétrica), conforme exigência legal.

h. É de responsabilidade da CONTRATADA fazer diariamente testes e verificações para análise do funcionamento dos equipamentos elétricos e caso necessário fazer a manutenção

Assinado por 1 pessoa: VINICIUS JOSÉ CAMARGO PICCIRILLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/8241-0891-4D56-D0B5 e informe o código 8241-0891-4D56-D0B5

i. Compreende-se por manutenção: reparos elétricos, estruturais, decorativos de forma a deixar todos os equipamentos e matérias em plena capacidade de uso durante a realização do Natal 2022.

j. É de responsabilidade da CONTRATADA manter equipe devidamente uniformizada e com todos os EPI's necessários para garantir a segurança de seus funcionários no decorrer da execução do objeto;

k. É de responsabilidade da CONTRATADA manter canteiro de obra em condições adequadas de trabalho, cumprindo todas as normativas, regulamentações e legislações trabalhistas aplicáveis;

l. Tomar todas as providências para que a decoração se mantenha devidamente montada e segura durante todo o período previsto;

m. Retirar toda a decoração nos locais pré-estabelecidos;

n. Todos os encargos e despesas com os técnicos e operadores e segurança são de responsabilidade da empresa fornecedora da estrutura.

o. Apresentar, após o certame, ao servidor designado do Município, o consumo estimado de acordo com as normas estabelecidas.

p. Recompor as condições originárias dos elementos com defeito/problemas após 12 (doze) horas do chamado oficial, podendo ser prorrogado a critério da Administração Pública, desde que solicitado pela Contratada dentro do prazo inicial.

q. Havendo divergências entre alguma disposição contida neste instrumento contratual, e no Edital, será feita uma avaliação para análise de qual prevalecerá, sempre visando à supremacia do interesse público.

10. DA HABILITAÇÃO TÉCNICA

A comprovação de aptidão referida acima deverá ser feita mediante:

10.1. Certidão de Registro de Pessoa Jurídica, dentro do prazo de validade, emitida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, em nome da licitante, em que conste a indicação dos responsáveis técnicos da empresa, devendo, obrigatoriamente haver a qualificação de Engenheiro Eletricista e Engenheiro ou Técnico de Segurança do Trabalho.

10.2. Quanto à capacitação técnico-operacional: apresentação de um ou mais CAT –

Assinado por 1 pessoa: VINICIUS JOSÉ CAMARGO PICCIRILLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/8241-0891-4D56-D0B5 e informe o código 8241-0891-4D56-D0B5

Certidão de Acervo Técnico, registrado no CREA, nos termos do artigo 57 da Resolução CONFEA nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, necessariamente em nome do licitante e indicar os seguintes serviços, limitadas estas exclusivamente às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, a seguir discriminadas:

- Comprovação de aptidão, em nome da empresa licitante, para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, e prazos com o objeto da licitação, através de atestado (s) fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrados nas entidades profissionais competentes, e que indique expressamente a prestação de serviço compatível com o objeto desta licitação.

10.3. É permitido a um PROPONENTE apresentar mais de um atestado emitido pela mesma pessoa jurídica, desde que cada atestado seja referente a projetos distintos. Entende-se por projetos distintos aqueles que apresentarem objetos diferentes entre si, ainda que os atestados sejam referentes à mesma disciplina;

10.4. Comprovação de vínculo do profissional habilitado junto a empresa pode se dar mediante contrato social, registro na carteira profissional, ficha de empregado ou contrato de trabalho, sendo possível a contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços (Súmula 25 – TCE/SP).

10.5. Certidão de Registro de Profissional e Quitação, dentro do prazo de validade, emitida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, em nome do engenheiro eletricista responsável técnico pela empresa, em que conste que o profissional encontra registrado e em dia com a anuidade do CREA.

10.6. Declaração de disponibilidade da equipe técnica e do profissional (Engenheiro), que se responsabilizará pelos trabalhos, durante toda a vigência do contrato.

11. CUSTOS

11.1. O valor máximo estimado para esta contratação é de R$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais)

11.2. Nos preços já estão incluídas todas as despesas com retirada e entrega dos equipamentos, desmontagem, montagem, instalações e adequações dos equipamentos, peças, materiais, mão de obra e encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, combustível, deslocamento de veículos, serviço de manutenção, lucros, todos e quaisquer tributos e encargos, e seguros, bem como todas as demais despesas diretas e indiretas necessárias à perfeita execução do objeto do presente Termo de referência.

Assinado por 1 pessoa: VINICIUS JOSÉ CAMARGO PICCIRILLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/8241-0891-4D56-D0B5 e informe o código 8241-0891-4D56-D0B5

12. DAS PENALIDADES

12.1. O atraso injustificado para o início do objeto contratado implicará o pagamento de multa de 1% (um por cento) por dia, a partir do segundo dia de atraso, limitada a 20% (vinte por cento), ou 20 (vinte) dias de atraso, calculado sobre o valor da parcela em atraso e/ou do valor correspondente na nota de empenho, isentando em consequência a CONTRATANTE de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso. A partir do 21º (vigésimo primeiro) dia de atraso na entrega será considerada inexecução total do objeto.

12.2. A CONTRATADA ficará sujeita ao pagamento de multa, na forma abaixo descrita, devidamente verificado e confirmado pelo fiscal de contrato, como também do conhecimento da DPMA, que processará o processo de penalidade, garantido a ampla defesa e o contraditório:

a. A entrega do objeto (inauguração) após o prazo estabelecido deverá ser penalizada na proporção de 1% (um por cento) do valor correspondente aos itens contratados a cada 01 (um) dia de atraso. Após o 3° (terceiro) dia de atraso deverá ser considerado inexecução total do objeto, desde que não apresentada justificativa de prorrogação de prazo pela Contratada e acatada pela Unidade Demandante.

b. A desmontagem após o prazo estabelecido, deverá ser penalizada na proporção de 1% (um por cento) do valor correspondente aos itens contratados a cada 01 (um) dia de atraso, desde que não apresentada justificativa de prorrogação de prazo pela Contratada e acatada pela Unidade Demandante.

c. A recomposição das condições originárias dos elementos com defeito/problemas após 12 (doze) horas do chamado oficial será penalizado em 1% (um por cento) do valor correspondente aos itens contratados a cada 01 (um) dia de atraso, desde que não apresentada justificativa de prorrogação de prazo pela Contratada e acatada pela Unidade Demandante.

12.3. A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o presente Termo de Referência implica o pagamento de multa de 20% (vinte por cento) calculada sobre o valor total da nota de empenho;

12.4. A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com o presente Termo de referência implica no pagamento de multa de 30% (trinta por cento), calculada sobre o valor total da nota de empenho;

12.5. A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar o contrato, aceitar ou retirar a Nota de Empenho, após 05 (cinco) dias da notificação, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução total da sua obrigação;

12.6. A aplicação de multa, a ser determinada pelo MUNICÍPIO, após regular

Assinado por 1 pessoa: VINICIUS JOSÉ CAMARGO PICCIRILLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/8241-0891-4D56-D0B5 e informe o código 8241-0891-4D56-D0B5

procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação das sanções previstas nas Leis 10.520/02 e 8.666/93 e alterações.

13. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento dos serviços do objeto ocorrerá em única parcela após aprovação integral contendo todos os itens a serem entregues e aprovação da fiscalização da Prefeitura da Estância Turística de São Roque.

14. DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA CONTRATUAL

O prazo de vigência contratual terá início a partir da data da assinatura do contrato e terminará 120 dias após o término do prazo de execução.

São Roque, 10 de Outubro de 2022.

Juliana E. Caldevilla Bonfietti
Diretora do Departamento de Planejamento e Meio Ambiente

Evandro Nogueira Kaam
Chefe de Divisão de Engenharia

Assinado por 1 pessoa: VINICIUS JOSÉ CAMARGO PICCIRILLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/8241-0891-4D56-D0B5 e informe o código 8241-0891-4D56-D0B5

Evandro Kaam - Planejamento

De: jurandir montagem <jurandirmontagem0211@gmail.com>
Enviado em: quinta-feira, 13 de outubro de 2022 10:35
Para: iluminacao@saoroque.sp.gov.br
Assunto: PROPOSTA COMERCIAL PARA ILUMINAÇÃO DE NATAL SÃO ROQUE
Anexos: Proposta Comercial Natal São Roque Jurandir 2 ASS.pdf

Ao Srº Evandro

segue em anexo proposta comercial de iluminação natalina.

Ao seu dispor Sara Rodrigues

SOLAR Império ELÉTRICA

Assinado por 1 pessoa: VINICIUS JOSÉ CAMARGO PICCIRILLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/8241-0891-4D56-D0B5 e informe o código 8241-0891-4D56-D0B5

Império

À
Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente
Prefeitura da Estância Turística de São Roque

Assunto: Proposta de Orçamento.

Prezado Sr. Evandro Kaam,

Apresentamos nossa proposta de orçamento para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DE ILUMINAÇÃO DECORATIVA E CENOGRÁFICA PARA ATENDER A PREFEITURA DE SÃO ROQUE, CUJA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS COMPREENDE: CONFECCIONAR, PRODUZIR, MONTAR, INSTALAR, FORNECER, MANTER E DESMONTAR A ILUMINAÇÃO DECORATIVA E CENOGRÁFICA PARA AS FESTIVIDADES DE NATAL, COM O FORNECIMENTO TOTAL DE MATERIAL E SERVIÇOS. ALÉM DA ELABORAÇÃO DE PROJETO ELÉTRICO.

Item	Local	Descrição	Valor
1	Praça da República	- Contorno dos canteiros internos da praça com estrutura metálica em forma de cabo de guarda- chuva medindo 1mt de altura contornado com mangueira de lead com uma estrela na ponta medindo 30cm contornada com mangueira de lead e preenchida com micro lâmpada de lead. - Contorno das 3 construções localizadas no interior da praça com mangueira luminosa fazendo desenho de portas e janelas e cascatas de lead com caída de 50cm-40cm-30cm em torno dos telhados. - Iluminação das arvores dos canteiros centrais com mangueira de lead 11mm com 24 lead por metro, cor branco frio e interligados a uma rede independente para acionamento automático. - Construção de 1 casa de papai Noel no coreto existente na praça, constituída de: - 40mt quadrado - Construída em painéis de sarrafo e revestida de compensado 6mm com acabamento em textura - Revestimento interno de tecido lycra - 3 janelas medindo 1,50mtx1,00mt - 1porta para controle de acesso - 8 colunas medindo 3,30x0,30x0,10 - 2 cercados interno dourado - 1trono para duas pessoas	R$ 140.500,00

IMPERIO ELETRICA PINDAMONHANGABA LTDA
CNPJ: 40.670.384/0001-74 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 32730
RUA BENEDITO CESAR DE ARAUJO 83 - ARARETAMA - CEP: 12423-430 PINDAMONHANGABA
Email: contato.imperioeletrica@gmail.com

Assinado por 1 pessoa: VINICIUS JOSÉ CAMARGO PICCIRILLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/8241-0891-4D56-D0B5 e informe o código 8241-0891-4D56-D0B5

Viel. da Est. Tur. de 3. Roque

Império

		- 1prateleira decorativa - 1 Arvore de Natal devidamente decorada medindo 1,50mt de altura. - Instalação de 200 caixas de madeira contornando os canteiros; - Instalação de 100 cometas de ferro medindo 70 cm de altura contornada com mangueira luminosa azul led; - Disponibilização de 2 personagens temáticos de Natal em 3 dias a serem definidos pela CONTRATANTE.	
2	Avenida Antonino Dias Bastos	- Iluminação de aproximadamente 150 palmeiras de médio porte com mangueira luminosa na cor branco frio interligadas a uma rede independente para acionamento automático. - Construção de um túnel com estrutura metálica medindo 4,50mt de altura com base de 1,00mt representando uma chuva de estrelas, com o corpo contornado com mangueira luminosa e preenchida com micro lâmpada de lead na cor azul a ser instalado nas vigas de concreto sobre o córrego que atravessa a avenida.	R$ 55.000,00
3	Avenida Aracaí (canteiro Central e lateral)	- Iluminação das arvores dos canteiros central e laterais da avenida com mangueira luminosa de lead cor branca quente, distribuidos entre elas interligadas pelo chão a uma rede independente para acionamento automático.	R$ 32.500,00
4	Brasital	-Construção de um túnel com 8 estruturas metálica medindo 3,50mt de altura com base de 1,00mt representando uma chuva de estrelas, com o corpo contornado com mangueira luminosa e preenchida com micro lâmpada de lead na cor azul a ser montado sobre a ponte de entrada. - Iluminação das arvores localizadas na frente da entrada (lado direito e palmeiras nos vasos lado esquerdo da ponte) pinheiros e arvores no gramado central, arvores interior em frente a biblioteca e arvores principais do bosque parte superior, com mangueira luminosa de lead cor branco quente. - Instalação de 350mt de cascata de lead com caídas de 0,50cm-0,40cm-0,30cm nos berais dos telhados - Contorno das janelas e portas com aproximadamente 600mt de mangueira luminosa 220volts cor branco frio. - Construção de uma estrutura tubular medindo 1mt de altura contornada com mangueira luminosa de lead e preenchida com micro lâmpada de lead cor branco frio com os dizeres "BOAS FESTAS"	R$ 68.000,00

IMPERIO ELETRICA PINDAMONHANGABA LTDA
CNPJ: 40.670.384/0001-74 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 32730
RUA BENEDITO CESAR DE ARAUJO 83 - ARARETAMA - CEP: 12423-430 PINDAMONHANGABA
Email: contato.imperioeletrica@gmail.com

Assinado por 1 pessoa: VINICIUS JOSÉ CAMARGO PICCIRILLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/8241-0891-4D56-D0B5 e informe o código 8241-0891-4D56-D0B5

		- Instalação de 15 estruturas metálica medindo 1,80mt de altura representando uma arvore de natal modelo espiral contornada com mangueira luminosa cor branco quente. - Instalação de 4 conjuntos de bolas aramadas contendo 3 bolas cada medindo 0,70cm- 0,60cm e 0,50cm iluminadas com micro lâmpada de lead. - Disponibilização de 2 personagens temáticos de Natal em 3 dias a serem definidos pela CONTRATANTE	
5	Praça São João Novo	Iluminação das arvores da praça com mangueira luminosa de lead cor branca quente. - Instalação de 15 estruturas metálica medindo 1,80mt de altura representando uma arvore de Natal modelo espiral contornada com mangueira luminosa cor branco quente. - Disponibilização de 2 personagens temáticos de Natal em 1 dias a ser definidos pela CONTRATANTE	R$ 45.000,00
6	Praça Maylasky	Iluminação das arvores da praça com mangueira luminosa de lead, cor branco quente, interligadas em uma rede independente para acionamento automático. - Instalação de 3 conjuntos metálico contendo 3 bolas cada conjunto, medindo 0,60cm – 0,70cm e 0,80cm iluminada com mangueira luminosa de lead nas cores vermelho azul e branco. - Disponibilização de 2 personagens temáticos de Natal em 1 dias a ser definidos pela CONTRATANTE	R$ 30.000,00
7	Portal da Entrada da Cidade	- Contorno do telhado da estrutura do portal com mangueira luminosa de lead na cor branco quente toda a silhueta da estrutura e fixação de 150mt de cascata de luz com caída de 50cm-40cm-30cm por todo o beral do telhado. - Instalação de 2 guirlandas de festão verde anti chama medindo 1,50mt de diâmetro decorada com enfeites com tema natalino. - Instalação de 3 estruturas metálica triangular medindo 2,50mt de altura contornada com mangueira luminosa de lead 11mm cor branca quente contendo 24 lead por metro, e 4 bolas aramadas internas medindo 0,60cm-0,50cm0,40cm e 0,30cm preenchidas com micro lâmpada que serão distribuídos no gramado em frente ao portal. - Instalação de 4 conjuntos de bolas aramadas contendo 3 bolas cada medindo 0,70cm- 0,60cm e 0,50cm iluminadas com micro lâmpada de lead.	R$ 40.000,00
8	Avenida John Kennedy	-Iluminação das arvores do canteiro central com mangueira luminosa de lead, cor branco quente,	R$ 41.500,00

Assinado por 1 pessoa: VINICIUS JOSÉ CAMARGO PICCIRILLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/8241-0891-4D56-D0B5 e informe o código 8241-0891-4D56-D0B5

		interligadas em uma rede independente para acionamento automático.	
9	Estação Ferroviária	Instalação de 350mt de cascata de lead com caidas de 0,50cm-0,40cm-0,30cm nos berais dos telhados - Instalação de 20 guirlandas de festão verde anti chama medindo 0,60cm de diâmetro decorada com enfeites com tema natalino. - Instalação de 5 estruturas metálica triangular medindo 2,50mt de altura contornada com mangueira luminosa de lead 11mm cor branca quente contendo 24lead por metro, e 4 bolas aramadas internas medindo 0,60cm-0,50cm0,40cm e 0,30cm preenchidas com micro - Iluminação das arvores dos canteiros central e lateral do jardim em frente ao prédio da estação com mangueira luminosa de lead cor branca quente. - Instalação de 5 estruturas metálica medindo 1,80mt de altura representando uma arvore de Natal modelo espiral contornada com mangueira luminosa cor branco quente.	R$ 50.000,00
	TOTAL		R$ 502.500,00

VALOR TOTAL: R$ 502.500,00 (quinhentos e dois mil e quinhentos reais)

FORMA DE PAGAMENTO: em única parcela após aprovação integral contendo todos os itens a serem entregues e aprovação da fiscalização da Prefeitura da Estância Turística de São Roque.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 dias

Pindamonhangaba, 07 de outubro de 2022

IMPERIO ELETRICA PINDAMONHANGABA LTDA:40670384000174

Assinado de forma digital por IMPERIO ELETRICA PINDAMONHANGABA LTDA:40670384000174
Dados: 2022.10.13 10:25:33 -03'00'

IMPÉRIO ELÉTRICA PINDAMONHANGABA LTDA
CNPJ: 40.670.384/0001-74

IMPERIO ELETRICA PINDAMONHANGABA LTDA
CNPJ: 40.670.384/0001-74 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 32730
RUA BENEDITO CESAR DE ARAUJO 83 - ARARETAMA - CEP: 12423-430 PINDAMONHANGABA
Email: contato.imperioeletrica@gmail.com

Assinado por 1 pessoa: VINICIUS JOSÉ CAMARGO PICCIRILLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/8241-0891-4D56-D0B5 e informe o código 8241-0891-4D56-D0B5

Evandro Kaam - Planejamento

De: Devaldir de Paula <liziluminacao@gmail.com>
Enviado em: terça-feira, 11 de outubro de 2022 13:23
Para: iluminacao@saoroque.sp.gov.br
Assunto: Re: SOLICITAÇÃO ORÇAMENTO ILUMINAÇÃO NATAL
Anexos: Orçamento Natal Luz São Roque.pdf

Prezado Evandro,

Segue nossa proposta de orçamento.

Agradecemos.

Atenciosamente

Shirley

Em sex., 7 de out. de 2022 às 11:31, Devaldir de Paula <liziluminacao@gmail.com> escreveu:

Bom dia,

Prezado Evandro,

Segue nossa proposta de orçamento.

Agradecemos.

Atenciosamente

Shirley

Em qua., 5 de out. de 2022 às 16:11, Evandro Kaam - Planejamento <iluminacao@saoroque.sp.gov.br> escreveu:

Boa Tarde!

Favor encaminhar orçamento contento **CNPJ e assinatura na proposta**, caso haja interesse referente a:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A LOCAÇÃO DE ITENS DE DECORAÇÃO NATALINA, INCLUINDO INSTALAÇÃO ELÉTRICA, MONTAGEM E DESMONTAGEM, ALÉM DA ELABORAÇÃO DE PROJETO ELÉTRICO.

Em caso de dúvidas, fico a disposição para esclarecimentos.

Atte.;

Assinado por 1 pessoa: VINICIUS JOSÉ CAMARGO PICCIRILLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/8241-0891-4D56-D0B5 e informe o código 8241-0891-4D56-D0B5

Evandro Kaam

Chefe de Divisão de Engenharia

Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente

Prefeitura da Estância Turística de São Roque

www.saoroque.sp.gov.br (11) 4784-8517

ANTES DE IMPRIMIR, PENSE NO MEIO AMBIENTE. Aviso Legal: Esta mensagem da Prefeitura da Estância Turística de São Roque, incluindo seus anexos, é destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem é dirigida, podendo conter informação confidencial e/ou privilegiada. Se você não for destinatário desta mensagem, desde já fica notificado de abster-se a divulgar, copiar, distribuir, examinar ou, de qualquer forma, utilizar a informação, por ser ilegal, sujeitando o infrator as penas da lei. Os e-mails desta Prefeitura tem seu uso limitado exclusivamente para o trabalho, caso você receba algum e-mail que infrinja essa determinação favor encaminhá-lo para informatica@saoroque.sp.gov.br





Assinado por 1 pessoa: VINICIUS JOSÉ CAMARGO PICCIRILLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/8241-0891-4D56-D0B5 e informe o código 8241-0891-4D56-D0B5

LIZ CONSTRUÇÕES E ILUMINAÇÃO

Cotia, 11 de outubro de 2022.

Ao Município de São Roque.

Assunto: Proposta de Orçamento.

Prezados,

Apresentamos nossa proposta de orçamento, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DE ILUMINAÇÃO DECORATIVA E CENOGRÁFICA PARA ATENDER A PREFEITURA DE SÃO ROQUE, CUJA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS COMPREENDE: CONFECCIONAR, PRODUZIR, MONTAR, INSTALAR, FORNECER, MANTER E DESMONTAR A ILUMINAÇÃO DECORATIVA E CENOGRÁFICA PARA AS FESTIVIDADES DE NATAL, COM FORNECIMENTO TOTAL DE MATERIAL E SERVIÇOS ALÉM DA ELABORAÇÃO DE PROJETO ELÉTRICO.**

Item	Local	Descrição	Valor
1	Praça da República	- Contorno dos canteiros internos da praça com estrutura metálica em forma de cabo de guarda- chuva medindo 1mt de altura contornado com mangueira de lead com uma estrela na ponta medindo 30cm contornada com mangueira de lead e preenchida com micro lâmpada de lead. - Contorno das 3 construções localizadas no interior da praça com mangueira luminosa fazendo desenho de portas e janelas e cascatas de lead com caída de 50cm-40cm-30cm em torno dos telhados. - Iluminação das arvores dos canteiros centrais com mangueira de lead 11mm com 24 lead por metro, cor branco frio e interligados a uma rede independente para acionamento automático. - Construção de 1 casa de papai Noel no coreto existente na praça, constituída de: - 40mt quadrado - Construída em painéis de sarrafo e revestida de compensado 6mm com acabamento em textura - Revestimento interno de tecido lycra - 3 janelas medindo 1,50mtx1,00mt - 1porta para controle de acesso - 8 colunas medindo 3,30x0,30x0,10 - 2 cercados interno dourado - 1trono para duas pessoas - 1prateleira decorativa - 1 Arvore de Natal devidamente decorada medindo 1,50mt de altura. - Instalação de 200 caixas de madeira contornando os canteiros;	R$ 140.000,00

LIZ CONSTRUÇÕES E ILUMINAÇÃO LTDA – EPP
Rua das Doninhas nº 170 – Jardim do Engenho – Cotia – São Paulo – Cep 06711.410
Fone (11) 4702-6053 -(11) 9 7295-6575 – CNPJ: 18.579.949/0001-53
Inscr. Estadual 278.294.069.113 e-mail liziluminacao@gmail.com

Assinado por 1 pessoa: VINICIUS JOSÉ CAMARGO PICCIRILLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/8241-0891-4D56-D0B5 e informe o código 8241-0891-4D56-D0B5

LIZ CONSTRUÇÕES E ILUMINAÇÃO

		- Instalação de 100 cometas de ferro medindo 70 cm de altura contornada com mangueira luminosa azul led; - Disponibilização de 2 personagens temáticos de Natal em 3 dias a serem definidos pela CONTRATANTE.	
2	Avenida Antonino Dias Bastos	- Iluminação de aproximadamente 150 palmeiras de médio porte com mangueira luminosa na cor branco frio interligadas a uma rede independente para acionamento automático. - Construção de um túnel com estrutura metálica medindo 4,50mt de altura com base de 1,00mt representando uma chuva de estrelas, com o corpo contornado com mangueira luminosa e preenchida com micro lâmpada de lead na cor azul a ser instalado nas vigas de concreto sobre o córrego que atravessa a avenida.	R$ 58.000,00
3	Avenida Aracaí (canteiro Central e lateral)	- Iluminação das arvores dos canteiros central e laterais da avenida com mangueira luminosa de lead cor branca quente, distribuídos entre elas interligadas pelo chão a uma rede independente para acionamento automático.	R$ 27.000,00
4	Brasital	-Construção de um túnel com 8 estruturas metálica medindo 3,50mt de altura com base de 1,00mt representando uma chuva de estrelas, com o corpo contornado com mangueira luminosa e preenchida com micro lâmpada de lead na cor azul a ser montado sobre a ponte de entrada. - Iluminação das arvores localizadas na frente da entrada (lado direito e palmeiras nos vasos lado esquerdo da ponte) pinheiros e arvores no gramado central, arvores interior em frente a biblioteca e arvores principais do bosque parte superior, com mangueira luminosa de lead cor branco quente. - Instalação de 350mt de cascata de lead com caídas de 0,50cm-0,40cm-0,30cm nos berais dos telhados - Contorno das janelas e portas com aproximadamente 600mt de mangueira luminosa 220volts cor branco frio. - Construção de uma estrutura tubular medindo 1mt de altura contornada com mangueira luminosa de lead e preenchida com micro lâmpada de lead cor branco frio com os dizeres "BOAS FESTAS" - Instalação de 15 estruturas metálica medindo 1,80mt de altura representando uma arvore de natal modelo	R$ 78.000,00

LIZ CONSTRUÇÕES E ILUMINAÇÃO LTDA – EPP
Rua das Doninhas nº 170 – Jardim do Engenho – Cotia – São Paulo – Cep 06711.410
Fone (11) 4702-6053 -(11) 9 7295-6575 – CNPJ: 18.579.949/0001-53
Inscr. Estadual 278.294.069.113 e-mail liziluminacao@gmail.com

Assinado por 1 pessoa: VINICIUS JOSÉ CAMARGO PICCIRILLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/8241-0891-4D56-D0B5 e informe o código 8241-0891-4D56-D0B5

LIZ CONSTRUÇÕES E ILUMINAÇÃO

		espiral contornada com mangueira luminosa cor branco quente. - Instalação de 4 conjuntos de bolas aramadas contendo 3 bolas cada medindo 0,70cm- 0,60cm e 0,50cm iluminadas com micro lâmpada de lead. - Disponibilização de 2 personagens temáticos de Natal em 3 dias a serem definidos pela CONTRATANTE	
5	Praça São João Novo	Iluminação das arvores da praça com mangueira luminosa de lead cor branca quente. - Instalação de 15 estruturas metálica medindo 1,80mt de altura representando uma arvore de Natal modelo espiral contornada com mangueira luminosa cor branco quente. - Disponibilização de 2 personagens temáticos de Natal em 1 dias a ser definidos pela CONTRATANTE	R$ 40.000,00
6	Praça Maylasky	Iluminação das arvores da praça com mangueira luminosa de lead, cor branco quente, interligadas em uma rede independente para acionamento automático. - Instalação de 3 conjuntos metálico contendo 3 bolas cada conjunto, medindo 0,60cm – 0,70cm e 0,80cm iluminada com mangueira luminosa de lead nas cores vermelho azul e branco. - Disponibilização de 2 personagens temáticos de Natal em 1 dias a ser definidos pela CONTRATANTE	R$ 30.000,00
7	Portal da Entrada da Cidade	- Contorno do telhado da estrutura do portal com mangueira luminosa de lead na cor branco quente toda a silhueta da estrutura e fixação de 150mt de cascata de luz com caída de 50cm-40cm-30cm por todo o beral do telhado. - Instalação de 2 guirlandas de festão verde anti chama medindo 1,50mt de diâmetro decorada com enfeites com tema natalino. - Instalação de 3 estruturas metálica triangular medindo 2,50mt de altura contornada com mangueira luminosa de lead 11mm cor branca quente contendo 24 lead por metro, e 4 bolas aramadas internas medindo 0,60cm-0,50cm0,40cm e 0,30cm preenchidas com micro lâmpada que serão distribuídos no gramado em frente ao portal. - Instalação de 4 conjuntos de bolas aramadas contendo 3 bolas cada medindo 0,70cm- 0,60cm e 0,50cm iluminadas com micro lâmpada de lead.	R$ 35.000,00
8	Avenida John Kennedy	-Iluminação das arvores do canteiro central com mangueira luminosa de lead, cor branco quente,	R$ 40.000,00

LIZ CONSTRUÇÕES E ILUMINAÇÃO LTDA – EPP
Rua das Doninhas nº 170 – Jardim do Engenho – Cotia – São Paulo – Cep 06711.410
Fone (11) 4702-6053 -(11) 9 7295-6575 – CNPJ: 18.579.949/0001-53
Inscr. Estadual 278.294.069.113 e-mail liziluminacao@gmail.com

Assinado por 1 pessoa: VINICIUS JOSÉ CAMARGO PICCIRILLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/8241-0891-4D56-D0B5 e informe o código 8241-0891-4D56-D0B5

LIZ CONSTRUÇÕES E ILUMINAÇÃO

		interligadas em uma rede independente para acionamento automático.	
9	Estação Ferroviária	Instalação de 350mt de cascata de lead com caídas de 0,50cm-0,40cm-0,30cm nos berais dos telhados - Instalação de 20 guirlandas de festão verde anti chama medindo 0,60cm de diâmetro decorada com enfeites com tema natalino. - Instalação de 5 estruturas metálica triangular medindo 2,50mt de altura contornada com mangueira luminosa de lead 11mm cor branca quente contendo 24lead por metro, e 4 bolas aramadas internas medindo 0,60cm-0,50cm0,40cm e 0,30cm preenchidas com micro - Iluminação das arvores dos canteiros central e lateral do jardim em frente ao prédio da estação com mangueira luminosa de lead cor branca quente. - Instalação de 5 estruturas metálica medindo 1,80mt de altura representando uma arvore de Natal modelo espiral contornada com mangueira luminosa cor branco quente.	R$ 50.000,00
		Total	R$ 498.000,00

- Não nos responsabilizamos pela segurança do material após instalado, não substituímos material com problemas por motivo de vandalismo (caso solicitado será cobrado a parte);

- **Valor Total:** R$ 498.000,00 (quatrocentos e noventa e oito mil reais)
- **Forma de pagamento:** A vista após aprovação dos serviços
- **Prazo do orçamento:** 60 dias

Estamos a disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente

18.579.949/0001-53
LIZ CONSTRUÇÕES E ILUMINAÇÃO LTDA.
RUA DAS DONINHAS, 170
JD. DO ENGENHO - CEP 06711-410
COTIA - SP

Devaldir dos Santos de Paula

CPF.: 331.671.058-28

LIZ CONSTRUÇÕES E ILUMINAÇÃO LTDA – EPP
Rua das Doninhas nº 170 – Jardim do Engenho – Cotia – São Paulo – Cep 06711.410
Fone (11) 4702-6053 -(11) 9 7295-6575 – CNPJ: 18.579.949/0001-53
Inscr. Estadual 278.294.069.113 e-mail liziluminacao@gmail.com

Assinado por 1 pessoa: VINICIUS JOSÉ CAMARGO PICCIRILLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/8241-0891-4D56-D0B5 e informe o código 8241-0891-4D56-D0B5

Evandro Kaam - Planejamento

De: Tiago Santos de Souza <tiagosantosimperial@gmail.com>
Enviado em: quarta-feira, 12 de outubro de 2022 21:36
Para: iluminacao@saoroque.sp.gov.br
Assunto: Re: SOLICITAÇÃO ORÇAMENTO ILUMINAÇÃO NATAL
Anexos: Orçamento Iluminação Natal São Roque 2022.pdf

Boa noite!

Segue anexo conforme solicitado.

At.

Tiago Santos de Souza

Téc. Em Mecatrônica

Cel: (11) 98750-7072

Deus Conosco.

Em qua., 5 de out. de 2022 às 16:11, Evandro Kaam - Planejamento <iluminacao@saoroque.sp.gov.br> escreveu:

> Boa Tarde!
>
> Favor encaminhar orçamento contento **CNPJ e assinatura na proposta**, caso haja interesse referente a:
>
> **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A LOCAÇÃO DE ITENS DE DECORAÇÃO NATALINA, INCLUINDO INSTALAÇÃO ELÉTRICA, MONTAGEM E DESMONTAGEM, ALÉM DA ELABORAÇÃO DE PROJETO ELÉTRICO.**
>
> Em caso de dúvidas, fico a disposição para esclarecimentos.
>
> Atte.;
>
> **Evandro Kaam**
> Chefe de Divisão de Engenharia
> Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente
> Prefeitura da Estância Turística de São Roque
> www.saoroque.sp.gov.br (11) 4784-8517

Assinado por 1 pessoa: VINICIUS JOSÉ CAMARGO PICCIRILLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/8241-0891-4D56-D0B5 e informe o código 8241-0891-4D56-D0B5

ANTES DE IMPRIMIR, PENSE NO MEIO AMBIENTE. Aviso Legal: Esta mensagem da Prefeitura da Estância Turística de São Roque, incluindo seus anexos, é destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem é dirigida, podendo conter informação confidencial e/ou privilegiada. Se você não for destinatário desta mensagem, desde já fica notificado de abster-se a divulgar, copiar, distribuir, examinar ou, de qualquer forma, utilizar a(s) informação, por ser ilegal, sujeitando o infrator as penas da lei. Os e-mails desta Prefeitura tem seu uso limitado exclusivamente para o trabalho, caso você receba algum e-mail que infrinja essa determinação favor encaminhá-lo para informatica@saoroque.sp.gov.br

Assinado por 1 pessoa: VINICIUS JOSÉ CAMARGO PICCIRILLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/8241-0891-4D56-D0B5 e informe o código 8241-0891-4D56-D0B5

AO MUNICIPIO DE SÃO ROQUE.

Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente

Prezado Senhor,

Apresento a proposta comercial para: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A LOCAÇÃO DE ITENS DE DECORAÇÃO NATALINA, INCLUINDO INSTALAÇÃO ELÉTRICA, MONTAGEM E DESMONTAGEM, ALÉM DA ELABORAÇÃO DE PROJETO ELÉTRICO."**

Item	Local	Descrição	Valor
1	Praça da República	- Contorno dos canteiros internos da praça com estrutura metálica em forma de cabo de guarda-chuva medindo 1mt de altura contornado com mangueira de lead com uma estrela na ponta medindo 30cm contornada com mangueira de lead e preenchida com micro lâmpada de lead. - Contorno das 3 construções localizadas no interior da praça com mangueira luminosa fazendo desenho de portas e janelas e cascatas de lead com caída de 50cm-40cm-30cm em torno dos telhados. - Iluminação das arvores dos canteiros centrais com mangueira de lead 11mm com 24 lead por metro, cor branco frio e interligados a uma rede independente para acionamento automático. - Construção de 1 casa de papai Noel no coreto existente na praça, constituida de: - 40mt quadrado - Construída em painéis de sarrafo e revestida de compensado 6mm com acabamento em textura - Revestimento interno de tecido lycra - 3 janelas medindo 1,50mtx1,00mt - 1porta para controle de acesso - 8 colunas medindo 3,30x0,30x0,10 - 2 cercados interno dourado - 1trono para duas pessoas - 1prateleira decorativa - 1 Arvore de Natal devidamente decorada medindo 1,50mt de altura. - Instalação de 200 caixas de madeira contornando os canteiros; - Instalação de 100 cometas de ferro medindo 70 cm de altura contornada com mangueira luminosa azul	R$ 142.000,00

TIAGO SANTOS DE SOUZA - ME
Rua Tornoplex nº 185 – Jardim Leonor – Cotia – São Paulo – Cep
Fone (11) 9 8750-7072 – CNPJ: 35.886.144/0001-71
e-mail: tiagosantosimperial@gmail.com

Assinado por 1 pessoa: VINICIUS JOSÉ CAMARGO PICCIRILLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/8241-0891-4D56-D0B5 e informe o código 8241-0891-4D56-D0B5

		led; - Disponibilização de 2 personagens temáticos de Natal em 3 dias a serem definidos pela CONTRATANTE.	
2	Avenida Antonino Dias Bastos	- Iluminação de aproximadamente 150 palmeiras de médio porte com mangueira luminosa na cor branco frio interligadas a uma rede independente para acionamento automático. - Construção de um túnel com estrutura metálica medindo 4,50mt de altura com base de 1,00mt representando uma chuva de estrelas, com o corpo contornado com mangueira luminosa e preenchida com micro lâmpada de lead na cor azul a ser instalado nas vigas de concreto sobre o córrego que atravessa a avenida.	R$ 61.000,00
3	Avenida Aracai (canteiro Central e lateral)	- Iluminação das arvores dos canteiros central e laterais da avenida com mangueira luminosa de lead cor branca quente, distribuídos entre elas interligadas pelo chão a uma rede independente para acionamento automático.	R$ 31.000,00
4	Brasital	-Construção de um túnel com 8 estruturas metálica medindo 3,50mt de altura com base de 1,00mt representando uma chuva de estrelas, com o corpo contornado com mangueira luminosa e preenchida com micro lâmpada de lead na cor azul a ser montado sobre a ponte de entrada. - Iluminação das arvores localizadas na frente da entrada (lado direito e palmeiras nos vasos lado esquerdo da ponte) pinheiros e arvores no gramado central, arvores interior em frente a biblioteca e arvores principais do bosque parte superior, com mangueira luminosa de lead cor branco quente. - Instalação de 350mt de cascata de lead com caídas de 0,50cm-0,40cm-0,30cm nos berais dos telhados - Contorno das janelas e portas com aproximadamente 600mt de mangueira luminosa 220volts cor branco frio. - Construção de uma estrutura tubular medindo 1mt de altura contornada com mangueira luminosa de lead e preenchida com micro lâmpada de lead cor branco frio com os dizeres "BOAS FESTAS" - Instalação de 15 estruturas metálica medindo 1,80mt de altura representando uma arvore de natal modelo espiral contornada com mangueira luminosa cor branco quente. - Instalação de 4 conjuntos de bolas aramadas contendo 3 bolas cada medindo 0,70cm- 0,60cm e 0,50cm iluminadas com micro lâmpada de lead.	R$ 73.000,00

TIAGO SANTOS DE SOUZA - ME
Rua Tornoplex nº 185 – Jardim Leonor – Cotia – São Paulo – Cep
Fone (11) 9 8750-7072 – CNPJ: 35.886.144/0001-71
e-mail: tiagosantosimperial@gmail.com

Prefeitura de São Roque Turística e Estância 30

Assinado por 1 pessoa: VINICIUS JOSÉ CAMARGO PICCIRILLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/8241-0891-4D56-D0B5 e informe o código 8241-0891-4D56-D0B5

Agência Turística de São Roque
Prefeitura da Estância
31

		- Disponibilização de 2 personagens temáticos de Natal em 3 dias a serem definidos pela CONTRATANTE	
5	Praça São João Novo	Iluminação das arvores da praça com mangueira luminosa de lead cor branca quente. - Instalação de 15 estruturas metálica medindo 1,80mt de altura representando uma arvore de Natal modelo espiral contornada com mangueira luminosa cor branco quente. - Disponibilização de 2 personagens temáticos de Natal em 1 dias a ser definidos pela CONTRATANTE	R$ 42.500,00
6	Praça Maylasky	Iluminação das arvores da praça com mangueira luminosa de lead, cor branco quente, interligadas em uma rede independente para acionamento automático. - Instalação de 3 conjuntos metálico contendo 3 bolas cada conjunto, medindo 0,60cm – 0,70cm e 0,80cm iluminada com mangueira luminosa de lead nas cores vermelho azul e branco. - Disponibilização de 2 personagens temáticos de Natal em 1 dias a ser definidos pela CONTRATANTE	R$ 31.000,00
7	Portal da Entrada da Cidade	- Contorno do telhado da estrutura do portal com mangueira luminosa de lead na cor branco quente toda a silhueta da estrutura e fixação de 150mt de cascata de luz com caída de 50cm-40cm-30cm por todo o beral do telhado. - Instalação de 2 guirlandas de festão verde anti chama medindo 1,50mt de diâmetro decorada com enfeites com tema natalino. - Instalação de 3 estruturas metálica triangular medindo 2,50mt de altura contornada com mangueira luminosa de lead 11mm cor branca quente contendo 24 lead por metro, e 4 bolas aramadas internas medindo 0,60cm-0,50cm0,40cm e 0,30cm preenchidas com micro lâmpada que serão distribuídos no gramado em frente ao portal. - Instalação de 4 conjuntos de bolas aramadas contendo 3 bolas cada medindo 0,70cm- 0,60cm e 0,50cm iluminadas com micro lâmpada de lead.	R$ 38.500,00
8	Avenida John Kennedy	-Iluminação das arvores do canteiro central com mangueira luminosa de lead, cor branco quente, interligadas em uma rede independente para acionamento automático.	R$ 35.000,00
9	Estação Ferroviária	Instalação de 350mt de cascata de lead com caídas de 0,50cm-0,40cm-0,30cm nos berais dos telhados - Instalação de 20 guirlandas de festão verde anti chama medindo 0,60cm de diâmetro decorada com enfeites com tema natalino.	R$ 45.500,00

TIAGO SANTOS DE SOUZA - ME
Rua Tornoplex nº 185 – Jardim Leonor – Cotia – São Paulo – Cep
Fone (11) 9 8750-7072 – CNPJ: 35.886.144/0001-71
e-mail: tiagosantosimperial@gmail.com

Assinado por 1 pessoa: VINICIUS JOSÉ CAMARGO PICCIRILLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/8241-0891-4D56-D0B5 e informe o código 8241-0891-4D56-D0B5

		- Instalação de 5 estruturas metálica triangular medindo 2,50mt de altura contornada com mangueira luminosa de lead 11mm cor branca quente contendo 24lead por metro, e 4 bolas aramadas internas medindo 0,60cm-0,50cm0,40cm e 0,30cm preenchidas com micro - Iluminação das arvores dos canteiros central e lateral do jardim em frente ao prédio da estação com mangueira luminosa de lead cor branca quente. - Instalação de 5 estruturas metálica medindo 1,80mt de altura representando uma arvore de Natal modelo espiral contornada com mangueira luminosa cor branco quente.	
		Total	R$ 499.500,00

- **Valor Total:** R$ 499.500,00 (quatrocentos e noventa e nove mil e quinhentos reais).
- **Prazo do orçamento:** 60 dias

Desde já, agradecemos e ficamos ao seu inteiro dispor para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

Cotia, 11 de outubro de 2022.

35.886.144/0001-71
BIGTI
Tiago Santos de Souza
332.565.158-51
Rua Tornoplex, Nº 185
Bairro Jd. Leonor CEP 06700-245
COTIA - SP

BIGTI
Tiago Santos de Souza 332.565.158-51
CNPJ: 35.886.144/0001-71

TIAGO SANTOS DE SOUZA - ME
CNPJ: **35.886.144/0001-71**

TIAGO SANTOS DE SOUZA - ME
Rua Tornoplex nº 185 – Jardim Leonor – Cotia – São Paulo – Cep
Fone (11) 9 8750-7072 – CNPJ: 35.886.144/0001-71
e-mail: tiagosantosimperial@gmail.com

Assinado por 1 pessoa: VINICIUS JOSÉ CAMARGO PICCIRILLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/8241-0891-4D56-D0B5 e informe o código 8241-0891-4D56-D0B5

PP: 051/2022 Protocolo: 375 14/10/22

rmneves 17-10-2022 08:58:00

Prefeitura da Estância Turística de São Roque

Estado de São Paulo

Quadro Comparativo de Prévias - Todos Fornecedores

Prefeitura da Estância Turística de São Roque 33

Processo de Compras:	1684/2022	**Data:**	17/10/2022
Finalidade:	COMPRAS E SERVICOS		
Modalidade:	PP-PREGÃO PRESENCIAL	**Comprador:**	

Prefeitura da Estância Turística de São Roque — Prévias para processo

Observação:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE ITENS PARA DECORAÇÃO NATALINA, INCLUINDO INSTALAÇÃO ELÉTRICA, MONTAGEM E DESMONTAGEM, ALÉM DA ELABORAÇÃO DE PROJETO ELÉTRICO- DECORAÇÃO NATALINA.

Item	Descrição	Emb.	Qtde.	Média	Total
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE ITENS DE DECORAÇÃO NATALINA, INCLUINDO INSTALAÇÃO ELÉTRICA, MONTAGEM E DESMONTAGEM, ALÉM DA ELABORAÇÃO DE PROJETOS ELÉTRICOS.	SE	1,00	500.000,00	500.000,00

Prévia	Fornecedor	Marca	Valor
1	1003324 - LIZ CONSTRUCOES E ILUMINACAO LTDA		498.000,00
2	1003323 - TIAGO SANTOS DE SOUZA 33256515851		499.500,00
3	1004461 - IMPERIO ELETRICA PINDAMONHANGABA LTDA		502.500,00

Totalização Média: 500.000,00

Totalização de cotações prévias

Documento	Fornecedor	Qtde Itens Cotados	Valor Total
18.579.949/0001-53	LIZ CONSTRUCOES E ILUMINACAO LTDA	1	498.000,00
35.886.144/0001-71	TIAGO SANTOS DE SOUZA 33256515851	1	499.500,00
40.670.384/0001-74	IMPERIO ELETRICA PINDAMONHANGABA LTDA	1	502.500,00

DECLARO QUE FORAM REALIZADAS PESQUISAS DE PREÇOS PARA ESTA AQUISIÇÃO /CONTRATAÇÃO, ONDE OBTIVEMOS O RETORNO DOS ORÇAMENTOS DAS EMPRESAS QUE SEGUEM NO MAPA. OS VALORES APURADOS CORRESPONDEM COM OS VALORES PRATICADOS NO MERCADO, OS ORÇAMENTOS ESTÃO DE ACORDO COM A ESPECIFICAÇÃO SOLICITADA PELO REQUISITANTE E A EMPRESA APRESENTA ATIVIDADE ECONÔMICA PERTINENTE PARA FORNECIMENTO DO OBJETO SOLICITADO.

Evandro Nogueira Kaam
Chefe de Divisão de Engenharia
Depto de Planejamento e Meio Ambiente
CREA 506320549-5

Assinado por 1 pessoa: VINICIUS JOSÉ CAMARGO PICCIRILLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/8241-0891-4D56-D0B5 e informe o código 8241-0891-4D56-D0B5

ANEXO I

Pregão Presencial nº 051/2022

				THIAGO SANTOS		LIZ CONSTRUÇÕES		IMPÉRIO ELÉTRICA		MÉDIA	
Item	Qtd	Unid.	Especificação	PreçoMáximo Unitário	PreçoMáximo Total	PreçoMáximo Unitário	PreçoMáximo Total	PreçoMáximo Unitário	PreçoMáximo Total	PreçoMáximo Unitário	PreçoMáximo Total
1	001	SE	Contratação de empresa especializada para locação de itens de decoração natalina, incluindo instalação elétrica, montagem e desmontagem, além da elaboração de projeto elétrico. **Local: Praça da República.**	142.000,00	142.000,00	140.000,00	140.000,00	140.500,00	140.500,00	140.833,33	140.833,33
2	001	SE	Contratação de empresa especializada para locação de itens de decoração natalina, incluindo instalação elétrica, montagem e desmontagem, além da elaboração de projeto elétrico. **Local: Avenida Antonino Dias Bastos.**	61.000,00	61.000,00	58.000,00	58.000,00	55.000,00	55.000,00	58.000,00	58.000,00
3	001	SE	Contratação de empresa especializada para locação de itens de decoração natalina, incluindo instalação elétrica, montagem e desmontagem, além da elaboração de projeto elétrico. **Local: Avenida Aracaí (canteiro Central e lateral).**	31.000,00	31.000,00	27.000,00	27.000,00	32.500,00	32.500,00	30.166,66	30.166,66
4	001	SE	Contratação de empresa especializada para locação de itens de decoração natalina, incluindo instalação elétrica, montagem e desmontagem, além da elaboração de projeto elétrico. **Local: Brasital.**	73.000,00	73.000,00	78.000,00	78.000,00	68.000,00	68.000,00	73.000,00	73.000,00
5	001	SE	Contratação de empresa especializada para locação de itens de decoração natalina, incluindo instalação elétrica, montagem e desmontagem, além da elaboração de projeto elétrico. **Local: Praça São João Novo.**	42.500,00	42.500,00	40.000,00	40.000,00	45.000,00	45.000,00	42.500,00	42.500,00
6	001	SE	Contratação de empresa especializada para locação de itens de decoração natalina, incluindo instalação elétrica, montagem e desmontagem, além da elaboração de projeto elétrico. **Local: Praça Maylasky**	31.000,00	31.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.333,33	30.333,33

Assinado por 1 pessoa: VINICIUS JOSÉ CAMARGO PICCIRILLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/8241-0891-4D56-D0B5 e informe o código 8241-0891-4D56-D0B5

7	001	SE	Contratação de empresa especializada para locação de itens de decoração natalina, incluindo instalação elétrica, montagem e desmontagem, além da elaboração de projeto elétrico. **Local: Portal da Entrada da Cidade.**	38.500,00	38.500,00	35.000,00	35.000,00	40.000,00	40.000,00	37.833,34	37.833,34
8	001	SE	Contratação de empresa especializada para locação de itens de decoração natalina, incluindo instalação elétrica, montagem e desmontagem, além da elaboração de projeto elétrico. **Local: Avenida Jhn Kennedy.**	35.000,00	35.000,00	40.000,00	40.000,00	41.500,00	41.500,00	38.833,34	38.833,34
9	001	SE	Contratação de empresa especializada para locação de itens de decoração natalina, incluindo instalação elétrica, montagem e desmontagem, além da elaboração de projeto elétrico. **Local: Estação Ferroviária.**	45.500,00	45.500,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	48.500,00	48.500,00
TOTAL				499.500,00		498.000,00		502.500,00		500.000,00	

Prefeitura da Estância Turística de São Roque 35

Assinado por 1 pessoa: VINICIUS JOSÉ CAMARGO PICCIRILLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/8241-0891-4D56-D0B5 e informe o código 8241-0891-4D56-D0B5

Prefeitura da Estância Turística de São Roque

Estado de São Paulo

Nota de Reserva de Dotação

Reserva: 2986 **Data:** 10-10-2022 **Fonte:** 1 - Tesouro

Histórico: Prefeitura da Estância Turística de São Roque
Autorização de Solicitação Nº 4912 Usuário 019378
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE ITENS PARA DECORAÇÃO NATALINA, INCLUINDO INSTALAÇÃO ELÉTRICA, MONTAGEM E DESMONTAGEM, ALÉM DA ELABORAÇÃO DE PROJETO ELÉTRICO - DECORAÇÃO NATALINA.

Classificação

Dotação:	365
Orgão:	01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE
Unidade Orçamentária:	06 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
Unidade de Despesa:	01 - PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
Natureza da Despesa:	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Programa de trabalho:	15.451.0028.2059
Valor:	500.000,00

Assinado por 1 pessoa: VINICIUS JOSÉ CAMARGO PICCIRILLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/8241-0891-4D56-D0B5 e informe o código 8241-0891-4D56-D0B5

Ao Departamento de Administração

Ref.: Contratação de empresa especializada para locação de itens de decoração natalina, incluindo instalação elétrica, montagem e desmontagem, além da elaboração de projeto elétrico - Decoração Natalina, conforme Termo de Referência constante do Anexo I deste Edital.

APROVO o termo de referência e AUTORIZO a abertura da licitação na modalidade de **Pregão Presencial nº 051/2022**, designando para condução do processo, como pregoeiro o **Sr. Lucas Martins França** e a equipe de apoio composta pela Sra. Rafaela Mendes Gonçalves e pelo Sr. Lincoln Simões de Almeida, designados pela **Portaria n.º 771/2022.**

CUSTO ESTIMADO: R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2022:

- Ficha 365 - 01.06.01.15.451.0028.2059.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica - Departamento de Planejamento e Meio Ambiente.

São Roque, 19 de Outubro de 2022.

Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: VINICIUS JOSÉ CAMARGO PICCIRILLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/8241-0891-4D56-D0B5 e informe o código 8241-0891-4D56-D0B5

Prefeitura da Estância Turística de São Roque
78

PORTARIA N.º 771/2022

De 27 de setembro de 2022

MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO, Prefeito da Estância Turística de São Roque, em conformidade com o Decreto 6.128/05, e no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para desempenhar as funções de equipe de apoio e/ou pregoeiro nas licitações denominadas pregão, fazendo jus à gratificação a que se refere o inciso VIII do art. 39 da Lei alterada pela Lei 2310 de 08/05/96, no valor de 50% do vencimento-base do Nível V:

I – Juliana Regina Mesquita Viola – pregoeira e elemento de apoio;

II– Karina Medeiros Tiago – pregoeira e elemento de apoio;

III – Daniel Xavier dos Santos - pregoeiro e elemento de apoio;

IV – Henrique Roque Pinto - pregoeiro e elemento de apoio;

V – Marcos Felício da Costa – pregoeiro elemento de apoio;

VI – Mateus Taraboreli Foina – pregoeiro e elemento de apoio;

VII – Ana Laura Esquitini – pregoeira e elemento de apoio;

VIII – Lucas Martins França – pregoeiro e elemento de apoio;

IX - Carolina de Carvalho Godoy – pregoeira e elemento de apoio;

X - Vitor Barbosa Carlini - pregoeiro e elemento de apoio;

XI – Bárbara Regina Pereira - elemento de apoio;

XII– Gino Pizzingrilli - elemento de apoio;

XIII - Angélica Aparecida Jacinto – elemento de apoio;

XIV – Rafaela Mendes Gonçalves - elemento de apoio;

XV - Rafael Schumann Thomaz – elemento de apoio;

XVI – Paola Cristina de Moraes Lambiazzi – elemento de apoio;

Assinado por 1 pessoa: VINICIUS JOSÉ CAMARGO PICCIRILLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/8241-0891-4D56-D0B5 e informe o código 8241-0891-4D56-D0B5

Prefeitura da Estância Turística de São Roque
37

Portaria 771/2022

XVII - Haysa Stephani Tigre de Sousa – elemento de apoio;
XVIII – Lúcia Tenório Dias – elemento de apoio;
XIX - Silvana Maria Felix Ferreira – elemento de apoio;
XX - Júlio Emílio Antunes Tanzi – elemento de apoio;
XXI – Luciane de Fátima Camini – elemento de apoio;
XXII - Josilene Soares Mesquita – elemento de apoio;
XXIII – Regina Aparecida Viela Marinho Neves – elemento de apoio;

XXIV – Lincoln Simões de Almeida – elemento de apoio.

Art. 2º O Prefeito designará o pregoeiro e a equipe de apoio para o desenvolvimento e a condução de cada licitação na modalidade de pregão.

Art. 3º Está Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria 711/2022.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO
PREFEITO

PUBLICADA AOS 27 DE SETEMBRO DE 2022, NO ÁTRIO DO PAÇO MUNICIPAL
/mgsm.-

Assinado por 1 pessoa: VINICIUS JOSÉ CAMARGO PICCIRILLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/8241-0891-4D56-D0B5 e informe o código 8241-0891-4D56-D0B5

CERTIFICADO

Conferimos a

Lucas Martins França

Conferimos o presente certificado pela participação no curso **"Treinamento, Formação e Capacitação de Pregoeiro e Novas Sumulas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo"** ministrado no dia 27 de maio de 2021, com duração de 8 horas/aula.

Thaís Helena Martins Veneri
Especialista em Licitações e Contratos
OAB/SP 239.348

Julio César Machado
Diretor Executivo
OAB/SP 330.136 – CRA/SP 92.189

CONFIATTA

Assinado por 1 pessoa: VINICIUS JOSÉ CAMARGO PICCIRILLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/8241-0891-4D56-D0B5 e informe o código 8241-0891-4D56-D0B5

Prefeitura da Estância Turística de São Roque
41

TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO PRESENCIAL nº 051/2022

1. JUSTIFICATIVA: Tendo em vista as demandas da Prefeitura da Estância Turística de São Roque, ocorre que o Município não dispõe de mão de obra qualificada e/ou capacitada e ferramental para a locação de itens de decoração natalina, desta forma faz-se necessária a contratação de uma empresa especializada para a prestação dos serviços mencionados no objeto.

2. OBJETO: Contratação de empresa especializada para locação de itens de decoração natalina, incluindo instalação elétrica, montagem e desmontagem, além da elaboração de projeto elétrico - Decoração Natalina, conforme quantidades e especificações pormenorizadas constante do Anexo I, parte integrante deste Termo de Referência.

3. CUSTO ESTIMADO: As despesas com o objeto deste edital com valor estimado em **R$ 500.000,00** (quinhentos mil reais).

3.1. A planilha de custos com todos os valores dos itens unitários encontra-se encartada neste processo.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. - As despesas com o objeto deste edital correrão por conta da dotação do ano de 2022:

- Ficha 365 - 01.06.01.15.451.0028.2059.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Departamento de Obras - Iluminação Pública.

5. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

5.1. O julgamento das propostas pelo critério de **Menor Preço global** observando os prazos para fornecimento, especificação do produto bem como a exequibilidade dos preços.

6. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO, DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO E DO RECEBIMENTO DO SERVIÇO.

Assinado por 1 pessoa: VINICIUS JOSÉ CAMARGO PICCIRILLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/8241-0891-4D56-D0B5 e informe o código 8241-0891-4D56-D0B5

6.1. O prazo de vigência contratual terá início a partir da data da assinatura do contrato e terminará **120 (cento e vinte) dias** após o término do prazo de execução. Os prazos poderão ser prorrogados nos termos do art. 57, da Lei Federal Nº 8.666 de 1993, se for o caso.

6.2. A contratada deverá apresentar os projetos necessários e suas especificações em até 20 dias corridos após o recebimento da ordem de serviço.

6.3. Início das atividades a partir da ordem de serviço emitido pelo departamento responsável. Entrega dos serviços de montagem até o dia 01/12/2022.

6.4. A data dos personagens temáticos de Natal a serem definidos pela CONTRATANTE após assinatura do contrato e informados a contratante.

62.5. A retirada (desmontagem) iniciará no dia 06/01/2023 e o prazo finalizará em 20/01/2022. A contratada terá este prazo para o desmonte, acondicionamento e transporte de todos os elementos natalinos.

6.6. Os serviços serão recebidos de acordo com o inciso II, do artigo 73 e artigo 15 § 8º da Lei 8.666/93.

7. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 – Os serviços serão executados de acordo com o disposto no Anexo I do Edital, parte integrante do termo de referência.

7.2 - A contratada será responsável pelo cumprimento integral da Legislação Trabalhista, bem como pelo cumprimento de convenções ou acordos coletivos que tenham incidência no município de São Roque. A contratada deverá adotar todas as medidas, precauções e cuidados tendentes a evitar danos ou prejuízos à Prefeitura e a terceiros, sem quaisquer responsabilidades ou ônus para a Prefeitura por indenizações ou ressarcimentos devidos. Todo e qualquer prejuízo que a contratada vier a causar à Prefeitura e a terceiros, em decorrência da execução dos serviços contratados, seja por ato próprio ou de seus prepostos, gerará para ela a obrigação de ressarcimento.

7.3 - As quantidades e especificações são aquelas constantes no anexo I do Termo de Referência.

7.4 - A licitante vencedora será exclusivamente responsável pelo cumprimento das normas éticas e profissionais, aplicáveis aos serviços objeto desta licitação e também pelas normas de segurança do trabalho, relativamente a seus empregados ou prepostos e a terceiros e também pelos materiais empregados.

Assinado por 1 pessoa: VINICIUS JOSÉ CAMARGO PICCIRILLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/8241-0891-4D56-D0B5 e informe o código 8241-0891-4D56-D0B5

7.5 - Além das responsabilidades estabelecidas na Lei 8.666/93 com suas alterações, a licitante vencedora será responsável por todas as obrigações e despesas relacionadas aos serviços, tais como: obrigações trabalhistas, previdenciárias, fundiárias ou securitárias, relativas ao pessoal que será empregado nos serviços.

7.6. - Sinalizar devidamente os locais de serviços, promover alertas visando a segurança de transeuntes.

7.7. - Cumprir todas as demais cláusulas do edital.

7.8 - Constituem motivos para a rescisão do contrato as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei 8.666/93 e suas alterações, reconhecidos os direitos da Administração nos termos do artigo 58 da Lei 8.666/93, no que couber;

8. OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA QUANTO AO PAGAMENTO

8.1. A Prefeitura efetuará o pagamento após a execução dos serviços, acompanhado da Nota Fiscal ou nota fiscal eletrônica (Protocolo ICMS 42 de 03.07.2009), se for o caso, e **devidamente conferida pelo setor requisitante, estando os serviços de acordo com a aceitabilidade do setor requisitante.**

8.2. A Prefeitura da Estância Turística de São Roque terá o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da apresentação da Nota Fiscal ou Nota Fiscal Eletrônica (Protocolo ICMS 42 de 03.07.2009), se for o caso, para aceitá-la ou rejeitá-la.

8.3. A Nota Fiscal física ou eletrônica, não aprovada pela Prefeitura da Estância Turística de São Roque será devolvida à empresa vencedora da licitação para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no **item 8.2**, a partir da data de sua reapresentação.

8.4. A devolução da Nota Fiscal física ou eletrônica, não aprovada pela Prefeitura da Estância Turística de São Roque, em hipótese alguma servirá de pretexto para que a empresa suspenda os fornecimentos.

8.5. Aceita e aprovada a Nota Fiscal física ou eletrônica, terá a Prefeitura da Estância Turística de São Roque que providenciar o efetivo pagamento no prazo de até 20 (vinte) dias.

8.5.1. A emitente deverá informar, à PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, na nota fiscal, o Banco/Agência, bem como o número da conta-corrente correspondente ao CNPJ da DETENTORA para realização dos pagamentos.

Assinado por 1 pessoa: VINICIUS JOSÉ CAMARGO PICCIRILLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/8241-0891-4D56-D0B5 e informe o código 8241-0891-4D56-D0B5

8.5.2. Aceita e aprovada a nota fiscal, e, não sendo realizado o pagamento no prazo que **prevê o item 8.5,** sobre a quantia devida incidirá correção monetária pelo índice IPCA, bem como juros moratórios, à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados proporcionalmente ao tempo em relação ao atraso verificado.

8.6. No caso de DETENTORA em situação de recuperação judicial, deverá apresentar declaração, relatório ou documento equivalente de seu administrador-judicial, ou se o administrador-judicial for pessoa jurídica, do profissional responsável pela condução do processo, de que está cumprindo o plano de recuperação judicial.

8.7. No caso de DETENTORA em situação de recuperação extrajudicial, junto com os demais comprovantes, deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

8.8 - Nenhum pagamento isentará a contratada da responsabilidade dos serviços prestados, tais como obrigações sociais, trabalhistas, ou por quaisquer danos a terceiros.

8.9 - Os preços contratuais constituirão, a qualquer título, a única e completa remuneração pela adequada e perfeita prestação dos serviços, incluídas todas as despesas diretas ou indiretas.

8.10 - Os pagamentos deverão ser efetuados mediante depósito em conta bancária e deverá constar no documento fiscal o nº. **Pregão Presencial**, nº. do **empenho**, bem como **Banco**, nº. da **Agência Bancária** e nº. da **Conta Corrente**.

8.11 – Os preços contratuais constituirão, a qualquer título, a única e completa remuneração pela adequada execução dos serviços e os pagamentos não isentarão a contratada da responsabilidade pelos serviços executados.

8.12 - Durante o prazo contratual, inclusive no caso de prorrogações contratuais, **para qualquer parcela de pagamento, a contratada será obrigada a apresentar a relação de todo o pessoal e dos empregados que estão sendo utilizados na realização dos serviços contratados,** bem como, a respectiva comprovação dos pagamentos de todos os direitos trabalhistas e recolhimentos previdenciários, relativos a esses empregados, ficando convencionado que a Prefeitura não efetuará qualquer pagamento enquanto não cumpridas essas exigências, sem que caiba qualquer indenização, compensação ou correção dos preços por eventuais atrasos nos pagamentos.

8.13 - Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis.

Assinado por 1 pessoa: VINICIUS JOSÉ CAMARGO PICCIRILLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/8241-0891-4D56-D0B5 e informe o código 8241-0891-4D56-D0B5

Prefeitura de Estância Turística de São Roque
45

9. PENALIDADES

9.1. Caberão as seguintes penalidades:

9.1.1. – Multas, que serão graduadas, em cada caso, de acordo com a gravidade da infração, observados os seguintes limites:

9.1.2 - Multa de 01 (uma) UFM por dia de atraso na entrega do objeto, limitadas a 20% do valor total da nota de empenho.

9.1.3 - Multa por inexecução parcial da obrigação: 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho.

9.1.4 - Multa por inexecução total da obrigação: 20% (vinte por cento) sobre o valor total da nota de Empenho.

9.2 - O Licitante que desistir de sua proposta inicial ou do lance ofertado; a empresa que se recusar a executar o objeto, ou não cumprir as exigências deste Edital, estarão sujeitos, isolada ou cumulativamente, às seguintes penalidades:

a) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura da Estância Turística de São Roque, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

b) Multa equivalente de até 10% (dez por cento) do valor ofertado.

9.3 – O atraso ou o descumprimento das obrigações contratuais assumidas permitirão ainda a aplicação das seguintes sanções pela CONTRATANTE:

9.3.1 - advertência, que será aplicada sempre por escrito;

9.3.2 - As sanções do artigo 86 e 87 da Lei 8.666/93, no que couber;

9.3.3 - Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Prefeitura da Estância Turística de São Roque;

9.3.4 – Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, no prazo não superior a 5 (cinco) anos.

Assinado por 1 pessoa: VINICIUS JOSÉ CAMARGO PICCIRILLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/8241-0891-4D56-D0B5 e informe o código 8241-0891-4D56-D0B5

Prefeitura de São Roque Estância Turística 46

9.4 - As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à adjudicatária, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

9.5 - Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

9.6 - A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas também àqueles que:

9.6.1 - Retardarem a execução do pregão;

9.6.2 - Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração;

9.6.3 - Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal;

9.6.4 – Apresentarem documentos, declarações ou atestados falsificados, adulterados ou forjados com a finalidade de atribuir à licitante capacidade de participação ou execução do objeto da licitação.

9.7 - A critério da Administração poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega dos bens for devidamente justificado pela firma e aceito pela adquirente, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

9.8 - As multas poderão ser descontadas dos pagamentos a serem feitos à licitante vencedora.

9.9 - As multas não impedirão a rescisão unilateral, nem prejudicarão a aplicação do disposto nos artigos 81, 86 e 87 da Lei 8.666/93 e alterações.

9.10. As penalidades aqui previstas são autônomas e suas aplicações, cumulativas serão regidas pelo artigo 87, parágrafos 2º e 3º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

9.11. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe facultado vista ao processo, nos dias e horários previstos no item 18.13 deste Edital.

Assinado por 1 pessoa: VINICIUS JOSÉ CAMARGO PICCIRILLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/8241-0891-4D56-D0B5 e informe o código 8241-0891-4D56-D0B5

10. FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS:

10.1. Os interessados poderão formalizar consultas via fone (11) 4784 – 8532 / 4784 – 9634, informando o número da licitação, ou diretamente no Departamento de Administração – Divisão de Material.

10.2. Em caso de não solicitação, pelas licitantes, de esclarecimentos ou informações, pressupõe-se que os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos, não cabendo, posteriormente, o direito a qualquer reclamação.

10.3. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser dirigido ao(a) Pregoeiro(a) através do e-mail compras@saoroque.sp.gov.br, licitacoes@saoroque.sp.gov.brou protocolado junto a Divisão de Materiais, situada a Rua São Paulo, 966 – Taboão – São Roque - SP CEP. 18.135-125, telefone (11) 4784 9634, 4784 8532, em dias úteis, no horário de 09:00 às 15:00 horas, dentro dos prazos estipulados por este Edital.

São Roque, 19 de Outubro de 2022.

Juliana Egydio Caldevilla Bonfietti
Diretora do Depto de Planejamento e Meio Ambiente

Assinado por 1 pessoa: VINICIUS JOSÉ CAMARGO PICCIRILLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/8241-0891-4D56-D0B5 e informe o código 8241-0891-4D56-D0B5

Prefeitura de São Roque Estância Turística 48

ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA

Pregão Presencial nº 051/2022

Termo de Referência: Especificação e quantidades do Objeto

PARTICIPAÇÃO GERAL DE TODAS AS EMPRESAS			
Item	**Qtd.**	**Unid.**	**DESCRIÇÃO DO SERVIÇO E LOCAL**
1	001	SE	Contratação de empresa especializada para locação de itens de decoração natalina, incluindo instalação elétrica, montagem e desmontagem, além da elaboração de projeto elétrico, conforme quantidades e especificações pormenorizadas constante do Anexo I, parte integrante do Termo de Referência. **LOCAL: Praça da República.** - Contorno dos canteiros internos da praça com estrutura metálica em forma de cabo de guarda-chuva medindo 1mt de altura contornado com mangueira de lead com uma estrela na ponta medindo 30cm contornada com mangueira de lead e preenchida com micro lâmpada de lead. - Contorno das 3 construções localizadas no interior da praça com mangueira luminosa fazendo desenho de portas e janelas e cascatas de lead com caída de 50cm-40cm-30cm em torno dos telhados. - Iluminação das arvores dos canteiros centrais com mangueira de lead 11mm com 24 lead por metro, cor branco frio e interligados a uma rede independente para acionamento automático. - Construção de 1 casa de papai Noel no coreto existente na praça, constituída de: - 40mt quadrado - Construída em painéis de sarrafo e revestida de compensado 6mm com acabamento em textura - Revestimento interno de tecido lycra - 3 janelas medindo 1,50mtx1,00mt - 1porta para controle de acesso - 8 colunas medindo 3,30x0,30x0,10 - 2 cercados interno dourado - 1trono para duas pessoas - 1prateleira decorativa - 1 Arvore de Natal devidamente decorada medindo 1,50mt de altura. - Instalação de 200 caixas de madeira contornando os canteiros; - Instalação de 100 cometas de ferro medindo 70 cm de altura contornada com mangueira luminosa azul led; - Disponibilização de 2 personagens temáticos de Natal em 3 dias a serem definidos pela CONTRATANTE
2	001	SE	Contratação de empresa especializada para locação de itens de decoração natalina, incluindo instalação elétrica, montagem e desmontagem, além da elaboração de projeto elétrico, conforme quantidades e especificações pormenorizadas constante do Anexo I, parte

Assinado por 1 pessoa: VINICIUS JOSÉ CAMARGO PICCIRILLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/8241-0891-4D56-D0B5 e informe o código 8241-0891-4D56-D0B5

			integrante do Termo de Referência. **LOCAL: Avenida Antonino Dias Bastos.** - Iluminação de aproximadamente 150 palmeiras de médio porte com mangueira luminosa na cor branco frio interligadas a uma rede independente para acionamento automático. - Construção de um túnel com estrutura metálica medindo 4,50mt de altura com base de 1,00mt representando uma chuva de estrelas, com o corpo contornado com mangueira luminosa e preenchida com micro lâmpada de lead na cor azul a ser instalado nas vigas de concreto sobre o córrego que atravessa a avenida.
3	001	SE	Contratação de empresa especializada para locação de itens de decoração natalina, incluindo instalação elétrica, montagem e desmontagem, além da elaboração de projeto elétrico, conforme quantidades e especificações pormenorizadas constante do Anexo I, parte integrante do Termo de Referência. **LOCAL: Avenida Aracaí (Canteiro Central e Lateral).** - Iluminação das arvores dos canteiros central e laterais da avenida com mangueira luminosa de lead cor branca quente, distribuidos entre elas interligadas pelo chão a uma rede independente para acionamento automático.
4	001	SE	Contratação de empresa especializada para locação de itens de decoração natalina, incluindo instalação elétrica, montagem e desmontagem, além da elaboração de projeto elétrico, conforme quantidades e especificações pormenorizadas constante do Anexo I, parte integrante do Termo de Referência. **LOCAL: Brasital.** - Construção de um túnel com 8 estruturas metálica medindo 3,50mt de altura com base de 1,00mt representando uma chuva de estrelas, com o corpo contornado com mangueira luminosa e preenchida com micro lâmpada de lead na cor azul a ser montado sobre a ponte de entrada. - Iluminação das arvores localizadas na frente da entrada (lado direito e palmeiras nos vasos lado esquerdo da ponte) pinheiros e arvores no gramado central, arvores interior em frente a biblioteca e arvores principais do bosque parte superior, com mangueira luminosa de lead cor branco quente. - Instalação de 350mt de cascata de lead com caidas de 0,50cm-0,40cm-0,30cm nos berais dos telhados - Contorno das janelas e portas com aproximadamente 600mt de mangueira luminosa 220volts cor branco frio. - Construção de uma estrutura tubular medindo 1mt de altura contornada com mangueira luminosa de lead e preenchida com micro lâmpada de lead cor branco frio com os dizeres "BOAS FESTAS" - Instalação de 15 estruturas metálica medindo 1,80mt de altura representando uma arvore de natal modelo espiral contornada com mangueira luminosa cor branco quente. - Instalação de 4 conjuntos de

Assinado por 1 pessoa: VINICIUS JOSÉ CAMARGO PICCIRILLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/8241-0891-4D56-D0B5 e informe o código 8241-0891-4D56-D0B5

			bolas aramadas contendo 3 bolas cada medindo 0,70cm- 0,60cm e 0,50cm iluminadas com micro lâmpada de lead. - Disponibilização de 2 personagens temáticos de Natal em 3 dias a serem definidos pela CONTRATANTE
5	001	SE	Contratação de empresa especializada para locação de itens de decoração natalina, incluindo instalação elétrica, montagem e desmontagem, além da elaboração de projeto elétrico, conforme quantidades e especificações pormenorizadas constante do Anexo I, parte integrante do Termo de Referência. **LOCAL: Praça São João Novo.** - Iluminação das arvores da praça com mangueira luminosa de lead cor branca quente. - Instalação de 15 estruturas metálica medindo 1,80mt de altura representando uma arvore de Natal modelo espiral contornada com mangueira luminosa cor branco quente. - Disponibilização de 2 personagens temáticos de Natal em 1 dias a ser definidos pela CONTRATANTE
6	001	SE	Contratação de empresa especializada para locação de itens de decoração natalina, incluindo instalação elétrica, montagem e desmontagem, além da elaboração de projeto elétrico, conforme quantidades e especificações pormenorizadas constante do Anexo I, parte integrante do Termo de Referência. **LOCAL: Praça Maylasky.** - Iluminação das arvores da praça com mangueira luminosa de lead, cor branco quente, interligadas em uma rede independente para acionamento automático. - Instalação de 3 conjuntos metálico contendo 3 bolas cada conjunto, medindo 0,60cm – 0,70cm e 0,80cm iluminada com mangueira luminosa de lead nas cores vermelho azul e branco. - Disponibilização de 2 personagens temáticos de Natal em 1 dias a ser definidos pela CONTRATANTE
7	001	SE	Contratação de empresa especializada para locação de itens de decoração natalina, incluindo instalação elétrica, montagem e desmontagem, além da elaboração de projeto elétrico, conforme quantidades e especificações pormenorizadas constante do Anexo I, parte integrante do Termo de Referência. **LOCAL: Portal da Entrada da Cidade.** - Contorno do telhado da estrutura do portal com mangueira luminosa de lead na cor branco quente toda a silhueta da estrutura e fixação de 150mt

Assinado por 1 pessoa: VINICIUS JOSÉ CAMARGO PICCIRILLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/8241-0891-4D56-D0B5 e informe o código 8241-0891-4D56-D0B5

			de cascata de luz com caída de 50cm-40cm-30cm por todo o beral do telhado. - Instalação de 2 guirlandas de festão verde anti chama medindo 1,50mt de diâmetro decorada com enfeites com tema natalino. - Instalação de 3 estruturas metálica triangular medindo 2,50mt de altura contornada com mangueira luminosa de lead 11mm cor branca quente contendo 24 lead por metro, e 4 bolas aramadas internas medindo 0,60cm-0,50cm0,40cm e 0,30cm preenchidas com micro lâmpada que serão distribuídos no gramado em frente ao portal. - Instalação de 4 conjuntos de bolas aramadas contendo 3 bolas cada medindo 0,70cm- 0,60cm e 0,50cm iluminadas com micro lâmpada de lead.
8	001	SE	Contratação de empresa especializada para locação de itens de decoração natalina, incluindo instalação elétrica, montagem e desmontagem, além da elaboração de projeto elétrico, conforme quantidades e especificações pormenorizadas constante do Anexo I, parte integrante do Termo de Referência. **LOCAL: Avenida John Kennedy.** - Iluminação das arvores do canteiro central com mangueira luminosa de lead, cor branco quente, interligadas em uma rede independente para acionamento automático.
9	001	SE	Contratação de empresa especializada para locação de itens de decoração natalina, incluindo instalação elétrica, montagem e desmontagem, além da elaboração de projeto elétrico, conforme quantidades e especificações pormenorizadas constante do Anexo I, parte integrante do Termo de Referência. **LOCAL: Estação Ferroviária.** - Instalação de 350mt de cascata de lead com caídas de 0,50cm-0,40cm-0,30cm nos berais dos telhados - Instalação de 20 guirlandas de festão verde anti chama medindo 0,60cm de diâmetro decorada com enfeites com tema natalino. - Instalação de 5 estruturas metálica triangular medindo 2,50mt de altura contornada com mangueira luminosa de lead 11mm cor branca quente contendo 24lead por metro, e 4 bolas aramadas internas medindo 0,60cm-0,50cm0,40cm e 0,30cm preenchidas com micro - Iluminação das arvores dos canteiros central e lateral do jardim em frente ao prédio da estação com mangueira luminosa de lead cor branca quente. - Instalação de 5 estruturas metálica medindo 1,80mt de altura representando uma arvore de Natal modelo espiral contornada com mangueira luminosa cor branco quente

Assinado por 1 pessoa: VINICIUS JOSÉ CAMARGO PICCIRILLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/8241-0891-4D56-D0B5 e informe o código 8241-0891-4D56-D0B5

Pregão Presencial nº 051/2022

TERMO DE REFERENCIA

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A LOCAÇÃO DE ITENS DE DECORAÇÃO NATALINA, INCLUINDO INSTALAÇÃO ELÉTRICA, MONTAGEM E DESMONTAGEM, ALÉM DA ELABORAÇÃO DE PROJETO ELÉTRICO.

1. OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DE ILUMINAÇÃO DECORATIVA E CENOGRÁFICA PARA ATENDER A PREFEITURA DE SÃO ROQUE, CUJA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS COMPREENDE: **CONFECCIONAR, PRODUZIR, MONTAR, INSTALAR, FORNECER, MANTER E DESMONTAR** A ILUMINAÇÃO DECORATIVA E CENOGRÁFICA PARA AS **FESTIVIDADES DE NATAL**, COM O FORNECIMENTO TOTAL DE MATERIAL E SERVIÇOS. ALÉM DA **ELABORAÇÃO DE PROJETO ELÉTRICO**

2. JUSTIFICATIVA

Realizar a iluminação natalina da cidade de São Roque em 2022 nos principais pontos da cidade, cujos locais serão apontados nas especificações. Dentre os objetivos específicos desta ação, podemos destacar:

a) o incentivo à movimentação do comércio;
b) a geração do emprego e renda à população;
c) a consolidação de São Roque como destino regional de compras, lazer e gastronomia;
d) ao aumento da permanência média de visitantes na cidade;
e) o fomento do clima natalino, e consequentemente,
f) o espírito de bem-estar da população local, bem como aos visitantes das cidades vizinhas.

Tendo em vista as demandas da Prefeitura da Estância Turística de São Roque, ocorre que o Municipio não dispõe de mão de obra qualificada e/ou capacitada e ferramental para

Assinado por 1 pessoa: VINICIUS JOSÉ CAMARGO PICCIRILLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/8241-0891-4D56-D0B5 e informe o código 8241-0891-4D56-D0B5

Estância Turística de São Roque
Prefeitura
53

a locação de itens de decoração natalina, desta forma faz-se necessária a contratação de uma empresa especializada para prestação dos serviços mencionado no objeto.

3. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

3.1. A execução do objeto contratado deverá ser efetuada dentro dos requisitos de QUALIDADE e SEGURANÇA, em conformidade com as condições constantes deste edital e seus anexos, obedecer às normas e padrões da ABNT e INMETRO, atender eficazmente às finalidades que dele(s) naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor, atender às normas de SEGURANÇA e MEDICINA do TRABALHO, MINISTÉRIO do TRABALHO e EMPREGO, PREVIDÊNCIA SOCIAL e, quando for o caso, às legislações específicas das Agências Reguladoras, do Ministério da Saúde e do Ministério da Agricultura, Vigilância e Sanitária, e demais normas e legislação pertinente e em vigência, principalmente aquelas citadas no Termo de Referência integrante neste processo.

3.2. A Contratada fornecerá todos os materiais que compõe a montagem e desmontagem da decoração natalina de 2022;

3.3. Será de responsabilidade da contratada a desmontagem de todo o material e a devolução do espaço público como foi entregue;

3.4. É de responsabilidade de a contratada fazer todo o transporte dos produtos e matérias a serem utilizados, tanto no processo da montagem como também da desmontagem do objeto contratado.

3.5. Toda a estrutura elétrica deverá ser em rede independente e devidamente aterrada;

3.6. O projeto elétrico deverá ser representado graficamente por meio de desenhos, observando-se as normas da ABNT e procedimentos conforme NBR 5410/2004 e suas atualizações;

3.7. Todos os desenhos, bem como os demais elementos de projeto (memoriais, relatórios, quantitativos, etc.) deverão ser entregues em duas vias de arquivos digitais editáveis (extensão *.DWG do AutoCad 2010 ou superior), em formato adobe PDF (Portable Document Format) e Microsoft Excel.

3.8. As instalações elétricas das decorações deverão atender as normas da ABNT e procedimentos conforme NBR 5410 e suas atualizações;

3.9. A contratada deverá ser responsável pelo levantamento dos dados preliminares assim como deverá ser responsável pela determinação dos objetivos, das necessidades

Assinado por 1 pessoa: VINICIUS JOSÉ CAMARGO PICCIRILLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/8241-0891-4D56-D0B5 e informe o código 8241-0891-4D56-D0B5

e plano de execução dos serviços após reunião com o responsável técnico do Setor de Planejamento e Meio Ambiente da Prefeitura de São Roque;

3.10. A contratada deverá ser responsável pela avaliação das variáveis do serviço bem como estabelecer estratégia de execução (logística de paradas, desligamentos, etc.);

3.11. Caberá à contratada as despesas pecuniárias de toda a mão-de-obra, bem como tributos, impostos, taxas, contribuições fiscais, que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da execução de serviço;

3.12. Será de responsabilidade da contratada, nos prazos previstos no Código Civil, pelo aparecimento de qualquer defeito decorrente de má execução dos serviços;

3.13. Todos os projetos, orçamentos, execuções e elementos complementares deverão ser acompanhados da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART e RRT dos profissionais que os elaborarem;

3.14. Para a execução dos serviços, a contratada deverá possuir mão de obra qualificada para o pleno desenvolvimento do serviço, contendo funcionários com equipamentos de proteção individual (EPI) e todos os acessórios necessários para a segurança dos mesmos durante toda duração dos serviços;

3.15. A contratada deverá executar um teste geral dos serviços prestados um dia antes das inaugurações dos eventos;

3.16. O cumprimento de cada etapa só poderá ser atendido após avaliação e parecer da equipe técnica do Depto. de Planejamento e Meio Ambiente da Prefeitura da Estância Turística de São Roque.

4. LOCALIZAÇÕES DAS OBRAS

PROPRIEDADE	Prefeitura da Estância Turística de São Roque.
ÁREA TERRITORIAL	Praças/espaços públicos no município de São Roque

5. PRODUTOS ENTREGUES

A contratada deverá executar a montagem e projeto dos locais abaixo citados:

ITEM	LOCAL	DESCRIÇÃO
1	Praça da República	- Contorno dos canteiros internos da praça com estrutura metálica em forma de cabo de guarda- chuva medindo 1mt de altura contornado com mangueira de lead com uma estrela na ponta medindo 30cm contornada com mangueira de lead e preenchida com micro lâmpada de lead.

Assinado por 1 pessoa: VINICIUS JOSÉ CAMARGO PICCIRILLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/8241-0891-4D56-D0B5 e informe o código 8241-0891-4D56-D0B5

		- Contorno das 3 construções localizadas no interior da praça com mangueira luminosa fazendo desenho de portas e janelas e cascatas de lead com caída de 50cm-40cm-30cm em torno dos telhados. - Iluminação das arvores dos canteiros centrais com mangueira de lead 11mm com 24 lead por metro, cor branco frio e interligados a uma rede independente para acionamento automático. - Construção de 1 casa de papai Noel no coreto existente na praça, constituída de: - 40mt quadrado - Construída em painéis de sarrafo e revestida de compensado 6mm com acabamento em textura - Revestimento interno de tecido lycra - 3 janelas medindo 1,50mtx1,00mt - 1porta para controle de acesso - 8 colunas medindo 3,30x0,30x0,10 - 2 cercados interno dourado - 1trono para duas pessoas - 1prateleira decorativa - 1 Arvore de Natal devidamente decorada medindo 1,50mt de altura. - Instalação de 200 caixas de madeira contornando os canteiros; - Instalação de 100 cometas de ferro medindo 70 cm de altura contornada com mangueira luminosa azul led; - Disponibilização de 2 personagens temáticos de Natal em 3 dias a serem definidos pela CONTRATANTE
2	Avenida Antonino Dias Bastos	- Iluminação de aproximadamente 150 palmeiras de médio porte com mangueira luminosa na cor branco frio interligadas a uma rede independente para acionamento automático. - Construção de um túnel com estrutura metálica medindo 4,50mt de altura com base de 1,00mt representando uma chuva de estrelas, com o corpo contornado com mangueira luminosa e preenchida com micro lâmpada de lead na cor azul a ser instalado nas vigas de concreto sobre o córrego que atravessa a avenida.
3	Avenida Aracaí (canteiro Central e lateral)	- Iluminação das arvores dos canteiros central e laterais da avenida com mangueira luminosa de lead cor branca quente, distribuídos entre elas interligadas pelo chão a uma rede independente para acionamento automático.
4	Brasital	- Construção de um túnel com 8 estruturas metálica medindo 3,50mt de altura com base de 1,00mt representando uma chuva de estrelas, com o corpo contornado com mangueira luminosa e preenchida com micro lâmpada de lead na cor azul a ser montado sobre a ponte de entrada. - Iluminação das arvores localizadas na frente da entrada (lado direito e palmeiras nos vasos lado esquerdo da ponte) pinheiros e

Assinado por 1 pessoa: VINICIUS JOSÉ CAMARGO PICCIRILLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/8241-0891-4D56-D0B5 e informe o código 8241-0891-4D56-D0B5

Prefeitura da Estância Turística de São Roque 56

		arvores no gramado central, arvores interior em frente a biblioteca e arvores principais do bosque parte superior, com mangueira luminosa de lead cor branco quente. - Instalação de 350mt de cascata de lead com caídas de 0,50cm-0,40cm-0,30cm nos berais dos telhados - Contorno das janelas e portas com aproximadamente 600mt de mangueira luminosa 220volts cor branco frio. - Construção de uma estrutura tubular medindo 1mt de altura contornada com mangueira luminosa de lead e preenchida com micro lâmpada de lead cor branco frio com os dizeres "BOAS FESTAS" - Instalação de 15 estruturas metálica medindo 1,80mt de altura representando uma arvore de natal modelo espiral contornada com mangueira luminosa cor branco quente. - Instalação de 4 conjuntos de bolas aramadas contendo 3 bolas cada medindo 0,70cm- 0,60cm e 0,50cm iluminadas com micro lâmpada de lead. - Disponibilização de 2 personagens temáticos de Natal em 3 dias a serem definidos pela CONTRATANTE
5	Praça São João Novo	- Iluminação das arvores da praça com mangueira luminosa de lead cor branca quente. - Instalação de 15 estruturas metálica medindo 1,80mt de altura representando uma arvore de Natal modelo espiral contornada com mangueira luminosa cor branco quente. - Disponibilização de 2 personagens temáticos de Natal em 1 dias a ser definidos pela CONTRATANTE
6	Praça Maylasky	- Iluminação das arvores da praça com mangueira luminosa de lead, cor branco quente, interligadas em uma rede independente para acionamento automático. - Instalação de 3 conjuntos metálico contendo 3 bolas cada conjunto, medindo 0,60cm – 0,70cm e 0,80cm iluminada com mangueira luminosa de lead nas cores vermelho azul e branco. - Disponibilização de 2 personagens temáticos de Natal em 1 dias a ser definidos pela CONTRATANTE
7	Portal da Entrada da Cidade	- Contorno do telhado da estrutura do portal com mangueira luminosa de lead na cor branco quente toda a silhueta da estrutura e fixação de 150mt de cascata de luz com caída de 50cm-40cm-30cm por todo o beral do telhado. - Instalação de 2 guirlandas de festão verde anti chama medindo 1,50mt de diâmetro decorada com enfeites com tema natalino. - Instalação de 3 estruturas metálica triangular medindo 2,50mt de altura contornada com mangueira luminosa de lead 11mm cor branca quente contendo 24 lead por metro, e 4 bolas aramadas internas medindo 0,60cm-0,50cm0,40cm e 0,30cm preenchidas com micro lâmpada que serão distribuídos no gramado em frente ao portal.

Assinado por 1 pessoa: VINICIUS JOSÉ CAMARGO PICCIRILLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/8241-0891-4D56-D0B5 e informe o código 8241-0891-4D56-D0B5

		- Instalação de 4 conjuntos de bolas aramadas contendo 3 bolas cada medindo 0,70cm- 0,60cm e 0,50cm iluminadas com micro lâmpada de lead.
8	Avenida John Kennedy	- Iluminação das arvores do canteiro central com mangueira luminosa de lead, cor branco quente, interligadas em uma rede independente para acionamento automático.
9	Estação Ferroviária	- Instalação de 350mt de cascata de lead com caídas de 0,50cm-0,40cm-0,30cm nos berais dos telhados - Instalação de 20 guirlandas de festão verde anti chama medindo 0,60cm de diâmetro decorada com enfeites com tema natalino. - Instalação de 5 estruturas metálica triangular medindo 2,50mt de altura contornada com mangueira luminosa de lead 11mm cor branca quente contendo 24lead por metro, e 4 bolas aramadas internas medindo 0,60cm-0,50cm0,40cm e 0,30cm preenchidas com micro - Iluminação das arvores dos canteiros central e lateral do jardim em frente ao prédio da estação com mangueira luminosa de lead cor branca quente. - Instalação de 5 estruturas metálica medindo 1,80mt de altura representando uma arvore de Natal modelo espiral contornada com mangueira luminosa cor branco quente

6. DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1. A fiscalização deste contrato será feita pela comissão de recebimento nomeada neste Termo pelo Órgão Demandante, o qual efetuará a conferência referente à adequação do objeto contratado às especificações constantes no processo que deu origem à nota de empenho, encaminhando a Nota Fiscal para que se proceda ao pagamento conforme o contrato, após a verificação da regularidade do fornecedor pelo Departamento de Planejamento e Meio Ambiente (DPMA):

a. No desempenho de suas atividades é assegurado ao órgão fiscalizador, o direito de verificar a perfeita execução do presente ajuste em todos os termos e condições;

b. A fiscalização por parte do MUNICÍPIO não eximirá ou reduzirá em nenhuma hipótese, as responsabilidades da empresa CONTRATADA em eventual falta que venha a cometer, mesmo que não indicada pela fiscalização;

6.2. Todos os serviços prestados serão conferidos no momento da entrega, durante e na finalização, e se a quantidade e/ou qualidade dos mesmos não corresponder às especificações exigidas, serão aplicadas as penalidades cabíveis.

6.3. O(s) serviço(s) objeto deste termo deverá(ão) ser entregue(s) acompanhado(s) de nota(s) fiscal(is), ou seja, de acordo com a Nota de Empenho, constando o número

Assinado por 1 pessoa: VINICIUS JOSÉ CAMARGO PICCIRILLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/8241-0891-4D56-D0B5 e informe o código 8241-0891-4D56-D0B5

Prefeitura de São Roque Estância Turística 58

do Edital, o serviço, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais.

6.4. Caberá ao DPMA pelo recebimento do objeto:

a. O acompanhamento, aceitação, análise técnica, recebimento e constatação da adequação do objeto contratado às especificações constantes do processo que deu origem à nota de empenho;

b. Atestar a execução dos serviços solicitados por meio da nota de empenho;

c. Exercer rigoroso controle do cumprimento do contrato, em especial quanto à quantidade e qualidade dos serviços executados, fazendo cumprir a lei e as disposições do presente Termo de referência e Contrato, bem como controle quanto ao cumprimento dos prazos estabelecidos;

d. Acompanhar o objeto em todas as suas etapas, registrando as ocorrências e quantidades dos serviços executados em planilha específica;

e. Comunicar imediatamente à CONTRATADA qualquer defeito ou deficiência que venha a constatar na execução do serviço.

f. Receber as Notas Fiscais da CONTRATADA, providenciar o seu recebimento provisório e efetuar a conferência dos valores.

g. O fornecimento/serviço somente será considerado concluído mediante o aceite dado pelo DPMA de recebimento.

6.5. Havendo irregularidades na prestação do serviço, a Comissão de recebimento deverá notificar de imediato a CONTRATADA para regularização nos termos do Contrato, oportunizando a manifestação da CONTRATADA, bem como determinando um prazo para regularização da ocorrência. Caso não haja sucesso na solução da problemática ou mesmo verificando descumprimento contratual, oficiar a DGLC, na pessoa do Gestor de Contrato ou servidor responsável pelo processo licitatório, para providenciar a abertura de processo de penalidade, nos termos da Lei 8666/1993, bem como demais regramentos legais e contratuais. O fiscal de Contrato deverá encaminhar quando da comunicação por Circular ou Ofício ao gestor de contrato:

a. O prejuízo acarretado ao MUNICÍPIO;

b. Demonstrar o descumprimento Contratual;

c. Cópia da comunicação à CONTRATADA e sua resposta se houver;

d. Cópia assinada da Nota de Empenho, demonstrando a data de envio à CONTRATADA, se for o caso;

e. Cópia da Nota Fiscal com recebimento provisório e definitivo, se for o caso;

f. Demais documentos e apontamentos que julgarem ser necessários para fundamentar a abertura de penalidade em desfavor da CONTRATADA.

6.6. O recebimento definitivo do objeto do Contrato, não exime o fornecedor de ser responsabilizado, dentro das penalidades previstas na Lei 8.666/93 e alterações, pela má qualidade que venha a ser constatada durante o uso.

Assinado por 1 pessoa: VINICIUS JOSÉ CAMARGO PICCIRILLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/8241-0891-4D56-D0B5 e informe o código 8241-0891-4D56-D0B5

6.7. Caberá ao Gestor do Contrato a averiguação da regularidade da CONTRATADA, principalmente em relação aos recolhimentos trabalhistas (FGTS e CNDT) e previdenciários (INSS). O gestor de contrato poderá, a qualquer tempo, solicitar à CONTRATADA, documentos para verificação de sua regularidade trabalhista, que devem ser enviados no prazo estabelecido.

6.8. Entende-se como Gestor do Contrato, os servidores/funcionários pertencente ao DPMA, devidamente designados e nomeados pela Portaria para a gestão contratual, conforme Decreto Municipal vigente.

7. PRAZOS

7.1. A contratada deverá apresentar os projetos necessários e suas especificações em até 20 dias corridos após o recebimento da ordem de serviço.

7.2. Início das atividades a partir da ordem de serviço emitido pelo departamento responsável. Entrega dos serviços de montagem até o dia 01/12/2022.

7.3. A data dos personagens temáticos de Natal a serem definidos pela CONTRATANTE após assinatura do contrato e informados a contratante.

7.4. A retirada (desmontagem) iniciará no dia 06/01/2023 e o prazo finalizará em 20/01/2022. A contratada terá este prazo para o desmonte, acondicionamento e transporte de todos os elementos natalinos.

8. MANUTENÇÃO

8.1. É de responsabilidade da contratada, fazer diariamente testes e verificações para análise do funcionamento dos equipamentos elétricos.

8.2. É de responsabilidade da contratada, fazer conferência diária quanto aos elementos e materiais que compõe a decoração natalina de 2022, verificando se estes se encontram no local indicado e caso necessário fazer a manutenção.

8.3. Compreende-se por manutenção: Reparos elétricos, estruturais, decorativos de forma a deixar todos os equipamentos e matérias em plena capacidade de uso e no devido local que cada elemento tem de estar durante a realização até a data de desmonte.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Gerais:

a. Promover a organização técnica e administrativa do objeto do presente Termo de referência, de modo obter eficiência na sua execução, de acordo com as condições técnicas, de habilitação e proposta pela CONTRATADA;

Assinado por 1 pessoa: VINICIUS JOSÉ CAMARGO PICCIRILLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/8241-0891-4D56-D0B5 e informe o código 8241-0891-4D56-D0B5

Prefeitura de São Roque Estância Turística 60

b. Conduzir a execução do objeto em estrita observância à legislação Federal, Estadual, Municipal, encargos trabalhistas, tributários e securitários incidentes sobre a execução do objeto do presente Termo de Referência;

c. Executar o objeto de acordo com a sua proposta e com as normas e condições previstas no Processo Licitatório e seu(s) anexo(s), inclusive com as prescrições do Estatuto das Licitações e Contratos Administrativos, respondendo civil e criminalmente pelas consequências e de sua observância total ou parcial;

d. Total e integral responsabilidade, direta ou indireta, pelos danos causados diretamente ao MUNICÍPIO ou a terceiros, independente de sua culpa ou dolo na execução do objeto, não excluindo ou reduzindo tal responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento da Administração;

e. Aceitar nas mesmas condições de sua PROPOSTA, os acréscimos ou supressões dos produtos/serviços que porventura se fizeram necessário, a critério exclusivo do MUNICÍPIO, nos limites legais;

f. Comunicar a fiscalização de imediato, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique;

g. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo MUNICÍPIO, ou por seus prepostos, incluindo dados técnicos e operacionais sobre o objeto;

h. Adequar, por determinação do MUNICÍPIO, qualquer execução do objeto contratado que não esteja sendo executado de acordo;

i. Utilizar, na execução do objeto, insumos e materiais de primeira qualidade e com as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência e seus anexos;

j. Executar o objeto nas condições e prazos estabelecidos no presente Termo de referência;

k. Cumprir rigorosamente as disposições legais e regulamentares pertinentes à segurança, higiene e medicina do trabalho, inclusive com fornecimentos dos equipamentos e materiais necessários aos trabalhadores, bem como arcar com as despesas referentes à sua manutenção;

l. Manter-se, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de HABILITAÇÃO e QUALIFICAÇÃO exigidas no Edital;

Assinado por 1 pessoa: VINICIUS JOSÉ CAMARGO PICCIRILLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/8241-0891-4D56-D0B5 e informe o código 8241-0891-4D56-D0B5

Estância Turística de São Roque Prefeitura
67

9.2. Específicas:

a. Fica sob responsabilidade da empresa contratada fornecer ou eletricistas, e/ou engenheiros elétricos, para realizar as instalações elétricas das decorações natalinas que exijam este tipo de profissional;

b. Fica sob a responsabilidade da empresa contratada a segurança do equipamento dentro e fora do horário das apresentações, ficando a seu critério a forma de segurança do mesmo.

c. Todos os encargos e despesas com funcionários envolvidos na prestação do serviço contratado são de responsabilidade da empresa CONTRATADA.

d. É de responsabilidade da CONTRATADA quaisquer danos ou prejuízos causados pelo mau funcionamento dos materiais fornecidos.

e. É de responsabilidade da CONTRATADA fazer todo o transporte dos produtos e matérias a serem utilizados para o Natal 2022. É de responsabilidade da CONTRATADA sua retirada conforme os prazos já estabelecidos.

f. É de responsabilidade da CONTRATADA incluir no valor todo o fornecimento de ferramentas, andaimes, escadas, cinto de segurança, equipamentos de proteção individual, instalação e distribuição do material de natal.

g. É de responsabilidade da CONTRATADA fornecer todas as Anotação de Responsabilidade Técnica – ART (estrutural e elétrica), conforme exigência legal.

h. É de responsabilidade da CONTRATADA fazer diariamente testes e verificações para análise do funcionamento dos equipamentos elétricos e caso necessário fazer a manutenção

i. Compreende-se por manutenção: reparos elétricos, estruturais, decorativos de forma a deixar todos os equipamentos e matérias em plena capacidade de uso durante a realização do Natal 2022.

j. É de responsabilidade da CONTRATADA manter equipe devidamente uniformizada e com todos os EPI's necessários para garantir a segurança de seus funcionários no decorrer da execução do objeto;

k. É de responsabilidade da CONTRATADA manter canteiro de obra em condições adequadas de trabalho, cumprindo todas as normativas, regulamentações e legislações trabalhistas aplicáveis;

l. Tomar todas as providências para que a decoração se mantenha devidamente montada e segura durante todo o período previsto;

Assinado por 1 pessoa: VINICIUS JOSÉ CAMARGO PICCIRILLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/8241-0891-4D56-D0B5 e informe o código 8241-0891-4D56-D0B5

Prefeitura de Estância Turística de São Roque
62

m. Retirar toda a decoração nos locais pré-estabelecidos;

n. Todos os encargos e despesas com os técnicos e operadores e segurança são de responsabilidade da empresa fornecedora da estrutura.

o. Apresentar, após o certame, ao servidor designado do Município, o consumo estimado de acordo com as normas estabelecidas.

p. Recompor as condições originárias dos elementos com defeito/problemas após 12 (doze) horas do chamado oficial, podendo ser prorrogado a critério da Administração Pública, desde que solicitado pela Contratada dentro do prazo inicial.

q. Havendo divergências entre alguma disposição contida neste instrumento contratual, e no Edital, será feita uma avaliação para análise de qual prevalecerá, sempre visando à supremacia do interesse público.

10. DA HABILITAÇÃO TÉCNICA

A comprovação de aptidão referida acima deverá ser feita mediante:

10.1. Certidão de Registro de Pessoa Jurídica, dentro do prazo de validade, emitida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, em nome da licitante, em que conste a indicação dos responsáveis técnicos da empresa, devendo, obrigatoriamente haver a qualificação de Engenheiro Eletricista e Engenheiro ou Técnico de Segurança do Trabalho.

10.2. Quanto à capacitação técnico-operacional: apresentação de um ou mais CAT – Certidão de Acervo Técnico, registrado no CREA, nos termos do artigo 57 da Resolução CONFEA nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, necessariamente em nome do licitante e indicar os seguintes serviços, limitadas estas exclusivamente às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, a seguir discriminadas:

- Comprovação de aptidão, em nome da empresa licitante, para desempenho de atividade pertinente e compatível em caracteristicas, e prazos com o objeto da licitação, através de atestado (s) fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrados nas entidades profissionais competentes, e que indique expressamente a prestação de serviço compatível com o objeto desta licitação.

10.3. É permitido a um PROPONENTE apresentar mais de um atestado emitido pela mesma pessoa jurídica, desde que cada atestado seja referente a projetos distintos.

Assinado por 1 pessoa: VINICIUS JOSÉ CAMARGO PICCIRILLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/8241-0891-4D56-D0B5 e informe o código 8241-0891-4D56-D0B5

Prefeitura de São Roque Estância Turística 63

Entende-se por projetos distintos aqueles que apresentarem objetos diferentes entre si, ainda que os atestados sejam referentes à mesma disciplina;

10.4. Comprovação de vínculo do profissional habilitado junto a empresa pode se dar mediante contrato social, registro na carteira profissional, ficha de empregado ou contrato de trabalho, sendo possível a contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços (Súmula 25 – TCE/SP).

10.5. Certidão de Registro de Profissional e Quitação, dentro do prazo de validade, emitida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, em nome do engenheiro eletricista responsável técnico pela empresa, em que conste que o profissional encontra registrado e em dia com a anuidade do CREA.

10.6. Declaração de disponibilidade da equipe técnica e do profissional (Engenheiro), que se responsabilizará pelos trabalhos, durante toda a vigência do contrato.

11. CUSTOS

11.1. O valor máximo estimado para esta contratação é de R$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais)

11.2. Nos preços já estão incluídas todas as despesas com retirada e entrega dos equipamentos, desmontagem, montagem, instalações e adequações dos equipamentos, peças, materiais, mão de obra e encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, combustível, deslocamento de veículos, serviço de manutenção, lucros, todos e quaisquer tributos e encargos, e seguros, bem como todas as demais despesas diretas e indiretas necessárias à perfeita execução do objeto do presente Termo de referência.

12. DAS PENALIDADES

12.1. O atraso injustificado para o início do objeto contratado implicará o pagamento de multa de 1% (um por cento) por dia, a partir do segundo dia de atraso, limitada a 20% (vinte por cento), ou 20 (vinte) dias de atraso, calculado sobre o valor da parcela em atraso e/ou do valor correspondente na nota de empenho, isentando em consequência a CONTRATANTE de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso. A partir do 21º (vigésimo primeiro) dia de atraso na entrega será considerada inexecução total do objeto.

12.2. A CONTRATADA ficará sujeita ao pagamento de multa, na forma abaixo descrita, devidamente verificado e confirmado pelo fiscal de contrato, como também do conhecimento da DPMA, que processará o processo de penalidade, garantido a ampla defesa e o contraditório:

a. A entrega do objeto (inauguração) após o prazo estabelecido deverá ser penalizada na proporção de 1% (um por cento) do valor correspondente aos

Assinado por 1 pessoa: VINICIUS JOSÉ CAMARGO PICCIRILLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/8241-0891-4D56-D0B5 e informe o código 8241-0891-4D56-D0B5

itens contratados a cada 01 (um) dia de atraso. Após o 3° (terceiro) dia de atraso deverá ser considerado inexecução total do objeto, desde que não apresentada justificativa de prorrogação de prazo pela Contratada e acatada pela Unidade Demandante.

b. A desmontagem após o prazo estabelecido, deverá ser penalizada na proporção de 1% (um por cento) do valor correspondente aos itens contratados a cada 01 (um) dia de atraso, desde que não apresentada justificativa de prorrogação de prazo pela Contratada e acatada pela Unidade Demandante.

c. A recomposição das condições originárias dos elementos com defeito/problemas após 12 (doze) horas do chamado oficial será penalizado em 1% (um por cento) do valor correspondente aos itens contratados a cada 01 (um) dia de atraso, desde que não apresentada justificativa de prorrogação de prazo pela Contratada e acatada pela Unidade Demandante.

12.3. A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o presente Termo de Referência implica o pagamento de multa de 20% (vinte por cento) calculada sobre o valor total da nota de empenho;

12.4. A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com o presente Termo de referência implica no pagamento de multa de 30% (trinta por cento), calculada sobre o valor total da nota de empenho;

12.5. A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar o contrato, aceitar ou retirar a Nota de Empenho, após 05 (cinco) dias da notificação, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução total da sua obrigação;

12.6. A aplicação de multa, a ser determinada pelo MUNICÍPIO, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação das sanções previstas nas Leis 10.520/02 e 8.666/93 e alterações.

13. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento dos serviços do objeto ocorrerá em única parcela após aprovação integral contendo todos os itens a serem entregues e aprovação da fiscalização da Prefeitura da Estância Turística de São Roque.

14. DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA CONTRATUAL

O prazo de vigência contratual terá início a partir da data da assinatura do contrato e terminará 120 dias após o término do prazo de execução.

Assinado por 1 pessoa: VINICIUS JOSÉ CAMARGO PICCIRILLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/8241-0891-4D56-D0B5 e informe o código 8241-0891-4D56-D0B5

PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Divisão de Compras e Licitações

Prefeitura da Estância Turística de São Roque
65

Ao
Departamento de Administração

Ref. Pregão Presencial n.º 051/2022

Encaminho o processo acima para seu conhecimento e manifestação quanto à minuta de edital elaborada.

São Roque, 19 de Outubro de 2022.

Henrique Roque Pinto
Setor de Compras

Rua São Paulo, 966 – Bairro Taboão – Cep: 18135-125 - São Roque – SP
Fone: (11) 4784-8532 – Fax: (11) 4712-9810 – 4712-4024

Assinado por 1 pessoa: VINICIUS JOSÉ CAMARGO PICCIRILLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/8241-0891-4D56-D0B5 e informe o código 8241-0891-4D56-D0B5

Prefeitura de Estância Turística de São Roque
66

COMPROVANTE DE RETIRADA DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL – 051/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para locação de itens de decoração natalina, incluindo instalação elétrica, montagem e desmontagem, além da elaboração de projeto elétrico - Decoração Natalina, conforme quantidades e especificações pormenorizadas constante do Anexo I, parte integrante do Termo de Referência.

DADOS DO INTERESSADO:

Nome: .....

RG: ..... Cargo-função: .....

Empresa: .....

CNPJ: .....

Endereço: .....

Cidade: ..... Cep:.....

Fone: ..... Fax: ..... Obs: .....

E-mail: .....

O adquirente, acima qualificado, que subscreve a presente, declara, por este e na melhor forma de direito, que **CONFERIU E RETIROU**, todas as 066 (sessenta e seis) folhas numeradas da documentação referente a **PREGÃO PRESENCIAL nº. 051/2022**, atestando que foram fornecidas todas as informações necessárias e suficientes para elaboração da proposta comercial, bem como dos documentos necessários para habilitação.

São Roque, ... de ..... de 2022.

Departamento de Administração **Adquirente – assinatura**

MINUTA

Assinado por 1 pessoa: VINICIUS JOSÉ CAMARGO PICCIRILLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/8241-0891-4D56-D0B5 e informe o código 8241-0891-4D56-D0B5

EDITAL Nº 375/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 051/2022
DATA PARA ENTREGA DAS PROPOSTAS: 00/00/2022 – ÀS 00:00 HORAS

A Prefeitura da Estância Turistica de São Roque, por solicitação do Departamento de Planejamento, por intermédio do pregoeiro **Sr. Lucas Martins França** e a equipe de apoio a Sra. Rafaela Mendes Gonçalves e o Sr. Lincoln Simões de Almeida, designados pela **Portaria n.º 771/2022**, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, para **a Contratação de empresa especializada para locação de itens de decoração natalina, incluindo instalação elétrica, montagem e desmontagem, além da elaboração de projeto elétrico - Decoração Natalina,** conforme quantidades e especificações pormenorizadas constante do Anexo I, parte integrante do Termo de Referência.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal Nº 10.520, de 17.07.2002, no Decreto Municipal 6128/2005 e, subsidiariamente, na Lei 8.666/93 com suas alterações, Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro 2006, com alterações da Lei Complementar 147/2014, Decreto Municipal 7.034, de 12/08/2010 e Decreto Federal n.º 8.538/2015.

01 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

01.1. O Pregão Presencial será realizado em sessão pública na sala de licitações localizada no Paço Municipal, sito à Rua São Paulo, n.º 966, bairro Taboão, na cidade de São Roque, Estado de São Paulo.

01.2. Os trabalhos serão conduzidos por servidor (a) da Prefeitura da Estância Turística de São Roque, denominado (a) Pregoeiro (a) com o auxílio da Equipe de Apoio, designados **pela Portaria nº. 771/2022 de 27 de setembro de 2022.**

01.3. As propostas deverão obedecer às especificações deste Edital e seus Anexos, que dele fazem parte integrante.

01.4. Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do

Assinado por 1 pessoa: VINICIUS JOSÉ CAMARGO PICCIRILLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/8241-0891-4D56-D0B5 e informe o código 8241-0891-4D56-D0B5

Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

02 – DO OBJETO

02.1. Contratação de empresa especializada para locação de itens de decoração natalina, incluindo instalação elétrica, montagem e desmontagem, além da elaboração de projeto elétrico - Decoração Natalina, conforme quantidades e especificações pormenorizadas constante do Anexo I, parte integrante do Termo de Referência.

03 – CONDIÇÕES QUE VEDAM A PARTICIPAÇÃO - É vedada a participação na licitação ao interessado que:

03.1 – Empresas estrangeiras que não funcionem no país.

03.2- Tenha para tanto constituído consórcio ou ainda grupo de empresas;

03.3- Estejam **suspensas** de participar em licitações realizadas pelo Município de São Roque, nos termos do artigo 87, inciso III da lei 8666 de 1993.

03.4 - Tenham sido **declaradas inidôneas** para contratar com o Poder Público nos termos do artigo 87, inciso IV, da lei 8666 de 1993.

03.5- Tenha entre seus sócios alguém que seja servidor público ou dirigente da Prefeitura da Estância Turística de São Roque.

03.6- Tenha entre seus sócios alguém que seja membro da Comissão Permanente de Licitações ou da Equipe de Apoio.

03.7- Tenha entre seus Funcionários, Controladores, Dirigentes ou Sócios, o Prefeito, o Vice-Prefeito, qualquer Diretor ou Vereador da Prefeitura da Estância Turística de São Roque.

03.8- Estejam **Impedidas** de licitar e contratar com o Município de São Roque nos termos do artigo 7º da lei 10520 de 2002.

Assinado por 1 pessoa: VINICIUS JOSÉ CAMARGO PICCIRILLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/8241-0891-4D56-D0B5 e informe o código 8241-0891-4D56-D0B5

03.9- Estejam em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

03.10- Estejam impedidas de licitar e contratar com o Poder Público, na forma do art. 10, da Lei nº 9.605 de 1998.

04 – DO CREDENCIAMENTO

04.1. Para o credenciamento deverá ser apresentada ao(a) Pregoeiro(a):

04.1.1 - O modelo do **Anexo II** original, ou cópia devidamente autenticada em cartório competente ou pela Comissão de Licitações, assinado por representante legal da empresa devidamente comprovado **OU** instrumento público ou particular de procuração no original ou cópia autenticada em cartório competente, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor e desistir de recursos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

04.1.2 – Estatuto ou contrato social que conste a figura do signatário outorgante ou instrumento consolidado, apresentado através de cópia autenticada em cartório competente ou pela Comissão de Licitações, mediante a apresentação do original, comprovando ainda o ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação.

04.1.3 – Requerimento de empresário ou certificado de MEI, apresentado através de cópia autenticada em cartório competente ou pela Comissão de Licitações, mediante a apresentação do original, comprovando ainda o ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação.

04.2 - O representante legal e/ou o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial com foto.

04.3 - Será admitido apenas **01 (um)** representante para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas um credenciado.

05 – Quanto ao pleno atendimento aos requisitos de habilitação e quanto as Microempresa, Empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual:

Assinado por 1 pessoa: VINICIUS JOSÉ CAMARGO PICCIRILLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/8241-0891-4D56-D0B5 e informe o código 8241-0891-4D56-D0B5

05.1 – Após a realização do credenciamento e fora Envelopes nº 01 (Proposta) e nº 02 (Habilitação) deverão ser apresentados os seguintes documentos:

05.1.1 – Declaração de atendimento aos requisitos de Habilitação, de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo III**, deverá ser apresentada ao(a) Pregoeiro(a), em via original ou cópia autenticada **após a realização do credenciamento,** FORA dos Envelopes nº 01 (Proposta) e nº 02 (Habilitação).

05.1.2 – Declaração de Microempresa, Empresa de pequeno porte ou micro empreendedor individual, visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/2006 e Decreto Federal n.º 8.538/2015, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo IV** deste Edital, em via original ou autenticada. FORA dos Envelopes nº 01 (Proposta) e nº 02 (Habilitação).

06 – DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES PROPOSTA E DOCUMENTOS

06.1. A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados separadamente, em 02 envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa a razão social da empresa licitante, bem como o número do presente Pregão, a saber:

Envelope nº. 01 – Proposta

Prefeitura da Estância Turística de São Roque
Empresa:
Pregão Presencial nº. 051/2022 - Contratação de empresa especializada para locação de itens de decoração natalina, incluindo instalação elétrica, montagem e desmontagem, além da elaboração de projeto elétrico - Decoração Natalina.
Encerramento –00:00 Horas do dia 00.00.2022

Envelope nº. 02 – Documentos de Habilitação

Prefeitura da Estância Turística de São Roque
Empresa:
Pregão Presencial nº. 051/2022 - Contratação de empresa especializada para locação de itens de decoração natalina, incluindo instalação elétrica, montagem e desmontagem, além da elaboração de projeto elétrico – Decoração Natalina.
Encerramento – 00:00 Horas do dia 00.00.2022

Assinado por 1 pessoa: VINICIUS JOSÉ CAMARGO PICCIRILLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/8241-0891-4D56-D0B5 e informe o código 8241-0891-4D56-D0B5

07 – ENVELOPE Nº. 01 – PROPOSTA

07.1 - A proposta deverá ser preenchida, devidamente assinada, **com identificação clara do subscritor**, em envelope fechado e indevassável, em obediência aos elementos contidos neste edital, e não deverá conter rasuras, emendas ou entrelinhas, nem tampouco vantagens não previstas no Edital. Nela deverão estar contidos:

a - valor unitário e total, **contendo até 2 (duas) casas decimais** conforme objeto e especificações contidas no **Anexo I** do Edital.

b - Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias contados da data da entrega dos envelopes.

07.2 - No preço proposto, deverá estar incluso, além dos lucros, todas e quaisquer despesas diretas e indiretas, tais como: transporte, mão de obra para a execução dos serviços, carga, descarga, equipamentos, veículos, máquinas, ferramentas, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas, custos, armazenamento, distribuição, materiais, montagem, desmontagem, benefícios, salários, apólice de seguro de vida, seguros e tributos diretos e indiretos incidentes sobre a execução do objeto.

07.3 - Não se admitirá proposta que apresente valor simbólico, irrisório ou zero, **ou mais de um preço para o fornecimento do objeto.**

07.4 - Não serão aceitas as propostas apresentadas em cópias extraídas por fax simile.

08 – ENVELOPE Nº. 02 – DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

08.1 - O envelope DOCUMENTAÇÃO deverá conter os seguintes documentos:

08.1.1 – Para Habilitação Jurídica:

08.1.1.1. Registro Comercial, no caso de empresa individual, demonstrando o ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação;

Assinado por 1 pessoa: VINICIUS JOSÉ CAMARGO PICCIRILLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/8241-0891-4D56-D0B5 e informe o código 8241-0891-4D56-D0B5

08.1.1.2. Requerimento de empresário ou Certificado de MEI demonstrando o ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação;

08.1.1.3 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, demonstrando o ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação;

08.1.1.4 - No caso de alterações contratuais ou estatutárias não será necessária à apresentação de todas as alterações, desde que através daquelas apresentadas se possa ter uma visão completa e atual da situação jurídica da licitante, como também poderá ser apresentado o instrumento consolidado;

08.1.1.5 – Caso os documentos do item 08.1.1 já tenham sido apresentados e entregues por ocasião do credenciamento o licitante ficará dispensado de apresentá-los no envelope de habilitação.

08.1.2 - Para Qualificação Econômico-Financeira:

08.1.2.1. Certidão negativa de Falência e Concordata (Recuperação Judicial ou Extrajudicial), expedida pelo Cartório de Distribuição da sede da licitante, expedida com data não superior a 60 (sessenta) dias que antecederem a abertura das propostas.

08.1.2.2. Caso a licitante apresente a Certidão Positiva de concessão de Recuperação Judicial ou Extrajudicial, será necessária a apresentação do Plano de Recuperação Judicial ou Extrajudicial, já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, apto a comprovar sua viabilidade econômico-financeira;

08.1.2.3. Nos termos do verbete de súmula nº 50, do E. TCE/SP, a licitante que estiver com Plano de Recuperação Judicial ou Extrajudicial homologado pelo juízo competente não se exime de apresentar os demais documentos de habilitação econômico-financeiro previstos neste edital.

08.1.3. Para Regularidade Fiscal e Trabalhista:

Assinado por 1 pessoa: VINICIUS JOSÉ CAMARGO PICCIRILLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/8241-0891-4D56-D0B5 e informe o código 8241-0891-4D56-D0B5

08.1.3.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas **(CNPJ)**, dentro do prazo de validade;

08.1.3.2 - Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes **estadual ou municipal**, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;

08.1.3.3 - Prova de Regularidade para com a **Fazenda Federal, Estadual e Municipal** do domicílio ou sede da licitante, dentro do prazo de validade;

08.1.3.3.1 - A prova de regularidade com a Fazenda Federal deverá ser feita mediante a apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos **ou** Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais (inclusive às contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União.

08.1.3.3.2 - Prova de Regularidade de débito com a Fazenda Estadual da sede ou do domicílio do licitante relativa aos tributos incidentes sobre o objeto desta licitação; **OU** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal, da sede ou do domicílio do licitante, relativa aos tributos incidentes sobre o objeto desta licitação.

08.1.3.4 - Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade Fiscal - CRF, dentro do prazo de validade;

08.1.3.5 - Prova de Inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, (Lei 12.440/2011 de 07/07/2011), mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do Título VII-A, acrescido à Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 – (NR) ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, dentro do prazo de validade.

08.1.3.6 – A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual somente será exigida para efeito de **contratação**;

Assinado por 1 pessoa: VINICIUS JOSÉ CAMARGO PICCIRILLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/8241-0891-4D56-D0B5 e informe o código 8241-0891-4D56-D0B5

08.1.3.7 - As microempresas, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

08.1.3.8 – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado as ME, EPP e MEI o prazo de **cinco dias úteis**, a contar da **declaração de vencedor do certame**, prorrogáveis por igual período, a critério desta Prefeitura, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

08.1.3.9 - A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará na **decadência do direito à assinatura do contrato**, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do art. 4º, inciso XXIII, da Lei Federal nº. 10.520/02.

08.1.3.10 – Declaração da empresa de que não possui, em seu quadro de pessoal, empregado(s) menor(es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal e artigo 27, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme modelo **Anexo V**.

08.1.3.11 – Declaração da empresa que não está impedida de participar de licitações ou contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta e que não é declarada inidônea pelo Poder Público, de quaisquer esferas da Federação. Não se encontra nos termos da legislação em vigor, sujeito a qualquer outro fato ou circunstância que possa impedir a sua regular participação na presente licitação, ou a eventual contratação que deste procedimento possa ocorrer, nos termos disposto no § 2º, do artigo 32, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, conforme modelo no **Anexo VI**.

08.1.4. Para Qualificação Técnica:

Assinado por 1 pessoa: VINICIUS JOSÉ CAMARGO PICCIRILLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/8241-0891-4D56-D0B5 e informe o código 8241-0891-4D56-D0B5

Prefeitura da Estância Turística de São Roque
975

08.1.4.1. Certidão de Registro de Pessoa Jurídica, dentro do prazo de validade, emitida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, em nome da licitante, em que conste a indicação dos responsáveis técnicos da empresa, devendo, obrigatoriamente haver a qualificação de Engenheiro Eletricista e Engenheiro ou Técnico de Segurança do Trabalho.

08.1.4.2. Quanto à capacitação técnico-operacional: apresentação de um ou mais CAT – Certidão de Acervo Técnico, registrado no CREA, nos termos do artigo 57 da Resolução CONFEA nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, necessariamente em nome do licitante e indicar os seguintes serviços, limitadas estas exclusivamente às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, a seguir discriminadas:

08.1.4.2.1. Comprovação de aptidão, em nome da empresa licitante, para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, e prazos com o objeto da licitação, através de atestado (s) fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrados nas entidades profissionais competentes, e que indique expressamente a prestação de serviço compatível com o objeto desta licitação.

08.1.4.2.2. É permitido a um PROPONENTE apresentar mais de um atestado emitido pela mesma pessoa jurídica, desde que cada atestado seja referente a projetos distintos. Entende-se por projetos distintos aqueles que apresentarem objetos diferentes entre si, ainda que os atestados sejam referentes à mesma disciplina;

08.1.4.2.3. Comprovação de vínculo do profissional habilitado junto a empresa pode se dar mediante contrato social, registro na carteira profissional, ficha de empregado ou contrato de trabalho, sendo possível a contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços (Súmula 25 – TCE/SP).

08.1.4.2.4. Certidão de Registro de Profissional e Quitação, dentro do prazo de validade, emitida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, em nome do engenheiro eletricista responsável técnico pela empresa, em que conste que o profissional encontra registrado e em dia com a anuidade do CREA.

Assinado por 1 pessoa: VINICIUS JOSÉ CAMARGO PICCIRILLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/8241-0891-4D56-D0B5 e informe o código 8241-0891-4D56-D0B5

08.1.4.2.5. Declaração de disponibilidade da equipe técnica e do profissional (Engenheiro), que se responsabilizará pelos trabalhos, durante toda a vigência do contrato.

08.1.4.3. A comprovação de vínculo(s) do responsável(is) técnico(s) do(s) atestado(s) referidos no item **08.1.4.2.3,** com a empresa, nos termos da súmula 25 do TCESP, deverá ser feita da seguinte forma:

a) Sócio: cópia autenticada do contrato social ou estatuto social, devidamente registrado no órgão competente.

b) Diretor: cópia autenticada do contrato social em se tratando de firma individual ou cópia da eleição devidamente publicada na imprensa em se tratando de sociedade anônima.

c) Empregado: cópia autenticada da ficha ou livro de registro de empregados, ou ainda, cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social.

d) Autônomo prestador de serviços – cópia autenticada do contrato de prestação de serviços compatíveis com o objeto desta licitação.

08.1.4.4. - A empresa licitante deverá juntar a **CERTIDÃO DE VISTORIA**, de que vistoriou os locais e que tem pleno conhecimento das condições onde serão executados os serviços objeto deste edital.

08.1.4.4.1. - A vistoria **NÃO É OBRIGATÓRIA**, se houver interesse em realizá-la, o interessado deverá agendá-la em horário de expediente e com antecedência. A não realização da vistoria implica a aceitação de todas as condições dos locais da prestação dos serviços, assumindo total responsabilidade por esse fato (ausência de vistoria).

08.1.4.4.2. - A vistoria **PODERÁ** ser realizada **em qualquer dia útil anterior à data de entrega dos envelopes**, no horário das 09:00 às 15:00 horas, e deverá ser **previamente agendada** com o representante legal da municipalidade, por meio do telefone (011) 4784-8542 no Departamento de Planejamento e Meio Ambiente.

Assinado por 1 pessoa: VINICIUS JOSÉ CAMARGO PICCIRILLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/8241-0891-4D56-D0B5 e informe o código 8241-0891-4D56-D0B5

08.1.4.5. A vistoria correrá por conta da proponente, que deverá vistoriar e examinar os locais dos serviços e obter sob sua responsabilidade e risco, todas as informações necessárias.

08.1.4.6. A Certidão de Vistoria, deverá ser apresentada conforme modelo constante do **Anexo X** deste edital.

08.1.5. Das Disposições Referentes à documentação.

08.1.5.1 - Os documentos solicitados para habilitação poderão ser apresentados em seus originais ou, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, pelo pregoeiro, ou equipe de apoio, com apresentação da original acompanhada da cópia simples, para que seja feita a conferência e autenticação ou, por publicação em órgão de imprensa oficial.

08.1.5.2 - Os documentos que dependem de prazo de validade e que não contenham prazo de validade especificado no próprio corpo, em lei ou neste edital, devem ter sido expedidos no máximo até 60 (sessenta) dias anteriores a abertura da proposta.

08.1.5.3 - Em todas as hipóteses referidas nos itens 08, não serão aceitos protocolos e nem documentos com prazo de validade vencido.

09 – DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

09.1. No dia, horário e local indicados no preâmbulo será aberta a sessão de processamento do Pregão, devendo ser entregues à Comissão de Licitações, de forma concomitante, a **Carta de Credenciamento (Anexo II)**, a **Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação (Anexo III)**, a **Declaração de Microempresa, Empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual (Anexo IV)**, o **Envelope nº 01 (Proposta)** e o **Envelope nº 02 (Habilitação).**

09.2. Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

Assinado por 1 pessoa: VINICIUS JOSÉ CAMARGO PICCIRILLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/8241-0891-4D56-D0B5 e informe o código 8241-0891-4D56-D0B5

Estância Turística de São Roque Prefeitura

09.3. O licitante que não contar com representante presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

09.4. A análise das propostas pelo(a) Pregoeiro(a) visará ao atendimento das condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo desclassificadas as propostas:

a - Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital.

b - Que apresentarem qualquer oferta de vantagem não prevista no Edital, bem como proposta alternativa;

c - Que apresentarem preços irrisórios tornando os preços manifestamente inexequíveis.

d - Que apresentem preços unitários superiores aos valores unitários estimados constantes no Anexo I do edital;

09.4.1 - Para efeitos do disposto no item anterior, letra "c", o(a) Pregoeiro(a) promoverá diligência para verificação da compatibilidade do preço proposto com os de mercado, mediante análise da pesquisa de preços constante no processo.

09.5. Com referência aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções necessárias, no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

09.6. As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

MINUTA

Assinado por 1 pessoa: VINICIUS JOSÉ CAMARGO PICCIRILLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/8241-0891-4D56-D0B5 e informe o código 8241-0891-4D56-D0B5

a - Seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% (dez por cento) superior àquela;

b - Não havendo pelo menos 3 (três) propostas na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate dos descontos, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

c - Para efeito de seleção será considerado o Menor Preço Global.

09.7. O(a) Pregoeiro(a) convidará individualmente as licitantes autoras das propostas selecionadas a formular lances de forma verbal e sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e, os demais, em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de **sorteio** no caso de empate de preços.

09.7.1. Serão realizadas tantas rodadas de lances verbais quantas se façam necessárias.

09.7.2. Não serão aceitos lances verbais com valores irrisórios, incompatíveis com o valor orçado, podendo o(a) pregoeiro(a) negociar com as licitantes visando estabelecer um intervalo razoável entre os lances ofertados.

09.7.3. Será vencedora da etapa dos lances verbais, aquela que ofertar o menor preço global.

09.7.4 A desistência em apresentar lance verbal, quando convidado pelo(a) pregoeiro(a) implicará na exclusão da etapa correspondente não o prejudicando nos demais itens quando houver.

09.8. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

09.9. Caso a participação do certame não se limite as Microempresa, Empresa de pequeno porte ou micro empreendedor individual, e caso haja empate entre as empresas participantes, será assegurado o exercício do direito de preferência às Microempresa, Empresa de pequeno porte ou micro empreendedor individual, nos seguintes termos:

Assinado por 1 pessoa: VINICIUS JOSÉ CAMARGO PICCIRILLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/8241-0891-4D56-D0B5 e informe o código 8241-0891-4D56-D0B5

09.9.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas Microempresa, Empresa de pequeno porte ou micro empreendedor individual, sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada;

09.9.2. A Microempresa, Empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da fase de lances, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta;

a. Para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, a contar da convocação do(a) Pregoeiro(a), sob a pena de preclusão;

b. Se houver equivalência dos valores das propostas apresentados pelas Microempresa, Empresa de pequeno porte ou micro empreendedor individual que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 09.9.1 será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta;

c. Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.

09.9.3. O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual;

09.9.4. Não ocorrendo à contratação da Microempresa, Empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, retomar-se-ão, em sessão pública, os procedimentos relativos à licitação, nos termos do quanto disposto no art. 4º, inciso XXIII, da Lei 10.520/02, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação de demais Microempresa, Empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual cujas propostas se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 09.9.1.

Assinado por 1 pessoa: VINICIUS JOSÉ CAMARGO PICCIRILLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/8241-0891-4D56-D0B5 e informe o código 8241-0891-4D56-D0B5

a. Na hipótese da não-contratação da Microempresa, Empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, e não configurada a hipótese prevista no item 09.9.4, será declarada a melhor oferta aquela proposta originalmente vencedora da fase de lances.

09.10. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas em ordem decrescente todas as propostas, inclusive aquelas que não participaram da etapa de lances verbais, considerando para as que participaram o último preço ofertado.

09.11. O(a) Pregoeiro(a) poderá negociar com a licitante autora da oferta de menor preço com vistas à redução do preço.

09.12. Após a negociação, se houver, o(a) Pregoeiro(a) examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

09.13. Considerada aceitável a oferta de menor preço global, será aberto o envelope nº. 02, contendo os documentos de habilitação da licitante.

09.14. Eventuais falhas ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

09.15. A verificação será certificada pelo(a) Pregoeiro(a) e deverão ser anexados nos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

09.16. A Administração não se responsabilizará por eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

09.17. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

09.18. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante não atender as exigências e condições para habilitação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a oferta subsequente de

Assinado por 1 pessoa: VINICIUS JOSÉ CAMARGO PICCIRILLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/8241-0891-4D56-D0B5 e informe o código 8241-0891-4D56-D0B5

menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e, assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja autora atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora.

10 – DOS RECURSOS, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1. No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias para a apresentação de razões, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.2. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará na decadência do direito recurso, e consequente, adjudicação do objeto do certame pelo(a) Pregoeiro(a) à licitante vencedora e encaminhamento do processo à autoridade competente para homologação.

10.3. Interposto o recurso, o(a) Pregoeiro(a) poderá reconsiderar sua decisão ou encaminhá-lo devidamente com informações à autoridade competente.

10.4. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

10.5. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.6. A adjudicação será feita de acordo com os critérios de julgamento estabelecidos neste Edital.

11 – ASSINATURA DO CONTRATO

11.1. Homologada a licitação pela autoridade competente, a Prefeitura convocará o adjudicatário classificado em primeiro lugar para que, dentro de 03 (três) dias úteis assine o contrato, cuja minuta integra este Edital, **(Anexo VII),** preservando-se sempre o prazo do item 08.1.3.8 para as ME, EPP e MEI.

Assinado por 1 pessoa: VINICIUS JOSÉ CAMARGO PICCIRILLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/8241-0891-4D56-D0B5 e informe o código 8241-0891-4D56-D0B5

Estância Turística de São Roque
Prefeitura da
43

11.2. No ato da assinatura do contrato o adjudicatário deverá apresentar procuração, outorgando poderes ao seu representante para assinar o contrato em nome da empresa;

12 – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO, DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇOS E DO RECEBIMENTO DO SERVIÇO.

12.1. O prazo de vigência contratual terá início a partir da data da assinatura do contrato e terminará **120 (cento e vinte) dias** após o término do prazo de execução. Os prazos poderão ser prorrogados nos termos do art. 57, da Lei Federal Nº 8.666 de 1993, se for o caso.

12.2. A contratada deverá apresentar os projetos necessários e suas especificações em até 20 dias corridos após o recebimento da ordem de serviço.

12.3. Início das atividades a partir da ordem de serviço emitido pelo departamento responsável. Entrega dos serviços de montagem até o dia 01/12/2022.

12.4. A data dos personagens temáticos de Natal a serem definidos pela CONTRATANTE após assinatura do contrato e informados a contratante.

12.5. A retirada (desmontagem) iniciará no dia 06/01/2023 e o prazo finalizará em 20/01/2022. A contratada terá este prazo para o desmonte, acondicionamento e transporte de todos os elementos natalinos.

12.6. Os serviços serão recebidos de acordo com o inciso II, do artigo 73 e artigo 15 § 8º da Lei 8.666/93.

13 - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1 - Os serviços serão executados de acordo com o disposto no Termo de Referência do Anexo I do Edital.

13.2 - A contratada será responsável pelo cumprimento integral da Legislação Trabalhista, bem como pelo cumprimento de convenções ou acordos coletivos que tenham incidência no município de São Roque. A contratada deverá adotar todas as medidas, precauções e cuidados tendentes a evitar danos ou prejuízos à Prefeitura e a terceiros, sem quaisquer responsabilidades ou ônus para a Prefeitura por indenizações ou ressarcimentos devidos. Todo e qualquer prejuízo que a contratada vier a causar à Prefeitura e a terceiros, em decorrência da execução dos serviços contratados, seja por ato próprio ou de seus prepostos, gerará para ela a obrigação de ressarcimento.

Assinado por 1 pessoa: VINICIUS JOSÉ CAMARGO PICCIRILLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/8241-0891-4D56-D0B5 e informe o código 8241-0891-4D56-D0B5

Estância Turística de São Roque Prefeitura da 84

13.3 - As quantidades e especificações são aquelas constantes no anexo I do Termo de Referência.

13.4 - A licitante vencedora será exclusivamente responsável pelo cumprimento das normas éticas e profissionais, aplicáveis aos serviços objeto desta licitação e também pelas normas de segurança do trabalho, relativamente a seus empregados ou prepostos e a terceiros e também pelos materiais empregados.

13.5 - Além das responsabilidades estabelecidas na Lei 8.666/93 com suas alterações, a licitante vencedora será responsável por todas as obrigações e despesas relacionadas aos serviços, tais como: obrigações trabalhistas, previdenciárias, fundiárias ou securitárias, relativas ao pessoal que será empregado nos serviços.

13.6. - Sinalizar devidamente os locais de serviços, promover alertas visando a segurança de transeuntes.

13.7 - Cumprir todas as demais cláusulas do edital.

13.8. Além de outras previsões no edital, a licitante vencedora deverá cumprir todas as demais exigências do edital e todas as demais exigências do Termo de Referência constante no Anexo I do edital.

13.9 - Caberá a contratada o registro do contrato na instituição competente, na forma da Lei, se for o caso.

13.10 - Os serviços serão recebidos de acordo com o inciso II, do artigo 73 e artigo 15 § 8º da Lei 8.666/93.

13.11 - Constituem motivos para a rescisão do contrato as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei 8.666/93 e suas alterações, reconhecidos os direitos da Administração nos termos do artigo 58 da Lei 8.666/93, no que couber;

14. - OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA QUANTO AO PAGAMENTO

14.1. A Prefeitura efetuará o pagamento após a execução dos serviços, acompanhado da Nota Fiscal ou nota fiscal eletrônica (Protocolo ICMS 42 de 03.07.2009), se for o caso, e **devidamente conferida pelo setor requisitante, estando os serviços de acordo com a aceitabilidade do setor requisitante.**

Assinado por 1 pessoa: VINICIUS JOSÉ CAMARGO PICCIRILLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/8241-0891-4D56-D0B5 e informe o código 8241-0891-4D56-D0B5

Prefeitura da Estância Turística de São Roque 85

14.2. A Prefeitura da Estância Turística de São Roque terá o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da apresentação da Nota Fiscal ou Nota Fiscal Eletrônica (Protocolo ICMS 42 de 03.07.2009), se for o caso, para aceitá-la ou rejeitá-la.

14.3. A Nota Fiscal física ou eletrônica, não aprovada pela Prefeitura da Estância Turística de São Roque será devolvida à empresa vencedora da licitação para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no **item 14.2**, a partir da data de sua reapresentação.

14.4. A devolução da Nota Fiscal física ou eletrônica, não aprovada pela Prefeitura da Estância Turística de São Roque, em hipótese alguma servirá de pretexto para que a empresa suspenda os fornecimentos.

14.5. Aceita e aprovada a Nota Fiscal física ou eletrônica, terá a Prefeitura da Estância Turística de São Roque que providenciar o efetivo pagamento no prazo de até 20 (vinte) dias.

14.5.1. A emitente deverá informar, à PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, na nota fiscal, o Banco/Agência, bem como o número da conta-corrente correspondente ao CNPJ da DETENTORA para realização dos pagamentos.

14.5.2. Aceita e aprovada a nota fiscal, e, não sendo realizado o pagamento no prazo que **prevê o item 14.5,** sobre a quantia devida incidirá correção monetária pelo índice IPCA, bem como juros moratórios, à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados proporcionalmente ao tempo em relação ao atraso verificado.

14.6. No caso de DETENTORA em situação de recuperação judicial, deverá apresentar declaração, relatório ou documento equivalente de seu administrador-judicial, ou se o administrador-judicial for pessoa jurídica, do profissional responsável pela condução do processo, de que está cumprindo o plano de recuperação judicial.

14.7. No caso de DETENTORA em situação de recuperação extrajudicial, junto com os demais comprovantes, deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

14.8 - Nenhum pagamento isentará a contratada da responsabilidade dos serviços prestados, tais como obrigações sociais, trabalhistas, ou por quaisquer danos a terceiros.

14.9 - Os preços contratuais constituirão, a qualquer título, a única e completa remuneração pela adequada e perfeita prestação dos serviços, incluídas todas as despesas diretas ou indiretas.

Assinado por 1 pessoa: VINICIUS JOSÉ CAMARGO PICCIRILLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/8241-0891-4D56-D0B5 e informe o código 8241-0891-4D56-D0B5

Prefeitura de Estância Turística de São Roque
86

14.10 - Os pagamentos deverão ser efetuados mediante depósito em conta bancária e deverá constar no documento fiscal o nº. **Pregão Presencial**, nº. do **empenho**, bem como **Banco**, nº. da **Agência Bancária** e nº. da **Conta Corrente**.

14.11 – Os preços contratuais constituirão, a qualquer título, a única e completa remuneração pela adequada execução dos serviços e os pagamentos não isentarão a contratada da responsabilidade pelos serviços executados.

14.12 - Durante o prazo contratual, inclusive no caso de prorrogações contratuais, **para qualquer parcela de pagamento, a contratada será obrigada a apresentar a relação de todo o pessoal e dos empregados que estão sendo utilizados na realização dos serviços contratados,** bem como, a respectiva comprovação dos pagamentos de todos os direitos trabalhistas e recolhimentos previdenciários, relativos a esses empregados, ficando convencionado que a Prefeitura não efetuará qualquer pagamento enquanto não cumpridas essas exigências, sem que caiba qualquer indenização, compensação ou correção dos preços por eventuais atrasos nos pagamentos.

14.13 - Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis.

15 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. Caberão as seguintes penalidades:

15.1.1. – Multas, que serão graduadas, em cada caso, de acordo com a gravidade da infração, observados os seguintes limites:
15.1.2 - Multa de 01 (uma) UFM por dia de atraso na execução dos serviços, limitadas a 20% do valor total da nota de empenho.
15.1.3 - Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da proposta em caso de recusa ou atraso para a assinatura do contrato.
15.1.4 - Multa por inexecução parcial da obrigação: 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho.
15.1.5 - Multa por inexecução total da obrigação: 20% (vinte por cento) sobre o valor total da nota de Empenho.

15.2 - O Licitante que desistir de sua proposta inicial ou do lance ofertado, conforme definido no item 07.1 e 09.7, a empresa que se recusar a executar o objeto, ou não cumprir as exigências deste Edital, estarão sujeitos, isolada ou cumulativamente, às seguintes penalidades:

Assinado por 1 pessoa: VINICIUS JOSÉ CAMARGO PICCIRILLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/8241-0891-4D56-D0B5 e informe o código 8241-0891-4D56-D0B5

a) Suspensão do direito de licitar e contratar com o Município de São Roque, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

b) Multa equivalente de até 10% (dez por cento) do valor ofertado.

15.3 – O atraso ou o descumprimento das obrigações contratuais assumidas permitirão ainda a aplicação das seguintes sanções pela CONTRATANTE:

15.3.1 - advertência, que será aplicada sempre por escrito;

15.3.2 - As sanções do artigo 86 e 87 da Lei 8.666/93, no que couber.

15.3.3 - Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Município de São Roque.

15.3.4 – Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, no prazo não superior a 5 (cinco) anos.

15.4 - As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à adjudicatária, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

15.5 - Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

15.6 - A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas também àqueles que:

15.6.1 - Retardarem a execução do pregão;

15.6.2 - Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração;

15.6.3 - Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

15.6.4 - Apresentarem documentos, declarações ou atestados falsificados, adulterados ou forjados com a finalidade de atribuir à licitante capacidade de participação ou execução do objeto da licitação.

15.7 - A critério da Administração poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega dos bens for devidamente justificado pela firma e aceito pela adquirente, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

15.8 - As multas poderão ser descontadas dos pagamentos a serem feitos à licitante vencedora.

15.9 - As multas não impedirão a rescisão unilateral, nem prejudicarão a aplicação do disposto nos artigos 81, 86 e 87 da Lei 8.666/93 e alterações.

Assinado por 1 pessoa: VINICIUS JOSÉ CAMARGO PICCIRILLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/8241-0891-4D56-D0B5 e informe o código 8241-0891-4D56-D0B5

15.10. As penalidades aqui previstas são autônomas e suas aplicações, cumulativas serão regidas pelo artigo 87, parágrafos 2º e 3º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

15.11. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe facultado vista ao processo, nos dias e horários previstos no item 19.13 deste Edital.

15.12 - Além das MULTAS E SANÇÕES previstas neste edital, a licitante estará sujeita as penalidades constantes no Termo de Referência do Anexo I.

16 – RECURSOS FINANCEIROS

16.1. - As despesas com o objeto deste edital com valor estimado em **R$ 500.000,00** (quinhentos mil reais), correrão por conta das seguintes dotações do ano de 2022:

Ficha 365 - 01.06.01.15.451.0028.2059.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Departamento de Planejamento e Meio Ambiente.

17 - FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

17.1. Os interessados poderão formalizar consultas via fone (11) 4784 – 8532 / 4784 – 9634, informando o número da licitação, ou diretamente no Departamento de Administração – Divisão de Material.

17.2. Em caso de não solicitação, pelas licitantes, de esclarecimentos ou informações, pressupõe-se que os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos, não cabendo, posteriormente, o direito a qualquer reclamação.

17.2.1. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser dirigido ao(a) Pregoeiro(a) através do e-mail ***licitacoes@saoroque.sp.gov.br*** ou protocolado junto a Divisão de Materiais, situada a Rua São Paulo, 966 – Taboão – São Roque - SP CEP. 18.135-125, telefone (11) 4784 9634, 4784 8532, em dias úteis, no horário de 09:00 às 15:00 horas, dentro dos prazos estipulados por este Edital.

Assinado por 1 pessoa: VINICIUS JOSÉ CAMARGO PICCIRILLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/8241-0891-4D56-D0B5 e informe o código 8241-0891-4D56-D0B5

17.3. Até 02 (dois) dias uteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

17.4. Eventual impugnação deverá ser dirigida ao Prefeito Municipal e protocolizada na Rua São Paulo, nº 966, Bairro do Taboão, São Roque – SP, no Serviço de Protocolo no horário das 09:00 horas às 15:00 horas;

17.5. Acolhida a petição contra o ato convocatório, em despacho fundamentado, será designada nova data para realização do certame.

18 – DOS ANEXOS

18.1. Fazem parte integrante e indissociável deste Edital, como se nele estivessem transcritos, os seguintes Anexos:

* **Anexo I** – Termo de Referência - Especificação, quantidades e acondicionamento do Objeto;
* **Anexo II** – Modelo de Credenciamento;
* **Anexo III** – Modelo Declaração de Pleno atendimento aos Requisitos de Habilitação;
* **Anexo IV** – Declaração de Microempresa, Empresa de pequeno porte ou micro empreendedor individual;
* **Anexo V** – Modelo Declaração de Regularidade perante o Ministério do Trabalho;
* **Anexo VI** – Modelo Declaração de Inexistência de Fato Superveniente;
* **Anexo VII** – Modelo da Minuta de contrato;
* **Anexo VIII** – Modelo de Termo de Ciência e de Notificação;
* **Anexo IX** – Modelo de proposta.
* **Anexo X** – Modelo de vistoria.

19 - DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. A presente licitação não importará necessariamente em contratação, podendo a Prefeitura da Estância Turística de São Roque, revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado para o conhecimento dos participantes da licitação. A Prefeitura poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

Assinado por 1 pessoa: VINICIUS JOSÉ CAMARGO PICCIRILLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/8241-0891-4D56-D0B5 e informe o código 8241-0891-4D56-D0B5

19.2. As licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura da Estância Turística de São Roque não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

19.3. A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação da licitante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido a vencedora, a rescisão do contrato, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

19.4. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo(a) Pregoeiro(a).

19.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e encerram os prazos em dias de expediente na Prefeitura da Estância Turística de São Roque.

19.6. É facultado ao(a) Pregoeiro(a), ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documentos ou informações que deveriam constar no ato da sessão pública do Pregão.

19.7. As licitantes intimadas para prestar qualquer esclarecimento adicional deverão fazê-lo no prazo determinado pelo(a) Pregoeiro(a), sob pena de desclassificação/ inabilitação.

19.8. O desatendimento das exigências formais não essenciais, não importara no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

19.9. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as licitantes, desde que não comprometam o interesse público da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

Assinado por 1 pessoa: VINICIUS JOSÉ CAMARGO PICCIRILLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/8241-0891-4D56-D0B5 e informe o código 8241-0891-4D56-D0B5

19.10. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas às licitantes por qualquer meio que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação na Imprensa Oficial do Estado de São Paulo.

19.11. A simples participação da licitante nesta licitação implicará a aceitação de todos os termos e condições deste Edital.

19.12. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação ao contrário do(a) Pregoeiro(a).

19.13. O Edital encontra-se disponível no site: *www.saoroque.sp.gov.br*.

19.14. Os casos omissos serão decididos pelo(a) Pregoeiro(a) em conformidade com as disposições constantes do presente Edital e legislação pertinente.

19.15. Para todas as questões suscitadas na execução deste certame, que não forem resolvidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de São Roque, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São Roque, de 2022.

MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO
PREFEITO MUNICIPAL

MINUTA

Assinado por 1 pessoa: VINICIUS JOSÉ CAMARGO PICCIRILLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/8241-0891-4D56-D0B5 e informe o código 8241-0891-4D56-D0B5

Estância Turística de São Roque Prefeitura da 92

ANEXO I
Pregão Presencial nº 051/2022
Termo de Referência: Especificação e quantidades do Objeto

PARTICIPAÇÃO GERAL DE TODAS AS EMPRESAS					
Item	**Qtd.**	**Unid.**	**DESCRIÇÃO DO SERVIÇO E LOCAL**	**Preço Médio Unit.**	**Preço Médio Total**
1	001	SE	Contratação de empresa especializada para locação de itens de decoração natalina, incluindo instalação elétrica, montagem e desmontagem, além da elaboração de projeto elétrico, conforme quantidades e especificações pormenorizadas constante do Anexo I, parte integrante do Termo de Referência. **LOCAL: Praça da República.** - Contorno dos canteiros internos da praça com estrutura metálica em forma de cabo de guarda-chuva medindo 1mt de altura contornado com mangueira de lead com uma estrela na ponta medindo 30cm contornada com mangueira de lead e preenchida com micro lâmpada de lead. - Contorno das 3 construções localizadas no interior da praça com mangueira luminosa fazendo desenho de portas e janelas e cascatas de lead com caída de 50cm-40cm-30cm em torno dos telhados. - Iluminação das arvores dos canteiros centrais com mangueira de lead 11mm com 24 lead por metro, cor branco frio e interligados a uma rede independente para acionamento automático. - Construção de 1 casa de papai Noel no coreto existente na praça, constituída de: - 40mt quadrado - Construída em painéis de sarrafo e revestida de compensado 6mm com acabamento em textura - Revestimento interno de tecido lycra - 3 janelas medindo 1,50mtx1,00mt - 1porta para controle de acesso - 8 colunas medindo 3,30x0,30x0,10	140.833,33	140.833,33

Assinado por 1 pessoa: VINICIUS JOSÉ CAMARGO PICCIRILLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/8241-0891-4D56-D0B5 e informe o código 8241-0891-4D56-D0B5

Estância Turística de São Roque
Prefeitura de
93

			- 2 cercados interno dourado - 1trono para duas pessoas - 1prateleira decorativa - 1 Arvore de Natal devidamente decorada medindo 1,50mt de altura. - Instalação de 200 caixas de madeira contornando os canteiros; - Instalação de 100 cometas de ferro medindo 70 cm de altura contornada com mangueira luminosa azul led; - Disponibilização de 2 personagens temáticos de Natal em 3 dias a serem definidos pela CONTRATANTE		
2	**001**	SE	Contratação de empresa especializada para locação de itens de decoração natalina, incluindo instalação elétrica, montagem e desmontagem, além da elaboração de projeto elétrico, conforme quantidades e especificações pormenorizadas constante do Anexo I, parte integrante do Termo de Referência. **LOCAL: Avenida Antonino Dias Bastos.** - Iluminação de aproximadamente 150 palmeiras de médio porte com mangueira luminosa na cor branco frio interligadas a uma rede independente para acionamento automático. - Construção de um túnel com estrutura metálica medindo 4,50mt de altura com base de 1,00mt representando uma chuva de estrelas, com o corpo contornado com mangueira luminosa e preenchida com micro lâmpada de lead na cor azul a ser instalado nas vigas de concreto sobre o córrego que atravessa a avenida.	58.000,00	58.000,00
3	**001**	SE	Contratação de empresa especializada para locação de itens de decoração natalina, incluindo instalação elétrica, montagem e desmontagem, além da elaboração de projeto elétrico, conforme quantidades e especificações pormenorizadas constante do Anexo I, parte	30.166,66	30.166,66

Assinado por 1 pessoa: VINICIUS JOSÉ CAMARGO PICCIRILLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/8241-0891-4D56-D0B5 e informe o código 8241-0891-4D56-D0B5

Estância Turística de São Roque
Prefeitura da Estância

			integrante do Termo de Referência. **LOCAL: Avenida Aracaí (Canteiro Central e Lateral).** - Iluminação das arvores dos canteiros central e laterais da avenida com mangueira luminosa de lead cor branca quente, distribuidos entre elas interligadas pelo chão a uma rede independente para acionamento automático.		
4	001	SE	Contratação de empresa especializada para locação de itens de decoração natalina, incluindo instalação elétrica, montagem e desmontagem, além da elaboração de projeto elétrico, conforme quantidades e especificações pormenorizadas constante do Anexo I, parte integrante do Termo de Referência. **LOCAL: Brasital.** - Construção de um túnel com 8 estruturas metálica medindo 3,50mt de altura com base de 1,00mt representando uma chuva de estrelas, com o corpo contornado com mangueira luminosa e preenchida com micro lâmpada de lead na cor azul a ser montado sobre a ponte de entrada. - Iluminação das arvores localizadas na frente da entrada (lado direito e palmeiras nos vasos lado esquerdo da ponte) pinheiros e arvores no gramado central, arvores interior em frente a biblioteca e arvores principais do bosque parte superior, com mangueira luminosa de lead cor branco quente. - Instalação de 350mt de cascata de lead com caídas de 0,50cm-0,40cm-0,30cm nos berais dos telhados - Contorno das janelas e portas com aproximadamente 600mt de mangueira luminosa 220volts cor branco frio. - Construção de uma estrutura tubular medindo 1mt de altura contornada com mangueira luminosa de lead e preenchida com micro lâmpada de lead cor branco frio com os dizeres "BOAS FESTAS" - Instalação de 15 estruturas metálica medindo	73.000,00	73.000,00

Assinado por 1 pessoa: VINICIUS JOSÉ CAMARGO PICCIRILLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/8241-0891-4D56-D0B5 e informe o código 8241-0891-4D56-D0B5

Prefeitura de Estância Turística de São Roque

			1,80mt de altura representando uma arvore de natal modelo espiral contornada com mangueira luminosa cor branco quente. - Instalação de 4 conjuntos de bolas aramadas contendo 3 bolas cada medindo 0,70cm-0,60cm e 0,50cm iluminadas com micro lâmpada de lead. - Disponibilização de 2 personagens temáticos de Natal em 3 dias a serem definidos pela CONTRATANTE		
5	001	SE	Contratação de empresa especializada para locação de itens de decoração natalina, incluindo instalação elétrica, montagem e desmontagem, além da elaboração de projeto elétrico, conforme quantidades e especificações pormenorizadas constante do Anexo I, parte integrante do Termo de Referência. **LOCAL: Praça São João Novo.** - Iluminação das arvores da praça com mangueira luminosa de lead cor branca quente. - Instalação de 15 estruturas metálica medindo 1,80mt de altura representando uma arvore de Natal modelo espiral contornada com mangueira luminosa cor branco quente. - Disponibilização de 2 personagens temáticos de Natal em 1 dias a ser definidos pela CONTRATANTE	42.500,00	42.500,00
6	001	SE	Contratação de empresa especializada para locação de itens de decoração natalina, incluindo instalação elétrica, montagem e desmontagem, além da elaboração de projeto elétrico, conforme quantidades e especificações pormenorizadas constante do Anexo I, parte integrante do Termo de Referência. **LOCAL: Praça Maylasky.** - Iluminação das arvores da praça com mangueira luminosa de lead, cor branco quente, interligadas em uma rede	30.333,33	30.333,33

Assinado por 1 pessoa: VINICIUS JOSÉ CAMARGO PICCIRILLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/8241-0891-4D56-D0B5 e informe o código 8241-0891-4D56-D0B5

Estância Turística de São Roque
Prefeitura da
96

			independente para acionamento automático. - Instalação de 3 conjuntos metálico contendo 3 bolas cada conjunto, medindo 0,60cm – 0,70cm e 0,80cm iluminada com mangueira luminosa de lead nas cores vermelho azul e branco. - Disponibilização de 2 personagens temáticos de Natal em 1 dias a ser definidos pela CONTRATANTE		
7	001	SE	Contratação de empresa especializada para locação de itens de decoração natalina, incluindo instalação elétrica, montagem e desmontagem, além da elaboração de projeto elétrico, conforme quantidades e especificações pormenorizadas constante do Anexo I, parte integrante do Termo de Referência. **LOCAL: Portal da Entrada da Cidade.** - Contorno do telhado da estrutura do portal com mangueira luminosa de lead na cor branco quente toda a silhueta da estrutura e fixação de 150mt de cascata de luz com caída de 50cm-40cm-30cm por todo o beral do telhado. - Instalação de 2 guirlandas de festão verde anti chama medindo 1,50mt de diâmetro decorada com enfeites com tema natalino. - Instalação de 3 estruturas metálica triangular medindo 2,50mt de altura contornada com mangueira luminosa de lead 11mm cor branca quente contendo 24 lead por metro, e 4 bolas aramadas internas medindo 0,60cm-0,50cm0,40cm e 0,30cm preenchidas com micro lâmpada que serão distribuídos no gramado em frente ao portal. - Instalação de 4 conjuntos de bolas aramadas contendo 3 bolas cada medindo 0,70cm-0,60cm e 0,50cm iluminadas com micro lâmpada de lead.	37.833,34	37.833,34
8	001	SE	Contratação de empresa especializada para locação de itens de decoração natalina, incluindo instalação elétrica, montagem e	38.833,34	38.833,34

Assinado por 1 pessoa: VINICIUS JOSÉ CAMARGO PICCIRILLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/8241-0891-4D56-D0B5 e informe o código 8241-0891-4D56-D0B5

			desmontagem, além da elaboração de projeto elétrico, conforme quantidades e especificações pormenorizadas constante do Anexo I, parte integrante do Termo de Referência. **LOCAL: Avenida John Kennedy.** - Iluminação das arvores do canteiro central com mangueira luminosa de lead, cor branco quente, interligadas em uma rede independente para acionamento automático.		
9	001	SE	Contratação de empresa especializada para locação de itens de decoração natalina, incluindo instalação elétrica, montagem e desmontagem, além da elaboração de projeto elétrico, conforme quantidades e especificações pormenorizadas constante do Anexo I, parte integrante do Termo de Referência. **LOCAL: Estação Ferroviária.** - Instalação de 350mt de cascata de lead com caídas de 0,50cm-0,40cm-0,30cm nos berais dos telhados - Instalação de 20 guirlandas de festão verde anti chama medindo 0,60cm de diâmetro decorada com enfeites com tema natalino. - Instalação de 5 estruturas metálica triangular medindo 2,50mt de altura contornada com mangueira luminosa de lead 11mm cor branca quente contendo 24lead por metro, e 4 bolas aramadas internas medindo 0,60cm-0,50cm0,40cm e 0,30cm preenchidas com micro - Iluminação das arvores dos canteiros central e lateral do jardim em frente ao prédio da estação com mangueira luminosa de lead cor branca quente. - Instalação de 5 estruturas metálica medindo 1,80mt de altura representando uma arvore de Natal modelo espiral contornada com mangueira luminosa cor branco quente	48.500,00	48.500,00
VALOR GLOBAL ESTIMADO				**R$ 500.000,00**	

Assinado por 1 pessoa: VINICIUS JOSÉ CAMARGO PICCIRILLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/8241-0891-4D56-D0B5 e informe o código 8241-0891-4D56-D0B5

Pregão Presencial nº 051/2022

TERMO DE REFERENCIA

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A LOCAÇÃO DE ITENS DE DECORAÇÃO NATALINA, INCLUINDO INSTALAÇÃO ELÉTRICA, MONTAGEM E DESMONTAGEM, ALÉM DA ELABORAÇÃO DE PROJETO ELÉTRICO.

1. OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DE ILUMINAÇÃO DECORATIVA E CENOGRÁFICA PARA ATENDER A PREFEITURA DE SÃO ROQUE, CUJA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS COMPREENDE: **CONFECCIONAR, PRODUZIR, MONTAR, INSTALAR, FORNECER, MANTER E DESMONTAR** A ILUMINAÇÃO DECORATIVA E CENOGRÁFICA PARA AS **FESTIVIDADES DE NATAL**, COM O FORNECIMENTO TOTAL DE MATERIAL E SERVIÇOS. ALÉM DA **ELABORAÇÃO DE PROJETO ELÉTRICO**

2. JUSTIFICATIVA

Realizar a iluminação natalina da cidade de São Roque em 2022 nos principais pontos da cidade, cujos locais serão apontados nas especificações. Dentre os objetivos específicos desta ação, podemos destacar:

a) o incentivo à movimentação do comércio;
b) a geração do emprego e renda à população;
c) a consolidação de São Roque como destino regional de compras, lazer e gastronomia;
d) ao aumento da permanência média de visitantes na cidade;
e) o fomento do clima natalino, e consequentemente,
f) o espírito de bem-estar da população local, bem como aos visitantes das cidades vizinhas.

Tendo em vista as demandas da Prefeitura da Estância Turística de São Roque, ocorre que o Município não dispõe de mão de obra qualificada e/ou capacitada e ferramental para a locação de itens de decoração natalina, desta forma faz-se

Assinado por 1 pessoa: VINICIUS JOSÉ CAMARGO PICCIRILLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/8241-0891-4D56-D0B5 e informe o código 8241-0891-4D56-D0B5

necessária a contratação de uma empresa especializada para prestação dos serviços mencionado no objeto.

3. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

3.1. A execução do objeto contratado deverá ser efetuada dentro dos requisitos de QUALIDADE e SEGURANÇA, em conformidade com as condições constantes deste edital e seus anexos, obedecer às normas e padrões da ABNT e INMETRO, atender eficazmente às finalidades que dele(s) naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor, atender às normas de SEGURANÇA e MEDICINA do TRABALHO, MINISTÉRIO do TRABALHO e EMPREGO, PREVIDÊNCIA SOCIAL e, quando for o caso, às legislações específicas das Agências Reguladoras, do Ministério da Saúde e do Ministério da Agricultura, Vigilância e Sanitária, e demais normas e legislação pertinente e em vigência, principalmente aquelas citadas no Termo de Referência integrante neste processo.

3.2. A Contratada fornecerá todos os materiais que compõe a montagem e desmontagem da decoração natalina de 2022;

3.3. Será de responsabilidade da contratada a desmontagem de todo o material e a devolução do espaço público como foi entregue;

3.4. É de responsabilidade de a contratada fazer todo o transporte dos produtos e matérias a serem utilizados, tanto no processo da montagem como também da desmontagem do objeto contratado.

3.5. Toda a estrutura elétrica deverá ser em rede independente e devidamente aterrada;

3.6. O projeto elétrico deverá ser representado graficamente por meio de desenhos, observando-se as normas da ABNT e procedimentos conforme NBR 5410/2004 e suas atualizações;

3.7. Todos os desenhos, bem como os demais elementos de projeto (memoriais, relatórios, quantitativos, etc.) deverão ser entregues em duas vias de arquivos digitais editáveis (extensão *.DWG do AutoCad 2010 ou superior), em formato adobe PDF (Portable Document Format) e Microsoft Excel.

3.8. As instalações elétricas das decorações deverão atender as normas da ABNT e procedimentos conforme NBR 5410 e suas atualizações;

Assinado por 1 pessoa: VINICIUS JOSÉ CAMARGO PICCIRILLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/8241-0891-4D56-D0B5 e informe o código 8241-0891-4D56-D0B5

3.9. A contratada deverá ser responsável pelo levantamento dos dados preliminares assim como deverá ser responsável pela determinação dos objetivos, das necessidades e plano de execução dos serviços após reunião com o responsável técnico do setor de Planejamento e Meio Ambiente da Prefeitura de São Roque;

3.10. A contratada deverá ser responsável pela avaliação das variáveis do serviço bem como estabelecer estratégia de execução (logística de paradas, desligamentos, etc.);

3.11. Caberá à contratada as despesas pecuniárias de toda a mão-de-obra, bem como tributos, impostos, taxas, contribuições fiscais, que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da execução de serviço;

3.12. Será de responsabilidade da contratada, nos prazos previstos no Código Civil, pelo aparecimento de qualquer defeito decorrente de má execução dos serviços;

3.13. Todos os projetos, orçamentos, execuções e elementos complementares deverão ser acompanhados da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART e RRT dos profissionais que os elaborarem;

3.14. Para a execução dos serviços, a contratada deverá possuir mão de obra qualificada para o pleno desenvolvimento do serviço, contendo funcionários com equipamentos de proteção individual (EPI) e todos os acessórios necessários para a segurança dos mesmos durante toda duração dos serviços;

3.15. A contratada deverá executar um teste geral dos serviços prestados um dia antes das inaugurações dos eventos;

3.16. O cumprimento de cada etapa só poderá ser atendido após avaliação e parecer da equipe técnica do Depto. de Planejamento e Meio Ambiente da Prefeitura da Estância Turística de São Roque.

4. LOCALIZAÇÕES DAS OBRAS

PROPRIEDADE	Prefeitura da Estância Turística de São Roque.
ÁREA TERRITORIAL	Praças/espaços públicos no município de São Roque

5. PRODUTOS ENTREGUES

Assinado por 1 pessoa: VINICIUS JOSÉ CAMARGO PICCIRILLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/8241-0891-4D56-D0B5 e informe o código 8241-0891-4D56-D0B5

A contratada deverá executar a montagem e projeto dos locais abaixo citados:

ITEM	LOCAL	DESCRIÇÃO
1	Praça da República	- Contorno dos canteiros internos da praça com estrutura metálica em forma de cabo de guarda- chuva medindo 1mt de altura contornado com mangueira de lead com uma estrela na ponta medindo 30cm contornada com mangueira de lead e preenchida com micro lâmpada de lead. - Contorno das 3 construções localizadas no interior da praça com mangueira luminosa fazendo desenho de portas e janelas e cascatas de lead com caída de 50cm-40cm-30cm em torno dos telhados. - Iluminação das arvores dos canteiros centrais com mangueira de lead 11mm com 24 lead por metro, cor branco frio e interligados a uma rede independente para acionamento automático. - Construção de 1 casa de papai Noel no coreto existente na praça, constituída de: - 40mt quadrado - Construída em painéis de sarrafo e revestida de compensado 6mm com acabamento em textura - Revestimento interno de tecido lycra - 3 janelas medindo 1,50mtx1,00mt - 1porta para controle de acesso - 8 colunas medindo 3,30x0,30x0,10 - 2 cercados interno dourado - 1trono para duas pessoas - 1prateleira decorativa - 1 Arvore de Natal devidamente decorada medindo 1,50mt de altura. - Instalação de 200 caixas de madeira contornando os canteiros; - Instalação de 100 cometas de ferro medindo 70 cm de altura contornada com mangueira luminosa azul led; - Disponibilização de 2 personagens temáticos de Natal em 3 dias a serem definidos pela CONTRATANTE
2	Avenida Antonino Dias Bastos	- Iluminação de aproximadamente 150 palmeiras de médio porte com mangueira luminosa na cor branco frio interligadas a uma rede independente para acionamento automático. - Construção de um túnel com estrutura metálica medindo 4,50mt de altura com base de 1,00mt representando uma chuva de estrelas, com o corpo contornado com mangueira luminosa e preenchida com micro lâmpada de lead na cor azul a ser

Assinado por 1 pessoa: VINICIUS JOSÉ CAMARGO PICCIRILLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/8241-0891-4D56-D0B5 e informe o código 8241-0891-4D56-D0B5

		instalado nas vigas de concreto sobre o córrego que atravessa a avenida.
3	Avenida Aracaí (canteiro Central e lateral)	- Iluminação das arvores dos canteiros central e laterais da avenida com mangueira luminosa de lead cor branca quente, distribuídos entre elas interligadas pelo chão a uma rede independente para acionamento automático.
4	Brasital	- Construção de um túnel com 8 estruturas metálica medindo 3,50mt de altura com base de 1,00mt representando uma chuva de estrelas, com o corpo contornado com mangueira luminosa e preenchida com micro lâmpada de lead na cor azul a ser montado sobre a ponte de entrada. - Iluminação das arvores localizadas na frente da entrada (lado direito e palmeiras nos vasos lado esquerdo da ponte) pinheiros e arvores no gramado central, arvores interior em frente a biblioteca e arvores principais do bosque parte superior, com mangueira luminosa de lead cor branco quente. - Instalação de 350mt de cascata de lead com caídas de 0,50cm-0,40cm-0,30cm nos berais dos telhados - Contorno das janelas e portas com aproximadamente 600mt de mangueira luminosa 220volts cor branco frio. - Construção de uma estrutura tubular medindo 1mt de altura contornada com mangueira luminosa de lead e preenchida com micro lâmpada de lead cor branco frio com os dizeres "BOAS FESTAS" - Instalação de 15 estruturas metálica medindo 1,80mt de altura representando uma arvore de natal modelo espiral contornada com mangueira luminosa cor branco quente. - Instalação de 4 conjuntos de bolas aramadas contendo 3 bolas cada medindo 0,70cm- 0,60cm e 0,50cm iluminadas com micro lâmpada de lead. - Disponibilização de 2 personagens temáticos de Natal em 3 dias a serem definidos pela CONTRATANTE
5	Praça São João Novo	- Iluminação das arvores da praça com mangueira luminosa de lead cor branca quente. - Instalação de 15 estruturas metálica medindo 1,80mt de altura representando uma arvore de Natal modelo espiral contornada com mangueira luminosa cor branco quente. - Disponibilização de 2 personagens temáticos de Natal em 1 dias a ser definidos pela CONTRATANTE

Assinado por 1 pessoa: VINICIUS JOSÉ CAMARGO PICCIRILLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/8241-0891-4D56-D0B5 e informe o código 8241-0891-4D56-D0B5

Estância Turística de São Roque Prefeitura da 103

6	Praça Maylasky	- Iluminação das arvores da praça com mangueira luminosa de lead, cor branco quente, interligadas em uma rede independente para acionamento automático. - Instalação de 3 conjuntos metálico contendo 3 bolas cada conjunto, medindo 0,60cm – 0,70cm e 0,80cm iluminada com mangueira luminosa de lead nas cores vermelho azul e branco. - Disponibilização de 2 personagens temáticos de Natal em 1 dias a ser definidos pela CONTRATANTE
7	Portal da Entrada da Cidade	- Contorno do telhado da estrutura do portal com mangueira luminosa de lead na cor branco quente toda a silhueta da estrutura e fixação de 150mt de cascata de luz com caída de 50cm-40cm-30cm por todo o beral do telhado. - Instalação de 2 guirlandas de festão verde anti chama medindo 1,50mt de diâmetro decorada com enfeites com tema natalino. - Instalação de 3 estruturas metálica triangular medindo 2,50mt de altura contornada com mangueira luminosa de lead 11mm cor branca quente contendo 24 lead por metro, e 4 bolas aramadas internas medindo 0,60cm-0,50cm0,40cm e 0,30cm preenchidas com micro lâmpada que serão distribuídos no gramado em frente ao portal. - Instalação de 4 conjuntos de bolas aramadas contendo 3 bolas cada medindo 0,70cm- 0,60cm e 0,50cm iluminadas com micro lâmpada de lead.
8	Avenida John Kennedy	- Iluminação das arvores do canteiro central com mangueira luminosa de lead, cor branco quente, interligadas em uma rede independente para acionamento automático.
9	Estação Ferroviária	- Instalação de 350mt de cascata de lead com caídas de 0,50cm-0,40cm-0,30cm nos berais dos telhados - Instalação de 20 guirlandas de festão verde anti chama medindo 0,60cm de diâmetro decorada com enfeites com tema natalino. - Instalação de 5 estruturas metálica triangular medindo 2,50mt de altura contornada com mangueira luminosa de lead 11mm cor branca quente contendo 24lead por metro, e 4 bolas aramadas internas medindo 0,60cm-0,50cm0,40cm e 0,30cm preenchidas com micro - Iluminação das arvores dos canteiros central e lateral do jardim em frente ao prédio da estação com mangueira luminosa de lead cor branca quente. - Instalação de 5 estruturas metálica medindo 1,80mt de altura representando uma arvore de Natal modelo espiral contornada com mangueira luminosa cor branco quente

Assinado por 1 pessoa: VINICIUS JOSÉ CAMARGO PICCIRILLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/8241-0891-4D56-D0B5 e informe o código 8241-0891-4D56-D0B5

Estância Turística de São Roque Prefeitura da 104

6. DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1. A fiscalização deste contrato será feita pela comissão de recebimento nomeada neste Termo pelo Órgão Demandante, o qual efetuará a conferência referente à adequação do objeto contratado às especificações constantes no processo que deu origem à nota de empenho, encaminhando a Nota Fiscal para que se proceda ao pagamento conforme o contrato, após a verificação da regularidade do fornecedor pelo Departamento de Planejamento e Meio Ambiente (DPMA):

a. No desempenho de suas atividades é assegurado ao órgão fiscalizador, o direito de verificar a perfeita execução do presente ajuste em todos os termos e condições;

b. A fiscalização por parte do MUNICÍPIO não eximirá ou reduzirá em nenhuma hipótese, as responsabilidades da empresa CONTRATADA em eventual falta que venha a cometer, mesmo que não indicada pela fiscalização;

6.2. Todos os serviços prestados serão conferidos no momento da entrega, durante e na finalização, e se a quantidade e/ou qualidade dos mesmos não corresponder às especificações exigidas, serão aplicadas as penalidades cabíveis.

6.3. O(s) serviço(s) objeto deste termo deverá(ão) ser entregue(s) acompanhado(s) de nota(s) fiscal(is), ou seja, de acordo com a Nota de Empenho, constando o número do Edital, o serviço, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais.

6.4. Caberá ao DPMA pelo recebimento do objeto:

a. O acompanhamento, aceitação, análise técnica, recebimento e constatação da adequação do objeto contratado às especificações constantes do processo que deu origem à nota de empenho;

b. Atestar a execução dos serviços solicitados por meio da nota de empenho;

c. Exercer rigoroso controle do cumprimento do contrato, em especial quanto à quantidade e qualidade dos serviços executados, fazendo cumprir a lei e as disposições do presente Termo de referência e Contrato, bem como controle quanto ao cumprimento dos prazos estabelecidos;

d. Acompanhar o objeto em todas as suas etapas, registrando as ocorrências e quantidades dos serviços executados em planilha especifica;

e. Comunicar imediatamente à CONTRATADA qualquer defeito ou deficiência que venha a constatar na execução do serviço.

Assinado por 1 pessoa: VINICIUS JOSÉ CAMARGO PICCIRILLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/8241-0891-4D56-D0B5 e informe o código 8241-0891-4D56-D0B5

Estância Turística de São Roque Prefeitura da 105

f. Receber as Notas Fiscais da CONTRATADA, providenciar o seu recebimento provisório e efetuar a conferência dos valores.
g. O fornecimento/serviço somente será considerado concluído mediante o aceite dado pelo DPMA de recebimento.

6.5. Havendo irregularidades na prestação do serviço, a Comissão de recebimento deverá notificar de imediato a CONTRATADA para regularização nos termos do Contrato, oportunizando a manifestação da CONTRATADA, bem como determinando um prazo para regularização da ocorrência. Caso não haja sucesso na solução da problemática ou mesmo verificando descumprimento contratual, oficiar a DGLC, na pessoa do Gestor de Contrato ou servidor responsável pelo processo licitatório, para providenciar a abertura de processo de penalidade, nos termos da Lei 8666/1993, bem como demais regramentos legais e contratuais. O fiscal de Contrato deverá encaminhar quando da comunicação por Circular ou Ofício ao gestor de contrato:

a. O prejuízo acarretado ao MUNICÍPIO;
b. Demonstrar o descumprimento Contratual;
c. Cópia da comunicação à CONTRATADA e sua resposta se houver;
d. Cópia assinada da Nota de Empenho, demonstrando a data de envio à CONTRATADA, se for o caso;
e. Cópia da Nota Fiscal com recebimento provisório e definitivo, se for o caso;
f. Demais documentos e apontamentos que julgarem ser necessários para fundamentar a abertura de penalidade em desfavor da CONTRATADA.

6.6. O recebimento definitivo do objeto do Contrato, não exime o fornecedor de ser responsabilizado, dentro das penalidades previstas na Lei 8.666/93 e alterações, pela má qualidade que venha a ser constatada durante o uso.

6.7. Caberá ao Gestor do Contrato a averiguação da regularidade da CONTRATADA, principalmente em relação aos recolhimentos trabalhistas (FGTS e CNDT) e previdenciários (INSS). O gestor de contrato poderá, a qualquer tempo, solicitar à CONTRATADA, documentos para verificação de sua regularidade trabalhista, que devem ser enviados no prazo estabelecido.

6.8. Entende-se como Gestor do Contrato, os servidores/funcionários pertencente ao DPMA, devidamente designados e nomeados pela Portaria para a gestão contratual, conforme Decreto Municipal vigente.

7. PRAZOS

Assinado por 1 pessoa: VINICIUS JOSÉ CAMARGO PICCIRILLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/8241-0891-4D56-D0B5 e informe o código 8241-0891-4D56-D0B5

Prefeitura de São Roque Estância Turística 106

7.1. A contratada deverá apresentar os projetos necessários e suas especificações em até 20 dias corridos após o recebimento da ordem de serviço.

7.2. Início das atividades a partir da ordem de serviço emitido pelo departamento responsável. Entrega dos serviços de montagem até o dia 01/12/2022.

7.3. A data dos personagens temáticos de Natal a serem definidos pela CONTRATANTE após assinatura do contrato e informados a contratante.

7.4. A retirada (desmontagem) iniciará no dia 06/01/2023 e o prazo finalizará em 20/01/2022. A contratada terá este prazo para o desmonte, acondicionamento e transporte de todos os elementos natalinos.

8. MANUTENÇÃO

8.1. É de responsabilidade da contratada, fazer diariamente testes e verificações para análise do funcionamento dos equipamentos elétricos.

8.2. É de responsabilidade da contratada, fazer conferência diária quanto aos elementos e materiais que compõe a decoração natalina de 2022, verificando se estes se encontram no local indicado e caso necessário fazer a manutenção.

8.3. Compreende-se por manutenção: Reparos elétricos, estruturais, decorativos de forma a deixar todos os equipamentos e matérias em plena capacidade de uso e no devido local que cada elemento tem de estar durante a realização até a data de desmonte.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Gerais:

a. Promover a organização técnica e administrativa do objeto do presente Termo de referência, de modo obter eficiência na sua execução, de acordo com as condições técnicas, de habilitação e proposta pela CONTRATADA;

b. Conduzir a execução do objeto em estrita observância à legislação Federal, Estadual, Municipal, encargos trabalhistas, tributários e securitários incidentes sobre a execução do objeto do presente Termo de Referência;

c. Executar o objeto de acordo com a sua proposta e com as normas e condições previstas no Processo Licitatório e seu(s) anexo(s), inclusive com as prescrições do Estatuto das Licitações e Contratos

Assinado por 1 pessoa: VINICIUS JOSÉ CAMARGO PICCIRILLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/8241-0891-4D56-D0B5 e informe o código 8241-0891-4D56-D0B5

Administrativos, respondendo civil e criminalmente pelas consequências e de sua observância total ou parcial;

d. Total e integral responsabilidade, direta ou indireta, pelos danos causados diretamente ao MUNICÍPIO ou a terceiros, independente de sua culpa ou dolo na execução do objeto, não excluindo ou reduzindo tal responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento da Administração;

e. Aceitar nas mesmas condições de sua PROPOSTA, os acréscimos ou supressões dos produtos/serviços que porventura se fizeram necessário, a critério exclusivo do MUNICÍPIO, nos limites legais;

f. Comunicar a fiscalização de imediato, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique;

g. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo MUNICÍPIO, ou por seus prepostos, incluindo dados técnicos e operacionais sobre o objeto;

h. Adequar, por determinação do MUNICÍPIO, qualquer execução do objeto contratado que não esteja sendo executado de acordo;

i. Utilizar, na execução do objeto, insumos e materiais de primeira qualidade e com as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência e seus anexos;

j. Executar o objeto nas condições e prazos estabelecidos no presente Termo de referência;

k. Cumprir rigorosamente as disposições legais e regulamentares pertinentes à segurança, higiene e medicina do trabalho, inclusive com fornecimentos dos equipamentos e materiais necessários aos trabalhadores, bem como arcar com as despesas referentes à sua manutenção;

l. Manter-se, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de HABILITAÇÃO e QUALIFICAÇÃO exigidas no Edital;

9.2. Específicas:

Assinado por 1 pessoa: VINICIUS JOSÉ CAMARGO PICCIRILLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/8241-0891-4D56-D0B5 e informe o código 8241-0891-4D56-D0B5

Prefeitura de São Roque
Estância Turística
08

a. Fica sob responsabilidade da empresa contratada fornecer os eletricistas, e/ou engenheiros elétricos, para realizar as instalações elétricas das decorações natalinas que exijam este tipo de profissional;

b. Fica sob a responsabilidade da empresa contratada a segurança do equipamento dentro e fora do horário das apresentações, ficando a seu critério a forma de segurança do mesmo.

c. Todos os encargos e despesas com funcionários envolvidos na prestação do serviço contratado são de responsabilidade da empresa CONTRATADA.

d. É de responsabilidade da CONTRATADA quaisquer danos ou prejuízos causados pelo mau funcionamento dos materiais fornecidos.

e. É de responsabilidade da CONTRATADA fazer todo o transporte dos produtos e matérias a serem utilizados para o Natal 2022. É de responsabilidade da CONTRATADA sua retirada conforme os prazos já estabelecidos.

f. É de responsabilidade da CONTRATADA incluir no valor todo o fornecimento de ferramentas, andaimes, escadas, cinto de segurança, equipamentos de proteção individual, instalação e distribuição do material de natal.

g. É de responsabilidade da CONTRATADA fornecer todas as Anotação de Responsabilidade Técnica – ART (estrutural e elétrica), conforme exigência legal.

h. É de responsabilidade da CONTRATADA fazer diariamente testes e verificações para análise do funcionamento dos equipamentos elétricos e caso necessário fazer a manutenção

i. Compreende-se por manutenção: reparos elétricos, estruturais, decorativos de forma a deixar todos os equipamentos e matérias em plena capacidade de uso durante a realização do Natal 2022.

j. É de responsabilidade da CONTRATADA manter equipe devidamente uniformizada e com todos os EPI's necessários para garantir a segurança de seus funcionários no decorrer da execução do objeto;

Assinado por 1 pessoa: VINICIUS JOSÉ CAMARGO PICCIRILLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/8241-0891-4D56-D0B5 e informe o código 8241-0891-4D56-D0B5

Prefeitura de São Roque Estância Turística 107

k. É de responsabilidade da CONTRATADA manter canteiro de obra em condições adequadas de trabalho, cumprindo todas as normativas, regulamentações e legislações trabalhistas aplicáveis;

l. Tomar todas as providências para que a decoração se mantenha devidamente montada e segura durante todo o período previsto;

m. Retirar toda a decoração nos locais pré-estabelecidos;

n. Todos os encargos e despesas com os técnicos e operadores e segurança são de responsabilidade da empresa fornecedora da estrutura.

o. Apresentar, após o certame, ao servidor designado do Município, o consumo estimado de acordo com as normas estabelecidas.

p. Recompor as condições originárias dos elementos com defeito/problemas após 12 (doze) horas do chamado oficial, podendo ser prorrogado a critério da Administração Pública, desde que solicitado pela Contratada dentro do prazo inicial.

q. Havendo divergências entre alguma disposição contida neste instrumento contratual, e no Edital, será feita uma avaliação para análise de qual prevalecerá, sempre visando à supremacia do interesse público.

10. DA HABILITAÇÃO TÉCNICA

A comprovação de aptidão referida acima deverá ser feita mediante:

10.1. Certidão de Registro de Pessoa Jurídica, dentro do prazo de validade, emitida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, em nome da licitante, em que conste a indicação dos responsáveis técnicos da empresa, devendo, obrigatoriamente haver a qualificação de Engenheiro Eletricista e Engenheiro ou Técnico de Segurança do Trabalho.

10.2. Quanto à capacitação técnico-operacional: apresentação de um ou mais CAT – Certidão de Acervo Técnico, registrado no CREA, nos termos do artigo 57 da Resolução CONFEA nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, necessariamente em nome do licitante e indicar os seguintes serviços, limitadas estas exclusivamente às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, a seguir discriminadas:

Assinado por 1 pessoa: VINICIUS JOSÉ CAMARGO PICCIRILLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/8241-0891-4D56-D0B5 e informe o código 8241-0891-4D56-D0B5

Estância Turística de São Roque
Prefeitura de
110

- Comprovação de aptidão, em nome da empresa licitante, para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, e prazos com o objeto da licitação, através de atestado (s) fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrados nas entidades profissionais competentes, e que indique expressamente a prestação de serviço compatível com o objeto desta licitação.

10.3. É permitido a um PROPONENTE apresentar mais de um atestado emitido pela mesma pessoa jurídica, desde que cada atestado seja referente a projetos distintos. Entende-se por projetos distintos aqueles que apresentarem objetos diferentes entre si, ainda que os atestados sejam referentes à mesma disciplina;

10.4. Comprovação de vinculo do profissional habilitado junto a empresa pode se dar mediante contrato social, registro na carteira profissional, ficha de empregado ou contrato de trabalho, sendo possível a contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços (Súmula 25 – TCE/SP).

10.5. Certidão de Registro de Profissional e Quitação, dentro do prazo de validade, emitida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, em nome do engenheiro eletricista responsável técnico pela empresa, em que conste que o profissional encontra registrado e em dia com a anuidade do CREA.

10.6. Declaração de disponibilidade da equipe técnica e do profissional (Engenheiro), que se responsabilizará pelos trabalhos, durante toda a vigência do contrato.

11. CUSTOS

11.1. O valor máximo estimado para esta contratação é de R$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais)

11.2. Nos preços já estão incluídas todas as despesas com retirada e entrega dos equipamentos, desmontagem, montagem, instalações e adequações dos equipamentos, peças, materiais, mão de obra e encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, combustível, deslocamento de veículos, serviço de manutenção, lucros, todos e quaisquer tributos e encargos, e seguros, bem como todas as demais despesas diretas e indiretas necessárias à perfeita execução do objeto do presente Termo de referência.

12. DAS PENALIDADES

Assinado por 1 pessoa: VINICIUS JOSÉ CAMARGO PICCIRILLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/8241-0891-4D56-D0B5 e informe o código 8241-0891-4D56-D0B5

12.1. O atraso injustificado para o início do objeto contratado implicará o pagamento de multa de 1% (um por cento) por dia, a partir do segundo dia de atraso, limitada a 20% (vinte por cento), ou 20 (vinte) dias de atraso, calculado sobre o valor da parcela em atraso e/ou do valor correspondente na nota de empenho, isentando em consequência a CONTRATANTE de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso. A partir do 21º (vigésimo primeiro) dia de atraso na entrega será considerada inexecução total do objeto.

12.2. A CONTRATADA ficará sujeita ao pagamento de multa, na forma abaixo descrita, devidamente verificado e confirmado pelo fiscal de contrato, como também do conhecimento da DPMA, que processará o processo de penalidade, garantido a ampla defesa e o contraditório:

a. A entrega do objeto (inauguração) após o prazo estabelecido deverá ser penalizada na proporção de 1% (um por cento) do valor correspondente aos itens contratados a cada 01 (um) dia de atraso. Após o 3° (terceiro) dia de atraso deverá ser considerado inexecução total do objeto, desde que não apresentada justificativa de prorrogação de prazo pela Contratada e acatada pela Unidade Demandante.

b. A desmontagem após o prazo estabelecido, deverá ser penalizada na proporção de 1% (um por cento) do valor correspondente aos itens contratados a cada 01 (um) dia de atraso, desde que não apresentada justificativa de prorrogação de prazo pela Contratada e acatada pela Unidade Demandante.

c. A recomposição das condições originárias dos elementos com defeito/problemas após 12 (doze) horas do chamado oficial será penalizado em 1% (um por cento) do valor correspondente aos itens contratados a cada 01 (um) dia de atraso, desde que não apresentada justificativa de prorrogação de prazo pela Contratada e acatada pela Unidade Demandante.

12.3. A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o presente Termo de Referência implica o pagamento de multa de 20% (vinte por cento) calculada sobre o valor total da nota de empenho;

12.4. A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com o presente Termo de referência implica no pagamento de multa de 30% (trinta por cento), calculada sobre o valor total da nota de empenho;

Assinado por 1 pessoa: VINICIUS JOSÉ CAMARGO PICCIRILLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/8241-0891-4D56-D0B5 e informe o código 8241-0891-4D56-D0B5

Prefeitura da Estância Turística de São Roque
Fls. 12

12.5. A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar o contrato, aceitar ou retirar a Nota de Empenho, após 05 (cinco) dias da notificação, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução total da sua obrigação;

12.6. A aplicação de multa, a ser determinada pelo MUNICÍPIO, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação das sanções previstas nas Leis 10.520/02 e 8.666/93 e alterações.

13. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento dos serviços do objeto ocorrerá em única parcela após aprovação integral contendo todos os itens a serem entregues e aprovação da fiscalização da Prefeitura da Estância Turística de São Roque.

14. DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA CONTRATUAL

O prazo de vigência contratual terá início a partir da data da assinatura do contrato e terminará 120 dias após o término do prazo de execução.

MINUTA

Assinado por 1 pessoa: VINICIUS JOSÉ CAMARGO PICCIRILLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/8241-0891-4D56-D0B5 e informe o código 8241-0891-4D56-D0B5

Prefeitura de Estância Turística de São Roque
113

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 051/2022

MINUTA DE CREDENCIAMENTO

Ref.: Pregão Presencial nº. **051/2022**

....., inscrita no CNPJ sob o nº. ..... e Inscrição Estadual nº. ....., sediada à ....., na cidade de ....., por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) ....., portador (a) da Cédula de Identidade nº..... e inscrito no CPF sob o nº. ....., CREDENCIA o Sr.(a) ....., portador(a) da Cédula de Identidade nº..... e inscrito(a) no CPF sob o nº. ..... para nos representar na referida licitação que tem como objeto a **Contratação de empresa especializada para locação de itens de decoração natalina, incluindo instalação elétrica, montagem e desmontagem, além da elaboração de projeto elétrico - Decoração Natalina,** conforme quantidades e especificações pormenorizadas constante do Anexo I, parte integrante do Termo de Referência, com os poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

.....
(data)

.....
(representante legal, RG, CPF)

Obs: Esta declaração deverá ser preenchida e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.

Assinado por 1 pessoa: VINICIUS JOSÉ CAMARGO PICCIRILLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/8241-0891-4D56-D0B5 e informe o código 8241-0891-4D56-D0B5

Estância Turística de São Roque
Prefeitura da
14

ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 051/2022

MINUTA DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ref.: Pregão Presencial nº. **051/2022**

....., inscrito no CNPJ nº. ..... e inscrição Estadual nº. .....,por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) ....., portador (a) da Carteira de Identidade nº. ..... e inscrito no CPF nº. ....., interessada em participar da licitação em epígrafe que visa a **Contratação de empresa especializada para locação de itens de decoração natalina, incluindo instalação elétrica, montagem e desmontagem, além da elaboração de projeto elétrico,** conforme quantidades e especificações pormenorizadas constante do Anexo I, DECLARA, sob as penas da Lei, **o pleno atendimento e cumprimento aos requisitos necessários para Habilitação.**

.....
(data)

.....
(representante legal, RG, CPF)

Obs: Esta declaração deverá ser preenchida e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.

Assinado por 1 pessoa: VINICIUS JOSÉ CAMARGO PICCIRILLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/8241-0891-4D56-D0B5 e informe o código 8241-0891-4D56-D0B5

Prefeitura da Estância Turística de São Roque
115

ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2022

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste Edital, que a empresa..... (denominação da pessoa jurídica), inscrita no CNPJ nº. ..... é **Microempresa, Empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual,** nos termos do enquadramento previsto na **Lei Complementar nº. 123, de 14 de Dezembro de 2006 e Decreto Federal n.º 8.538/2015**, cujos termos declaro na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do **Pregão Presencial nº. 051/2022**, realizado pela Prefeitura Municipal da Estância Turística de São Roque.

.....
(data)

.....
(representante legal, RG, CPF)

Obs: Esta declaração deverá ser preenchida e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.

Assinado por 1 pessoa: VINICIUS JOSÉ CAMARGO PICCIRILLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/8241-0891-4D56-D0B5 e informe o código 8241-0891-4D56-D0B5

Estância Turística de São Roque
Prefeitura da
116

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 051/2022

MINUTA DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADO MENOR NO QUADRO DA EMPRESA

Ref.: Pregão Presencial nº. **051/2022**

....., inscrito no CNPJ nº. ..... e Inscrição Estadual nº. ....., por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) ....., portador (a) da Carteira de Identidade nº. ..... e inscrito no CPF nº. .....DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

.....
(data)

.....
(representante legal, RG, CPF)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Obs: Esta declaração deverá ser preenchida e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.

Assinado por 1 pessoa: VINICIUS JOSÉ CAMARGO PICCIRILLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/8241-0891-4D56-D0B5 e informe o código 8241-0891-4D56-D0B5

ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 051/2022

MINUTA DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE

Ref.: Pregão Presencial nº. **051/2022**

....., inscrito no CNPJ nº. ..... e Inscrição Estadual nº. ....., por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) ....., portador (a) da Carteira de Identidade nº. ..... e inscrito no CPF nº. .....DECLARA, para fins do disposto no § 2º, do artigo 32, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não está impedida de participar de licitações ou contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta e que não é declarada inidônea pelo Poder Público, de quaisquer esferas da Federação. Não se encontra, nos termos da legislação em vigor ou do Pregão, sujeito a qualquer outro fato ou circunstância que possa impedir a sua regular participação na presente licitação, ou a eventual contratação que deste procedimento possa ocorrer.

.....
(data)

.....
(representante legal, RG, CPF)

Obs: Esta declaração deverá ser preenchida e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.

Assinado por 1 pessoa: VINICIUS JOSÉ CAMARGO PICCIRILLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/8241-0891-4D56-D0B5 e informe o código 8241-0891-4D56-D0B5

ANEXO VII

TERMO DE CONTRATO

CONTRATO N.º _____/2022

PREGÃO PRESENCIAL N.º 051/2022

Pelo presente instrumento, as partes a seguir nomeadas e ao final assinadas, sendo, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº. 70.946.009/0001-75, com sede na Rua São Paulo, 966. Bairro Taboão, São Roque - SP, representado neste ato por seu Prefeito, Sr. Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo e pela Sra. Diretora do Departamento de Obras e Serviços Urbanos Marina Menezes de Magalhães Ribeiro, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**; e, de outro lado, a empresa _____, CNPJ sob o nº. _____, com sede a _____ s/nº, em São Roque - SP, representado pelo Sr. _____, RG nº. _____, CPF nº. _____, residente e domiciliado à _____ doravante designado simplesmente CONTRATADA; por este instrumento têm entre si ajustado o presente contrato de prestação de serviços, firmado com fulcro na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores; bem como pela legislação superveniente, subsidiária e/ou complementar, e, ainda, pelas cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

1.1. Contratação de empresa especializada para locação de itens de decoração natalina, incluindo instalação elétrica, montagem e desmontagem, além da elaboração de projeto elétrico - Decoração Natalina, conforme quantidades e especificações pormenorizadas constante do Anexo I, parte integrante do Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, PAGAMENTOS E REAJUSTES

2.1. - É dado ao presente contrato o valor total de: **R$** _____ (_____).

Assinado por 1 pessoa: VINICIUS JOSÉ CAMARGO PICCIRILLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/8241-0891-4D56-D0B5 e informe o código 8241-0891-4D56-D0B5

2.2. A Prefeitura efetuará o pagamento após a execução dos serviços, acompanhado da Nota Fiscal ou nota fiscal eletrônica (Protocolo ICMS 42 de 03.07.2009), se for o caso, e **devidamente conferida pelo setor requisitante, estando os serviços de acordo com a aceitabilidade do setor requisitante.**

2.3. A Prefeitura da Estância Turística de São Roque terá o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da apresentação da Nota Fiscal ou Nota Fiscal Eletrônica (Protocolo ICMS 42 de 03.07.2009), se for o caso, para aceitá-la ou rejeitá-la.

2.4. A Nota Fiscal física ou eletrônica, não aprovada pela Prefeitura da Estância Turística de São Roque será devolvida à empresa vencedora da licitação para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no **item 2.2**, a partir da data de sua reapresentação.

2.5. A devolução da Nota Fiscal física ou eletrônica, não aprovada pela Prefeitura da Estância Turística de São Roque, em hipótese alguma servirá de pretexto para que a empresa suspenda os fornecimentos.

2.6. Aceita e aprovada a Nota Fiscal física ou eletrônica, terá a Prefeitura da Estância Turística de São Roque que providenciar o efetivo pagamento no prazo de até 20 (vinte) dias.

2.7. A emitente deverá informar, à PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, na nota fiscal, o Banco/Agência, bem como o número da conta-corrente correspondente ao CNPJ da DETENTORA para realização dos pagamentos.

2.8. Aceita e aprovada a nota fiscal, e, não sendo realizado o pagamento no prazo que **prevê o item 2.5,** sobre a quantia devida incidirá correção monetária pelo índice IPCA, bem como juros moratórios, à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados proporcionalmente ao tempo em relação ao atraso verificado.

2.9. No caso de DETENTORA em situação de recuperação judicial, deverá apresentar declaração, relatório ou documento equivalente de seu administrador-judicial, ou se o administrador-judicial for pessoa jurídica, do profissional responsável pela condução do processo, de que está cumprindo o plano de recuperação judicial.

2.10. No caso de DETENTORA em situação de recuperação extrajudicial, junto com os demais comprovantes, deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

Assinado por 1 pessoa: VINICIUS JOSÉ CAMARGO PICCIRILLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/8241-0891-4D56-D0B5 e informe o código 8241-0891-4D56-D0B5

2.11. Nenhum pagamento isentará a contratada da responsabilidade dos serviços prestados, tais como obrigações sociais, trabalhistas, ou por quaisquer danos a terceiros.

2.12. Os preços contratuais constituirão, a qualquer título, a única e completa remuneração pela adequada e perfeita prestação dos serviços, incluídas todas as despesas diretas ou indiretas.

2.12. Os pagamentos deverão ser efetuados mediante depósito em conta bancária e deverá constar no documento fiscal o nº. **Pregão Presencial**, nº. do **empenho**, bem como **Banco**, nº. da **Agência Bancária** e nº. da **Conta Corrente**.

2.13. Os preços contratuais constituirão, a qualquer título, a única e completa remuneração pela adequada execução dos serviços e os pagamentos não isentarão a contratada da responsabilidade pelos serviços executados.

2.14. Durante o prazo contratual, inclusive no caso de prorrogações contratuais, **para qualquer parcela de pagamento, a contratada será obrigada a apresentar a relação de todo o pessoal e dos empregados que estão sendo utilizados na realização dos serviços contratados,** bem como, a respectiva comprovação dos pagamentos de todos os direitos trabalhistas e recolhimentos previdenciários, relativos a esses empregados, ficando convencionado que a Prefeitura não efetuará qualquer pagamento enquanto não cumpridas essas exigências, sem que caiba qualquer indenização, compensação ou correção dos preços por eventuais atrasos nos pagamentos.

2.15. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1. As despesas originadas pela contratação do objeto do presente contrato correção por conta da dotação do orçamento de 2022:

- Ficha 365 - 01.06.01.15.451.0028.2059.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Departamento de Planejamento e Meio Ambiente – **Empenho nº _____/2022.**

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO, DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇOS E DO RECEBIMENTO DO SERVIÇO.

Assinado por 1 pessoa: VINICIUS JOSÉ CAMARGO PICCIRILLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/8241-0891-4D56-D0B5 e informe o código 8241-0891-4D56-D0B5

4.1. O prazo de vigência contratual terá início a partir da data da assinatura do contrato e terminará **120 (cento e vinte) dias** após o término do prazo de execução. Os prazos poderão ser prorrogados nos termos do art. 57, da Lei Federal Nº 8.666 de 1993, se for o caso.

4.2. A contratada deverá apresentar os projetos necessários e suas especificações em até 20 dias corridos após o recebimento da ordem de serviço.

4.3. Início das atividades a partir da ordem de serviço emitido pelo departamento responsável. Entrega dos serviços de montagem até o dia 01/12/2022.

4.4. A data dos personagens temáticos de Natal a serem definidos pela CONTRATANTE após assinatura do contrato e informados a contratante.

4.5. A retirada (desmontagem) iniciará no dia 06/01/2023 e o prazo finalizará em 20/01/2022. A contratada terá este prazo para o desmonte, acondicionamento e transporte de todos os elementos natalinos.

4.6. Os serviços serão recebidos de acordo com o inciso II, do artigo 73 e artigo 15 § 8º da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 - Os serviços serão executados de acordo com o disposto no Termo de Referência do Anexo I do Edital.

5.2 - A contratada será responsável pelo cumprimento integral da Legislação Trabalhista, bem como pelo cumprimento de convenções ou acordos coletivos que tenham incidência no município de São Roque. A contratada deverá adotar todas as medidas, precauções e cuidados tendentes a evitar danos ou prejuízos à Prefeitura e a terceiros, sem quaisquer responsabilidades ou ônus para a Prefeitura por indenizações ou ressarcimentos devidos. Todo e qualquer prejuízo que a contratada vier a causar à Prefeitura e a terceiros, em decorrência da execução dos serviços contratados, seja por ato próprio ou de seus prepostos, gerará para ela a obrigação de ressarcimento.

5.3 - As quantidades e especificações são aquelas constantes no anexo I do Termo de Referência.

5.4 - A licitante vencedora será exclusivamente responsável pelo cumprimento das normas éticas e profissionais, aplicáveis aos serviços objeto desta licitação e também

Assinado por 1 pessoa: VINICIUS JOSÉ CAMARGO PICCIRILLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/8241-0891-4D56-D0B5 e informe o código 8241-0891-4D56-D0B5

pelas normas de segurança do trabalho, relativamente a seus empregados ou prepostos e a terceiros e também pelos materiais empregados.

5.5 - Além das responsabilidades estabelecidas na Lei 8.666/93 com suas alterações, a licitante vencedora será responsável por todas as obrigações e despesas relacionadas aos serviços, tais como: obrigações trabalhistas, previdenciárias, fundiárias ou securitárias, relativas ao pessoal que será empregado nos serviços.

5.6. - Sinalizar devidamente os locais de serviços, promover alertas visando a segurança de transeuntes.

5.7 - Cumprir todas as demais cláusulas do edital.

5.8. Além de outras previsões no edital, a licitante vencedora deverá cumprir todas as demais exigências do edital e todas as demais exigências do Termo de Referência constante no Anexo I do edital.

5.9 - Caberá a contratada o registro do contrato na instituição competente, na forma da Lei, se for o caso.

5.10 - Constituem motivos para a rescisão do contrato as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei 8.666/93 e suas alterações, reconhecidos os direitos da Administração nos termos do artigo 58 da Lei 8.666/93, no que couber;

5.11. Os serviços serão recebidos de acordo com o inciso II, do artigo 73 e artigo 15 § 8º da Lei 8.666/93.

5.12. A fiscalização e acompanhamento do contrato serão exercidos pelo **Gestor do Contrato**.

5.13. O Gestor do Contrato será um servidor lotado pelo Departamento de Planejamento.

CLÁUSULA SEXTA – DAS MULTAS E SANÇÕES

6.1. Caberão as seguintes penalidades:

6.1.1. – Multas, que serão graduadas, em cada caso, de acordo com a gravidade da infração, observados os seguintes limites:

Assinado por 1 pessoa: VINICIUS JOSÉ CAMARGO PICCIRILLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/8241-0891-4D56-D0B5 e informe o código 8241-0891-4D56-D0B5

Prefeitura da Estância Turística de São Roque
123

6.1.2 - Multa de 01 (uma) UFM por dia de atraso na execução do serviço, limitadas a 20% do valor total da nota de empenho.

6.1.3 - Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da proposta em caso de recusa ou atraso para a assinatura do contrato

6.1.4 - Multa por inexecução parcial da obrigação: 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho.

6.1.5 - Multa por inexecução total da obrigação: 20% (vinte por cento) sobre o valor total da nota de Empenho.

6.2 - O Licitante que desistir de sua proposta inicial ou do lance ofertado, a empresa que se recusar a executar o objeto, ou não cumprir as exigências deste Edital, estarão sujeitos, isolada ou cumulativamente, às seguintes penalidades:

a) Suspensão do direito de licitar e contratar com o município de São Roque, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

b) Multa equivalente de até 10% (dez por cento) do valor ofertado.

6.3 – O atraso ou o descumprimento das obrigações contratuais assumidas permitirão ainda a aplicação das seguintes sanções pela CONTRATANTE:

6.3.1 - Advertência, que será aplicada sempre por escrito;

6.3.2 - As sanções do artigo 86 e 87 da Lei 8.666/93, no que couber.

6.3.3 - Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o município de São Roque.

6.3.4 – Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, no prazo não superior a 5 (cinco) anos.

MINUTA

Assinado por 1 pessoa: VINICIUS JOSÉ CAMARGO PICCIRILLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/8241-0891-4D56-D0B5 e informe o código 8241-0891-4D56-D0B5

Prefeitura de Estância Turística de São Roque 124

6.4 - As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à adjudicatária, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

6.5 - Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

6.6 - A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas também àqueles que:

6.6.1 - Retardarem a execução do pregão;

6.6.2 - Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração;

6.6.3 - Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

6.6.4 – Apresentarem documentos, declarações ou atestados falsificados, adulterados ou forjados com a finalidade de atribuir à licitante capacidade de participação ou execução do objeto da licitação.

6.7 - A critério da Administração poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega dos bens for devidamente justificado pela firma e aceito pela adquirente, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

6.8 - As multas poderão ser descontadas dos pagamentos a serem feitos à licitante vencedora.

6.9 - As multas não impedirão a rescisão unilateral, nem prejudicarão a aplicação do disposto nos artigos 81, 86 e 87 da Lei 8.666/93 e alterações.

6.10. As penalidades aqui previstas são autônomas e suas aplicações, cumulativas serão regidas pelo artigo 87, parágrafos 2º e 3º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

MINUTA

Assinado por 1 pessoa: VINICIUS JOSÉ CAMARGO PICCIRILLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/8241-0891-4D56-D0B5 e informe o código 8241-0891-4D56-D0B5

Prefeitura de Estância Turística de São Roque
125

6.11. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe facultado vista ao processo, nos dias e horários previstos no item 19.13 deste Edital.

6.12 - Além das MULTAS E SANÇÕES previstas neste edital, a licitante estará sujeita as penalidades constantes no Termo de Referência do Anexo I.

CLÁUSULA SETIMA – DA RESCISÃO

7.1 A rescisão dar-se-á automática e independentemente de qualquer aviso judicial ou extrajudicial, desde que, ocorra falência ou dissolução da CONTRATADA, deixe a mesma de cumprir qualquer exigência ou cláusula deste contrato, ficando a rescisão neste caso a critério da Prefeitura.

7.2 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.3 O contrato será rescindido a qualquer tempo, sem prejuízo das multas e demais sanções, inclusive penais, se for o caso, pelo conhecimento de fato superveniente ou circunstâncias desabonadoras da empresa ou dos seus sócios.

7.5 Constituem motivos para a rescisão do contrato as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei 8.666/93 e suas alterações, reconhecidos os direitos da Administração nos termos do artigo 58 da Lei 8.666/93, no que couber;

CLÁUSULA OITAVA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

8.1 O presente contrato é regido pela Lei das Licitações e Contratos e nos casos omissos, subsidiariamente pelo Código Civil.

CLÁUSULA NONA – CONDIÇÕES DE REGULARIDADE

9.1. Fica a CONTRATADA obrigada a manter durante toda a execução deste contrato, todas as condições de qualificação exigidas, mantendo a situação de regularidade perante o INSS e o FGTS.

Assinado por 1 pessoa: VINICIUS JOSÉ CAMARGO PICCIRILLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/8241-0891-4D56-D0B5 e informe o código 8241-0891-4D56-D0B5

Estância Turística de São Roque Prefeitura de 126

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1. As partes elegem o Foro da Comarca de São Roque - SP para solução de quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estar assim justo e Contratado, assinam o presente instrumento de contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma e na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo viram e assistiram, para fins e efeitos legais.

São Roque _____ de 2022.

Prefeito

Diretor do Departamento de Planejamento

Contratada

Testemunhas:

MINUTA

Assinado por 1 pessoa: VINICIUS JOSÉ CAMARGO PICCIRILLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/8241-0891-4D56-D0B5 e informe o código 8241-0891-4D56-D0B5

ANEXO VIII
TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CONTRATANTE: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE
CONTRATADA:
PROTOCOLO Nº (DE ORIGEM): _____ /2022 – Pregão Presencial **nº 051/2022**
OBJETO: Contratação de empresa especializada para locação de itens para decoração natalina, incluindo instalação elétrica, montagem e desmontagem, além da elaboração de projeto elétrico - Decoração Natalina, conforme quantidades e especificações pormenorizadas constante do Termo de Referência, que integra o Anexo I deste Edital.
ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (*)_____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

a) - Estamos CIENTES de que:

- O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- As informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- É de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2 -Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Assinado por 1 pessoa: VINICIUS JOSÉ CAMARGO PICCIRILLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/8241-0891-4D56-D0B5 e informe o código 8241-0891-4D56-D0B5

São Roque ____ de _____ de 2022.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ORGÃO/ENTIDADE:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

RESPONSÁVEL PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

MINUTA

Assinado por 1 pessoa: VINICIUS JOSÉ CAMARGO PICCIRILLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/8241-0891-4D56-D0B5 e informe o código 8241-0891-4D56-D0B5

Prefeitura da Estância Turística de São Roque 129

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

_____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)

Assinado por 1 pessoa: VINICIUS JOSÉ CAMARGO PICCIRILLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/8241-0891-4D56-D0B5 e informe o código 8241-0891-4D56-D0B5

Estância Turística de São Roque Prefeitura da 130

ANEXO IX

(PAPEL COM TIMBRE DA EMPRESA)

À

Prefeitura da Estância Turística de São Roque.

Ref.- Edital de Pregão Presencial **nº 051/2022.**

Prezados Senhores:

Segue abaixo nossa proposta de preços conforme negociação do referido Pregão.

Item	Qtde	Unid	Descrição do serviço e Local	P.unit	P.total
XX	XX	XX	XX	XX	XXX
XX	XX	XX	XX	XX	XXX
VALOR GLOBAL				**R$ _____**	

Obs.-

- Declaramos que concordamos com todas as normas presentes neste edital.
- Declaramos que nos preços cotados estão inclusos todas quaisquer despesas, tais como, transportes, transporte, mão de obra para a execução dos serviços, carga, descarga, equipamentos, veículos, máquinas, ferramentas, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas, custos, armazenamento, distribuição, materiais, montagem, desmontagem, benefícios, salários, apólice de seguro de vida, seguros e tributos diretos e indiretos incidentes sobre a execução do objeto.
- Validade da proposta: De acordo com o Edital.
- Condições de pagamento: De acordo com o Edital.
- Prazo de execução: De acordo com o Edital.

_____, _____de _____ de 2022.

_____, _____de _____ de 2022.

(Carimbo da empresa com assinatura do responsável e sua função).

Assinado por 1 pessoa: VINICIUS JOSÉ CAMARGO PICCIRILLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/8241-0891-4D56-D0B5 e informe o código 8241-0891-4D56-D0B5

Estância Turística de São Roque
Prefeitura da Educação
131

ANEXO X
MODELO DE CERTIDÃO DE VISTORIA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2022
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO

Certificamos que a empresa ....., CNPJ ....., vistoriou os locais abaixo especificados, onde serão executados os serviços objeto do **Pregão Presencial nº 051/2022, "Contratação de empresa especializada para locação de itens de decoração natalina, incluindo instalação elétrica, montagem e desmontagem, além da elaboração de projeto elétrico - Decoração Natalina, conforme quantidades e especificações pormenorizadas constante do Anexo I, parte integrante do Edital".**

Item	LOCAL
1	Praça da República.
2	Avenida Antonini Dias Bastos.
3	Avenida Aracaí (Canteiro Central e lateral).
4	Brasital.
5	Praça São João Novo.
6	Praça Maylasky.
7	Portal da Entrada da Cidade.
8	Avenida John Kennedy.
9	Estação Ferroviária.

.....
(data)

.....	.....
(Responsável da Prefeitura)	**(Responsável da empresa)**
RG:	**RG:**
CPF:	**CPF:**

MINUTA

Assinado por 1 pessoa: VINICIUS JOSÉ CAMARGO PICCIRILLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/8241-0891-4D56-D0B5 e informe o código 8241-0891-4D56-D0B5

Prefeitura da Estância Turística de São Roque
132

À Assessoria Jurídica

Solicito análise e parecer quanto à minuta elaborada para o **Pregão Presencial n.º 051/2022**, visando a Contratação de empresa especializada para locação de itens de decoração natalina, incluindo instalação elétrica, montagem e desmontagem, além da elaboração de projeto elétrico - Decoração Natalina.

São Roque, _____ de _____ de 2022.

Vinícius José Camargo Piccirillo
Diretor do Departamento de Administração

Assinado por 1 pessoa: VINICIUS JOSÉ CAMARGO PICCIRILLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/8241-0891-4D56-D0B5 e informe o código 8241-0891-4D56-D0B5

Prefeitura da Estância Turística de São Roque
133

Ao
DA – Departamento de Administração
Ilmo. Sr. Diretor

PARECER

Visto.

Antes de adentrar no juízo conclusivo a respeito da minuta do edital, oriento pelas seguintes modificações, com o fito de gerar maior clareza dos licitantes sobre os termos do instrumento convocatório:

I. modificar o **item 08.1.4. Para Qualificação Técnica**, para constar a seguinte redação:

08.1.4. Qualificação Técnica:

a) Registro ou inscrição da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – **CREA** ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – **CAU**, conforme o caso, da região da sua sede, dentro do seu prazo de validade mediante a apresentação de original ou cópia reprográfica devidamente autenticada;

b) capacidade técnico-operacional, a proponente deverá apresentar atestado(s) de bom desempenho anterior em contrato, em nome da licitante, da mesma natureza e porte, fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que especifique(m) em seu objeto necessariamente os tipos de serviços realizados, com indicações das quantidades e prazo contratual, datas de início e término e local da prestação dos serviços;

b.1) entende-se por mesma natureza e porte, atestado(s) de serviços similares ao objeto da licitação que demonstre(m) que o licitante prestou serviços correspondentes a **50% (cinquenta por cento)** do objeto da licitação, nos termos do que prescreve a Súmula nº 24 do TCE/SP.

Assinado por 1 pessoa: VINICIUS JOSÉ CAMARGO PICCIRILLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/8241-0891-4D56-D0B5 e informe o código 8241-0891-4D56-D0B5

Prefeitura da Estância Turística de São Roque
134

b.2) comprovação a que se refere o **item "b.1"** poderá ser efetuada pelo somatório das quantidades realizadas em tantos contratos quanto dispuser o licitante;

b.2) o(s) atestado(s) deverá(ão) conter a identificação da pessoa jurídica emitente e a identificação do signatário. Caso não conste do(s) atestado(s) telefone para contato, a proponente deverá apresentar também documento que informe telefone ou qualquer outro meio de contato com o emitente do(s) atestado(s);

c) como condição para assinatura do contrato, a comprovação da licitante de possuir em seu quadro permanente, profissional com capacidade técnica para execução dos serviços de característica semelhantes, através de atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhados do Certificado de Acervo Técnico - **CAT**, a partir de arquivo na entidade profissional competente - **CREA**, mediante a apresentação de original ou cópia reprográfica devidamente autenticada.

c.1) a comprovação de vínculos do responsável (is) técnico (s) do (s) atestado (s) referidos na alínea **"c"**, com a empresa, nos termos da súmula nº25 do TCE/SP, deverá ser feita da seguinte forma:

I. Sócio: cópia autenticada do contrato social ou estatuto social, devidamente registrado no órgão competente.

II. Diretor: cópia autenticada do contrato social em se tratando de firma individual ou cópia da eleição devidamente publicada na imprensa em se tratando de sociedade anônima.

III. Empregado: cópia autenticada da ficha ou livro de registro de empregados, ou ainda, cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social.

IV. autônomo prestador de serviços – cópia autenticada do contrato de prestação de serviços compatíveis com o objeto desta licitação.

Assinado por 1 pessoa: VINICIUS JOSÉ CAMARGO PICCIRILLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/8241-0891-4D56-D0B5 e informe o código 8241-0891-4D56-D0B5

Prefeitura de Estância Turística de São Roque 135

c.2) como condição de assinatura do contrato, além da indicação do pessoal técnico mencionado na **alínea "c"**, a licitante deverá indicar o aparelhamento adequado e disponível para a realização do objeto da licitação;

c.3) como condição de habilitação, a licitante deverá apresentar declaração formal de disponibilidade do pessoal técnico e aparelhamento, conforme disponibilizada no anexo XI deste edital;

c.4) caso a licitante apresente, já na fase de habilitação, a comprovação de possuir em seu quadro permanente profissional com capacidade técnica, nos termos da alínea **"c"**, assim como aparelhamento adequado e disponível para a realização do objeto da licitação, nos termos da alínea **"c.2"**, ficará dispensada da apresentação da declaração formal mencionada na alínea **"c.3"**.

O item 08.1.4.4. e seguintes deste tópico (08.1.4. Qualificação Técnica) permanecem inalterados.

A declaração de disponibilidade mencionada deverá constar como anexo XI da minuta do edital (anexo deste parecer).

É o parecer, s.m.j.

São Roque, 20 de outubro de 2022.

BRIAN VIEIRA
ASSESSOR TÉCNICO DO GABINETE
OAB/SP nº 406.711

Assinado por 1 pessoa: VINICIUS JOSÉ CAMARGO PICCIRILLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/8241-0891-4D56-D0B5 e informe o código 8241-0891-4D56-D0B5

Prefeitura da Estância Turística de São Roque
136

ANEXO XI

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE APARELHAMENTO E PESSOAL TÉCNICO

À
Prefeitura de Municipal da Estância Turística de São Roque
Pregão Presencial nº 051/2022.

[inserir nome da empresa], [inserir qualificação completa], por meio de seu representante legal, Sr.(a) [inserir nome do representante], [inserir qualificação completa], **DECLARA**, para os fins previstos no Edital, que possui e manterá em seu quadro permanente de pessoal, durante toda a vigência do Contrato, profissionais detentores de qualificação técnica, assim como possuir condições e capacidade para mobilizar, em tempo hábil, e pelo prazo requerido, todos os equipamento e materiais, para execução do objeto da presente licitação, possuindo aparelhamento e pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação.

E por ser verdade, assina a presente declaração sob as penas da lei.

_____, em _____ de _____ de 20__.

[Nome, Cargo e Assinatura do Representante Legal]

[Dados da Declarante: Razão Social e Carimbo do CNPJ]

Assinado por 1 pessoa: VINICIUS JOSÉ CAMARGO PICCIRILLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/8241-0891-4D56-D0B5 e informe o código 8241-0891-4D56-D0B5

São Roque

Estância Turística de São Roque
Prefeitura da
137

COMPROVANTE DE RETIRADA DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL – 051/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para locação de itens de decoração natalina, incluindo instalação elétrica, montagem e desmontagem, além da elaboração de projeto elétrico - Decoração Natalina, conforme quantidades e especificações pormenorizadas constante do Anexo I, parte integrante do Termo de Referência.

DADOS DO INTERESSADO:

Nome: .....

RG: ..... Cargo-função: .....

Empresa: .....

CNPJ: .....

Endereço: .....

Cidade: ..... Cep:.....

Fone: ..... Fax: ..... Obs: .....

E-mail: .....

O adquirente, acima qualificado, que subscreve a presente, declara, por este e na melhor forma de direito, que **CONFERIU E RETIROU**, todas as 066 (sessenta e seis) folhas numeradas da documentação referente a **PREGÃO PRESENCIAL nº. 051/2022**, atestando que foram fornecidas todas as informações necessárias e suficientes para elaboração da proposta comercial, bem como dos documentos necessários para habilitação.

São Roque, ... de ..... de 2022.

Departamento de Administração **Adquirente – assinatura**

MINUTA

Assinado por 1 pessoa: VINICIUS JOSÉ CAMARGO PICCIRILLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/8241-0891-4D56-D0B5 e informe o código 8241-0891-4D56-D0B5

Prefeitura da Estância Turística de São Roque
138

EDITAL Nº 375/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 051/2022

DATA PARA ENTREGA DAS PROPOSTAS: 08/11/2022 – ÀS 14:00 HORAS

A Prefeitura da Estância Turística de São Roque, por solicitação do **Departamento de Planejamento,** por intermédio do pregoeiro **Sr. Lucas Martins França** e a equipe de apoio a Sra. Paola Cristina de Moraes Lambiazzi e a Sra. Angélica Aparecida Jacinto, designados pela **Portaria n.º 771/2022**, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, para **a Contratação de empresa especializada para locação de itens de decoração natalina, incluindo instalação elétrica, montagem e desmontagem, além da elaboração de projeto elétrico - Decoração Natalina,** conforme quantidades e especificações pormenorizadas constante do Anexo I, parte integrante do Termo de Referência.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal Nº 10.520, de 17.07.2002, no Decreto Municipal 6128/2005 e, subsidiariamente, na Lei 8.666/93 com suas alterações, Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro 2006, com alterações da Lei Complementar 147/2014, Decreto Municipal 7.034, de 12/08/2010 e Decreto Federal n.º 8.538/2015.

01 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

01.1. O Pregão Presencial será realizado em sessão pública na sala de licitações localizada no Paço Municipal, sito à Rua São Paulo, n.º 966, bairro Taboão, na cidade de São Roque, Estado de São Paulo.

01.2. Os trabalhos serão conduzidos por servidor (a) da Prefeitura da Estância Turística de São Roque, denominado (a) Pregoeiro (a) com o auxílio da Equipe de Apoio, designados **pela Portaria nº. 771/2022 de 27 de setembro de 2022.**

01.3. As propostas deverão obedecer às especificações deste Edital e seus Anexos, que dele fazem parte integrante.

01.4. Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

02 – DO OBJETO

MINUTA

Assinado por 1 pessoa: VINICIUS JOSÉ CAMARGO PICCIRILLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/8241-0891-4D56-D0B5 e informe o código 8241-0891-4D56-D0B5

Prefeitura da Estância Turística de São Roque
139

02.1. Contratação de empresa especializada para locação de itens de decoração natalina, incluindo instalação elétrica, montagem e desmontagem, além da elaboração de projeto elétrico - Decoração Natalina, conforme quantidades e especificações pormenorizadas constante do Anexo I, parte integrante do Termo de Referência.

03 – CONDIÇÕES QUE VEDAM A PARTICIPAÇÃO - É vedada a participação na licitação ao interessado que:

03.1 – Empresas estrangeiras que não funcionem no país.

03.2- Tenha para tanto constituído consórcio ou ainda grupo de empresas;

03.3- Estejam **suspensas** de participar em licitações realizadas pelo Município de São Roque, nos termos do artigo 87, inciso III da lei 8666 de 1993.

03.4 - Tenham sido **declaradas inidôneas** para contratar com o Poder Público nos termos do artigo 87, inciso IV, da lei 8666 de 1993.

03.5- Tenha entre seus sócios alguém que seja servidor público ou dirigente da Prefeitura da Estância Turística de São Roque.

03.6- Tenha entre seus sócios alguém que seja membro da Comissão Permanente de Licitações ou da Equipe de Apoio.

03.7- Tenha entre seus Funcionários, Controladores, Dirigentes ou Sócios, o Prefeito, o Vice-Prefeito, qualquer Diretor ou Vereador da Prefeitura da Estância Turística de São Roque.

03.8- Estejam **Impedidas** de licitar e contratar com o Município de São Roque nos termos do artigo 7º da lei 10520 de 2002.

03.9- Estejam em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

03.10- Estejam impedidas de licitar e contratar com o Poder Público, na forma do art. 10, da Lei nº 9.605 de 1998.

04 – DO CREDENCIAMENTO

MINUTA

Assinado por 1 pessoa: VINICIUS JOSÉ CAMARGO PICCIRILLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/8241-0891-4D56-D0B5 e informe o código 8241-0891-4D56-D0B5

04.1. Para o credenciamento deverá ser apresentada ao(a) Pregoeiro(a):

04.1.1 - O modelo do **Anexo II** original, ou cópia devidamente autenticada em cartório competente ou pela Comissão de Licitações, assinado por representante legal da empresa devidamente comprovado **OU** instrumento público ou particular de procuração no original ou cópia autenticada em cartório competente, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor e desistir de recursos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

04.1.2 – Estatuto ou contrato social que conste a figura do signatário outorgante ou instrumento consolidado, apresentado através de cópia autenticada em cartório competente ou pela Comissão de Licitações, mediante a apresentação do original, comprovando ainda o ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação.

04.1.3 – Requerimento de empresário ou certificado de MEI, apresentado através de cópia autenticada em cartório competente ou pela Comissão de Licitações, mediante a apresentação do original, comprovando ainda o ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação.

04.2 - O representante legal e/ou o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial com foto.

04.3 - Será admitido apenas **01 (um)** representante para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas um credenciado.

05 – Quanto ao pleno atendimento aos requisitos de habilitação e quanto as Microempresa, Empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual:

05.1 – Após a realização do credenciamento e fora Envelopes nº 01 (Proposta) e nº 02 (Habilitação) deverão ser apresentados os seguintes documentos:

05.1.1 – Declaração de atendimento aos requisitos de Habilitação, de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo III**, deverá ser apresentada ao(a) Pregoeiro(a), em via original ou cópia autenticada **após a realização do credenciamento,** FORA dos Envelopes nº 01 (Proposta) e nº 02 (Habilitação).

05.1.2 – Declaração de Microempresa, Empresa de pequeno porte ou micro empreendedor individual, visando ao exercício da preferência prevista na Lei

MINUTA

Assinado por 1 pessoa: VINICIUS JOSÉ CAMARGO PICCIRILLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/8241-0891-4D56-D0B5 e informe o código 8241-0891-4D56-D0B5

Complementar nº 123/2006 e Decreto Federal n.º 8.538/2015, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo IV** deste Edital, em via original ou autenticada. FORA dos Envelopes nº 01 (Proposta) e nº 02 (Habilitação).

06 – DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES PROPOSTA E DOCUMENTOS

06.1. A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados separadamente, em 02 envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa a razão social da empresa licitante, bem como o número do presente Pregão, a saber:

Envelope nº. 01 – Proposta

Prefeitura da Estância Turística de São Roque
Empresa:
Pregão Presencial nº. 051/2022 - Contratação de empresa especializada para locação de itens de decoração natalina, incluindo instalação elétrica, montagem e desmontagem, além da elaboração de projeto elétrico - Decoração Natalina.
Encerramento –14:00 Horas do dia 08.11.2022

Envelope nº. 02 – Documentos de Habilitação

Prefeitura da Estância Turística de São Roque
Empresa:
Pregão Presencial nº. 051/2022 - Contratação de empresa especializada para locação de itens de decoração natalina, incluindo instalação elétrica, montagem e desmontagem, além da elaboração de projeto elétrico – Decoração Natalina.
Encerramento – 14:00 Horas do dia 08.11.2022

07 – ENVELOPE Nº. 01 – PROPOSTA

07.1 - A proposta deverá ser preenchida, devidamente assinada, **com identificação clara do subscritor**, em envelope fechado e indevassável, em obediência aos elementos contidos neste edital, e não deverá conter rasuras, emendas ou entrelinhas, nem tampouco vantagens não previstas no Edital. Nela deverão estar contidos:

a - valor unitário e total, **contendo até 2 (duas) casas decimais** conforme objeto e especificações contidas no **Anexo I** do Edital.

b - Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias contados da data da entrega dos envelopes.

MINUTA

Assinado por 1 pessoa: VINICIUS JOSÉ CAMARGO PICCIRILLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/8241-0891-4D56-D0B5 e informe o código 8241-0891-4D56-D0B5

Prefeitura de São Roque Estância Turística 142

07.2 - No preço proposto, deverá estar incluso, além dos lucros, todas e quaisquer despesas diretas e indiretas, tais como: transporte, mão de obra para a execução dos serviços, carga, descarga, equipamentos, veículos, máquinas, ferramentas, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas, custos, armazenamento, distribuição, materiais, montagem, desmontagem, benefícios, salários, apólice de seguro de vida, seguros e tributos diretos e indiretos incidentes sobre a execução do objeto.

07.3 - Não se admitirá proposta que apresente valor simbólico, irrisório ou zero, **ou mais de um preço para o fornecimento do objeto.**

07.4 - Não serão aceitas as propostas apresentadas em cópias extraídas por fax símile.

08 – ENVELOPE Nº. 02 – DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

08.1 - O envelope DOCUMENTAÇÃO deverá conter os seguintes documentos:

08.1.1 – Para Habilitação Jurídica:

08.1.1.1. Registro Comercial, no caso de empresa individual, demonstrando o ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação;

08.1.1.2. Requerimento de empresário ou Certificado de MEI demonstrando o ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação;

08.1.1.3 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, demonstrando o ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação;

08.1.1.4 - No caso de alterações contratuais ou estatutárias não será necessária à apresentação de todas as alterações, desde que através daquelas apresentadas se possa ter uma visão completa e atual da situação jurídica da licitante, como também poderá ser apresentado o instrumento consolidado;

MINUTA

Assinado por 1 pessoa: VINICIUS JOSÉ CAMARGO PICCIRILLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/8241-0891-4D56-D0B5 e informe o código 8241-0891-4D56-D0B5

Prefeitura de São Roque Estância Turística 43

08.1.1.5 – Caso os documentos do item 08.1.1 já tenham sido apresentados e entregues por ocasião do credenciamento o licitante ficará dispensado de apresentá-los no envelope de habilitação.

08.1.2 - Para Qualificação Econômico-Financeira:

08.1.2.1. Certidão negativa de Falência e Concordata (Recuperação Judicial ou Extrajudicial), expedida pelo Cartório de Distribuição da sede da licitante, expedida com data não superior a 60 (sessenta) dias que antecederem a abertura das propostas.

08.1.2.2. Caso a licitante apresente a Certidão Positiva de concessão de Recuperação Judicial ou Extrajudicial, será necessária a apresentação do Plano de Recuperação Judicial ou Extrajudicial, já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, apto a comprovar sua viabilidade econômico-financeira;

08.1.2.3. Nos termos do verbete de súmula nº 50, do E. TCE/SP, a licitante que estiver com Plano de Recuperação Judicial ou Extrajudicial homologado pelo juízo competente não se exime de apresentar os demais documentos de habilitação econômico-financeiro previstos neste edital.

08.1.3. Para Regularidade Fiscal e Trabalhista:

08.1.3.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas **(CNPJ)**, dentro do prazo de validade;

08.1.3.2 - Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes **estadual ou municipal,** relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;

08.1.3.3 - Prova de Regularidade para com a **Fazenda Federal, Estadual e Municipal** do domicílio ou sede da licitante, dentro do prazo de validade;

08.1.3.3.1 - A prova de regularidade com a Fazenda Federal deverá ser feita mediante a apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos **ou** Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais (inclusive às contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União.

08.1.3.3.2 - Prova de Regularidade de débito com a Fazenda Estadual da sede ou do domicílio do licitante relativa aos tributos incidentes sobre o

MINUTA

Assinado por 1 pessoa: VINICIUS JOSÉ CAMARGO PICCIRILLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/8241-0891-4D56-D0B5 e informe o código 8241-0891-4D56-D0B5

Prefeitura da Estância Turística de São Roque 144

objeto desta licitação; **OU** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal, da sede ou do domicilio do licitante, relativa aos tributos incidentes sobre o objeto desta licitação.

08.1.3.4 - Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade Fiscal - CRF, dentro do prazo de validade;

08.1.3.5 - Prova de Inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, (Lei 12.440/2011 de 07/07/2011), mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do Título VII-A, acrescido à Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 – (NR) ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, dentro do prazo de validade.

08.1.3.6 – A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual somente será exigida para efeito de **contratação**;

08.1.3.7 - As microempresas, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

08.1.3.8 – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado as ME, EPP e MEI o prazo de **cinco dias úteis**, a contar da **declaração de vencedor do certame**, prorrogáveis por igual período, a critério desta Prefeitura, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

08.1.3.9 - A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará na **decadência do direito à assinatura do contrato**, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do art. 4º, inciso XXIII, da Lei Federal nº. 10.520/02.

08.1.3.10 – Declaração da empresa de que não possui, em seu quadro de pessoal, empregado(s) menor(es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno,

MINUTA

Assinado por 1 pessoa: VINICIUS JOSÉ CAMARGO PICCIRILLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/8241-0891-4D56-D0B5 e informe o código 8241-0891-4D56-D0B5

Prefeitura de São Roque Estância Turística 145

perigoso ou insalubre e, menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal e artigo 27, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme modelo **Anexo V**.

08.1.3.11 – Declaração da empresa que não está impedida de participar de licitações ou contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta e que não é declarada inidônea pelo Poder Público, de quaisquer esferas da Federação. Não se encontra nos termos da legislação em vigor, sujeito a qualquer outro fato ou circunstância que possa impedir a sua regular participação na presente licitação, ou a eventual contratação que deste procedimento possa ocorrer, nos termos disposto no § 2º, do artigo 32, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, conforme modelo no **Anexo VI**.

08.1.4. Para Qualificação Técnica:

a) Registro ou inscrição da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, conforme o caso, da região da sua sede, dentro do seu prazo de validade mediante a apresentação de original ou cópia reprográfica devidamente autenticada;

b) Capacidade técnico-operacional, a proponente deverá apresentar atestado(s) de bom desempenho anterior em contrato, em nome da licitante, da mesma natureza e porte, fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que especifique(m) em seu objeto necessariamente os tipos de serviços realizados, com indicações das quantidades e prazo contratual, datas de início e término e local da prestação dos serviços;

b.1) Entende-se por mesma natureza e porte, atestado(s) de serviços similares ao objeto da licitação que demonstre(m) que o licitante prestou serviços correspondentes a 50% (cinquenta por cento) do objeto da licitação, nos termos do que prescreve a Súmula n° 24 do TCE/SP.

b.2) Comprovação a que se refere o item "b.1" poderá ser efetuada pelo somatório das quantidades realizadas em tantos contratos quanto dispuser o licitante;

b.3) O(s) atestado(s) deverá(ão) conter a identificação da pessoa jurídica emitente e a identificação do signatário. Caso não conste do(s) atestado(s) telefone para contato, a proponente deverá apresentar também documento que informe telefone ou qualquer outro meio de contato com o emitente do(s) atestado(s);

MINUTA

Assinado por 1 pessoa: VINICIUS JOSÉ CAMARGO PICCIRILLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/8241-0891-4D56-D0B5 e informe o código 8241-0891-4D56-D0B5

Prefeitura de São Roque Estância Turística 146

c) Como condição para assinatura do contrato, a comprovação da licitante de possuir em seu quadro permanente, profissional com capacidade técnica para execução dos serviços de característica semelhantes, através de atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhados do Certificado de Acervo Técnico - CAT, a partir de arquivo na entidade profissional competente - CREA, mediante a apresentação de original ou cópia reprográfica devidamente autenticada.

c.1) A comprovação de vínculos do responsável (is) técnico (s) do (s) atestado (s) referidos na alínea "c", com a empresa, nos termos da súmula n°25 do TCE/SP, deverá ser feita da seguinte forma:

I. Sócio: cópia autenticada do contrato social ou estatuto social, devidamente registrado no órgão competente.

II. Diretor: cópia autenticada do contrato social em se tratando de firma individual ou cópia da eleição devidamente publicada na imprensa em se tratando de sociedade anônima.

III. Empregado: cópia autenticada da ficha ou livro de registro de empregados, ou ainda, cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social.

IV. autônomo prestador de serviços – cópia autenticada do contrato de prestação de serviços compatíveis com o objeto desta licitação.

c.2) como condição de assinatura do contrato, além da indicação do pessoal técnico mencionado na alínea "c", a licitante deverá indicar o aparelhamento adequado e disponível para a realização do objeto da licitação;

c.3) como condição de habilitação, a licitante deverá apresentar declaração formal de disponibilidade do pessoal técnico e aparelhamento, conforme disponibilizada no anexo XI deste edital;

c.4) caso a licitante apresente, já na fase de habilitação, a comprovação de possuir em seu quadro permanente profissional com capacidade técnica, nos termos da alínea "c", assim como aparelhamento adequado e disponível para a realização do objeto da licitação, nos termos da alínea "c.2", ficará dispensada da apresentação da declaração formal mencionada na alínea "c.3".

08.1.4.4. - A empresa licitante deverá juntar a CERTIDÃO DE VISTORIA, de que vistoriou os locais e que tem pleno conhecimento das condições onde serão executados os serviços objeto deste edital.

MINUTA

Assinado por 1 pessoa: VINICIUS JOSÉ CAMARGO PICCIRILLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/8241-0891-4D56-D0B5 e informe o código 8241-0891-4D56-D0B5

08.1.4.4.1. - A vistoria NÃO É OBRIGATÓRIA, se houver interesse em realizá-la, o interessado deverá agendá-la em horário de expediente e com antecedência. A não realização da vistoria implica a aceitação de todas as condições dos locais da prestação dos serviços, assumindo total responsabilidade por esse fato (ausência de vistoria).

08.1.4.4.2. - A vistoria PODERÁ ser realizada em qualquer dia útil anterior à data de entrega dos envelopes, no horário das 09:00 às 15:00 horas, e deverá ser previamente agendada com o representante legal da municipalidade, por meio do telefone (011) 4784-8542 no Departamento de Planejamento e Meio Ambiente.

08.1.4.5. A vistoria correrá por conta da proponente, que deverá vistoriar e examinar os locais dos serviços e obter sob sua responsabilidade e risco, todas as informações necessárias.

08.1.4.6. A Certidão de Vistoria, deverá ser apresentada conforme modelo constante do Anexo X deste edital.

08.1.5. Das Disposições Referentes à documentação.

08.1.5.1 - Os documentos solicitados para habilitação poderão ser apresentados em seus originais ou, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, pelo pregoeiro, ou equipe de apoio, com apresentação da original acompanhada da cópia simples, para que seja feita a conferência e autenticação ou, por publicação em órgão de imprensa oficial.

08.1.5.2 - Os documentos que dependem de prazo de validade e que não contenham prazo de validade especificado no próprio corpo, em lei ou neste edital, devem ter sido expedidos no máximo até 60 (sessenta) dias anteriores a abertura da proposta.

08.1.5.3 - Em todas as hipóteses referidas nos itens 08, não serão aceitos protocolos e nem documentos com prazo de validade vencido.

09 – DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

09.1. No dia, horário e local indicados no preâmbulo será aberta a sessão de processamento do Pregão, devendo ser entregues à Comissão de Licitações, de forma concomitante, a **Carta de Credenciamento (Anexo II)**, a **Declaração de Pleno**

MINUTA

Assinado por 1 pessoa: VINICIUS JOSÉ CAMARGO PICCIRILLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/8241-0891-4D56-D0B5 e informe o código 8241-0891-4D56-D0B5

Prefeitura de São Roque Secretaria Turística de Eventos 48

Atendimento aos Requisitos de Habilitação (Anexo III), a **Declaração de Microempresa, Empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual (Anexo IV)**, o **Envelope nº 01 (Proposta)** e o **Envelope nº 02 (Habilitação).**

09.2. Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

09.3. O licitante que não contar com representante presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

09.4. A análise das propostas pelo(a) Pregoeiro(a) visará ao atendimento das condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo desclassificadas as propostas:

a - Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital.

b - Que apresentarem qualquer oferta de vantagem não prevista no Edital, bem como proposta alternativa;

c - Que apresentarem preços irrisórios tornando os preços manifestamente inexequíveis.

d - Que apresentem preços unitários superiores aos valores unitários estimados constantes no Anexo I do edital;

09.4.1 - Para efeitos do disposto no item anterior, letra "c", o(a) Pregoeiro(a) promoverá diligência para verificação da compatibilidade do preço proposto com os de mercado, mediante análise da pesquisa de preços constante no processo.

09.5. Com referência aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado,

MINUTA

Assinado por 1 pessoa: VINICIUS JOSÉ CAMARGO PICCIRILLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/8241-0891-4D56-D0B5 e informe o código 8241-0891-4D56-D0B5

Prefeitura de São Roque
Agência Turística
149

procedendo-se às correções necessárias, no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

09.6. As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

a - Seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% (dez por cento) superior àquela;

b - Não havendo pelo menos 3 (três) propostas na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate dos descontos, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

c - Para efeito de seleção será considerado o Menor Preço Global.

09.7. O(a) Pregoeiro(a) convidará individualmente as licitantes autoras das propostas selecionadas a formular lances de forma verbal e sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e, os demais, em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de **sorteio** no caso de empate de preços.

09.7.1. Serão realizadas tantas rodadas de lances verbais quantas se façam necessárias.

09.7.2. Não serão aceitos lances verbais com valores irrisórios, incompatíveis com o valor orçado, podendo o(a) pregoeiro(a) negociar com as licitantes visando estabelecer um intervalo razoável entre os lances ofertados.

09.7.3. Será vencedora da etapa dos lances verbais, aquela que ofertar o menor preço global.

09.7.4 A desistência em apresentar lance verbal, quando convidado pelo(a) pregoeiro(a) implicará na exclusão da etapa correspondente não o prejudicando nos demais itens quando houver.

09.8. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

09.9. Caso a participação do certame não se limite as Microempresa, Empresa de pequeno porte ou micro empreendedor individual, e caso haja empate entre as

MINUTA

Assinado por 1 pessoa: VINICIUS JOSÉ CAMARGO PICCIRILLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/8241-0891-4D56-D0B5 e informe o código 8241-0891-4D56-D0B5

empresas participantes, será assegurado o exercício do direito de preferência à Microempresa, Empresa de pequeno porte ou micro empreendedor individual, nos seguintes termos:

09.9.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas Microempresa, Empresa de pequeno porte ou micro empreendedor individual, sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada;

09.9.2. A Microempresa, Empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da fase de lances, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta;

a. Para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, a contar da convocação do(a) Pregoeiro(a), sob a pena de preclusão;

b. Se houver equivalência dos valores das propostas apresentados pelas Microempresa, Empresa de pequeno porte ou micro empreendedor individual que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 09.9.1 será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta;

c. Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.

09.9.3. O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual;

09.9.4. Não ocorrendo à contratação da Microempresa, Empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, retomar-se-ão, em sessão pública, os procedimentos relativos à licitação, nos termos do quanto disposto no art. 4º, inciso XXIII, da Lei 10.520/02, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação de demais Microempresa, Empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual cujas propostas se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 09.9.1.

MINUTA

Assinado por 1 pessoa: VINICIUS JOSÉ CAMARGO PICCIRILLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/8241-0891-4D56-D0B5 e informe o código 8241-0891-4D56-D0B5

Prefeitura de São Roque
Estância Turística
151

a. Na hipótese da não-contratação da Microempresa, Empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, e não configurada a hipótese prevista no item 09.9.4, será declarada a melhor oferta aquela proposta originalmente vencedora da fase de lances.

09.10. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas em ordem decrescente todas as propostas, inclusive aquelas que não participaram da etapa de lances verbais, considerando para as que participaram o último preço ofertado.

09.11. O(a) Pregoeiro(a) poderá negociar com a licitante autora da oferta de menor preço com vistas à redução do preço.

09.12. Após a negociação, se houver, o(a) Pregoeiro(a) examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

09.13. Considerada aceitável a oferta de menor preço global, será aberto o envelope nº. 02, contendo os documentos de habilitação da licitante.

09.14. Eventuais falhas ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

09.15. A verificação será certificada pelo(a) Pregoeiro(a) e deverão ser anexados nos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

09.16. A Administração não se responsabilizará por eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

09.17. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

09.18. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante não atender as exigências e condições para habilitação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e, assim sucessivamente, até a

MINUTA

Assinado por 1 pessoa: VINICIUS JOSÉ CAMARGO PICCIRILLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/8241-0891-4D56-D0B5 e informe o código 8241-0891-4D56-D0B5

Prefeitura de São Roque Estância Turística 152

apuração de uma oferta aceitável cuja autora atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora.

10 – DOS RECURSOS, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1. No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias para a apresentação de razões, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.2. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará na decadência do direito recurso, e consequente, adjudicação do objeto do certame pelo(a) Pregoeiro(a) à licitante vencedora e encaminhamento do processo à autoridade competente para homologação.

10.3. Interposto o recurso, o(a) Pregoeiro(a) poderá reconsiderar sua decisão ou encaminhá-lo devidamente com informações à autoridade competente.

10.4. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

10.5. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.6. A adjudicação será feita de acordo com os critérios de julgamento estabelecidos neste Edital.

11 – ASSINATURA DO CONTRATO

11.1. Homologada a licitação pela autoridade competente, a Prefeitura convocará o adjudicatário classificado em primeiro lugar para que, dentro de 03 (três) dias úteis assine o contrato, cuja minuta integra este Edital, **(Anexo VII),** preservando-se sempre o prazo do item 08.1.3.8 para as ME, EPP e MEI.

11.2. No ato da assinatura do contrato o adjudicatário deverá apresentar procuração, outorgando poderes ao seu representante para assinar o contrato em nome da empresa;

MINUTA

Assinado por 1 pessoa: VINICIUS JOSÉ CAMARGO PICCIRILLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/8241-0891-4D56-D0B5 e informe o código 8241-0891-4D56-D0B5

Prefeitura de São Roque Estância Turística 153

12 – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO, DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇOS E DO RECEBIMENTO DO SERVIÇO.

12.1. O prazo de vigência contratual terá início a partir da data da assinatura do contrato e terminará **120 (cento e vinte) dias** após o término do prazo de execução. Os prazos poderão ser prorrogados nos termos do art. 57, da Lei Federal Nº 8.666 de 1993, se for o caso.

12.2. A contratada deverá apresentar os projetos necessários e suas especificações em até 20 dias corridos após o recebimento da ordem de serviço.

12.3. Início das atividades a partir da ordem de serviço emitido pelo departamento responsável. Entrega dos serviços de montagem até o dia 01/12/2022.

12.4. A data dos personagens temáticos de Natal a serem definidos pela CONTRATANTE após assinatura do contrato e informados a contratante.

12.5. A retirada (desmontagem) iniciará no dia 06/01/2023 e o prazo finalizará em 20/01/2022. A contratada terá este prazo para o desmonte, acondicionamento e transporte de todos os elementos natalinos.

12.6. Os serviços serão recebidos de acordo com o inciso II, do artigo 73 e artigo 15 § 8º da Lei 8.666/93.

13 - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1 - Os serviços serão executados de acordo com o disposto no Termo de Referência do Anexo I do Edital.

13.2 - A contratada será responsável pelo cumprimento integral da Legislação Trabalhista, bem como pelo cumprimento de convenções ou acordos coletivos que tenham incidência no município de São Roque. A contratada deverá adotar todas as medidas, precauções e cuidados tendentes a evitar danos ou prejuízos à Prefeitura e a terceiros, sem quaisquer responsabilidades ou ônus para a Prefeitura por indenizações ou ressarcimentos devidos. Todo e qualquer prejuízo que a contratada vier a causar à Prefeitura e a terceiros, em decorrência da execução dos serviços contratados, seja por ato próprio ou de seus prepostos, gerará para ela a obrigação de ressarcimento.

13.3 - As quantidades e especificações são aquelas constantes no anexo I do Termo de Referência.

13.4 - A licitante vencedora será exclusivamente responsável pelo cumprimento das normas éticas e profissionais, aplicáveis aos serviços objeto desta licitação e também pelas normas de segurança do trabalho, relativamente a seus empregados ou prepostos e a terceiros e também pelos materiais empregados.

MINUTA

Assinado por 1 pessoa: VINICIUS JOSÉ CAMARGO PICCIRILLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/8241-0891-4D56-D0B5 e informe o código 8241-0891-4D56-D0B5

Prefeitura de Estância Turística de São Roque 154

13.5 - Além das responsabilidades estabelecidas na Lei 8.666/93 com suas alterações, a licitante vencedora será responsável por todas as obrigações e despesas relacionadas aos serviços, tais como: obrigações trabalhistas, previdenciárias, fundiárias ou securitárias, relativas ao pessoal que será empregado nos serviços.

13.6. - Sinalizar devidamente os locais de serviços, promover alertas visando a segurança de transeuntes.

13.7 - Cumprir todas as demais cláusulas do edital.

13.8. Além de outras previsões no edital, a licitante vencedora deverá cumprir todas as demais exigências do edital e todas as demais exigências do Termo de Referência constante no Anexo I do edital.

13.9 - Caberá a contratada o registro do contrato na instituição competente, na forma da Lei, se for o caso.

13.10 - Os serviços serão recebidos de acordo com o inciso II, do artigo 73 e artigo 15 § 8º da Lei 8.666/93.

13.11 - Constituem motivos para a rescisão do contrato as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei 8.666/93 e suas alterações, reconhecidos os direitos da Administração nos termos do artigo 58 da Lei 8.666/93, no que couber;

14. - OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA QUANTO AO PAGAMENTO

14.1. A Prefeitura efetuará o pagamento após a execução dos serviços, acompanhado da Nota Fiscal ou nota fiscal eletrônica (Protocolo ICMS 42 de 03.07.2009), se for o caso, e **devidamente conferida pelo setor requisitante, estando os serviços de acordo com a aceitabilidade do setor requisitante.**

14.2. A Prefeitura da Estância Turística de São Roque terá o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da apresentação da Nota Fiscal ou Nota Fiscal Eletrônica (Protocolo ICMS 42 de 03.07.2009), se for o caso, para aceitá-la ou rejeitá-la.

14.3. A Nota Fiscal física ou eletrônica, não aprovada pela Prefeitura da Estância Turística de São Roque será devolvida à empresa vencedora da licitação para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no **item 14.2**, a partir da data de sua reapresentação.

14.4. A devolução da Nota Fiscal física ou eletrônica, não aprovada pela Prefeitura da Estância Turística de São Roque, em hipótese alguma servirá de pretexto para que a empresa suspenda os fornecimentos.

MINUTA

Assinado por 1 pessoa: VINICIUS JOSÉ CAMARGO PICCIRILLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/8241-0891-4D56-D0B5 e informe o código 8241-0891-4D56-D0B5

Prefeitura da Estância Turística de São Roque
155

14.5. Aceita e aprovada a Nota Fiscal física ou eletrônica, terá a Prefeitura da Estância Turística de São Roque que providenciar o efetivo pagamento no prazo de até 20 (vinte) dias.

14.5.1. A emitente deverá informar, à PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, na nota fiscal, o Banco/Agência, bem como o número da conta-corrente correspondente ao CNPJ da DETENTORA para realização dos pagamentos.

14.5.2. Aceita e aprovada a nota fiscal, e, não sendo realizado o pagamento no prazo que **prevê o item 14.5,** sobre a quantia devida incidirá correção monetária pelo índice IPCA, bem como juros moratórios, à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados proporcionalmente ao tempo em relação ao atraso verificado.

14.6. No caso de DETENTORA em situação de recuperação judicial, deverá apresentar declaração, relatório ou documento equivalente de seu administrador-judicial, ou se o administrador-judicial for pessoa jurídica, do profissional responsável pela condução do processo, de que está cumprindo o plano de recuperação judicial.

14.7. No caso de DETENTORA em situação de recuperação extrajudicial, junto com os demais comprovantes, deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

14.8 - Nenhum pagamento isentará a contratada da responsabilidade dos serviços prestados, tais como obrigações sociais, trabalhistas, ou por quaisquer danos a terceiros.

14.9 - Os preços contratuais constituirão, a qualquer título, a única e completa remuneração pela adequada e perfeita prestação dos serviços, incluídas todas as despesas diretas ou indiretas.

14.10 - Os pagamentos deverão ser efetuados mediante depósito em conta bancária e deverá constar no documento fiscal o nº. **Pregão Presencial**, nº. do **empenho**, bem como **Banco**, nº. da **Agência Bancária** e nº. da **Conta Corrente**.

14.11 – Os preços contratuais constituirão, a qualquer título, a única e completa remuneração pela adequada execução dos serviços e os pagamentos não isentarão a contratada da responsabilidade pelos serviços executados.

14.12 - Durante o prazo contratual, inclusive no caso de prorrogações contratuais, **para qualquer parcela de pagamento, a contratada será obrigada a apresentar a relação de todo o pessoal e dos empregados que estão sendo utilizados na realização dos serviços contratados,** bem como, a respectiva comprovação dos pagamentos de todos os direitos trabalhistas e recolhimentos previdenciários, relativos a esses empregados, ficando convencionado que a Prefeitura não efetuará qualquer pagamento enquanto não cumpridas essas exigências, sem que caiba qualquer

MINUTA

Assinado por 1 pessoa: VINICIUS JOSÉ CAMARGO PICCIRILLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/8241-0891-4D56-D0B5 e informe o código 8241-0891-4D56-D0B5

Prefeitura de São Roque Estância Turística 156

indenização, compensação ou correção dos preços por eventuais atrasos nos pagamentos.

14.13 - Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis.

15 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. Caberão as seguintes penalidades:

15.1.1. – Multas, que serão graduadas, em cada caso, de acordo com a gravidade da infração, observados os seguintes limites:
15.1.2 - Multa de 01 (uma) UFM por dia de atraso na execução dos serviços, limitadas a 20% do valor total da nota de empenho.
15.1.3 - Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da proposta em caso de recusa ou atraso para a assinatura do contrato.
15.1.4 - Multa por inexecução parcial da obrigação: 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho.
15.1.5 - Multa por inexecução total da obrigação: 20% (vinte por cento) sobre o valor total da nota de Empenho.

15.2 - O Licitante que desistir de sua proposta inicial ou do lance ofertado, conforme definido no item 07.1 e 09.7, a empresa que se recusar a executar o objeto, ou não cumprir as exigências deste Edital, estarão sujeitos, isolada ou cumulativamente, às seguintes penalidades:
a) Suspensão do direito de licitar e contratar com o Município de São Roque, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
b) Multa equivalente de até 10% (dez por cento) do valor ofertado.
15.3 – O atraso ou o descumprimento das obrigações contratuais assumidas permitirão ainda a aplicação das seguintes sanções pela CONTRATANTE:
15.3.1 - advertência, que será aplicada sempre por escrito;
15.3.2 - As sanções do artigo 86 e 87 da Lei 8.666/93, no que couber.
15.3.3 - Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Município de São Roque.
15.3.4 – Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, no prazo não superior a 5 (cinco) anos.
15.4 - As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à adjudicatária, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

MINUTA

Assinado por 1 pessoa: VINICIUS JOSÉ CAMARGO PICCIRILLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/8241-0891-4D56-D0B5 e informe o código 8241-0891-4D56-D0B5

15.5 - Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

15.6 - A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas também àqueles que:

15.6.1 - Retardarem a execução do pregão;

15.6.2 - Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração;

15.6.3 - Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

15.6.4 - Apresentarem documentos, declarações ou atestados falsificados, adulterados ou forjados com a finalidade de atribuir à licitante capacidade de participação ou execução do objeto da licitação.

15.7 - A critério da Administração poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega dos bens for devidamente justificado pela firma e aceito pela adquirente, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

15.8 - As multas poderão ser descontadas dos pagamentos a serem feitos à licitante vencedora.

15.9 - As multas não impedirão a rescisão unilateral, nem prejudicarão a aplicação do disposto nos artigos 81, 86 e 87 da Lei 8.666/93 e alterações.

15.10. As penalidades aqui previstas são autônomas e suas aplicações, cumulativas serão regidas pelo artigo 87, parágrafos 2º e 3º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

15.11. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe facultado vista ao processo, nos dias e horários previstos no item 19.13 deste Edital.

15.12 - Além das MULTAS E SANÇÕES previstas neste edital, a licitante estará sujeita as penalidades constantes no Termo de Referência do Anexo I.

16 – RECURSOS FINANCEIROS

16.1. - As despesas com o objeto deste edital com valor estimado em **R$ 500.000,00** (quinhentos mil reais), correrão por conta das seguintes dotações do ano de 2022:

Ficha 365 - 01.06.01.15.451.0028.2059.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Departamento de Planejamento e Meio Ambiente.

17 - FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

MINUTA

Assinado por 1 pessoa: VINICIUS JOSÉ CAMARGO PICCIRILLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/8241-0891-4D56-D0B5 e informe o código 8241-0891-4D56-D0B5

Prefeitura de São Roque Estância Turística 158

17.1. Os interessados poderão formalizar consultas via fone (11) 4784 – 8532 / 4784 – 9634, informando o número da licitação, ou diretamente no Departamento de Administração – Divisão de Material.

17.2. Em caso de não solicitação, pelas licitantes, de esclarecimentos ou informações, pressupõe-se que os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos, não cabendo, posteriormente, o direito a qualquer reclamação.

17.2.1. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser dirigido ao(a) Pregoeiro(a) através do e-mail ***licitacoes@saoroque.sp.gov.br*** ou protocolado junto a Divisão de Materiais, situada a Rua São Paulo, 966 – Taboão – São Roque - SP CEP. 18.135-125, telefone (11) 4784 9634, 4784 8532, em dias úteis, no horário de 09:00 às 15:00 horas, dentro dos prazos estipulados por este Edital.

17.3. Até 02 (dois) dias uteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

17.4. Eventual impugnação deverá ser dirigida ao Prefeito Municipal e protocolizada na Rua São Paulo, nº 966, Bairro do Taboão, São Roque – SP, no Serviço de Protocolo no horário das 09:00 horas às 15:00 horas;

17.5. Acolhida a petição contra o ato convocatório, em despacho fundamentado, será designada nova data para realização do certame.

18 – DOS ANEXOS

18.1. Fazem parte integrante e indissociável deste Edital, como se nele estivessem transcritos, os seguintes Anexos:

* **Anexo I** – Termo de Referência - Especificação, quantidades e acondicionamento do Objeto;
* **Anexo II** – Modelo de Credenciamento;
* **Anexo III** – Modelo Declaração de Pleno atendimento aos Requisitos de Habilitação;
* **Anexo IV** – Declaração de Microempresa, Empresa de pequeno porte ou micro empreendedor individual;
* **Anexo V** – Modelo Declaração de Regularidade perante o Ministério do Trabalho;
* **Anexo VI** – Modelo Declaração de Inexistência de Fato Superveniente;
* **Anexo VII** – Modelo da Minuta de contrato;
* **Anexo VIII** – Modelo de Termo de Ciência e de Notificação;

MINUTA

Assinado por 1 pessoa: VINICIUS JOSÉ CAMARGO PICCIRILLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/8241-0891-4D56-D0B5 e informe o código 8241-0891-4D56-D0B5

Prefeitura da Estância Turística de São Roque 159

* **Anexo IX** – Modelo de proposta.
* **Anexo X** – Modelo de vistoria.
* **Anexo XI** – Declaração de disponibilidade de aparelhamento e pessoal técnico

19 - DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. A presente licitação não importará necessariamente em contratação, podendo a Prefeitura da Estância Turística de São Roque, revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado para o conhecimento dos participantes da licitação. A Prefeitura poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

19.2. As licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura da Estância Turística de São Roque não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

19.3. A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação da licitante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido a vencedora, a rescisão do contrato, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

19.4. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo(a) Pregoeiro(a).

19.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e encerram os prazos em dias de expediente na Prefeitura da Estância Turística de São Roque.

19.6. É facultado ao(a) Pregoeiro(a), ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documentos ou informações que deveriam constar no ato da sessão pública do Pregão.

19.7. As licitantes intimadas para prestar qualquer esclarecimento adicional deverão fazê-lo no prazo determinado pelo(a) Pregoeiro(a), sob pena de desclassificação/ inabilitação.

MINUTA

Assinado por 1 pessoa: VINICIUS JOSÉ CAMARGO PICCIRILLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/8241-0891-4D56-D0B5 e informe o código 8241-0891-4D56-D0B5

Prefeitura de São Roque Estância Turística 160

19.8. O desatendimento das exigências formais não essenciais, não importara no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

19.9. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as licitantes, desde que não comprometam o interesse público da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

19.10. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas às licitantes por qualquer meio que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação na Imprensa Oficial do Estado de São Paulo.

19.11. A simples participação da licitante nesta licitação implicará a aceitação de todos os termos e condições deste Edital.

19.12. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação ao contrário do(a) Pregoeiro(a).

19.13. O Edital encontra-se disponível no site: *www.saoroque.sp.gov.br*.

19.14. Os casos omissos serão decididos pelo(a) Pregoeiro(a) em conformidade com as disposições constantes do presente Edital e legislação pertinente.

19.15. Para todas as questões suscitadas na execução deste certame, que não forem resolvidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de São Roque, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São Roque, de de 2022.

MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO
PREFEITO MUNICIPAL

MINUTA

Assinado por 1 pessoa: VINICIUS JOSÉ CAMARGO PICCIRILLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/8241-0891-4D56-D0B5 e informe o código 8241-0891-4D56-D0B5

Prefeitura de Estância Turística de São Roque
161

ANEXO I
Pregão Presencial nº 051/2022
Termo de Referência: Especificação e quantidades do Objeto

PARTICIPAÇÃO GERAL DE TODAS AS EMPRESAS					
Item	**Qtd.**	**Unid.**	**DESCRIÇÃO DO SERVIÇO E LOCAL**	**Preço Médio Unit.**	**Preço Médio Total**
1	001	SE	Contratação de empresa especializada para locação de itens de decoração natalina, incluindo instalação elétrica, montagem e desmontagem, além da elaboração de projeto elétrico, conforme quantidades e especificações pormenorizadas constante do Anexo I, parte integrante do Termo de Referência. **LOCAL: Praça da República.** - Contorno dos canteiros internos da praça com estrutura metálica em forma de cabo de guarda-chuva medindo 1mt de altura contornado com mangueira de lead com uma estrela na ponta medindo 30cm contornada com mangueira de lead e preenchida com micro lâmpada de lead. - Contorno das 3 construções localizadas no interior da praça com mangueira luminosa fazendo desenho de portas e janelas e cascatas de lead com caída de 50cm-40cm-30cm em torno dos telhados. - Iluminação das arvores dos canteiros centrais com mangueira de lead 11mm com 24 lead por metro, cor branco frio e interligados a uma rede independente para acionamento automático. - Construção de 1 casa de papai Noel no coreto existente na praça, constituida de: - 40mt quadrado - Construída em painéis de sarrafo e revestida de compensado 6mm com acabamento em textura - Revestimento interno de tecido lycra - 3 janelas medindo 1,50mtx1,00mt - 1porta para controle de acesso	140.833,33	140.833,33

MINUTA

Assinado por 1 pessoa: VINICIUS JOSÉ CAMARGO PICCIRILLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/8241-0891-4D56-D0B5 e informe o código 8241-0891-4D56-D0B5

Prefeitura de São Roque Estância Turística 162

			- 8 colunas medindo 3,30x0,30x0,10 - 2 cercados interno dourado - 1trono para duas pessoas - 1prateleira decorativa - 1 Arvore de Natal devidamente decorada medindo 1,50mt de altura. - Instalação de 200 caixas de madeira contornando os canteiros; - Instalação de 100 cometas de ferro medindo 70 cm de altura contornada com mangueira luminosa azul led; - Disponibilização de 2 personagens temáticos de Natal em 3 dias a serem definidos pela CONTRATANTE		
2	001	SE	Contratação de empresa especializada para locação de itens de decoração natalina, incluindo instalação elétrica, montagem e desmontagem, além da elaboração de projeto elétrico, conforme quantidades e especificações pormenorizadas constante do Anexo I, parte integrante do Termo de Referência. **LOCAL: Avenida Antonino Dias Bastos.** - Iluminação de aproximadamente 150 palmeiras de médio porte com mangueira luminosa na cor branco frio interligadas a uma rede independente para acionamento automático. - Construção de um túnel com estrutura metálica medindo 4,50mt de altura com base de 1,00mt representando uma chuva de estrelas, com o corpo contornado com mangueira luminosa e preenchida com micro lâmpada de lead na cor azul a ser instalado nas vigas de concreto sobre o córrego que atravessa a avenida.	58.000,00	58.000,00
3	001	SE	Contratação de empresa especializada para locação de itens de decoração natalina, incluindo instalação elétrica, montagem e desmontagem, além da elaboração de projeto elétrico, conforme quantidades e especificações pormenorizadas constante do Anexo I, parte integrante do Termo de Referência.	30.166,66	30.166,66

MINUTA

Assinado por 1 pessoa: VINICIUS JOSÉ CAMARGO PICCIRILLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/8241-0891-4D56-D0B5 e informe o código 8241-0891-4D56-D0B5

Estância Turística de São Roque
Prefeitura
163

			LOCAL: Avenida Araçaí (Canteiro Central e Lateral). - Iluminação das arvores dos canteiros central e laterais da avenida com mangueira luminosa de lead cor branca quente, distribuídos entre elas interligadas pelo chão a uma rede independente para acionamento automático.		
4	001	SE	Contratação de empresa especializada para locação de itens de decoração natalina, incluindo instalação elétrica, montagem e desmontagem, além da elaboração de projeto elétrico, conforme quantidades e especificações pormenorizadas constante do Anexo I, parte integrante do Termo de Referência. **LOCAL: Brasital.** - Construção de um túnel com 8 estruturas metálica medindo 3,50mt de altura com base de 1,00mt representando uma chuva de estrelas, com o corpo contornado com mangueira luminosa e preenchida com micro lâmpada de lead na cor azul a ser montado sobre a ponte de entrada. - Iluminação das arvores localizadas na frente da entrada (lado direito e palmeiras nos vasos lado esquerdo da ponte) pinheiros e arvores no gramado central, arvores interior em frente a biblioteca e arvores principais do bosque parte superior, com mangueira luminosa de lead cor branco quente. - Instalação de 350mt de cascata de lead com caídas de 0,50cm-0,40cm-0,30cm nos berais dos telhados - Contorno das janelas e portas com aproximadamente 600mt de mangueira luminosa 220volts cor branco frio. - Construção de uma estrutura tubular medindo 1mt de altura contornada com mangueira luminosa de lead e preenchida com micro lâmpada de lead cor branco frio com os dizeres "BOAS FESTAS" - Instalação de 15 estruturas metálica medindo 1,80mt de altura representando uma arvore de natal modelo espiral contornada com mangueira luminosa cor branco quente. - Instalação de 4 conjuntos de bolas aramadas	73.000,00	73.000,00

MINUTA

Assinado por 1 pessoa: VINICIUS JOSÉ CAMARGO PICCIRILLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/8241-0891-4D56-D0B5 e informe o código 8241-0891-4D56-D0B5

Agência de Fomento Turístico de São Roque
Prefeitura de São Roque
164

			contendo 3 bolas cada medindo 0,70cm-0,60cm e 0,50cm iluminadas com micro lâmpada de lead. - Disponibilização de 2 personagens temáticos de Natal em 3 dias a serem definidos pela CONTRATANTE		
5	001	SE	Contratação de empresa especializada para locação de itens de decoração natalina, incluindo instalação elétrica, montagem e desmontagem, além da elaboração de projeto elétrico, conforme quantidades e especificações pormenorizadas constante do Anexo I, parte integrante do Termo de Referência. **LOCAL: Praça São João Novo.** - Iluminação das arvores da praça com mangueira luminosa de lead cor branca quente. - Instalação de 15 estruturas metálica medindo 1,80mt de altura representando uma arvore de Natal modelo espiral contornada com mangueira luminosa cor branco quente. - Disponibilização de 2 personagens temáticos de Natal em 1 dias a ser definidos pela CONTRATANTE	42.500,00	42.500,00
6	001	SE	Contratação de empresa especializada para locação de itens de decoração natalina, incluindo instalação elétrica, montagem e desmontagem, além da elaboração de projeto elétrico, conforme quantidades e especificações pormenorizadas constante do Anexo I, parte integrante do Termo de Referência. **LOCAL: Praça Maylasky.** - Iluminação das arvores da praça com mangueira luminosa de lead, cor branco quente, interligadas em uma rede independente para acionamento automático. - Instalação de 3 conjuntos metálico contendo 3 bolas cada conjunto, medindo 0,60cm – 0,70cm e 0,80cm iluminada com mangueira luminosa de lead nas cores vermelho azul e branco. - Disponibilização de 2 personagens temáticos de Natal em 1 dias a ser definidos pela	30.333,33	30.333,33

MINUTA

Assinado por 1 pessoa: VINICIUS JOSÉ CAMARGO PICCIRILLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/8241-0891-4D56-D0B5 e informe o código 8241-0891-4D56-D0B5

Prefeitura de São Roque
Secretaria Turística
165

			CONTRATANTE		
7	001	SE	Contratação de empresa especializada para locação de itens de decoração natalina, incluindo instalação elétrica, montagem e desmontagem, além da elaboração de projeto elétrico, conforme quantidades e especificações pormenorizadas constante do Anexo I, parte integrante do Termo de Referência. **LOCAL: Portal da Entrada da Cidade.** - Contorno do telhado da estrutura do portal com mangueira luminosa de lead na cor branco quente toda a silhueta da estrutura e fixação de 150mt de cascata de luz com caída de 50cm-40cm-30cm por todo o beral do telhado. - Instalação de 2 guirlandas de festão verde anti chama medindo 1,50mt de diâmetro decorada com enfeites com tema natalino. - Instalação de 3 estruturas metálica triangular medindo 2,50mt de altura contornada com mangueira luminosa de lead 11mm cor branca quente contendo 24 lead por metro, e 4 bolas aramadas internas medindo 0,60cm-0,50cm0,40cm e 0,30cm preenchidas com micro lâmpada que serão distribuídos no gramado em frente ao portal. - Instalação de 4 conjuntos de bolas aramadas contendo 3 bolas cada medindo 0,70cm-0,60cm e 0,50cm iluminadas com micro lâmpada de lead.	37.833,34	37.833,34
8	001	SE	Contratação de empresa especializada para locação de itens de decoração natalina, incluindo instalação elétrica, montagem e desmontagem, além da elaboração de projeto elétrico, conforme quantidades e especificações pormenorizadas constante do Anexo I, parte integrante do Termo de Referência. **LOCAL: Avenida John Kennedy.** - Iluminação das arvores do canteiro central com mangueira luminosa de lead, cor branco quente, interligadas em uma rede	38.833,34	38.833,34

MINUTA

Assinado por 1 pessoa: VINICIUS JOSÉ CAMARGO PICCIRILLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/8241-0891-4D56-D0B5 e informe o código 8241-0891-4D56-D0B5

Prefeitura de São Roque
Agência Turística
166

			independente para acionamento automático.		
9	001	SE	Contratação de empresa especializada para locação de itens de decoração natalina, incluindo instalação elétrica, montagem e desmontagem, além da elaboração de projeto elétrico, conforme quantidades e especificações pormenorizadas constante do Anexo I, parte integrante do Termo de Referência. **LOCAL: Estação Ferroviária.** - Instalação de 350mt de cascata de lead com caídas de 0,50cm-0,40cm-0,30cm nos berais dos telhados - Instalação de 20 guirlandas de festão verde anti chama medindo 0,60cm de diâmetro decorada com enfeites com tema natalino. - Instalação de 5 estruturas metálica triangular medindo 2,50mt de altura contornada com mangueira luminosa de lead 11mm cor branca quente contendo 24lead por metro, e 4 bolas aramadas internas medindo 0,60cm-0,50cm0,40cm e 0,30cm preenchidas com micro - Iluminação das arvores dos canteiros central e lateral do jardim em frente ao prédio da estação com mangueira luminosa de lead cor branca quente. - Instalação de 5 estruturas metálica medindo 1,80mt de altura representando uma arvore de Natal modelo espiral contornada com mangueira luminosa cor branco quente	48.500,00	48.500,00
VALOR GLOBAL ESTIMADO				**R$ 500.000,00**	

MINUTA

Pregão Presencial nº 051/2022

TERMO DE REFERENCIA

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A LOCAÇÃO DE ITENS DE DECORAÇÃO NATALINA, INCLUINDO INSTALAÇÃO ELÉTRICA, MONTAGEM E DESMONTAGEM, ALÉM DA ELABORAÇÃO DE PROJETO ELÉTRICO.

Assinado por 1 pessoa: VINICIUS JOSÉ CAMARGO PICCIRILLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/8241-0891-4D56-D0B5 e informe o código 8241-0891-4D56-D0B5

1. OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DE ILUMINAÇÃO DECORATIVA E CENOGRÁFICA PARA ATENDER A PREFEITURA DE SÃO ROQUE, CUJA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS COMPREENDE: **CONFECCIONAR, PRODUZIR, MONTAR, INSTALAR, FORNECER, MANTER E DESMONTAR** A ILUMINAÇÃO DECORATIVA E CENOGRÁFICA PARA AS **FESTIVIDADES DE NATAL**, COM O FORNECIMENTO TOTAL DE MATERIAL E SERVIÇOS. ALÉM DA **ELABORAÇÃO DE PROJETO ELÉTRICO**

2. JUSTIFICATIVA

Realizar a iluminação natalina da cidade de São Roque em 2022 nos principais pontos da cidade, cujos locais serão apontados nas especificações. Dentre os objetivos específicos desta ação, podemos destacar:

a) o incentivo à movimentação do comércio;
b) a geração do emprego e renda à população;
c) a consolidação de São Roque como destino regional de compras, lazer e gastronomia;
d) ao aumento da permanência média de visitantes na cidade;
e) o fomento do clima natalino, e consequentemente,
f) o espírito de bem-estar da população local, bem como aos visitantes das cidades vizinhas.

Tendo em vista as demandas da Prefeitura da Estância Turística de São Roque, ocorre que o Município não dispõe de mão de obra qualificada e/ou capacitada e ferramental para a locação de itens de decoração natalina, desta forma faz-se necessária a contratação de uma empresa especializada para prestação dos serviços mencionado no objeto.

3. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

3.1. A execução do objeto contratado deverá ser efetuada dentro dos requisitos de QUALIDADE e SEGURANÇA, em conformidade com as condições constantes deste edital e seus anexos, obedecer às normas e padrões da ABNT e INMETRO, atender eficazmente às finalidades que dele(s) naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor, atender às normas de SEGURANÇA e MEDICINA do TRABALHO, MINISTÉRIO do TRABALHO

MINUTA

Assinado por 1 pessoa: VINICIUS JOSÉ CAMARGO PICCIRILLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/8241-0891-4D56-D0B5 e informe o código 8241-0891-4D56-D0B5

Prefeitura de São Roque Secretaria de Turismo 168

e EMPREGO, PREVIDÊNCIA SOCIAL e, quando for o caso, às legislações específicas das Agências Reguladoras, do Ministério da Saúde e do Ministério da Agricultura, Vigilância e Sanitária, e demais normas e legislação pertinente e em vigência, principalmente aquelas citadas no Termo de Referência integrante neste processo.

3.2. A Contratada fornecerá todos os materiais que compõe a montagem e desmontagem da decoração natalina de 2022;

3.3. Será de responsabilidade da contratada a desmontagem de todo o material e a devolução do espaço público como foi entregue;

3.4. É de responsabilidade de a contratada fazer todo o transporte dos produtos e matérias a serem utilizados, tanto no processo da montagem como também da desmontagem do objeto contratado.

3.5. Toda a estrutura elétrica deverá ser em rede independente e devidamente aterrada;

3.6. O projeto elétrico deverá ser representado graficamente por meio de desenhos, observando-se as normas da ABNT e procedimentos conforme NBR 5410/2004 e suas atualizações;

3.7. Todos os desenhos, bem como os demais elementos de projeto (memoriais, relatórios, quantitativos, etc.) deverão ser entregues em duas vias de arquivos digitais editáveis (extensão *.DWG do AutoCad 2010 ou superior), em formato adobe PDF (Portable Document Format) e Microsoft Excel.

3.8. As instalações elétricas das decorações deverão atender as normas da ABNT e procedimentos conforme NBR 5410 e suas atualizações;

3.9. A contratada deverá ser responsável pelo levantamento dos dados preliminares assim como deverá ser responsável pela determinação dos objetivos, das necessidades e plano de execução dos serviços após reunião com o responsável técnico do setor de Planejamento e Meio Ambiente da Prefeitura de São Roque;

3.10. A contratada deverá ser responsável pela avaliação das variáveis do serviço bem como estabelecer estratégia de execução (logística de paradas, desligamentos, etc.);

3.11. Caberá à contratada as despesas pecuniárias de toda a mão-de-obra, bem como tributos, impostos, taxas, contribuições fiscais, que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da execução de serviço;

MINUTA

Assinado por 1 pessoa: VINICIUS JOSÉ CAMARGO PICCIRILLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/8241-0891-4D56-D0B5 e informe o código 8241-0891-4D56-D0B5

Estância Turística de São Roque Prefeitura da 169

3.12. Será de responsabilidade da contratada, nos prazos previstos no Código Civil, pelo aparecimento de qualquer defeito decorrente de má execução dos serviços;

3.13. Todos os projetos, orçamentos, execuções e elementos complementares deverão ser acompanhados da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART e RRT dos profissionais que os elaborarem;

3.14. Para a execução dos serviços, a contratada deverá possuir mão de obra qualificada para o pleno desenvolvimento do serviço, contendo funcionários com equipamentos de proteção individual (EPI) e todos os acessórios necessários para a segurança dos mesmos durante toda duração dos serviços;

3.15. A contratada deverá executar um teste geral dos serviços prestados um dia antes das inaugurações dos eventos;

3.16. O cumprimento de cada etapa só poderá ser atendido após avaliação e parecer da equipe técnica do Depto. de Planejamento e Meio Ambiente da Prefeitura da Estância Turística de São Roque.

4. LOCALIZAÇÕES DAS OBRAS

PROPRIEDADE	Prefeitura da Estância Turística de São Roque.
ÁREA TERRITORIAL	Praças/espaços públicos no município de São Roque

5. PRODUTOS ENTREGUES

A contratada deverá executar a montagem e projeto dos locais abaixo citados:

ITEM	LOCAL	DESCRIÇÃO
1	Praça da República	- Contorno dos canteiros internos da praça com estrutura metálica em forma de cabo de guarda- chuva medindo 1mt de altura contornado com mangueira de lead com uma estrela na ponta medindo 30cm contornada com mangueira de lead e preenchida com micro lâmpada de lead. - Contorno das 3 construções localizadas no interior da praça com mangueira luminosa fazendo desenho de portas e janelas e cascatas de lead com caída de 50cm-40cm-30cm em torno dos telhados. - Iluminação das arvores dos canteiros centrais com mangueira de lead 11mm com 24 lead por metro, cor branco frio e interligados a uma rede independente para acionamento automático. - Construção de 1 casa de papai Noel no coreto existente na praça, constituida de: - 40mt quadrado

MINUTA

Assinado por 1 pessoa: VINICIUS JOSÉ CAMARGO PICCIRILLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/8241-0891-4D56-D0B5 e informe o código 8241-0891-4D56-D0B5

		- Construida em painéis de sarrafo e revestida de compensado 6mm com acabamento em textura - Revestimento interno de tecido lycra - 3 janelas medindo 1,50mtx1,00mt - 1porta para controle de acesso - 8 colunas medindo 3,30x0,30x0,10 - 2 cercados interno dourado - 1trono para duas pessoas - 1prateleira decorativa - 1 Arvore de Natal devidamente decorada medindo 1,50mt de altura. - Instalação de 200 caixas de madeira contornando os canteiros; - Instalação de 100 cometas de ferro medindo 70 cm de altura contornada com mangueira luminosa azul led; - Disponibilização de 2 personagens temáticos de Natal em 3 dias a serem definidos pela CONTRATANTE
2	Avenida Antonino Dias Bastos	- Iluminação de aproximadamente 150 palmeiras de médio porte com mangueira luminosa na cor branco frio interligadas a uma rede independente para acionamento automático. - Construção de um túnel com estrutura metálica medindo 4,50mt de altura com base de 1,00mt representando uma chuva de estrelas, com o corpo contornado com mangueira luminosa e preenchida com micro lâmpada de lead na cor azul a ser instalado nas vigas de concreto sobre o córrego que atravessa a avenida.
3	Avenida Aracaí (canteiro Central e lateral)	- Iluminação das arvores dos canteiros central e laterais da avenida com mangueira luminosa de lead cor branca quente, distribuídos entre elas interligadas pelo chão a uma rede independente para acionamento automático.
4	Brasital	- Construção de um túnel com 8 estruturas metálica medindo 3,50mt de altura com base de 1,00mt representando uma chuva de estrelas, com o corpo contornado com mangueira luminosa e preenchida com micro lâmpada de lead na cor azul a ser montado sobre a ponte de entrada. - Iluminação das arvores localizadas na frente da entrada (lado direito e palmeiras nos vasos lado esquerdo da ponte) pinheiros e arvores no gramado central, arvores interior em frente a biblioteca e arvores principais do bosque parte superior, com mangueira luminosa de lead cor branco quente. - Instalação de 350mt de cascata de lead com caídas de 0,50cm-0,40cm-0,30cm nos berais dos telhados - Contorno das janelas e portas com aproximadamente 600mt de mangueira luminosa

Assinado por 1 pessoa: VINICIUS JOSÉ CAMARGO PICCIRILLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/8241-0891-4D56-D0B5 e informe o código 8241-0891-4D56-D0B5

		220volts cor branco frio. - Construção de uma estrutura tubular medindo 1mt de altura contornada com mangueira luminosa de lead e preenchida com micro lâmpada de lead cor branco frio com os dizeres "BOAS FESTAS" - Instalação de 15 estruturas metálica medindo 1,80mt de altura representando uma arvore de natal modelo espiral contornada com mangueira luminosa cor branco quente. - Instalação de 4 conjuntos de bolas aramadas contendo 3 bolas cada medindo 0,70cm- 0,60cm e 0,50cm iluminadas com micro lâmpada de lead. - Disponibilização de 2 personagens temáticos de Natal em 3 dias a serem definidos pela CONTRATANTE
5	Praça São João Novo	- Iluminação das arvores da praça com mangueira luminosa de lead cor branca quente. - Instalação de 15 estruturas metálica medindo 1,80mt de altura representando uma arvore de Natal modelo espiral contornada com mangueira luminosa cor branco quente. - Disponibilização de 2 personagens temáticos de Natal em 1 dias a ser definidos pela CONTRATANTE
6	Praça Maylasky	- Iluminação das arvores da praça com mangueira luminosa de lead, cor branco quente, interligadas em uma rede independente para acionamento automático. - Instalação de 3 conjuntos metálico contendo 3 bolas cada conjunto, medindo 0,60cm – 0,70cm e 0,80cm iluminada com mangueira luminosa de lead nas cores vermelho azul e branco. - Disponibilização de 2 personagens temáticos de Natal em 1 dias a ser definidos pela CONTRATANTE
7	Portal da Entrada da Cidade	- Contorno do telhado da estrutura do portal com mangueira luminosa de lead na cor branco quente toda a silhueta da estrutura e fixação de 150mt de cascata de luz com caída de 50cm-40cm-30cm por todo o beral do telhado. - Instalação de 2 guirlandas de festão verde anti chama medindo 1,50mt de diâmetro decorada com enfeites com tema natalino. - Instalação de 3 estruturas metálica triangular medindo 2,50mt de altura contornada com mangueira luminosa de lead 11mm cor branca quente contendo 24 lead por metro, e 4 bolas aramadas internas medindo 0,60cm-0,50cm0,40cm e 0,30cm preenchidas com micro lâmpada que serão distribuidos no gramado em frente ao portal. - Instalação de 4 conjuntos de bolas aramadas contendo 3 bolas cada medindo 0,70cm- 0,60cm e 0,50cm iluminadas com micro lâmpada de lead.
8	Avenida	- Iluminação das arvores do canteiro central com mangueira

MINUTA

Assinado por 1 pessoa: VINICIUS JOSÉ CAMARGO PICCIRILLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/8241-0891-4D56-D0B5 e informe o código 8241-0891-4D56-D0B5

	John Kennedy	luminosa de lead, cor branco quente, interligadas em uma rede independente para acionamento automático.
9	Estação Ferroviária	- Instalação de 350mt de cascata de lead com caídas de 0,50cm-0,40cm-0,30cm nos berais dos telhados - Instalação de 20 guirlandas de festão verde anti chama medindo 0,60cm de diâmetro decorada com enfeites com tema natalino. - Instalação de 5 estruturas metálica triangular medindo 2,50mt de altura contornada com mangueira luminosa de lead 11mm cor branca quente contendo 24lead por metro, e 4 bolas aramadas internas medindo 0,60cm-0,50cm0,40cm e 0,30cm preenchidas com micro - Iluminação das arvores dos canteiros central e lateral do jardim em frente ao prédio da estação com mangueira luminosa de lead cor branca quente. - Instalação de 5 estruturas metálica medindo 1,80mt de altura representando uma arvore de Natal modelo espiral contornada com mangueira luminosa cor branco quente

6. DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1. A fiscalização deste contrato será feita pela comissão de recebimento nomeada neste Termo pelo Órgão Demandante, o qual efetuará a conferência referente à adequação do objeto contratado às especificações constantes no processo que deu origem à nota de empenho, encaminhando a Nota Fiscal para que se proceda ao pagamento conforme o contrato, após a verificação da regularidade do fornecedor pelo Departamento de Planejamento e Meio Ambiente (DPMA):

a. No desempenho de suas atividades é assegurado ao órgão fiscalizador, o direito de verificar a perfeita execução do presente ajuste em todos os termos e condições;

b. A fiscalização por parte do MUNICÍPIO não eximirá ou reduzirá em nenhuma hipótese, as responsabilidades da empresa CONTRATADA em eventual falta que venha a cometer, mesmo que não indicada pela fiscalização;

6.2. Todos os serviços prestados serão conferidos no momento da entrega, durante e na finalização, e se a quantidade e/ou qualidade dos mesmos não corresponder às especificações exigidas, serão aplicadas as penalidades cabíveis.

6.3. O(s) serviço(s) objeto deste termo deverá(ão) ser entregue(s) acompanhado(s) de nota(s) fiscal(is), ou seja, de acordo com a Nota de Empenho, constando o número do Edital, o serviço, o valor unitário, a

MINUTA

Assinado por 1 pessoa: VINICIUS JOSÉ CAMARGO PICCIRILLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/8241-0891-4D56-D0B5 e informe o código 8241-0891-4D56-D0B5

quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais.

6.4. Caberá ao DPMA pelo recebimento do objeto:

a. O acompanhamento, aceitação, análise técnica, recebimento e constatação da adequação do objeto contratado às especificações constantes do processo que deu origem à nota de empenho;

b. Atestar a execução dos serviços solicitados por meio da nota de empenho;

c. Exercer rigoroso controle do cumprimento do contrato, em especial quanto à quantidade e qualidade dos serviços executados, fazendo cumprir a lei e as disposições do presente Termo de referência e Contrato, bem como controle quanto ao cumprimento dos prazos estabelecidos;

d. Acompanhar o objeto em todas as suas etapas, registrando as ocorrências e quantidades dos serviços executados em planilha específica;

e. Comunicar imediatamente à CONTRATADA qualquer defeito ou deficiência que venha a constatar na execução do serviço.

f. Receber as Notas Fiscais da CONTRATADA, providenciar o seu recebimento provisório e efetuar a conferência dos valores.

g. O fornecimento/serviço somente será considerado concluído mediante o aceite dado pelo DPMA de recebimento.

6.5. Havendo irregularidades na prestação do serviço, a Comissão de recebimento deverá notificar de imediato a CONTRATADA para regularização nos termos do Contrato, oportunizando a manifestação da CONTRATADA, bem como determinando um prazo para regularização da ocorrência. Caso não haja sucesso na solução da problemática ou mesmo verificando descumprimento contratual, oficiar a DGLC, na pessoa do Gestor de Contrato ou servidor responsável pelo processo licitatório, para providenciar a abertura de processo de penalidade, nos termos da Lei 8666/1993, bem como demais regramentos legais e contratuais. O fiscal de Contrato deverá encaminhar quando da comunicação por Circular ou Ofício ao gestor de contrato:

a. O prejuízo acarretado ao MUNICÍPIO;

b. Demonstrar o descumprimento Contratual;

c. Cópia da comunicação à CONTRATADA e sua resposta se houver;

d. Cópia assinada da Nota de Empenho, demonstrando a data de envio à CONTRATADA, se for o caso;

e. Cópia da Nota Fiscal com recebimento provisório e definitivo, se for o caso;

f. Demais documentos e apontamentos que julgarem ser necessários para fundamentar a abertura de penalidade em desfavor da CONTRATADA.

6.6. O recebimento definitivo do objeto do Contrato, não exime o fornecedor de ser responsabilizado, dentro das penalidades previstas na Lei 8.666/93 e alterações, pela má qualidade que venha a ser constatada durante o uso.

MINUTA

Assinado por 1 pessoa: VINICIUS JOSÉ CAMARGO PICCIRILLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/8241-0891-4D56-D0B5 e informe o código 8241-0891-4D56-D0B5

Prefeitura de São Roque
Agência Turística
174

6.7. Caberá ao Gestor do Contrato a averiguação da regularidade da CONTRATADA, principalmente em relação aos recolhimentos trabalhistas (FGTS e CNDT) e previdenciários (INSS). O gestor de contrato poderá, a qualquer tempo, solicitar à CONTRATADA, documentos para verificação de sua regularidade trabalhista, que devem ser enviados no prazo estabelecido.

6.8. Entende-se como Gestor do Contrato, os servidores/funcionários pertencente ao DPMA, devidamente designados e nomeados pela Portaria para a gestão contratual, conforme Decreto Municipal vigente.

7. PRAZOS

7.1. A contratada deverá apresentar os projetos necessários e suas especificações em até 20 dias corridos após o recebimento da ordem de serviço.

7.2. Início das atividades a partir da ordem de serviço emitido pelo departamento responsável. Entrega dos serviços de montagem até o dia 01/12/2022.

7.3. A data dos personagens temáticos de Natal a serem definidos pela CONTRATANTE após assinatura do contrato e informados a contratante.

7.4. A retirada (desmontagem) iniciará no dia 06/01/2023 e o prazo finalizará em 20/01/2022. A contratada terá este prazo para o desmonte, acondicionamento e transporte de todos os elementos natalinos.

8. MANUTENÇÃO

8.1. É de responsabilidade da contratada, fazer diariamente testes e verificações para análise do funcionamento dos equipamentos elétricos.

8.2. É de responsabilidade da contratada, fazer conferência diária quanto aos elementos e materiais que compõe a decoração natalina de 2022, verificando se estes se encontram no local indicado e caso necessário fazer a manutenção.

8.3. Compreende-se por manutenção: Reparos elétricos, estruturais, decorativos de forma a deixar todos os equipamentos e matérias em plena capacidade de uso e no devido local que cada elemento tem de estar durante a realização até a data de desmonte.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Gerais:

a. Promover a organização técnica e administrativa do objeto do presente Termo de referência, de modo obter eficiência na sua execução, de acordo com as condições técnicas, de habilitação e proposta pela CONTRATADA;

MINUTA

Assinado por 1 pessoa: VINICIUS JOSÉ CAMARGO PICCIRILLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/8241-0891-4D56-D0B5 e informe o código 8241-0891-4D56-D0B5

Prefeitura de São Roque Secretaria de Turismo 175

b. Conduzir a execução do objeto em estrita observância à legislação Federal, Estadual, Municipal, encargos trabalhistas, tributários e securitários incidentes sobre a execução do objeto do presente Termo de Referência;

c. Executar o objeto de acordo com a sua proposta e com as normas e condições previstas no Processo Licitatório e seu(s) anexo(s), inclusive com as prescrições do Estatuto das Licitações e Contratos Administrativos, respondendo civil e criminalmente pelas consequências e de sua observância total ou parcial;

d. Total e integral responsabilidade, direta ou indireta, pelos danos causados diretamente ao MUNICÍPIO ou a terceiros, independente de sua culpa ou dolo na execução do objeto, não excluindo ou reduzindo tal responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento da Administração;

e. Aceitar nas mesmas condições de sua PROPOSTA, os acréscimos ou supressões dos produtos/serviços que porventura se fizeram necessário, a critério exclusivo do MUNICÍPIO, nos limites legais;

f. Comunicar a fiscalização de imediato, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique;

g. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo MUNICÍPIO, ou por seus prepostos, incluindo dados técnicos e operacionais sobre o objeto;

h. Adequar, por determinação do MUNICÍPIO, qualquer execução do objeto contratado que não esteja sendo executado de acordo;

i. Utilizar, na execução do objeto, insumos e materiais de primeira qualidade e com as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência e seus anexos;

j. Executar o objeto nas condições e prazos estabelecidos no presente Termo de referência;

k. Cumprir rigorosamente as disposições legais e regulamentares pertinentes à segurança, higiene e medicina do trabalho, inclusive com fornecimentos dos equipamentos e materiais necessários aos trabalhadores, bem como arcar com as despesas referentes à sua manutenção;

MINUTA

Assinado por 1 pessoa: VINICIUS JOSÉ CAMARGO PICCIRILLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/8241-0891-4D56-D0B5 e informe o código 8241-0891-4D56-D0B5

l. Manter-se, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de HABILITAÇÃO e QUALIFICAÇÃO exigidas no Edital;

9.2. Específicas:

a. Fica sob responsabilidade da empresa contratada fornecer ou eletricistas, e/ou engenheiros elétricos, para realizar as instalações elétricas das decorações natalinas que exijam este tipo de profissional;

b. Fica sob a responsabilidade da empresa contratada a segurança do equipamento dentro e fora do horário das apresentações, ficando a seu critério a forma de segurança do mesmo.

c. Todos os encargos e despesas com funcionários envolvidos na prestação do serviço contratado são de responsabilidade da empresa CONTRATADA.

d. É de responsabilidade da CONTRATADA quaisquer danos ou prejuízos causados pelo mau funcionamento dos materiais fornecidos.

e. É de responsabilidade da CONTRATADA fazer todo o transporte dos produtos e matérias a serem utilizados para o Natal 2022. É de responsabilidade da CONTRATADA sua retirada conforme os prazos já estabelecidos.

f. É de responsabilidade da CONTRATADA incluir no valor todo o fornecimento de ferramentas, andaimes, escadas, cinto de segurança, equipamentos de proteção individual, instalação e distribuição do material de natal.

g. É de responsabilidade da CONTRATADA fornecer todas as Anotação de Responsabilidade Técnica – ART (estrutural e elétrica), conforme exigência legal.

h. É de responsabilidade da CONTRATADA fazer diariamente testes e verificações para análise do funcionamento dos equipamentos elétricos e caso necessário fazer a manutenção

i. Compreende-se por manutenção: reparos elétricos, estruturais, decorativos de forma a deixar todos os equipamentos e matérias em plena capacidade de uso durante a realização do Natal 2022.

j. É de responsabilidade da CONTRATADA manter equipe devidamente uniformizada e com todos os EPI's necessários para garantir a segurança de seus funcionários no decorrer da execução do objeto;

MINUTA

Assinado por 1 pessoa: VINICIUS JOSÉ CAMARGO PICCIRILLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/8241-0891-4D56-D0B5 e informe o código 8241-0891-4D56-D0B5

Prefeitura de São Roque Turística e Estância

k. É de responsabilidade da CONTRATADA manter canteiro de obra em condições adequadas de trabalho, cumprindo todas as normativas, regulamentações e legislações trabalhistas aplicáveis;

l. Tomar todas as providências para que a decoração se mantenha devidamente montada e segura durante todo o período previsto;

m. Retirar toda a decoração nos locais pré-estabelecidos;

n. Todos os encargos e despesas com os técnicos e operadores e segurança são de responsabilidade da empresa fornecedora da estrutura.

o. Apresentar, após o certame, ao servidor designado do Município, o consumo estimado de acordo com as normas estabelecidas.

p. Recompor as condições originárias dos elementos com defeito/problemas após 12 (doze) horas do chamado oficial, podendo ser prorrogado a critério da Administração Pública, desde que solicitado pela Contratada dentro do prazo inicial.

q. Havendo divergências entre alguma disposição contida neste instrumento contratual, e no Edital, será feita uma avaliação para análise de qual prevalecerá, sempre visando à supremacia do interesse público.

10. DA HABILITAÇÃO TÉCNICA

A comprovação de aptidão referida acima deverá ser feita mediante:

10.1. Certidão de Registro de Pessoa Jurídica, dentro do prazo de validade, emitida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, em nome da licitante, em que conste a indicação dos responsáveis técnicos da empresa, devendo, obrigatoriamente haver a qualificação de Engenheiro Eletricista e Engenheiro ou Técnico de Segurança do Trabalho.

10.2. Quanto à capacitação técnico-operacional: apresentação de um ou mais CAT – Certidão de Acervo Técnico, registrado no CREA, nos termos do artigo 57 da Resolução CONFEA nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, necessariamente em nome do licitante e indicar os seguintes serviços, limitadas estas exclusivamente às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, a seguir discriminadas:

MINUTA

Assinado por 1 pessoa: VINICIUS JOSÉ CAMARGO PICCIRILLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/8241-0891-4D56-D0B5 e informe o código 8241-0891-4D56-D0B5

- Comprovação de aptidão, em nome da empresa licitante, para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, e prazos com o objeto da licitação, através de atestado (s) fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrados nas entidades profissionais competentes, e que indique expressamente a prestação de serviço compatível com o objeto desta licitação.

10.3. É permitido a um PROPONENTE apresentar mais de um atestado emitido pela mesma pessoa jurídica, desde que cada atestado seja referente a projetos distintos. Entende-se por projetos distintos aqueles que apresentarem objetos diferentes entre si, ainda que os atestados sejam referentes à mesma disciplina;

10.4. Comprovação de vínculo do profissional habilitado junto a empresa pode se dar mediante contrato social, registro na carteira profissional, ficha de empregado ou contrato de trabalho, sendo possível a contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços (Súmula 25 – TCE/SP).

10.5. Certidão de Registro de Profissional e Quitação, dentro do prazo de validade, emitida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, em nome do engenheiro eletricista responsável técnico pela empresa, em que conste que o profissional encontra registrado e em dia com a anuidade do CREA.

10.6. Declaração de disponibilidade da equipe técnica e do profissional (Engenheiro), que se responsabilizará pelos trabalhos, durante toda a vigência do contrato.

11. CUSTOS

11.1. O valor máximo estimado para esta contratação é de R$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais)

11.2. Nos preços já estão incluídas todas as despesas com retirada e entrega dos equipamentos, desmontagem, montagem, instalações e adequações dos equipamentos, peças, materiais, mão de obra e encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, combustível, deslocamento de veículos, serviço de manutenção, lucros, todos e quaisquer tributos e encargos, e seguros, bem como todas as demais despesas diretas e indiretas necessárias à perfeita execução do objeto do presente Termo de referência.

12. DAS PENALIDADES

12.1. O atraso injustificado para o início do objeto contratado implicará o pagamento de multa de 1% (um por cento) por dia, a partir do segundo dia de atraso, limitada a 20% (vinte por cento), ou 20 (vinte) dias de atraso, calculado

MINUTA

Assinado por 1 pessoa: VINICIUS JOSÉ CAMARGO PICCIRILLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/8241-0891-4D56-D0B5 e informe o código 8241-0891-4D56-D0B5

sobre o valor da parcela em atraso e/ou do valor correspondente na nota de empenho, isentando em consequência a CONTRATANTE de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso. A partir do 21º (vigésimo primeiro) dia de atraso na entrega será considerada inexecução total do objeto.

12.2. A CONTRATADA ficará sujeita ao pagamento de multa, na forma abaixo descrita, devidamente verificado e confirmado pelo fiscal de contrato, como também do conhecimento da DPMA, que processará o processo de penalidade, garantido a ampla defesa e o contraditório:

a. A entrega do objeto (inauguração) após o prazo estabelecido deverá ser penalizada na proporção de 1% (um por cento) do valor correspondente aos itens contratados a cada 01 (um) dia de atraso. Após o 3° (terceiro) dia de atraso deverá ser considerado inexecução total do objeto, desde que não apresentada justificativa de prorrogação de prazo pela Contratada e acatada pela Unidade Demandante.

b. A desmontagem após o prazo estabelecido, deverá ser penalizada na proporção de 1% (um por cento) do valor correspondente aos itens contratados a cada 01 (um) dia de atraso, desde que não apresentada justificativa de prorrogação de prazo pela Contratada e acatada pela Unidade Demandante.

c. A recomposição das condições originárias dos elementos com defeito/problemas após 12 (doze) horas do chamado oficial será penalizado em 1% (um por cento) do valor correspondente aos itens contratados a cada 01 (um) dia de atraso, desde que não apresentada justificativa de prorrogação de prazo pela Contratada e acatada pela Unidade Demandante.

12.3. A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o presente Termo de Referência implica o pagamento de multa de 20% (vinte por cento) calculada sobre o valor total da nota de empenho;

12.4. A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com o presente Termo de referência implica no pagamento de multa de 30% (trinta por cento), calculada sobre o valor total da nota de empenho;

12.5. A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar o contrato, aceitar ou retirar a Nota de Empenho, após 05 (cinco) dias da notificação, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução total da sua obrigação;

12.6. A aplicação de multa, a ser determinada pelo MUNICÍPIO, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação das sanções previstas nas Leis 10.520/02 e 8.666/93 e alterações.

Assinado por 1 pessoa: VINICIUS JOSÉ CAMARGO PICCIRILLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/8241-0891-4D56-D0B5 e informe o código 8241-0891-4D56-D0B5

Prefeitura da Estância Turística de São Roque
180

13. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento dos serviços do objeto ocorrerá em única parcela após aprovação integral contendo todos os itens a serem entregues e aprovação da fiscalização da Prefeitura da Estância Turística de São Roque.

14. DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA CONTRATUAL

O prazo de vigência contratual terá início a partir da data da assinatura do contrato e terminará 120 dias após o término do prazo de execução.

MINUTA

Assinado por 1 pessoa: VINICIUS JOSÉ CAMARGO PICCIRILLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/8241-0891-4D56-D0B5 e informe o código 8241-0891-4D56-D0B5

São Roque

Prefeitura de São Roque Secretaria Turística 184

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 051/2022

MINUTA DE CREDENCIAMENTO

Ref.: Pregão Presencial nº. **051/2022**

....., inscrita no CNPJ sob o nº. ..... e Inscrição Estadual nº. ....., sediada à ....., na cidade de ....., por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) ....., portador (a) da Cédula de Identidade nº..... e inscrito no CPF sob o nº. ....., CREDENCIA o Sr.(a) ....., portador(a) da Cédula de Identidade nº..... e inscrito(a) no CPF sob o nº. ..... para nos representar na referida licitação que tem como objeto a **Contratação de empresa especializada para locação de itens de decoração natalina, incluindo instalação elétrica, montagem e desmontagem, além da elaboração de projeto elétrico - Decoração Natalina,** conforme quantidades e especificações pormenorizadas constante do Anexo I, parte integrante do Termo de Referência, com os poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

.....

(data)

.....

(representante legal, RG, CPF)

Obs: Esta declaração deverá ser preenchida e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.

MINUTA

Assinado por 1 pessoa: VINICIUS JOSÉ CAMARGO PICCIRILLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/8241-0891-4D56-D0B5 e informe o código 8241-0891-4D56-D0B5

São Roque

Agência Turística de São Roque
Prefeitura da Estância
182

ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 051/2022

MINUTA DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ref.: Pregão Presencial nº. **051/2022**

....., inscrito no CNPJ nº. ..... e inscrição Estadual nº. .....,por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) ....., portador (a) da Carteira de Identidade nº. ..... e inscrito no CPF nº, ..., interessada em participar da licitação em epígrafe que visa a **Contratação de empresa especializada para locação de itens de decoração natalina, incluindo instalação elétrica, montagem e desmontagem, além da elaboração de projeto elétrico,** conforme quantidades e especificações pormenorizadas constante do Anexo I, DECLARA, sob as penas da Lei, **o pleno atendimento e cumprimento aos requisitos necessários para Habilitação.**

.....
(data)

.....
(representante legal, RG, CPF)

Obs: Esta declaração deverá ser preenchida e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.

MINUTA

Assinado por 1 pessoa: VINICIUS JOSÉ CAMARGO PICCIRILLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/8241-0891-4D56-D0B5 e informe o código 8241-0891-4D56-D0B5

Prefeitura da Estância Turística de São Roque
183

ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2022

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste Edital, que a empresa..... (denominação da pessoa jurídica), inscrita no CNPJ nº. ..... é **Microempresa, Empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual,** nos termos do enquadramento previsto na **Lei Complementar nº. 123, de 14 de Dezembro de 2006 e Decreto Federal n.º 8.538/2015**, cujos termos declaro na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do **Pregão Presencial nº. 051/2022**, realizado pela Prefeitura Municipal da Estância Turística de São Roque.

.....

(data)

.....

(representante legal, RG, CPF)

Obs: Esta declaração deverá ser preenchida e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.

MINUTA

Assinado por 1 pessoa: VINICIUS JOSÉ CAMARGO PICCIRILLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/8241-0891-4D56-D0B5 e informe o código 8241-0891-4D56-D0B5

Prefeitura de Estância Turística de São Roque
184

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 051/2022

MINUTA DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADO MENOR NO QUADRO DA EMPRESA

Ref.: Pregão Presencial nº. **051/2022**

....., inscrito no CNPJ nº. ..... e Inscrição Estadual nº. ....., por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) ....., portador (a) da Carteira de Identidade nº. ..... e inscrito no CPF nº. .....DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

.....

(data)

.....

(representante legal, RG, CPF)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Obs: Esta declaração deverá ser preenchida e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.

MINUTA

Assinado por 1 pessoa: VINICIUS JOSÉ CAMARGO PICCIRILLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/8241-0891-4D56-D0B5 e informe o código 8241-0891-4D56-D0B5

Prefeitura de Estância Turística de São Roque
185

ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 051/2022

MINUTA DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE

Ref.: Pregão Presencial nº. **051/2022**

....., inscrito no CNPJ nº. ..... e Inscrição Estadual nº. ....., por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) ....., portador (a) da Carteira de Identidade nº. ..... e inscrito no CPF nº. .....DECLARA, para fins do disposto no § 2º, do artigo 32, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não está impedida de participar de licitações ou contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta e que não é declarada inidônea pelo Poder Público, de quaisquer esferas da Federação. Não se encontra, nos termos da legislação em vigor ou do Pregão, sujeito a qualquer outro fato ou circunstância que possa impedir a sua regular participação na presente licitação, ou a eventual contratação que deste procedimento possa ocorrer.

.....
(data)

.....
(representante legal, RG, CPF)

Obs: Esta declaração deverá ser preenchida e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.

MINUTA

Assinado por 1 pessoa: VINICIUS JOSÉ CAMARGO PICCIRILLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/8241-0891-4D56-D0B5 e informe o código 8241-0891-4D56-D0B5

ANEXO VII

TERMO DE CONTRATO

CONTRATO N.º _____/2022

PREGÃO PRESENCIAL N.º 051/2022

Pelo presente instrumento, as partes a seguir nomeadas e ao final assinadas, sendo, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº. 70.946.009/0001-75, com sede na Rua São Paulo, 966. Bairro Taboão, São Roque - SP, representado neste ato por seu Prefeito, Sr. Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo e pela Sra. Diretora do Departamento de Obras e Serviços Urbanos Marina Menezes de Magalhães Ribeiro, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**; e, de outro lado, a empresa _____, CNPJ sob o nº. _____, com sede a _____ s/nº, em São Roque - SP, representado pelo Sr. _____, RG nº. _____, CPF nº. _____, residente e domiciliado à _____ doravante designado simplesmente CONTRATADA; por este instrumento têm entre si ajustado o presente contrato de prestação de serviços, firmado com fulcro na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores; bem como pela legislação superveniente, subsidiária e/ou complementar, e, ainda, pelas cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

1.1. Contratação de empresa especializada para locação de itens de decoração natalina, incluindo instalação elétrica, montagem e desmontagem, além da elaboração de projeto elétrico - Decoração Natalina, conforme quantidades e especificações pormenorizadas constante do Anexo I, parte integrante do Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, PAGAMENTOS E REAJUSTES

2.1. - É dado ao presente contrato o valor total de: **R$** _____ (_____).

2.2. A Prefeitura efetuará o pagamento após a execução dos serviços, acompanhado da Nota Fiscal ou nota fiscal eletrônica (Protocolo ICMS 42 de 03.07.2009), se for o

Assinado por 1 pessoa: VINICIUS JOSÉ CAMARGO PICCIRILLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/8241-0891-4D56-D0B5 e informe o código 8241-0891-4D56-D0B5

caso, e **devidamente conferida pelo setor requisitante, estando os serviços de acordo com a aceitabilidade do setor requisitante.**

2.3. A Prefeitura da Estância Turística de São Roque terá o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da apresentação da Nota Fiscal ou Nota Fiscal Eletrônica (Protocolo ICMS 42 de 03.07.2009), se for o caso, para aceitá-la ou rejeitá-la.

2.4. A Nota Fiscal física ou eletrônica, não aprovada pela Prefeitura da Estância Turística de São Roque será devolvida à empresa vencedora da licitação para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no **item 2.2**, a partir da data de sua reapresentação.

2.5. A devolução da Nota Fiscal física ou eletrônica, não aprovada pela Prefeitura da Estância Turística de São Roque, em hipótese alguma servirá de pretexto para que a empresa suspenda os fornecimentos.

2.6. Aceita e aprovada a Nota Fiscal física ou eletrônica, terá a Prefeitura da Estância Turística de São Roque que providenciar o efetivo pagamento no prazo de até 20 (vinte) dias.

2.7. A emitente deverá informar, à PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, na nota fiscal, o Banco/Agência, bem como o número da conta-corrente correspondente ao CNPJ da DETENTORA para realização dos pagamentos.

2.8. Aceita e aprovada a nota fiscal, e, não sendo realizado o pagamento no prazo que **prevê o item 2.5,** sobre a quantia devida incidirá correção monetária pelo índice IPCA, bem como juros moratórios, à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados proporcionalmente ao tempo em relação ao atraso verificado.

2.9. No caso de DETENTORA em situação de recuperação judicial, deverá apresentar declaração, relatório ou documento equivalente de seu administrador-judicial, ou se o administrador-judicial for pessoa jurídica, do profissional responsável pela condução do processo, de que está cumprindo o plano de recuperação judicial.

2.10. No caso de DETENTORA em situação de recuperação extrajudicial, junto com os demais comprovantes, deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

2.11. Nenhum pagamento isentará a contratada da responsabilidade dos serviços prestados, tais como obrigações sociais, trabalhistas, ou por quaisquer danos a terceiros.

2.12. Os preços contratuais constituirão, a qualquer título, a única e completa remuneração pela adequada e perfeita prestação dos serviços, incluídas todas as despesas diretas ou indiretas.

MINUTA

Assinado por 1 pessoa: VINICIUS JOSÉ CAMARGO PICCIRILLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/8241-0891-4D56-D0B5 e informe o código 8241-0891-4D56-D0B5

2.12. Os pagamentos deverão ser efetuados mediante depósito em conta bancária e deverá constar no documento fiscal o nº. **Pregão Presencial**, nº. do **empenho**, bem como **Banco**, nº. da **Agência Bancária** e nº. da **Conta Corrente**.

2.13. Os preços contratuais constituirão, a qualquer título, a única e completa remuneração pela adequada execução dos serviços e os pagamentos não isentarão a contratada da responsabilidade pelos serviços executados.

2.14. Durante o prazo contratual, inclusive no caso de prorrogações contratuais, **para qualquer parcela de pagamento, a contratada será obrigada a apresentar a relação de todo o pessoal e dos empregados que estão sendo utilizados na realização dos serviços contratados,** bem como, a respectiva comprovação dos pagamentos de todos os direitos trabalhistas e recolhimentos previdenciários, relativos a esses empregados, ficando convencionado que a Prefeitura não efetuará qualquer pagamento enquanto não cumpridas essas exigências, sem que caiba qualquer indenização, compensação ou correção dos preços por eventuais atrasos nos pagamentos.

2.15. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1. As despesas originadas pela contratação do objeto do presente contrato correção por conta da dotação do orçamento de 2022:

- Ficha 365 - 01.06.01.15.451.0028.2059.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Departamento de Planejamento e Meio Ambiente – **Empenho nº _____/2022.**

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO, DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇOS E DO RECEBIMENTO DO SERVIÇO.

4.1. O prazo de vigência contratual terá início a partir da data da assinatura do contrato e terminará **120 (cento e vinte) dias** após o término do prazo de execução. Os prazos poderão ser prorrogados nos termos do art. 57, da Lei Federal Nº 8.666 de 1993, se for o caso.

4.2. A contratada deverá apresentar os projetos necessários e suas especificações em até 20 dias corridos após o recebimento da ordem de serviço.

4.3. Início das atividades a partir da ordem de serviço emitido pelo departamento responsável. Entrega dos serviços de montagem até o dia 01/12/2022.

MINUTA

Assinado por 1 pessoa: VINICIUS JOSÉ CAMARGO PICCIRILLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/8241-0891-4D56-D0B5 e informe o código 8241-0891-4D56-D0B5

4.4. A data dos personagens temáticos de Natal a serem definidos pela CONTRATANTE após assinatura do contrato e informados a contratante.

4.5. A retirada (desmontagem) iniciará no dia 06/01/2023 e o prazo finalizará em 20/01/2022. A contratada terá este prazo para o desmonte, acondicionamento e transporte de todos os elementos natalinos.

4.6. Os serviços serão recebidos de acordo com o inciso II, do artigo 73 e artigo 15 § 8º da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 - Os serviços serão executados de acordo com o disposto no Termo de Referência do Anexo I do Edital.

5.2 - A contratada será responsável pelo cumprimento integral da Legislação Trabalhista, bem como pelo cumprimento de convenções ou acordos coletivos que tenham incidência no município de São Roque. A contratada deverá adotar todas as medidas, precauções e cuidados tendentes a evitar danos ou prejuízos à Prefeitura e a terceiros, sem quaisquer responsabilidades ou ônus para a Prefeitura por indenizações ou ressarcimentos devidos. Todo e qualquer prejuízo que a contratada vier a causar à Prefeitura e a terceiros, em decorrência da execução dos serviços contratados, seja por ato próprio ou de seus prepostos, gerará para ela a obrigação de ressarcimento.

5.3 - As quantidades e especificações são aquelas constantes no anexo I do Termo de Referência.

5.4 - A licitante vencedora será exclusivamente responsável pelo cumprimento das normas éticas e profissionais, aplicáveis aos serviços objeto desta licitação e também pelas normas de segurança do trabalho, relativamente a seus empregados ou prepostos e a terceiros e também pelos materiais empregados.

5.5 - Além das responsabilidades estabelecidas na Lei 8.666/93 com suas alterações, a licitante vencedora será responsável por todas as obrigações e despesas relacionadas aos serviços, tais como: obrigações trabalhistas, previdenciárias, fundiárias ou securitárias, relativas ao pessoal que será empregado nos serviços.

5.6. - Sinalizar devidamente os locais de serviços, promover alertas visando a segurança de transeuntes.

5.7 - Cumprir todas as demais cláusulas do edital.

MINUTA

Assinado por 1 pessoa: VINICIUS JOSÉ CAMARGO PICCIRILLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/8241-0891-4D56-D0B5 e informe o código 8241-0891-4D56-D0B5

5.8. Além de outras previsões no edital, a licitante vencedora deverá cumprir todas as demais exigências do edital e todas as demais exigências do Termo de Referência constante no Anexo I do edital.

5.9 - Caberá a contratada o registro do contrato na instituição competente, na forma da Lei, se for o caso.

5.10 - Constituem motivos para a rescisão do contrato as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei 8.666/93 e suas alterações, reconhecidos os direitos da Administração nos termos do artigo 58 da Lei 8.666/93, no que couber;

5.11. Os serviços serão recebidos de acordo com o inciso II, do artigo 73 e artigo 15 § 8º da Lei 8.666/93.

5.12. A fiscalização e acompanhamento do contrato serão exercidos pelo **Gestor do Contrato**.

5.13. O Gestor do Contrato será um servidor lotado pelo Departamento de Planejamento.

CLÁUSULA SEXTA – DAS MULTAS E SANÇÕES

6.1. Caberão as seguintes penalidades:

6.1.1. – Multas, que serão graduadas, em cada caso, de acordo com a gravidade da infração, observados os seguintes limites:

6.1.2 - Multa de **01** (uma) UFM por dia de atraso na execução do serviço, limitadas a 20% do valor total da nota de empenho.

6.1.3 - Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da proposta em caso de recusa ou atraso para a assinatura do contrato

6.1.4 - Multa por inexecução parcial da obrigação: 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho.

6.1.5 - Multa por inexecução total da obrigação: 20% (vinte por cento) sobre o valor total da nota de Empenho.

MINUTA

Assinado por 1 pessoa: VINICIUS JOSÉ CAMARGO PICCIRILLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/8241-0891-4D56-D0B5 e informe o código 8241-0891-4D56-D0B5

6.2 - O Licitante que desistir de sua proposta inicial ou do lance ofertado, a empresa que se recusar a executar o objeto, ou não cumprir as exigências deste Edital, estarão sujeitos, isolada ou cumulativamente, às seguintes penalidades:

a) Suspensão do direito de licitar e contratar com o município de São Roque, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

b) Multa equivalente de até 10% (dez por cento) do valor ofertado.

6.3 – O atraso ou o descumprimento das obrigações contratuais assumidas permitirão ainda a aplicação das seguintes sanções pela CONTRATANTE:

6.3.1 - Advertência, que será aplicada sempre por escrito;

6.3.2 - As sanções do artigo 86 e 87 da Lei 8.666/93, no que couber.

6.3.3 - Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o município de São Roque.

6.3.4 – Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, no prazo não superior a 5 (cinco) anos.

6.4 - As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à adjudicatária, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

6.5 - Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

6.6 - A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas também àqueles que:

6.6.1 - Retardarem a execução do pregão;

6.6.2 - Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração;

MINUTA

Assinado por 1 pessoa: VINICIUS JOSÉ CAMARGO PICCIRILLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/8241-0891-4D56-D0B5 e informe o código 8241-0891-4D56-D0B5

6.6.3 - Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

6.6.4 – Apresentarem documentos, declarações ou atestados falsificados, adulterados ou forjados com a finalidade de atribuir à licitante capacidade de participação ou execução do objeto da licitação.

6.7 - A critério da Administração poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega dos bens for devidamente justificado pela firma e aceito pela adquirente, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

6.8 - As multas poderão ser descontadas dos pagamentos a serem feitos à licitante vencedora.

6.9 - As multas não impedirão a rescisão unilateral, nem prejudicarão a aplicação do disposto nos artigos 81, 86 e 87 da Lei 8.666/93 e alterações.

6.10. As penalidades aqui previstas são autônomas e suas aplicações, cumulativas serão regidas pelo artigo 87, parágrafos 2º e 3º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

6.11. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe facultado vista ao processo, nos dias e horários previstos no item 19.13 deste Edital.

6.12 - Além das MULTAS E SANÇÕES previstas neste edital, a licitante estará sujeita as penalidades constantes no Termo de Referência do Anexo I.

CLÁUSULA SETIMA – DA RESCISÃO

7.1 A rescisão dar-se-á automática e independentemente de qualquer aviso judicial ou extrajudicial, desde que, ocorra falência ou dissolução da CONTRATADA, deixe a mesma de cumprir qualquer exigência ou cláusula deste contrato, ficando a rescisão neste caso a critério da Prefeitura.

7.2 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

MINUTA

Assinado por 1 pessoa: VINICIUS JOSÉ CAMARGO PICCIRILLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/8241-0891-4D56-D0B5 e informe o código 8241-0891-4D56-D0B5

Prefeitura de Estância Turística de São Roque 193

7.3 O contrato será rescindido a qualquer tempo, sem prejuízo das multas e demais sanções, inclusive penais, se for o caso, pelo conhecimento de fato superveniente ou circunstâncias desabonadoras da empresa ou dos seus sócios.

7.5 Constituem motivos para a rescisão do contrato as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei 8.666/93 e suas alterações, reconhecidos os direitos da Administração nos termos do artigo 58 da Lei 8.666/93, no que couber;

CLÁUSULA OITAVA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

8.1 O presente contrato é regido pela Lei das Licitações e Contratos e nos casos omissos, subsidiariamente pelo Código Civil.

CLÁUSULA NONA – CONDIÇÕES DE REGULARIDADE

9.1. Fica a CONTRATADA obrigada a manter durante toda a execução deste contrato, todas as condições de qualificação exigidas, mantendo a situação de regularidade perante o INSS e o FGTS.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1. As partes elegem o Foro da Comarca de São Roque - SP para solução de quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estar assim justo e Contratado, assinam o presente instrumento de contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma e na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo viram e assistiram, para fins e efeitos legais.

São Roque _____ de 2022.

Prefeito

Diretor do Departamento de Planejamento

Contratada

Testemunhas:

MINUTA

Assinado por 1 pessoa: VINICIUS JOSÉ CAMARGO PICCIRILLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/8241-0891-4D56-D0B5 e informe o código 8241-0891-4D56-D0B5

Prefeitura da Estância Turística de São Roque
194

ANEXO VIII
TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CONTRATANTE: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE
CONTRATADA:
PROTOCOLO Nº (DE ORIGEM): _____ /2022 – Pregão Presencial **nº 051/2022**
OBJETO: Contratação de empresa especializada para locação de itens para decoração natalina, incluindo instalação elétrica, montagem e desmontagem, além da elaboração de projeto elétrico - Decoração Natalina, conforme quantidades e especificações pormenorizadas constante do Termo de Referência, que integra o Anexo I deste Edital.
ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (*)_____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

a) - Estamos CIENTES de que:

- O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- As informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- É de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2 -Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

MINUTA

Assinado por 1 pessoa: VINICIUS JOSÉ CAMARGO PICCIRILLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/8241-0891-4D56-D0B5 e informe o código 8241-0891-4D56-D0B5

São Roque

Secretaria Turística de São Roque
Prefeitura de São Roque
196

São Roque ____ de _____ de 2022.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ORGÃO/ENTIDADE:
Nome:
Cargo:
CPF:
Assinatura: _____

RESPONSÁVEL PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:
Nome:
Cargo:
CPF:
Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:
Pelo contratante:
Nome:
Cargo:
CPF:
Assinatura: _____

Pela contratada:
Nome:
Cargo:
CPF:
Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:
Nome:
Cargo:
CPF:
Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:
Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):
Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____
Nome: _____

MINUTA

Assinado por 1 pessoa: VINICIUS JOSÉ CAMARGO PICCIRILLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/8241-0891-4D56-D0B5 e informe o código 8241-0891-4D56-D0B5

Cargo:_____

CPF: _____

Assinatura: _____

_____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)

MINUTA

Assinado por 1 pessoa: VINICIUS JOSÉ CAMARGO PICCIRILLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/8241-0891-4D56-D0B5 e informe o código 8241-0891-4D56-D0B5

ANEXO IX

(PAPEL COM TIMBRE DA EMPRESA)

À

Prefeitura da Estância Turística de São Roque.

Ref.- Edital de Pregão Presencial **nº 051/2022.**

Prezados Senhores:

Segue abaixo nossa proposta de preços conforme negociação do referido Pregão.

Item	Qtde	Unid	Descrição do serviço e Local	P.unit	P.total
XX	XX	XX	XX	XX	XXX
XX	XX	XX	XX	XX	XXX
VALOR GLOBAL				**R$ _____**	

Obs.-

- Declaramos que concordamos com todas as normas presentes neste edital.
- Declaramos que nos preços cotados estão inclusos todas quaisquer despesas, tais como, transportes, transporte, mão de obra para a execução dos serviços, carga, descarga, equipamentos, veículos, máquinas, ferramentas, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas, custos, armazenamento, distribuição, materiais, montagem, desmontagem, benefícios, salários, apólice de seguro de vida, seguros e tributos diretos e indiretos incidentes sobre a execução do objeto.
- Validade da proposta: De acordo com o Edital.
- Condições de pagamento: De acordo com o Edital.
- Prazo de execução: De acordo com o Edital.

_____, _____de _____ de 2022.

_____, _____de _____ de 2022.

(Carimbo da empresa com assinatura do responsável e sua função).

MINUTA

Assinado por 1 pessoa: VINICIUS JOSÉ CAMARGO PICCIRILLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/8241-0891-4D56-D0B5 e informe o código 8241-0891-4D56-D0B5

ANEXO X
MODELO DE CERTIDÃO DE VISTORIA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2022
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO

Certificamos que a empresa ....., CNPJ ....., vistoriou os locais abaixo especificados, onde serão executados os serviços objeto do **Pregão Presencial nº 051/2022, "Contratação de empresa especializada para locação de itens de decoração natalina, incluindo instalação elétrica, montagem e desmontagem, além da elaboração de projeto elétrico - Decoração Natalina, conforme quantidades e especificações pormenorizadas constante do Anexo I, parte integrante do Edital".**

Item	LOCAL
1	Praça da República.
2	Avenida Antonini Dias Bastos.
3	Avenida Aracaí (Canteiro Central e lateral).
4	Brasital.
5	Praça São João Novo.
6	Praça Maylasky.
7	Portal da Entrada da Cidade.
8	Avenida John Kennedy.
9	Estação Ferroviária.

.....
(data)

.....
(Responsável da Prefeitura)
RG:
CPF:

.....
(Responsável da empresa)
RG:

CPF:

MINUTA

Assinado por 1 pessoa: VINICIUS JOSÉ CAMARGO PICCIRILLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/8241-0891-4D56-D0B5 e informe o código 8241-0891-4D56-D0B5

ANEXO XI

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE APARELHAMENTO E PESSOAL TÉCNICO

À

Prefeitura Municipal da Estância Turística de São Roque
Pregão Presencial nº 051/2022.

[inserir nome da empresa], [inserir qualificação completa], por meio de seu representante legal, Sr.(a) [inserir nome do representante], [inserir qualificação completa], DECLARA, para os fins previstos no Edital, que possui e manterá em seu quadro permanente de pessoal, durante toda a vigência do Contrato, profissionais detentores de qualificação técnica, assim como possuir condições e capacidade para mobilizar, em tempo hábil, e pelo prazo requerido, todos os equipamento e materiais, para execução do objeto da presente licitação, possuindo aparelhamento e pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação.

E por ser verdade, assina a presente declaração sob as penas da lei.

, em de de 20 .

[Nome, Cargo e Assinatura do Representante Legal]

[Dados da Declarante: Razão Social e Carimbo do CNPJ]

MINUTA

Assinado por 1 pessoa: VINICIUS JOSÉ CAMARGO PICCIRILLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/8241-0891-4D56-D0B5 e informe o código 8241-0891-4D56-D0B5

Ao
DA – Departamento de Administração
Ilmo. Sr. Diretor

PARECER

Trata-se de memorando assinado pelo **Diretor do Departamento de Administração**, **Dr. Vinícius José Camargo Piccirillo**, no qual solicita parecer técnico-jurídico acerca da minuta do edital de **pregão presencial nº 051/2022**, para **contratação de empresa especializada para locação de itens de decoração natalina, incluindo instalação elétrica, montagem e desmontagem, além da elaboração de projeto elétrico.**

É o relatório.

Trata-se de pedido de abertura de processo licitatório na **modalidade de pregão presencial** do **tipo menor preço global**, com fundamento na Lei Nacional nº 10.520/2020, no Decreto Municipal nº 6.128/05 e, subsidiariamente, na Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações, na Lei Complementar nº 123/06, com alterações da Lei Complementar 147/2014, no Decreto Municipal 7.034/2010 e Decreto Federal nº 8.538/15

Referido procedimento licitatório objetiva a **contratação de empresa especializada para locação de itens de decoração natalina, incluindo instalação elétrica, montagem e desmontagem, além da elaboração de projeto elétrico.**

A solicitação para referida contratação está anexada aos autos e subscrita pelo(a) Diretor(a) responsável.

O TERMO DE REFERÊNCIA do pretendido pregão presencial encontra-se encartado nos autos, e está assinado pelo(a) Diretor(a) responsável.

Na sequência temos a aprovação do Termo de Referência, bem como a autorização para abertura do certame, documento que está assinado pelo Sr. Prefeito Municipal. O mesmo documento indica o Pregoeiro(a), e ainda, a equipe de apoio, fazendo com base na **portaria nº 771/2022**.

Pois bem, não é demais registrar que a modalidade de licitação denominada de **PREGÃO PRESENCIAL** cabe quando este tiver como objeto a aquisição de bens ou serviços comuns, logo, nesse ponto nada temos a opor, uma vez que o certame visa a **contratação de empresa especializada para locação de itens de decoração natalina, incluindo instalação elétrica, montagem e desmontagem, além da elaboração de projeto elétrico.**

Vale ressaltar que a Constituição Federal em seu artigo 37, *caput*, trata dos princípios de incomensurável importância na condução da atividade administrativa. Vale a transcrição:

PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

Assinado por 1 pessoa: VINICIUS JOSÉ CAMARGO PICCIRILLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/8241-0891-4D56-D0B5 e informe o código 8241-0891-4D56-D0B5

Art.37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

Nesse sentido, importante observar o cuidado que se deve ter com a descrição do objeto, pois tais não devem se mostrar em excesso, sob pena de sugestionar direcionamento à determinada marca, desrespeitando os princípios acima indicados.

Assim, é de suma importância reportar-se à previsão do art. 3º, II, da Lei nº. 10.520/2002, que veda especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição, e, ainda, ao artigo 7º, §5º, da Lei nº. 8.666/93, que proíbe a inclusão em edital de licitação de produtos e serviços de característica exclusiva.

Assim, o presente parecer jurídico nos termos da Lei Nacional nº 10.520/2002, aprovando o edital e seus anexos também do ponto de vista material.

É o parecer, s.m.j.

São Roque, 20 de outubro de 2022.

BRIAN VIEIRA
ASSESSOR TÉCNICO DO GABINETE
OAB/SP nº 406.711

Assinado por 1 pessoa: VINICIUS JOSÉ CAMARGO PICCIRILLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/8241-0891-4D56-D0B5 e informe o código 8241-0891-4D56-D0B5

PORTARIA N.º 771/2022

De 27 de setembro de 2022

MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO, Prefeito da Estância Turística de São Roque, em conformidade com o Decreto 6.128/05, e no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para desempenhar as funções de equipe de apoio e/ou pregoeiro nas licitações denominadas pregão, fazendo jus à gratificação a que se refere o inciso VIII do art. 39 da Lei alterada pela Lei 2310 de 08/05/96, no valor de 50% do vencimento-base do Nível V:

I – Juliana Regina Mesquita Viola – pregoeira e elemento de apoio;

II– Karina Medeiros Tiago – pregoeira e elemento de apoio;

III – Daniel Xavier dos Santos - pregoeiro e elemento de apoio;

IV – Henrique Roque Pinto - pregoeiro e elemento de apoio;

V – Marcos Felício da Costa – pregoeiro elemento de apoio;

VI – Mateus Taraboreli Foina – pregoeiro e elemento de apoio;

VII – Ana Laura Esquitini – pregoeira e elemento de apoio;

VIII – Lucas Martins França – pregoeiro e elemento de apoio;

IX - Carolina de Carvalho Godoy – pregoeira e elemento de apoio;

X - Vitor Barbosa Carlini - pregoeiro e elemento de apoio;

XI – Bárbara Regina Pereira - elemento de apoio;

XII– Gino Pizzingrilli - elemento de apoio;

XIII - Angélica Aparecida Jacinto – elemento de apoio;

XIV – Rafaela Mendes Gonçalves - elemento de apoio;

XV - Rafael Schumann Thomaz – elemento de apoio;

XVI – Paola Cristina de Moraes Lambiazzi – elemento de apoio;

Assinado por 1 pessoa: VINICIUS JOSÉ CAMARGO PICCIRILLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/8241-0891-4D56-D0B5 e informe o código 8241-0891-4D56-D0B5

Prefeitura da Estância Turística de São Roque

XVII - Haysa Stephani Tigre de Sousa – elemento de apoio;
XVIII – Lúcia Tenório Dias – elemento de apoio;
XIX - Silvana Maria Felix Ferreira – elemento de apoio;
XX - Júlio Emílio Antunes Tanzi – elemento de apoio;
XXI – Luciane de Fátima Camini – elemento de apoio;
XXII - Josilene Soares Mesquita – elemento de apoio;
XXIII – Regina Aparecida Viela Marinho Neves – elemento de apoio;
XXIV – Lincoln Simões de Almeida – elemento de apoio.

Art. 2º O Prefeito designará o pregoeiro e a equipe de apoio para o desenvolvimento e a condução de cada licitação na modalidade de pregão.

Art. 3º Está Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria 711/2022.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO
PREFEITO

PUBLICADA AOS 27 DE SETEMBRO DE 2022, NO ÁTRIO DO PAÇO MUNICIPAL
/mgsm.-

Assinado por 1 pessoa: VINICIUS JOSÉ CAMARGO PICCIRILLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/8241-0891-4D56-D0B5 e informe o código 8241-0891-4D56-D0B5

CERTIFICADO

Conferimos a

Lucas Martins França

Conferimos o presente certificado pela participação no curso **"Treinamento, Formação e Capacitação de Pregoeiro e Novas Sumulas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo"** ministrado no dia 27 de maio de 2021, com duração de 8 horas/aula.

Thaís Helena Martins Veneri
Especialista em Licitações e Contratos
OAB/SP 239.348

Julio César Machado
Diretor Executivo
OAB/SP 330.136 – CRA/SP 92.189

CONFIATTA
Grupo

Assinado por 1 pessoa: VINICIUS JOSÉ CAMARGO PICCIRILLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/8241-0891-4D56-D0B5 e informe o código 8241-0891-4D56-D0B5

São Roque

Prefeitura de São Roque
Agência Turística
066

COMPROVANTE DE RETIRADA DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL – 051/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para locação de itens de decoração natalina, incluindo instalação elétrica, montagem e desmontagem, além da elaboração de projeto elétrico - Decoração Natalina, conforme quantidades e especificações pormenorizadas constante do Anexo I, parte integrante do Termo de Referência.

DADOS DO INTERESSADO:

Nome: .....

RG: ..... Cargo-função: .....

Empresa: .....

CNPJ: .....

Endereço: .....

Cidade: ..... Cep:.....

Fone: ..... Fax: ..... Obs: .....

E-mail: .....

Sra. Priscila
Favor ler e
e
encaminhar
edital

O adquirente, acima qualificado, que subscreve a presente, declara, por este e na melhor forma de direito, que **CONFERIU E RETIROU**, todas as 066 (sessenta e seis) folhas numeradas da documentação referente a **PREGÃO PRESENCIAL nº. 051/2022**, atestando que foram fornecidas todas as informações necessárias e suficientes para elaboração da proposta comercial, bem como dos documentos necessários para habilitação.

São Roque, ... de ..... de 2022.

Departamento de Administração **Adquirente – assinatura**

Assinado por 1 pessoa: VINICIUS JOSÉ CAMARGO PICCIRILLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/8241-0891-4D56-D0B5 e informe o código 8241-0891-4D56-D0B5

EDITAL Nº 375/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 051/2022

DATA PARA ENTREGA DAS PROPOSTAS: 08/11/2022 – ÀS 14:00 HORAS

A Prefeitura da Estância Turística de São Roque, por solicitação do **Departamento de Planejamento,** por intermédio do pregoeiro **Sr. Lucas Martins França** e a equipe de apoio a Sra. Paola Cristina de Moraes Lambiazzi e a Sra. Angélica Aparecida Jacinto, designados pela **Portaria n.º 771/2022**, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, para **a Contratação de empresa especializada para locação de itens de decoração natalina, incluindo instalação elétrica, montagem e desmontagem, além da elaboração de projeto elétrico - Decoração Natalina,** conforme quantidades e especificações pormenorizadas constante do Anexo I, parte integrante do Termo de Referência.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal Nº 10.520, de 17.07.2002, no Decreto Municipal 6128/2005 e, subsidiariamente, na Lei 8.666/93 com suas alterações, Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro 2006, com alterações da Lei Complementar 147/2014, Decreto Municipal 7.034, de 12/08/2010 e Decreto Federal n.º 8.538/2015.

01 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

01.1. O Pregão Presencial será realizado em sessão pública na sala de licitações localizada no Paço Municipal, sito à Rua São Paulo, n.º 966, bairro Taboão, na cidade de São Roque, Estado de São Paulo.

01.2. Os trabalhos serão conduzidos por servidor (a) da Prefeitura da Estância Turística de São Roque, denominado (a) Pregoeiro (a) com o auxílio da Equipe de Apoio, designados **pela Portaria nº. 771/2022 de 27 de setembro de 2022.**

01.3. As propostas deverão obedecer às especificações deste Edital e seus Anexos, que dele fazem parte integrante.

01.4. Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

02 – DO OBJETO

Assinado por 1 pessoa: VINICIUS JOSÉ CAMARGO PICCIRILLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/8241-0891-4D56-D0B5 e informe o código 8241-0891-4D56-D0B5

02.1. Contratação de empresa especializada para locação de itens de decoração natalina, incluindo instalação elétrica, montagem e desmontagem, além da elaboração de projeto elétrico - Decoração Natalina, conforme quantidades e especificações pormenorizadas constante do Anexo I, parte integrante do Termo de Referência.

03 – CONDIÇÕES QUE VEDAM A PARTICIPAÇÃO - É vedada a participação na licitação ao interessado que:

03.1 – Empresas estrangeiras que não funcionem no país.

03.2- Tenha para tanto constituído consórcio ou ainda grupo de empresas;

03.3- Estejam **suspensas** de participar em licitações realizadas pelo Município de São Roque, nos termos do artigo 87, inciso III da lei 8666 de 1993.

03.4 - Tenham sido **declaradas inidôneas** para contratar com o Poder Público nos termos do artigo 87, inciso IV, da lei 8666 de 1993.

03.5- Tenha entre seus sócios alguém que seja servidor público ou dirigente da Prefeitura da Estância Turística de São Roque.

03.6- Tenha entre seus sócios alguém que seja membro da Comissão Permanente de Licitações ou da Equipe de Apoio.

03.7- Tenha entre seus Funcionários, Controladores, Dirigentes ou Sócios, o Prefeito, o Vice-Prefeito, qualquer Diretor ou Vereador da Prefeitura da Estância Turística de São Roque.

03.8- Estejam **Impedidas** de licitar e contratar com o Município de São Roque nos termos do artigo 7º da lei 10520 de 2002.

03.9- Estejam em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

03.10- Estejam impedidas de licitar e contratar com o Poder Público, na forma do art. 10, da Lei nº 9.605 de 1998.

04 – DO CREDENCIAMENTO

Assinado por 1 pessoa: VINICIUS JOSÉ CAMARGO PICCIRILLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/8241-0891-4D56-D0B5 e informe o código 8241-0891-4D56-D0B5

04.1. Para o credenciamento deverá ser apresentada ao(a) Pregoeiro(a):

04.1.1 - O modelo do **Anexo II** original, ou cópia devidamente autenticada em cartório competente ou pela Comissão de Licitações, assinado por representante legal da empresa devidamente comprovado **OU** instrumento público ou particular de procuração no original ou cópia autenticada em cartório competente, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor e desistir de recursos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

04.1.2 – Estatuto ou contrato social que conste a figura do signatário outorgante ou instrumento consolidado, apresentado através de cópia autenticada em cartório competente ou pela Comissão de Licitações, mediante a apresentação do original, comprovando ainda o ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação.

04.1.3 – Requerimento de empresário ou certificado de MEI, apresentado através de cópia autenticada em cartório competente ou pela Comissão de Licitações, mediante a apresentação do original, comprovando ainda o ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação.

04.2 - O representante legal e/ou o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial com foto.

04.3 - Será admitido apenas **01 (um)** representante para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas um credenciado.

05 – Quanto ao pleno atendimento aos requisitos de habilitação e quanto as Microempresa, Empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual:

05.1 – Após a realização do credenciamento e fora Envelopes nº 01 (Proposta) e nº 02 (Habilitação) deverão ser apresentados os seguintes documentos:

05.1.1 – Declaração de atendimento aos requisitos de Habilitação, de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo III**, deverá ser apresentada ao(a) Pregoeiro(a), em via original ou cópia autenticada **após a realização do credenciamento,** FORA dos Envelopes nº 01 (Proposta) e nº 02 (Habilitação).

05.1.2 – Declaração de Microempresa, Empresa de pequeno porte ou micro empreendedor individual, visando ao exercício da preferência prevista na Lei

Assinado por 1 pessoa: VINICIUS JOSÉ CAMARGO PICCIRILLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/8241-0891-4D56-D0B5 e informe o código 8241-0891-4D56-D0B5

Complementar nº 123/2006 e Decreto Federal n.º 8.538/2015, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo IV** deste Edital, em via original ou autenticada. FORA dos Envelopes nº 01 (Proposta) e nº 02 (Habilitação).

06 – DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES PROPOSTA E DOCUMENTOS

06.1. A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados separadamente, em 02 envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa a razão social da empresa licitante, bem como o número do presente Pregão, a saber:

Envelope nº. 01 – Proposta
Prefeitura da Estância Turística de São Roque **Empresa:** **Pregão Presencial nº. 051/2022** - Contratação de empresa especializada para locação de itens de decoração natalina, incluindo instalação elétrica, montagem e desmontagem, além da elaboração de projeto elétrico - Decoração Natalina. **Encerramento –14:00 Horas do dia 08.11.2022**

Envelope nº. 02 – Documentos de Habilitação
Prefeitura da Estância Turística de São Roque **Empresa:** **Pregão Presencial nº. 051/2022** - Contratação de empresa especializada para locação de itens de decoração natalina, incluindo instalação elétrica, montagem e desmontagem, além da elaboração de projeto elétrico – Decoração Natalina. **Encerramento – 14:00 Horas do dia 08.11.2022**

07 – ENVELOPE Nº. 01 – PROPOSTA

07.1 - A proposta deverá ser preenchida, devidamente assinada, **com identificação clara do subscritor**, em envelope fechado e indevassável, em obediência aos elementos contidos neste edital, e não deverá conter rasuras, emendas ou entrelinhas, nem tampouco vantagens não previstas no Edital. Nela deverão estar contidos:

a - valor unitário e total, **contendo até 2 (duas) casas decimais** conforme objeto e especificações contidas no **Anexo I** do Edital.

b - Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias contados da data da entrega dos envelopes.

Assinado por 1 pessoa: VINICIUS JOSÉ CAMARGO PICCIRILLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/8241-0891-4D56-D0B5 e informe o código 8241-0891-4D56-D0B5

07.2 - No preço proposto, deverá estar incluso, além dos lucros, todas e quaisquer despesas diretas e indiretas, tais como: transporte, mão de obra para a execução dos serviços, carga, descarga, equipamentos, veículos, máquinas, ferramentas, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas, custos, armazenamento, distribuição, materiais, montagem, desmontagem, benefícios, salários, apólice de seguro de vida, seguros e tributos diretos e indiretos incidentes sobre a execução do objeto.

07.3 - Não se admitirá proposta que apresente valor simbólico, irrisório ou zero, **ou mais de um preço para o fornecimento do objeto.**

07.4 - Não serão aceitas as propostas apresentadas em cópias extraídas por fax símile.

08 – ENVELOPE Nº. 02 – DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

08.1 - O envelope DOCUMENTAÇÃO deverá conter os seguintes documentos:

08.1.1 – Para Habilitação Jurídica:

08.1.1.1. Registro Comercial, no caso de empresa individual, demonstrando o ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação;

08.1.1.2. Requerimento de empresário ou Certificado de MEI demonstrando o ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação;

08.1.1.3 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, demonstrando o ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação;

08.1.1.4 - No caso de alterações contratuais ou estatutárias não será necessária à apresentação de todas as alterações, desde que através daquelas apresentadas se possa ter uma visão completa e atual da situação jurídica da licitante, como também poderá ser apresentado o instrumento consolidado;

Assinado por 1 pessoa: VINICIUS JOSÉ CAMARGO PICCIRILLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/8241-0891-4D56-D0B5 e informe o código 8241-0891-4D56-D0B5

08.1.1.5 – Caso os documentos do item 08.1.1 já tenham sido apresentados e entregues por ocasião do credenciamento o licitante ficará dispensado de apresentá-los no envelope de habilitação.

08.1.2 - Para Qualificação Econômico-Financeira:

08.1.2.1. Certidão negativa de Falência e Concordata (Recuperação Judicial ou Extrajudicial), expedida pelo Cartório de Distribuição da sede da licitante, expedida com data não superior a 60 (sessenta) dias que antecederem a abertura das propostas.

08.1.2.2. Caso a licitante apresente a Certidão Positiva de concessão de Recuperação Judicial ou Extrajudicial, será necessária a apresentação do Plano de Recuperação Judicial ou Extrajudicial, já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, apto a comprovar sua viabilidade econômico-financeira;

08.1.2.3. Nos termos do verbete de súmula nº 50, do E. TCE/SP, a licitante que estiver com Plano de Recuperação Judicial ou Extrajudicial homologado pelo juízo competente não se exime de apresentar os demais documentos de habilitação econômico-financeiro previstos neste edital.

08.1.3. Para Regularidade Fiscal e Trabalhista:

08.1.3.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas **(CNPJ),** dentro do prazo de validade;

08.1.3.2 - Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes **estadual ou municipal,** relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;

08.1.3.3 - Prova de Regularidade para com a **Fazenda Federal, Estadual e Municipal** do domicílio ou sede da licitante, dentro do prazo de validade;

08.1.3.3.1 - A prova de regularidade com a Fazenda Federal deverá ser feita mediante a apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos **ou** Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais (inclusive às contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União.

08.1.3.3.2 - Prova de Regularidade de débito com a Fazenda Estadual da sede ou do domicílio do licitante relativa aos tributos incidentes sobre o

Assinado por 1 pessoa: VINICIUS JOSÉ CAMARGO PICCIRILLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/8241-0891-4D56-D0B5 e informe o código 8241-0891-4D56-D0B5

objeto desta licitação; **OU** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal, da sede ou do domicílio do licitante, relativa aos tributos incidentes sobre o objeto desta licitação.

08.1.3.4 - Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade Fiscal - CRF, dentro do prazo de validade;

08.1.3.5 - Prova de Inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, (Lei 12.440/2011 de 07/07/2011), mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do Título VII-A, acrescido à Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 – (NR) ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, dentro do prazo de validade.

08.1.3.6 – A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual somente será exigida para efeito de **contratação**;

08.1.3.7 - As microempresas, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

08.1.3.8 – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado as ME, EPP e MEI o prazo de **cinco dias úteis**, a contar da **declaração de vencedor do certame**, prorrogáveis por igual período, a critério desta Prefeitura, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

08.1.3.9 - A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará na **decadência do direito à assinatura do contrato**, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do art. 4º, inciso XXIII, da Lei Federal nº. 10.520/02.

08.1.3.10 – Declaração da empresa de que não possui, em seu quadro de pessoal, empregado(s) menor(es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno,

Assinado por 1 pessoa: VINICIUS JOSÉ CAMARGO PICCIRILLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/8241-0891-4D56-D0B5 e informe o código 8241-0891-4D56-D0B5

perigoso ou insalubre e, menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal e artigo 27, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme modelo **Anexo V**.

08.1.3.11 – Declaração da empresa que não está impedida de participar de licitações ou contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta e que não é declarada inidônea pelo Poder Público, de quaisquer esferas da Federação. Não se encontra nos termos da legislação em vigor, sujeito a qualquer outro fato ou circunstância que possa impedir a sua regular participação na presente licitação, ou a eventual contratação que deste procedimento possa ocorrer, nos termos disposto no § 2º, do artigo 32, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, conforme modelo no **Anexo VI**.

08.1.4. Para Qualificação Técnica:

a) Registro ou inscrição da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, conforme o caso, da região da sua sede, dentro do seu prazo de validade mediante a apresentação de original ou cópia reprográfica devidamente autenticada;

b) Capacidade técnico-operacional, a proponente deverá apresentar atestado(s) de bom desempenho anterior em contrato, em nome da licitante, da mesma natureza e porte, fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que especifique(m) em seu objeto necessariamente os tipos de serviços realizados, com indicações das quantidades e prazo contratual, datas de início e término e local da prestação dos serviços;

b.1) Entende-se por mesma natureza e porte, atestado(s) de serviços similares ao objeto da licitação que demonstre(m) que o licitante prestou serviços correspondentes a 50% (cinquenta por cento) do objeto da licitação, nos termos do que prescreve a Súmula nº 24 do TCE/SP.

b.2) Comprovação a que se refere o item "b.1" poderá ser efetuada pelo somatório das quantidades realizadas em tantos contratos quanto dispuser o licitante;

b.3) O(s) atestado(s) deverá(ão) conter a identificação da pessoa jurídica emitente e a identificação do signatário. Caso não conste do(s) atestado(s) telefone para contato, a proponente deverá apresentar também documento que informe telefone ou qualquer outro meio de contato com o emitente do(s) atestado(s);

Assinado por 1 pessoa: VINICIUS JOSÉ CAMARGO PICCIRILLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/8241-0891-4D56-D0B5 e informe o código 8241-0891-4D56-D0B5

c) Como condição para assinatura do contrato, a comprovação da licitante de possuir em seu quadro permanente, profissional com capacidade técnica para execução dos serviços de característica semelhantes, através de atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhados do Certificado de Acervo Técnico - CAT, a partir de arquivo na entidade profissional competente - CREA, mediante a apresentação de original ou cópia reprográfica devidamente autenticada.

c.1) A comprovação de vínculos do responsável (is) técnico (s) do (s) atestado (s) referidos na alínea "c", com a empresa, nos termos da súmula n°25 do TCE/SP, deverá ser feita da seguinte forma:

I. Sócio: cópia autenticada do contrato social ou estatuto social, devidamente registrado no órgão competente.

II. Diretor: cópia autenticada do contrato social em se tratando de firma individual ou cópia da eleição devidamente publicada na imprensa em se tratando de sociedade anônima.

III. Empregado: cópia autenticada da ficha ou livro de registro de empregados, ou ainda, cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social.

IV. autônomo prestador de serviços – cópia autenticada do contrato de prestação de serviços compatíveis com o objeto desta licitação.

c.2) como condição de assinatura do contrato, além da indicação do pessoal técnico mencionado na alínea "c", a licitante deverá indicar o aparelhamento adequado e disponível para a realização do objeto da licitação;

c.3) como condição de habilitação, a licitante deverá apresentar declaração formal de disponibilidade do pessoal técnico e aparelhamento, conforme disponibilizada no anexo XI deste edital;

c.4) caso a licitante apresente, já na fase de habilitação, a comprovação de possuir em seu quadro permanente profissional com capacidade técnica, nos termos da alínea "c", assim como aparelhamento adequado e disponível para a realização do objeto da licitação, nos termos da alínea "c.2", ficará dispensada da apresentação da declaração formal mencionada na alínea "c.3".

08.1.4.4. - A empresa licitante deverá juntar a CERTIDÃO DE VISTORIA, de que vistoriou os locais e que tem pleno conhecimento das condições onde serão executados os serviços objeto deste edital.

Assinado por 1 pessoa: VINICIUS JOSÉ CAMARGO PICCIRILLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/8241-0891-4D56-D0B5 e informe o código 8241-0891-4D56-D0B5

08.1.4.4.1. - A vistoria NÃO É OBRIGATÓRIA, se houver interesse em realizá-la, o interessado deverá agendá-la em horário de expediente e com antecedência. A não realização da vistoria implica a aceitação de todas as condições dos locais da prestação dos serviços, assumindo total responsabilidade por esse fato (ausência de vistoria).

08.1.4.4.2. - A vistoria PODERÁ ser realizada em qualquer dia útil anterior à data de entrega dos envelopes, no horário das 09:00 às 15:00 horas, e deverá ser previamente agendada com o representante legal da municipalidade, por meio do telefone (011) 4784-8542 no Departamento de Planejamento e Meio Ambiente.

08.1.4.5. A vistoria correrá por conta da proponente, que deverá vistoriar e examinar os locais dos serviços e obter sob sua responsabilidade e risco, todas as informações necessárias.

08.1.4.6. A Certidão de Vistoria, deverá ser apresentada conforme modelo constante do Anexo X deste edital.

08.1.5. Das Disposições Referentes à documentação.

08.1.5.1 - Os documentos solicitados para habilitação poderão ser apresentados em seus originais ou, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, pelo pregoeiro, ou equipe de apoio, com apresentação da original acompanhada da cópia simples, para que seja feita a conferência e autenticação ou, por publicação em órgão de imprensa oficial.

08.1.5.2 - Os documentos que dependem de prazo de validade e que não contenham prazo de validade especificado no próprio corpo, em lei ou neste edital, devem ter sido expedidos no máximo até 60 (sessenta) dias anteriores a abertura da proposta.

08.1.5.3 - Em todas as hipóteses referidas nos itens 08, não serão aceitos protocolos e nem documentos com prazo de validade vencido.

09 – DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

09.1. No dia, horário e local indicados no preâmbulo será aberta a sessão de processamento do Pregão, devendo ser entregues à Comissão de Licitações, de forma concomitante, a **Carta de Credenciamento (Anexo II)**, a **Declaração de Pleno**

Assinado por 1 pessoa: VINICIUS JOSÉ CAMARGO PICCIRILLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/8241-0891-4D56-D0B5 e informe o código 8241-0891-4D56-D0B5

Atendimento aos Requisitos de Habilitação (Anexo III), a **Declaração de Microempresa, Empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual (Anexo IV)**, o **Envelope nº 01 (Proposta)** e o **Envelope nº 02 (Habilitação).**

09.2. Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

09.3. O licitante que não contar com representante presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

09.4. A análise das propostas pelo(a) Pregoeiro(a) visará ao atendimento das condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo desclassificadas as propostas:

a - Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital.

b - Que apresentarem qualquer oferta de vantagem não prevista no Edital, bem como proposta alternativa;

c - Que apresentarem preços irrisórios tornando os preços manifestamente inexequiveis.

d - Que apresentem preços unitários superiores aos valores unitários estimados constantes no Anexo I do edital;

09.4.1 - Para efeitos do disposto no item anterior, letra "c", o(a) Pregoeiro(a) promoverá diligência para verificação da compatibilidade do preço proposto com os de mercado, mediante análise da pesquisa de preços constante no processo.

09.5. Com referência aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado,

Assinado por 1 pessoa: VINICIUS JOSÉ CAMARGO PICCIRILLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/8241-0891-4D56-D0B5 e informe o código 8241-0891-4D56-D0B5

procedendo-se às correções necessárias, no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

09.6. As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

a - Seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% (dez por cento) superior àquela;

b - Não havendo pelo menos 3 (três) propostas na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate dos descontos, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

c - Para efeito de seleção será considerado o Menor Preço Global.

09.7. O(a) Pregoeiro(a) convidará individualmente as licitantes autoras das propostas selecionadas a formular lances de forma verbal e sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e, os demais, em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de **sorteio** no caso de empate de preços.

09.7.1. Serão realizadas tantas rodadas de lances verbais quantas se façam necessárias.

09.7.2. Não serão aceitos lances verbais com valores irrisórios, incompatíveis com o valor orçado, podendo o(a) pregoeiro(a) negociar com as licitantes visando estabelecer um intervalo razoável entre os lances ofertados.

09.7.3. Será vencedora da etapa dos lances verbais, aquela que ofertar o menor preço global.

09.7.4 A desistência em apresentar lance verbal, quando convidado pelo(a) pregoeiro(a) implicará na exclusão da etapa correspondente não o prejudicando nos demais itens quando houver.

09.8. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

09.9. Caso a participação do certame não se limite as Microempresa, Empresa de pequeno porte ou micro empreendedor individual, e caso haja empate entre as

Assinado por 1 pessoa: VINICIUS JOSÉ CAMARGO PICCIRILLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/8241-0891-4D56-D0B5 e informe o código 8241-0891-4D56-D0B5

empresas participantes, será assegurado o exercício do direito de preferência às Microempresa, Empresa de pequeno porte ou micro empreendedor individual, nos seguintes termos:

09.9.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas Microempresa, Empresa de pequeno porte ou micro empreendedor individual, sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada;

09.9.2. A Microempresa, Empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da fase de lances, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta;

a. Para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, a contar da convocação do(a) Pregoeiro(a), sob a pena de preclusão;

b. Se houver equivalência dos valores das propostas apresentados pelas Microempresa, Empresa de pequeno porte ou micro empreendedor individual que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 09.9.1 será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta;

c. Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.

09.9.3. O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual;

09.9.4. Não ocorrendo à contratação da Microempresa, Empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, retomar-se-ão, em sessão pública, os procedimentos relativos à licitação, nos termos do quanto disposto no art. 4º, inciso XXIII, da Lei 10.520/02, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação de demais Microempresa, Empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual cujas propostas se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 09.9.1.

Assinado por 1 pessoa: VINICIUS JOSÉ CAMARGO PICCIRILLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/8241-0891-4D56-D0B5 e informe o código 8241-0891-4D56-D0B5

a. Na hipótese da não-contratação da Microempresa, Empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, e não configurada a hipótese prevista no item 09.9.4, será declarada a melhor oferta aquela proposta originalmente vencedora da fase de lances.

09.10. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas em ordem decrescente todas as propostas, inclusive aquelas que não participaram da etapa de lances verbais, considerando para as que participaram o último preço ofertado.

09.11. O(a) Pregoeiro(a) poderá negociar com a licitante autora da oferta de menor preço com vistas à redução do preço.

09.12. Após a negociação, se houver, o(a) Pregoeiro(a) examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

09.13. Considerada aceitável a oferta de menor preço global, será aberto o envelope nº. 02, contendo os documentos de habilitação da licitante.

09.14. Eventuais falhas ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

09.15. A verificação será certificada pelo(a) Pregoeiro(a) e deverão ser anexados nos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

09.16. A Administração não se responsabilizará por eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

09.17. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

09.18. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante não atender as exigências e condições para habilitação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e, assim sucessivamente, até a

Assinado por 1 pessoa: VINICIUS JOSÉ CAMARGO PICCIRILLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/8241-0891-4D56-D0B5 e informe o código 8241-0891-4D56-D0B5

apuração de uma oferta aceitável cuja autora atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora.

10 – DOS RECURSOS, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1. No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias para a apresentação de razões, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.2. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará na decadência do direito recurso, e consequente, adjudicação do objeto do certame pelo(a) Pregoeiro(a) à licitante vencedora e encaminhamento do processo à autoridade competente para homologação.

10.3. Interposto o recurso, o(a) Pregoeiro(a) poderá reconsiderar sua decisão ou encaminhá-lo devidamente com informações à autoridade competente.

10.4. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

10.5. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.6. A adjudicação será feita de acordo com os critérios de julgamento estabelecidos neste Edital.

11 – ASSINATURA DO CONTRATO

11.1. Homologada a licitação pela autoridade competente, a Prefeitura convocará o adjudicatário classificado em primeiro lugar para que, dentro de 03 (três) dias úteis assine o contrato, cuja minuta integra este Edital, **(Anexo VII),** preservando-se sempre o prazo do item 08.1.3.8 para as ME, EPP e MEI.

11.2. No ato da assinatura do contrato o adjudicatário deverá apresentar procuração, outorgando poderes ao seu representante para assinar o contrato em nome da empresa;

Assinado por 1 pessoa: VINICIUS JOSÉ CAMARGO PICCIRILLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/8241-0891-4D56-D0B5 e informe o código 8241-0891-4D56-D0B5

12 – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO, DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇOS E DO RECEBIMENTO DO SERVIÇO.

12.1. O prazo de vigência contratual terá início a partir da data da assinatura do contrato e terminará **120 (cento e vinte) dias** após o término do prazo de execução. Os prazos poderão ser prorrogados nos termos do art. 57, da Lei Federal Nº 8.666 de 1993, se for o caso.

12.2. A contratada deverá apresentar os projetos necessários e suas especificações em até 20 dias corridos após o recebimento da ordem de serviço.

12.3. Início das atividades a partir da ordem de serviço emitido pelo departamento responsável. Entrega dos serviços de montagem até o dia 01/12/2022.

12.4. A data dos personagens temáticos de Natal a serem definidos pela CONTRATANTE após assinatura do contrato e informados a contratante.

12.5. A retirada (desmontagem) iniciará no dia 06/01/2023 e o prazo finalizará em 20/01/2022. A contratada terá este prazo para o desmonte, acondicionamento e transporte de todos os elementos natalinos.

12.6. Os serviços serão recebidos de acordo com o inciso II, do artigo 73 e artigo 15 § 8º da Lei 8.666/93.

13 - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1 - Os serviços serão executados de acordo com o disposto no Termo de Referência do Anexo I do Edital.

13.2 - A contratada será responsável pelo cumprimento integral da Legislação Trabalhista, bem como pelo cumprimento de convenções ou acordos coletivos que tenham incidência no município de São Roque. A contratada deverá adotar todas as medidas, precauções e cuidados tendentes a evitar danos ou prejuízos à Prefeitura e a terceiros, sem quaisquer responsabilidades ou ônus para a Prefeitura por indenizações ou ressarcimentos devidos. Todo e qualquer prejuízo que a contratada vier a causar à Prefeitura e a terceiros, em decorrência da execução dos serviços contratados, seja por ato próprio ou de seus prepostos, gerará para ela a obrigação de ressarcimento.

13.3 - As quantidades e especificações são aquelas constantes no anexo I do Termo de Referência.

13.4 - A licitante vencedora será exclusivamente responsável pelo cumprimento das normas éticas e profissionais, aplicáveis aos serviços objeto desta licitação e também pelas normas de segurança do trabalho, relativamente a seus empregados ou prepostos e a terceiros e também pelos materiais empregados.

Assinado por 1 pessoa: VINICIUS JOSÉ CAMARGO PICCIRILLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/8241-0891-4D56-D0B5 e informe o código 8241-0891-4D56-D0B5

13.5 - Além das responsabilidades estabelecidas na Lei 8.666/93 com suas alterações, a licitante vencedora será responsável por todas as obrigações e despesas relacionadas aos serviços, tais como: obrigações trabalhistas, previdenciárias, fundiárias ou securitárias, relativas ao pessoal que será empregado nos serviços.

13.6. - Sinalizar devidamente os locais de serviços, promover alertas visando a segurança de transeuntes.

13.7 - Cumprir todas as demais cláusulas do edital.

13.8. Além de outras previsões no edital, a licitante vencedora deverá cumprir todas as demais exigências do edital e todas as demais exigências do Termo de Referência constante no Anexo I do edital.

13.9 - Caberá a contratada o registro do contrato na instituição competente, na forma da Lei, se for o caso.

13.10 - Os serviços serão recebidos de acordo com o inciso II, do artigo 73 e artigo 15 § 8º da Lei 8.666/93.

13.11 - Constituem motivos para a rescisão do contrato as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei 8.666/93 e suas alterações, reconhecidos os direitos da Administração nos termos do artigo 58 da Lei 8.666/93, no que couber;

14. - OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA QUANTO AO PAGAMENTO

14.1. A Prefeitura efetuará o pagamento após a execução dos serviços, acompanhado da Nota Fiscal ou nota fiscal eletrônica (Protocolo ICMS 42 de 03.07.2009), se for o caso, e **devidamente conferida pelo setor requisitante, estando os serviços de acordo com a aceitabilidade do setor requisitante.**

14.2. A Prefeitura da Estância Turística de São Roque terá o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da apresentação da Nota Fiscal ou Nota Fiscal Eletrônica (Protocolo ICMS 42 de 03.07.2009), se for o caso, para aceitá-la ou rejeitá-la.

14.3. A Nota Fiscal física ou eletrônica, não aprovada pela Prefeitura da Estância Turística de São Roque será devolvida à empresa vencedora da licitação para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no **item 14.2**, a partir da data de sua reapresentação.

14.4. A devolução da Nota Fiscal física ou eletrônica, não aprovada pela Prefeitura da Estância Turística de São Roque, em hipótese alguma servirá de pretexto para que a empresa suspenda os fornecimentos.

Assinado por 1 pessoa: VINICIUS JOSÉ CAMARGO PICCIRILLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/8241-0891-4D56-D0B5 e informe o código 8241-0891-4D56-D0B5

14.5. Aceita e aprovada a Nota Fiscal física ou eletrônica, terá a Prefeitura da Estância Turística de São Roque que providenciar o efetivo pagamento no prazo de até 20 (vinte) dias.

14.5.1. A emitente deverá informar, à PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, na nota fiscal, o Banco/Agência, bem como o número da conta-corrente correspondente ao CNPJ da DETENTORA para realização dos pagamentos.

14.5.2. Aceita e aprovada a nota fiscal, e, não sendo realizado o pagamento no prazo que **prevê o item 14.5,** sobre a quantia devida incidirá correção monetária pelo índice IPCA, bem como juros moratórios, à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados proporcionalmente ao tempo em relação ao atraso verificado.

14.6. No caso de DETENTORA em situação de recuperação judicial, deverá apresentar declaração, relatório ou documento equivalente de seu administrador-judicial, ou se o administrador-judicial for pessoa jurídica, do profissional responsável pela condução do processo, de que está cumprindo o plano de recuperação judicial.

14.7. No caso de DETENTORA em situação de recuperação extrajudicial, junto com os demais comprovantes, deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

14.8 - Nenhum pagamento isentará a contratada da responsabilidade dos serviços prestados, tais como obrigações sociais, trabalhistas, ou por quaisquer danos a terceiros.

14.9 - Os preços contratuais constituirão, a qualquer título, a única e completa remuneração pela adequada e perfeita prestação dos serviços, incluídas todas as despesas diretas ou indiretas.

14.10 - Os pagamentos deverão ser efetuados mediante depósito em conta bancária e deverá constar no documento fiscal o nº. **Pregão Presencial**, nº. do **empenho**, bem como **Banco**, nº. da **Agência Bancária** e nº. da **Conta Corrente**.

14.11 – Os preços contratuais constituirão, a qualquer título, a única e completa remuneração pela adequada execução dos serviços e os pagamentos não isentarão a contratada da responsabilidade pelos serviços executados.

14.12 - Durante o prazo contratual, inclusive no caso de prorrogações contratuais, **para qualquer parcela de pagamento, a contratada será obrigada a apresentar a relação de todo o pessoal e dos empregados que estão sendo utilizados na realização dos serviços contratados,** bem como, a respectiva comprovação dos pagamentos de todos os direitos trabalhistas e recolhimentos previdenciários, relativos a esses empregados, ficando convencionado que a Prefeitura não efetuará qualquer pagamento enquanto não cumpridas essas exigências, sem que caiba qualquer

Assinado por 1 pessoa: VINICIUS JOSÉ CAMARGO PICCIRILLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/8241-0891-4D56-D0B5 e informe o código 8241-0891-4D56-D0B5

indenização, compensação ou correção dos preços por eventuais atrasos nos pagamentos.

14.13 - Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis.

15 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. Caberão as seguintes penalidades:

15.1.1. – Multas, que serão graduadas, em cada caso, de acordo com a gravidade da infração, observados os seguintes limites:
15.1.2 - Multa de 01 (uma) UFM por dia de atraso na execução dos serviços, limitadas a 20% do valor total da nota de empenho.
15.1.3 - Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da proposta em caso de recusa ou atraso para a assinatura do contrato.
15.1.4 - Multa por inexecução parcial da obrigação: 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho.
15.1.5 - Multa por inexecução total da obrigação: 20% (vinte por cento) sobre o valor total da nota de Empenho.

15.2 - O Licitante que desistir de sua proposta inicial ou do lance ofertado, conforme definido no item 07.1 e 09.7, a empresa que se recusar a executar o objeto, ou não cumprir as exigências deste Edital, estarão sujeitos, isolada ou cumulativamente, às seguintes penalidades:
a) Suspensão do direito de licitar e contratar com o Município de São Roque, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
b) Multa equivalente de até 10% (dez por cento) do valor ofertado.
15.3 – O atraso ou o descumprimento das obrigações contratuais assumidas permitirão ainda a aplicação das seguintes sanções pela CONTRATANTE:
15.3.1 - advertência, que será aplicada sempre por escrito;
15.3.2 - As sanções do artigo 86 e 87 da Lei 8.666/93, no que couber.
15.3.3 - Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Município de São Roque.
15.3.4 – Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, no prazo não superior a 5 (cinco) anos.
15.4 - As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à adjudicatária, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

Assinado por 1 pessoa: VINICIUS JOSÉ CAMARGO PICCIRILLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/8241-0891-4D56-D0B5 e informe o código 8241-0891-4D56-D0B5

15.5 - Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

15.6 - A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas também àqueles que:

15.6.1 - Retardarem a execução do pregão;

15.6.2 - Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração;

15.6.3 - Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

15.6.4 - Apresentarem documentos, declarações ou atestados falsificados, adulterados ou forjados com a finalidade de atribuir à licitante capacidade de participação ou execução do objeto da licitação.

15.7 - A critério da Administração poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega dos bens for devidamente justificado pela firma e aceito pela adquirente, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

15.8 - As multas poderão ser descontadas dos pagamentos a serem feitos à licitante vencedora.

15.9 - As multas não impedirão a rescisão unilateral, nem prejudicarão a aplicação do disposto nos artigos 81, 86 e 87 da Lei 8.666/93 e alterações.

15.10. As penalidades aqui previstas são autônomas e suas aplicações, cumulativas serão regidas pelo artigo 87, parágrafos 2º e 3º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

15.11. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe facultado vista ao processo, nos dias e horários previstos no item 19.13 deste Edital.

15.12 - Além das MULTAS E SANÇÕES previstas neste edital, a licitante estará sujeita as penalidades constantes no Termo de Referência do Anexo I.

16 – RECURSOS FINANCEIROS

16.1. - As despesas com o objeto deste edital com valor estimado em **R$ 500.000,00** (quinhentos mil reais), correrão por conta das seguintes dotações do ano de 2022:

Ficha 365 - 01.06.01.15.451.0028.2059.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Departamento de Planejamento e Meio Ambiente.

17 - FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

Assinado por 1 pessoa: VINICIUS JOSÉ CAMARGO PICCIRILLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/8241-0891-4D56-D0B5 e informe o código 8241-0891-4D56-D0B5

17.1. Os interessados poderão formalizar consultas via fone (11) 4784 – 8532 / 4784 – 9634, informando o número da licitação, ou diretamente no Departamento de Administração – Divisão de Material.

17.2. Em caso de não solicitação, pelas licitantes, de esclarecimentos ou informações, pressupõe-se que os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos, não cabendo, posteriormente, o direito a qualquer reclamação.

17.2.1. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser dirigido ao(a) Pregoeiro(a) através do e-mail ***licitacoes@saoroque.sp.gov.br*** ou protocolado junto a Divisão de Materiais, situada a Rua São Paulo, 966 – Taboão – São Roque - SP CEP. 18.135-125, telefone (11) 4784 9634, 4784 8532, em dias úteis, no horário de 09:00 às 15:00 horas, dentro dos prazos estipulados por este Edital.

17.3. Até 02 (dois) dias uteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

17.4. Eventual impugnação deverá ser dirigida ao Prefeito Municipal e protocolizada na Rua São Paulo, nº 966, Bairro do Taboão, São Roque – SP, no Serviço de Protocolo no horário das 09:00 horas às 15:00 horas;

17.5. Acolhida a petição contra o ato convocatório, em despacho fundamentado, será designada nova data para realização do certame.

18 – DOS ANEXOS

18.1. Fazem parte integrante e indissociável deste Edital, como se nele estivessem transcritos, os seguintes Anexos:

* **Anexo I** – Termo de Referência - Especificação, quantidades e acondicionamento do Objeto;
* **Anexo II** – Modelo de Credenciamento;
* **Anexo III** – Modelo Declaração de Pleno atendimento aos Requisitos de Habilitação;
* **Anexo IV** – Declaração de Microempresa, Empresa de pequeno porte ou micro empreendedor individual;
* **Anexo V** – Modelo Declaração de Regularidade perante o Ministério do Trabalho;
* **Anexo VI** – Modelo Declaração de Inexistência de Fato Superveniente;
* **Anexo VII** – Modelo da Minuta de contrato;
* **Anexo VIII** – Modelo de Termo de Ciência e de Notificação;

Assinado por 1 pessoa: VINICIUS JOSÉ CAMARGO PICCIRILLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/8241-0891-4D56-D0B5 e informe o código 8241-0891-4D56-D0B5

* **Anexo IX** – Modelo de proposta.
* **Anexo X** – Modelo de vistoria.
* **Anexo XI** – Declaração de disponibilidade de aparelhamento e pessoal técnico

19 - DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. A presente licitação não importará necessariamente em contratação, podendo a Prefeitura da Estância Turistica de São Roque, revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado para o conhecimento dos participantes da licitação. A Prefeitura poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

19.2. As licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura da Estância Turística de São Roque não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

19.3. A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação da licitante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido a vencedora, a rescisão do contrato, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

19.4. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo(a) Pregoeiro(a).

19.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e encerram os prazos em dias de expediente na Prefeitura da Estância Turística de São Roque.

19.6. É facultado ao(a) Pregoeiro(a), ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documentos ou informações que deveriam constar no ato da sessão pública do Pregão.

19.7. As licitantes intimadas para prestar qualquer esclarecimento adicional deverão fazê-lo no prazo determinado pelo(a) Pregoeiro(a), sob pena de desclassificação/ inabilitação.

Assinado por 1 pessoa: VINICIUS JOSÉ CAMARGO PICCIRILLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/8241-0891-4D56-D0B5 e informe o código 8241-0891-4D56-D0B5

19.8. O desatendimento das exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

19.9. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as licitantes, desde que não comprometam o interesse público da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

19.10. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas às licitantes por qualquer meio que comprove o recebimento ou, ainda mediante publicação na Imprensa Oficial do Estado de São Paulo.

19.11. A simples participação da licitante nesta licitação [illegible] de todos os termos e condições deste Edital.

19.12. Não havendo expediente ou ocorrência superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação ao contrário do(a) Pregoeiro(a).

19.13. O Edital encontra-se disponível no site: www.saoroque.sp.gov.br.

19.14. Os casos omissos serão decididos pelo(a) Pregoeiro(a) em conformidade com as disposições constantes do presente Edital e legislação pertinente.

19.15. Para todas as questões suscitadas na execução deste certame, que não forem resolvidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de São Roque, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São Roque, de de 2022.

MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado por 1 pessoa: VINICIUS JOSÉ CAMARGO PICCIRILLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/8241-0891-4D56-D0B5 e informe o código 8241-0891-4D56-D0B5

São Roque

Agência Turística de São Roque
Prefeitura de São Roque

ANEXO I

Pregão Presencial nº 051/2022

Termo de Referência: Especificação e quantidades do Objeto

PARTICIPAÇÃO GERAL DE TODAS AS EMPRESAS					
Item	**Qtd.**	**Unid.**	**DESCRIÇÃO DO SERVIÇO E LOCAL**	**Preço Médio Unit.**	**Preço Médio Total**
1	001	SE	Contratação de empresa especializada para locação de itens de decoração natalina, incluindo instalação elétrica, montagem e desmontagem, além da elaboração de projeto elétrico, conforme quantidades e especificações pormenorizadas constante do Anexo I, parte integrante do Termo de Referência. **LOCAL: Praça da República.** - Contorno dos canteiros internos da praça com estrutura metálica em forma de cabo de guarda-chuva medindo 1mt de altura contornado com mangueira de lead com uma estrela na ponta medindo 30cm contornada com mangueira de lead e preenchida com micro lâmpada de lead. - Contorno das 3 construções localizadas no interior da praça com mangueira luminosa fazendo desenho de portas e janelas e cascatas de lead com caída de 50cm-40cm-30cm em torno dos telhados. - Iluminação das arvores dos canteiros centrais com mangueira de lead 11mm com 24 lead por metro, cor branco frio e interligados a uma rede independente para acionamento automático. - Construção de 1 casa de papai Noel no coreto existente na praça, constituída de: - 40mt quadrado - Construída em painéis de sarrafo e revestida de compensado 6mm com acabamento em textura - Revestimento interno de tecido lycra - 3 janelas medindo 1,50mtx1,00mt - 1porta para controle de acesso - 8 colunas medindo 3,30x0,30x0,10	140.833,33	140.833,33

Assinado por 1 pessoa: VINICIUS JOSÉ CAMARGO PICCIRILLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/8241-0891-4D56-D0B5 e informe o código 8241-0891-4D56-D0B5

			- 2 cercados interno dourado - 1trono para duas pessoas - 1prateleira decorativa - 1 Arvore de Natal devidamente decorada medindo 1,50mt de altura. - Instalação de 200 caixas de madeira contornando os canteiros; - Instalação de 100 cometas de ferro medindo 70 cm de altura contornada com mangueira luminosa azul led; - Disponibilização de 2 personagens temáticos de Natal em 3 dias a serem definidos pela CONTRATANTE		
2	001	SE	Contratação de empresa especializada para locação de itens de decoração natalina, incluindo instalação elétrica, montagem e desmontagem, além da elaboração de projeto elétrico, conforme quantidades e especificações pormenorizadas constante do Anexo I, parte integrante do Termo de Referência. **LOCAL: Avenida Antonino Dias Bastos.** - Iluminação de aproximadamente 150 palmeiras de médio porte com mangueira luminosa na cor branco frio interligadas a uma rede independente para acionamento automático. - Construção de um túnel com estrutura metálica medindo 4,50mt de altura com base de 1,00mt representando uma chuva de estrelas, com o corpo contornado com mangueira luminosa e preenchida com micro lâmpada de lead na cor azul a ser instalado nas vigas de concreto sobre o córrego que atravessa a avenida.	58.000,00	58.000,00
3	001	SE	Contratação de empresa especializada para locação de itens de decoração natalina, incluindo instalação elétrica, montagem e desmontagem, além da elaboração de projeto elétrico, conforme quantidades e especificações pormenorizadas constante do Anexo I, parte integrante do Termo de Referência. **LOCAL: Avenida Aracaí (Canteiro Central e**	30.166,66	30.166,66

Assinado por 1 pessoa: VINICIUS JOSÉ CAMARGO PICCIRILLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/8241-0891-4D56-D0B5 e informe o código 8241-0891-4D56-D0B5

			Lateral). - Iluminação das arvores dos canteiros central e laterais da avenida com mangueira luminosa de lead cor branca quente, distribuídos entre elas interligadas pelo chão a uma rede independente para acionamento automático.		
4	001	SE	Contratação de empresa especializada para locação de itens de decoração natalina, incluindo instalação elétrica, montagem e desmontagem, além da elaboração de projeto elétrico, conforme quantidades e especificações pormenorizadas constante do Anexo I, parte integrante do Termo de Referência. **LOCAL: Brasital.** - Construção de um túnel com 8 estruturas metálica medindo 3,50mt de altura com base de 1,00mt representando uma chuva de estrelas, com o corpo contornado com mangueira luminosa e preenchida com micro lâmpada de lead na cor azul a ser montado sobre a ponte de entrada. - Iluminação das arvores localizadas na frente da entrada (lado direito e palmeiras nos vasos lado esquerdo da ponte) pinheiros e arvores no gramado central, arvores interior em frente a biblioteca e arvores principais do bosque parte superior, com mangueira luminosa de lead cor branco quente. - Instalação de 350mt de cascata de lead com caídas de 0,50cm-0,40cm-0,30cm nos berais dos telhados - Contorno das janelas e portas com aproximadamente 600mt de mangueira luminosa 220volts cor branco frio. - Construção de uma estrutura tubular medindo 1mt de altura contornada com mangueira luminosa de lead e preenchida com micro lâmpada de lead cor branco frio com os dizeres "BOAS FESTAS" - Instalação de 15 estruturas metálica medindo 1,80mt de altura representando uma arvore de natal modelo espiral contornada com mangueira luminosa cor branco quente. - Instalação de 4 conjuntos de bolas aramadas contendo 3 bolas cada medindo 0,70cm-	73.000,00	73.000,00

Assinado por 1 pessoa: VINICIUS JOSÉ CAMARGO PICCIRILLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/8241-0891-4D56-D0B5 e informe o código 8241-0891-4D56-D0B5

			0,60cm e 0,50cm iluminadas com micro lâmpada de lead. - Disponibilização de 2 personagens temáticos de Natal em 3 dias a serem definidos pela CONTRATANTE		
5	001	SE	Contratação de empresa especializada para locação de itens de decoração natalina, incluindo instalação elétrica, montagem e desmontagem, além da elaboração de projeto elétrico, conforme quantidades e especificações pormenorizadas constante do Anexo I, parte integrante do Termo de Referência. **LOCAL: Praça São João Novo.** - Iluminação das arvores da praça com mangueira luminosa de lead cor branca quente. - Instalação de 15 estruturas metálica medindo 1,80mt de altura representando uma arvore de Natal modelo espiral contornada com mangueira luminosa cor branco quente. - Disponibilização de 2 personagens temáticos de Natal em 1 dias a ser definidos pela CONTRATANTE	42.500,00	42.500,00
6	001	SE	Contratação de empresa especializada para locação de itens de decoração natalina, incluindo instalação elétrica, montagem e desmontagem, além da elaboração de projeto elétrico, conforme quantidades e especificações pormenorizadas constante do Anexo I, parte integrante do Termo de Referência. **LOCAL: Praça Maylasky.** - Iluminação das arvores da praça com mangueira luminosa de lead, cor branco quente, interligadas em uma rede independente para acionamento automático. - Instalação de 3 conjuntos metálico contendo 3 bolas cada conjunto, medindo 0,60cm – 0,70cm e 0,80cm iluminada com mangueira luminosa de lead nas cores vermelho azul e branco. - Disponibilização de 2 personagens temáticos de Natal em 1 dias a ser definidos pela CONTRATANTE	30.333,33	30.333,33

Assinado por 1 pessoa: VINICIUS JOSÉ CAMARGO PICCIRILLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/8241-0891-4D56-D0B5 e informe o código 8241-0891-4D56-D0B5

Estância Turística de São Roque
Prefeitura
234

7	001	SE	Contratação de empresa especializada para locação de itens de decoração natalina, incluindo instalação elétrica, montagem e desmontagem, além da elaboração de projeto elétrico, conforme quantidades e especificações pormenorizadas constante do Anexo I, parte integrante do Termo de Referência. **LOCAL: Portal da Entrada da Cidade.** - Contorno do telhado da estrutura do portal com mangueira luminosa de lead na cor branco quente toda a silhueta da estrutura e fixação de 150mt de cascata de luz com caída de 50cm-40cm-30cm por todo o beral do telhado. - Instalação de 2 guirlandas de festão verde anti chama medindo 1,50mt de diâmetro decorada com enfeites com tema natalino. - Instalação de 3 estruturas metálica triangular medindo 2,50mt de altura contornada com mangueira luminosa de lead 11mm cor branca quente contendo 24 lead por metro, e 4 bolas aramadas internas medindo 0,60cm-0,50cm0,40cm e 0,30cm preenchidas com micro lâmpada que serão distribuídos no gramado em frente ao portal. - Instalação de 4 conjuntos de bolas aramadas contendo 3 bolas cada medindo 0,70cm-0,60cm e 0,50cm iluminadas com micro lâmpada de lead.	37.833,34	37.833,34
8	001	SE	Contratação de empresa especializada para locação de itens de decoração natalina, incluindo instalação elétrica, montagem e desmontagem, além da elaboração de projeto elétrico, conforme quantidades e especificações pormenorizadas constante do Anexo I, parte integrante do Termo de Referência. **LOCAL: Avenida John Kennedy.** - Iluminação das arvores do canteiro central com mangueira luminosa de lead, cor branco quente, interligadas em uma rede independente para acionamento automático.	38.833,34	38.833,34

Assinado por 1 pessoa: VINICIUS JOSÉ CAMARGO PICCIRILLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/8241-0891-4D56-D0B5 e informe o código 8241-0891-4D56-D0B5

Prefeitura de São Roque Turística 235

9	001	SE	Contratação de empresa especializada para locação de itens de decoração natalina, incluindo instalação elétrica, montagem e desmontagem, além da elaboração de projeto elétrico, conforme quantidades e especificações pormenorizadas constante do Anexo I, parte integrante do Termo de Referência. **LOCAL: Estação Ferroviária.** - Instalação de 350mt de cascata de lead com caídas de 0,50cm-0,40cm-0,30cm nos berais dos telhados - Instalação de 20 guirlandas de festão verde anti chama medindo 0,60cm de diâmetro decorada com enfeites com tema natalino. - Instalação de 5 estruturas metálica triangular medindo 2,50mt de altura contornada com mangueira luminosa de lead 11mm cor branca quente contendo 24lead por metro, e 4 bolas aramadas internas medindo 0,60cm-0,50cm0,40cm e 0,30cm preenchidas com micro - Iluminação das arvores dos canteiros central e lateral do jardim em frente ao prédio da estação com mangueira luminosa de lead cor branca quente. - Instalação de 5 estruturas metálica medindo 1,80mt de altura representando uma arvore de Natal modelo espiral contornada com mangueira luminosa cor branco quente	48.500,00	48.500,00
VALOR GLOBAL ESTIMADO				**R$ 500.000,00**	

Pregão Presencial nº 051/2022

TERMO DE REFERENCIA

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A LOCAÇÃO DE ITENS DE DECORAÇÃO NATALINA, INCLUINDO INSTALAÇÃO ELÉTRICA, MONTAGEM E DESMONTAGEM, ALÉM DA ELABORAÇÃO DE PROJETO ELÉTRICO.

1. OBJETO

Assinado por 1 pessoa: VINICIUS JOSÉ CAMARGO PICCIRILLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/8241-0891-4D56-D0B5 e informe o código 8241-0891-4D56-D0B5

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DE ILUMINAÇÃO DECORATIVA E CENOGRÁFICA PARA ATENDER A PREFEITURA DE SÃO ROQUE, CUJA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS COMPREENDE: **CONFECCIONAR, PRODUZIR, MONTAR, INSTALAR, FORNECER, MANTER E DESMONTAR** A ILUMINAÇÃO DECORATIVA E CENOGRÁFICA PARA AS **FESTIVIDADES DE NATAL**, COM O FORNECIMENTO TOTAL DE MATERIAL E SERVIÇOS. ALÉM DA **ELABORAÇÃO DE PROJETO ELÉTRICO**

2. JUSTIFICATIVA

Realizar a iluminação natalina da cidade de São Roque em 2022 nos principais pontos da cidade, cujos locais serão apontados nas especificações. Dentre os objetivos específicos desta ação, podemos destacar:

a) o incentivo à movimentação do comércio;

b) a geração do emprego e renda à população;

c) a consolidação de São Roque como destino regional de compras, lazer e gastronomia;

d) ao aumento da permanência média de visitantes na cidade;

e) o fomento do clima natalino, e consequentemente,

f) o espírito de bem-estar da população local, bem como aos visitantes das cidades vizinhas.

Tendo em vista as demandas da Prefeitura da Estância Turística de São Roque, ocorre que o Município não dispõe de mão de obra qualificada e/ou capacitada e ferramental para a locação de itens de decoração natalina, desta forma faz-se necessária a contratação de uma empresa especializada para prestação dos serviços mencionado no objeto.

3. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

3.1. A execução do objeto contratado deverá ser efetuada dentro dos requisitos de QUALIDADE e SEGURANÇA, em conformidade com as condições constantes deste edital e seus anexos, obedecer às normas e padrões da ABNT e INMETRO, atender eficazmente às finalidades que dele(s) naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor, atender às normas de SEGURANÇA e MEDICINA do TRABALHO, MINISTÉRIO do TRABALHO e EMPREGO, PREVIDÊNCIA SOCIAL e, quando for o caso, às legislações específicas das Agências Reguladoras, do Ministério da Saúde e do Ministério

Assinado por 1 pessoa: VINICIUS JOSÉ CAMARGO PICCIRILLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/8241-0891-4D56-D0B5 e informe o código 8241-0891-4D56-D0B5

da Agricultura, Vigilância e Sanitária, e demais normas e legislação pertinente e em vigência, principalmente aquelas citadas no Termo de Referência integrante neste processo.

3.2. A Contratada fornecerá todos os materiais que compõe a montagem e desmontagem da decoração natalina de 2022;

3.3. Será de responsabilidade da contratada a desmontagem de todo o material e a devolução do espaço público como foi entregue;

3.4. É de responsabilidade de a contratada fazer todo o transporte dos produtos e matérias a serem utilizados, tanto no processo da montagem como também da desmontagem do objeto contratado.

3.5. Toda a estrutura elétrica deverá ser em rede independente e devidamente aterrada;

3.6. O projeto elétrico deverá ser representado graficamente por meio de desenhos, observando-se as normas da ABNT e procedimentos conforme NBR 5410/2004 e suas atualizações;

3.7. Todos os desenhos, bem como os demais elementos de projeto (memoriais, relatórios, quantitativos, etc.) deverão ser entregues em duas vias de arquivos digitais editáveis (extensão *.DWG do AutoCad 2010 ou superior), em formato adobe PDF (Portable Document Format) e Microsoft Excel.

3.8. As instalações elétricas das decorações deverão atender as normas da ABNT e procedimentos conforme NBR 5410 e suas atualizações;

3.9. A contratada deverá ser responsável pelo levantamento dos dados preliminares assim como deverá ser responsável pela determinação dos objetivos, das necessidades e plano de execução dos serviços após reunião com o responsável técnico do setor de Planejamento e Meio Ambiente da Prefeitura de São Roque;

3.10. A contratada deverá ser responsável pela avaliação das variáveis do serviço bem como estabelecer estratégia de execução (logística de paradas, desligamentos, etc.);

3.11. Caberá à contratada as despesas pecuniárias de toda a mão-de-obra, bem como tributos, impostos, taxas, contribuições fiscais, que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da execução de serviço;

Assinado por 1 pessoa: VINICIUS JOSÉ CAMARGO PICCIRILLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/8241-0891-4D56-D0B5 e informe o código 8241-0891-4D56-D0B5

3.12. Será de responsabilidade da contratada, nos prazos previstos no Código Civil, pelo aparecimento de qualquer defeito decorrente de má execução dos serviços;

3.13. Todos os projetos, orçamentos, execuções e elementos complementares deverão ser acompanhados da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART e RRT dos profissionais que os elaborarem;

3.14. Para a execução dos serviços, a contratada deverá possuir mão de obra qualificada para o pleno desenvolvimento do serviço, contendo funcionários com equipamentos de proteção individual (EPI) e todos os acessórios necessários para a segurança dos mesmos durante toda duração dos serviços;

3.15. A contratada deverá executar um teste geral dos serviços prestados um dia antes das inaugurações dos eventos;

3.16. O cumprimento de cada etapa só poderá ser atendido após avaliação e parecer da equipe técnica do Depto. de Planejamento e Meio Ambiente da Prefeitura da Estância Turística de São Roque.

4. LOCALIZAÇÕES DAS OBRAS

PROPRIEDADE	Prefeitura da Estância Turística de São Roque.
ÁREA TERRITORIAL	Praças/espaços públicos no município de São Roque

5. PRODUTOS ENTREGUES

A contratada deverá executar a montagem e projeto dos locais abaixo citados:

ITEM	LOCAL	DESCRIÇÃO
1	Praça da República	- Contorno dos canteiros internos da praça com estrutura metálica em forma de cabo de guarda- chuva medindo 1mt de altura contornado com mangueira de lead com uma estrela na ponta medindo 30cm contornada com mangueira de lead e preenchida com micro lâmpada de lead. - Contorno das 3 construções localizadas no interior da praça com mangueira luminosa fazendo desenho de portas e janelas e cascatas de lead com caída de 50cm-40cm-30cm em torno dos telhados. - Iluminação das arvores dos canteiros centrais com mangueira de lead 11mm com 24 lead por metro, cor branco frio e interligados a uma rede independente para acionamento automático. - Construção de 1 casa de papai Noel no coreto existente na praça, constituída de: - 40mt quadrado

Assinado por 1 pessoa: VINICIUS JOSÉ CAMARGO PICCIRILLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/8241-0891-4D56-D0B5 e informe o código 8241-0891-4D56-D0B5

		- Construída em painéis de sarrafo e revestida de compensado 6mm com acabamento em textura - Revestimento interno de tecido lycra - 3 janelas medindo 1,50mtx1,00mt - 1porta para controle de acesso - 8 colunas medindo 3,30x0,30x0,10 - 2 cercados interno dourado - 1trono para duas pessoas - 1prateleira decorativa - 1 Arvore de Natal devidamente decorada medindo 1,50mt de altura. - Instalação de 200 caixas de madeira contornando os canteiros; - Instalação de 100 cometas de ferro medindo 70 cm de altura contornada com mangueira luminosa azul led; - Disponibilização de 2 personagens temáticos de Natal em 3 dias a serem definidos pela CONTRATANTE
2	Avenida Antonino Dias Bastos	- Iluminação de aproximadamente 150 palmeiras de médio porte com mangueira luminosa na cor branco frio interligadas a uma rede independente para acionamento automático. - Construção de um túnel com estrutura metálica medindo 4,50mt de altura com base de 1,00mt representando uma chuva de estrelas, com o corpo contornado com mangueira luminosa e preenchida com micro lâmpada de lead na cor azul a ser instalado nas vigas de concreto sobre o córrego que atravessa a avenida.
3	Avenida Aracaí (canteiro Central e lateral)	- Iluminação das arvores dos canteiros central e laterais da avenida com mangueira luminosa de lead cor branca quente, distribuídos entre elas interligadas pelo chão a uma rede independente para acionamento automático.
4	Brasital	- Construção de um túnel com 8 estruturas metálica medindo 3,50mt de altura com base de 1,00mt representando uma chuva de estrelas, com o corpo contornado com mangueira luminosa e preenchida com micro lâmpada de lead na cor azul a ser montado sobre a ponte de entrada. - Iluminação das arvores localizadas na frente da entrada (lado direito e palmeiras nos vasos lado esquerdo da ponte) pinheiros e arvores no gramado central, arvores interior em frente a biblioteca e arvores principais do bosque parte superior, com mangueira luminosa de lead cor branco quente. - Instalação de 350mt de cascata de lead com caídas de 0,50cm-0,40cm-0,30cm nos berais dos telhados - Contorno das janelas e portas com aproximadamente 600mt de mangueira luminosa

Assinado por 1 pessoa: VINICIUS JOSÉ CAMARGO PICCIRILLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/8241-0891-4D56-D0B5 e informe o código 8241-0891-4D56-D0B5

		220volts cor branco frio. - Construção de uma estrutura tubular medindo 1mt de altura contornada com mangueira luminosa de lead e preenchida com micro lâmpada de lead cor branco frio com os dizeres "BOAS FESTAS" - Instalação de 15 estruturas metálica medindo 1,80mt de altura representando uma arvore de natal modelo espiral contornada com mangueira luminosa cor branco quente. - Instalação de 4 conjuntos de bolas aramadas contendo 3 bolas cada medindo 0,70cm- 0,60cm e 0,50cm iluminadas com micro lâmpada de lead. - Disponibilização de 2 personagens temáticos de Natal em 3 dias a serem definidos pela CONTRATANTE
5	Praça São João Novo	- Iluminação das arvores da praça com mangueira luminosa de lead cor branca quente. - Instalação de 15 estruturas metálica medindo 1,80mt de altura representando uma arvore de Natal modelo espiral contornada com mangueira luminosa cor branco quente. - Disponibilização de 2 personagens temáticos de Natal em 1 dias a ser definidos pela CONTRATANTE
6	Praça Maylasky	- Iluminação das arvores da praça com mangueira luminosa de lead, cor branco quente, interligadas em uma rede independente para acionamento automático. - Instalação de 3 conjuntos metálico contendo 3 bolas cada conjunto, medindo 0,60cm – 0,70cm e 0,80cm iluminada com mangueira luminosa de lead nas cores vermelho azul e branco. - Disponibilização de 2 personagens temáticos de Natal em 1 dias a ser definidos pela CONTRATANTE
7	Portal da Entrada da Cidade	- Contorno do telhado da estrutura do portal com mangueira luminosa de lead na cor branco quente toda a silhueta da estrutura e fixação de 150mt de cascata de luz com caída de 50cm-40cm-30cm por todo o beral do telhado. - Instalação de 2 guirlandas de festão verde anti chama medindo 1,50mt de diâmetro decorada com enfeites com tema natalino. - Instalação de 3 estruturas metálica triangular medindo 2,50mt de altura contornada com mangueira luminosa de lead 11mm cor branca quente contendo 24 lead por metro, e 4 bolas aramadas internas medindo 0,60cm-0,50cm0,40cm e 0,30cm preenchidas com micro lâmpada que serão distribuídos no gramado em frente ao portal. - Instalação de 4 conjuntos de bolas aramadas contendo 3 bolas cada medindo 0,70cm- 0,60cm e 0,50cm iluminadas com micro lâmpada de lead.
8	Avenida	- Iluminação das arvores do canteiro central com mangueira

Assinado por 1 pessoa: VINICIUS JOSÉ CAMARGO PICCIRILLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/8241-0891-4D56-D0B5 e informe o código 8241-0891-4D56-D0B5

	John Kennedy	luminosa de lead, cor branco quente, interligadas em uma rede independente para acionamento automático.
9	Estação Ferroviária	- Instalação de 350mt de cascata de lead com caídas de 0,50cm-0,40cm-0,30cm nos berais dos telhados - Instalação de 20 guirlandas de festão verde anti chama medindo 0,60cm de diâmetro decorada com enfeites com tema natalino. - Instalação de 5 estruturas metálica triangular medindo 2,50mt de altura contornada com mangueira luminosa de lead 11mm cor branca quente contendo 24lead por metro, e 4 bolas aramadas internas medindo 0,60cm-0,50cm0,40cm e 0,30cm preenchidas com micro - Iluminação das arvores dos canteiros central e lateral do jardim em frente ao prédio da estação com mangueira luminosa de lead cor branca quente. - Instalação de 5 estruturas metálica medindo 1,80mt de altura representando uma arvore de Natal modelo espiral contornada com mangueira luminosa cor branco quente

6. DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1. A fiscalização deste contrato será feita pela comissão de recebimento nomeada neste Termo pelo Órgão Demandante, o qual efetuará a conferência referente à adequação do objeto contratado às especificações constantes no processo que deu origem à nota de empenho, encaminhando a Nota Fiscal para que se proceda ao pagamento conforme o contrato, após a verificação da regularidade do fornecedor pelo Departamento de Planejamento e Meio Ambiente (DPMA):

a. No desempenho de suas atividades é assegurado ao órgão fiscalizador, o direito de verificar a perfeita execução do presente ajuste em todos os termos e condições;

b. A fiscalização por parte do MUNICÍPIO não eximirá ou reduzirá em nenhuma hipótese, as responsabilidades da empresa CONTRATADA em eventual falta que venha a cometer, mesmo que não indicada pela fiscalização;

6.2. Todos os serviços prestados serão conferidos no momento da entrega, durante e na finalização, e se a quantidade e/ou qualidade dos mesmos não corresponder às especificações exigidas, serão aplicadas as penalidades cabíveis.

6.3. O(s) serviço(s) objeto deste termo deverá(ão) ser entregue(s) acompanhado(s) de nota(s) fiscal(is), ou seja, de acordo com a Nota de Empenho, constando o número do Edital, o serviço, o valor unitário, a

Assinado por 1 pessoa: VINICIUS JOSÉ CAMARGO PICCIRILLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/8241-0891-4D56-D0B5 e informe o código 8241-0891-4D56-D0B5

quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais.

6.4. Caberá ao DPMA pelo recebimento do objeto:

a. O acompanhamento, aceitação, análise técnica, recebimento e constatação da adequação do objeto contratado às especificações constantes do processo que deu origem à nota de empenho;

b. Atestar a execução dos serviços solicitados por meio da nota de empenho;

c. Exercer rigoroso controle do cumprimento do contrato, em especial quanto à quantidade e qualidade dos serviços executados, fazendo cumprir a lei e as disposições do presente Termo de referência e Contrato, bem como controle quanto ao cumprimento dos prazos estabelecidos;

d. Acompanhar o objeto em todas as suas etapas, registrando as ocorrências e quantidades dos serviços executados em planilha específica;

e. Comunicar imediatamente à CONTRATADA qualquer defeito ou deficiência que venha a constatar na execução do serviço.

f. Receber as Notas Fiscais da CONTRATADA, providenciar o seu recebimento provisório e efetuar a conferência dos valores.

g. O fornecimento/serviço somente será considerado concluído mediante o aceite dado pelo DPMA de recebimento.

6.5. Havendo irregularidades na prestação do serviço, a Comissão de recebimento deverá notificar de imediato a CONTRATADA para regularização nos termos do Contrato, oportunizando a manifestação da CONTRATADA, bem como determinando um prazo para regularização da ocorrência. Caso não haja sucesso na solução da problemática ou mesmo verificando descumprimento contratual, oficiar a DGLC, na pessoa do Gestor de Contrato ou servidor responsável pelo processo licitatório, para providenciar a abertura de processo de penalidade, nos termos da Lei 8666/1993, bem como demais regramentos legais e contratuais. O fiscal de Contrato deverá encaminhar quando da comunicação por Circular ou Oficio ao gestor de contrato:

a. O prejuizo acarretado ao MUNICÍPIO;

b. Demonstrar o descumprimento Contratual;

c. Cópia da comunicação à CONTRATADA e sua resposta se houver;

d. Cópia assinada da Nota de Empenho, demonstrando a data de envio à CONTRATADA, se for o caso;

e. Cópia da Nota Fiscal com recebimento provisório e definitivo, se for o caso;

f. Demais documentos e apontamentos que julgarem ser necessários para fundamentar a abertura de penalidade em desfavor da CONTRATADA.

6.6. O recebimento definitivo do objeto do Contrato, não exime o fornecedor de ser responsabilizado, dentro das penalidades previstas na Lei 8.666/93 e alterações, pela má qualidade que venha a ser constatada durante o uso.

Assinado por 1 pessoa: VINICIUS JOSÉ CAMARGO PICCIRILLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/8241-0891-4D56-D0B5 e informe o código 8241-0891-4D56-D0B5

Prefeitura de São Roque Assessoria Jurídica 243

6.7. Caberá ao Gestor do Contrato a averiguação da regularidade da CONTRATADA, principalmente em relação aos recolhimentos trabalhistas (FGTS e CNDT) e previdenciários (INSS). O gestor de contrato poderá, a qualquer tempo, solicitar à CONTRATADA, documentos para verificação de sua regularidade trabalhista, que devem ser enviados no prazo estabelecido.

6.8. Entende-se como Gestor do Contrato, os servidores/funcionários pertencente ao DPMA, devidamente designados e nomeados pela Portaria para a gestão contratual, conforme Decreto Municipal vigente.

7. PRAZOS

7.1. A contratada deverá apresentar os projetos necessários e suas especificações em até 20 dias corridos após o recebimento da ordem de serviço.

7.2. Início das atividades a partir da ordem de serviço emitido pelo departamento responsável. Entrega dos serviços de montagem até o dia 01/12/2022.

7.3. A data dos personagens temáticos de Natal a serem definidos pela CONTRATANTE após assinatura do contrato e informados a contratante.

7.4. A retirada (desmontagem) iniciará no dia 06/01/2023 e o prazo finalizará em 20/01/2022. A contratada terá este prazo para o desmonte, acondicionamento e transporte de todos os elementos natalinos.

8. MANUTENÇÃO

8.1. É de responsabilidade da contratada, fazer diariamente testes e verificações para análise do funcionamento dos equipamentos elétricos.

8.2. É de responsabilidade da contratada, fazer conferência diária quanto aos elementos e materiais que compõe a decoração natalina de 2022, verificando se estes se encontram no local indicado e caso necessário fazer a manutenção.

8.3. Compreende-se por manutenção: Reparos elétricos, estruturais, decorativos de forma a deixar todos os equipamentos e matérias em plena capacidade de uso e no devido local que cada elemento tem de estar durante a realização até a data de desmonte.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Gerais:

a. Promover a organização técnica e administrativa do objeto do presente Termo de referência, de modo obter eficiência na sua execução, de acordo com as condições técnicas, de habilitação e proposta pela CONTRATADA;

Assinado por 1 pessoa: VINICIUS JOSÉ CAMARGO PICCIRILLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/8241-0891-4D56-D0B5 e informe o código 8241-0891-4D56-D0B5

Prefeitura de São Roque
Secretaria Turística
244

b. Conduzir a execução do objeto em estrita observância à legislação Federal, Estadual, Municipal, encargos trabalhistas, tributários e securitários incidentes sobre a execução do objeto do presente Termo de Referência;

c. Executar o objeto de acordo com a sua proposta e com as normas e condições previstas no Processo Licitatório e seu(s) anexo(s), inclusive com as prescrições do Estatuto das Licitações e Contratos Administrativos, respondendo civil e criminalmente pelas consequências e de sua observância total ou parcial;

d. Total e integral responsabilidade, direta ou indireta, pelos danos causados diretamente ao MUNICÍPIO ou a terceiros, independente de sua culpa ou dolo na execução do objeto, não excluindo ou reduzindo tal responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento da Administração;

e. Aceitar nas mesmas condições de sua PROPOSTA, os acréscimos ou supressões dos produtos/serviços que porventura se fizeram necessário, a critério exclusivo do MUNICÍPIO, nos limites legais;

f. Comunicar a fiscalização de imediato, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique;

g. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo MUNICÍPIO, ou por seus prepostos, incluindo dados técnicos e operacionais sobre o objeto;

h. Adequar, por determinação do MUNICÍPIO, qualquer execução do objeto contratado que não esteja sendo executado de acordo;

i. Utilizar, na execução do objeto, insumos e materiais de primeira qualidade e com as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência e seus anexos;

j. Executar o objeto nas condições e prazos estabelecidos no presente Termo de referência;

k. Cumprir rigorosamente as disposições legais e regulamentares pertinentes à segurança, higiene e medicina do trabalho, inclusive com fornecimentos dos equipamentos e materiais necessários aos trabalhadores, bem como arcar com as despesas referentes à sua manutenção;

Assinado por 1 pessoa: VINICIUS JOSÉ CAMARGO PICCIRILLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/8241-0891-4D56-D0B5 e informe o código 8241-0891-4D56-D0B5

l. Manter-se, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de HABILITAÇÃO e QUALIFICAÇÃO exigidas no Edital;

9.2. Específicas:

a. Fica sob responsabilidade da empresa contratada fornecer ou eletricistas, e/ou engenheiros elétricos, para realizar as instalações elétricas das decorações natalinas que exijam este tipo de profissional;

b. Fica sob a responsabilidade da empresa contratada a segurança do equipamento dentro e fora do horário das apresentações, ficando a seu critério a forma de segurança do mesmo.

c. Todos os encargos e despesas com funcionários envolvidos na prestação do serviço contratado são de responsabilidade da empresa CONTRATADA.

d. É de responsabilidade da CONTRATADA quaisquer danos ou prejuízos causados pelo mau funcionamento dos materiais fornecidos.

e. É de responsabilidade da CONTRATADA fazer todo o transporte dos produtos e matérias a serem utilizados para o Natal 2022. É de responsabilidade da CONTRATADA sua retirada conforme os prazos já estabelecidos.

f. É de responsabilidade da CONTRATADA incluir no valor todo o fornecimento de ferramentas, andaimes, escadas, cinto de segurança, equipamentos de proteção individual, instalação e distribuição do material de natal.

g. É de responsabilidade da CONTRATADA fornecer todas as Anotação de Responsabilidade Técnica – ART (estrutural e elétrica), conforme exigência legal.

h. É de responsabilidade da CONTRATADA fazer diariamente testes e verificações para análise do funcionamento dos equipamentos elétricos e caso necessário fazer a manutenção

i. Compreende-se por manutenção: reparos elétricos, estruturais, decorativos de forma a deixar todos os equipamentos e matérias em plena capacidade de uso durante a realização do Natal 2022.

j. É de responsabilidade da CONTRATADA manter equipe devidamente uniformizada e com todos os EPI's necessários para garantir a segurança de seus funcionários no decorrer da execução do objeto;

Assinado por 1 pessoa: VINICIUS JOSÉ CAMARGO PICCIRILLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/8241-0891-4D56-D0B5 e informe o código 8241-0891-4D56-D0B5

Prefeitura de São Roque Estância Turística 246

k. É de responsabilidade da CONTRATADA manter canteiro de obra em condições adequadas de trabalho, cumprindo todas as normativas, regulamentações e legislações trabalhistas aplicáveis;

l. Tomar todas as providências para que a decoração se mantenha devidamente montada e segura durante todo o período previsto;

m. Retirar toda a decoração nos locais pré-estabelecidos;

n. Todos os encargos e despesas com os técnicos e operadores e segurança são de responsabilidade da empresa fornecedora da estrutura.

o. Apresentar, após o certame, ao servidor designado do Município, o consumo estimado de acordo com as normas estabelecidas.

p. Recompor as condições originárias dos elementos com defeito/problemas após 12 (doze) horas do chamado oficial, podendo ser prorrogado a critério da Administração Pública, desde que solicitado pela Contratada dentro do prazo inicial.

q. Havendo divergências entre alguma disposição contida neste instrumento contratual, e no Edital, será feita uma avaliação para análise de qual prevalecerá, sempre visando à supremacia do interesse público.

10. DA HABILITAÇÃO TÉCNICA

A comprovação de aptidão referida acima deverá ser feita mediante:

10.1. Certidão de Registro de Pessoa Jurídica, dentro do prazo de validade, emitida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, em nome da licitante, em que conste a indicação dos responsáveis técnicos da empresa, devendo, obrigatoriamente haver a qualificação de Engenheiro Eletricista e Engenheiro ou Técnico de Segurança do Trabalho.

10.2. Quanto à capacitação técnico-operacional: apresentação de um ou mais CAT – Certidão de Acervo Técnico, registrado no CREA, nos termos do artigo 57 da Resolução CONFEA nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, necessariamente em nome do licitante e indicar os seguintes serviços, limitadas estas exclusivamente às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, a seguir discriminadas:

Assinado por 1 pessoa: VINICIUS JOSÉ CAMARGO PICCIRILLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/8241-0891-4D56-D0B5 e informe o código 8241-0891-4D56-D0B5

Agência Turística de São Roque
Prefeitura de São Roque

- Comprovação de aptidão, em nome da empresa licitante, para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, e prazos com o objeto da licitação, através de atestado (s) fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrados nas entidades profissionais competentes, e que indique expressamente a prestação de serviço compatível com o objeto desta licitação.

10.3. É permitido a um PROPONENTE apresentar mais de um atestado emitido pela mesma pessoa jurídica, desde que cada atestado seja referente a projetos distintos. Entende-se por projetos distintos aqueles que apresentarem objetos diferentes entre si, ainda que os atestados sejam referentes à mesma disciplina;

10.4. Comprovação de vínculo do profissional habilitado junto a empresa pode se dar mediante contrato social, registro na carteira profissional, ficha de empregado ou contrato de trabalho, sendo possível a contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços (Súmula 25 – TCE/SP).

10.5. Certidão de Registro de Profissional e Quitação, dentro do prazo de validade, emitida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, em nome do engenheiro eletricista responsável técnico pela empresa, em que conste que o profissional encontra registrado e em dia com a anuidade do CREA.

10.6. Declaração de disponibilidade da equipe técnica e do profissional (Engenheiro), que se responsabilizará pelos trabalhos, durante toda a vigência do contrato.

11. CUSTOS

11.1. O valor máximo estimado para esta contratação é de R$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais)

11.2. Nos preços já estão incluídas todas as despesas com retirada e entrega dos equipamentos, desmontagem, montagem, instalações e adequações dos equipamentos, peças, materiais, mão de obra e encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, combustível, deslocamento de veículos, serviço de manutenção, lucros, todos e quaisquer tributos e encargos, e seguros, bem como todas as demais despesas diretas e indiretas necessárias à perfeita execução do objeto do presente Termo de referência.

12. DAS PENALIDADES

12.1. O atraso injustificado para o início do objeto contratado implicará o pagamento de multa de 1% (um por cento) por dia, a partir do segundo dia de atraso, limitada a 20% (vinte por cento), ou 20 (vinte) dias de atraso, calculado

Assinado por 1 pessoa: VINICIUS JOSÉ CAMARGO PICCIRILLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/8241-0891-4D56-D0B5 e informe o código 8241-0891-4D56-D0B5

sobre o valor da parcela em atraso e/ou do valor correspondente na nota de empenho, isentando em consequência a CONTRATANTE de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso. A partir do 21º (vigésimo primeiro) dia de atraso na entrega será considerada inexecução total do objeto.

12.2. A CONTRATADA ficará sujeita ao pagamento de multa, na forma abaixo descrita, devidamente verificado e confirmado pelo fiscal de contrato, como também do conhecimento da DPMA, que processará o processo de penalidade, garantido a ampla defesa e o contraditório:

a. A entrega do objeto (inauguração) após o prazo estabelecido deverá ser penalizada na proporção de 1% (um por cento) do valor correspondente aos itens contratados a cada 01 (um) dia de atraso. Após o 3° (terceiro) dia de atraso deverá ser considerado inexecução total do objeto, desde que não apresentada justificativa de prorrogação de prazo pela Contratada e acatada pela Unidade Demandante.

b. A desmontagem após o prazo estabelecido, deverá ser penalizada na proporção de 1% (um por cento) do valor correspondente aos itens contratados a cada 01 (um) dia de atraso, desde que não apresentada justificativa de prorrogação de prazo pela Contratada e acatada pela Unidade Demandante.

c. A recomposição das condições originárias dos elementos com defeito/problemas após 12 (doze) horas do chamado oficial será penalizado em 1% (um por cento) do valor correspondente aos itens contratados a cada 01 (um) dia de atraso, desde que não apresentada justificativa de prorrogação de prazo pela Contratada e acatada pela Unidade Demandante.

12.3. A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o presente Termo de Referência implica o pagamento de multa de 20% (vinte por cento) calculada sobre o valor total da nota de empenho;

12.4. A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com o presente Termo de referência implica no pagamento de multa de 30% (trinta por cento), calculada sobre o valor total da nota de empenho;

12.5. A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar o contrato, aceitar ou retirar a Nota de Empenho, após 05 (cinco) dias da notificação, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução total da sua obrigação;

12.6. A aplicação de multa, a ser determinada pelo MUNICÍPIO, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação das sanções previstas nas Leis 10.520/02 e 8.666/93 e alterações.

Assinado por 1 pessoa: VINICIUS JOSÉ CAMARGO PICCIRILLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/8241-0891-4D56-D0B5 e informe o código 8241-0891-4D56-D0B5

Prefeitura da Estância Turística de São Roque
249

13. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento dos serviços do objeto ocorrerá em única parcela após aprovação integral contendo todos os itens a serem entregues e aprovação da fiscalização da Prefeitura da Estância Turística de São Roque.

14. DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA CONTRATUAL

O prazo de vigência contratual terá início a partir da data da assinatura do contrato e terminará 120 dias após o término do prazo de execução.

Assinado por 1 pessoa: VINICIUS JOSÉ CAMARGO PICCIRILLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/8241-0891-4D56-D0B5 e informe o código 8241-0891-4D56-D0B5

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 051/2022

MINUTA DE CREDENCIAMENTO

Ref.: Pregão Presencial nº. **051/2022**

....., inscrita no CNPJ sob o nº. ..... e Inscrição Estadual nº. ....., sediada à ....., na cidade de ....., por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) ....., portador (a) da Cédula de Identidade nº..... e inscrito no CPF sob o nº. ....., CREDENCIA o Sr.(a) ....., portador(a) da Cédula de Identidade nº..... e inscrito(a) no CPF sob o nº. ..... para nos representar na referida licitação que tem como objeto a **Contratação de empresa especializada para locação de itens de decoração natalina, incluindo instalação elétrica, montagem e desmontagem, além da elaboração de projeto elétrico - Decoração Natalina,** conforme quantidades e especificações pormenorizadas constante do Anexo I, parte integrante do Termo de Referência, com os poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

.....

(data)

.....

(representante legal, RG, CPF)

Obs: Esta declaração deverá ser preenchida e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.

Assinado por 1 pessoa: VINICIUS JOSÉ CAMARGO PICCIRILLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/8241-0891-4D56-D0B5 e informe o código 8241-0891-4D56-D0B5

Estância Turística de São Roque
Prefeitura
251

ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 051/2022

MINUTA DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ref.: Pregão Presencial nº. **051/2022**

....., inscrito no CNPJ nº. ..... e inscrição Estadual nº. .....,por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) ....., portador (a) da Carteira de Identidade nº. ..... e inscrito no CPF nº. ....., interessada em participar da licitação em epígrafe que visa a **Contratação de empresa especializada para locação de itens de decoração natalina, incluindo instalação elétrica, montagem e desmontagem, além da elaboração de projeto elétrico,** conforme quantidades e especificações pormenorizadas constante do Anexo I, DECLARA, sob as penas da Lei, **o pleno atendimento e cumprimento aos requisitos necessários para Habilitação.**

.....
(data)

.....
(representante legal, RG, CPF)

Obs: Esta declaração deverá ser preenchida e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.

Assinado por 1 pessoa: VINICIUS JOSÉ CAMARGO PICCIRILLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/8241-0891-4D56-D0B5 e informe o código 8241-0891-4D56-D0B5

ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2022

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste Edital, que a empresa..... (denominação da pessoa jurídica), inscrita no CNPJ nº. ..... é **Microempresa, Empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual,** nos termos do enquadramento previsto na **Lei Complementar nº. 123, de 14 de Dezembro de 2006 e Decreto Federal n.º 8.538/2015**, cujos termos declaro na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do **Pregão Presencial nº. 051/2022**, realizado pela Prefeitura Municipal da Estância Turística de São Roque.

.....

(data)

.....

(representante legal, RG, CPF)

Obs: Esta declaração deverá ser preenchida e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.

Assinado por 1 pessoa: VINICIUS JOSÉ CAMARGO PICCIRILLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/8241-0891-4D56-D0B5 e informe o código 8241-0891-4D56-D0B5

São Roque

Prefeitura de São Roque
Agência Turística

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 051/2022

MINUTA DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADO MENOR NO QUADRO DA EMPRESA

Ref.: Pregão Presencial nº. **051/2022**

....., inscrito no CNPJ nº. ..... e Inscrição Estadual nº. ....., por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) ....., portador (a) da Carteira de Identidade nº. ..... e inscrito no CPF nº. .....DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

.....

(data)

.....

(representante legal, RG, CPF)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Obs: Esta declaração deverá ser preenchida e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.

Assinado por 1 pessoa: VINICIUS JOSÉ CAMARGO PICCIRILLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/8241-0891-4D56-D0B5 e informe o código 8241-0891-4D56-D0B5

ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 051/2022

MINUTA DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE

Ref.: Pregão Presencial nº. **051/2022**

....., inscrito no CNPJ nº. ..... e Inscrição Estadual nº. ....., por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) ....., portador (a) da Carteira de Identidade nº. ..... e inscrito no CPF nº. .....DECLARA, para fins do disposto no § 2º, do artigo 32, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não está impedida de participar de licitações ou contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta e que não é declarada inidônea pelo Poder Público, de quaisquer esferas da Federação. Não se encontra, nos termos da legislação em vigor ou do Pregão, sujeito a qualquer outro fato ou circunstância que possa impedir a sua regular participação na presente licitação, ou a eventual contratação que deste procedimento possa ocorrer.

.....
(data)

.....
(representante legal, RG, CPF)

Obs: Esta declaração deverá ser preenchida e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.

Assinado por 1 pessoa: VINICIUS JOSÉ CAMARGO PICCIRILLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/8241-0891-4D56-D0B5 e informe o código 8241-0891-4D56-D0B5

ANEXO VII

TERMO DE CONTRATO

CONTRATO N.º _____/2022

PREGÃO PRESENCIAL N.º 051/2022

Pelo presente instrumento, as partes a seguir nomeadas e ao final assinadas, sendo, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº. 70.946.009/0001-75, com sede na Rua São Paulo, 966. Bairro Taboão, São Roque - SP, representado neste ato por seu Prefeito, Sr. Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo e pela Sra. Diretora do Departamento de Obras e Serviços Urbanos Marina Menezes de Magalhães Ribeiro, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**; e, de outro lado, a empresa _____, CNPJ sob o nº. _____, com sede a _____ s/nº, em São Roque - SP, representado pelo Sr. _____, RG nº. _____, CPF nº. _____, residente e domiciliado à _____ doravante designado simplesmente CONTRATADA; por este instrumento têm entre si ajustado o presente contrato de prestação de serviços, firmado com fulcro na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores; bem como pela legislação superveniente, subsidiária e/ou complementar, e, ainda, pelas cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

1.1. Contratação de empresa especializada para locação de itens de decoração natalina, incluindo instalação elétrica, montagem e desmontagem, além da elaboração de projeto elétrico - Decoração Natalina, conforme quantidades e especificações pormenorizadas constante do Anexo I, parte integrante do Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, PAGAMENTOS E REAJUSTES

2.1. - É dado ao presente contrato o valor total de: **R$** _____ (_____).

2.2. A Prefeitura efetuará o pagamento após a execução dos serviços, acompanhado da Nota Fiscal ou nota fiscal eletrônica (Protocolo ICMS 42 de 03.07.2009), se for o

Assinado por 1 pessoa: VINICIUS JOSÉ CAMARGO PICCIRILLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/8241-0891-4D56-D0B5 e informe o código 8241-0891-4D56-D0B5

caso, e **devidamente conferida pelo setor requisitante, estando os serviços de acordo com a aceitabilidade do setor requisitante.**

2.3. A Prefeitura da Estância Turística de São Roque terá o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da apresentação da Nota Fiscal ou Nota Fiscal Eletrônica (Protocolo ICMS 42 de 03.07.2009), se for o caso, para aceitá-la ou rejeitá-la.

2.4. A Nota Fiscal física ou eletrônica, não aprovada pela Prefeitura da Estância Turística de São Roque será devolvida à empresa vencedora da licitação para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no **item 2.2**, a partir da data de sua reapresentação.

2.5. A devolução da Nota Fiscal física ou eletrônica, não aprovada pela Prefeitura da Estância Turística de São Roque, em hipótese alguma servirá de pretexto para que a empresa suspenda os fornecimentos.

2.6. Aceita e aprovada a Nota Fiscal física ou eletrônica, terá a Prefeitura da Estância Turística de São Roque que providenciar o efetivo pagamento no prazo de até 20 (vinte) dias.

2.7. A emitente deverá informar, à PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, na nota fiscal, o Banco/Agência, bem como o número da conta-corrente correspondente ao CNPJ da DETENTORA para realização dos pagamentos.

2.8. Aceita e aprovada a nota fiscal, e, não sendo realizado o pagamento no prazo que **prevê o item 2.5,** sobre a quantia devida incidirá correção monetária pelo índice IPCA, bem como juros moratórios, à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados proporcionalmente ao tempo em relação ao atraso verificado.

2.9. No caso de DETENTORA em situação de recuperação judicial, deverá apresentar declaração, relatório ou documento equivalente de seu administrador-judicial, ou se o administrador-judicial for pessoa jurídica, do profissional responsável pela condução do processo, de que está cumprindo o plano de recuperação judicial.

2.10. No caso de DETENTORA em situação de recuperação extrajudicial, junto com os demais comprovantes, deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

2.11. Nenhum pagamento isentará a contratada da responsabilidade dos serviços prestados, tais como obrigações sociais, trabalhistas, ou por quaisquer danos a terceiros.

2.12. Os preços contratuais constituirão, a qualquer título, a única e completa remuneração pela adequada e perfeita prestação dos serviços, incluídas todas as despesas diretas ou indiretas.

Assinado por 1 pessoa: VINICIUS JOSÉ CAMARGO PICCIRILLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/8241-0891-4D56-D0B5 e informe o código 8241-0891-4D56-D0B5

Estância Turística de São Roque Prefeitura da 257

2.12. Os pagamentos deverão ser efetuados mediante depósito em conta bancária e deverá constar no documento fiscal o nº. **Pregão Presencial**, nº. do **empenho**, bem como **Banco**, nº. da **Agência Bancária** e nº. da **Conta Corrente**.

2.13. Os preços contratuais constituirão, a qualquer título, a única e completa remuneração pela adequada execução dos serviços e os pagamentos não isentarão a contratada da responsabilidade pelos serviços executados.

2.14. Durante o prazo contratual, inclusive no caso de prorrogações contratuais, **para qualquer parcela de pagamento, a contratada será obrigada a apresentar a relação de todo o pessoal e dos empregados que estão sendo utilizados na realização dos serviços contratados,** bem como, a respectiva comprovação dos pagamentos de todos os direitos trabalhistas e recolhimentos previdenciários, relativos a esses empregados, ficando convencionado que a Prefeitura não efetuará qualquer pagamento enquanto não cumpridas essas exigências, sem que caiba qualquer indenização, compensação ou correção dos preços por eventuais atrasos nos pagamentos.

2.15. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1. As despesas originadas pela contratação do objeto do presente contrato correção por conta da dotação do orçamento de 2022:

- Ficha 365 - 01.06.01.15.451.0028.2059.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Departamento de Planejamento e Meio Ambiente – **Empenho nº _____/2022.**

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO, DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇOS E DO RECEBIMENTO DO SERVIÇO.

4.1. O prazo de vigência contratual terá início a partir da data da assinatura do contrato e terminará **120 (cento e vinte) dias** após o término do prazo de execução. Os prazos poderão ser prorrogados nos termos do art. 57, da Lei Federal Nº 8.666 de 1993, se for o caso.

4.2. A contratada deverá apresentar os projetos necessários e suas especificações em até 20 dias corridos após o recebimento da ordem de serviço.

4.3. Início das atividades a partir da ordem de serviço emitido pelo departamento responsável. Entrega dos serviços de montagem até o dia 01/12/2022.

Assinado por 1 pessoa: VINICIUS JOSÉ CAMARGO PICCIRILLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/8241-0891-4D56-D0B5 e informe o código 8241-0891-4D56-D0B5

4.4. A data dos personagens temáticos de Natal a serem definidos pela CONTRATANTE após assinatura do contrato e informados a contratante.

4.5. A retirada (desmontagem) iniciará no dia 06/01/2023 e o prazo finalizará em 20/01/2022. A contratada terá este prazo para o desmonte, acondicionamento e transporte de todos os elementos natalinos.

4.6. Os serviços serão recebidos de acordo com o inciso II, do artigo 73 e artigo 15 § 8º da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 - Os serviços serão executados de acordo com o disposto no Termo de Referência do Anexo I do Edital.

5.2 - A contratada será responsável pelo cumprimento integral da Legislação Trabalhista, bem como pelo cumprimento de convenções ou acordos coletivos que tenham incidência no município de São Roque. A contratada deverá adotar todas as medidas, precauções e cuidados tendentes a evitar danos ou prejuízos à Prefeitura e a terceiros, sem quaisquer responsabilidades ou ônus para a Prefeitura por indenizações ou ressarcimentos devidos. Todo e qualquer prejuízo que a contratada vier a causar à Prefeitura e a terceiros, em decorrência da execução dos serviços contratados, seja por ato próprio ou de seus prepostos, gerará para ela a obrigação de ressarcimento.

5.3 - As quantidades e especificações são aquelas constantes no anexo I do Termo de Referência.

5.4 - A licitante vencedora será exclusivamente responsável pelo cumprimento das normas éticas e profissionais, aplicáveis aos serviços objeto desta licitação e também pelas normas de segurança do trabalho, relativamente a seus empregados ou prepostos e a terceiros e também pelos materiais empregados.

5.5 - Além das responsabilidades estabelecidas na Lei 8.666/93 com suas alterações, a licitante vencedora será responsável por todas as obrigações e despesas relacionadas aos serviços, tais como: obrigações trabalhistas, previdenciárias, fundiárias ou securitárias, relativas ao pessoal que será empregado nos serviços.

5.6. - Sinalizar devidamente os locais de serviços, promover alertas visando a segurança de transeuntes.

5.7 - Cumprir todas as demais cláusulas do edital.

Assinado por 1 pessoa: VINICIUS JOSÉ CAMARGO PICCIRILLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/8241-0891-4D56-D0B5 e informe o código 8241-0891-4D56-D0B5

5.8. Além de outras previsões no edital, a licitante vencedora deverá cumprir todas as demais exigências do edital e todas as demais exigências do Termo de Referência constante no Anexo I do edital.

5.9 - Caberá a contratada o registro do contrato na instituição competente, na forma da Lei, se for o caso.

5.10 - Constituem motivos para a rescisão do contrato as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei 8.666/93 e suas alterações, reconhecidos os direitos da Administração nos termos do artigo 58 da Lei 8.666/93, no que couber;

5.11. Os serviços serão recebidos de acordo com o inciso II, do artigo 73 e artigo 15 § 8º da Lei 8.666/93.

5.12. A fiscalização e acompanhamento do contrato serão exercidos pelo **Gestor do Contrato**.

5.13. O Gestor do Contrato será um servidor lotado pelo Departamento de Planejamento.

CLÁUSULA SEXTA – DAS MULTAS E SANÇÕES

6.1. Caberão as seguintes penalidades:

6.1.1. – Multas, que serão graduadas, em cada caso, de acordo com a gravidade da infração, observados os seguintes limites:

6.1.2 - Multa de 01 (uma) UFM por dia de atraso na execução do serviço, limitadas a 20% do valor total da nota de empenho.

6.1.3 - Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da proposta em caso de recusa ou atraso para a assinatura do contrato

6.1.4 - Multa por inexecução parcial da obrigação: 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho.

6.1.5 - Multa por inexecução total da obrigação: 20% (vinte por cento) sobre o valor total da nota de Empenho.

Assinado por 1 pessoa: VINICIUS JOSÉ CAMARGO PICCIRILLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/8241-0891-4D56-D0B5 e informe o código 8241-0891-4D56-D0B5

Prefeitura de São Roque Secretaria Turística 060

6.2 - O Licitante que desistir de sua proposta inicial ou do lance ofertado, a empresa que se recusar a executar o objeto, ou não cumprir as exigências deste Edital, estarão sujeitos, isolada ou cumulativamente, às seguintes penalidades:

a) Suspensão do direito de licitar e contratar com o município de São Roque, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

b) Multa equivalente de até 10% (dez por cento) do valor ofertado.

6.3 – O atraso ou o descumprimento das obrigações contratuais assumidas permitirão ainda a aplicação das seguintes sanções pela CONTRATANTE:

6.3.1 - Advertência, que será aplicada sempre por escrito;

6.3.2 - As sanções do artigo 86 e 87 da Lei 8.666/93, no que couber.

6.3.3 - Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o município de São Roque.

6.3.4 – Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, no prazo não superior a 5 (cinco) anos.

6.4 - As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à adjudicatária, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

6.5 - Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

6.6 - A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas também àqueles que:

6.6.1 - Retardarem a execução do pregão;

6.6.2 - Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração;

Assinado por 1 pessoa: VINICIUS JOSÉ CAMARGO PICCIRILLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/8241-0891-4D56-D0B5 e informe o código 8241-0891-4D56-D0B5

6.6.3 - Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

6.6.4 – Apresentarem documentos, declarações ou atestados falsificados, adulterados ou forjados com a finalidade de atribuir à licitante capacidade de participação ou execução do objeto da licitação.

6.7 - A critério da Administração poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega dos bens for devidamente justificado pela firma e aceito pela adquirente, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

6.8 - As multas poderão ser descontadas dos pagamentos a serem feitos à licitante vencedora.

6.9 - As multas não impedirão a rescisão unilateral, nem prejudicarão a aplicação do disposto nos artigos 81, 86 e 87 da Lei 8.666/93 e alterações.

6.10. As penalidades aqui previstas são autônomas e suas aplicações, cumulativas serão regidas pelo artigo 87, parágrafos 2º e 3º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

6.11. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe facultado vista ao processo, nos dias e horários previstos no item 19.13 deste Edital.

6.12 - Além das MULTAS E SANÇÕES previstas neste edital, a licitante estará sujeita as penalidades constantes no Termo de Referência do Anexo I.

CLÁUSULA SETIMA – DA RESCISÃO

7.1 A rescisão dar-se-á automática e independentemente de qualquer aviso judicial ou extrajudicial, desde que, ocorra falência ou dissolução da CONTRATADA, deixe a mesma de cumprir qualquer exigência ou cláusula deste contrato, ficando a rescisão neste caso a critério da Prefeitura.

7.2 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Assinado por 1 pessoa: VINICIUS JOSÉ CAMARGO PICCIRILLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/8241-0891-4D56-D0B5 e informe o código 8241-0891-4D56-D0B5

7.3 O contrato será rescindido a qualquer tempo, sem prejuízo das multas e demais sanções, inclusive penais, se for o caso, pelo conhecimento de fato superveniente ou circunstâncias desabonadoras da empresa ou dos seus sócios.

7.5 Constituem motivos para a rescisão do contrato as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei 8.666/93 e suas alterações, reconhecidos os direitos da Administração nos termos do artigo 58 da Lei 8.666/93, no que couber;

CLÁUSULA OITAVA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

8.1 O presente contrato é regido pela Lei das Licitações e Contratos e nos casos omissos, subsidiariamente pelo Código Civil.

CLÁUSULA NONA – CONDIÇÕES DE REGULARIDADE

9.1. Fica a CONTRATADA obrigada a manter durante toda a execução deste contrato, todas as condições de qualificação exigidas, mantendo a situação de regularidade perante o INSS e o FGTS.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1. As partes elegem o Foro da Comarca de São Roque - SP para solução de quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estar assim justo e Contratado, assinam o presente instrumento de contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma e na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo viram e assistiram, para fins e efeitos legais.

São Roque _____ de 2022.

Prefeito

Diretor do Departamento de Planejamento

Contratada

Testemunhas:

Assinado por 1 pessoa: VINICIUS JOSÉ CAMARGO PICCIRILLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/8241-0891-4D56-D0B5 e informe o código 8241-0891-4D56-D0B5

Prefeitura de São Roque
Estância Turística
263

ANEXO VIII
TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CONTRATANTE: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE
CONTRATADA:
PROTOCOLO Nº (DE ORIGEM): _____ /2022 – Pregão Presencial **nº 051/2022**
OBJETO: Contratação de empresa especializada para locação de itens para decoração natalina, incluindo instalação elétrica, montagem e desmontagem, além da elaboração de projeto elétrico - Decoração Natalina, conforme quantidades e especificações pormenorizadas constante do Termo de Referência, que integra o Anexo I deste Edital.
ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (*)_____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

a) - Estamos CIENTES de que:

- O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- As informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- É de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2 -Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Assinado por 1 pessoa: VINICIUS JOSÉ CAMARGO PICCIRILLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/8241-0891-4D56-D0B5 e informe o código 8241-0891-4D56-D0B5

São Roque

São Roque ____ de _____ de 2022.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ORGÃO/ENTIDADE:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

RESPONSÁVEL PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____

Nome: _____

Assinado por 1 pessoa: VINICIUS JOSÉ CAMARGO PICCIRILLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/8241-0891-4D56-D0B5 e informe o código 8241-0891-4D56-D0B5

Cargo:_____

CPF: _____

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)

Assinado por 1 pessoa: VINICIUS JOSÉ CAMARGO PICCIRILLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/8241-0891-4D56-D0B5 e informe o código 8241-0891-4D56-D0B5

ANEXO IX

(PAPEL COM TIMBRE DA EMPRESA)

À

Prefeitura da Estância Turística de São Roque.

Ref.- Edital de Pregão Presencial **nº 051/2022.**

Prezados Senhores:

Segue abaixo nossa proposta de preços conforme negociação do referido Pregão.

Item	Qtde	Unid	Descrição do serviço e Local	P.unit	P.total
XX	XX	XX	XX	XX	XXX
XX	XX	XX	XX	XX	XXX
VALOR GLOBAL				**R$ _____**	

Obs.-

- Declaramos que concordamos com todas as normas presentes neste edital.
- Declaramos que nos preços cotados estão inclusos todas quaisquer despesas, tais como, transportes, transporte, mão de obra para a execução dos serviços, carga, descarga, equipamentos, veículos, máquinas, ferramentas, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas, custos, armazenamento, distribuição, materiais, montagem, desmontagem, benefícios, salários, apólice de seguro de vida, seguros e tributos diretos e indiretos incidentes sobre a execução do objeto.
- Validade da proposta: De acordo com o Edital.
- Condições de pagamento: De acordo com o Edital.
- Prazo de execução: De acordo com o Edital.

_____, _____de _____ de 2022.

_____, _____de _____ de 2022.

(Carimbo da empresa com assinatura do responsável e sua função).

Assinado por 1 pessoa: VINICIUS JOSÉ CAMARGO PICCIRILLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/8241-0891-4D56-D0B5 e informe o código 8241-0891-4D56-D0B5

ANEXO X
MODELO DE CERTIDÃO DE VISTORIA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2022
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO

Certificamos que a empresa ....., CNPJ ....., vistoriou os locais abaixo especificados, onde serão executados os serviços objeto do **Pregão Presencial nº 051/2022, "Contratação de empresa especializada para locação de itens de decoração natalina, incluindo instalação elétrica, montagem e desmontagem, além da elaboração de projeto elétrico - Decoração Natalina, conforme quantidades e especificações pormenorizadas constante do Anexo I, parte integrante do Edital".**

Item	LOCAL
1	Praça da República.
2	Avenida Antonini Dias Bastos.
3	Avenida Aracaí (Canteiro Central e lateral).
4	Brasital.
5	Praça São João Novo.
6	Praça Maylasky.
7	Portal da Entrada da Cidade.
8	Avenida John Kennedy.
9	Estação Ferroviária.

.....
(data)

.....
(Responsável da Prefeitura)
RG:
CPF:

.....
(Responsável da empresa)
RG:
CPF:

Assinado por 1 pessoa: VINICIUS JOSÉ CAMARGO PICCIRILLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/8241-0891-4D56-D0B5 e informe o código 8241-0891-4D56-D0B5

ANEXO XI

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE APARELHAMENTO E PESSOAL TÉCNICO

À

Prefeitura Municipal da Estância Turística de São Roque
Pregão Presencial nº 051/2022.

[inserir nome da empresa], [inserir qualificação completa], por meio de seu representante legal, Sr.(a) [inserir nome do representante], [inserir qualificação completa], DECLARA, para os fins previstos no Edital, que possui e manterá em seu quadro permanente de pessoal, durante toda a vigência do Contrato, profissionais detentores de qualificação técnica, assim como possuir condições e capacidade para mobilizar, em tempo hábil, e pelo prazo requerido, todos os equipamento e materiais, para execução do objeto da presente licitação, possuindo aparelhamento e pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação.

E por ser verdade, assina a presente declaração sob as penas da lei.

, em de de 20 .

[Nome, Cargo e Assinatura do Representante Legal]

[Dados da Declarante: Razão Social e Carimbo do CNPJ]

Assinado por 1 pessoa: VINICIUS JOSÉ CAMARGO PICCIRILLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/8241-0891-4D56-D0B5 e informe o código 8241-0891-4D56-D0B5

Prefeitura de São Roque Tesouraria 2019

Ao dia 08/11/2022. O edital encontra-se a disposição a partir do dia 28/10/2022, no site www.saoroque.sp.gov.br

RESUMO DE EDITAL - PREGÃO 022 - Contratação de Empresa especializada para Prestação de Serviços de CORTE DE MATO E GRAMA em unidades escolares, áreas e edificações públicas, no Município de São Roque/SP. O termo de abertura do PREGÃO foram dia do dia 08/11/2022. O edital encontra-se a disposição a partir do dia 28/10/2022, no site www.saoroque.sp.gov.br

RESUMO DE EDITAL - PREGÃO 023 - Registro de Preços para aquisição de Rosa Coronta de goiaba, bovalho ao vivo e calcário para manutenção de estradas/vias do Município de São Roque/SP. O encerramento do PREGÃO foram do dia 08/11/2022. O edital encontra-se a disposição a partir do dia 28/10/2022, no site www.saoroque.sp.gov.br

RESUMO DE EDITAL - PREGÃO 024 - Contratação de empresa especializada para locação de carro de decoração natalinas, com término ao dia 08/11/2022. O edital encontra-se a disposição a partir do dia 28/10/2022, no site www.saoroque.sp.gov.br

RESUMO DE EDITAL - CP 008/2022 - Contratação de transporte escolar pelo Departamento de Educação do Município de São Roque/SP. O encerramento do PREGÃO foram do dia 24/11/2022. O edital encontra-se a disposição a partir do dia 28/10/2022, no site www.saoroque.sp.gov.br

- EXTRATO DE ALINHAMENTO DE CONTRATO - Pregão Eletrônico nº 108/2020 – Contrato nº 411/2020 - Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de Cestas Básicas para os Servidores Municipais, Aditamento para constar acréscimo no quantitativo de 15% (um de cinco) sobre para os servidores. - Contratada: Comercial João Afonso EIRELI. - Assinatura: 07/10/2022 - Vigência: 12 meses.

- EXTRATO DE ATA nº 170/2022 - PE nº 186/2022 - Registro de Preços para aquisição de Argamassa, Cal Hidratada, Cimento e Aldo de Pintura para o Departamento de Obras e Serviços Urbanos da Prefeitura de São Roque/ SP. Detentor: LUCAS ANDRE SILVA ME, Item 2, quantidade – 1.050 un, DIBENSO PORTLAND CPB II-32 – SACOS DE 50 KG – Marca CAUE, Valor R$ 36,11, Item 5, quantidade – 3.150 un, CIMENTO PORTLAND CPB II-32 – SACOS DE 50 KG – Marca CAUE, Valor R$ 36,11, Assinatura 26/09/2022 - Vigência: 12 meses.

- EXTRATO DE ATA nº 177/2022 - PE nº 186/2022 - Registro de Preços para aquisição de Argamassa, Cal Hidratada, Cimento e Aldo de Pintura para o Departamento de Obras e Serviços Urbanos da Prefeitura de São Roque/ SP. Detentor: LUCAS ANDRE SILVA ME, Item 2, quantidade – 1.050 un, DIBENSO PORTLAND CPB II-32 – SACOS DE 50 KG – Marca CAUE, Valor R$ 36,11, Item 5, quantidade – 3.150 un, CIMENTO PORTLAND CPB II-32 – SACOS DE 50 KG – Marca CAUE, Valor R$ 36,11, Assinatura 26/09/2022 - Vigência: 12 meses.

- EXTRATO DE ATA nº 178/2022 - PE nº 186/2022 - Registro de Preços para aquisição de Argamassa, Cal Hidratada, Cimento e Aldo de Pintura para o Departamento de Obras e Serviços Urbanos da Prefeitura de São Roque/ SP. Detentor: LUCAS ANDRE SILVA ME, Item 2, quantidade – 1.050 un, DIBENSO PORTLAND CPB II-32 – SACOS DE 50 KG – Marca CAUE, Valor R$ 36,11, Item 5, quantidade – 3.150 un, CIMENTO PORTLAND CPB II-32 – SACOS DE 50 KG – Marca CAUE, Valor R$ 36,11, Assinatura 26/09/2022 - Vigência: 12 meses.

- EXTRATO DE ATA nº 179/2022 - PE nº 186/2022 - Registro de Preços para aquisição de Argamassa, Cal Hidratada, Cimento e Aldo de Pintura para o Departamento de Obras e Serviços Urbanos da Prefeitura de São Roque/ SP. Detentor: LUCAS ANDRE SILVA ME, Item 2, quantidade – 1.050 un, DIBENSO PORTLAND CPB II-32 – SACOS DE 50 KG – Marca CAUE, Valor R$ 36,11, Item 5, quantidade – 3.150 un, CIMENTO PORTLAND CPB II-32 – SACOS DE 50 KG – Marca CAUE, Valor R$ 36,11, Assinatura 26/09/2022 - Vigência: 12 meses.

- EXTRATO DE ATA nº 180/2022 - PE nº 186/2022 - Registro de Preços para aquisição de Argamassa, Cal Hidratada, Cimento e Aldo de Pintura para o Departamento de Obras e Serviços Urbanos da Prefeitura de São Roque/ SP. Detentor: LUCAS ANDRE SILVA ME, Item 2, quantidade – 1.050 un, DIBENSO PORTLAND CPB II-32 – SACOS DE 50 KG – Marca CAUE, Valor R$ 36,11, Item 5, quantidade – 3.150 un, CIMENTO PORTLAND CPB II-32 – SACOS DE 50 KG – Marca CAUE, Valor R$ 36,11, Assinatura 26/09/2022 - Vigência: 12 meses.

- EXTRATO DE ATA nº 181/2022 - PE nº 186/2022 - Registro de Preços para aquisição de Argamassa, Cal Hidratada, Cimento e Aldo de Pintura para o Departamento de Obras e Serviços Urbanos da Prefeitura de São Roque/ SP. Detentor: LUCAS ANDRE SILVA ME, Item 2, quantidade – 1.050 un, DIBENSO PORTLAND CPB II-32 – SACOS DE 50 KG – Marca CAUE, Valor R$ 36,11, Item 5, quantidade – 3.150 un, CIMENTO PORTLAND CPB II-32 – SACOS DE 50 KG – Marca CAUE, Valor R$ 36,11, Assinatura 26/09/2022 - Vigência: 12 meses.

- EXTRATO DE ATA nº 182/2022 - PE nº 186/2022 - Registro de Preços para aquisição de Argamassa, Cal Hidratada, Cimento e Aldo de Pintura para o Departamento de Obras e Serviços Urbanos da Prefeitura de São Roque/ SP. Detentor: LUCAS ANDRE SILVA ME, Item 2, quantidade – 1.050 un, DIBENSO PORTLAND CPB II-32 – SACOS DE 50 KG – Marca CAUE, Valor R$ 36,11, Item 5, quantidade – 3.150 un, CIMENTO PORTLAND CPB II-32 – SACOS DE 50 KG – Marca CAUE, Valor R$ 36,11, Assinatura 26/09/2022 - Vigência: 12 meses.

- EXTRATO DE ATA nº 183/2022 - PE nº 186/2022 - Registro de Preços para aquisição de Argamassa, Cal Hidratada, Cimento e Aldo de Pintura para o Departamento de Obras e Serviços Urbanos da Prefeitura de São Roque/ SP. Detentor: LUCAS ANDRE SILVA ME, Item 2, quantidade – 1.050 un, DIBENSO PORTLAND CPB II-32 – SACOS DE 50 KG – Marca CAUE, Valor R$ 36,11, Item 5, quantidade – 3.150 un, CIMENTO PORTLAND CPB II-32 – SACOS DE 50 KG – Marca CAUE, Valor R$ 36,11, Assinatura 26/09/2022 - Vigência: 12 meses.

- EXTRATO DE ATA nº 184/2022 - PE nº 186/2022 - Registro de Preços para aquisição de Argamassa, Cal Hidratada, Cimento e Aldo de Pintura para o Departamento de Obras e Serviços Urbanos da Prefeitura de São Roque/ SP. Detentor: LUCAS ANDRE SILVA ME, Item 2, quantidade – 1.050 un, DIBENSO PORTLAND CPB II-32 – SACOS DE 50 KG – Marca CAUE, Valor R$ 36,11, Item 5, quantidade – 3.150 un, CIMENTO PORTLAND CPB II-32 – SACOS DE 50 KG – Marca CAUE, Valor R$ 36,11, Assinatura 26/09/2022 - Vigência: 12 meses.

- EXTRATO DE ATA nº 185/2022 - PE nº 186/2022 - Registro de Preços para aquisição de Argamassa, Cal Hidratada, Cimento e Aldo de Pintura para o Departamento de Obras e Serviços Urbanos da Prefeitura de São Roque/ SP. Detentor: LUCAS ANDRE SILVA ME, Item 2, quantidade – 1.050 un, DIBENSO PORTLAND CPB II-32 – SACOS DE 50 KG – Marca CAUE, Valor R$ 36,11, Item 5, quantidade – 3.150 un, CIMENTO PORTLAND CPB II-32 – SACOS DE 50 KG – Marca CAUE, Valor R$ 36,11, Assinatura 26/09/2022 - Vigência: 12 meses.

- EXTRATO DE ATA nº 186/2022 - PE nº 186/2022 - Registro de Preços para aquisição de Argamassa, Cal Hidratada, Cimento e Aldo de Pintura para o Departamento de Obras e Serviços Urbanos da Prefeitura de São Roque/ SP. Detentor: LUCAS ANDRE SILVA ME, Item 2, quantidade – 1.050 un, DIBENSO PORTLAND CPB II-32 – SACOS DE 50 KG – Marca CAUE, Valor R$ 36,11, Item 5, quantidade – 3.150 un, CIMENTO PORTLAND CPB II-32 – SACOS DE 50 KG – Marca CAUE, Valor R$ 36,11, Assinatura 26/09/2022 - Vigência: 12 meses.

- EXTRATO DE ATA nº 187/2022 - PE nº 186/2022 - Registro de Preços para aquisição de Argamassa, Cal Hidratada, Cimento e Aldo de Pintura para o Departamento de Obras e Serviços Urbanos da Prefeitura de São Roque/ SP. Detentor: LUCAS ANDRE SILVA ME, Item 2, quantidade – 1.050 un, DIBENSO PORTLAND CPB II-32 – SACOS DE 50 KG – Marca CAUE, Valor R$ 36,11, Item 5, quantidade – 3.150 un, CIMENTO PORTLAND CPB II-32 – SACOS DE 50 KG – Marca CAUE, Valor R$ 36,11, Assinatura 26/09/2022 - Vigência: 12 meses.

- EXTRATO DE ATA nº 188/2022 - PE nº 186/2022 - Registro de Preços para aquisição de Argamassa, Cal Hidratada, Cimento e Aldo de Pintura para o Departamento de Obras e Serviços Urbanos da Prefeitura de São Roque/ SP. Detentor: LUCAS ANDRE SILVA ME, Item 2, quantidade – 1.050 un, DIBENSO PORTLAND CPB II-32 – SACOS DE 50 KG – Marca CAUE, Valor R$ 36,11, Item 5, quantidade – 3.150 un, CIMENTO PORTLAND CPB II-32 – SACOS DE 50 KG – Marca CAUE, Valor R$ 36,11, Assinatura 26/09/2022 - Vigência: 12 meses.

- EXTRATO DE ATA nº 189/2022 - PE nº 186/2022 - Registro de Preços para aquisição de Argamassa, Cal Hidratada, Cimento e Aldo de Pintura para o Departamento de Obras e Serviços Urbanos da Prefeitura de São Roque/ SP. Detentor: LUCAS ANDRE SILVA ME, Item 2, quantidade – 1.050 un, DIBENSO PORTLAND CPB II-32 – SACOS DE 50 KG – Marca CAUE, Valor R$ 36,11, Item 5, quantidade – 3.150 un, CIMENTO PORTLAND CPB II-32 – SACOS DE 50 KG – Marca CAUE, Valor R$ 36,11, Assinatura 26/09/2022 - Vigência: 12 meses.

- EXTRATO DE ATA nº 190/2022 - PE nº 186/2022 - Registro de Preços para aquisição de Argamassa, Cal Hidratada, Cimento e Aldo de Pintura para o Departamento de Obras e Serviços Urbanos da Prefeitura de São Roque/ SP. Detentor: LUCAS ANDRE SILVA ME, Item 2, quantidade – 1.050 un, DIBENSO PORTLAND CPB II-32 – SACOS DE 50 KG – Marca CAUE, Valor R$ 36,11, Item 5, quantidade – 3.150 un, CIMENTO PORTLAND CPB II-32 – SACOS DE 50 KG – Marca CAUE, Valor R$ 36,11, Assinatura 26/09/2022 - Vigência: 12 meses.

- EXTRATO DE ATA nº 191/2022 - PE nº 186/2022 - Registro de Preços para aquisição de Argamassa, Cal Hidratada, Cimento e Aldo de Pintura para o Departamento de Obras e Serviços Urbanos da Prefeitura de São Roque/ SP. Detentor: LUCAS ANDRE SILVA ME, Item 2, quantidade – 1.050 un, DIBENSO PORTLAND CPB II-32 – SACOS DE 50 KG – Marca CAUE, Valor R$ 36,11, Item 5, quantidade – 3.150 un, CIMENTO PORTLAND CPB II-32 – SACOS DE 50 KG – Marca CAUE, Valor R$ 36,11, Assinatura 26/09/2022 - Vigência: 12 meses.

- EXTRATO DE ATA nº 192/2022 - PE nº 186/2022 - Registro de Preços para aquisição de Argamassa, Cal Hidratada, Cimento e Aldo de Pintura para o Departamento de Obras e Serviços Urbanos da Prefeitura de São Roque/ SP. Detentor: LUCAS ANDRE SILVA ME, Item 2, quantidade – 1.050 un, DIBENSO PORTLAND CPB II-32 – SACOS DE 50 KG – Marca CAUE, Valor R$ 36,11, Item 5, quantidade – 3.150 un, CIMENTO PORTLAND CPB II-32 – SACOS DE 50 KG – Marca CAUE, Valor R$ 36,11, Assinatura 26/09/2022 - Vigência: 12 meses.

- EXTRATO DE ATA nº 193/2022 - PE nº 186/2022 - Registro de Preços para aquisição de Argamassa, Cal Hidratada, Cimento e Aldo de Pintura para o Departamento de Obras e Serviços Urbanos da Prefeitura de São Roque/ SP. Detentor: LUCAS ANDRE SILVA ME, Item 2, quantidade – 1.050 un, DIBENSO PORTLAND CPB II-32 – SACOS DE 50 KG – Marca CAUE, Valor R$ 36,11, Item 5, quantidade – 3.150 un, CIMENTO PORTLAND CPB II-32 – SACOS DE 50 KG – Marca CAUE, Valor R$ 36,11, Assinatura 26/09/2022 - Vigência: 12 meses.

- EXTRATO DE ATA nº 194/2022 - PE nº 186/2022 - Registro de Preços para aquisição de Argamassa, Cal Hidratada, Cimento e Aldo de Pintura para o Departamento de Obras e Serviços Urbanos da Prefeitura de São Roque/ SP. Detentor: LUCAS ANDRE SILVA ME, Item 2, quantidade – 1.050 un, DIBENSO PORTLAND CPB II-32 – SACOS DE 50 KG – Marca CAUE, Valor R$ 36,11, Item 5, quantidade – 3.150 un, CIMENTO PORTLAND CPB II-32 – SACOS DE 50 KG – Marca CAUE, Valor R$ 36,11, Assinatura 26/09/2022 - Vigência: 12 meses.

- EXTRATO DE ATA nº 195/2022 - PE nº 186/2022 - Registro de Preços para aquisição de Argamassa, Cal Hidratada, Cimento e Aldo de Pintura para o Departamento de Obras e Serviços Urbanos da Prefeitura de São Roque/ SP. Detentor: LUCAS ANDRE SILVA ME, Item 2, quantidade – 1.050 un, DIBENSO PORTLAND CPB II-32 – SACOS DE 50 KG – Marca CAUE, Valor R$ 36,11, Item 5, quantidade – 3.150 un, CIMENTO PORTLAND CPB II-32 – SACOS DE 50 KG – Marca CAUE, Valor R$ 36,11, Assinatura 26/09/2022 - Vigência: 12 meses.

- EXTRATO DE ATA nº 196/2022 - PE nº 186/2022 - Registro de Preços para aquisição de Argamassa, Cal Hidratada, Cimento e Aldo de Pintura para o Departamento de Obras e Serviços Urbanos da Prefeitura de São Roque/ SP. Detentor: LUCAS ANDRE SILVA ME, Item 2, quantidade – 1.050 un, DIBENSO PORTLAND CPB II-32 – SACOS DE 50 KG – Marca CAUE, Valor R$ 36,11, Item 5, quantidade – 3.150 un, CIMENTO PORTLAND CPB II-32 – SACOS DE 50 KG – Marca CAUE, Valor R$ 36,11, Assinatura 26/09/2022 - Vigência: 12 meses.

- EXTRATO DE ATA nº 197/2022 - PE nº 186/2022 - Registro de Preços para aquisição de Argamassa, Cal Hidratada, Cimento e Aldo de Pintura para o Departamento de Obras e Serviços Urbanos da Prefeitura de São Roque/ SP. Detentor: LUCAS ANDRE SILVA ME, Item 2, quantidade – 1.050 un, DIBENSO PORTLAND CPB II-32 – SACOS DE 50 KG – Marca CAUE, Valor R$ 36,11, Item 5, quantidade – 3.150 un, CIMENTO PORTLAND CPB II-32 – SACOS DE 50 KG – Marca CAUE, Valor R$ 36,11, Assinatura 26/09/2022 - Vigência: 12 meses.

- EXTRATO DE ATA nº 198/2022 - PE nº 186/2022 - Registro de Preços para aquisição de Argamassa, Cal Hidratada, Cimento e Aldo de Pintura para o Departamento de Obras e Serviços Urbanos da Prefeitura de São Roque/ SP. Detentor: LUCAS ANDRE SILVA ME, Item 2, quantidade – 1.050 un, DIBENSO PORTLAND CPB II-32 – SACOS DE 50 KG – Marca CAUE, Valor R$ 36,11, Item 5, quantidade – 3.150 un, CIMENTO PORTLAND CPB II-32 – SACOS DE 50 KG – Marca CAUE, Valor R$ 36,11, Assinatura 26/09/2022 - Vigência: 12 meses.

- EXTRATO DE ATA nº 199/2022 - PE nº 186/2022 - Registro de Preços para aquisição de Argamassa, Cal Hidratada, Cimento e Aldo de Pintura para o Departamento de Obras e Serviços Urbanos da Prefeitura de São Roque/ SP. Detentor: LUCAS ANDRE SILVA ME, Item 2, quantidade – 1.050 un, DIBENSO PORTLAND CPB II-32 – SACOS DE 50 KG – Marca CAUE, Valor R$ 36,11, Item 5, quantidade – 3.150 un, CIMENTO PORTLAND CPB II-32 – SACOS DE 50 KG – Marca CAUE, Valor R$ 36,11, Assinatura 26/09/2022 - Vigência: 12 meses.

- EXTRATO DE ATA nº 200/2022 - PE nº 186/2022 - Registro de Preços para aquisição de Argamassa, Cal Hidratada, Cimento e Aldo de Pintura para o Departamento de Obras e Serviços Urbanos da Prefeitura de São Roque/ SP. Detentor: LUCAS ANDRE SILVA ME, Item 2, quantidade – 1.050 un, DIBENSO PORTLAND CPB II-32 – SACOS DE 50 KG – Marca CAUE, Valor R$ 36,11, Item 5, quantidade – 3.150 un, CIMENTO PORTLAND CPB II-32 – SACOS DE 50 KG – Marca CAUE, Valor R$ 36,11, Assinatura 26/09/2022 - Vigência: 12 meses.

- EXTRATO DE ATA nº 201/2022 - PE nº 186/2022 - Registro de Preços para aquisição de Argamassa, Cal Hidratada, Cimento e Aldo de Pintura para o Departamento de Obras e Serviços Urbanos da Prefeitura de São Roque/ SP. Detentor: LUCAS ANDRE SILVA ME, Item 2, quantidade – 1.050 un, DIBENSO PORTLAND CPB II-32 – SACOS DE 50 KG – Marca CAUE, Valor R$ 36,11, Item 5, quantidade – 3.150 un, CIMENTO PORTLAND CPB II-32 – SACOS DE 50 KG – Marca CAUE, Valor R$ 36,11, Assinatura 26/09/2022 - Vigência: 12 meses.

- EXTRATO DE ATA nº 202/2022 - PE nº 186/2022 - Registro de Preços para aquisição de Argamassa, Cal Hidratada, Cimento e Aldo de Pintura para o Departamento de Obras e Serviços Urbanos da Prefeitura de São Roque/ SP. Detentor: LUCAS ANDRE SILVA ME, Item 2, quantidade – 1.050 un, DIBENSO PORTLAND CPB II-32 – SACOS DE 50 KG – Marca CAUE, Valor R$ 36,11, Item 5, quantidade – 3.150 un, CIMENTO PORTLAND CPB II-32 – SACOS DE 50 KG – Marca CAUE, Valor R$ 36,11, Assinatura 26/09/2022 - Vigência: 12 meses.

- EXTRATO DE ATA nº 203/2022 - PE nº 186/2022 - Registro de Preços para aquisição de Argamassa, Cal Hidratada, Cimento e Aldo de Pintura para o Departamento de Obras e Serviços Urbanos da Prefeitura de São Roque/ SP. Detentor: LUCAS ANDRE SILVA ME, Item 2, quantidade – 1.050 un, DIBENSO PORTLAND CPB II-32 – SACOS DE 50 KG – Marca CAUE, Valor R$ 36,11, Item 5, quantidade – 3.150 un, CIMENTO PORTLAND CPB II-32 – SACOS DE 50 KG – Marca CAUE, Valor R$ 36,11, Assinatura 26/09/2022 - Vigência: 12 meses.

- EXTRATO DE ATA nº 204/2022 - PE nº 186/2022 - Registro de Preços para aquisição de Argamassa, Cal Hidratada, Cimento e Aldo de Pintura para o Departamento de Obras e Serviços Urbanos da Prefeitura de São Roque/ SP. Detentor: LUCAS ANDRE SILVA ME, Item 2, quantidade – 1.050 un, DIBENSO PORTLAND CPB II-32 – SACOS DE 50 KG – Marca CAUE, Valor R$ 36,11, Item 5, quantidade – 3.150 un, CIMENTO PORTLAND CPB II-32 – SACOS DE 50 KG – Marca CAUE, Valor R$ 36,11, Assinatura 26/09/2022 - Vigência: 12 meses.

- EXTRATO DE ATA nº 205/2022 - PE nº 186/2022 - Registro de Preços para aquisição de Argamassa, Cal Hidratada, Cimento e Aldo de Pintura para o Departamento de Obras e Serviços Urbanos da Prefeitura de São Roque/ SP. Detentor: LUCAS ANDRE SILVA ME, Item 2, quantidade – 1.050 un, DIBENSO PORTLAND CPB II-32 – SACOS DE 50 KG – Marca CAUE, Valor R$ 36,11, Item 5, quantidade – 3.150 un, CIMENTO PORTLAND CPB II-32 – SACOS DE 50 KG – Marca CAUE, Valor R$ 36,11, Assinatura 26/09/2022 - Vigência: 12 meses.

- EXTRATO DE ATA nº 206/2022 - PE nº 186/2022 - Registro de Preços para aquisição de Argamassa, Cal Hidratada, Cimento e Aldo de Pintura para o Departamento de Obras e Serviços Urbanos da Prefeitura de São Roque/ SP. Detentor: LUCAS ANDRE SILVA ME, Item 2, quantidade – 1.050 un, DIBENSO PORTLAND CPB II-32 – SACOS DE 50 KG – Marca CAUE, Valor R$ 36,11, Item 5, quantidade – 3.150 un, CIMENTO PORTLAND CPB II-32 – SACOS DE 50 KG – Marca CAUE, Valor R$ 36,11, Assinatura 26/09/2022 - Vigência: 12 meses.

- EXTRATO DE ATA nº 207/2022 - PE nº 186/2022 - Registro de Preços para aquisição de Argamassa, Cal Hidratada, Cimento e Aldo de Pintura para o Departamento de Obras e Serviços Urbanos da Prefeitura de São Roque/ SP. Detentor: LUCAS ANDRE SILVA ME, Item 2, quantidade – 1.050 un, DIBENSO PORTLAND CPB II-32 – SACOS DE 50 KG – Marca CAUE, Valor R$ 36,11, Item 5, quantidade – 3.150 un, CIMENTO PORTLAND CPB II-32 – SACOS DE 50 KG – Marca CAUE, Valor R$ 36,11, Assinatura 26/09/2022 - Vigência: 12 meses.

- EXTRATO DE ATA nº 208/2022 - PE nº 186/2022 - Registro de Preços para aquisição de Argamassa, Cal Hidratada, Cimento e Aldo de Pintura para o Departamento de Obras e Serviços Urbanos da Prefeitura de São Roque/ SP. Detentor: LUCAS ANDRE SILVA ME, Item 2, quantidade – 1.050 un, DIBENSO PORTLAND CPB II-32 – SACOS DE 50 KG – Marca CAUE, Valor R$ 36,11, Item 5, quantidade – 3.150 un, CIMENTO PORTLAND CPB II-32 – SACOS DE 50 KG – Marca CAUE, Valor R$ 36,11, Assinatura 26/09/2022 - Vigência: 12 meses.

- EXTRATO DE ATA nº 209/2022 - PE nº 186/2022 - Registro de Preços para aquisição de Argamassa, Cal Hidratada, Cimento e Aldo de Pintura para o Departamento de Obras e Serviços Urbanos da Prefeitura de São Roque/ SP. Detentor: LUCAS ANDRE SILVA ME, Item 2, quantidade – 1.050 un, DIBENSO PORTLAND CPB II-32 – SACOS DE 50 KG – Marca CAUE, Valor R$ 36,11, Item 5, quantidade – 3.150 un, CIMENTO PORTLAND CPB II-32 – SACOS DE 50 KG – Marca CAUE, Valor R$ 36,11, Assinatura 26/09/2022 - Vigência: 12 meses.

- EXTRATO DE ATA nº 210/2022 - PE nº 186/2022 - Registro de Preços para aquisição de Argamassa, Cal Hidratada, Cimento e Aldo de Pintura para o Departamento de Obras e Serviços Urbanos da Prefeitura de São Roque/ SP. Detentor: LUCAS ANDRE SILVA ME, Item 2, quantidade – 1.050 un, DIBENSO PORTLAND CPB II-32 – SACOS DE 50 KG – Marca CAUE, Valor R$ 36,11, Item 5, quantidade – 3.150 un, CIMENTO PORTLAND CPB II-32 – SACOS DE 50 KG – Marca CAUE, Valor R$ 36,11, Assinatura 26/09/2022 - Vigência: 12 meses.

- EXTRATO DE ATA nº 211/2022 - PE nº 186/2022 - Registro de Preços para aquisição de Argamassa, Cal Hidratada, Cimento e Aldo de Pintura para o Departamento de Obras e Serviços Urbanos da Prefeitura de São Roque/ SP. Detentor: LUCAS ANDRE SILVA ME, Item 2, quantidade – 1.050 un, DIBENSO PORTLAND CPB II-32 – SACOS DE 50 KG – Marca CAUE, Valor R$ 36,11, Item 5, quantidade – 3.150 un, CIMENTO PORTLAND CPB II-32 – SACOS DE 50 KG – Marca CAUE, Valor R$ 36,11, Assinatura 26/09/2022 - Vigência: 12 meses.

- EXTRATO DE ATA nº 212/2022 - PE nº 186/2022 - Registro de Preços para aquisição de Argamassa, Cal Hidratada, Cimento e Aldo de Pintura para o Departamento de Obras e Serviços Urbanos da Prefeitura de São Roque/ SP. Detentor: LUCAS ANDRE SILVA ME, Item 2, quantidade – 1.050 un, DIBENSO PORTLAND CPB II-32 – SACOS DE 50 KG – Marca CAUE, Valor R$ 36,11, Item 5, quantidade – 3.150 un, CIMENTO PORTLAND CPB II-32 – SACOS DE 50 KG – Marca CAUE, Valor R$ 36,11, Assinatura 26/09/2022 - Vigência: 12 meses.

- EXTRATO DE ATA nº 213/2022 - PE nº 186/2022 - Registro de Preços para aquisição de Argamassa, Cal Hidratada, Cimento e Aldo de Pintura para o Departamento de Obras e Serviços Urbanos da Prefeitura de São Roque/ SP. Detentor: LUCAS ANDRE SILVA ME, Item 2, quantidade – 1.050 un, DIBENSO PORTLAND CPB II-32 – SACOS DE 50 KG – Marca CAUE, Valor R$ 36,11, Item 5, quantidade – 3.150 un, CIMENTO PORTLAND CPB II-32 – SACOS DE 50 KG – Marca CAUE, Valor R$ 36,11, Assinatura 26/09/2022 - Vigência: 12 meses.

- EXTRATO DE ATA nº 214/2022 - PE nº 186/2022 - Registro de Preços para aquisição de Argamassa, Cal Hidratada, Cimento e Aldo de Pintura para o Departamento de Obras e Serviços Urbanos da Prefeitura de São Roque/ SP. Detentor: LUCAS ANDRE SILVA ME, Item 2, quantidade – 1.050 un, DIBENSO PORTLAND CPB II-32 – SACOS DE 50 KG – Marca CAUE, Valor R$ 36,11, Item 5, quantidade – 3.150 un, CIMENTO PORTLAND CPB II-32 – SACOS DE 50 KG – Marca CAUE, Valor R$ 36,11, Assinatura 26/09/2022 - Vigência: 12 meses.

- EXTRATO DE ATA nº 215/2022 - PE nº 186/2022 - Registro de Preços para aquisição de Argamassa, Cal Hidratada, Cimento e Aldo de Pintura para o Departamento de Obras e Serviços Urbanos da Prefeitura de São Roque/ SP. Detentor: LUCAS ANDRE SILVA ME, Item 2, quantidade – 1.050 un, DIBENSO PORTLAND CPB II-32 – SACOS DE 50 KG – Marca CAUE, Valor R$ 36,11, Item 5, quantidade – 3.150 un, CIMENTO PORTLAND CPB II-32 – SACOS DE 50 KG – Marca CAUE, Valor R$ 36,11, Assinatura 26/09/2022 - Vigência: 12 meses.

- EXTRATO DE ATA nº 216/2022 - PE nº 186/2022 - Registro de Preços para aquisição de Argamassa, Cal Hidratada, Cimento e Aldo de Pintura para o Departamento de Obras e Serviços Urbanos da Prefeitura de São Roque/ SP. Detentor: LUCAS ANDRE SILVA ME, Item 2, quantidade – 1.050 un, DIBENSO PORTLAND CPB II-32 – SACOS DE 50 KG – Marca CAUE, Valor R$ 36,11, Item 5, quantidade – 3.150 un, CIMENTO PORTLAND CPB II-32 – SACOS DE 50 KG – Marca CAUE, Valor R$ 36,11, Assinatura 26/09/2022 - Vigência: 12 meses.

- EXTRATO DE ATA nº 217/2022 - PE nº 186/2022 - Registro de Preços para aquisição de Argamassa, Cal Hidratada, Cimento e Aldo de Pintura para o Departamento de Obras e Serviços Urbanos da Prefeitura de São Roque/ SP. Detentor: LUCAS ANDRE SILVA ME, Item 2, quantidade – 1.050 un, DIBENSO PORTLAND CPB II-32 – SACOS DE 50 KG – Marca CAUE, Valor R$ 36,11, Item 5, quantidade – 3.150 un, CIMENTO PORTLAND CPB II-32 – SACOS DE 50 KG – Marca CAUE, Valor R$ 36,11, Assinatura 26/09/2022 - Vigência: 12 meses.

- EXTRATO DE ATA nº 218/2022 - PE nº 186/2022 - Registro de Preços para aquisição de Argamassa, Cal Hidratada, Cimento e Aldo de Pintura para o Departamento de Obras e Serviços Urbanos da Prefeitura de São Roque/ SP. Detentor: LUCAS ANDRE SILVA ME, Item 2, quantidade – 1.050 un, DIBENSO PORTLAND CPB II-32 – SACOS DE 50 KG – Marca CAUE, Valor R$ 36,11, Item 5, quantidade – 3.150 un, CIMENTO PORTLAND CPB II-32 – SACOS DE 50 KG – Marca CAUE, Valor R$ 36,11, Assinatura 26/09/2022 - Vigência: 12 meses.

- EXTRATO DE ATA nº 219/2022 - PE nº 186/2022 - Registro de Preços para aquisição de Argamassa, Cal Hidratada, Cimento e Aldo de Pintura para o Departamento de Obras e Serviços Urbanos da Prefeitura de São Roque/ SP. Detentor: LUCAS ANDRE SILVA ME, Item 2, quantidade – 1.050 un, DIBENSO PORTLAND CPB II-32 – SACOS DE 50 KG – Marca CAUE, Valor R$ 36,11, Item 5, quantidade – 3.150 un, CIMENTO PORTLAND CPB II-32 – SACOS DE 50 KG – Marca CAUE, Valor R$ 36,11, Assinatura 26/09/2022 - Vigência: 12 meses.

- EXTRATO DE ATA nº 220/2022 - PE nº 186/2022 - Registro de Preços para aquisição de Argamassa, Cal Hidratada, Cimento e Aldo de Pintura para o Departamento de Obras e Serviços Urbanos da Prefeitura de São Roque/ SP. Detentor: LUCAS ANDRE SILVA ME, Item 2, quantidade – 1.050 un, DIBENSO PORTLAND CPB II-32 – SACOS DE 50 KG – Marca CAUE, Valor R$ 36,11, Item 5, quantidade – 3.150 un, CIMENTO PORTLAND CPB II-32 – SACOS DE 50 KG – Marca CAUE, Valor R$ 36,11, Assinatura 26/09/2022 - Vigência: 12 meses.

- EXTRATO DE ATA nº 221/2022 - PE nº 186/2022 - Registro de Preços para aquisição de Argamassa, Cal Hidratada, Cimento e Aldo de Pintura para o Departamento de Obras e Serviços Urbanos da Prefeitura de São Roque/ SP. Detentor: LUCAS ANDRE SILVA ME, Item 2, quantidade – 1.050 un, DIBENSO PORTLAND CPB II-32 – SACOS DE 50 KG – Marca CAUE, Valor R$ 36,11, Item 5, quantidade – 3.150 un, CIMENTO PORTLAND CPB II-32 – SACOS DE 50 KG – Marca CAUE, Valor R$ 36,11, Assinatura 26/09/2022 - Vigência: 12 meses.

- EXTRATO DE ATA nº 222/2022 - PE nº 186/2022 - Registro de Preços para aquisição de Argamassa, Cal Hidratada, Cimento e Aldo de Pintura para o Departamento de Obras e Serviços Urbanos da Prefeitura de São Roque/ SP. Detentor: LUCAS ANDRE SILVA ME, Item 2, quantidade – 1.050 un, DIBENSO PORTLAND CPB II-32 – SACOS DE 50 KG – Marca CAUE, Valor R$ 36,11, Item 5, quantidade – 3.150 un, CIMENTO PORTLAND CPB II-32 – SACOS DE 50 KG – Marca CAUE, Valor R$ 36,11, Assinatura 26/09/2022 - Vigência: 12 meses.

- EXTRATO DE ATA nº 223/2022 - PE nº 186/2022 - Registro de Preços para aquisição de Argamassa, Cal Hidratada, Cimento e Aldo de Pintura para o Departamento de Obras e Serviços Urbanos da Prefeitura de São Roque/ SP. Detentor: LUCAS ANDRE SILVA ME, Item 2, quantidade – 1.050 un, DIBENSO PORTLAND CPB II-32 – SACOS DE 50 KG – Marca CAUE, Valor R$ 36,11, Item 5, quantidade – 3.150 un, CIMENTO PORTLAND CPB II-32 – SACOS DE 50 KG – Marca CAUE, Valor R$ 36,11, Assinatura 26/09/2022 - Vigência: 12 meses.

- EXTRATO DE ATA nº 224/2022 - PE nº 186/2022 - Registro de Preços para aquisição de Argamassa, Cal Hidratada, Cimento e Aldo de Pintura para o Departamento de Obras e Serviços Urbanos da Prefeitura de São Roque/ SP. Detentor: LUCAS ANDRE SILVA ME, Item 2, quantidade – 1.050 un, DIBENSO PORTLAND CPB II-32 – SACOS DE 50 KG – Marca CAUE, Valor R$ 36,11, Item 5, quantidade – 3.150 un, CIMENTO PORTLAND CPB II-32 – SACOS DE 50 KG – Marca CAUE, Valor R$ 36,11, Assinatura 26/09/2022 - Vigência: 12 meses.

- EXTRATO DE ATA nº 225/2022 - PE nº 186/2022 - Registro de Preços para aquisição de Argamassa, Cal Hidratada, Cimento e Aldo de Pintura para o Departamento de Obras e Serviços Urbanos da Prefeitura de São Roque/ SP. Detentor: LUCAS ANDRE SILVA ME, Item 2, quantidade – 1.050 un, DIBENSO PORTLAND CPB II-32 – SACOS DE 50 KG – Marca CAUE, Valor R$ 36,11, Item 5, quantidade – 3.150 un, CIMENTO PORTLAND CPB II-32 – SACOS DE 50 KG – Marca CAUE, Valor R$ 36,11, Assinatura 26/09/2022 - Vigência: 12 meses.

- EXTRATO DE ATA nº 226/2022 - PE nº 186/2022 - Registro de Preços para aquisição de Argamassa, Cal Hidratada, Cimento e Aldo de Pintura para o Departamento de Obras e Serviços Urbanos da Prefeitura de São Roque/ SP. Detentor: LUCAS ANDRE SILVA ME, Item 2, quantidade – 1.050 un, DIBENSO PORTLAND CPB II-32 – SACOS DE 50 KG – Marca CAUE, Valor R$ 36,11, Item 5, quantidade – 3.150 un, CIMENTO PORTLAND CPB II-32 – SACOS DE 50 KG – Marca CAUE, Valor R$ 36,11, Assinatura 26/09/2022 - Vigência: 12 meses.

- EXTRATO DE ATA nº 227/2022 - PE nº 186/2022 -

Prefeitura de São Roque
0240

FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO, PESQUISA E ASSISTÊNCIA DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA F.M.R.P.U.S.P.
AUTUAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARO

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA

SINDICATO DOS LOJISTAS DO COMÉRCIO DE CAMPINAS E REGIÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PINHAL
Estado de São Paulo

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUPI - PE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETÉS - PE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 87/2023
CRITÉRIO DE JULGAMENTO
"MENOR PREÇO POR ITEM"

LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E COOPERATIVAS PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO, por meio de DIRETORIA DE COMPRAS realizará a licitação supramencionada – Objeto: Aquisição de 13.871 (cesta básica) e (duzentos e cinco) cestas básicas. A sessão pública ira iniciar para recebimento das Propostas, estará aberta até as 08:00 horas do dia 06/11/2023, no endereço www.gov.br/compras/pt-br. Uberlândia/MG, 20 de outubro de 2023. Suely Aparecida Silva - Gerente de Compras

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 046/2023
CRITÉRIO DE JULGAMENTO
"MENOR PREÇO GLOBAL"

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO, por meio de DIRETORIA DE COMPRAS - Faz realizar licitação supramencionada – Objeto: Aquisição de 13.871 (cesta básica) e (duzentos e cinco) cestas básicas. A sessão pública ira iniciar para recebimento das Propostas, estará aberta até as 09:00 horas do dia 06/11/2023, no endereço www.gov.br/compras/pt-br. Uberlândia/MG, 20 de outubro de 2023. Suely Aparecida Silva - Gerente de Compras

PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SÃO ROQUE

Vidroporto S.A.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

mpme
Um guia para
bradesco
FOLHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE
HOSPITAL DE CLÍNICAS

ECOVILLE

Assinado por 1 pessoa: VINICIUS JOSÉ CAMARGO PICCIRILLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/8241-0891-4D56-D0B5 e informe o código 8241-0891-4D56-D0B5

PODER EXECUTIVO

PUBLICIDADE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 18/2022

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO PARA **MÉDICO DERMATOLOGISTA, MÉDICO ORTOPEDISTA, MÉDICO PNEUMOLOGISTA, MÉDICO CARDIOLOGISTA, MÉDICO GINECOLOGISTA – OBSTETRA, MÉDICO PEDIATRA, MÉDICO OFTALMOLOGISTA, MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA, MÉDICO GASTROENTEROLOGISTA, MÉDICO NEUROLOGISTA, MÉDICO PSIQUIATRA E MÉDICO PSIQUIATRA INFANTIL**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 18/2022

COMUNICADO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA INSCRIÇÕES

A Prefeitura da Estância Turística de São Roque através do Departamento de Administração e Divisão de Recursos Humanos, vem prorrogar o período de inscrição registrado no item 5.1 do Edital nº 18/2022 referente ao Processo Seletivo Simplificado que visa a contratação por tempo determinado de Médico Dermatologista, Médico Ortopedista, Médico Pneumologista, Médico Cardiologista, Médico Ginecologista-Obstetra, Médico Pediatra, Médico Oftalmologista, Médico Endocrinologista, Médico Gastroenterologista, Médico Neurologista, Médico Psiquiatra e Médico Psiquiatra Infantil para **até às 17h00 do dia 31 de Outubro de 2022**, através do *site* www.saoroque.sp.gov.br
Em decorrência desta prorrogação, os demais prazos constantes neste Edital sofreram alterações.

São Roque, 21 de Outubro de 2022

Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo
Prefeito da Estância Turística de São Roque/SP

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 17/2022

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO PARA **MÉDICO PSF E MÉDICO GENERALISTA**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 17/2022

COMUNICADO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA INSCRIÇÕES

A Prefeitura da Estância Turística de São Roque através do Departamento de Administração e Divisão de Recursos Humanos, vem prorrogar o período de inscrição registrado no item 5.1 do Edital nº 17/2022 referente ao Processo Seletivo Simplificado que visa a contratação por tempo determinado de Médico PSF e Médico Generalista para **até às 17h00 do dia 31 de Outubro de 2022**, através do *site* www.saoroque.sp.gov.br
Em decorrência desta prorrogação, os demais prazos constantes neste Edital sofreram alterações.

São Roque, 21 de Outubro de 2022

Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo
Prefeito da Estância Turística de São Roque/SP

RESUMOS DE EDITAIS

- ERRATA - RESUMO DE EDITAL - PE 197/2022 - Registro de Preços para aquisição de MOBILIÁRIOS para atender as unidades escolares do Departamento de Educação desta Prefeitura. **Onde-se lê**: Encerramento às 13h45 horas do dia 03/11/2022 **Leia-se** Encerramento às 13h45 horas do dia 07/11/2022. O edital encontra-se a disposição a partir do dia 17/10/2022, no site www.saoroque.sp.gov.br

RESUMO DE EDITAL - PP 041/2022 - Contratação de empresa especializada em serviços de fornecimento de plataforma como serviço (PASS), para gestão e atualização de cadastro territorial multifinalitário no Município de São Roque – SP. Encerramento às 09h00 horas do dia 08/11/2022. O edital encontra-se a disposição a partir do dia 24/10/2022, no site www.saoroque.sp.gov.br

Assinado por 1 pessoa: VINICIUS JOSÉ CAMARGO PICCIRILLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/8241-0891-4D56-D0B5 e informe o código 8241-0891-4D56-D0B5

RESUMO DE EDITAL - PE 199/2022 - Registro de Preços para aquisição de AGENDAS e PLANNERS para atender aos diversos Departamentos desta Prefeitura, Encerramento às 13h45 horas do dia 08/11/2022. O edital encontra-se a disposição a partir do dia 24/10/2022, no site www.saoroque.sp.gov.br

RESUMO DE EDITAL - PP 046/2022 - Contratação de Empresa especializada para Prestação de Serviços de CORTE DE MATO E GRAMA em unidades escolares, áreas e edificações públicas, no Município de São Roque/SP. Encerramento às 09h00 horas do dia 09/11/2022. O edital encontra-se a disposição a partir do dia 24/10/2022, no site www.saoroque.sp.gov.br

RESUMO DE EDITAL - PP 048/2022 - Registro de Preços para aquisição de Bica Corrida de granito, basalto ou calco-silicatado para manutenção de estradas/vias do Município de São Roque/SP. Encerramento às 09h00 horas do dia 10/11/2022. O edital encontra-se a disposição a partir do dia 24/10/2022, no site www.saoroque.sp.gov.br

RESUMO DE EDITAL - PP 050/2022 - Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Poda e Supressão de árvores em ruas, avenidas e espaços públicos do município. Encerramento às 14h00 horas do dia 09/11/2022. O edital encontra-se a disposição a partir do dia 24/10/2022, no site www.saoroque.sp.gov.br

RESUMO DE EDITAL - PP 051/2022 - Contratação de empresa especializada para locação de itens de decoração natalina. Encerramento às 14h00 horas do dia 08/11/2022. O edital encontra-se a disposição a partir do dia 24/10/2022, no site www.saoroque.sp.gov.br

RESUMO DE EDITAL - CP 008/2022 - Contratação de transporte escolar pelo Departamento de Educação do Município de São Roque/SP. Encerramento às 09h00 horas do dia 24/11/2022. O edital encontra-se a disposição a partir do dia 24/10/2022, no site www.saoroque.sp.gov.br

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, fica CCT COMERCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA, CNPJ nº 22.005.182/0001-26, localizada na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 131 – Centro – São Roque/SP, notificado da autuação que lhe foi aplicada, através do Auto de Infração da Guarda Civil Municipal n. 011/2022, por perturbação do sossego, infringindo a Lei n. 5149/2020 – artigo 4º - inciso IV, BOS N. 151/2022 proc. 3464/2022, no valor corresponde a R$ 2.228,96 (Dois Mil Duzentos e Vinte e Oito Reais e Noventa e Seis Centavos) e deverá ser recolhido aos cofres municipais até o dia 10 de novembro de 2022. Fica notificado ainda, que o não recolhimento dessa importância até o prazo supracitado, implicará na inscrição do débito em dívida ativa e cobrança judicial.

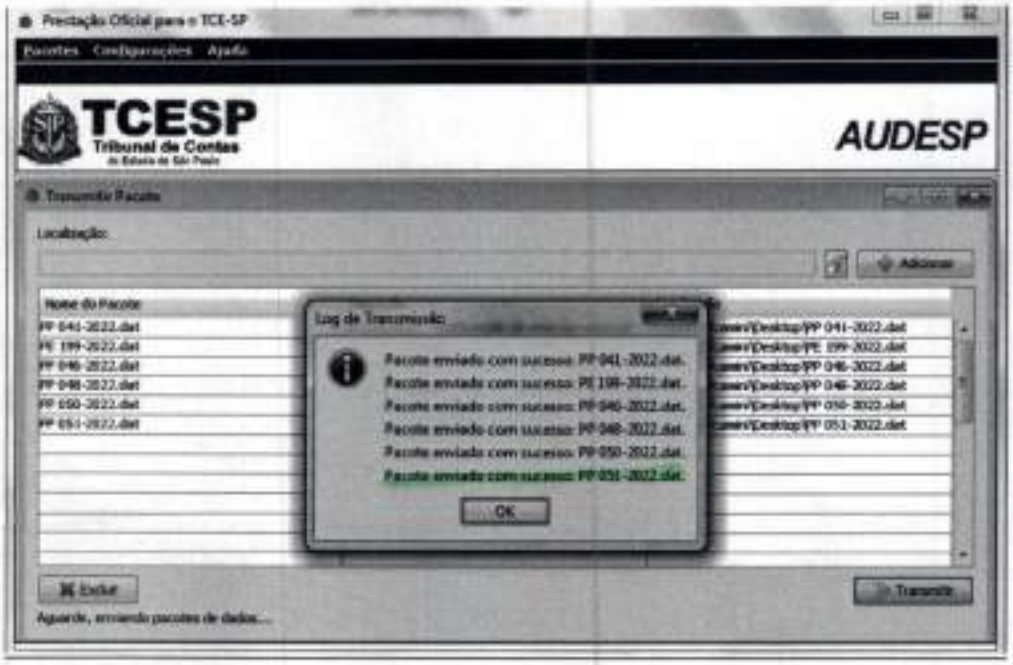
São Roque, 21 de outubro de 2022.

Vanessa Aparecida Moreira
Chefe de Serv. Adm. de Lançamento Mobiliário
Mat. 11269

Assinado por 1 pessoa: VINICIUS JOSÉ CAMARGO PICCIRILLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/8241-0891-4D56-D0B5 e informe o código 8241-0891-4D56-D0B5

Prefeitura de São Roque
Estância Turística
943

COMPROVANTE DE ENVIO DE EDITAIS NA AUDESP



Assinado por 1 pessoa: VINICIUS JOSÉ CAMARGO PICCIRILLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/8241-0891-4D56-D0B5 e informe o código 8241-0891-4D56-D0B5

Documentos de Habilitação / 2022

Documentos:	Bandeirante	MCS	Agregados	Linf						
Anexo II - Requisitos de Habilitação	ok	ok	ok	ok						
Anexo III - EPP ME MEI	ok	ok	ok	ok						
Anexo IV - Inexistência de Menor	ok	ok	ok	ok						
Anexo V - Fato Superveniente	ok	ok	ok	ok						
Proposta inicial	ok	ok	ok	ok						
Atestado de Capacidade Técnica		-	-							
Cadastro ME, MEI ou Contrato social	ok	ok	ok	ok						
CNDT	ok	ok	ok	ok						
FGTS	ok	ok	ok	ok						
Cadastro Municipal	ok	-	ok	ok						
CND Municipal	ok	vencido	ok	ok						
Cadastro Estadual	ok	ok	ok	ok						
Divida Ativa	ok	ok	ok	ok						
CND Estadual	ok	ok	ok	ok						
CND Federal	vencida	ok	ok	ok						
CNPJ	ok	ok	ok	ok						
Falência e Concordata		vencida	ok	ok						
Ramo de atividade Compatível	ok	ok	NÃO	ok						
CREA / CRC / AOB - (empresa).		vencido	-	ok						
CREA / CRC / AOB - (contratado/sócio/funcionário).	vencida		-							
Resultado										

desqualificada

ok ok - ok

Assinado por 1 pessoa: VINICIUS JOSÉ CAMARGO PICCIRILLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/8241-0891-4D56-D0B5 e informe o código 8241-0891-4D56-D0B5

ME-EPP



Assinado por 1 pessoa: VINICIUS JOSÉ CAMARGO PICCIRILLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/8241-0891-4D56-D0B5 e informe o código 8241-0891-4D56-D0B5

JUCERJA

Nº do Protocolo

80-2020/164622-6

JUCERJA

Último arquivamento:

NIRE: 33.8.1545060-2

BOMBARDIER GROUP LOCACAO & SERVICOS EIRELI

Boleto(s):

Hash: 5368BF81-1305-4025-B739-C4516938AC29

Órgão	Calculado	Pago
Junta	992,00	0,00
DNRC	0,00	0,00

33.8.1545060-2

Empresário Individual com Responsabilidade Limitada

Microempresa

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

BOMBARDIER GROUP LOCACAO & SERVICOS EIRELI

Cód	Qtde.	Descrição do Ato / Evento
042	1	Alteração / Transformação
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

CERTIFICO O DEFERIMENTO POR JULES JOSÉ DA FONSECA SOB O NÚMERO E DATA ABAIXO:

NIRE / Arquivamento	CNPJ	Endereço / Endereço completo no exterior	Bairro	Município	Estado
33601033610	33.727.038/0001-10	Rua DAS PEDRAS SN	CENTRO	Armação dos Búzios	RJ
00003922034	33.727.038/0001-10	Rua DAS PEDRAS SN	CENTRO	Armação dos Búzios	RJ
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx

Deferido em 25/08/2020 e arquivado em 26/08/2020

Folha Página: 3 | Folha Nº Página: 1/1

Bernardo Feijó Sampaio Berwanger

SECRETÁRIO GERAL

Observação:

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

JUCERJA

Assinado por 1 pessoa: VINICIUS JOSÉ CAMARGO PICCIRILLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/8241-0891-4D56-D0B5 e informe o código 8241-0891-4D56-D0B5

Presidência da República
Secretaria de Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

NIRE (SEDE OU DO FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.8.1545060-2

Nº do Protocolo

Delegacia de São Pedro da Aldeia

Data de criação do protocolo na web: 25/08/2020 10:20:53

80-2020/164622-6

Junta de Estância Turística de São Roque 276

Natureza

Requerimento de empresário

Forma Societária

Microempresa

REQUERIMENTO

Ilmo Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

GIOVANNI DE CAMARGO NASSAR BOMBARDIER GROUP LOCAÇÃO & SERVIÇOS

requer a v. sa o deferimento do seguinte ato:

Código do Ato	Código Evento	Qtde.	Descrição do ato / Descrição do evento
002	046	1	Alteração / Transformação (Evento para transformação com 1 protocolo)
xxx	xxx		xxxx

Novo Sistema
De contabilidade

ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI

"GIOVANNI DE CAMARGO NASSAR BOMBARDIER GROUP LOCACAO & SERVICOS"
CNPJ: 33.727.038/0001-10
NIRE: 338.1545060-2

Pelo presente instrumento do Ato Constitutivo de transformação de empresário para **EIRELI, GIOVANNI DE CAMARGO NASSAR**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 24 de agosto de 1988, portador da carteira de identidade nº. 45.007.747-0 expedido pelo SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº. 379.669-228-12, residente e domiciliado a Rua Doutor Galdino do Vale, nº 109, Piratininga, Niterói - RJ, CEP: 24.350-237, na qualidade de EMPRESÁRIO INDIVIDUAL **"GIOVANNI DE CAMARGO NASSAR BOMBARDIER GROUP LOCACAO & SERVICOS"**, com sede à Rua das Pedras, S/Nº, loja: 03; parte, Centro, Armação dos Búzios – RJ, CEP 28.950-000, inscrita na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro sob o nº. **338.1545060-2**, em 20 de agosto de 2020, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. **33.727.038/0001-10**, fazendo uso do que permite o § 3º do art. 968 da Lei 10.406/2002, com redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar 128/2008, ora transforma seu registro de EMPRESÁRIO INDIVIDUAL em uma EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – **EIRELI**, a qual se regerá, doravante pelo presente Ato Constitutivo, nos termos e condições a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA: Altera se neste ato o nome empresarial **"BOMBARDIER GROUP LOCACAO & SERVICOS EIRELI"**, com sede à Rua das Pedras, S/Nº, loja: 03; parte, Centro, Armação dos Búzios – RJ, CEP 28.950-000.

CLAUSULA SEGUNDA: O CAPITAL SOCIAL que era de **R$ 249.000,00** (Duzentos e quarenta e nove mil reais) divididos em 249.000,00 (Duzentos e quarenta e nove mil) cotas de R$ 1,00 (Um real) cada uma, neste ato **AUMENTADO** para **R$ 550.000,00** (quinhentos e cinquenta mil reais) divididos **550.000,00** (quinhentos e cinquenta mil) cotas, no valor nominal de R$ 1,00 (Um real) cada uma, totalmente subscritos e integralizados, em moeda corrente do País.

GIOVANNI DE CAMARGO NASSAR .....550.000.....550.000,00

Em consequência das Alterações havida o Titular resolve reformular e CONSOLIDAR integralmente o ATO CONSTITUTIVO, que passará a vigorar com a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI

"BOMBARDIER GROUP LOCACAO & SERVICOS EIRELI".
CNPJ: 33.727.038/0001-10

CLÁUSULA PRIMEIRA: GIOVANNI DE CAMARGO NASSAR, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 24 de agosto de 1988, portador da carteira de identidade nº. 45.007.747-0 expedido pelo SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº. 379.669-228-12, residente e domiciliado a Rua Doutor Galdino do Vale, nº 109, Piratininga, Niterói - RJ, CEP: 24.350-237, titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada denominada **"BOMBARDIER GROUP LOCACAO & SERVICOS EIRELI"**, com sede e domicílio à Rua das Pedras, S/Nº, loja: 03; parte, Centro, Armação dos Búzios – RJ, CEP 28.950-000, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território nacional.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
JUCERJA
Pág. 1/10
Para Validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chancela/ e informe o nº de protocolo.

Assinado por 1 pessoa: VINICIUS JOSÉ CAMARGO PICCIRILLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/8241-0891-4D56-D0B5 e informe o código 8241-0891-4D56-D0B5

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem por objeto:

82.30-0/01.– (Principal) - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS;

77.32-2/02 – (Secundaria) - ALUGUEL DE ANDAIMES;

77.31-4/00 – (Secundaria) – ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR;

77.32-2/01– (Secundaria) – ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES

77.33-1/00 – (Secundaria) – ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO;

77.29-2/02 – (Secundaria) – ALUGUEL DE MÓVEIS, UTENSÍLIOS E APARELHOS DE USO DOMÉSTICO E PESSOAL; INSTRUMENTOS MUSICAIS;

77.39-0/99 – (Secundaria) – ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADO;

77.39-0/03 – (Secundaria) – ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES;

43.30-4/05 – (Secundaria) – APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES;

90.01-9/99 – (Secundaria) – ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE;

81.29-0/00 – (Secundaria) – ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE;

80.20-0/01 – (Secundaria) – ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO;

59.11-1/99 – (Secundaria) – ATIVIDADES DE PRODUÇÃO CINEMATOGRÁFICA, DE VÍDEOS E DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE;

90.01-9/06 – (Secundaria) – ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO;

81.30-3/00 – (Secundaria) – ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS;

52.12-5/00 – (Secundaria) – CARGA E DESCARGA;

45.30-7/03 – (Secundaria) - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES;

47.54-7/03 – (Secundaria) - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO;

47.61-0/03 – (Secundaria) - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA;

47.73-3/00 – (Secundaria) - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS;

47.44-0/04 – (Secundaria) - COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS;

47.61-0/01 – (Secundaria) - COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS;

Assinado por 1 pessoa: VINICIUS JOSÉ CAMARGO PICCIRILLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/8241-0891-4D56-D0B5 e informe o código 8241-0891-4D56-D0B5

47.44-0/99 – (Secundaria) - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL

47.44-0/05 – (Secundaria) - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE;

47.44-0/03 – (Secundaria) - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS;

47.42-3/00 – (Secundaria) - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO;/

47.89-0/99 – (Secundaria) - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE;

47.29-6/99 – (Secundaria) – COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE;

47.89-0/05 – (Secundaria) – COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS;

47.539/00 – (Secundaria) – COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO;

47.52-1/00 – (Secundaria) – COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO;

47.51-2/01 – (Secundaria) – COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA;

47.56-3/00 – (Secundaria) – COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS;

41.20-4/00 – (Secundaria) – CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS;

42.22-7/01 – (Secundaria) – CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO;

42.11-1/01 – (Secundaria) – CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS;

43.11-8/01 – (Secundaria) – DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS;

74.10-2/02 – (Secundaria) – DESIGN DE INTERIORES;

85.92-9/99 – (Secundaria) – ENSINO DE ARTE E CULTURA NÃO ESPECIFICADO ANTERIORMENTE;

85.92-3/02 – (Secundaria) – ENSINO DE ARTES CÊNICAS, EXCETO DANÇA;

85.92-9/01 – (Secundaria) – ENSINO DE DANÇA;

85.92-9/03 – (Secundaria) – ENSINO DE MÚSICA;

32.92-2/02 – (Secundaria) – FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS PARA SEGURANÇA PESSOAL E PROFISSIONAL;

74.20-0/04 – (Secundaria) – FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS;

82.19-9/01 – (Secundaria) – FOTOCÓPIAS;

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
JUCERJA

Assinado por 1 pessoa: VINICIUS JOSÉ CAMARGO PICCIRILLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/8241-0891-4D56-D0B5 e informe o código 8241-0891-4D56-D0B5

43.30-4/01 – (Secundaria) – IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL;

18.13-0/99 – (Secundaria) – IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS;

81.22-2/00 – (Secundaria) – IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS;

43.30-4/02 – (Secundaria) – INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL;

43.21-5/00 – (Secundaria) – INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA;

43.22-3/01 – (Secundaria) – INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS;

81.21-4/00 – (Secundaria) – LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS;

42.92-8/01 – (Secundaria) – MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS;

43.29-1/04 – (Secundaria) – MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS;

43.91-6/00 – (Secundaria) – OBRAS DE FUNDAÇÕES;

43.13-4/00 – (Secundaria) – OBRAS DE TERRAPLENAGEM;

42.13-8/00 – (Secundaria) – OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS;

85.99-6/99 – (Secundaria) – OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE;

93.29-8/99 – (Secundaria) – OUTRAS ATIVIDADES DE RECREAÇÃO E LAZER NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE;

82.99-7/99 – (Secundaria) – OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE ÀS EMPRESAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE;

43.30-4/99 – (Secundaria) – OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO;

43.29-1/99 – (Secundaria) – OUTRAS OBRAS DE INSTALAÇÕES EM CONSTRUÇÕES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE;

42.11-1/02 – (Secundaria) – PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS;

43.118/02 – (Secundaria) – PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO;

82.19-9/99 – (Secundaria) – PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE;

90.01-9/04 – (Secundaria) – PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS CIRCENSES, DE MARIONETES E SIMILARES;

90.01-9/03 – (Secundaria) – PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE DANÇA;

59.11-1/02 – (Secundaria) – PRODUÇÃO DE FILMES PARA PUBLICIDADE;

93.19-1/01 – (Secundaria) – PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS;

Assinado por 1 pessoa: VINICIUS JOSÉ CAMARGO PICCIRILLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/8241-0891-4D56-D0B5 e informe o código 8241-0891-4D56-D0B5

90.01-9/02 – (Secundaria) – PRODUÇÃO MUSICAL;

90.01901 – (Secundaria) – PRODUÇÃO TEATRAL;

95.11-8/00 – (Secundaria) – REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS;

46.12-5/00 – (Secundaria) – REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS, MINERAIS, PRODUTOS SIDERÚRGICOS E QUÍMICOS;

46.15-0/00 – (Secundaria) – REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE ELETRODOMÉSTICOS, MÓVEIS E ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO;

46.18-4/02 – (Secundaria) – REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS ODONTO-MÉDICO-HOSPITALARES;

46.17-6/00 – (Secundaria) – REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, BEBIDAS E FUMO;

45.12-9/01 – (Secundaria) – REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES;

81.11-7/00– (Secundaria) – SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS;

53.20-2/02 – (Secundaria) – SERVIÇOS DE ENTREGA RÁPIDA;

43.30-4/04 – (Secundaria) – SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL;

86.22-4/00 – (Secundaria) – SERVIÇOS DE REMOÇÃO DE PACIENTES, EXCETO OS SERVIÇOS MÓVEIS DE ATENDIMENTO A URGÊNCIAS;

79.90-2/00 – (Secundaria) – SERVIÇOS DE RESERVAS E OUTROS SERVIÇOS DE TURISMO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE;

62.09-1/00 – (Secundaria) – SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO;

71.20-1/00 – (Secundaria) – TESTES E ANÁLISES TÉCNICAS;

85.99-6/04 – (Secundaria) – TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL.

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social é de **R$ 550.000,00** (quinhentos e cinquenta mil reais), o qual está totalmente integralizado em moeda corrente nacional do País.

CLÁUSULA QUINTA: A empresa será administrada pelo titular, **GIOVANNI DE CAMARGO NASSAR** a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

JUCERJA

Assinado por 1 pessoa: VINICIUS JOSÉ CAMARGO PICCIRILLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/8241-0891-4D56-D0B5 e informe o código 8241-0891-4D56-D0B5

CLÁUSULA SEXTA: O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

CLÁUSULA SÉTIMA: Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa, pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA OITAVA: A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

CLÁUSULA NONA: O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não esta impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA: Fica eleito o foro da Comarca da cidade de Armação dos Búzios – RJ, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato Constitutivo de EIRELI.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O instrumento do Ato Constitutivo de EIRELI, será assinado em 2 (dias) vias de igual forma teor e consistência.

Armação dos Búzios, 20 de agosto de 2020

FIRMA

GIOVANNI DE CAMARGO NASSAR
Titular – Administrador

Cartório Único de Justiça Armação dos Búzios (RJ)
Reconheço as firmas por Autenticidade de:
GIOVANNI DE CAMARGO NASSAR *****
Emol. R$ 5,35; Fetj: R$ 1,19; Fundperj: R$ 0,25; Funarpen: R$ 0,25;
Funarpen: R$ 0,23; Pmcmv: R$ 0,18; ISS: R$ 0,27; Total: R$ 7,72
ARMACAO DOS BUZIOS, 21/08/2020
CAMILA MIRELA JARDIM SILVEIR. Em Test: ___ Selo verificador: Consulte
EDNU 38629 BYH Consulte https://www.tjrj.jus.br/selos

Cartório Maria Isabel Jardim Silveira
Escrevente
Matr.: 164401

Serviço Notarial e Registral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Nome: GIOVANNI DE CAMARGO NASSAR
NIRE: 33,1567840-2 Protocolo: 00-2020/184522-6 Data do protocolo: 25/08/2020
DEFERIDO O ARQUIVAMENTO em 26/08/2020 SOB O NÚMERO 33681037810. CERTIFICO O REGISTRO. Para a verificação de selos de autenticidade.
Autenticação: 1446DFBE9A9D1647A0216A9A9AD09C9997DF7E3274C9191D346ACC4CCC7550
Pag. 1/15
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chancela-digital, informe o nº de protocolo

JUCERJA

Assinado por 1 pessoa: VINICIUS JOSÉ CAMARGO PICCIRILLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/8241-0891-4D56-D0B5 e informe o código 8241-0891-4D56-D0B5

Prefeitura da Estância Turística de São Roque
283

Presidência da República
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

A Empresa (EIRELI) BOMBARDIER GROUP LOCACAO & SERVICOS EIRELI estabelecida no(a) RUA DAS PEDRAS, SN, LOJA 03; PARTE, CENTRO, ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, RJ, CEP 28.950-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Ato: 090 - Contrato

Evento:

xxxxxxxxxx, xx de xx de xxxx

Titular Pessoa Física - GIOVANNI DE CAMARGO NASSAR

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM ___/___/_____	Etiqueta de Registro

Validade: RJP2019147982 Cód: RJ067f5536a3727d3b08110

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Nome: GIOVANNI DE CAMARGO NASSAR BOMBARDIER GROUP LOCAÇÃO E SERVIÇOS
Nome (Empresa): BOMBARDIER GROUP LOCAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI
NIRE: 330.1349980-7 Protocolo: 00-2020/149822-6 Data de protocolo: 21/08/2020
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 24/08/2020 SOB O NÚMERO 33001383408, 00002022631 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 1A0074AA9A9C1A7D0220AD43AA7C0C0086597E32F4CDF0A5A8ADC04D3D7B4CC Pag. 4/10
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chancela/digital, informe o nº de protocolo.

JUCERJA

Assinado por 1 pessoa: VINICIUS JOSÉ CAMARGO PICCIRILLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/8241-0891-4D56-D0B5 e informe o código 8241-0891-4D56-D0B5

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

DOCUMENTO BÁSICO DE ENTRADA DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- **Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro**

PROTOCOLO REDESIM
RJP2000147962

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação)	Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ
BOMBARDIER GROUP LOCACAO & SERVICOS EIRELI	33.727.038/0001-10

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

220 Alteracao do nome empresarial (firma ou denominacao)
225 Alteracao da natureza juridica
247 Alteracao de capital social
Quadro de Sócios e Administradores - QSA

Número de Controle: RJ06705330 - 33727038000110

03. DOCUMENTOS APRESENTADOS

■ FCPJ ■ QSA

04. IDENTIFICAÇÃO DO PREPOSTO

NOME DO PREPOSTO	CPF DO PREPOSTO

05. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

■ Responsável ☐ Preposto

NOME	CPF
GIOVANNI DE CAMARGO NASSAR	379.669.228-12
LOCAL E DATA	ASSINATURA (com firma reconhecida)

06. RECONHECIMENTO DE FIRMA

IDENTIFICAÇÃO DO CARTÓRIO

07. RECIBO DE ENTREGA

CARIMBO COM DATA E ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO DA UNIDADE CADASTRADORA

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Nome Empresarial: BOMBARDIER GROUP LOCACAO & SERVICOS EIRELI
NIRE: 33400151462 Protocolo: 00-2020/184422-M Data do protocolo: 25/08/2020
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 26/08/2020 SOB O NÚMERO 33401532410, 00000126414 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: [illegible]
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/autenticidade, informe o nº de protocolo

JUCERJA

Pág. 1/10

Assinado por 1 pessoa: VINICIUS JOSÉ CAMARGO PICCIRILLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/8241-0891-4D56-D0B5 e informe o código 8241-0891-4D56-D0B5

BOMBARDIER GROUP LOCACAO & SERVICOS EIRELI

BOMBARDIER LOC & SERV

CNPJ: 33.727.038/0001-10 IE:11.795.471 IM:1067914

285

Procuração

A empresa **BOMBARDIER GROUP LOCACAO & SERVICOS EIRELI** **CNPJ:33.727.038/0001-10 IM:1067914** sediada na Rua das Pedras S/n loja 03 parte – Centro Armação dos Búzios – RJ, pessoa jurídica de direito privado, neste ato representada por seu socio **proprietário** **GIOVANNI DE CAMARGO NASSAR**, inscrito no RG:45.007.747-0 e do CPF:379.669.228-12 vem pelo presente Instrumento de Procuração nomear e constituir o Sra. Aldefran da Conceição Alves, portador do CPF:754.331.17391 RG:37.337.681-9, a quem confere amplos poderes para representa-lo perante **órgãos públicos** (Repartições Públicas, Instituições filantrópicas, Universidades, Prefeituras, Agencias estatais, Empresas de fundos mistos e organizações afins, Câmara de Vereadores e demais órgãos) detendo poderes para atuação em todas as fases de Certame Licitatório, desde a elaboração de propostas, formulação de lances. Negociar em nome da licitante, firmar compromissos, assinar contratos, interpor recursos, enfim praticar todo e qualquer ato pertinente ao certame, em nome do Outorgante.

Esse instrumento confere poderes para cadastramento em órgãos públicos, privados e mistos os quais objetivem em licitação.

Estou ciente de que responderei em juízo, ou fora dele, se for o caso, por todos os atos que venham a ser praticados por nosso representante legal.

Ressalva-se que os poderes acima informados não poderão ser substabelecidos.

Validade da Procuração: 31/12/2022

Armação dos Búzios, 06 de novembro de 2022.

GIOVANNI DE CAMARGO NASSAR:37966922812

Assinado de forma digital por GIOVANNI DE CAMARGO NASSAR:37966922812
Dados: 2022.11.06 12:57:43 -03'00'

GIOVANNI DE CAMARGO NASSAR

RG 45.007.747-0

CPF:379.669.228-12

gov.br Documento assinado digitalmente GIOVANNI DE CAMARGO NASSAR Data: 06/11/2022 12:59:54-0300 Verifique em https://verificador.iti.br

Locações Serviços e Eventos
RUA DAS PEDRAS S/Nº LOJA 03 PARTE, CENTRO, ARMAÇÃO DOS BUZIOS-RJ
CEP:28950-000
gerencia@bombardiereventos.com.br
Fone: (22) 2623-7157 / (21) 97154-4700

Assinado por 1 pessoa: VINICIUS JOSÉ CAMARGO PICCIRILLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/8241-0891-4D56-D0B5 e informe o código 8241-0891-4D56-D0B5

Prefeitura da Estância Turística de São Roque 286

ANEXO IV Declaração de Microempresa, Empresa de pequeno porte ou micro empreendedor individual;

A PREFEITURA DE SÃO ROQUE
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 051/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para locação de itens de decoração natalina, incluindo instalação elétrica, montagem e desmontagem, além da elaboração de projeto elétrico - Decoração Natalina, conforme quantidades e especificações pormenorizadas constante do Anexo I, parte integrante do Termo de Referência.

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste Edital, que a empresa empresa **BOMBARDIER GROUP LOCACAO & SERVICOS EIRELI CNPJ:33.727.038/0001-10 IM:1067914** sediada na Rua das Pedras S/n loja 03 parte – Centro Armação dos Búzios - RJ abaixo assinada por seu representante legal é Microempresa, Empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº. 123, de 14 de Dezembro de 2006 e Decreto Federal n.º 8.538/2015, cujos termos declaro na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº. 051/2022, realizado pela Prefeitura Municipal da Estância Turística de São Roque.

Armação dos Búzios, 08 de outubro de 2022.

Aldefran da Conceição Alves
RG: 37.337.681-9
CPF: 754.331.173-91
Representante / Procuradora

Assinado por 1 pessoa: VINICIUS JOSÉ CAMARGO PICCIRILLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/8241-0891-4D56-D0B5 e informe o código 8241-0891-4D56-D0B5

287

ANEXO II - MINUTA DE CREDENCIAMENTO

A PREFEITURA DE SÃO ROQUE
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 051/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para locação de itens de decoração natalina, incluindo instalação elétrica, montagem e desmontagem, além da elaboração de projeto elétrico - Decoração Natalina, conforme quantidades e especificações pormenorizadas constante do Anexo I, parte integrante do Termo de Referência.

A empresa **BOMBARDIER GROUP LOCACAO & SERVICOS EIRELI CNPJ:33.727.038/0001-10 IM:1067914** sediada na Rua das Pedras S/n loja 03 parte – Centro Armação dos Búzios - RJ através do seu representante legal o sr, GIOVANNI DE CAMARGO NASSAR, RG 45.007.747-0, CPF:379.669.228-12, credencia a sra Aldefran da Conceição Alves, RG: 37.337.681-9, CPF: 754.331.173-91, para nos representar na referida licitação que tem como objeto a Contratação de empresa especializada para locação de itens de decoração natalina, incluindo instalação elétrica, montagem e desmontagem, além da elaboração de projeto elétrico - Decoração Natalina, conforme quantidades e especificações pormenorizadas constante do Anexo I, parte integrante do Termo de Referência, com os poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

Armação dos Búzios, 08 de outubro de 2022.

Aldefran da Conceição Alves
RG: 37.337.681-9
CPF: 754.331.173-91
Representante / Procuradora

Assinado por 1 pessoa: VINICIUS JOSÉ CAMARGO PICCIRILLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/8241-0891-4D56-D0B5 e informe o código 8241-0891-4D56-D0B5

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito



QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço < http://www.serpro.gov.br/cnh-valor-digital >.

SERPRO / DENATRAN

Assinado por 1 pessoa: VINICIUS JOSÉ CAMARGO PICCIRILLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/8241-0891-4D56-D0B5 e informe o código 8241-0891-4D56-D0B5

BOMBARDIER GROUP LOCACAO & SERVICOS EIRELI

BOMBARDIER LOC & SERV

CNPJ: 33.727.038/0001-10 IE:11.795.471 IM:1067914

289

ANEXO III Declaração de Pleno atendimento aos Requisitos de Habilitação;

A PREFEITURA DE SÃO ROQUE
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 051/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para locação de itens de decoração natalina, incluindo instalação elétrica, montagem e desmontagem, além da elaboração de projeto elétrico - Decoração Natalina, conforme quantidades e especificações pormenorizadas constante do Anexo I, parte integrante do Termo de Referência.

A empresa **BOMBARDIER GROUP LOCACAO & SERVICOS EIRELI CNPJ:33.727.038/0001-10 IM:1067914** sediada na Rua das Pedras S/n loja 03 parte – Centro Armação dos Búzios - RJ abaixo assinada por seu representante legal: interessada em participar da licitação em epígrafe que visa a Contratação de empresa especializada para locação de itens de decoração natalina, incluindo instalação elétrica, montagem e desmontagem, além da elaboração de projeto elétrico, conforme quantidades e especificações pormenorizadas constante do Anexo I, DECLARA, sob as penas da Lei, o pleno atendimento e cumprimento aos requisitos necessários para Habilitação.

Armação dos Búzios, 08 de outubro de 2022.

Aldefran da Conceição Alves
RG: 37.337.681-9
CPF: 754.331.173-91
Representante / Procuradora

Locações Serviços e Eventos
RUA DAS PEDRAS S/Nº LOJA 03 PARTE, CENTRO, ARMAÇÃO DOS BUZIOS-RJ
CEP:28950-000
gerencia@bombardiereventos.com.br
Fone: (22) 2623-7157 / (21) 97154-4700

Assinado por 1 pessoa: VINICIUS JOSÉ CAMARGO PICCIRILLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/8241-0891-4D56-D0B5 e informe o código 8241-0891-4D56-D0B5

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
33.727.038/0001-10 MATRIZ		24/05/2019

NOME EMPRESARIAL
BOMBARDIER GROUP LOCACAO & SERVICOS EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
BOMBARDIER LOC & SERV	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos
32.92-2-02 - Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional
41.20-4-00 - Construção de edifícios
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
42.92-3-01 - Montagem de estruturas metálicas
43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
43.29-1-99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente
43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil
43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R DAS PEDRAS	SN	LOJA 03 PARTE

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
28.950-000	CENTRO	ARMACAO DOS BUZIOS	RJ

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
giovanninassar@gmail.com	(22) 2623-5259

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	24/05/2019

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **18/09/2022** às **12:36:52** (data e hora de Brasília).

Assinado por 1 pessoa: VINICIUS JOSÉ CAMARGO PICCIRILLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/8241-0891-4D56-D0B5 e informe o código 8241-0891-4D56-D0B5

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
33.727.038/0001-10 MATRIZ		24/05/2019

NOME EMPRESARIAL
BOMBARDIER GROUP LOCACAO & SERVICOS EIRELI

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
43.91-6-00 - Obras de fundações
45.12-9-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores (Dispensada *)
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (Dispensada *)
46.12-5-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos (Dispensada *)
46.15-0-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de eletrodomésticos, móveis e artigos de uso doméstico (Dispensada *)
46.17-6-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de produtos alimentícios, bebidas e fumo (Dispensada *)
46.18-4-02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares (Dispensada *)
47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente (Dispensada *)
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico (Dispensada *)
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos (Dispensada *)
47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral (Dispensada *)
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (Dispensada *)
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação (Dispensada *)
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (Dispensada *)
47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação (Dispensada *)
47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios (Dispensada *)
47.61-0-01 - Comércio varejista de livros (Dispensada *)
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R DAS PEDRAS	SN	LOJA 03 PARTE

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
28.950-000	CENTRO	ARMACAO DOS BUZIOS	RJ

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
giovanninassar@gmail.com	(22) 2623-5259

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	24/05/2019

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **18/09/2022** às **12:36:52** (data e hora de Brasília).

Assinado por 1 pessoa: VINICIUS JOSÉ CAMARGO PICCIRILLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/8241-0891-4D56-D0B5 e informe o código 8241-0891-4D56-D0B5

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
33.727.038/0001-10 MATRIZ		24/05/2019

NOME EMPRESARIAL
BOMBARDIER GROUP LOCACAO & SERVICOS EIRELI

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos (Dispensada *)
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
52.12-5-00 - Carga e descarga
53.20-2-02 - Serviços de entrega rápida
59.11-1-02 - Produção de filmes para publicidade (Dispensada *)
59.11-1-99 - Atividades de produção cinematográfica, de videos e de programas de televisão não especificadas anteriormente
62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação (Dispensada *)
71.20-1-00 - Testes e análises técnicas (Dispensada *)
73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente
74.10-2-02 - Design de interiores (Dispensada *)
74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos (Dispensada *)
77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais (Dispensada *)
77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
77.32-2-02 - Aluguel de andaimes
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios (Dispensada *)
77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
79.90-2-00 - Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R DAS PEDRAS	SN	LOJA 03 PARTE

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
28.950-000	CENTRO	ARMACAO DOS BUZIOS	RJ

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
giovanninassar@gmail.com	(22) 2623-5259

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	24/05/2019

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **18/09/2022** às **12:36:52** (data e hora de Brasília).

Assinado por 1 pessoa: VINICIUS JOSÉ CAMARGO PICCIRILLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/8241-0891-4D56-D0B5 e informe o código 8241-0891-4D56-D0B5

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
33.727.038/0001-10 MATRIZ		24/05/2019

NOME EMPRESARIAL
BOMBARDIER GROUP LOCACAO & SERVICOS EIRELI

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico (Dispensada *)
81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
82.19-9-01 - Fotocópias (Dispensada *)
82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente (Dispensada *)
82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente
85.92-9-01 - Ensino de dança (Dispensada *)
85.92-9-02 - Ensino de artes cênicas, exceto dança (Dispensada *)
85.92-9-03 - Ensino de música (Dispensada *)
85.92-9-99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente (Dispensada *)
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (Dispensada *)
85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente
86.22-4-00 - Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências
90.01-9-01 - Produção teatral (Dispensada *)
90.01-9-02 - Produção musical (Dispensada *)
90.01-9-03 - Produção de espetáculos de dança (Dispensada *)
90.01-9-04 - Produção de espetáculos circenses, de marionetes e similares (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R DAS PEDRAS	SN	LOJA 03 PARTE

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
28.950-000	CENTRO	ARMACAO DOS BUZIOS	RJ

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
giovanninasar@gmail.com	(22) 2623-5259

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	24/05/2019

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **18/09/2022** às **12:36:52** (data e hora de Brasília).

Assinado por 1 pessoa: VINICIUS JOSÉ CAMARGO PICCIRILLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/8241-0891-4D56-D0B5 e informe o código 8241-0891-4D56-D0B5

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
33.727.038/0001-10 MATRIZ		24/05/2019

NOME EMPRESARIAL
BOMBARDIER GROUP LOCACAO & SERVICOS EIRELI

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação
90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente
93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos (Dispensada *)
93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R DAS PEDRAS	SN	LOJA 03 PARTE

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
28.950-000	CENTRO	ARMACAO DOS BUZIOS	RJ

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
giovanninassar@gmail.com	(22) 2623-5259

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	24/05/2019

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **18/09/2022** às **12:36:52** (data e hora de Brasília).

Assinado por 1 pessoa: VINICIUS JOSÉ CAMARGO PICCIRILLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/8241-0891-4D56-D0B5 e informe o código 8241-0891-4D56-D0B5





Assinado por 1 pessoa: VINICIUS JOSÉ CAMARGO PICCIRILLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/8241-0891-4D56-D0B5 e informe o código 8241-0891-4D56-D0B5

ATO DE CONSTITUIÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI

MARCELO ALVES DA SILVA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI

Pelo presente instrumento de Constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, o Sr. **MARCELO ALVES DA SILVA**, brasileiro, divorciado,representante comercial, portador da cédula de identidade **RG no 19.645.925-4 SSP/SP**, inscrito no **CPF sob no 148.466.418-30**, residente e domiciliado à Rua Nova esperança n. 56 – casa 02 – Parque Taipas - CEP 02987-171, São Paulo - SP, resolve na melhor forma de direito e consonante com o artigo 1.033 e 980-A da Lei 10.406/2002 e em conformidade com a Lei 12.441/2011, **constituir uma EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI)** a qual será registrada pelas cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira:

A empresa individual girará sob denominação **MARCELO ALVES DA SILVA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI** e terá sua sede e domicilio à Estrada das Taipas, nº. 317 – Sala 01 – Jd. Rincão – CEP: 02990-000 – São Paulo/SP.

Parágrafo Primeiro:
Observadas as disposições da legislação aplicável, a empresa poderá abrir e fechar filiais, agências e/ou escritórios comerciais em qualquer parte do território nacional por decisão do titular.

Cláusula Segunda:
O objetivo da empresa individual será: Comercio varejista de materiais artigos de papelaria, equipamentos, suprimentos, acessórios e peças para armarinhos, escritório, expediente, escolar, desenho, didático, gráfico e designer, livros e publicações elaboração de cursos e treinamento em geral, brindes, artigos e utensílios para cama, mesa e banho, cortinas tapetes, revestimentos e decorações, maquinas e artigos para costura, refeitório e cozinha doméstica e/ou industrial, equipamentos eletrônicos e eletrodomésticos e seus acessórios e peças de reposição: artigos, equipamentos , acessórios e peças para áudio , vídeo e fotografia e processamento de imagem; instrumentos, partituras e acessórios musicais; mobiliário doméstico e social moveis para refeitório, escritório, escolar, hospitalar enfermagem, laboratório, odontológico, fisioterapêutico e veterinário: equipamentos, acessórios e peças de segurança, proteção, salvamento e resgate em geral, individual e coletivo, materiais de sinalização e orientação; matérias de camping, materiais, equipamentos, instrumentos, suprimentos e peças hospitalar, médico-hospitalar, enfermagem laboratórios odontológicos, fisioterapia e veterinário; equipamentos, periféricos, acessórios e peças de reposição para informática; equipamentos para refrigeração e condicionamento de ar doméstico e/ou industrial; materiais e equipamentos de medição; materiais e equipamentos esportivo e de recreação,

Certifico o(s) registro(s) de constituição NIRE n.35630095611, de declaração de enquadramento sob n.0955990180, da Empresa MARCELO ALVES DA SILVA COMERCIO (...) e protocolo sob n.180006275424. Flávia Regina Brito Gonçalves - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucesp.sp.gov.br e informe o número do código de controle disponível na primeira página da certidão de inteiro teor.

Assinado por 1 pessoa: VINICIUS JOSÉ CAMARGO PICCIRILLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/8241-0891-4D56-D0B5 e informe o código 8241-0891-4D56-D0B5

brinquedos, jogos, playground; motores, geradores e transformadores em geral, bem como peças e acessórios, baterias, acumuladores e equipamentos pra controle elétrico; materiais de construção em geral, ferramentas, ferragem, cabos correntes, elétrico, materiais hidráulico, acabamento, vedação; piso, pedra, areia, tijolos, telhas, portas, janelas, tetos, divisórias, armários, toldo; peças e acessórios para veículo, moto, acessórios e utensílios de cozinha, forno e estufa, acondiciomento de produtos, bem como caixa plásticas e pallets, utensílios e matérias de limpeza, utensílios de higiene pessoal, artigos hospitalar, médicos e ortopédicos, materiais de pintura, tintas, vernizes, materiais e equipamentos de comunicação, telefonia, vestuários em geral, uniformes padronizados, fardamento, calçados, tecidos para confecção em geral, artigos de colchoaria, artigos de armarinho, equipamentos e acessórios para deficiente em geral, prestação de serviços marcenaria, pintura e montagem; reformas, pinturas e manutenções de imóveis já existentes, locação de mesas e cadeiras para eventos, locação de veículos, locação de brinquedos , locação de maquinas e equipamentos em geral, alimentos não perecíveis e perecíveis e hortifrútis, comercio de doces de bolos, agua mineral, cestas básicas, materiais hidráulicos, embalagens de plásticos, sacos de lixo, locação e vendas de roupas, acessórios e fantasias para festa, equipamentos de som e montagem de some equipamento para eventos show; materiais e brinquedos pedagógicos em libras, iluminação; prestação serviços, execução obras, pavimentação, produtos e acessórios funerários, armação e acessórios para óculos, materiais elétrico, ar condicionado, brinquedos pedagógicos, brinquedos de Park.

Parágrafo Primeiro:
Declara que explora atividade econômica empresarial organizada nos termos do art. 966 e parágrafo único e art. 982 do Código Civil.

Cláusula Terceira:
O prazo de duração da empresa individual será por tempo indeterminado.

Cláusula Quarta:
O capital social é de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), dividido em 200.000 (duzentos mil) quotas no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma delas totalmente subscritas e integralizadas neste ato em dinheiro, em moeda corrente nacional, pelo titular, a saber:

Parágrafo Único:
A responsabilidade do titular é limitada ao capital social integralizado.

Cláusula Quinta:
As quotas da empresa individual são indivisíveis perante a empresa e a terceiros, e não poderá estar representada por mais de um titular, e da mesma forma, não poderão ser cedidas, transferidas, alienadas, inclusive em relação aos direitos sobre as mesmas, sem o expresso consentimento do empresário, o qual, em condições de igualdade e preço, terá sempre o direito de preferência e na proporção das quotas que é possuidor.

Cláusula Sexta:
A administração da empresa individual será exercida pelo titular, que terá a representação ativa e passiva da empresa, em juízo ou fora dele, tendo para tanto

Certifico o(s) registro(s) de constituição NIRE n.35630095611, de declaração de enquadramento sob n.09555990180, da Empresa MARCELO ALVES DA SILVA COMERCIO (...) e protocolo sob n.180000275424. Flávia Regina Brito Gonçalves - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucesp.sp.gov.br e informe o número do código de controle disponível na primeira página da certidão de inteiro teor.

Assinado por 1 pessoa: VINICIUS JOSÉ CAMARGO PICCIRILLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/8241-0891-4D56-D0B5 e informe o código 8241-0891-4D56-D0B5

direito ao uso da denominação social, a faculdade de movimentar contas bancárias, contrair empréstimos, receber e dar quitação, emitir e endossar duplicatas, constituir procuradores em nome da empresa para o bom desempenho das atividades sociais, podendo para tanto, sempre assinar isoladamente e indistintamente.

Parágrafo Único:
O titular, **MARCELO ALVES DA SILVA**, declara sob as penas da lei que não possui nem é titular de nenhuma outra empresa nos moldes de empresa individual de responsabilidade limitada em qualquer parte do território nacional.

Cláusula Sétima:
Ao término de cada exercício social em 31 de dezembro de cada ano, o titular procederá ao levantamento do balanço patrimonial e da demonstração do resultado do exercício após as deduções previstas em lei e no ato constitutivo da empresa individual de responsabilidade limitada, à formação de reservas que forem consideradas como necessárias e os lucros ou prejuízos serão suportados pelo empresário na proporção das quotas do capital social que é possuidor.

Parágrafo Único:
No curso dos quatro meses posteriores ao encerramento do exercício comercial, o empresário deliberará quanto às contas patrimoniais e do resultado econômico e poderá efetuar a distribuição dos resultados de cada exercício.

Cláusula Oitava:
No caso de falecimento do titular ou incapacidade superveniente comprovada, a empresa continuará com os herdeiros do falecido ou incapaz. Depois de concluído o inventário, no caso de falecimento, será feita alteração com a inclusão do herdeiro na empresa e, no caso de incapacidade, será indicado pela família um representante legal na ocupará a condição de titular.

Parágrafo Único:
No caso de desinteresse por parte do herdeiro ou representante legal em continuar as atividades da empresa, os direitos serão apurados em balanço especial a que se refere o "caput" do presente, serão pagos em moeda corrente em 10 (dez) parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencendo a primeira após 30 (trinta) dias do levantamento do balanço especial e as demais nas mesmas datas dos meses subsequentes.

Cláusula Nona:
O titular, ***MARCELO ALVES DA SILVA***, já qualificado, declara sob as penas da lei que não está impedido por lei especial de exercer a administração da empresa e nem condenado ou sob efeitos de condenação a pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão ou peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações

Certifico o(s) registro(s) de constituição NIRE n.35630095611, de declaração de enquadramento sob n.0955990180, da Empresa MARCELO ALVES DA SILVA COMERCIO (...) e protocolo sob n.180000275424. Flávia Regina Brito Gonçalves - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucesp.sp.gov.br e informe o número do código de controle disponível na primeira página da certidão de inteiro teor.

Assinado por 1 pessoa: VINICIUS JOSÉ CAMARGO PICCIRILLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/8241-0891-4D56-D0B5 e informe o código 8241-0891-4D56-D0B5

de consumo, a fé pública ou a propriedade conforme artigo 1.011, parágrafo 1º do Código Civil.

Cláusula Décima:
No caso de liquidação da empresa individual por interesse do titular será nomeado um liquidante, o qual administrará a empresa durante o período de liquidação, prestando contas de seus atos.

Cláusula Décima Primeira:
Fica eleito o Fórum da Cidade de São paulo para serem resolvidas as dúvidas que se originarem do presente instrumento de constituição de empresa individual de responsabilidade limitada, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Cláusula Décima Segunda:
E por assim em tudo, assina o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com duas testemunhas todas rubricadas, devendo uma destas vias ser arquivada na Junta Comercial do Estado de São Paulo.

Sao Paulo, 09 de janeiro de 2018.

MARCELO ALVES DA SILVA

Prefeitura de Estância Turística de São Roque 299

Certifico o(s) registro(s) de constituição NIRE n.35630096611, de declaração de enquadramento sob n.0955890180, da Empresa MARCELO ALVES DA SILVA COMERCIO (...) e protocolo sob n.180000275424. Flávia Regina Britto Gonçalves - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucesp.sp.gov.br e informe o número do código de controle disponível na primeira página da certidão de inteiro teor.

Assinado por 1 pessoa: VINICIUS JOSÉ CAMARGO PICCIRILLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/8241-0891-4D56-D0B5 e informe o código 8241-0891-4D56-D0B5

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - JUCESP

JUCESP

Prefeitura de Estância Turística

DECLARAÇÃO

Eu, MARCELO ALVES DA SILVA, portador do Documento de Identificação nº 19645925-4, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob nº 148.496.418-30, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa MARCELO ALVES DA SILVA COMERCIO E SERVICOS EIRELI, DECLARO estar ciente que o ESTABELECIMENTO situado na Estrada DAS TAIPAS, [illegible] SALA 1, JARDIM RINCAO, São Paulo SP, CEP: 02991-000, NÃO PODERA EXERCER suas atividades sem que obtenha o parecer municipal sobre a viabilidade de sua instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2 do Decreto Estadual nº 55.660/2010 e sem que tenha um CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VALIDO, obtido pelo sistema Via Rapida Empresa - Modulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou em qualquer outra das condições determinantes a expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declara estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado presente, inclusive, no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

MARCELO ALVES DA SILVA (Titular/Administrador)
19645925-4

Certifico o(s) registro(s) de constituição NIRE n.35630095611, de declaração de enquadramento sob n.0950990180, da Empresa MARCELO ALVES DA SILVA COMERCIO (...) e protocolo sob n.180000775424. Flávia Regina Britto Gonçalves - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucesp.sp.gov.br e informe o número do código de controle disponível na primeira página da certidão de inteiro teor.

Assinado por 1 pessoa: VINICIUS JOSÉ CAMARGO PICCIRILLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/8241-0891-4D56-D0B5 e informe o código 8241-0891-4D56-D0B5

JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Inovação - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

Prefeitura da Estância Turística de São Roque 301

Capa do Requerimento

SEQ. DOC
2
2

Protocolo
180000275424

DADOS CADASTRAIS

ATO(S)
Enquadramento de Microempresa - ME

NOME EMPRESARIAL	CNPJ DA SEDE
MARCELO ALVES DA SILVA COMERCIO E SERVICOS EIRELI - ME	Empresa sem CNPJ

LOGRADOURO	NÚMERO
Estrada DAS TAIPAS	317

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP
SALA 1	JARDIM RINCAO	02991000

MUNICÍPIO	UF
São Paulo	SÃO PAULO

E-MAIL	TELEFONE

NÚMERO EXIGÊNCIA (S)	NIRE DA SEDE
SEM EXIGÊNCIA ANTERIOR	

IDENTIFICAÇÃO SIGNATÁRIO ASSINANTE REQUERIMENTO CAPA

NOME: MARCELO ALVES DA SILVA - (Titular/Administrador)

DATA ASSINATURA: 9 de Janeiro de 2018

ASSINATURA:

VALORES RECOLHIDOS
DARE - Isento
DARF - Isento

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO

JUCESP SEDE 18 10 JAN 2018 PROTOCOLO

OBSERVAÇÕES

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART. 57, §5º, DECRETO 1.800/96

Certifico o(s) registro(s) de constituição NIRE n.35630085611, de declaração de enquadramento sob n.0965890189, da Empresa MARCELO ALVES DA SILVA COMERCIO E SERVICOS EIRELI - ME, protocolo(s) sob n.180000275424, Flávia Regina Brito Gonçalves - Secretária Geral. Para validar este documento, acesse www.jucesp.sp.gov.br e informe o número de [illegible] 09/01/2018. Pág. 1 de 1
certidão de inteiro teor.

Assinado por 1 pessoa: VINICIUS JOSÉ CAMARGO PICCIRILLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/8241-0891-4D56-D0B5 e informe o código 8241-0891-4D56-D0B5

JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Inovação - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

302

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO - ME

NOME EMPRESARIAL	NIRE
MARCELO ALVES DA SILVA COMERCIO E SERVICOS EIRELI - ME	

DECLARAÇÃO

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial Do Estado de São Paulo,

A Sociedade MARCELO ALVES DA SILVA COMERCIO E SERVICOS EIRELI - ME, estabelecida na ESTRADA DAS TAIPAS, 317, SALA 1, JARDIM RINCAO, SÃO PAULO, SP, CEP: 02991-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

LOCALIDADE	DATA
São Paulo - SP	09/01/2018

NOME E ASSINATURA DO EMPRESÁRIO/SOCIOS/DIRETORES/ADMINISTRADORES OU REPRESENTANTE LEGAL

NOME	ASSINATURA
MARCELO ALVES DA SILVA - (Titular / Administrador)	

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO	ETIQUETA DE REGISTRO

DECLARO SOB AS PENAS DA LEI QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

Certifico o(s) registro(s) de constituição NIRE n.35630095611, de declaração de enquadramento sob n.09550900180, da Empresa MARCELO ALVES DA SILVA COMERCIO (...) e protocolo sob n.180000275424. Flávia Regina Britto Gonçalves - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucesp.sp.gov.br e informe o número do código de controle disponível na primeira página da certidão de inteiro teor.

Assinado por 1 pessoa: VINICIUS JOSÉ CAMARGO PICCIRILLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/8241-0891-4D56-D0B5 e informe o código 8241-0891-4D56-D0B5

JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Inovação - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

Prefeitura de Estância Turística de São Roque 303

TERMO DE CONFERÊNCIA E DIGITALIZAÇÃO.

Certifico e dou fé que conferi a documentação referente à solicitação de abertura do protocolo **180000275424** da empresa **MARCELO ALVES DA SILVA COMERCIO E SERVICOS EIRELI** e que as imagens digitalizadas deste processo eletrônico são fiéis aos documentos físicos protocolizados nesta Junta Comercial.

Assina o presente termo de conferência e digitalização, mediante certificado digital, o funcionário/empregado público **Tiago Cardoso Campello**

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 11 de janeiro de 2018.

Tiago Cardoso Campello, CPF: 33660189847

Este documento foi assinado digitalmente por Tiago Cardoso Campello e é parte integrante sob o protocolo Nº 180000275424.

Certifico o(s) registro(s) de constituição NIRE n.35630095611, de declaração de enquadramento sob n.0955990180, da Empresa MARCELO ALVES DA SILVA COMERCIO (...) e protocolo sob n.180000275424. Flávia Regina Britto Gonçalves - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucesp.sp.gov.br e informe o número do código de controle disponível na primeira página da certidão de inteiro teor.

Assinado por 1 pessoa: VINICIUS JOSÉ CAMARGO PICCIRILLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/8241-0891-4D56-D0B5 e informe o código 8241-0891-4D56-D0B5

JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Inovação - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

Prefeitura da Estância Turística de São Roque
304

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DE ENQUADRAMENTO.

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa **MARCELO ALVES DA SILVA COMERCIO E SERVICOS EIRELI**, de NIRE **35630095611** e protocolado sob o número **180000275424** em **12/01/2018**, encontra-se registrado na Jucesp, sob o n. **0955990180**.

Assina o registro, mediante certificado digital, o(a) Secretário(a)-Geral – Flávia Regina Britto Gonçalves.
A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo na forma eletrônica poderão ser verificados no endereço: www.jucesp.sp.gov.br, mediante a indicação do número de autenticidade disponível na capa da certidão de inteiro teor.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 12 de janeiro de 2018.

Flávia Regina Britto Gonçalves, CPF: 308.802.948-76

Este documento foi assinado digitalmente por Flávia Regina Britto Gonçalves e é parte integrante sob o protocolo Nº 180000275424.

Certifico o(s) registro(s) de constituição NIRE n.35630095611, de declaração de enquadramento sob n.0955990180, da Empresa MARCELO ALVES DA SILVA COMERCIO (...) e protocolo sob n.180000275424. Flávia Regina Britto Gonçalves - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucesp.sp.gov.br e informe o número do código de controle disponível na primeira página da certidão de inteiro teor.

Assinado por 1 pessoa: VINICIUS JOSÉ CAMARGO PICCIRILLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/8241-0891-4D56-D0B5 e informe o código 8241-0891-4D56-D0B5

JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Inovação - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

305

TERMO DE ANÁLISE E DECISÃO.

Defiro a (s) solicitação (ões), sob o (s) protocolo (s) **180000275424** de registro de abertura , enquadramento e procuração da empresa **MARCELO ALVES DA SILVA COMERCIO E SERVICOS EIRELI**.

Assina o presente termo de decisão, mediante certificado digital, o Julgador **Ellen Simone Gregorini**.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 12 de janeiro de 2018.

Ellen Simone Gregorini, CPF: 10247410870

Este documento foi assinado digitalmente por Ellen Simone Gregorini e é parte integrante sob o protocolo Nº 180000275424.

Certifico o(s) registro(s) de constituição NIRE n.35630095611, de declaração de enquadramento sob n.0955990180, da Empresa MARCELO ALVES DA SILVA COMERCIO (...) e protocolo sob n.180000275424. Flávia Regina Britto Gonçalves - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucesp.sp.gov.br e informe o número do código de controle disponível na primeira página da certidão de inteiro teor.

Assinado por 1 pessoa: VINICIUS JOSÉ CAMARGO PICCIRILLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/8241-0891-4D56-D0B5 e informe o código 8241-0891-4D56-D0B5

JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Inovação - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

Prefeitura da Estância Turística de São Roque 306

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DE CONSTITUIÇÃO.

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa **MARCELO ALVES DA SILVA COMERCIO E SERVICOS EIRELI**, e protocolado sob o número **180000275424** em **12/01/2018**, encontra-se registrado na Jucesp, sob o NIRE da matriz **35630095611**.

Assina o registro, mediante certificado digital, o(a) Secretário(a)-Geral – Flávia Regina Britto Gonçalves.
A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo na forma eletrônica poderão ser verificados no sítio eletrônico: www.jucesp.sp.gov.br, mediante a indicação do número de autenticidade disponível na capa da certidão de inteiro teor.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 12 de janeiro de 2018.

Flávia Regina Britto Gonçalves, CPF: 308.802.948-76

Este documento foi assinado digitalmente por Flávia Regina Britto Gonçalves e é parte integrante sob o protocolo Nº 180000275424.

Certifico o(s) registro(s) de constituição NIRE n.35630095611, de declaração de enquadramento sob n.0955990180, da Empresa MARCELO ALVES DA SILVA COMERCIO (...) e protocolo sob n.180000275424. Flávia Regina Britto Gonçalves - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucesp.sp.gov.br e informe o número do código de controle disponível na primeira página da certidão de inteiro teor.

Assinado por 1 pessoa: VINICIUS JOSÉ CAMARGO PICCIRILLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/8241-0891-4D56-D0B5 e informe o código 8241-0891-4D56-D0B5

JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Inovação - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

Capa do Requerimento

SEQ. DOC
1
2

Protocolo
180000275424

DADOS CADASTRAIS

ATO(S) Constituição Normal		
NOME EMPRESARIAL MARCELO ALVES DA SILVA COMERCIO E SERVICOS EIRELI		CNPJ DA SEDE Empresa sem CNPJ
LOGRADOURO Estrada DAS TAIPAS		NÚMERO 317
COMPLEMENTO SALA 1	BAIRRO/DISTRITO JARDIM RINCAO	CEP 02991000
MUNICÍPIO São Paulo		UF SÃO PAULO
E-MAIL marcelo-alvessilva2017@bol.com.br		TELEFONE
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) SEM EXIGÊNCIA ANTERIOR	NIRE DA SEDE	
IDENTIFICAÇÃO SIGNATÁRIO ASSINANTE REQUERIMENTO CAPA NOME: MARCELO ALVES DA SILVA - (Titular/Administrador) DATA ASSINATURA: 9 de Janeiro de 2018 ASSINATURA:		VALORES RECOLHIDOS DARE R$ 137,70 DARF R$ 21,00

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO	OBSERVAÇÕES:
JUCESP SEDE 18 10 JAN 2018 PROTOCOLO	

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS NO PRAZO DE 90 DIAS DA DATA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART. 57, §9º, DECRETO 1.800/96

Certifico o(s) registro(s) de constituição NIRE n.35630095611, de declaração de enquadramento sob n.0965990180, da Empresa MARCELO ALVES DA SILVA COMERCIO (...) protocolo sob n.180000275424. Flavia Regina Bueno Gonçalves - Secretária Geral. Para validar este documento, acesse www.jucesp.sp.gov.br e informe o número de código de controle exibido na primeira página da certidão de inteiro teor.

09/01/2018 Página 1 de 1

Assinado por 1 pessoa: VINICIUS JOSÉ CAMARGO PICCIRILLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/8241-0891-4D56-D0B5 e informe o código 8241-0891-4D56-D0B5

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

JUCESP

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL MARCELO ALVES DA SILVA COMERCIO E SERVICOS EIRELI		TIPO JURÍDICO EIRELI (M.E.)	
NIRE 35630095611	CNPJ 29.424.265/0001-07	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 35630095611	DATA DO ARQUIVAMENTO 12/01/2018

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 19/02/2018	HORA DE EXPEDIÇÃO 12:44:25	CÓDIGO DE CONTROLE 96873925
A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR		

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 19/02/2018 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – FLÁVIA REGINA BRITTO, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

EXISTE(M) ARQUIVAMENTO(S) POSTERIORE(S).

JUCESP GOVERNO DO ESTADO SÃO PAULO documento assinado digitalmente

Certidão de Inteiro Teor - Empresário ou EIRELI emitida para GENIVALDO JOSE DA SILVA : 50217364420. Documento certificado por FLÁVIA REGINA BRITTO GONÇALVES, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 96873925, segunda-feira, 19 de fevereiro de 2018 às 12:44:25.

Assinado por 1 pessoa: VINICIUS JOSÉ CAMARGO PICCIRILLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/8241-0891-4D56-D0B5 e informe o código 8241-0891-4D56-D0B5



Prefeitura da Estância Turística de São Roque
309

MEG CANAA

MARCELO ALVES DA SILVA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI

ANEXO III Declaração de Pleno atendimento aos Requisitos de Habilitação;

A PREFEITURA DE SÃO ROQUE
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 051/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para locação de itens de decoração natalina, incluindo instalação elétrica, montagem e desmontagem, além da elaboração de projeto elétrico - Decoração Natalina, conforme quantidades e especificações pormenorizadas constante do Anexo I, parte integrante do Termo de Referência.

A empresa **Marcelo Alves da Silva Comercio e Serviços Eireli,** inscrita no cnpj: **29.424.265/0001-07** através do seu representante legal o sr **MARCELO ALVES DA SILVA RG nº 19.645.925-4, CPF nº 148.466.418-30** por seu representante legal, abaixo assinado e identificado, interessada em participar da licitação em epígrafe que visa a Contratação de empresa especializada para locação de itens de decoração natalina, incluindo instalação elétrica, montagem e desmontagem, além da elaboração de projeto elétrico, conforme quantidades e especificações pormenorizadas constante do Anexo I, DECLARA, sob as penas da Lei, o pleno atendimento e cumprimento aos requisitos necessários para Habilitação.

São Paulo, 08 de outubro de 2022.

MARCELO ALVES DA SILVA
Representante Comercial
RG nº 19.645.925-4
CPF nº 148.466.418-30

Endereço : Estrada de Taipas , 317 Sala 1 CEP: 02991-000 Bairro: Jardim Rincão
São Paulo-SP Fone: 11- 2235-22-31 / 11 95922-2539
CNPJ: 29.424.265/0001-07 IE. 118.919.381.117

Assinado por 1 pessoa: VINICIUS JOSÉ CAMARGO PICCIRILLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/8241-0891-4D56-D0B5 e informe o código 8241-0891-4D56-D0B5

Prefeitura de Estância Turística de São Roque
310



MEG CANAA

MARCELO ALVES DA SILVA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI

ANEXO II - MINUTA DE CREDENCIAMENTO

A PREFEITURA DE SÃO ROQUE
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 051/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para locação de itens de decoração natalina, incluindo instalação elétrica, montagem e desmontagem, além da elaboração de projeto elétrico - Decoração Natalina, conforme quantidades e especificações pormenorizadas constante do Anexo I, parte integrante do Termo de Referência

A empresa: **Marcelo Alves da Silva Comercio e Serviços Eireli,** inscrita no cnpj: **29.424.265/0001-07** através do seu representante legal o sr **MARCELO ALVES DA SILVA RG nº 19.645.925-4, CPF nº 148.466.418-30** CREDENCIA O SR **MARCELO ALVES DA SILVA RG nº 19.645.925-4, CPF nº 148.466.418-30,** para nos representar na referida licitação que tem como objeto a Contratação de empresa especializada para locação de itens de decoração natalina, incluindo instalação elétrica, montagem e desmontagem, além da elaboração de projeto elétrico - Decoração Natalina, conforme quantidades e especificações pormenorizadas constante do Anexo I, parte integrante do Termo de Referência, com os poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

São Paulo, 08 de outubro de 2022.

MARCELO ALVES DA SILVA
Representante Comercial
RG nº 19.645.925-4
CPF nº 148.466.418-30

Endereço : Estrada de Taipas , 317 Sala 1 CEP: 02991-000 Bairro: Jardim Rincão
São Paulo-SP Fone: 11- 2235-22-31 / 11 95922-2539
CNPJ: 29.424.265/0001-07 IE. 118.919.381.117

Assinado por 1 pessoa: VINICIUS JOSÉ CAMARGO PICCIRILLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/8241-0891-4D56-D0B5 e informe o código 8241-0891-4D56-D0B5



QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

ME-EPP 311

Assinado por 1 pessoa: VINICIUS JOSÉ CAMARGO PICCIRILLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/8241-0891-4D56-D0B5 e informe o código 8241-0891-4D56-D0B5

LIZ CONSTRUÇÕES E ILUMINAÇÃO

Prefeitura da Estância Turística de São Roque
312

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 051/2022

MINUTA DE CREDENCIAMENTO

Ref.: Pregão Presencial nº. 051/2022

Liz Construções e Iluminação LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 18.579.949/0001-53 e Inscrição Estadual nº. 278.294.069.113, sediada à Rua das Doninhas nº 170, Jardim do Engenho, na cidade de Cotia, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) Devaldir dos Santos de Paula, portador (a) da Cédula de Identidade nº 33.570.564-9 e inscrito no CPF sob o nº. 331.671.058-28, CREDENCIA o Sr.(a) Devaldir dos Santos de Paula, portador (a) da Cédula de Identidade nº 33.570.564-9 e inscrito no CPF sob o nº. 331.671.058-28 para nos representar na referida licitação que tem como objeto a Contratação de empresa especializada para locação de itens de decoração natalina, incluindo instalação elétrica, montagem e desmontagem, além da elaboração de projeto elétrico - Decoração Natalina, conforme quantidades e especificações pormenorizadas constante do Anexo I, parte integrante do Termo de Referência, com os poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

Cotia/SP, 07 de novembro de 2022.

18.579.949/0001-53
LIZ CONSTRUÇÕES E ILUMINAÇÃO LTDA.
RUA DAS DONINHAS, 170
JD. DO ENGENHO - CEP 06711-410
COTIA - SP

DEVALDIR DOS SANTOS DE PAULA:33167105828

Assinado de forma digital por DEVALDIR DOS SANTOS DE PAULA:33167105828
Dados: 2022.11.08 10:31:08 -03'00'

Devaldir dos Santos de Paula

RG.: 33.570.564-9

CPF.: 331.671.058-28

LIZ CONSTRUÇÕES E ILUMINAÇÃO LTDA – EPP
Rua das Doninhas nº 170 – Jardim do Engenho – Cotia – São Paulo – Cep 06711.410
Fone (11) 4702-6053 -(11) 9 7295-6575 – CNPJ: 18.579.949/0001-53
Inscr. Estadual 278.294.069.113 e-mail liziluminacao@gmail.com

Assinado por 1 pessoa: VINICIUS JOSÉ CAMARGO PICCIRILLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/8241-0891-4D56-D0B5 e informe o código 8241-0891-4D56-D0B5

LIZ CONSTRUÇÕES E ILUMINAÇÃO

3/3

ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 051/2022

MINUTA DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ref.: Pregão Presencial nº. 051/2022

Liz Construções e Iluminação LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 18.579.949/0001-53 e Inscrição Estadual nº. 278.294.069.113, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) Devaldir dos Santos de Paula, portador (a) da Cédula de Identidade nº 33.570.564-9 e inscrito no CPF sob o nº. 331.671.058-28, interessada em participar da licitação em epígrafe que visa a Contratação de empresa especializada para locação de itens de decoração natalina, incluindo instalação elétrica, montagem e desmontagem, além da elaboração de projeto elétrico, conforme quantidades e especificações pormenorizadas constante do Anexo I, DECLARA, sob as penas da Lei, o pleno atendimento e cumprimento aos requisitos necessários para Habilitação.

Cotia/SP, 07 de novembro de 2022.

18.579.949/0001-53
LIZ CONSTRUÇÕES E ILUMINAÇÃO LTDA.
RUA DAS DONINHAS, 170
JD. DO ENGENHO - CEP 06711-410
COTIA - SP

DEVALDIR DOS SANTOS DE PAULA:33167105828

Assinado de forma digital por DEVALDIR DOS SANTOS DE PAULA:33167105828
Dados: 2022.11.08 10:31:43 -03'00'

Devaldir dos Santos de Paula

RG.: 33.570.564-9

CPF.: 331.671.058-28

Assinado por 1 pessoa: VINICIUS JOSÉ CAMARGO PICCIRILLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/8241-0891-4D56-D0B5 e informe o código 8241-0891-4D56-D0B5

LIZ CONSTRUÇÕES E ILUMINAÇÃO

Prefeitura da Estância Turística de São Roque
314

ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2022

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste Edital, que a empresa Liz Construções e Iluminação LTDA, inscrita no CNPJ nº. 18.579.949/0001-53 é Empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº. 123, de 14 de Dezembro de 2006 e Decreto Federal n.º 8.538/2015, cujos termos declaro na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº. 051/2022, realizado pela Prefeitura Municipal da Estância Turística de São Roque.

Cotia/SP, 07 de novembro de 2022.

18.579.949/0001-53
LIZ CONSTRUÇÕES E ILUMINAÇÃO LTDA.
RUA DAS DONINHAS, 170
JD. DO ENGENHO - CEP 06711-410
COTIA - SP

DEVALDIR DOS SANTOS DE PAULA:33167105828

Assinado de forma digital por DEVALDIR DOS SANTOS DE PAULA:33167105828
Dados: 2022.11.08 10:32:05 -03'00'

Devaldir dos Santos de Paula

RG.: 33.570.564-9

CPF.: 331.671.058-28

LIZ CONSTRUÇÕES E ILUMINAÇÃO LTDA – EPP
Rua das Doninhas nº 170 – Jardim do Engenho – Cotia – São Paulo – Cep 06711.410
Fone (11) 4702-6053 -(11) 9 7295-6575 – CNPJ: 18.579.949/0001-53
Inscr. Estadual 278.294.069.113 e-mail liziluminacao@gmail.com

Assinado por 1 pessoa: VINICIUS JOSÉ CAMARGO PICCIRILLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/8241-0891-4D56-D0B5 e informe o código 8241-0891-4D56-D0B5

Prefeitura de Estância Turística de São Roque
318

CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

LIZ CONSTRUÇÕES E ILUMINAÇÃO LTDA

CNPJ Nº 18.579.949/0001-53 NIRE Nº 35.231.357.78-7

Pelo presente instrumento particular de Alteração e Consolidação Sociedade Empresária Limitada, nesta e na melhor forma de direito os abaixos assinados, a seguir e nomeados a saber

DEVALDIR DOS SANTOS DE PAULA, brasileiro, natural de Auriflama/SP, casado no regime de comunhão parcial de bens, nascido aos 30/10/1983, empresário, portador da Cédula de Identidade RG. SSP/SP nº 33.570.564-9 expedida em 13/02/2013, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº 331.671.058-28, residente e domiciliado na Rua das Doninhas, nº 164 – CS 02- bairro Jardim do Engenho - Cotia/SP – CEP: 06711-410.

SHIRLEY CARREGA SOUZA DE PAULA, brasileira, maior, casada no sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, natural de Auriflama/SP, nascida em 21/01/1982, portadora da cédula de identidade RG nº 32.533.761-5 SSP/SP expedida em 30/04/2015 e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 222.008.428-05, residente e domiciliada na Rua das Doninhas, nº 164 – CS 02- bairro Jardim do Engenho - Cotia/SP – CEP: 06711-410.

Únicos sócios componentes da Sociedade Empresária Limitada, sob a denominação social de **LIZ CONSTRUÇÕES E ILUMINAÇÃO LTDA,** com sede no Município de Cotia, Estado de São Paulo/SP **na Rua das Doninhas, nº 170- bairro Jardim do Engenho - Cotia/SP – CEP: 06711-410,** que explora o ramo de Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas portos e aeroportos; aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais sem operador; obras de Alvenaria; Instalações de sistema de prevenção contra incêndios; Atividades paisagísticas; Manutenção e reparação de maquinas, aparelhos e materiais elétricos; Instalação e manutenção elétrica; Comércio varejista de artigos de iluminação; Comércio de sistemas de prevenção varejista de materiais elétricos; Comércio varejista de artigos esportivos; Comércio varejista de ferragens e ferramentas, com o contrato social devidamente registrada a arquivado na MM Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP NIRE nº 35.808.490.370 em sessão de 30/07/2013, como empresário Individual e posterior Transformação de Tipos Jurídico para Sociedade Empresaria Limitada , registrada e arquivada na JUCESP sob o NIRE 35.231.357.787 em sessão de 06/02/2016, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº **18.579.949/0001-53** do Ministério da Fazenda. Nos termos dos artigos 1052 e seguintes do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), resolvem por esta e na melhor forma de direitos, alterar e consolidar o contrato social, que se regerá pelo que está contido nas clausulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Alteração do capital social que era de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) cotas de capital social no valor unitário de R$ 1,00 (um real), eleva-se nesta data para R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) dividido em 500.000 (quinhentas mil) cotas de capital social no valor unitário de R$ 1,00 (um real) cada, integralizado em moeda corrente do país através de recursos dos sócios.

DEVALDIR DOS SANTOS DE PAULA	**250.000 QUOTAS**	**R$ 250.000,00**
SHIRLEY CARREGA SOUZA DE PAULA	**250.000 QUOTAS**	**R$ 250.000,00**
TOTAL	**500.000 QUOTAS**	**R$ 500.000,00**

Assinado por 1 pessoa: VINICIUS JOSÉ CAMARGO PICCIRILLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/8241-0891-4D56-D0B5 e informe o código 8241-0891-4D56-D0B5

316

PARÁGRAFO ÚNICO: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas do capital social, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do Artigo 1.052 do CC, Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

CLÁUSULA SEGUNDA: Os sócios decidem, por unanimidade, em decorrência das alterações havidas, reestruturar, ajustar e dar nova redação ao contrato social, tendo em conta as mudanças do contrato social que são reflexos das operações aqui instrumentadas, os quotistas resolvem **CONSOLIDAR**, como de fato, neste ato, consolidado tem, o Contrato Social, o qual passara a vigorar com a seguinte redação

CONSOLIDAÇÃO CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

LIZ CONSTRUÇÕES E ILUMINAÇÃO LTDA

CNPJ Nº 18.579.949/0001-53 NIRE Nº 35.231.357.78-7

Pelo presente instrumento particular de consolidação Sociedade Empresária Limitada, nesta e na melhor forma de direito os abaixos assinados, a seguir e nomeados a saber

DEVALDIR DOS SANTOS DE PAULA, brasileiro, natural de Auriflama/SP, casado no regime de comunhão parcial de bens, nascido aos 30/10/1983, empresário, portador da Cédula de Identidade RG. SSP/SP nº 33.570.564-9 expedida em 13/02/2013, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº 331.671.058-28, residente e domiciliado na Rua das Doninhas, nº 164 – CS 02- bairro Jardim do Engenho - Cotia/SP – CEP: 06711-410.

SHIRLEY CARREGA SOUZA DE PAULA, brasileira, maior, casada no sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, natural de Auriflama/SP, nascida em 21/01/1982, portadora da cédula de identidade RG nº 32.533.761-5 SSP/SP expedida em 30/04/2015 e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 222.008.428-05, residente e domiciliada na Rua das Doninhas, nº 164 – CS 02- bairro Jardim do Engenho - Cotia/SP – CEP: 06711-410.

Únicos sócios componentes da Sociedade Empresária Limitada, sob a denominação social de **LIZ CONSTRUÇÕES E ILUMINAÇÃO LTDA,** com sede no Município de Cotia, Estado de São Paulo/SP **na Rua das Doninhas, nº 170- bairro Jardim do Engenho - Cotia/SP – CEP: 06711-410,** que explora o ramo de Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas portos e aeroportos; aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais sem operador; obras de Alvenaria; Instalações de sistema de prevenção contra incêndios; Atividades paisagísticas; Manutenção e reparação de maquinas, aparelhos e materiais elétricos; Instalação e manutenção elétrica; Comércio varejista de artigos de iluminação; Comércio de sistemas de prevenção varejista de materiais elétricos; Comércio varejista de artigos esportivos; Comércio varejista de ferragens e ferramentas, com o contrato social devidamente registrada a arquivado na XIM Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP NIRE nº 35.808.490.370 em sessão de 30/07/2013, como empresário Individual e posterior Transformação de Tipos Jurídico para Sociedade Empresaria Limitada , registrada e arquivada na JUCESP sob o NIRE 35.231.357.787 em sessão de 06/02/2016, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº **18.579.949/0001-53** do Ministério da Fazenda. Nos termos dos artigos 1052 e seguintes do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), resolvem por

Assinado por 1 pessoa: VINICIUS JOSÉ CAMARGO PICCIRILLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/8241-0891-4D56-D0B5 e informe o código 8241-0891-4D56-D0B5

esta e na melhor forma de direitos, consolidar o contrato social, que se regerá pelo que está contido nas clausulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob a denominação social de **LIZ CONSTRUÇÕES E ILUMINAÇÃO LTDA.**

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem o prazo de duração por tempo indeterminado.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade terá sede e domicilio na Rua das Doninhas, nº 170- bairro Jardim do Engenho - Cotia/SP – CEP: 06711-410. (art. 997, II, CC/2002), podendo, entretanto, e desde que interesse à sociedade, ser abertas filiais, sucursais e/ou escritórios administrativos em todo o território nacional.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade tem por objeto social, a Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias publicas portos e aeroportos; aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais sem operador; obras de Alvenaria; Instalações de sistema de prevenção contra incêndios; Atividades paisagisticas; Manutenção e reparação de maquinas, aparelhos e materiais elétricos; Instalação e manutenção elétrica; Comércio varejista de artigos de iluminação; Comércio de sistemas de prevenção varejista de materiais elétricos; Comércio varejista de artigos esportivos; Comércio varejista de ferragens e ferramentas.

CLÁUSULA QUINTA: O Capital Social é no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), divididos em 500.000 (quinhentas mil) quotas sociais, no valor unitário de R$1,00 (um real) cada uma é subscrito e integralizado pelos sócios neste ato em moeda corrente nacional, distribuídos pelos sócios da seguinte forma:

DEVALDIR DOS SANTOS DE PAULA	**250.000 QUOTAS**	**R$ 250.000,00**
SHIRLEY CARREGA SOUZA DE PAULA	**250.000 QUOTAS**	**R$ 250.000,00**
TOTAL	**500.000 QUOTAS**	**R$ 500.000,00**

PARÁGRAFO ÚNICO: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas de capital social, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do Artigo 1.052 do CC, Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não podem ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço o direito da preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA- A administração da sociedade será exercida pelos sócios **DEVALDIR DOS SANTOS DE PAULA e SHIRLEY CARREGA SOUZA DE PAULA** do qual farão o uso individual e isoladamente nas assinaturas, podendo nomear procuradores e devendo representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, sendo proibido o seu uso para fins estranhos, tais como, endossos, cartas de fianças, ou outros documentos análogos que possam acarretar responsabilidade para a sociedade.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Fica facultado aos administradores nomear procuradores, para um período determinado que nunca possa exceder a três anos, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados.

Assinado por 1 pessoa: VINICIUS JOSÉ CAMARGO PICCIRILLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/8241-0891-4D56-D0B5 e informe o código 8241-0891-4D56-D0B5

Prefeitura de Estância Turística de São Roque
318

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os administradores receberão um pró-labore mensal, fixado de comum acordo pelos sócios respeitando as normas fiscais vigentes e os seus limites.

PARÁGRAFO TERCEIRO: É vedado aos administradores fazer uso da firma na prestação da garantia, fiança, aval ou qualquer outro título de favor, em negócios estranhos ao objetivo social.

PARÁGRAFO QUARTO: Os administradores declaram, sob as penas de lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, respondem solidariamente perante a sociedade e os terceiros prejudicados, por culpa de desempenho de suas funções conforme Art. 1.011 § 1º do Novo Código Civil.

CLÁUSULA OITAVA: Os sócios administradores não poderão em quaisquer circunstancias praticar atos de liberalidade em nome da sociedade, sendo vedado, nulo e inoperante em relação à sociedade, o uso de nome empresarial para fins e objetos estranhos às atividades e interesses sociais, inclusive prestação de avais, fianças e outros de favor, a terceiros ou mesmo em benefícios próprio, configurando-se a prática deste ato como de justa para fins de exclusão do sócio da sociedade, conforme disposto no artigo 1085 da Lei nº 10.406./2002.

CLÁUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, podendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço do resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

PARÁGRAFO ÚNICO: Nos quatros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores, quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA: No caso de falecimento ou interdição de qualquer sócia, a sociedade continuará suas atividades com o sócio remanescente e os herdeiros do sócio falecido, caso estes manifestem a intenção de nela permanecerem. Caso não haja interesse dos herdeiros de ingressarem na sociedade, os haveres da sócia falecida serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado para esse fim.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação aos seus sócios.

PARÁGRAFO SEGUNDO: No caso de retirada, morte ou exclusão de sócios ou dissolução da sociedade, o valor das quotas, considerada pelo montante efetivamente realizado, liquidar-se-á com base na situação patrimonial da sociedade, verificada em balanço especialmente levantado, à data da resolução, e seus haveres lhe serão pagos em 12 (doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas, vencendo a primeira 30 (trinta) dias após a apuração do valor. Podem os sócios remanescentes suprir o valor da quota.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A retirada, exclusão ou morte do sócio, não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após averbada a resolução da sociedade.

Assinado por 1 pessoa: VINICIUS JOSÉ CAMARGO PICCIRILLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/8241-0891-4D56-D0B5 e informe o código 8241-0891-4D56-D0B5

Prefeitura de Estância Turística de São Roque
319

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os casos omissos serão resolvidos pela aplicação dos dispositivos do Código Civil Brasileiro e fica eleito o Foro da Comarca de Cotia, Estado de São Paulo, para os procedimentos judiciais referentes a este instrumento de Contrato Social, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha a ser.

E por estarem assim, justos e contratados, os sócios obrigam-se a cumprir o presente contrato, assinando-o em três vias de igual teor para que produza os efeitos de direito.

Cotia (SP), 11 de novembro de 2021.

1º TAB. G. VIANA

DEVALDIR DOS SANTOS DE PAULA

SHIRLEY CARREGA SOUZA DE PAULA

Visto:

TEREZINHA BOMFIM DE OLIVEIRA SILVA
OAB/SP 315.775

Reconheço por semelhança com valor econômico a(s) firma(s) de: DEVALDIR DOS SANTOS DE PAULA. Dou fé. Cotia - SP, 11 de novembro de 2021. Em testemunho da verdade.

JUCESP
11 NOV. 2021
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP
COMÉRCIO-OSASCO
GISELE SIMIEMA CESCHIN
SECRETÁRIA GERAL
533.952/21-9

JUCESP

Assinado por 1 pessoa: VINICIUS JOSÉ CAMARGO PICCIRILLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/8241-0891-4D56-D0B5 e informe o código 8241-0891-4D56-D0B5



ME - EPP
320

Assinado por 1 pessoa: VINICIUS JOSÉ CAMARGO PICCIRILLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/8241-0891-4D56-D0B5 e informe o código 8241-0891-4D56-D0B5





Assinado por 1 pessoa: VINICIUS JOSÉ CAMARGO PICCIRILLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/8241-0891-4D56-D0B5 e informe o código 8241-0891-4D56-D0B5

JUCESP PROTOCOLO
0.264.355/22-2

CNS: 12.327-3

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

M.E.S PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA

MARCIA ELENA DE SOUZA, brasileira, natural de Andradina/SP, maior, nascida em 27/12/1965, solteira, empresária, portadora da cédula de identidade RG nº 16.875.962-SSP/SP expedida em 10/11/1982 e do CPF nº 061.704.998-00, residente e domiciliada na Rua Quintino Bocaiúva, nº 1009, Bairro Centro, CEP: 16900-043, na cidade de Andradina, Estado de São Paulo;

TITULAR da **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**, denominada **M.E.S. PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI**, e terá sede na Rua Quintino Bocaiúva, nº 1009, Bairro Centro, CEP: 16900-043, na cidade de Andradina, Estado de São Paulo, com Contrato Social arquivado na JUCESP sob o NIRE nº 3560100621-5, em sessão de 16/11/2015, inscrita no CNPJ sob nº 05.815.286/0001-87, ora transforma seu registro de **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA** em **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**, reutilizando o NIRE 35229279669, uma vez que admitiu a sócia **MARCELA MIKIKO HORAYAMA ARAI**, brasileira, natural de Andradina/SP, maior, nascida em 14/05/1972, casada sob regime de comunhão parcial de bens, empresária, portador da cédula de identidade RG nº 22183511-SSP/SP expedida em 14/12/2020 e CPF nº 095.619.158-47, residente e domiciliado na Rua Evandro Brembatti Calvoso, nº 1471, Bairro Centro, CEP: 16.901-020, na cidade de Andradina, Estado de São Paulo, passando a constituir o tipo jurídico SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, a qual se regerá, doravante, pelo presente CONTRATO SOCIAL o qual se obrigam mutuamente todos os sócios.

PRIMEIRA – A sociedade girará sob o nome empresarial de **M.E.S. PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA**, e terá sede e domicílio na Rua Quintino Bocaiúva, nº 1009, Bairro Centro, CEP: 16900-043, na cidade de Andradina, Estado de São Paulo.

SEGUNDA – O capital social é de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) dividido em 500.000 (quinhentas mil) quotas, no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do País, distribuído entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR-R$
MARCIA ELENA DE SOUZA	250.000	R$ 250.000,00
MARCELA MIKIKO HORAYAMA ARAI	250.000	R$ 250.000,00
TOTAL	500.000	R$ 500.000,00

TERCEIRA – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Assinado por 1 pessoa: VINICIUS JOSÉ CAMARGO PICCIRILLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/8241-0891-4D56-D0B5 e informe o código 8241-0891-4D56-D0B5

DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelião de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Prefeitura de Estância Turística de São Roque 323

QUARTA - O objeto da sociedade será a exploração do ramo de **Limpeza e esvaziamento de fossas, sumidouros, galerias, tubulações e em poços e caixas de esgoto, atividades de distribuição de água por caminhões, Atividades de limpeza de logradouros, Limpeza em prédios comerciais, industriais e públicos e em domicílios, coleta de resíduos perigosos e não perigosos, inclusive serviços de imunização e controle de pragas urbanas, tratamento e disposição de resíduos não perigosos, obras de urbanização ruas, praças e calçadas, obras de alvenaria, construção de edifícios, outras obras de acabamento de construção, tais como: instalação de toldos, cercas de arame e correlatos, outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente, Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais, poda, plantio, capina, roçada, manutenção, limpeza e jardinagem em canteiros, ruas, praças, avenidas, rodovias, estabelecimentos comerciais, industriais e órgãos públicos, Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico, inclusive de vigilância e segurança privada, Serviços combinados de escritório e apoio administrativo, inclusive atividades de treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, Serviços de manutenção e reparação mecânica, inclusive alinhamento e balanceamento de veículos automotores, Serviços de estacionamento, Emissão de vales alimentação, vales transportes e similares, Atividades de vigilância e segurança privada, Atividades de fornecimento de infraestrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio, Atividades de lavanderias e toalheiros, Atividades de recarga de cartuchos para equipamentos de informática, instalação e manutenção elétrica, inclusive de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, Atividades de pesquisa de mercado e de opinião pública, marketing direto e serviços de perícia técnica relacionados a segurança do trabalho, Provedores de acesso as redes de comunicações, portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet, Serviços de decoração, de organização de feiras, congressos, exposições e festas, inclusive filmagem e fotografias de festas e eventos, Serviços de pintura de edifícios, de instalação de painéis publicitários, de pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos, e de distribuição de água por caminhões, Serviço de propaganda volante, inclusive o fornecimento de som e iluminação para casas de espetáculos, exposições e eventos, Serviços de alimentação para eventos e recepções Bufê e o fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas, inclusive atividades de cantinas e lanchonetes, Produção teatral, musical, espetáculos de dança, atividades de apoio a educação, rodeios, vaquejadas, circenses, marionetes, artes cênicas, inclusive o ensino de música e de esportes, Transporte escolar com serviço de monitoramento de alunos, atividades de vigilante e segurança privada, Transporte rodoviário de carga viva, intermunicipal, interestadual e internacional, Aluguel de máquinas, equipamentos, móveis, utensílios, aparelhos de uso doméstico, inclusive para escritórios, instrumentos musicais, caçambas, andaimes, máquinas e equipamentos utilizados na**

Assinado por 1 pessoa: VINICIUS JOSÉ CAMARGO PICCIRILLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/8241-0891-4D56-D0B5 e informe o código 8241-0891-4D56-D0B5

DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de ... de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Prefeitura de Estância Turística de São Roque
324

construção civil, palcos, geradores, coberturas, tendas, banheiros químicos, fechamento, gradil, outdoors, equipamentos de sonorização e iluminação, arquibancadas, adereços de decoração, equipamentos de informática, equipamentos de segurança, extintores, equipamentos de monitoramento e estruturas de uso temporário para utilização em festas, exposições e eventos de qualquer natureza, Comércio varejista de tintas, material de pintura, material elétrico, de vidros, de ferragens, madeira e materiais de construção, Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, de lubrificantes, de artigos esportivos e calçados, Comércio varejista de artigos de papelaria, Comércio varejista de equipamentos e suprimentos de informática, Comércio varejista de produtos alimenticios, hortifrutigranjeiros e bebidas, Comércio varejista de bancos de praça, mesas e estruturas tanto de alvenaria quanto de madeira, Comércio atacadista de água mineral, Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida e a confecção de roupas profissionais sob medida, Comércio atacadista de agua mineral, comércio varejista de carnes, aves, miúdos, laticinios, frios e correlatos.

Parágrafo Único – Os sócios declaram que exploram atividade econômica empresarial organizada, sendo, portanto, uma sociedade empresária, nos termos do art. 966 caput e parágrafo único e art. 982 do Código Civil.

QUINTA – A sociedade iniciou suas atividades em **18/06/2003**, considerando a empresa individual de responsabilidade limitada, e seu praro de duração é por tempo indeterminado.

SEXTA – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

SÉTIMA – A administração da sociedade caberá à ambos os sócios, que a representarão ativa e passivamente em juizo ou fora dele, assinando em conjunto, única e exclusivamente em negócios que digam respeito aos interesses sociais, bem como em cheques, promissórias, duplicatas e demais cambiais, ficando vedado o uso dela em endossos, finanças, avais ou abonos, quer em favor deles sócios, ou em favor de terceiros; com os poderes e atribuições de representar a empresa perante os Órgãos Públicos, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bem imóveis da sociedade, especificando no respectivo instrumento de mandato, a vigência e os atos que poderão praticar.

OITAVA – Ao término de cada exercicio social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de

Assinado por 1 pessoa: VINICIUS JOSÉ CAMARGO PICCIRILLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/8241-0891-4D56-D0B5 e informe o código 8241-0891-4D56-D0B5

DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Prefeitura da Estância Turística de São Roque 325

suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

NONA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

DÉCIMA - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

DÉCIMA PRIMEIRA - Ambas as sócias poderão efetuar uma retirada mensal a título de pró-labore e/ou dividendos, de acordo com a legislação vigente e a conveniência da empresa e dos sócios.

Parágrafo Único - Os valores de retirada de pró-labore ou dividendos serão determinados mensalmente de acordo com a capacidade financeira da sociedade e os resultados apurados pela mesma.

DÉCIMA SEGUNDA - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesses destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DÉCIMA TERCEIRA - Pode o sócio ser excluído quando a maioria dos sócios, representando mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa.

Parágrafo Primeiro - A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para este fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

Parágrafo Segundo - Será também de pleno direito excluído da sociedade o sócio declarado falido, ou aquele cuja quota tenha sido liquidada para o pagamento de credor particular do sócio.

Parágrafo Terceiro - No caso de retirada, morte ou exclusão de sócios ou dissolução da sociedade, o valor das quotas, considerada pelo montante efetivamente realizado, liquidar-se-á com base na situação patrimonial da sociedade, verificada em balanço especialmente levantado, à data da resolução, e seus haveres lhe serão pagos em 12 (doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas, vencendo a primeira 30 (trinta) dias após a apuração do valor.

Parágrafo Quarto - Podem os sócios remanescentes suprir o valor da quota.

Parágrafo Quinto - A retirada, exclusão ou morte do sócio, não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações

Assinado por 1 pessoa: VINICIUS JOSÉ CAMARGO PICCIRILLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/8241-0891-4D56-D0B5 e informe o código 8241-0891-4D56-D0B5

JUCESP

11.3.22

sociais anteriores, até dois anos após averbada a resolução da sociedade.

DÉCIMA QUARTA - A sociedade empresária limitada ora transformada oriunda de empresa individual de responsabilidade limitada, conforme permite a legislação, assume neste ato todo o ativo e o passivo.

DÉCIMA QUINTA - Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei, especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DÉCIMA SEXTA - Fica eleito o foro de Andradina, Estado de São Paulo para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, mandaram digitar o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, foi achado conforme e o ratificam, aceitam e se obrigam à bem cumpri-lo, por si, seus herdeiros ou sucessores legais, assinando no fecho e rubricando-o em todas as demais folhas, destinando-se a primeira via para arquivamento junto a Junta Comercial do Estado de São Paulo, permanecendo as demais em poder da sociedade, para fins de direito.

Andradina/SP, 18 de fevereiro de 2022.

MARCIA ELENA DE SOUZA

MARCELA MIKIKO HORAYAMA ARAI

TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
Tel. (18) 3722-4107 - Fone/Fax: (18) 3722-4046
Confere por SEMELHANÇA c/ VALOR DECLARADO 2 firma(s) de
MARCELA MIKIKO HORAYAMA ARAI E MARCIA ELENA DE SOUZA
Andradina, 18 de abril de 2022.
Em testemunho da verdade.
Ana Cristina Alves Homem - Escrevente
Substituta
Selo(s): 1127AA0042552
Confira os selos de Autenticidade.
Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos
Ana Cristina Alves Homem
Substituta
Andradina-SP
(25733)
FIRMA 2
S20035AA0042554

Assinado por 1 pessoa: VINICIUS JOSÉ CAMARGO PICCIRILLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/8241-0891-4D56-D0B5 e informe o código 8241-0891-4D56-D0B5

TABELIÃO DE NOTAS E TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE ANDRADINA/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço http://www.tabelionato.inf.br/autenticidade. O presente documento digitalizado pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO [illegible] 2.200-2 de 24 de [illegible]to de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital [illegible] no Tabelionato [illegible]notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



Assinado por 1 pessoa: VINICIUS JOSÉ CAMARGO PICCIRILLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/8241-0891-4D56-D0B5 e informe o código 8241-0891-4D56-D0B5

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

JUCESP

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

TRANSFORMADA AUTOMATICAMENTE PARA LTDA - ART. 41 DA LEI 14.195 DE 26/08/2021

EMPRESA

NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO
35601006215		16/11/2015	18/06/2003	PRAZO INDETERMINADO

SITUAÇÃO
TRANSFORMADA

NOME COMERCIAL	TIPO JURÍDICO
M E S PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI	EIRELI (E.P.P.)

C.N.P.J.	ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
05.815.286/0001-87	RUA QUINTINO BOCAIUVA	1009	

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL
CENTRO	ANDRADINA	SP	16900-043	R$	500.000,00

OBJETO SOCIAL

ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES
ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS
PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS
OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
EXISTEM OUTRAS ATIVIDADES

TITULAR E ADMINISTRADOR

NOME
MARCIA ELENA DE SOUZA

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA QUINTINO BOCAIUVA	1009	

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG
CENTRO	ANDRADINA	SP	16900-043	16875962 SSP

CPF	CARGO	QUANTIDADE COTAS
061.704.998-00	TITULAR E ADMINISTRADOR	80.000,00

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO

DATA	NÚMERO	
11/03/2022	093.169/22-0	

TRANSFORMAÇÃO DESTA SOCIEDADE PARA NIRE 35229279669.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35601006215
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 12/07/2022

Assinado por 1 pessoa: VINICIUS JOSÉ CAMARGO PICCIRILLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/8241-0891-4D56-D0B5 e informe o código 8241-0891-4D56-D0B5

JUCESP
documento assinado digitalmente
Certidão Simplificada. Documento certificado por GISELA SIMIEMA CESCHIN, Secretária Geral da Jucesp - Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 175034705, quarta-feira, 13 de julho de 2022 às 07:01:20.

Documento Gratuito
Proibida a Comercialização

Assinado por 1 pessoa: VINICIUS JOSÉ CAMARGO PICCIRILLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/8241-0891-4D56-D0B5 e informe o código 8241-0891-4D56-D0B5

M.E.S. PRESTADORA DE SERVIÇOS
CNPJ: 05.815.286/0001-87 – **Inscrição Estadual**: 170.075.748.118
Endereço: Rua Quintino Bocaiuva nº 1009 – Centro, CEP 16.900-043, Andradina – São Paulo
Fone: (18) 99737-5882 – **E-mail**: mesprestadoradeservicos@gmail.com

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO DE HABILITAÇÃO

PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SÃO ROQUE/SP

PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2022
EDITAL 375/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para locação de itens de decoração natalina, incluindo instalação elétrica, montagem e desmontagem, além da elaboração de projeto elétrico - Decoração Natalina, conforme quantidades e especificações pormenorizadas constante do Anexo I, parte integrante do Termo de Referência,

A Empresa M.E.S. Prestadora de Serviços Inscrita no CNPJ nº 05.815.286/0001-87 cidade de Andradina-SP Rua Quintino Bocaiuva Nº 1009, centro Atraves do seu representante legal, Declara sob as penas da lei, que atende plenamente os requisitos de habilitação constantes no edital referente ao Pregão Presencial nº 051/2022.

Andradina 08 de Novembro de 2022

MARCIA ELENA DE SOUZA
CPF nº 061.704.998-00
RG 16.875.962-SSP/SP

Assinado por 1 pessoa: VINICIUS JOSÉ CAMARGO PICCIRILLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/8241-0891-4D56-D0B5 e informe o código 8241-0891-4D56-D0B5

M.E.S. PRESTADORA DE SERVIÇOS
CNPJ: 05.815.286/0001-87 – **Inscrição Estadual**: 170.075.748.113
Endereço: Rua Quintino Bocaiuva nº 1009 – Centro, CEP 16.900-043, Andradina – São Paulo
Fone: (18) 99737-5882 – **E-mail**: mesprestadoradeservicos@gmail.com

131

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE/SP

PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2022
EDITAL 375/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para locação de itens de decoração natalina, incluindo instalação elétrica, montagem e desmontagem, além da elaboração de projeto elétrico - Decoração Natalina, conforme quantidades e especificações pormenorizadas constante do Anexo I, parte integrante do Termo de Referência

A Empresa M.E.S. Prestadora de Serviços Inscrita no CNPJ nº 05.815.286/0001-87 cidade de Andradina-SP Rua Quintino Bocaiuva Nº 1009, centro Atraves do seu representante legal, Declara sob as penas da lei, que a mesma se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, nos termos previsto na Lei Complementar nº. 123, de 14 de Dezembro de 2006 alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014, cujos termos declaro conhecer na integra, estando apta, portanto, a participar do procedimento licitatório supracitado

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Andradina 08 de Novembro de 2022

MARCIA ELENA DE SOUZA
CPF nº 061.704.998-00
RG 16.875.962-SSP/SP

Assinado por 1 pessoa: VINICIUS JOSÉ CAMARGO PICCIRILLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/8241-0891-4D56-D0B5 e informe o código 8241-0891-4D56-D0B5



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Emilio de Almeida Corrêa, em segunda-feira, 29 de março de 2021 13:54:01 GMT-03:00, CNS: 12.629-2 - 3º TABELIÃO DE NOTAS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Assinado por 1 pessoa: VINICIUS JOSÉ CAMARGO PICCIRILLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/8241-0891-4D56-D0B5 e informe o código 8241-0891-4D56-D0B5

CUNHA & CUNHA EVENTOS E NEGÓCIOS LTDA- ME
CNPJ:17.166.845/0001-54 Inscrição Estadual : 647.634.970-110
Contato: (17)99188-0844 (17) 99154-7138 (17)99702-7218
E- mail: cunha.cunhaeventos@hotmail.com
São José do Rio Preto/SP

CUNHA&CUNHA
EVENTOS E NEGÓCIOS

Prefeitura da Estância Turística de São Roque
333

DECLARAÇÃO CONJUNTA DE CREDENCIAMENTO

A PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE/SP
PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2022
EDITAL Nº 373/2022
DATA DE ABERTURA: 08.11.2022 ÀS 14:00 HRS

Objeto: Contratação de empresa especializada para locação de itens de decoração natalina, incluindo instalação elétrica, montagem e desmontagem, além da elaboração de projeto elétrico - Decoração Natalina, conforme quantidades e especificações pormenorizadas constante do Anexo I, parte integrante do Termo de Referência

Eu, VALDINEY CUNHA DA SILVA , representante legal da empresa, CUNHA & CUNHA EVENTOS E NEGÓCIOS LTDA-ME, inscrita sob CNPJ nº 17.166.845/0001-54, por intermédio de seu representante legal interessado em participar do Processo Licitatório citado acima:

DECLARA, sob penas cabíveis que:

a) É **MICROEMPRESA** nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, cujos termos conheço na íntegra, estando a empresa apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate neste certame, instaurada pela Administração Pública do Município.

b) sob as penas da lei que cumprem **plenamente os requisitos de habilitação** através dos documentos integrantes dos envelopes, sob pena de sujeição às penalidades previstas.

c) sob as penas da lei que não está **impedida de participar** em licitação ou contratar com a Administração Pública, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.

d) sob as penas das Leis Federais nº 10.520/2002 e 8.666/93 e suas alterações, conhecer e aceitar todas as condições constantes do Processo licitatório, bem como de seus anexos.

e) sob as penas da lei, de disponibilidade, caso venha vencer o certame, dos equipamentos exigidos consoante estabelecido neste edital e seus anexos, em número suficiente para atendimento do objeto.

f) que a empresa examinou o presente edital e seus anexos, em especial o disposto na minuta de contrato/ata referente ao dispositivo: "DA ENTREGA DO OBJETO" no que diz respeito ao prazo de entrega e que concorda com o conteúdo editalício e submete-se a todas as exigências estabelecidas no mesmo.

g) Que a empresa não possui entre seus dirigentes, gerentes, sócios, responsáveis técnicos ou empregados, qualquer pessoa que seja diretor ou servidor do Órgão Licitador.

H) que a mesma é optante pelo Simples Nacional.

I) que tem ciência e atende aos dispositivos do Decreto Federal n. 7.983/2013

São José do Rio Preto/SP 08 de novembro de 2022

Cunha & Cunha Eventos e Negócios Ltda - ME
VALDINEY CUNHA DA SILVA
Sócio Proprietário
Rg. 19.579.323-7
Cpf. 098.335.988-11

Assinado por 1 pessoa: VINICIUS JOSÉ CAMARGO PICCIRILLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/8241-0891-4D56-D0B5 e informe o código 8241-0891-4D56-D0B5

CONVÊNIO - 236
E.R. - S. J. Rio Preto

JUCESP

JUCESP PROTOCOLO
0.579.982/20-8

INSTRUMENTO PARTICULAR DA SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA

"CUNHA & CUNHA EVENTOS E NEGÓCIOS LTDA"

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, os abaixo assinados, **VALDINEY CUNHA DA SILVA,** brasileiro, solteiro, maior, nascido em 19/10/1967, nesta cidade de São José do Rio Preto/SP, comerciante, portador do R.G. nº. 19.579.323-7, expedido pela Secretaria de Segurança Pública/SP em 25/08/1995, e CPF sob nº. 098.335.988-11, domiciliado nesta cidade de São José do Rio Preto/SP, onde reside na Rua Julieta Candida Adão Rosa, nº. 220, bairro: Jardim Marambaia, CEP: 15.057-492, e **VALDIRENE CUNHA DA SILVA,** brasileira, solteira, maior, nascida em 09/08/1970, na cidade de Cardoso/SP, comerciante, portadora do R.G. nº. 22.543.008-3-SSP/SP, expedido em 14/06/2000 e CPF nº. 159.240.378-60, domiciliada nesta cidade de São José do Rio Preto/SP, onde reside na Rua Eunice Alcala, nº. 70, bairro: Jardim Santa Rosa II, CEP: 15.050-489, únicos sócios componentes da empresa **"CUNHA & CUNHA EVENTOS E LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA"**, com sede nesta cidade de São José do Rio Preto/SP, na Rua Eunice Alcala, nº. 70, bairro: Jardim Santa Rosa II, CEP: 15.050-489, com seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 3522698658-5, em 31/10/2012, e alteração sob nº.19.835/15-2 em 06/01/2015, com inscrição no CNPJ sob o nº 17.166.845/0001-54, inscrição estadual sob nº. 647.634.970.110, e inscrição municipal sob nº. 319.693/0 deliberam de pleno e comum acordo a ajustarem a presente alteração e consolidação contratual como segue:

PRIMEIRA:
Os sócios resolvem alterar o nome da empresa para **"CUNHA & CUNHA EVENTOS E NEGÓCIOS LTDA"**

SEGUNDA:
Os sócios resolvem alterar o objeto social para:
Atividade principal:
(90.01-9-05) Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares.

Assinado por 1 pessoa: VINICIUS JOSE CAMARGO PICCIRILLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://setorcivil.com.br/verificador.aspx e informe o código 8241-0891-4D56-D0B5
Documento assinado digitalmente por Emilio de Almeida Corrêa, em segunda-feira, 29 de março de 2021 13:47:40 GMT-03:00, CNS: 12.629-2 - 3º TABELIÃO DE NOTAS DE ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, para verificar a autenticidade, acesse https://selodigital.tjsp.jus.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Atividades secundárias:
(36.00-6-02) Distribuição de água por caminhões;
(38.11-4-00) Coleta de resíduos não-perigosos;
(41.20-4-00) Construção de edifícios;
(42.11-1-01) Construção de rodovias e ferrovias;
(42.11-1-02) Pinturas para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos;
(42.13-8-00) Obras de urbanização – ruas, praças e calçadas;
(42.22-7-01) Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação;
(42.92-8-01) Montagem de estruturas metálicas;
(43.11-8-01) Demolição de edifícios e outras estruturas;
(43.11-8-02) Preparação de canteiro e limpeza de terreno;
(43.13-4-00) Obras de terraplenagem;
(43.21-5-00) Instalação e manutenção elétrica;
(43.22-3-01) Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;
(43.22-3-03) Instalações de sistema de prevenção contra incêndio;
(43.29-1-01) Instalação de painéis publicitários;
(43.29-1-04) Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos;
(43.30-4-04) Serviços de pintura de edifícios em geral;
(43.91-6-00) Obras de fundações;
(43.99-1-02) Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias;
(46.42-7-01) Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança;
(46.42-7-02) Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho;
(47.29-6-99) Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios;
(47.41-5-00) Comércio varejista de tintas e materiais para pintura;
(47.42-3-00) Comércio varejista de material elétrico;
(47.43-1-00) Comércio varejista de vidros;
(47.44-0-01) Comércio varejista de ferragens e ferramentas;
(47.44-0-02) Comércio varejista de madeira e artefatos;
(47.44-0-03) Comércio varejista de materiais hidráulicos;
(47.44-0-04) Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas;
(47.44-0-05) Comércio varejista de materiais de construção;
(47.51-2-01) Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
(47.52-1-00) Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação;
(47.61-0-01) Comércio varejista de livros;
(47.61-0-03) Comércio varejista de artigos de papelaria;
(49.24-8-00) Transporte escolar;
(49.30-2-01) Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal;

335 Tabelião de Notas
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Emilio de Almeida Correa, em segunda-feira, 29 de março de 2021 13:47:40 GMT-03:00, CNS: 12.629-2 - 3º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO - SP
Assinado por 1 pessoa: VINICIUS JOSÉ CAMARGO PICCIRILLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saodoc.10doc.com.br/verificacao/8241-0891-4D56-D0B5 e informe o código 8241-0891-4D56-D0B5
O presente documento digital pode ser verificado em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

(49.30-2-02) Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;
(49.30-2-04) Transporte rodoviário de mudanças;
(56.20-1-02) Serviços de alimentação para eventos e recepções – bufê;
(62.09-1-00) Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação;
(73.12-2-00) Serviços de locação de painel eletrônico e serviços de locação de painel de led;
(74.10-2-02) Design de interiores;
(74.20-0-04) Filmagem de festas e eventos;
(77.11-0-00) Locação de automóveis sem condutor;
(77.29-2-02) Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal, instrumentos musicais;
(77.31-4-00) Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador;
(77.32-2-01) Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
(77.32-2-02) Aluguel de andaimes;
(77.39-0-03) Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes;
(81.11-7-00) Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais;
(81.22-2-00) Imunização e controle de pragas urbanas;
(81.29-0-00) Atividades de limpeza em prédios comerciais, industriais e públicos e em domicílios;
(81.30-3-00) Atividades paisagísticas;
(82.30-0-01) Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;
(85.92-9-01) Ensino de dança;,
(85.92-9-02) Ensino de artes cênicas, exceto dança;
(85.92-9-03) Ensino de música;
(85.92-9-99) Ensino de arte e cultura;
(85.99-6-04) Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial;
(90.01-9-01) Produção teatral;
(90.01-9-02) Produção musical;
(90.01-9-03) Produção de espetáculos de dança;
(90.01-9-04) Produção de espetáculos circenses, de marionetes e similares;
(90.01-9-06) Atividades de sonorização e de iluminação;
(90.01-9-99) Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares;
(93.19-1-01) Produção e promoção de eventos esportivos;
(95.11-8-00) Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos.

Prefeitura de Estância Turística de São Roque 336
Assinado por 1 pessoa: VINICIUS JOSE CAMARGO PICCIRILLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/8241-0891-4D56-D0B5 e informe o código 8241-0891-4D56-D0B5
Documento assinado digitalmente por Emilio de Almeida Correa, em segunda-feira, 29 de março de 2021 13:47:40 GMT-03:00, CNS: 12.629-2 - 3º TABELIÃO DE NOTAS, certificado A1 para verificação da autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

JUCESP

09

21.108.211

TERCEIRA:
Em conseqüência das alterações ora ajustadas, **consolida-se o Contrato Social,** na modalidade de **sociedade limitada**, com a seguinte redação:

"CUNHA & CUNHA EVENTOS E NEGÓCIOS LTDA"

CLÁUSULA PRIMEIRA:
A sociedade girará sob a denominação social de **"CUNHA & CUNHA EVENTOS E NEGÓCIOS LTDA",** sendo seu prazo de duração indeterminado, quando ocorrer vontade expressa de quaisquer dos sócios retirar-se da sociedade, o sócio retirante, após quitas todas as suas obrigações com a pessoa jurídica da qual foi integrante, sendo estas decorrentes de seu período de participação na sociedade, fica livre e desembaraçado de quaisquer responsabilidade posteriores a data de averbação de sua saída.

CLÁUSULA SEGUNDA:
A sociedade terá sede e domicílio na **Rua Eunice Alcala, nº. 70, bairro: Jardim Santa Rosa II, CEP: 15.050-489, São José do Rio Preto estado de São Paulo.**

Parágrafo Único – Observada as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério das sócias.

CLÁUSULA TERCEIRA:
A sociedade terá por objetivo social:

Atividade principal:
(90.01-9-05) Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares.

Atividades secundárias:
(36.00-6-02) Distribuição de água por caminhões;
(38.11-4-00) Coleta de resíduos não-perigosos;
(41.20-4-00) Construção de edifícios;
(42.11-1-01) Construção de rodovias e ferrovias;
(42.11-1-02) Pinturas para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos;
(42.13-8-00) Obras de urbanização – ruas, praças e calçadas;
(42.22-7-01) Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação;
(42.92-8-01) Montagem de estruturas metálicas;
(43.11-8-01) Demolição de edifícios e outras estruturas;
(43.11-8-02) Preparação de canteiro e limpeza de terreno;
(43.13-4-00) Obras de terraplenagem;
(43.21-5-00) Instalação e manutenção elétrica;
(43.22-3-01) Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;
(43.22-3-03) Instalações de sistema de prevenção contra incêndio;

Primeiro Tabelião de São Roque 337
Assinado por 1 pessoa: VINICIUS JOSE CAMARGO PICCIRILLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/8241-0891-4D56-D0B5 e informe o código 8241-0891-4D56-D0B5
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Emilio de Almeida Correa, em segunda-feira, 29 de março de 2021 13:47:40 GMT-03:00, CNS: 12.629-2 - 3º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO ROQUE.
Para verificar a autenticidade, acesse https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/8241-0891-4D56-D0B5 e informe o código 8241-0891-4D56-D0B5
Este documento em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

JUCESP

(43.29-1-01) Instalação de painéis publicitários;
(43.29-1-04) Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos;
(43.30-4-04) Serviços de pintura de edifícios em geral;
(43.91-6-00) Obras de fundações;
(43.99-1-02) Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias;
(46.42-7-01) Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança;
(46.42-7-02) Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho;
(47.29-6-99) Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios;
(47.41-5-00) Comércio varejista de tintas e materiais para pintura;
(47.42-3-00) Comércio varejista de material elétrico;
(47.43-1-00) Comércio varejista de vidros;
(47.44-0-01) Comércio varejista de ferragens e ferramentas;
(47.44-0-02) Comércio varejista de madeira e artefatos;
(47.44-0-03) Comércio varejista de materiais hidráulicos;
(47.44-0-04) Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas;
(47.44-0-05) Comércio varejista de materiais de construção;
(47.51-2-01) Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
(47.52-1-00) Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação;
(47.61-0-01) Comércio varejista de livros;
(47.61-0-03) Comércio varejista de artigos de papelaria;
(49.24-8-00) Transporte escolar;
(49.30-2-01) Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal;
(49.30-2-02) Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;
(49.30-2-04) Transporte rodoviário de mudanças;
(56.20-1-02) Serviços de alimentação para eventos e recepções – bufê;
(62.09-1-00) Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação;
(73.12-2-00) Serviços de locação de painel eletrônico e serviços de locação de painel de led;
(74.10-2-02) Design de interiores;
(74.20-0-04) Filmagem de festas e eventos;
(77.11-0-00) Locação de automóveis sem condutor;
(77.29-2-02) Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal, instrumentos musicais;
(77.31-4-00) Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador;
(77.32-2-01) Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
(77.32-2-02) Aluguel de andaimes;

Assinado por 1 pessoa: VINICIUS JOSÉ CAMARGO PICCIRILLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saoroque1doc.com.br/verificacao/8241-0891-4D56-D0B5 e informe o código 8241-0891-4D56-D0B5
Este documento foi assinado digitalmente por Emílio de Almeida Correia, em segunda-feira, 29 de março de 2021 13:47:40 GMT-03:00, CNS: 12.629-2 - 3º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO ROQUE
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por 1 pessoa, em segunda-feira, 29 de março de 2021 13:47:40 GMT-03:00, CNS: 12.629-2 - 3º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO ROQUE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saoroque1doc.com.br/verificacao/8241-0891-4D56-D0B5 e informe o código 8241-0891-4D56-D0B5
Este documento foi convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

JUCESP

Prefeitura de Estância Turística de São Roque 339

(77.39-0-03) Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes;
(81.11-7-00) Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais;
(81.22-2-00) Imunização e controle de pragas urbanas;
(81.29-0-00) Atividades de limpeza em prédios comerciais, industriais e públicos e em domicílios;
(81.30-3-00) Atividades paisagísticas;
(82.30-0-01) Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;
(85.92-9-01) Ensino de dança;,
(85.92-9-02) Ensino de artes cênicas, exceto dança;
(85.92-9-03) Ensino de música;
(85.92-9-99) Ensino de arte e cultura;
(85.99-6-04) Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial;
(90.01-9-01) Produção teatral;
(90.01-9-02) Produção musical;
(90.01-9-03) Produção de espetáculos de dança;
(90.01-9-04) Produção de espetáculos circenses, de marionetes e similares;
(90.01-9-06) Atividades de sonorização e de iluminação;
(90.01-9-99) Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares;
(93.19-1-01) Produção e promoção de eventos esportivos;
(95.11-8-00) Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos.

CLÁUSULA QUARTA:
O Capital Social é de R$200.000.00 - (Duzentos mil reais), dividido em 200.000 (Duzentas mil) quotas no valor de R$ 1,00 (hum real) cada uma, totalmente integralizadas e distribuídas entre os sócios da seguinte forma:
A sócia VALDIRENE CUNHA DA SILVA, 100.000 – (cem mil) quotas no valor de R$100.000,00 – (Cem mil reais), totalmente integralizadas neste ato.
O sócio VALDINEY CUNHA DA SILVA, 100.000 – (cem mil) quotas no valor de R$100.000,00 – (cem mil reais), totalmente integralizadas neste ato.

CLÁUSULA QUINTA:
A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todas respondem solidariamente, pela integralização do Capital Social, conforme artigo 1052, da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SEXTA:
Segundo a remissão determinada pelo artigo 1.054 da Lei 10.406/2002 ao artigo 997 da mesma legislação, fica expresso que os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

CLÁUSULA SÉTIMA:
A sociedade será administrada por ambos os sócios, que assinarão sempre individualmente todos e quaisquer documentos de interesse da sociedade, e a eles caberão a responsabilidade ou representação ativa ou passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre

Assinado por 1 pessoa: VINICIUS JOSÉ CAMARGO PICCIRILLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/8241-0891-4D56-D0B5 e informe o código 8241-0891-4D56-D0B5
Documento convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

JUCESP

Prefeitura de São Bernardo do Campo 340

no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, uso da denominação social ou firma em negócios estranhos aos fins sociais.

Parágrafo Único: Nos termos do artigo 1.061 da Lei 10.406/2002, fica permitida a alteração deste contrato social para a nomeação de administradores não integrantes do quadro societário, desde que aprovado pelos sócios.

CLÁUSULA OITAVA:
Fica facultado aos administradores, nomear procuradores, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores.

CLÁUSULA NONA:
Pelo exercício da administração, ambos os sócios, terão direito a uma retirada mensal a título de pro labore, cujo valor será livremente convencionado entre os sócios, de comum acordo.

CLÁUSULA DÉCIMA:
Os sócios reunir-se-ão sempre que for necessário, mediante convocação do sócio majoritária ou pelo sócio minoritário cujas quotas formem pelo menos um quinto do capital social, e suas resoluções ou decisões constarão no livro de "Atas de Reuniões da Diretoria". Para deliberação válida será necessária a presença da maioria societária e o "quorum" para decisão será a maioria simples. No caso de empate, o sócio majoritário terá o direito do segundo voto de desempate.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:
O sócio que representa a maioria do capital social poderá promover a alteração do contrato social, independentemente, do consentimento expresso ou tácito, por parte do outro sócio, especialmente no que tange a exclusão de sócio que passe a colocar em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade.

Parágrafo Único: A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para esse fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:
O sócio retirante, após quitar todas as suas obrigações com a pessoa jurídica da qual foi integrante, sendo estas decorrentes de seu período de participação na sociedade, fica livre e desembaraçado de quaisquer responsabilidades posteriores à data de averbação de sua saída.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:
O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantados o balanço patrimonial e as demais demonstrações financeiras e será efetuada a apuração dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis.

Parágrafo Primeiro: Os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de participação no capital social.

Parágrafo Segundo: Poderá elaborar mensalmente um Balancete, podendo os Lucros Apurados, serem distribuídos aos sócios, em partes proporcionais às suas quotas de

O presente documento digital foi conferido e assinado digitalmente por Emilio de Almeida Corrêa, em segunda-feira, 29 de março de 2021 13:47:40 GMT-03:00, CNS: 12.629-2 - 3º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO BERNARDO DO CAMPO - SP
Assinado por 1 pessoa: VINICIUS JOSE CAMARGO PICCIRILLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saobraque.1doc.com.br/verificacao/8241-0891-4D56-D0B5 e informe o código 8241-0891-4D56-D0B5
O presente documento digital foi convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

capital, integral ou parcialmente, conforme as disponibilidades financeiras da sociedade, obedecendo-se sempre as disposições contidas na Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:
O falecimento de qualquer um dos sócios não implicará dissolução da sociedade, que prosseguirá com o sócio remanescente, devendo ser pago aos herdeiros do falecido o valor correspondente às suas quotas de capital e à sua participação nos lucros líquidos apurados até a data do falecimento, mediante levantamento de balanço geral específico para este fim.

Parágrafo Único: O valor devido aos herdeiros do sócio falecido será pago da seguinte forma: 40% (quarenta por cento) no prazo de dois meses, 30% (trinta por cento) no prazo de seis meses; 30% (trinta por cento) no prazo de doze meses.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:
As quotas de capital da sociedade não poderão ser alienadas a terceiros estranhos ao quadro social sem o prévio consentimento dos sócios, os quais ficam assegurados a preferência na aquisição, em igualdade de condições, devendo o sócio retirante oferecer ao outro sócio, sempre por escrito, em correspondência dirigida a ele da qual constem as condições da alienação, para que esta se manifeste sobre o exercício da preferência no prazo de 30 (trinta) dias.

Parágrafo Único: Findo o prazo de 30 (trinta) dias para o exercício da preferência sem que o sócio tenha se manifestado ou se houver sobras, as quotas poderão ser cedidas ou alienadas a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:
O sócio que desejar retirar-se da sociedade deverá notificar ao outro, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias e seus haveres lhes serão pagos, após o levantamento de balanço geral da sociedade especifico para este fim, em 24 (vinte e quatro) prestações mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira no prazo de 60 (sessenta) dias contados da data da retirada do sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:
A regência supletiva da sociedade limitada dar-se-á pelas normas regimentais da Sociedade Anônima, Lei 6.404/76.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:
Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA:
Fica eleito o foro desta Comarca de São José do Rio Preto/SP, para qualquer ação fundada neste contrato, com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Procuradoria de Estado de São Paulo 341
O presente documento digital foi conferido e recebido pelo Tabelionato de Notas digitalmente por Emilio de Almeida Corrêa, em segunda-feira, 29 de março de 2021 13:47:40 GMT-03:00, CNS: 12.629-2 - 3º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP, no termos da Medida provisória nº 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua verificação poderá ser feita no endereço https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/8241-0891-4D56-D0B5 e informe o código 8241-0891-4D56-D0B5
Assinado por 1 pessoa: VINICIUS JOSE CAMARGO PICCIRILLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/8241-0891-4D56-D0B5 e informe o código 8241-0891-4D56-D0B5
O presente documento digital foi conferido e recebido pelo Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Assinado por 1 pessoa: VINICIUS JOSÉ CAMARGO PICCIRILLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/8241-0891-4D56-D0B5 e informe o código 8241-0891-4D56-D0B5

JUCESP

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento em três vias de igual teor, que serão assinadas pelos sócios na presença de duas testemunhas.

São José do Rio Preto/SP, 01 de julho de 2020.

VALDIRENE CUNHA DA SILVA

VALDINEY CUNHA DA SILVA

Testemunhas:

GILBERTO ALVES DE OLIVEIRA
RG 14.560.576-SSP/SP
CPF 025.846.69870

SILVANA APARECIDA RIBEIRO DE OLIVEIRA
RG 16.398.136-X-SSP/SP
CPF 094.849.588-00

JUCESP
21 AGO 2020
GISELE CRISTINA CESCHIN
SECRETÁRIA GERAL
292.526/20-9
JUCESP

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Emilio de Almeida Correa, em segunda-feira, 29 de março de 2021 13:47:40 GMT-03:00, CNS: 12.629-2 - 3º TABELIÃO DE NOTAS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

JUCESP
Junta Comercial do Estado de São Paulo

343

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA

NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO
35226986595		31/10/2012	01/10/2012	PRAZO INDETERMINADO

NOME COMERCIAL	TIPO JURÍDICO
CUNHA & CUNHA EVENTOS E NEGOCIOS LTDA	SOCIEDADE LIMITADA (M.E.)

CNPJ	ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
17.166.845/0001-54	RUA EUNICE ALCALA	70	

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL
JARDIM SANTA ROSA I	SAO JOSE DO RIO PRETO	SP	15050-489	R$	200.000,00

OBJETO SOCIAL

PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE RODEIOS, VAQUEJADAS E SIMILARES
ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS
ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE CONSTRUÇÃO E DEMOLIÇÃO COM OPERÁRIOS
PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO
OBRAS DE FUNDAÇÕES
EXISTEM OUTRAS ATIVIDADES

SÓCIO E ADMINISTRADOR

NOME: VALDINEY CUNHA DA SILVA

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA JULIETA CANDIDA ADAO ROSA	220	

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG
JARDIM MARAMBAIA	SAO JOSE DO RIO PRETO	SP	15057-492	195793237

CPF	CARGO	QUANTIDADE COTAS
098.335.988-11	SÓCIO E ADMINISTRADOR	100.000,00

SÓCIO E ADMINISTRADOR

NOME: VALDIRENE CUNHA DA SILVA

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA EUNICE ALCALA	70	

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG
JARDIM SANTA ROSA I	SAO JOSE DO RIO PRETO	SP	15050-489	225430083

CPF	CARGO	QUANTIDADE COTAS
159.240.378-60	SÓCIO E ADMINISTRADOR	100.000,00

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO

Documento Gratuito
Proibida a Comercialização

Assinado por 1 pessoa: VINICIUS JOSÉ CAMARGO PICCIRILLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/8241-0891-4D56-D0B5 e informe o código 8241-0891-4D56-D0B5

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

JUCESP

394

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

DATA	NÚMERO	
21/09/2020	292.526/20-9	

ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL PARA CUNHA & CUNHA EVENTOS E NEGOCIOS LTDA., DATADA DE: 01/07/2020.

ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE RODEIOS, VAQUEJADAS E SIMILARES, ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE CONSTRUÇÃO E DEMOLIÇÃO COM OPERÁRIOS, PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO, OBRAS DE FUNDAÇÕES., DATADA DE: 01/07/2020.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35226986585
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 12/07/2021

JUCESP — GOVERNO DO ESTADO SÃO PAULO — documento assinado digitalmente

Certidão Simplificada. Documento certificado por GISELA SIMIEMA CESCHIN, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 155258900, terça-feira, 13 de julho de 2021 às 01:09:58.

Documento Gratuito
Proibida a Comercialização

Assinado por 1 pessoa: VINICIUS JOSÉ CAMARGO PICCIRILLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/8241-0891-4D56-D0B5 e informe o código 8241-0891-4D56-D0B5

Data da consulta: 26/10/2021 11:11:44

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **17.166.845/0001-54**

Optante pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **CUNHA & CUNHA EVENTOS E NEGOCIOS LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2018**
Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Voltar | Gerar PDF

345

Assinado por 1 pessoa: VINICIUS JOSÉ CAMARGO PICCIRILLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/8241-0891-4D56-D0B5 e informe o código 8241-0891-4D56-D0B5

ME - ERD

346

Segurança Turística da São Roque

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito



QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço: < http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >.

SERPRO / DENATRAN

Assinado por 1 pessoa: VINICIUS JOSÉ CAMARGO PICCIRILLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/8241-0891-4D56-D0B5 e informe o código 8241-0891-4D56-D0B5

SELT SERVIÇOS ESTRUTURAS LOCAÇÕES TEMPORÁRIAS EIRELI - EPP
CNPJ 18.975.503/0001-48

Prefeitura de Estância Turística de São Roque 347

INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO

Por este instrumento particular de procuração e credenciamento, **Selt- Serviços de Estruturas e Locações Temporárias Eireli-EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.975.503/0001-48, na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE nº 35.600.785.33 - 4, com inscrição estadual no Estado de São Paulo sob nº 669.789.889.110, com sede na Rod. Senador José Ermírio de Moraes S/N, complemento Av. Antônio Bardella, 2610, Bairro Iporanga, CEP: 18.087-125, neste ato representado pelos seus sócio administrador **REGINALDO DE OLIVEIRA SOARES**, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade de RG nº 27.902.260 – 8 SSP - SP, inscrito no CPF/MF sob nº 279.951.228 - 37, nomeiam e constituem seu bastante procurador e o credenciam, **LEANDRO CARLOS DE CAMPOS,** brasileiro, solteiro, administrador, portador da cédula de identidade de RG nº 32.647.935 – 1 -SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 349.878.478 - 17, a quem confere amplos poderes de todos os assuntos administrativo, em principal para representar a outorgante em prefeituras, universidades, órgãos federais, municipais, privados, nos processos licitatórios de qualquer natureza, qualidade e quantidade, com amplos poderes para tomar qualquer decisão durantes todas as sua fases, inclusive apresentar declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação, os envelopes, propostas de preços e os documentos para habilitação em nome da outorgante, assinando-os, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preços, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, **assinar contratos**, anexos e atas, prestar esclarecimentos, enfim, praticar todos e quaisquer atos pertinentes aos certames, responder **administrativamente** pela empresa, em nome da outorgante, estando a outorgante ciente de que responderá, em juízo ou fora dele, se for o caso, por todos os atos que venham a ser praticados pelo outorgado(a), tendo a presente procuração validade de 48 (QUARENTA E OITO) meses, sendo vedado o poder especial de substabelecimento.

Sorocaba/SP, 10 de JUNHO de 2022.

Selt- Serviços de Estruturas e Locações Temporárias Eireli-EPP
CNPJ/nº 18.975.503/0001-48,
REGINALDO DE OLIVEIRA SOARES
RG nº 27.902.260 – 8 SSP - SP CPF nº 279.951.228 - 37

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DE OURO FINO PAULISTA/SP
Reconheço, por Semelhança, a firma de (1) REGINALDO DE OLIVEIRA SOARES, em documento SEM VALOR econômico. Ouro Fino Paulista, 10 de junho de 2022.
Em Testº ___ da verdade.
VERA LUCIA BERNARDI - Escrevente Substituta (0016 1)Total R$ 7,50

FIRMA 1 Lucia Bernardi ESC.SUBSTITUTA

Avenida Antonio Bardella, nº 2610
Bairro Iporanga CEP 18087-125 SOROCABA/SP 015 3012-5197/e-mails licitacao3@grupo.tw
administrativo@twenteventos.com

Assinado por 1 pessoa: VINICIUS JOSÉ CAMARGO PICCIRILLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/8241-0891-4D56-D0B5 e informe o código 8241-0891-4D56-D0B5

Scanned with CamScanner

Prefeitura de Salvaterra Turística da Ilha de Marajó
348

ALTERAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

SELT - SERVICOS DE ESTRUTURAS E LOCACOES TEMPORARIAS LTDA

CNPJ: 18.975.503/0001-48 **NIRE**: 35227861654

WELLINGTON LUIZ RIBEIRO CARDOSO, Brasileiro, solteiro, empresário, Nº do CPF: 018.030.971-40 Nº do RG: 5035941 SPTC/GO, Residente na Rua Candido Pereira Dos Anjos, 540, São Joao Do Rio Vermelho, Florianópolis – SC CEP 88060-300.

Único sócio da Sociedade Empresária Limitada, **SELT - SERVICOS DE ESTRUTURAS E LOCACOES TEMPORARIAS LTDA,** com sede Rod Senador Jose Ermirio De Moraes, S/N, ant. Bardella, Iporanga, Sorocaba - SP. CEP: 18087-125, Com registro na JUCESP sob NIRE nº 35227861654 em 30/09/2013 CNPJ: 18.975.503/0001-48, resolvem alterar e consolidar o contrato social conforme clausulas abaixo:

Cláusula 1ª Admite-se na sociedade o sócio **REGINALDO DE OLIVEIRA SOARES**, empresário, casado sob comunhão parcial de bens, portador do RG Nº 27.902.260-8 SSP/SP, e do CPF Nº 279.951.228-37, residente e domiciliado na Estrada Do Koyema, 119, Recreio Bela Vista, Suzano - SP, CEP 08633435.

Cláusula 2ª Retira-se da sociedade, o sócio **WELLINGTON LUIZ RIBEIRO CARDOSO**, anteriormente qualificado, que cede e transfere a quantia de 450.000 (Quatrocentos e cinquenta Mil) quotas sociais no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma totalizando o valor de R$ 450.000,00 (Quatrocentos e cinquenta mil reais) a o socio admitido ja qualicado a cima **REGINALDO DE OLIVEIRA SOARES.**

Cláusula 3ª O capital é de 450.000,00 (Quatrocentos e cinquenta mil reais) dividido em 450.000 (Quatrocentos e cinquenta mil) quotas de valor nominal R$ 1,00 (Hum Real) cada, integralizadas em moeda corrente do País, distribuídos da seguinte forma entre as sócias:

SÓCIO	QUANT.	VR. UNIT.	TOTAL
REGINALDO DE OLIVEIRA SOARES	450.000	1,00	450.000,00
TOTAL	450.000	1,00	450.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO: A Sociedade ficará limitada Unipessoal, conforme IN DREI 63/19, disposição constante do parágrafo único do art. 1.052 do Código Civil, incluído pela Medida Provisória nº 881, de 30 de abril de 2019.

Assinado por 1 pessoa: VINICIUS JOSÉ CAMARGO PICCIRILLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/8241-0891-4D56-D0B5 e informe o código 8241-0891-4D56-D0B5

Scanned with CamScanner

Junta de Estância Turística de São Roque
399

Cláusula 4ª – O sócio **REGINALDO DE OLIVEIRA SOARES** será responsável pela ADMINISTRAÇÃO da sociedade com poderes e atribuições de sócio administrador, podendo assinar isoladamente ou em conjunto com todos, autorizando o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotista ou de terceiros bem

Cláusula 5ª O sócio resolve promover a ***Consolidação Contratual*** como segue:

1ª – A sociedade gira sob o nome empresarial de **SELT - SERVICOS DE ESTRUTURAS E LOCACOES TEMPORARIAS LTDA,** com sede Rod Senador Jose Ermírio De Moraes, S/N, ant. Bardella, Iporanga, Sorocaba - SP. CEP: 18087-125

2ª – O Objeto Social da sociedade empresária é serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas construção de edifícios montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias instalação e manutenção elétrica existem outras atividades.

3ª - O capital social é de 450.000,00 (Quatrocentos e cinquenta mil reais) dividido em 450.000 (Quatrocentos e cinquenta mil) quotas de valor nominal R$ 1,00 (Hum Real) cada, integralizadas, em moeda corrente do País, distribuídos da seguinte forma entre as sócias:

SÓCIO	QUANT.	VR. UNIT.	TOTAL
REGINALDO DE OLIVEIRA SOARES	450.000	1,00	450.000,00
TOTAL	450.000	1,00	450.000,00

4ª – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

5ª - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferencia para sua aquisição se postas á venda, formalizando, se realizada cessão delas, a alteração contratual pertinente.

6ª – A sociedade iniciou suas atividades em 27/09/2013 e terá prazo de duração indeterminado.

7ª – O sócio **REGINALDO DE OLIVEIRA SOARES** será responsável pela ADMINISTRAÇÃO da sociedade com poderes e atribuições de sócio administrador, podendo assinar isoladamente ou em conjunto com todos, autorizando o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotista ou de terceiros bem

Assinado por 1 pessoa: VINICIUS JOSÉ CAMARGO PICCIRILLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/8241-0891-4D56-D0B5 e informe o código 8241-0891-4D56-D0B5

Scanned with CamScanner

8ª – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (Art. 1065, C/C 2002).

9ª – Nos quatros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso (Art. 1071, 1072, § 2º e Art. 1078, C/C 2002).

10ª – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra, dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11ª – Os sócios terão direito a retirada mensal á título de "Pró-Labore", observadas disposições regulamentares pertinentes.

12ª – Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com seus herdeiros ou sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outro caso em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio. (Art. 1028 e Art. 1031 C/C 2002).

13ª – Fica eleito o foro de Sorocaba/SP para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

14ª – Os sócios e administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

E por estar contratada, assina o presente instrumento em 03 vias.

Sorocaba, 12 de maio de 2022.

WELLINGTON LUIZ RIBEIRO CARDOSO

REGINALDO DE OLIVEIRA SOARES

RECONHECIMENTO DE FIRMA 878056
Reconheço(em) a(s) assinatura(s) de: WELLINGTON LUIZ RIBEIRO CARDOSO
Sorocaba, 30 de maio de 2022
Em test. _____ da verdade
Antonio Roberto Dezanetti Serventuário Substituto
Emolumentos: R$ 2,58 + Selo: R$ 2,11 – Total: R$ 7,06 Consulte
por: VELAZQUEZ Selo Digital de Fiscalização – Selo normal
GRM86782-MUP Confira os dados deste em: selo.tjsp.jus.br

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – JUCESP
DISEÑA SIMONA CESCHIN
SECRETÁRIA GERAL

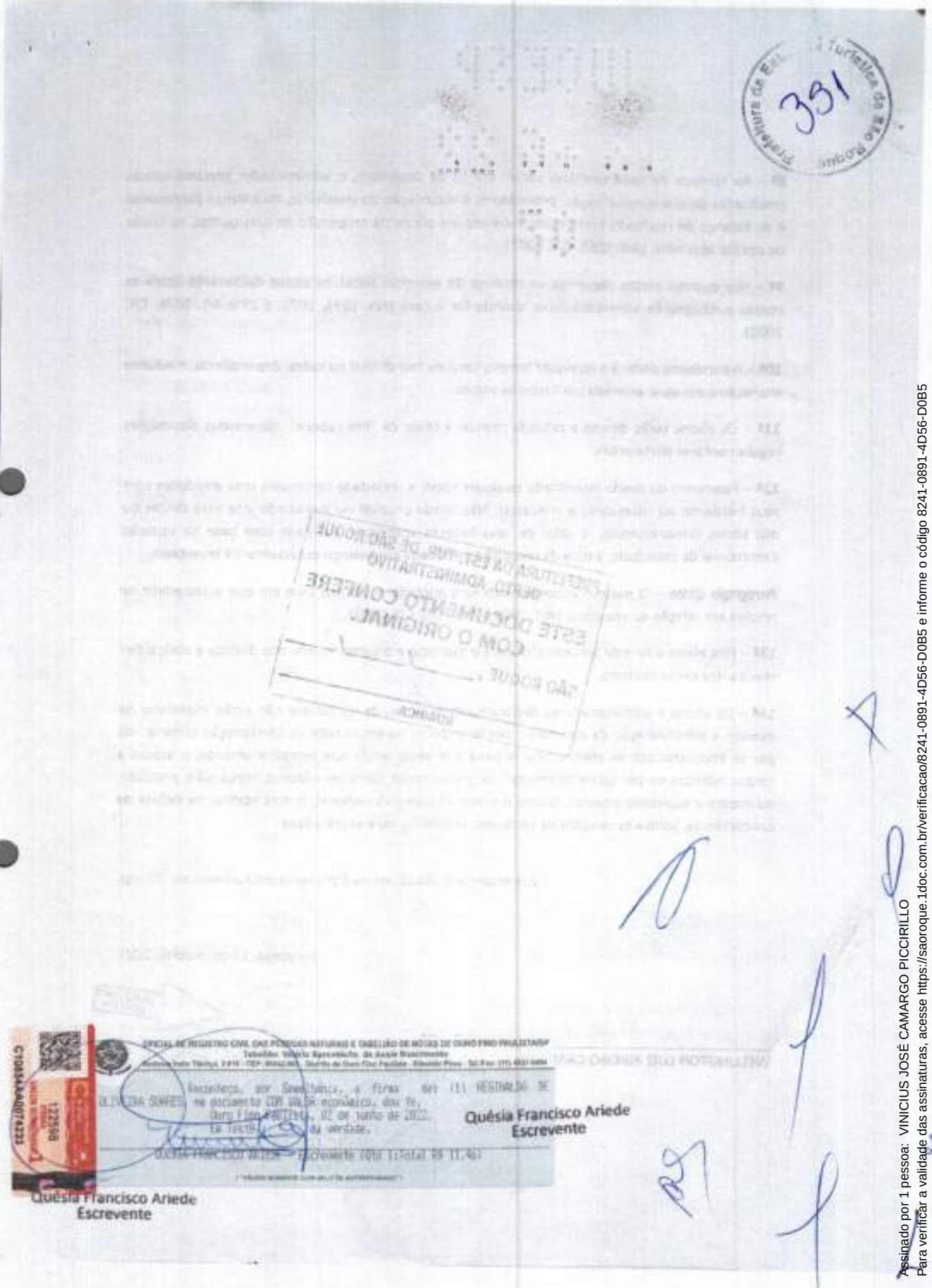
JUCESP 03 JUN

275.441/22-2

JUCESP

Assinado por 1 pessoa: VINICIUS JOSÉ CAMARGO PICCIRILLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/8241-0891-4D56-D0B5 e informe o código 8241-0891-4D56-D0B5

Scanned with CamScanner



Quésia Francisco Ariede
Escrevente

Quésia Francisco Ariede
Escrevente

Scanned with CamScanner

Assinado por 1 pessoa: VINICIUS JOSÉ CAMARGO PICCIRILLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/8241-0891-4D56-D0B5 e informe o código 8241-0891-4D56-D0B5

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

JUCESP

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA

NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO
35227861654		30/09/2013	27/09/2013	PRAZO INDETERMINADO

NOME COMERCIAL	TIPO JURÍDICO
SELT - SERVICOS DE ESTRUTURAS E LOCACOES TEMPORARIAS LTDA	LIMITADA UNIPESSOAL (E.P.P.)

C.N.P.J.	ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
18.975.503/0001-48	ROD SENADOR JOSE ERMIRIO DE MORAES	S/N	ANT. BARDELLA

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL
IPORANGA	SOROCABA	SP	18087-125	R$	450.000,00

OBJETO SOCIAL

SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS
CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS
INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
EXISTEM OUTRAS ATIVIDADES

SÓCIO E ADMINISTRADOR

NOME
REGINALDO DE OLIVEIRA SOARES

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
ESTRADA DO KOYAMA	119	

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG
RECREIO BELA VISTA	SUZANO	SP	08633-435	279022608

CPF	CARGO	QUANTIDADE COTAS
279.951.228-37	SÓCIO E ADMINISTRADOR	450.000,00

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO

DATA	NÚMERO
29/07/2022	356.736/22-2

ARQUIVAMENTO DE BALANÇO REFERENTE O PERÍODO DE 01/01/2021 À 31/12/2021 .

ARQUIVAMENTO DE A.G.E., DATADA DE: 10/06/2022. APROVACAO DO BALANCO PATRIMONIAL E DA DEMONSTRACAO DO RESULTADO DO EXERCICIO FINDO EM 31/12/2021 INDICES FINANCEIROS ANO 2021

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35227861654
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 30/09/2022

Assinado por 1 pessoa: VINICIUS JOSÉ CAMARGO PICCIRILLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/8241-0891-4D56-D0B5 e informe o código 8241-0891-4D56-D0B5

Prefeitura da Estância Turística de São Roque
353

JUCESP
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
documento assinado digitalmente

Certidão Simplificada. Documento certificado por GISELA SIMIEMA CESCHIN, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade desta documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 179996528, sexta-feira, 30 de setembro de 2022 às 11:35:47.

Documento Gratuito
Proibida a Comercialização

Assinado por 1 pessoa: VINICIUS JOSÉ CAMARGO PICCIRILLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/8241-0891-4D56-D0B5 e informe o código 8241-0891-4D56-D0B5

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
18.975.503/0001-48 MATRIZ		30/09/2013

NOME EMPRESARIAL
SELT SERVICOS DE ESTRUTURAS E LOCACOES TEMPORARIAS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
SELT	EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
41.20-4-00 - Construção de edifícios
42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
43.29-1-99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente
43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
53.20-2-02 - Serviços de entrega rápida
56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
59.11-1-02 - Produção de filmes para publicidade
59.11-1-99 - Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente
74.10-2-02 - Design de interiores
77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos
77.29-2-99 - Aluguel de outros objetos pessoais e domésticos não especificados anteriormente
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
ROD SENADOR JOSE ERMIRIO DE MORAES	S/N	AV. ANTONIO BARDELLA N 2610

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
18.087-125	IPORANGA	SOROCABA	SP

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
SELTLOCACOES@GMAIL.COM.BR	(15) 9788-3549

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	30/09/2013

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **30/09/2022** às **11:38:51** (data e hora de Brasília).

Página: **1/2**

Assinado por 1 pessoa: VINICIUS JOSÉ CAMARGO PICCIRILLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/8241-0891-4D56-D0B5 e informe o código 8241-0891-4D56-D0B5

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
18.975.503/0001-48 **MATRIZ**		**30/09/2013**

NOME EMPRESARIAL
SELT SERVICOS DE ESTRUTURAS E LOCACOES TEMPORARIAS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente
90.01-9-01 - Produção teatral
90.01-9-04 - Produção de espetáculos circenses, de marionetes e similares
90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação
90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente
93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos
93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente
82.20-2-00 - Atividades de teleatendimento
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares
56.11-2-01 - Restaurantes e similares
46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
ROD SENADOR JOSE ERMIRIO DE MORAES	**S/N**	**AV. ANTONIO BARDELLA N 2610**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
18.087-125	**IPORANGA**	**SOROCABA**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
SELTLOCACOES@GMAIL.COM.BR	**(15) 9760-3549**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**30/09/2013**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **30/09/2022** às **11:38:51** (data e hora de Brasília).

Assinado por 1 pessoa: VINICIUS JOSÉ CAMARGO PICCIRILLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/8241-0891-4D56-D0B5 e informe o código 8241-0891-4D56-D0B5

DECLARAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

Fornecedor: SELT – SERVIÇOS DE ESTRUTURAS LOCAÇÕES TEMPORÁRIAS LTDA
CNPJ: 18.975.503/0001-48 **Inscrição Estadual:** 669.789.889.110 **Inscrição Municipal:** 000329050
Fone: (15) 3012 - 5197 / (15) 9.9107.77.78
Endereço: ROD SENADOR JOSE ERMIRIO DE MORAES, SN, COMPLEMENTO AV ANTONIO BARDELLA, 2610, BAIRRO IPORANGA, MUNICÍPIO SOROCABA – SP, CEP 18.087-125
DECLARA QUE:

- Cumpre os requisitos de Habilitação, estando ciente das penalidades previstas no subitem caso de declaração falsa, independente do processo judicial cabível, bem como até a presente data inexistem fatos impeditivos da habilitação desta empresa no presente procedimento licitatório.
- Não possui no seu quadro societário, seja na função de administrador, sócio gerente ou mero cotista sem poderes para administrar, funcionário detentor de cargo ou função pública de qualquer ente federativo.
- A proposta apresentada está plenamente adequada às descrições constantes no Edital.
- Que, é empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório realizado pela nobre prefeitura.
- Que expressamente que até a presente data inexistem fatos impeditivos da habilitação desta empresa no presente procedimento licitatório.
- Que atende as normas relativas à saúde e segurança do trabalho (parágrafo Único, artigo 117 da Constituição Estadual)
- Que nós responderemos pela veracidade de todas as informações constantes nos documentos.
- Que atende a todas as exigências construtivas e operacionais do Aterro Sanitário, extremamente necessárias para controle da segurança e poluição do meio ambiente, em cumprimento à LEI ESTADUAL n° 997, de 31 de maio de 1976, DECRETO ESTADUAL n° 8.468, de 08 de setembro de 1976, LEI ESTADUAL n° 8.943, de 29 de setembro de 1994 e DECRETO ESTADUAL n° 39.551 de 18/11/1994;
- Que não realizou a visita técnica prevista no Edital e que, mesmo ciente da possibilidade de fazê-la e dos riscos e consequências envolvidos, optou por formular a proposta sem realizar a visita técnica que lhe havia sido facultada. O licitante está ciente desde já que, em conformidade com o estabelecido no Edital, não poderá pleitear em nenhuma hipótese modificações nos preços, prazos ou condições ajustadas, tampouco alegar quaisquer prejuízos ou reivindicar quaisquer benefícios sob a invocação de insuficiência de dados ou informações sobre os locais em que serão executados os serviços.

18.975.503/0001-48
SELT - SERVIÇOS ESTRUTURAS
LOCAÇÕES TEMPORÁRIAS EIRELI - EPP
Rod. Senador José Ermírio de Moraes, Km 2,5
Compl. Av. Antonio Bardella, 2610
Bairro: Iporanga - CEP 18087-125
SOROCABA - SP

SELT – SERV. ESTR. LOC. TEMP. LTDA
CNPJ: 18.975.503/0001-48
(15) 3012-5197

Assinado por 1 pessoa: VINICIUS JOSÉ CAMARGO PICCIRILLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/8241-0891-4D56-D0B5 e informe o código 8241-0891-4D56-D0B5



Assinado por 1 pessoa: VINICIUS JOSÉ CAMARGO PICCIRILLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/8241-0891-4D56-D0B5 e informe o código 8241-0891-4D56-D0B5

GONÇALVES

&

ALMEIDA

REPRESENTAÇÃO LTDA

CNPJ 08.999.725/0001-47 **IE 398.075.169.110**

LICITANTE : GONÇALVES E ALMEIDA REPRESENTAÇÃO LTDA.

RUA MASSÃO YAMAMOTTO 26 CENTRO JANDIRA SP. CEP 06606-030 FONE 4789.4247.

ANEXO III
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 051/2022
MINUTA DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
Ref.: Pregão Presencial nº. **051/2022**

GONÇALVES E ALMEIDA REPRESENTAÇÃO LTDA, inscrito no CNPJ nº. 08.999.725/0001-47 e inscrição Estadual nº. 398.075.169.110 por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) ALEXANDRE GONÇALVES , portador (a) da Carteira de Identidade nº. 18.630.039 e inscrito no CPF nº. 066.450.218-01, interessada em participar da licitação em epígrafe que visa a **Contratação de empresa especializada para locação de itens de decoração natalina, incluindo instalação elétrica, montagem e desmontagem, além da elaboração de projeto elétrico,** conforme quantidades e especificações pormenorizadas constante do Anexo I, DECLARA, sob as penas da Lei, **o pleno atendimento e cumprimento aos requisitos necessários para Habilitação.**

JANDIRA 07 DE NOVEMBRO DE 2022

ALEXANDRE GONÇALVES
RG 18.630.039
CPF 066.450.218-01

08.999.725/0001-47
GONÇALVES E ALMEIDA REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA
Rua Massao Yamamoto, 26 - Sala 1
Jardim Jandira - CEP 06606-030
JANDIRA - SP

Assinado por 1 pessoa: VINICIUS JOSÉ CAMARGO PICCIRILLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/8241-0891-4D56-D0B5 e informe o código 8241-0891-4D56-D0B5

Prefeitura de Estância Turística de São Roque
359

ALTERAÇÃO CONTRATU

GONÇALVES E ALMEIDA REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA - ME

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

ALEXANDRE GONÇALVES, brasileiro, empresário, casado em comunhão parcial de bens, portador da Cédula de Identidade RG: 18.630.039 SSP-SP e do CPF: 066.450.218-01, residente e domiciliado na Rua Massão Yamamoto nº 26 Jd. Jandira - Jandira - SP - cep: 06606-030.

ANA PAULA DE ALMEIDA LOPES, brasileira, empresária, casada em comunhão parcial de bens, portadora da Cédula de Identidade RG: 26.116.544-6 SSP-SP e do CPF: 169.263.948-06, residente e domiciliado na Rua Massão Yamamoto nº 26 Jd. Jandira - Jandira - SP - cep: 06606-030.

Únicos sócio componente da sociedade limitada denominada "**GONÇALVES E ALMEIDA REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA - ME**", com sede na Rua Massão Yamamoto nº 26 Sala 01 - Jd. Jandira - Jandira - SP - Cep: 06606-030 , que se acha registrada no CNPJ: 08.999.725/0001-47 e na JUCESP sob o nº 35221660436 em 13/08/2007, resolvem alterar o Contrato Social conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade passa explorar o ramo de:

Material Elétrico
Material de Construção em geral, inclusive tintas e verniz;
Artefatos de cimento;
Ferragens, ferramenta e cutelaria em geral;
Produtos da indústria metalúrgica em geral;
Equipamento e suprimentos e periféricos para informática
Equipamento de comunicação
Eletroeletrônicos e Eletrodomésticos em geral;
Equipamento e material contra incêndio, segurança e proteção em geral;
Material de sinalização viária em geral;
Material gráfico em geral;
Artigos de engenharia , serigrafia e pirografia;
Artigos e aparelhos sanitários;
Materiais escolar e artigos de papelaria em geral;
Artigos e Materiais didáticos e pedagógicos;
Artigos esportivos;
Brinquedos em geral, jogos e seus componentes;

Assinado por 1 pessoa: VINICIUS JOSÉ CAMARGO PICCIRILLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/8241-0891-4D56-D0B5 e informe o código 8241-0891-4D56-D0B5

Prefeitura de São Roque
360

Locação de equipamentos e maquinário pra construção civil e geradores;
Promoção, intermediação, preparação de shows, festas e eventos;
Transporte rodoviário de cargas em geral, Municipal, Intermunicipal e Interestaduais;
Serviço de Serralheria;
Pintura de faixas de sinalização de transito;
Serviço de dedetização;

CLAUSULA SEGUNDA: O capital social passa de R$ 1.000,00 (Mil Reais) para R$ **200.000,00 (Duzentos Mil Reais)** totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do país, divididos em 200.000 (Duzentos Mil) quotas no valor nominal de R$ 1,00 (Um Real) cada uma totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, passa ser divido entre os sócios na seguinte proporção:

ALEXANDRE GONÇALVES	198.000 quotas de	RS 198.000,00
ANA PAULA DE ALMEIDA LOPES	2.000 quotas de	RS 2.000,00
TOTALIZANDO.....	200.000 quotas de	RS 200.000,00

Em virtude das alterações havidas, fica o presente contrato social vigorando com as cláusulas e condições seguintes, totalmente consolidadas neste presente instrumento de alteração contratual.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de consolidação de contrato social abaixo assinados:

ALEXANDRE GONÇALVES, brasileiro, empresário, casado em comunhão parcial de bens, portador da Cédula de Identidade RG: 18.630.039 SSP-SP e do CPF: 066.459.218-01, residente e domiciliado na Rua Massão Yamamoto nº 26 Jd. Jandira - Jandira - SP - cep: 06606-030.

ANA PAULA DE ALMEIDA LOPES, brasileira, empresária, casada em comunhão parcial de bens, portadora da Cédula de Identidade RG: 26.116.544-6 SSP-SP e do CPF: 169.263.948-06, residente e domiciliado na Rua Massão Yamamoto nº 26 Jd. Jandira - Jandira - SP - cep: 06606-030.

CLAUSULA PRIMEIRA: Por este instrumento fica consolidada uma Sociedade Limitada, que gira sob a razão social de **"GONÇALVES E ALMEIDA REPRESENTAÇÃO LTDA -ME"** com sede Rua Massão Yamamoto nº 26 - Sala 1 - Jd. Jandira - Jandira - SP - cep: 06606-030.

Assinado por 1 pessoa: VINICIUS JOSÉ CAMARGO PICCIRILLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/8241-0891-4D56-D0B5 e informe o código 8241-0891-4D56-D0B5

Artigos de tapeçaria;
Artigos de recreação em geral;
Material publicitário, banners e faixas;
Artigos têxteis, tecidos, malhas e artefatos de tecidos, roupa de cama, mesa e banho, armarinhos, malharia etc;
Artigos do vestuário e calçados;
Colchões e espumas, travesseiros e acolchoados;
Uniformes em geral;
Equipamentos e material de segurança e proteção " IPI";
Produtos farmacêuticos e material;
Material de higiene pessoal;
Material de limpeza;
Móveis e utensílios em geral pra uso residencial, industrial e comercial;
Papel, papelão e seus artefatos;
Alambrados, grades de proteção em aço ou ferro, perfilado e aluminio;
Aparelhos, equipamentos, utensilios e materiais em geral pra hotéis, bares, restaurantes, cozinha industrial e domestica lavanderia industrial e domestica;
Instrumentos e equipamentos cirúrgicos;
Peças e acessórios pra veículos em geral;
Vidros em geral para veiculos, residencial e laboratorial;
Artigos de brindes, troféu etc;
Comércio varejista de plásticos e sacolas;
Comércio varejista de maquinas e equipamentos de refrigeração para uso comercial;
Comércio varejista de peças e acessórios para veiculos automotores e pneumáticos;
Comércio varejista de aparelhos e instrumento para uso odonto-médico, hospitalar, partes peças, equipamento de radiografia;
Artigos para piscinas e saunas;
Comércio varejista e atacadista de produtos alimenticios em geral;
Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
Comércio varejista de alimentos para animais;
Comércio varejista e atacadista de água e bebidas em geral;
Serviço de alimentação para eventos e recepções;
Reparação e manutenção de computadores e equipamentos periféricos;
Serviço de limpeza e conservação de prédio público, hospital e estabelecimento privado;
Manutenção, reparação e instalação de maquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação e uso industrial, cabines primarias e caldeiras, comercial;
Instalação e manutenção de câmeras de segurança;
Serviço de obra de terraplenagem, atividades paisagísticas e jardinagem;
Material para jardinagens, gramas e mudas;
Construção e obra de acabamento e reforma em geral na construção civil;
Serviço de pintura, aplicação de revestimentos, elétrica, hidráulica, gesso,
Instalação de portas e janelas e divisórias;
Serviço de concretagem;
Aluguel de maquinas e equipamentos para escritório;
Aluguel de locação de veiculos automotores;
Locação de tenda e equipamentos para festa, shows, congressos e eventos;

Assinado por 1 pessoa: VINICIUS JOSÉ CAMARGO PICCIRILLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/8241-0891-4D56-D0B5 e informe o código 8241-0891-4D56-D0B5

Prefeitura de São Roque Secretaria Turística
362

CLAUSULA SEGUNDA: A sociedade tem como objeto social à exploração pôr conta própria do ramo de:

Material Elétrico
Material de Construção em geral, inclusive tintas e verniz;
Artefatos de cimento;
Ferragens, ferramenta e cutelaria em geral;
Produtos da indústria metalúrgica em geral;
Equipamento e suprimentos e periféricos para informática
Equipamento de comunicação
Eletroeletrônicos e Eletrodomésticos em geral;
Equipamento e material contra incêndio, segurança e proteção em geral;
Material de sinalização viária em geral;
Material gráfico em geral;
Artigos de engenharia , serigrafia e pirografia;
Artigos e aparelhos sanitários;
Materiais escolar e artigos de papelaria em geral;
Artigos e Materiais didáticos e pedagógicos;
Artigos esportivos;
Brinquedos em geral, jogos e seus componentes;
Artigos de tapeçaria;
Artigos de recreação em geral;
Material publicitário, banners e faixas;
Artigos têxteis, tecidos, malhas e artefatos de tecidos, roupa de cama, mesa e banho, armarinhos, malharia etc;
Artigos do vestuário e calçados;Colchões e espumas, travesseiros e acolchoados;
Uniformes em geral;
Equipamentos e material de segurança e proteção " IPI";
Produtos farmacêuticos e material;
Material de higiene pessoal;
Material de limpeza;
Móveis e utensílios em geral pra uso residencial, industrial e comercial;
Papel, papelão e seus artefatos;
Alambrados, grades de proteção em aço ou ferro, perfilado e alumínio;
Aparelhos, equipamentos, utensílios e materiais em geral pra hotéis, bares, restaurantes, cozinha industrial e domestica lavanderia industrial e domestica;
Instrumentos e equipamentos cirúrgicos;
Peças e acessórios pra veículos em geral;
Vidros em geral para veículos, residencial e laboratorial;
Artigos de brindes, troféu etc;
Comércio varejista de plásticos e sacolas;
Comércio varejista de maquinas e equipamentos de refrigeração para uso comercial;
Comércio varejista de peças e acessórios para veículos automotores e pneumáticos;
Comércio varejista de aparelhos e instrumento para uso odonto-médico, hospitalar, partes peças, equipamento de radiografia;
Artigos para piscinas e saunas;
Comércio varejista e atacadista de produtos alimenticios em geral;

Assinado por 1 pessoa: VINICIUS JOSÉ CAMARGO PICCIRILLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/8241-0891-4D56-D0B5 e informe o código 8241-0891-4D56-D0B5

Prefeitura da Estância Turística de São Roque 363

Comércio varejista de hortifrutigranjeiros;
Comércio varejista de alimentos para animais;
Comércio varejista e atacadista de água e bebidas em geral;
Serviço de alimentação para eventos e recepções;
Reparação e manutenção de computadores e equipamentos periféricos;
Serviço de limpeza e conservação de predio público, hospital e estabelecimento privado;
Manutenção, reparação e instalação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação e uso industrial, cabines primarias e caldeiras, comercial;
Instalação e manutenção de câmeras de segurança;
Serviço de obra de terraplenagem, atividades paisagísticas e jardinagem;
Material para jardinagens, gramas e mudas;
Construção e obra de acabamento e reforma em geral na construção civil;
Serviço de pintura, aplicação de revestimentos, elétrica, hidráulica, gesso,
Instalação de portas e janelas e divisórias;
Serviço de concretagem;
Aluguel de maquinas e equipamentos para escritório;
Aluguel de locação de veiculos automotores;
Locação de tenda e equipamentos para festa, shows, congressos e eventos;
Locação de equipamentos e maquinário pra construção civil e geradores;
Promoção, intermediação, preparação de shows, festas e eventos;
Transporte rodoviário de cargas em geral, Municipal, Intermunicipal e Interestaduais;
Serviço de Serralheria;
Pintura de faixas de sinalização de transito;
Serviço de dedetização;

CLAUSULA TERCEIRA: O Capital Social é R$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais) totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do país, dividido em 200.000 (Duzentos Mil) quotas no valor nominal de R$ 1,00 (Um Real) cada uma, distribuido da seguinte forma entre os socios:

ALEXANDRE GONÇALVES	198.000 quotas de	R$ 198.000,00
ANA PAULA DE ALMEIDA LOPES	2.000 quotas de	R$ 2.000,00
TOTALIZANDO.....	200.000 quotas de	R$ 200.000,00

PARAGRAFO ÚNICO. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social. (art.1052. CC/2002).

CLAUSULA QUARTA: O Capital Social será totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do país.

CLAUSULA QUINTA: Os administradores declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lê especial, ou em virtude de condenação criminal, ou pôr se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou pôr crime falimentar, de prevaricação,

Assinado por 1 pessoa: VINICIUS JOSÉ CAMARGO PICCIRILLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/8241-0891-4D56-D0B5 e informe o código 8241-0891-4D56-D0B5

Prefeitura da Estância Turística de São Roque
364

suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLAUSULA SEXTA: Os sócios poderão assinar de forma, individualmente ou em conjunto utilizando a razão social desta sociedade quando assinarem, em Repartição publicas, Autarquias ou Fazendas Pública ou autoridade federais, estaduais e municipais, inclusive para acordos, cheques, ordens de pagamento, duplicatas, Cartões de crédito, conta bancária, limite, procurações e outros.

CLAUSULA SETIMA: A administração da sociedade será representada pelo sócio, **ALEXANDRE GONÇALVES**, ativa e passivamente na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio (s). (art. 997, V1.013 1.015, 1.064, CC/2002)

CLAUSULA OITAVA: O sócio, terá direito, a uma retirada mensal a título de Pro-Labore, em valor a ser fixado a cada mês de acordo com a participação proporcional de suas quotas, mas sempre dentro da legislação do Imposto de Renda e ser levado a uma conta de Despesas Administrativa.

CLAUSULA NONA: Falecimento ou sendo interditado qualquer um dos sócios a sociedade não se dissolverá, cabendo aos herdeiros do sócio falecido os direitos previstos pela legislação em vigor e no caso de não haver interessados mesmos em continuar na sociedade, caberá ao sócio remanescente a preferência na aquisição do haveres, os quais serão apurados pelo levantamento, a época do falecimento, de um balanço especial e pago em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e consecutivas, poderão também ser admitidos novos sócios com consentimento dos já existentes.

CLAUSULA DÉCIMA : O socio que desejar se retirar da sociedade, deverá comunicar sua intenção ao sócio remanescente com antecedência mínima de 30(trinta) dias, pôr carta registrada, sendo especialmente levantado um Balanço Especial, e fins pagos em parcelas mensais, iguais e consecutivas, acrescidas dos juros legais, cabendo ao sócio remanescente o direito na aquisição das quotas.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade será pôr tempo indeterminado e teve inicio da atividade em 13/08/2007 e poderá se transformar a qualquer momento em outro tipo societário , desde que não haja impedimento legal.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, será procedido um balanço do exercício, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas quotas de capital.

Assinado por 1 pessoa: VINICIUS JOSÉ CAMARGO PICCIRILLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/8241-0891-4D56-D0B5 e informe o código 8241-0891-4D56-D0B5

§ Único: A critério dos sócios e no atendimento de interesses da própria sociedade, o total ou parte dos lucros poderão ser destinados a formação de Reservas de Lucros, conforme estabelecido pela Lei 6404/76, ou, então, permanecer em Lucro Acumulados para futura destinação.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro desta Comarca para qualquer ação fundada neste Instrumento de Contrato Social, re-comunicando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas.

Jandira, 20 de março de 2015.

ALEXANDRE GONÇALVES

ANA PAULA DE ALMEIDA LOPES

TESTEMUNHAS

JANETE LUCIA DA SILVA FERNANDES
RG: 30.876.412-0 SSP-SP
CPF:288.380.318-86

ANDREIA MARIA DA SILVA
RG: 45.692.315-9 SSP-SP
CPF: 325.097.378-56

278.774/15-5

Assinado por 1 pessoa: VINICIUS JOSÉ CAMARGO PICCIRILLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/8241-0891-4D56-D0B5 e informe o código 8241-0891-4D56-D0B5

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURISTICA DE SÃO ROQUE
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Divisão de Compras e Licitações

366

DECLARAÇÃO

Empresa: Gonçalves e Almeida

Inscrita no CNPJ: 08999725/0001-47

94765-1391.

Através do seu representante legal Alexandre Gonçalves portador do RG nº 18630079 CPF nº 066450-2189 conforme procuração anexa ao presente processo licitatório e no presente credenciamento, **está se retirando da sessão pública**, do Pregão Presencial nº 054/22 no dia 07/11/22 às 15 h 15 min. por sua livre e espontânea vontade, e neste ato, declinando do seu direito de interpor todo e quaisquer tipo de recurso ou questionamento perante esse órgão municipál e a esse processo licitatório em foco, porém **NADA TENDO A DECLARAR!**

Sendo expressão de verdade, firmo a presente.

São Roque, 08/12/22

Nome: Alexandre Gonçalves

Cargo: Diretor

Assinado por 1 pessoa: VINICIUS JOSÉ CAMARGO PICCIRILLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/8241-0891-4D56-D0B5 e informe o código 8241-0891-4D56-D0B5

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURISTICA DE SÃO ROQUE
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Divisão de Compras e Licitações

36

DECLARAÇÃO

Empresa: SGLT SERV. de Estr. Hor. Temporárias

Inscrita no CNPJ: 15.975.903/0001-48

Através do seu representante legal Leandro C. de Camargo portador do RG nº 32.641.935-1 CPF nº 349.898.470-17 conforme procuração anexa ao presente processo licitatório e no presente credenciamento, **está se retirando da sessão pública**, do Pregão Presencial nº 51 / 22 no dia 02 / 11 / 22 às 15 h 10 min. por sua livre e espontânea vontade, e neste ato, declinando do seu direito de interpor todo e quaisquer tipo de recurso ou questionamento perante esse órgão municipal e a esse processo licitatório em foco, porém NADA TENDO A DECLARAR!

Sendo expressão de verdade, firmo a presente.

São Roque, 02 / 11 / 22

Nome:

Cargo: Gerente Comercial

Assinado por 1 pessoa: VINICIUS JOSÉ CAMARGO PICCIRILLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/8241-0891-4D56-D0B5 e informe o código 8241-0891-4D56-D0B5

BOMBARDIER GROUP LOCACAO & SERVICOS EIRELI

BOMBARDIER LOC & SERV

CNPJ: 33.727.038/0001-10 IE:11.795.471 IM:1067914

Anexo IX – PROPOSTA

A PREFEITURA DE SÃO ROQUE
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 051/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para locação de itens de decoração natalina, incluindo instalação elétrica, montagem e desmontagem, além da elaboração de projeto elétrico - Decoração Natalina, conforme quantidades e especificações pormenorizadas constante do Anexo I, parte integrante do Termo de Referência.

A empresa **BOMBARDIER GROUP LOCACAO & SERVICOS EIRELI CNPJ:33.727.038/0001-10 IM:1067914** sediada na Rua das Pedras S/n loja 03 parte – Centro Armação dos Búzios - RJ abaixo assinada por seu representante legal Segue abaixo nossa proposta de preços conforme negociação do referido Pregão:

Item	Qtde	Unid	Descrição do serviço e local	Marca	v unit	v total
1	1	SE	Contratação de empresa especializada para locação de itens de decoração natalina, incluindo instalação elétrica, montagem e desmontagem, além da elaboração de projeto elétrico, conforme quantidades e especificações pormenorizadas constante do Anexo I, parte integrante do Termo de Referência. LOCAL: Praça da República. - Contorno dos canteiros internos da praça com estrutura metálica em forma de cabo de guarda-chuva medindo 1mt de altura contornado com mangueira de lead com uma estrela na ponta medindo 30cm contornada com mangueira de lead e preenchida com micro lâmpada de lead. - Contorno das 3 construções localizadas no interior da praça com mangueira luminosa fazendo desenho de portas e janelas e cascatas de lead com caída de 50cm-40cm-30cm em torno dos telhados. - Iluminação das arvores dos canteiros centrais com mangueira de lead 11mm com 24 lead por metro, cor branco frio e interligados a uma rede independente para acionamento automático. - Construção de 1 casa de papai Noel no coreto existente na praça, constituída de: - 40mt quadrado - Construída em painéis de sarrafo e revestida de compensado 6mm com acabamento em textura - Revestimento interno de tecido lycra - 3 janelas medindo 1,50mtx1,00mt - 1porta para controle de acesso - 8 colunas medindo 3,30x0,30x0,10 - 2 cercados interno dourado - 1trono para duas pessoas	BD	R$ 110.000,00	R$ 110.000,00

Locações Serviços e Eventos
RUA DAS PEDRAS S/Nº LOJA 03 PARTE, CENTRO, ARMAÇÃO DOS BUZIOS-RJ
CEP:28950-000
gerencia@bombardiereventos.com.br
Fone: (22) 2623-7157 / (21) 97154-4700

Assinado por 1 pessoa: VINICIUS JOSÉ CAMARGO PICCIRILLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/8241-0891-4D56-D0B5 e informe o código 8241-0891-4D56-D0B5

369

			- 1prateleira decorativa - 1 Arvore de Natal devidamente decorada medindo 1,50mt de altura. - Instalação de 200 caixas de madeira contornando os canteiros; - Instalação de 100 cometas de ferro medindo 70 cm de altura contornada com mangueira luminosa azul led; - Disponibilização de 2 personagens temáticos de Natal em 3 dias a serem definidos pela CONTRATANTE					
2	1	SE	Contratação de empresa especializada para locação de itens de decoração natalina, incluindo instalação elétrica, montagem e desmontagem, além da elaboração de projeto elétrico, conforme quantidades e especificações pormenorizadas constante do Anexo I, parte integrante do Termo de Referência. LOCAL: Avenida Antonino Dias Bastos. - Iluminação de aproximadamente 150 palmeiras de médio porte com mangueira luminosa na cor branco frio interligadas a uma rede independente para acionamento automático. - Construção de um túnel com estrutura metálica medindo 4,50mt de altura com base de 1,00mt representando uma chuva de estrelas, com o corpo contornado com mangueira luminosa e preenchida com micro lâmpada de lead na cor azul a ser instalado nas vigas de concreto sobre o córrego que atravessa a avenida.	BD	R$	50.000,00	R$	50.000,00
3	1	SE	Contratação de empresa especializada para locação de itens de decoração natalina, incluindo instalação elétrica, montagem e desmontagem, além da elaboração de projeto elétrico, conforme quantidades e especificações pormenorizadas constante do Anexo I, parte integrante do Termo de Referência. LOCAL: Avenida Aracaí (Canteiro Central e Lateral). - Iluminação das arvores dos canteiros central e laterais da avenida com mangueira luminosa de lead cor branca quente, distribuídos entre elas interligadas pelo chão a uma rede independente para acionamento automático.	BD	R$	30.000,00	R$	30.000,00
4	1	SE	Contratação de empresa especializada para locação de itens de decoração natalina, incluindo instalação elétrica, montagem e desmontagem, além da elaboração de projeto elétrico, conforme quantidades e especificações pormenorizadas constante do Anexo I, parte integrante do Termo de Referência. LOCAL: Brasital. - Construção de um túnel com 8 estruturas metálica medindo 3,50mt de altura com base de 1,00mt representando uma chuva de estrelas, com o corpo contornado com	BD	R$	60.000,00	R$	60.000,00

Assinado por 1 pessoa: VINICIUS JOSÉ CAMARGO PICCIRILLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/8241-0891-4D56-D0B5 e informe o código 8241-0891-4D56-D0B5

Prefeitura de São Roque Secretaria de Turismo 370

			mangueira luminosa e preenchida com micro lâmpada de lead na cor azul a ser montado sobre a ponte de entrada. - Iluminação das arvores localizadas na frente da entrada (lado direito e palmeiras nos vasos lado esquerdo da ponte) pinheiros e arvores no gramado central, arvores interior em frente a biblioteca e arvores principais do bosque parte superior, com mangueira luminosa de lead cor branco quente. - Instalação de 350mt de cascata de lead com caídas de 0,50cm-0,40cm-0,30cm nos berais dos telhados - Contorno das janelas e portas com aproximadamente 600mt de mangueira luminosa 220volts cor branco frio. - Construção de uma estrutura tubular medindo 1mt de altura contornada com mangueira luminosa de lead e preenchida com micro lâmpada de lead cor branco frio com os dizeres "BOAS FESTAS" - Instalação de 15 estruturas metálica medindo 1,80mt de altura representando uma arvore de natal modelo espiral contornada com mangueira luminosa cor branco quente. - Instalação de 4 conjuntos de bolas aramadas contendo 3 bolas cada medindo 0,70cm- 0,60cm e 0,50cm iluminadas com micro lâmpada de lead. - Disponibilização de 2 personagens temáticos de Natal em 3 dias a serem definidos pela CONTRATANTE					
5	1	SE	Contratação de empresa especializada para locação de itens de decoração natalina, incluindo instalação elétrica, montagem e desmontagem, além da elaboração de projeto elétrico, conforme quantidades e especificações pormenorizadas constante do Anexo I, parte integrante do Termo de Referência. LOCAL: Praça São João Novo. - Iluminação das arvores da praça com mangueira luminosa de lead cor branca quente. - Instalação de 15 estruturas metálica medindo 1,80mt de altura representando uma arvore de Natal modelo espiral contornada com mangueira luminosa cor branco quente. - Disponibilização de 2 personagens temáticos de Natal em 1 dias a ser definidos pela CONTRATANTE	BD	R$	35.000,00	R$	35.000,00
6	1	SE	Contratação de empresa especializada para locação de itens de decoração natalina, incluindo instalação elétrica, montagem e desmontagem, além da elaboração de projeto elétrico, conforme quantidades e especificações pormenorizadas constante do Anexo I, parte integrante do Termo de Referência. LOCAL: Praça Maylasky.	BD	R$	28.000,00	R$	28.000,00

Assinado por 1 pessoa: VINICIUS JOSÉ CAMARGO PICCIRILLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/8241-0891-4D56-D0B5 e informe o código 8241-0891-4D56-D0B5

371

			- Iluminação das arvores da praça com mangueira luminosa de lead, cor branco quente, interligadas em uma rede independente para acionamento automático. - Instalação de 3 conjuntos metálico contendo 3 bolas cada conjunto, medindo 0,60cm – 0,70cm e 0,80cm iluminada com mangueira luminosa de lead nas cores vermelho azul e branco. - Disponibilização de 2 personagens temáticos de Natal em 1 dias a ser definidos pela contratante					
7	1	SE	Contratação de empresa especializada para locação de itens de decoração natalina, incluindo instalação elétrica, montagem e desmontagem, além da elaboração de projeto elétrico, conforme quantidades e especificações pormenorizadas constante do Anexo I, parte integrante do Termo de Referência. LOCAL: Portal da Entrada da Cidade. - Contorno do telhado da estrutura do portal com mangueira luminosa de lead na cor branco quente toda a silhueta da estrutura e fixação de 150mt de cascata de luz com caída de 50cm-40cm-30cm por todo o beral do telhado. - Instalação de 2 guirlandas de festão verde anti chama medindo 1,50mt de diâmetro decorada com enfeites com tema natalino. - Instalação de 3 estruturas metálica triangular medindo 2,50mt de altura contornada com mangueira luminosa de lead 11mm cor branca quente contendo 24 lead por metro, e 4 bolas aramadas internas medindo 0,60cm-0,50cm0,40cm e 0,30cm preenchidas com micro lâmpada que serão distribuídos no gramado em frente ao portal. - Instalação de 4 conjuntos de bolas aramadas contendo 3 bolas cada medindo 0,70cm- 0,60cm e 0,50cm iluminadas com micro lâmpada de lead.	BD	R$	35.000,00	R$	35.000,00
8	1	SE	Contratação de empresa especializada para locação de itens de decoração natalina, incluindo instalação elétrica, montagem e desmontagem, além da elaboração de projeto elétrico, conforme quantidades e especificações pormenorizadas constante do Anexo I, parte integrante do Termo de Referência. LOCAL: Avenida John Kennedy. - Iluminação das arvores do canteiro central com mangueira luminosa de lead, cor branco quente, interligadas em uma rede independente para acionamento automático.	BD	R$	35.000,00	R$	35.000,00
9	1	SE	Contratação de empresa especializada para locação de itens de decoração natalina, incluindo instalação elétrica, montagem e	BD	R$	43.000,00	R$	43.000,00

Assinado por 1 pessoa: VINICIUS JOSÉ CAMARGO PICCIRILLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/8241-0891-4D56-D0B5 e informe o código 8241-0891-4D56-D0B5

Prefeitura de São Roque 372

			desmontagem, além da elaboração de projeto elétrico, conforme quantidades e especificações pormenorizadas constante do Anexo I, parte integrante do Termo de Referência. LOCAL: Estação Ferroviária. - Instalação de 350mt de cascata de lead com caídas de 0,50cm-0,40cm-0,30cm nos berais dos telhados - Instalação de 20 guirlandas de festão verde anti chama medindo 0,60cm de diâmetro decorada com enfeites com tema natalino. - Instalação de 5 estruturas metálica triangular medindo 2,50mt de altura contornada com mangueira luminosa de lead 11mm cor branca quente contendo 24lead por metro, e 4 bolas aramadas internas medindo 0,60cm-0,50cm0,40cm e 0,30cm preenchidas com micro - Iluminação das arvores dos canteiros central e lateral do jardim em frente ao prédio da estação com mangueira luminosa de lead cor branca quente. - Instalação de 5 estruturas metálica medindo 1,80mt de altura representando uma arvore de Natal modelo espiral contornada com mangueira luminosa cor branco quente			

Valor total da proposta: R$ 426.000,00 (Quatrocentos e vinte e seis mil reais.)

- Declaramos que concordamos com todas as normas presentes neste edital.
- Declaramos que nos preços cotados estão inclusos todas quaisquer despesas, tais como, transportes, transporte, mão de obra para a execução dos serviços, carga, descarga, equipamentos, veículos, máquinas, ferramentas, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas, custos, armazenamento, distribuição, materiais, montagem, desmontagem, benefícios, salários, apólice de seguro de vida, seguros e tributos diretos e indiretos incidentes sobre a execução do objeto.
- Validade da proposta: De acordo com o Edital.
- Condições de pagamento: De acordo com o Edital.
- Prazo de execução: De acordo com o Edital.

Armação dos Búzios, 08 de outubro de 2022.

Aldefran da Conceição Alves
RG: 37.337.681-9
CPF: 754.331.173-91
Representante / Procuradora

Locações Serviços e Eventos
RUA DAS PEDRAS S/Nº LOJA 03 PARTE, CENTRO, ARMAÇÃO DOS BUZIOS-RJ
CEP:28950-000
gerencia@bombardiereventos.com.br
Fone: (22) 2623-7157 / (21) 97154-4700

Assinado por 1 pessoa: VINICIUS JOSÉ CAMARGO PICCIRILLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/8241-0891-4D56-D0B5 e informe o código 8241-0891-4D56-D0B5

BOMBARDIER GROUP LOCACAO & SERVICOS EIRELI

BOMBARDIER LOC & SERV

CNPJ: 33.727.038/0001-10 IE:11.795.471 IM:1067914

Envelope nº. 01 – Proposta
Prefeitura da Estância Turística de São Roque
Empresa: BOMBARDIER GROUP LOCACAO & SERVICOS EIRELI
Pregão Presencial nº. 051/2022 - Contratação de empresa especializada para locação de itens de decoração natalina, incluindo instalação elétrica, montagem e desmontagem, além da elaboração de projeto elétrico - Decoração Natalina.
Encerramento –14:00 Horas do dia 08.11.2022

Assinado por 1 pessoa: VINICIUS JOSÉ CAMARGO PICCIRILLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/8241-0891-4D56-D0B5 e informe o código 8241-0891-4D56-D0B5

CUNHA & CUNHA EVENTOS E NEGÓCIOS LTDA- ME
CNPJ:17.166.845/0001-54 Inscrição Estadual : 647.634.970-110
Contato: (17)99188-0844 (17) 99154-7138 (17)99702-7218
E- mail: cunha.cunhaeventos@hotmail.com
São José do Rio Preto/SP

CUNHA&CUNHA
EVENTOS E NEGÓCIOS

Prefeitura da Estância Turística de São Roque 374

PROPOSTA

A PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE/SP
PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2022
EDITAL Nº 375/2022
DATA DE ABERTURA: 08.11.2022 ÀS 14:00 HRS

Objeto: Contratação de empresa especializada para locação de itens de decoração natalina, incluindo instalação elétrica, montagem e desmontagem, além da elaboração de projeto elétrico - Decoração Natalina, conforme quantidades e especificações pormenorizadas constante do Anexo I, parte integrante do Termo de Referência

Razão social: CUNHA & CUNHA EVENTOS E NEGÓCIOS LTDA – ME
E-mail: cunha.cunhaeventos@hotmail.com
CNPJ (MF): 17 .166.845/0001-54 **Inscrição Estadual**: 647.634.970.110 INSC. MUNICIPAL: 3196930
Endereço: RUA PROFA EUNICE ALCALA Nº 70 **Fone**: (17)99188-0844
Cidade: São Jose do Rio Preto **Estado**: São Paulo
Responsáveis pela Assinatura do contrato e ata:
Nome: Valdiney Cunha da Silva **Data Nascimento**: 19/10/**1967** **Nacionalidade**: Brasileira **Cargo**: Sócio Proprietario
RG: 19.579.323-7 **CPF**: 098.335.988-11 **Estado Civil**: solteiro **Telefone**: (17)99188-0844
Endereço: R. Julieta Candido Adão Rosa, nº 220 Cidade/UF: São Jose do Rio Preto/SP CEP: 15.057-494
Nome: Valdirene Cunha da Silva **Data Nascimento**: 09/08/1970 **Nacionalidade**: Brasileira **Cargo**: Sócia Proprietaria
RG: 22.543.008-3 **CPF**: 159.240.378-60 **Estado Civil**: Solteira **Telefone**: (17)99154-7138
Endereço: Rua Profa Eunice Alcalá, Nº 70 – Jard. Santa Rosa II **Cidade/UF** – São José do Rio Preto/SP – CEP: 15.054-502
Banco: Caixa Econômica Federal AG. 1215 C/C 1192-0

Item	Qtd.	Unid.	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO E LOCAL	Preço Unit.	Preço Total
1	001	SE	Contratação de empresa especializada para locação de itens de decoração natalina, incluindo instalação elétrica, montagem e desmontagem, além da elaboração de projeto elétrico, conforme quantidades e especificaçõespormenorizadas constante do Anexo I, parte integrante do Termo de Referência. **LOCAL: Praça da República.** - Contorno dos canteiros internos da praça com estrutura metálica em forma de cabo de guarda-chuva medindo 1mt de altura contornado com mangueira de lead com uma estrela na ponta medindo 30cm contornada com mangueira de lead e preenchida com microlâmpada de lead. - Contorno das 3 construções localizadas no interior da praça com mangueira luminosafazendo desenho de portas e janelas e cascatas de lead com caída de 50cm-40cm-30cm em torno dos telhados. - Iluminação das arvores dos canteiros centrais com mangueira de lead 11mm com 24 lead por metro, cor branco frio e interligados a uma redeindependente para acionamento automático. - Construção de 1 casa de papai Noel no coreto existente na praça, constituida de: - 40mt quadrado - Construida em painéis de sarrafo e revestida de compensado 6mm com acabamento em textura - Revestimento interno de tecido lycra - 3 janelas medindo 1,50mtx1,00mt - 1porta para controle de acesso8 colunas medindo 3,30x0,30x0,10 - 2 cercados interno dourado - 1trono para duas pessoas - 1prateleira decorativa - 1 Arvore de Natal devidamente decoradamedindo 1,50mt de altura.	140.833,33	140.833,33

Assinado por 1 pessoa: VINICIUS JOSÉ CAMARGO PICCIRILLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/8241-0891-4D56-D0B5 e informe o código 8241-0891-4D56-D0B5

CUNHA & CUNHA EVENTOS E NEGÓCIOS LTDA- ME
CNPJ:17.166.845/0001-54 Inscrição Estadual : 647.634.970-110
Contato: (17)99188-0844 (17) 99154-7138 (17)99702-7218
E- mail: cunha.cunhaeventos@hotmail.com
São José do Rio Preto/SP

CUNHA&CUNHA
EVENTOS E NEGÓCIOS

Prefeitura Turística de São Roque 375

			- Instalação de 200 caixas de madeiracontornando os canteiros; - Instalação de 100 cometas de ferro medindo 70 cm de altura contornada com mangueiraluminosa azul led; - - Disponibilização de 2 personagens temáticos de Natal em 3 dias a serem definidos pela CONTRATANTE		
2	001	SE	Contratação de empresa especializada para locação de itens de decoração natalina, incluindo instalação elétrica, montagem e desmontagem, além da elaboração de projeto elétrico, conforme quantidades e especificaçõespormenorizadas constante do Anexo I, parte integrante do Termo de Referência. **LOCAL: Avenida Antonino Dias Bastos.** - Iluminação de aproximadamente 150 palmeiras de médio porte com mangueira luminosa na cor branco frio interligadas a uma rede independente para acionamentoautomático. - Construção de um túnel com estrutura metálica medindo 4,50mt de altura com base de1,00mt representando uma chuva de estrelas, com o corpo contornado com mangueira luminosa e preenchida com micro lâmpada de lead na cor azul a ser instalado nas vigas de concreto sobre o córrego que atravessa aavenida.	58.000,00	58.000,00
3	001	SE	Contratação de empresa especializada para locação de itens de decoração natalina, incluindo instalação elétrica, montagem e desmontagem, além da elaboração de projeto elétrico, conforme quantidades e especificaçõespormenorizadas constante do Anexo I, parte integrante do Termo de Referência. **LOCAL: Avenida Aracaí (Canteiro Central e Lateral).** - Iluminação das arvores dos canteiros central e laterais da avenida com mangueira luminosa de lead cor branca quente, distribuídos entre elas interligadas pelo chão a uma rede independente para acionamento automático.	30.166,66	30.166,66
			Contratação de empresa especializada paralocação de itens de decoração natalina, incluindo instalação elétrica, montagem e desmontagem, além da elaboração de projeto elétrico, conforme quantidades e especificações pormenorizadas constante do Anexo I, parte integrante do Termo de Referência. **LOCAL: Brasital.** - Construção de um túnel com 8 estruturas metálica medindo 3,50mt de altura com base de1,00mt representando uma chuva de estrelas, com o corpo contornado com mangueira luminosa e preenchida com micro lâmpada de lead na cor azul a ser montado sobre a ponte deentrada. - Iluminação das arvores localizadas na frente da entrada (lado direito e palmeiras nos vasos lado esquerdo da ponte) pinheiros e arvores no gramado central, arvores interior em frente a biblioteca e arvores principais do bosque parte superior, com mangueira luminosa de lead cor branco quente. - Instalação de 350mt de cascata de lead com caidas de 0,50cm-0,40cm-0,30cm nos berais dos telhados - Contorno das janelas e portas com aproximadamente 600mt de mangueiraluminosa 220volts cor branco frio. - Construção de uma estrutura tubular medindo 1mt de altura contornada com mangueira luminosa de lead e preenchida com micro lâmpada de lead cor branco frio com os dizeres "BOAS FESTAS" - Instalação de 15 estruturas metálica medindo 1,80mt de altura		

Assinado por 1 pessoa: VINICIUS JOSÉ CAMARGO PICCIRILLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/8241-0891-4D56-D0B5 e informe o código 8241-0891-4D56-D0B5

CUNHA & CUNHA EVENTOS E NEGÓCIOS LTDA- ME
CNPJ:17.166.845/0001-54 Inscrição Estadual : 647.634.970-110
Contato: (17)99188-0844 (17) 99154-7138 (17)99702-7218
E- mail: cunha.cunhaeventos@hotmail.com
São José do Rio Preto/SP

CUNHA&CUNHA
EVENTOS E NEGÓCIOS

Prefeitura de São Roque Secretaria de Turística 376

4	001	SE	representando uma arvore de natal modelo espiral contornada com mangueira luminosa cor branco quente. - Instalação de 4 conjuntos de bolas aramadas contendo 3 bolas cada medindo 0,70cm- 0,60cm e 0,50cm iluminadas com microlâmpada de lead. - Disponibilização de 2 personagens temáticos de Natal em 3 dias a serem definidos pela CONTRATANTE	73.000,00	73.000,00
5	001	SE	Contratação de empresa especializada para locação de itens de decoração natalina, incluindo instalação elétrica, montagem e desmontagem, além da elaboração de projeto elétrico, conforme quantidades e especificações pormenorizadas constante do Anexo I, parte integrante do Termo de Referência. **LOCAL: Praça São João Novo.** - Iluminação das arvores da praça com mangueira luminosa de lead cor branca quente. - Instalação de 15 estruturas metálica medindo 1,80mt de altura representando uma arvore de Natal modelo espiral contornada com mangueira luminosa cor branco quente. - Disponibilização de 2 personagens temáticos de Natal em 1 dias a ser definidos pela CONTRATANTE	42.500,00	42.500,00
6	001	SE	Contratação de empresa especializada para locação de itens de decoração natalina, incluindo instalação elétrica, montagem e desmontagem, além da elaboração de projeto elétrico, conforme quantidades e especificações pormenorizadas constante do Anexo I, parte integrante do Termo de Referência. **LOCAL: Praça Maylasky.** - Iluminação das arvores da praça com mangueira luminosa de lead, cor branco quente, interligadas em uma rede independente para acionamento automático. - Instalação de 3 conjuntos metálico contendo 3 bolas cada conjunto, medindo 0,60cm – 0,70cm e 0,80cm iluminada com mangueira luminosa de lead nas cores vermelho azul e branco. - Disponibilização de 2 personagens temáticos de Natal em 1 dias a ser definidos pela CONTRATANTE	30.333,33	30.333,33

Assinado por 1 pessoa: VINICIUS JOSÉ CAMARGO PICCIRILLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saoroque.1doc.com.br/verificacad/8241-0891-4D56-D0B5 e informe o código 8241-0891-4D56-D0B5

CUNHA & CUNHA EVENTOS E NEGÓCIOS LTDA- ME
CNPJ:17.166.845/0001-54 Inscrição Estadual : 647.634.970-110
Contato: (17)99188-0844 (17) 99154-7138 (17)99702-7218
E- mail: cunha.cunhaeventos@hotmail.com
São José do Rio Preto/SP

7	001	SE	Contratação de empresa especializada para locação de itens de decoração natalina, incluindo instalação elétrica, montagem e desmontagem, além da elaboração de projeto elétrico, conforme quantidades e especificações pormenorizadas constante do Anexo I, parte integrante do Termo de Referência. **LOCAL: Portal da Entrada da Cidade.** - Contorno do telhado da estrutura do portal com mangueira luminosa de lead na cor branco quente toda a silhueta da estrutura e fixação de 150mt de cascata de luz com caída de 50cm- 40cm-30cm por todo o beral do telhado. - Instalação de 2 guirlandas de festão verde anti chama medindo 1,50mt de diâmetro decorada com enfeites com tema natalino. - Instalação de 3 estruturas metálica triangular medindo 2,50mt de altura contornada com mangueira luminosa de lead 11mm cor branca quente contendo 24 lead por metro, e 4 bolas aramadas internas medindo 0,60cm-0,50cm0,40cm e 0,30cm preenchidas com microlâmpada que serão distribuidos no gramado em frente ao portal. - Instalação de 4 conjuntos de bolas aramadas contendo 3 bolas cada medindo 0,70cm- 0,60cm e 0,50cm iluminadas com microlâmpada de lead.	37.833,34	37.833,34
8	001	SE	Contratação de empresa especializada para locação de itens de decoração natalina, incluindo instalação elétrica, montagem e desmontagem, além da elaboração de projeto elétrico, conforme quantidades e especificações pormenorizadas constante do Anexo I, parte integrante do Termo de Referência. **LOCAL: Avenida John Kennedy.** - Iluminação das arvores do canteiro central com mangueira luminosa de lead, cor branco quente, interligadas em uma rede independente para acionamento automático.	38.833,34	38.833,34

Assinado por 1 pessoa: VINICIUS JOSÉ CAMARGO PICCIRILLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/8241-0891-4D56-D0B5 e informe o código 8241-0891-4D56-D0B5

CUNHA & CUNHA EVENTOS E NEGÓCIOS LTDA- ME
CNPJ:17.166.845/0001-54 Inscrição Estadual : 647.634.970-110
Contato: (17)99188-0844 (17) 99154-7138 (17)99702-7218
E- mail: cunha.cunhaeventos@hotmail.com
São José do Rio Preto/SP

9	001	SE	Contratação de empresa especializada para locação de itens de decoração natalina, incluindo instalação elétrica, montagem e desmontagem, além da elaboração de projeto elétrico, conforme quantidades e especificaçõespormenorizadas constante do Anexo I, parte integrante do Termo de Referência. **LOCAL: Estação Ferroviária.** - Instalação de 350mt de cascata de lead com caídas de 0,50cm-0,40cm-0,30cm nos berais dostelhados - Instalação de 20 guirlandas de festão verde anti chama medindo 0,60cm de diâmetro decorada com enfeites com tema natalino. - Instalação de 5 estruturas metálica triangular medindo 2,50mt de altura contornada com mangueira luminosa de lead 11mm cor branca quente contendo 24lead por metro, e 4 bolas aramadas internas medindo 0,60cm- 0,50cm0,40cm e 0,30cm preenchidas com micro - Iluminação das arvores dos canteiros central e lateral do jardim em frente ao prédio da estaçãocom mangueira luminosa de lead cor branca quente. - Instalação de 5 estruturas metálica medindo 1,80mt de altura representando uma arvore de Natal modelo espiral contornada com mangueira luminosa cor branco quente	47.500,00	47.500,00
			VALOR GLOBAL	**R$ 499.000,00**	

(QUATROCENTOS E NOVENTA E NOVE MIL REAIS)

Obs.-

- Declaramos que concordamos com todas as normas presentes neste edital.
- Declaramos que nos preços cotados estão inclusos todas quaisquer despesas, tais como, transportes, transporte, mão de obra para a execução dos serviços, carga, descarga, equipamentos, veículos, máquinas, ferramentas, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas, custos, armazenamento, distribuição, materiais, montagem, desmontagem, benefícios, salários, apólice de seguro de vida, seguros e tributos diretos e indiretos incidentes sobre a execução do objeto.
- Validade da proposta: De acordo com o Edital.
- Condições de pagamento: De acordo com o Edital.
- Prazo de execução: De acordo com o Edital

São José do Rio Preto/SP, 08 de novembro de 2022

Cunha & Cunha Eventos e Negócios Ltda - ME
VALDINEY CUNHA DA SILVA
Sócio Proprietário
Rg. 19.579.323-7
Cpf: 098.335.988-11

Assinado por 1 pessoa: VINICIUS JOSÉ CAMARGO PICCIRILLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/8241-0891-4D56-D0B5 e informe o código 8241-0891-4D56-D0B5

CUNHA & CUNHA EVENTOS E NEGÓCIOS LTDA- ME
CNPJ:17.166.845/0001-54 Inscrição Estadual : 647.634.970-110
Contato: (17)99188-0844 (17) 99154-7138 (17)99702-7218
E- mail: cunha.cunhaeventos@hotmail.com
São José do Rio Preto/SP

CUNHA&CUNHA
EVENTOS E NEGÓCIOS

CUNHA & CUNHA EVENTOS E NEGÓCIOS LTDA- ME
RUA PROFA. EUNICE ALCALÁ, Nº 70 –JARDIM SANTA ROSA II
CONTATO: (17)99188-844 (17) 99154-7138 (17)99702-72
CNPJ:17.166.845/0001-54 INSC. ESTADUAL : 647.634.970-110
E- MAIL: CUNHA.CUNHAEVENTOS@HOTMAIL.COM
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP

A PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE/SP
PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2022
EDITAL Nº 375/2022
DATA DE ABERTURA: 08.11.2022 ÀS 14:00 HRS

Objeto: Contratação de empresa especializada para locação de itens de decoração natalina, incluindo instalação elétrica, montagem e desmontagem, além da elaboração de projeto elétrico - Decoração Natalina, conforme quantidades e especificações pormenorizadas constante do Anexo I, parte integrante do Termo de Referência

PROPOSTA

Assinado por 1 pessoa: VINICIUS JOSÉ CAMARGO PICCIRILLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/8241-0891-4D56-D0B5 e informe o código 8241-0891-4D56-D0B5

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE - SP

PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2022

EDITAL Nº 375/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para locação de itens de decoração natalina, incluindo instalação elétrica, montagem e desmontagem, além da elaboração de projeto elétrico - Decoração Natalina, conforme quantidades e especificações pormenorizadas constante do Anexo I, parte integrante do Termo de Referência.

PROPOSTA COMERCIAL

Fornecedor: SELT – SERVIÇOS DE ESTRUTURAS LOCAÇÕES TEMPORÁRIAS LTDA
CNPJ: 18.975.503/0001-48 **Inscrição Estadual:** 669.789.889.110 **Inscrição Municipal:** 000329050
Fone: (15) 3232.9308 / (15) 9.9107.77.78
Endereço: ROD SENADOR JOSE ERMIRIO DE MORAES, SN, COMPLEMENTO AV ANTONIO BARDELLA, 2610, BAIRRO IPORANGA, MUNICÍPIO SOROCABA – SP, CEP 18.087-125
E-mail: licitacao@selteventos.com.br
Dados bancários: BANCO DO BRASIL CONTA 138427 – 9 AGENCIA 0191 – 0
PROCURADOR: LEANDRO CARLOS DE CAMPOS – RG 32.647935 – 1 CPF 349.878.478 – 17

PARTICIPAÇÃO GERAL DE TODAS AS EMPRESAS					
ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	V.UNIT.	V.TOTAL
1	001	SE	Contratação de empresa especializada paralocação de itens de decoração natalina, incluindo instalação elétrica, montagem e desmontagem, além da elaboração de projeto elétrico, conforme quantidades e especificações pormenorizadas constante do Anexo I, parte integrante do Termo de Referência. **LOCAL: Praça da República.** - Contorno dos canteiros internos da praça com estrutura metálica em forma de cabo de guarda-chuva medindo 1mt de altura contornado com mangueira de lead com uma estrela na ponta medindo 30cm contornada com mangueira de lead e preenchida com microlâmpada de lead. - Contorno das 3 construções localizadas no interior da praça com mangueira luminosafazendo desenho de portas e janelas e cascatas de lead com caída de 50cm-40cm-30cm em torno dos telhados. - Iluminação das arvores dos canteiros centrais com mangueira de lead 11mm com 24 lead por metro, cor branco frio e interligados a uma redeindependente para acionamento automático. - Construção de 1 casa de papai Noel no coreto existente na praça, constituida de: - 40mt quadrado - Construída em painéis de sarrafo e revestida de compensado 6mm com acabamento em textura - Revestimento interno de tecido lycra - 3 janelas medindo 1,50mtx1,00mt 1porta para controle de acesso - 8 colunas medindo 3,30x0,30x0,10	140.833,33	140.833,33

Assinado por 1 pessoa: VINICIUS JOSÉ CAMARGO PICCIRILLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/8241-0891-4D56-D0B5 e informe o código 8241-0891-4D56-D0B5

			- 2 cercados interno dourado - 1trono para duas pessoas - 1prateleira decorativa - 1 Arvore de Natal devidamente decoradamedindo 1,50mt de altura. - Instalação de 200 caixas de madeira contornando os canteiros; - Instalação de 100 cometas de ferro medindo 70 cm de altura contornada com mangueiraluminosa azul led; - Disponibilização de 2 personagens temáticos de Natal em 3 dias a serem definidos pela CONTRATANTE		
2	001	SE	Contratação de empresa especializada paralocação de itens de decoração natalina, incluindo instalação elétrica, montagem e desmontagem, além da elaboração de projeto elétrico, conforme quantidades e especificações pormenorizadas constante do Anexo I, parte integrante do Termo de Referência. **LOCAL: Avenida Antonino Dias Bastos.** - Iluminação de aproximadamente 150 palmeiras de médio porte com mangueira luminosa na cor branco frio interligadas a uma rede independente para acionamentoautomático. Construção de um túnel com estrutura metálica medindo 4,50mt de altura com base de1,00mt representando uma chuva de estrelas, com o corpo contornado com mangueira luminosa e preenchida com micro lâmpada de lead na cor azul a ser instalado nas vigas deconcreto sobre o córrego que atravessa a avenida.	58.000,00	58.000,00
3	001	SE	Contratação de empresa especializada paralocação de itens de decoração natalina, incluindo instalação elétrica, montagem e desmontagem, além da elaboração de projeto elétrico, conforme quantidades e especificações pormenorizadas constante do Anexo I, parte integrante do Termo de Referência. **LOCAL: Avenida Araçaí (Canteiro Central e Lateral).** - Iluminação das arvores dos canteiros central e laterais da avenida com mangueira luminosa de lead cor branca quente, distribuídos entre elas interligadas pelo chão a uma rede independente para acionamento automático.	30.166,66	30.166,66
			Contratação de empresa especializada paralocação de itens de decoração natalina, incluindo instalação elétrica, montagem e desmontagem, além da elaboração de projeto elétrico, conforme quantidades e especificações pormenorizadas constante do Anexo I, parte integrante do Termo de Referência. **LOCAL: Brasital.** - Construção de um túnel com 8 estruturas metálica medindo 3,50mt de altura com base de 1,00mt representando uma chuva de estrelas, com o corpo contornado com mangueira luminosa e preenchida com micro lâmpada de lead na cor azul a ser montado sobre a ponte deentrada.		

Assinado por 1 pessoa: VINICIUS JOSÉ CAMARGO PICCIRILLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/8241-0891-4D56-D0B5 e informe o código 8241-0891-4D56-D0B5

4	001	SE	- Iluminação das arvores localizadas na frente da entrada (lado direito e palmeiras nos vasos lado esquerdo da ponte) pinheiros e arvores no gramado central, arvores interior em frente a biblioteca e arvores principais do bosque parte superior, com mangueira luminosa de lead cor branco quente. - Instalação de 350mt de cascata de lead com caídas de 0,50cm-0,40cm-0,30cm nos berais dostelhados - Contorno das janelas e portas com aproximadamente 600mt de mangueira luminosa 220volts cor branco frio. - Construção de uma estrutura tubular medindo 1mt de altura contornada com mangueira luminosa de lead e preenchida com micro lâmpada de lead cor branco frio com os dizeres "BOAS FESTAS" - Instalação de 15 estruturas metálica medindo 1,80mt de altura representando uma arvore de natal modelo espiral contornada com mangueira luminosa cor branco quente. - Instalação de 4 conjuntos de bolas aramadas contendo 3 bolas cada medindo 0,70cm- 0,60cm e 0,50cm iluminadas com microlâmpada de lead. - Disponibilização de 2 personagens temáticos de Natal em 3 dias a serem definidos pela CONTRATANTE	73.000,00	73.000,00
5	001	SE	Contratação de empresa especializada paralocação de itens de decoração natalina, incluindo instalação elétrica, montagem e desmontagem, além da elaboração de projeto elétrico, conforme quantidades e especificações pormenorizadas constante do Anexo I, parte integrante do Termo de Referência. **LOCAL: Praça São João Novo.** - Iluminação das arvores da praça commangueira luminosa de lead cor branca quente. - Instalação de 15 estruturas metálica medindo 1,80mt de altura representando uma arvore de Natal modelo espiral contornada com mangueira luminosa cor branco quente. Disponibilização de 2 personagens temáticos de Natal em 1 dias a ser definidos pela CONTRATANTE	42.500,00	42.500,00
6	001	SE	Contratação de empresa especializada paralocação de itens de decoração natalina, incluindo instalação elétrica, montagem e desmontagem, além da elaboração de projeto elétrico, conforme quantidades e especificações pormenorizadas constante do Anexo I, parte integrante do Termo de Referência. **LOCAL: Praça Mayiasky.** - Iluminação das arvores da praça commangueira luminosa de lead, cor branco quente, interligadas em uma rede independente para acionamento automático. - Instalação de 3 conjuntos metálico contendo 3bolas cada conjunto, medindo 0,60cm – 0,70cm e 0,80cm iluminada com mangueira luminosade lead nas cores vermelho azul e branco. Disponibilização de 2 personagens temáticos de Natal em 1 dias a ser definidos pela CONTRATANTE	30.333,33	30.333,33

Assinado por 1 pessoa: VINICIUS JOSÉ CAMARGO PICCIRILLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/8241-0891-4D56-D0B5 e informe o código 8241-0891-4D56-D0B5

	001	SE	Contratação de empresa especializada paralocação de itens de decoração natalina, incluindo instalação elétrica, montagem e desmontagem, além da elaboração de projeto elétrico, conforme quantidades e especificações pormenorizadas constante do Anexo I, parte integrante do Termo de Referência. **LOCAL: Portal da Entrada da Cidade.** - Contorno do telhado da estrutura do portal com mangueira luminosa de lead na cor branco quente toda a silhueta da estrutura e fixação de 150mt de cascata de luz com caída de 50cm- 40cm-30cm por todo o beral do telhado. - Instalação de 2 guirlandas de festão verde anti chama medindo 1,50mt de diâmetro decorada com enfeites com tema natalino. - Instalação de 3 estruturas metálica triangular medindo 2,50mt de altura contornada com mangueira luminosa de lead 11mm cor branca quente contendo 24 lead por metro, e 4 bolas aramadas internas medindo 0,60cm- 0,50cm0,40cm e 0,30cm preenchidas com micro lâmpada que serão distribuídos no gramado em frente ao portal. Instalação de 4 conjuntos de bolas aramadas contendo 3 bolas cada medindo 0,70cm- 0,60cm e 0,50cm iluminadas com micro lâmpada de lead.	37.833,34	37.833,34
8	001	SE	Contratação de empresa especializada paralocação de itens de decoração natalina, incluindo instalação elétrica, montagem e desmontagem, além da elaboração de projeto elétrico, conforme quantidades e especificações pormenorizadas constante do Anexo I, parte integrante do Termo de Referência. **LOCAL: Avenida John Kennedy.** - Iluminação das arvores do canteiro central com mangueira luminosa de lead, cor branco quente, interligadas em uma rede independente para acionamento automático.	38.833,34	38.833,34
9	001	SE	Contratação de empresa especializada paralocação de itens de decoração natalina, incluindo instalação elétrica, montagem e desmontagem, além da elaboração de projeto elétrico, conforme quantidades e especificações pormenorizadas constante do Anexo I, parte integrante do Termo de Referência. **LOCAL: Estação Ferroviária.** - Instalação de 350mt de cascata de lead com caídas de 0,50cm-0,40cm-0,30cm nos berais dostelhados - Instalação de 20 guirlandas de festão verde anti chama medindo 0,60cm de diâmetro decorada com enfeites com tema natalino. - Instalação de 5 estruturas metálica triangular medindo 2,50mt de altura contornada com mangueira luminosa de lead 11mm cor branca quente contendo 24lead por metro, e 4 bolas aramadas internas medindo 0,60cm- 0,50cm0,40cm e 0,30cm preenchidas com micro	48.500,00	48.500,00

Assinado por 1 pessoa: VINICIUS JOSÉ CAMARGO PICCIRILLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/8241-0891-4D56-D0B5 e informe o código 8241-0891-4D56-D0B5

			- Iluminação das arvores dos canteiros central e lateral do jardim em frente ao prédio da estação com mangueira luminosa de lead cor branca quente. Instalação de 5 estruturas metálica medindo 1,80mt de altura representando uma arvore de Natal modelo espiral contornada com mangueira luminosa cor branco quente		
VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)					

- Especificações, Obrigações do FORNECEDOR, Condições de Fornecimento, Prazo e Local de entrega e Condições de pagamento, conforme disposto no **TERMO DE REFERÊNCIA.**
- Declaramos que estamos de acordo com os termos do Edital e acatamos suas determinações, bem como, informamos que nos preços propostos estão incluídos todos os custos, fretes, impostos, obrigações, entre outros.
- Declaramos que todos os serviços ofertados estão de acordo com as especificações mínimas exigidas ou superiores, ficando assim, ciente de que será penalizada caso não cumpra as condições mínimas exigidas no Termo de Referência.

Responsável pela assinatura do contrato: LEANDRO CARLOS DE CAMPOS
Data de Nascimento: 04/09/1986
e-mail institucional: licitacao@selteventos.com.br
telefone: (15) 99107-7778

- Que se compromete a realizar os serviços dentro dos prazos estabelecidos no edital.
- Que o prazo de validade da proposta é de 120 (cento e vinte) dias.
- Que estamos de acordo com todas as exigências do edital e seguiremos as mesmas para a perfeita execução do serviço de nossa empresa para com a contratante.
- Do pagamento e entrega conforme o solicitado no edital.
- Como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimo, a qualquer título.
- Conhecimento de todas as condições deste Edital, seus Anexos e legislação aplicável.
- Inclusas: Todas as despesas com transporte, materiais, mão de obra, impostos e outros que porventura possam ocorrer.
- Somos optantes pela lei 123/06 e assim caso haja o benefício, optamos pelo benefício de desempate e fiscal que a lei nos favorece
- Quaisquer tributos, custos e despesas diretas ou indiretas, omitidos na proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos a qualquer título.
- Dispomos de todas as condições necessárias para o início do serviço, até o terceiro dia útil subsequente à assinatura do contrato.
- Os serviços e materiais ofertados atendem todas as especificações exigidas no edital e seus anexos
- Que o preço cotado inclui expressamente todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da contratação, encargos sociais, benefícios e despesas diretas e indiretas, incluído as despesas fiscais, custos de transportes, programação de entrega, cronograma de entrega, etc., de modo que nenhuma outra remuneração seja devido à contratada.
- Por ser seu conhecimento, submete-se a todos os termos e condições do edital relativo à licitação supra, bem como, às disposições legais pertinentes à matéria.
- Que todos os itens, materiais e serviços prestados serão dentro do exigido no edital sempre com a qualidade dos materiais.
- Prazo de garantia: conforme edital.
- Proposta formulada de acordo com o termo de referência.
- A descrição do objeto da presente licitação, com a indicação em conformidade com as especificações do Termo de Referência – deste Edital;

- <u>Das marcas praticadas por nossa empresa:</u>

Gradil, fechamento, palco e Box truss Marca : Selt eventos, Fabricação Ferragens : Caldeiraria Metálica, Banheiros químicos marca VR barros Fabricação Vr barros , Iluminação, mesa de luz, máquina de fumaça, mooving , refletores: star, Read e light show , solo , caixas de som : Leac´s , Neo Vox, modelos kf, Caixa Acústica Amplificada PS 100 Staner , Microfone S/ Fio Head Set Shure

Assinado por 1 pessoa: VINICIUS JOSÉ CAMARGO PICCIRILLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/8241-0891-4D56-D0B5 e informe o código 8241-0891-4D56-D0B5

UHF, Mesa de 32 Canais Behringer, Equalizador Alezis Meq 230 , Microfone Shure C/ Fio SM 58, Cd Player Teac , Caixas Acústicas LA 325 , Amplificadores de Potência Techvox Tip 3000 , Caixas Acústicas Sub Grave SB 850• 04 Amplificadores de Potência Techvox Tip 5000 • Equalizador Yamaha 2031 • Crossover 04 Vias Ashily • Mesa de 32 Canais Mackie •Microfones Shure SM 57 •CD Player Sony ,gerador : maquigeral / perkins e brushlegg, Box truss cubos e palco : marca feeling / q30 e [illegible] Catracas eletrônicas : marchand , mod stand plus , Consoles digitais e amplificadores e equalizadores : makie , Cabos : Furelli , medidas variadas , Bateria (instrumento) : Yamaha : modelo s8 , Direct Box : beringer modelo 8x2 canais, Main Power , gera força , Mesas e cadeiras: marca e fabricação Prodis, modelo sem braço , tendas marca ferraro eventos, fabricação metálica , modelo piramide, chapéu de bruxa e tencionada tipo circo (todas as tendas são de cor branca), climatizadores , artvem.

Sorocaba, 08 de novembro de 2022.

SELT – SERV. ESTR. LOC. TEMP. LTDA
CNPJ: 18.975.503/0001-48
(15) 3012-5197

Assinado por 1 pessoa: VINICIUS JOSÉ CAMARGO PICCIRILLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/8241-0891-4D56-D0B5 e informe o código 8241-0891-4D56-D0B5

379

SELT SERVIÇOS DE ESTRUTURAS LOCAÇÕES TEMPORÁRIAS LTDA
CNPJ 18.975.503/0001-48

A PREFEITURA MUNICÍPAL DE São Roque - SP.

PREGÃO / CONVITE /CONCORRENCIA N° 51 / 22.
PROCESSO N° 375 / 22.

PROPOSTA DE PREÇO

SELT - SERVIÇOS ESTRUTURAS LOCAÇÕES TEMPORARIAS LTDA CNPJ : 18.975.503/0001-48
AV ANTONIO BARDELLA 2610 - Fone (15) 3232.9308 /(15) 30125197 / (15) 9.9107.77.78
leandrogrupotw@gmail.com www.twentyeventos.com

Assinado por 1 pessoa: VINICIUS JOSÉ CAMARGO PICCIRILLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/8241-0891-4D56-D0B5 e informe o código 8241-0891-4D56-D0B5

GONÇALVES

&

ALMEIDA

REPRESENTAÇÃO LTDA

CNPJ 08.999.725/0001-47 **IE 398.075.169.110**

LICITANTE : GONÇALVES E ALMEIDA REPRESENTAÇÃO LTDA.

RUA MASSÃO YAMAMOTTO 26 CENTRO JANDIRA SP. CEP 06606-030 FONE 4789.4247.

ANEXO IX

À Prefeitura da Estância Turística de São Roque

Ref.- Edital de Pregão Presencial nº 051/2022.

Prezados Senhores: Segue abaixo nossa proposta de preços conforme negociação do referido Pregão.

Item	Qtd.	Unid.	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO E LOCAL	Preço Médio Unit.	Preço Médio Total
1	001	SE	Contratação de empresa especializada para locação de itens de decoração natalina, incluindo instalação elétrica, montagem e desmontagem, além da elaboração de projeto elétrico, conforme quantidades e especificações pormenorizadas constante do Anexo I, parte integrante do Termo de Referência. **LOCAL: Praça da República.** - Contorno dos canteiros internos da praça com estrutura metálica em forma de cabo de guarda-chuva medindo 1mt de altura contornado com mangueira de lead com uma estrela na ponta medindo 30cm contornada com mangueira de lead e preenchida com microlâmpada de lead. - Contorno das 3 construções localizadas no interior da praça com mangueira luminosa fazendo desenho de portas e janelas e cascatas de lead com caída de 50cm-40cm-30cm em torno dos telhados. - Iluminação das arvores dos canteiros centrais com mangueira de lead 11mm com 24 lead por metro, cor branco frio e interligados a uma rede independente para acionamento automático. - Construção de 1 casa de papai Noel no coreto existente na praça, constituída de: - 40mt quadrado - Construida em painéis de sarrafo e revestida de compensado 6mm com acabamento em textura - Revestimento interno de tecido lycra - 3 janelas medindo 1,50mtx1,00mt - 1porta para controle de acesso	125.000,00	125.000,00

Assinado por 1 pessoa: VINICIUS JOSÉ CAMARGO PICCIRILLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/8241-0891-4D56-D0B5 e informe o código 8241-0891-4D56-D0B5

			- 8 colunas medindo 3,30x0,30x0,10 - 2 cercados interno dourado - 1trono para duas pessoas - 1prateleira decorativa - 1 Arvore de Natal devidamente decoradamedindo 1,50mt de altura. - Instalação de 200 caixas de madeira contornando os canteiros; - Instalação de 100 cometas de ferro medindo 70 cm de altura contornada com mangueiraluminosa azul led; - Disponibilização de 2 personagens temáticos de Natal em 3 dias a serem definidos pela CONTRATANTE		
2	001	SE	Contratação de empresa especializada para locação de itens de decoração natalina, incluindo instalação elétrica, montagem e desmontagem, além da elaboração de projeto elétrico, conforme quantidades e especificações pormenorizadas constante do Anexo I, parte integrante do Termo de Referência. **LOCAL: Avenida Antonino Dias Bastos.** - Iluminação de aproximadamente 150 palmeiras de médio porte com mangueira luminosa na cor branco frio interligadas a uma rede independente para acionamentoautomático. - Construção de um túnel com estrutura metálica medindo 4,50mt de altura com base de1,00mt representando uma chuva de estrelas, com o corpo contornado com mangueira luminosa e preenchida com micro lâmpada de lead na cor azul a ser instalado nas vigas de concreto sobre o córrego que atravessa aavenida.	58.000,00	58.000,00
3	001	SE	Contratação de empresa especializada para locação de itens de decoração natalina, incluindo instalação elétrica, montagem e desmontagem, além da elaboração de projeto elétrico, conforme quantidades e especificações pormenorizadas constante do Anexo I, parte integrante do Termo de Referência.	30.166,66	30.166,66
			LOCAL: Avenida Aracaí (Canteiro Central e Lateral). - Iluminação das arvores dos canteiros central e laterais da avenida com mangueira luminosa de lead cor branca quente, distribuídos entre elas interligadas pelo chão a uma rede independente para acionamento automático.		
4	001	SE	Contratação de empresa especializada para locação de itens de decoração natalina, incluindo instalação elétrica, montagem e desmontagem, além da elaboração de projeto elétrico, conforme quantidades e especificações pormenorizadas constante do Anexo I, parte integrante do Termo de Referência. **LOCAL: Brasital.** - Construção de um túnel com 8 estruturas metálica medindo 3,50mt de altura com base de 1,00mt representando uma chuva de estrelas, com o corpo contornado com mangueira luminosa e preenchida com micro lâmpada de lead na cor azul a ser montado sobre a ponte de entrada. - Iluminação das arvores localizadas na frente da entrada (lado direito e palmeiras nos vasos lado esquerdo da ponte) pinheiros e arvores no gramado central, arvores interior em frente a biblioteca e arvores principais do bosque parte superior, com mangueira luminosa de lead cor branco quente. - Instalação de 350mt de cascata de lead com caídas de 0,50cm-0,40cm-0,30cm nos berais dos telhados - Contorno das janelas e portas com aproximadamente 600mt de mangueira luminosa 220volts cor branco frio. - Construção de uma estrutura tubular medindo 1mt de altura contornada com mangueira luminosa de lead e preenchida com micro lâmpada de lead cor branco frio com os dizeres "BOAS FESTAS" - Instalação de 15 estruturas metálica medindo 1,80mt de altura representando uma arvore de natal modelo espiral contornada com mangueira luminosa cor branco quente. - Instalação de 4 conjuntos de bolas aramadas	73.000,00	73.000,00

Assinado por 1 pessoa: VINICIUS JOSÉ CAMARGO PICCIRILLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/8241-0891-4D56-D0B5 e informe o código 8241-0891-4D56-D0B5

			contendo 3 bolas cada medindo 0,70cm- 0,60cm e 0,50cm iluminadas com microlâmpada de lead. - Disponibilização de 2 personagens temáticos de Natal em 3 dias a serem definidos pela CONTRATANTE		
5	001	SE	Contratação de empresa especializada para locação de itens de decoração natalina, incluindo instalação elétrica, montagem e desmontagem, além da elaboração de projeto elétrico, conforme quantidades e especificações pormenorizadas constante do Anexo I, parte integrante do Termo de Referência. **LOCAL: Praça São João Novo.** - Iluminação das arvores da praça com mangueira luminosa de lead cor branca quente. - Instalação de 15 estruturas metálica medindo 1,80mt de altura representando uma arvore de Natal modelo espiral contornada com mangueira luminosa cor branco quente. - Disponibilização de 2 personagens temáticos de Natal em 1 dias a ser definidos pela CONTRATANTE	42.500,00	42.500,00
6	001	SE	Contratação de empresa especializada para locação de itens de decoração natalina, incluindo instalação elétrica, montagem e desmontagem, além da elaboração de projeto elétrico, conforme quantidades e especificações pormenorizadas constante do Anexo I, parte integrante do Termo de Referência. **LOCAL: Praça Maylasky.** - Iluminação das arvores da praça com mangueira luminosa de lead, cor branco quente, interligadas em uma rede independente para acionamento automático. - Instalação de 3 conjuntos metálico contendo 3 bolas cada conjunto, medindo 0,60cm – 0,70cm e 0,80cm iluminada com mangueira luminosade lead nas cores vermelho azul e branco. - Disponibilização de 2 personagens temáticos de Natal em 1 dias a ser definidos pela CONTRATANTE	30.333,33	30.333,33
7	001	SE	Contratação de empresa especializada para locação de itens de decoração natalina, incluindo instalação elétrica, montagem e desmontagem, além da elaboração de projeto elétrico, conforme quantidades e especificações pormenorizadas constante do Anexo I, parte integrante do Termo de Referência. **LOCAL: Portal da Entrada da Cidade.** - Contorno do telhado da estrutura do portal com mangueira luminosa de lead na cor branco quente toda a silhueta da estrutura e fixação de 150mt de cascata de luz com caida de 50cm- 40cm-30cm por todo o beral do telhado. - Instalação de 2 guirlandas de festão verde anti chama medindo 1,50mt de diâmetro decorada com enfeites com tema natalino. - Instalação de 3 estruturas metálica triangular medindo 2,50mt de altura contornada com mangueira luminosa de lead 11mm cor branca quente contendo 24 lead por metro, e 4 bolas aramadas internas medindo 0,60cm- 0,50cm0,40cm e 0,30cm preenchidas com micro lâmpada que serão distribuídos no gramado em frente ao portal. - Instalação de 4 conjuntos de bolas aramadas contendo 3 bolas cada medindo 0,70cm- 0,60cm e 0,50cm iluminadas com micro lâmpada de lead.	37.833,34	37.833,34
8	001	SE	Contratação de empresa especializada para locação de itens de decoração natalina, incluindo instalação elétrica, montagem e desmontagem, além da elaboração de projeto elétrico, conforme quantidades e especificações pormenorizadas constante do Anexo I, parte integrante do Termo de Referência. **LOCAL: Avenida John Kennedy.** - Iluminação das arvores do canteiro central com mangueira luminosa de lead, cor branco quente, interligadas em uma rede	38.833,34	38.833,34

Assinado por 1 pessoa: VINICIUS JOSÉ CAMARGO PICCIRILLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/8241-0891-4D56-D0B5 e informe o código 8241-0891-4D56-D0B5

			independente para acionamento automático.		
9	001	SE	Contratação de empresa especializada para locação de itens de decoração natalina, incluindo instalação elétrica, montagem e desmontagem, além da elaboração de projeto elétrico, conforme quantidades e especificações pormenorizadas constante do Anexo I, parte integrante do Termo de Referência. LOCAL: Estação Ferroviária. - Instalação de 350mt de cascata de lead com caidas de 0,50cm-0,40cm-0,30cm nos berais dostelhados - Instalação de 20 guirlandas de festão verde anti chama medindo 0,60cm de diâmetro decorada com enfeites com tema natalino. - Instalação de 5 estruturas metálica triangular medindo 2,50mt de altura contornada com mangueira luminosa de lead 11mm cor branca quente contendo 24lead por metro, e 4 bolas aramadas internas medindo 0,60cm- 0,50cm0,40cm e 0,30cm preenchidas com micro - Iluminação das arvores dos canteiros central e lateral do jardim em frente ao prédio da estação com mangueira luminosa de lead cor branca quente. - Instalação de 5 estruturas metálica medindo 1,80mt de altura representando uma arvore de Natal modelo espiral contornada com mangueira luminosa cor branco quente	38.500,00	38.500,00
			VALOR GLOBAL ESTIMADO	**R$ 474.166,67**	

VALOR TOTAL (QUATROCENTOS E SETENTA E QUATRO MIL,CENTO E SESSENTA E SEIS REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS).X.X.X.X.X.

Obs.- • Declaramos que concordamos com todas as normas presentes neste edital.

• Declaramos que nos preços cotados estão inclusos todas quaisquer despesas, tais como, transportes, transporte, mão de obra para a execução dos serviços, carga, descarga, equipamentos, veículos, máquinas, ferramentas, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas, custos, armazenamento, distribuição, materiais, montagem, desmontagem, benefícios, salários, apólice de seguro de vida, seguros e tributos diretos e indiretos incidentes sobre a execução do objeto.

• Validade da proposta: De acordo com o Edital.

• Condições de pagamento: De acordo com o Edital.

• Prazo de execução: De acordo com o Edital.

JANDIRA 07 DE NOVEMBRO DE 2022

ALEXANDRE GONÇALVES
RG 18.630.039
CPF 066.450.218-01

08.999.725/0001-47
GONÇALVES E ALMEIDA REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA
Rua Massao Yamamoto, 26 - Sala 1
Jardim Jandira - CEP 06605-030
JANDIRA - SP

Assinado por 1 pessoa: VINICIUS JOSÉ CAMARGO PICCIRILLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/8241-0891-4D56-D0B5 e informe o código 8241-0891-4D56-D0B5

GONÇALVES E ALMEIDA REPRESENTAÇÃO LTDA

CNPJ 08.999.725/0001-47

PREGÃO 051/2022

ENVELOPE 01 PROPOSTA E PREÇO

CIDADE : SÃO ROQUE . SP

Assinado por 1 pessoa: VINICIUS JOSÉ CAMARGO PICCIRILLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/8241-0891-4D56-D0B5 e informe o código 8241-0891-4D56-D0B5

M. E.S. PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI
CNPJ: 05.815.286/0001- 87 – Inscrição Estadual: 170.075.748.119
Endereço: Rua Quintino Bocaiúva nº: 1009 – Centro; CEP: 16.900-043 Cidade: Andradina - São Paulo
Fone: (18) 99737-5882 - **E-mail:** mesprestadoradeservicos@gmail.com

Prefeitura da Estância Turística de São Roque
386

CARTA PROPOSTA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2022
EDITAL 375/2022
PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SÃO ROQUE

M. E. S. PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 05.815.286/0001-87
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 170.075.748.119
ENDEREÇO: QUINTINO BOCAIÚVA, Nº 1009, CENTRO,16.900-043; ANDRADINA – SP.
EMAIL: mesprestadoraservicos@gmail.com TEL. (18) 99698-1972

OBJETO-CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A LOCAÇÃO DE ITENS DE DECORAÇÃO NATALINA, INCLUINDO INSTALAÇÃO ELÉTRICA, MONTAGEM E DESMONTAGEM, ALÉM DA ELABORAÇÃO DE PROJETO ELÉTRICO.

Assinado por 1 pessoa: VINICIUS JOSÉ CAMARGO PICCIRILLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/8241-0891-4D56-D0B5 e informe o código 8241-0891-4D56-D0B5

M. E S. PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI
CNPJ: 05.815.286/0001- 07 – Inscrição Estadual: 170.075.748.119
Endereço: Rua Quintino Bocaiúva nº: 1009 – Centro; CEP: 16.900-043 Cidade: Andradina - São Paulo
Fone: (18) 99737-5882 - **E-mail:** mesprestadoradeservicos@gmail.com

PROPOSTA

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	VALOR UNITARIO.	VALOR ANUAL
I	CContratação de empresa especializada para locação de itens de decoração natalina, incluindo instalação elétrica, montagem e desmontagem, além da elaboração de projeto elétrico, conforme quantidades e especificações pormenorizadas constante do Anexo I, parte integrante do Termo de Referência. LOCAL: Praça da República. - Contorno dos canteiros internos da praça com estrutura metálica em forma de cabo de guarda-chuva medindo 1mt de altura contornado com mangueira de lead com uma estrela na ponta medindo 30cm contornada com mangueira de lead e preenchida com micro lâmpada de lead. - Contorno das 3 construções localizadas no interior da praça com mangueira luminosa fazendo desenho de portas e janelas e cascatas de lead com caída de 50cm-40cm-30cm em torno dos telhados. - Iluminação das arvores dos canteiros centrais com mangueira de lead 11mm com 24 lead por metro, cor branco frio e interligados a uma rede independente para acionamento automático. - Construção de 1 casa de papai Noel no coreto existente na praça, constituída de: - 40mt quadrado - Construída em painéis de sarrafo e revestida de compensado 6mm com acabamento em textura - Revestimento interno de tecido lycra - 3 janelas medindo 1,50mtx1,00mt - 1porta para controle de acesso 140.833,33 140.833,33 26 -	1	SE	R$ 132.550,00	R$ 132.550,00

Assinado por 1 pessoa: VINICIUS JOSÉ CAMARGO PICCIRILLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/8241-0891-4D56-D0B5 e informe o código 8241-0891-4D56-D0B5

M. E.S. PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 05.815.286/0001- 87 – Inscrição Estadual: 170.075.748.119
Endereço: Rua Quintino Bocaiúva nº: 1009 – Centro; CEP: 16.900-043 Cidade: Andradina - São Paulo
Fone: (18) 99737-5882 - **E-mail:** mespcestadoradeservicos@gmail.com

	8 colunas medindo 3,30x0,30x0,10 - 2 cercados interno dourado - 1trono para duas pessoas - 1prateleira decorativa - 1 Arvore de Natal devidamente decorada medindo 1,50mt de altura. - Instalação de 200 caixas de madeira contornando os canteiros; - Instalação de 100 cometas de ferro medindo 70 cm de altura contornada com mangueira luminosa azul led; - Disponibilização de 2 personagens temáticos de Natal em 3 dias a serem definidos pela CONTRATANTE				
2	Contratação de empresa especializada para locação de itens de decoração natalina, incluindo instalação elétrica, montagem e desmontagem, além da elaboração de projeto elétrico, conforme quantidades e especificações pormenorizadas constante do Anexo I, parte integrante do Termo de Referência. LOCAL: Avenida Antonino Dias Bastos. - Iluminação de aproximadamente 150 palmeiras de médio porte com mangueira luminosa na cor branco frio interligadas a uma rede independente para acionamento automático. - Construção de um túnel com estrutura metálica medindo 4,50mt de altura com base de 1,00mt representando uma chuva de estrelas, com o corpo contornado com mangueira luminosa e preenchida com micro lâmpada de lead na cor azul a ser instalado nas vigas de concreto sobre o córrego que atravessa a avenida.	1	SE	R$54.350,00	R$54.350,00
3	Contratação de empresa especializada para locação de itens de decoração natalina, incluindo instalação elétrica, montagem e desmontagem, além da elaboração de projeto elétrico, conforme quantidades e especificações	1	SE	R$ 27.250,00	R$ 27.250,00

Assinado por 1 pessoa: VINICIUS JOSÉ CAMARGO PICCIRILLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/8241-0891-4D56-D0B5 e informe o código 8241-0891-4D56-D0B5

	pormenorizadas constante do Anexo I, parte integrante do Termo de Referência. LOCAL: Avenida Aracaí (Canteiro Central e Lateral). - Iluminação das arvores dos canteiros central e laterais da avenida com mangueira luminosa de lead cor branca quente, distribuídos entre elas interligadas pelo chão a uma rede independente para acionamento automático.				
4	Contratação de empresa especializada para locação de itens de decoração natalina, incluindo instalação elétrica, montagem e desmontagem, além da elaboração de projeto elétrico, conforme quantidades e especificações pormenorizadas constante do Anexo I, parte integrante do Termo de Referência. LOCAL: Brasital. - Construção de um túnel com 8 estruturas metálica medindo 3,50mt de altura com base de 1,00mt representando uma chuva de estrelas, com o corpo contornado com mangueira luminosa e preenchida com micro lâmpada de lead na cor azul a ser montado sobre a ponte de entrada. - Iluminação das arvores localizadas na frente da entrada (lado direito e palmeiras nos vasos lado esquerdo da ponte) pinheiros e arvores no gramado central, arvores interior em frente a biblioteca e arvores principais do bosque parte superior, com mangueira luminosa de lead cor branco quente. - Instalação de 350mt de cascata de lead com caídas de 0,50cm-0,40cm-0,30cm nos berais dos telhados - Contorno das janelas e portas com aproximadamente 600mt de mangueira luminosa 220volts cor branco frio. - Construção de uma estrutura tubular medindo 1mt de altura contornada com mangueira luminosa de lead	1	SE	R$ 70.450,00	R$ 70.450,00

Assinado por 1 pessoa: VINICIUS JOSÉ CAMARGO PICCIRILLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/8241-0891-4D56-D0B5 e informe o código 8241-0891-4D56-D0B5

	e preenchida com micro lâmpada de lead cor branco frio com os dizeres "BOAS FESTAS" - Instalação de 15 estruturas metálica medindo 1,80mt de altura representando uma arvore de natal modelo espiral contornada com mangueira luminosa cor branco quente. - Instalação de 4 conjuntos de bolas aramadas contendo 3 bolas cada medindo 0,70cm0,60cm e 0,50cm iluminadas com micro lâmpada de lead. - Disponibilização de 2 personagens temáticos de Natal em 3 dias a serem definidos pela CONTRATANTE				
5	Contratação de empresa especializada para locação de itens de decoração natalina, incluindo instalação elétrica, montagem e desmontagem, além da elaboração de projeto elétrico, conforme quantidades e especificações pormenorizadas constante do Anexo I, parte integrante do Termo de Referência. LOCAL: Praça São João Novo. - Iluminação das arvores da praça com mangueira luminosa de lead cor branca quente. - Instalação de 15 estruturas metálica medindo 1,80mt de altura representando uma arvore de Natal modelo espiral contornada com mangueira luminosa cor branco quente. - Disponibilização de 2 personagens temáticos de Natal em 1 dias a ser definidos pela CONTRATANTE	1	SE	R$ 39.850,00	R$ 39.850,00
6	Contratação de empresa especializada para locação de itens de decoração natalina, incluindo instalação elétrica, montagem e desmontagem, além da elaboração de projeto elétrico, conforme quantidades e especificações pormenorizadas constante do Anexo I, parte integrante do Termo de Referência.	1	SE	R$ 27,330,00	R$ 27.330,00

Assinado por 1 pessoa: VINICIUS JOSÉ CAMARGO PICCIRILLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/8241-0891-4D56-D0B5 e informe o código 8241-0891-4D56-D0B5

M. E.S. PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI
CNPJ: 05.815.286/0001-87 – Inscrição Estadual: 170.075.748.119
Endereço: Rua Quintino Bocaiúva nº: 1009 – Centro; CEP: 16.900-043 Cidade: Andradina - São Paulo
Fone: (18) 99737-5882 - **E-mail:** mespcestadoradeservicos@gmail.com

	LOCAL: Praça Maylasky. - Iluminação das arvores da praça com mangueira luminosa de lead, cor branco quente, interligadas em uma rede independente para acionamento automático. - Instalação de 3 conjuntos metálico contendo 3 bolas cada conjunto, medindo 0,60cm – 0,70cm e 0,80cm iluminada com mangueira luminosa de lead nas cores vermelho azul e branco. - Disponibilização de 2 personagens temáticos de Natal em 1 dias a ser definidos pela CONTRATANTE				
7	Contratação de empresa especializada para locação de itens de decoração natalina, incluindo instalação elétrica, montagem e desmontagem, além da elaboração de projeto elétrico, conforme quantidades e especificações pormenorizadas constante do Anexo I, parte integrante do Termo de Referência. LOCAL: Portal da Entrada da Cidade. - Contorno do telhado da estrutura do portal com mangueira luminosa de lead na cor branco quente toda a silhueta da estrutura e fixação de 150mt de cascata de luz com caída de 50cm40cm-30cm por todo o beral do telhado. - Instalação de 2 guirlandas de festão verde anti chama medindo 1,50mt de diâmetro decorada com enfeites com tema natalino. - Instalação de 3 estruturas metálica triangular medindo 2,50mt de altura contornada com mangueira luminosa de lead 11mm cor branca quente contendo 24 lead por metro, e 4 bolas aramadas internas medindo 0,60cm0,50cm0,40cm e 0,30cm preenchidas com micro lâmpada que serão distribuídos no gramado em frente ao portal. - Instalação de 4 conjuntos de bolas	1	SE	R$ 36.980,00	R$ 36.980,00

Assinado por 1 pessoa: VINICIUS JOSÉ CAMARGO PICCIRILLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/8241-0891-4D56-D0B5 e informe o código 8241-0891-4D56-D0B5

M. E S. PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI
CNPJ: 05.815.286/0001- 87 – Inscrição Estadual: 170.075.748.119
Endereço: Rua Quintino Bocaiúva nº: 1009 – Centro; CEP: 16.900-043 Cidade: Andradina - São Paulo
Fone: (18) 99737-5882 - **E-mail:** mespprestadoradeservicos@gmail.com

	aramadas contendo 3 bolas cada medindo 0,70cm0,60cm e 0,50cm iluminadas com micro lâmpada de lead.				
8	Contratação de empresa especializada para locação de itens de decoração natalina, incluindo instalação elétrica, montagem e desmontagem, além da elaboração de projeto elétrico, conforme quantidades e especificações pormenorizadas constante do Anexo I, parte integrante do Termo de Referência. LOCAL: Avenida John Kennedy. - Iluminação das arvores do canteiro central com mangueira luminosa de lead, cor branco quente, interligadas em uma rede independente para acionamento automático. 9 001 SE Contratação de empresa especializada para locação de itens de decoração natalina, incluindo instalação elétrica, montagem e desmontagem, além da elaboração de projeto elétrico, conforme quantidades e especificações pormenorizadas constante do Anexo I, parte integrante do Termo de Referência. LOCAL: Estação Ferroviária. - Instalação de 350mt de cascata de lead com caídas de 0,50cm-0,40cm-0,30cm nos berais dos telhados - Instalação de 20 guirlandas de festão verde anti chama medindo 0,60cm de diâmetro decorada com enfeites com tema natalino. - Instalação de 5 estruturas metálica triangular medindo 2,50mt de altura contornada com mangueira luminosa de lead 11mm cor branca quente contendo 24lead por metro, e 4 bolas aramadas internas medindo 0,60cm0,50cm0,40cm e 0,30cm preenchidas com micro - Iluminação das arvores dos canteiros central	1	SE	R$36.188,00	R$ 36.188,00

Prefeitura de Estância Turística de São Roque 391

Assinado por 1 pessoa: VINICIUS JOSÉ CAMARGO PICCIRILLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/8241-0891-4D56-D0B5 e informe o código 8241-0891-4D56-D0B5

M. E S. PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI
CNPJ: 05.815.286/0001- 87 – Inscrição Estadual: 170.075.748.119
Endereço: Rua Quintino Bocaiúva nº: 1009 – Centro; CEP: 16.900-043 Cidade: Andradina - São Paulo
Fone: (18) 99737-5882 - **E-mail:** mesprestadoradeservicos@gmail.com

	e lateral do jardim em frente ao prédio da estação com mangueira luminosa de lead cor branca quente. - Instalação de 5 estruturas metálica medindo 1,80mt de altura representando uma arvore de Natal modelo espiral contornada com mangueira luminosa cor branco quente				
VALOR TOTAL				**R$. 424.948,00** (QUATROCENTOS VINTE QUATRO MIL NOVECENTOS QUARENTA OITO REAIS)	

- • Declaramos que concordamos com todas as normas presentes neste edital.
• Declaramos que nos preços cotados estão inclusos todas quaisquer despesas, tais como, transportes, transporte, mão de obra para a execução dos serviços, carga, descarga, equipamentos, veículos, máquinas, ferramentas, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas, custos, armazenamento, distribuição, materiais, montagem, desmontagem, benefícios, salários, apólice de seguro de vida, seguros e tributos diretos e indiretos incidentes sobre a execução do objeto.
• Validade da proposta: De acordo com o Edital.
• Condições de pagamento: De acordo com o Edital.
• Prazo de execução: De acordo com o Edital

Identificação do representante legal para fins de assinatura do contrato:

MARCIA ELENA DE SOUZA, brasileira, solteira, empresária, portadora da cédula de identidade nº 16.875.962, e do CPF Nº 061.704.998-00, Data de Nascimento 27 de Dezembro de 1965; residente e domiciliada na Rua, Quintino Bocaiúva, nº 1009, '16.900-000, Centro, Andradina – São Paulo - SP. E-mail: mesprestadoraservicos@gmail.com - Fone: (18) 99698-1972.

Assinado por 1 pessoa: VINICIUS JOSÉ CAMARGO PICCIRILLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/8241-0891-4D56-D0B5 e informe o código 8241-0891-4D56-D0B5

M. E S. PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 05.815.286/0001- 87 – Inscrição Estadual: 170.075.748.119
Endereço: Rua Quintino Bocaiúva nº: 1009 – Centro; CEP: 16.900-043 Cidade: Andradina - São Paulo
Fone: (18) 99737-5882 - **E-mail:** mesprestadoradeservicos@gmail.com

Identificação da conta bancária:

BANCO: **BANCO DO BRASIL - BB**

AGÊNCIA: **0273-9**

CONTA: **36210-7**

NOME: M. E. S. PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI

Assinado por 1 pessoa: VINICIUS JOSÉ CAMARGO PICCIRILLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/8241-0891-4D56-D0B5 e informe o código 8241-0891-4D56-D0B5

M. E.S. PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI
CNPJ: 05.815.286/0001- 87 – Inscrição Estadual: 170.075.748.119
Endereço: Rua Quintino Bocaiúva nº: 1009 – Centro; CEP: 16.900-043 Cidade: Andradina - São Paulo
Fone: (18) 99737-5882 - **E-mail:** celia.stillus2007@hotmail.com

Andradina - SP,08 de Novembro de 2022.

M. E. S. PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI
GERENTE ADMINISTRATIVO
CNPJ: 05.815.286/0001-87

Assinado por 1 pessoa: VINICIUS JOSÉ CAMARGO PICCIRILLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/8241-0891-4D56-D0B5 e informe o código 8241-0891-4D56-D0B5

Prefeitura de Estância Turística
375

ENVELOPE Nº. 01 – PROPOSTA DE PREÇOS

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE /SP

PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2022

EDITAL 375/2022

DATA: 08 /11/2022

M.E.S. PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI – EPP

CNPJ nº 05.815.286/0001-87

Rua Quintino Bocaiuva nº 1009 – Centro, CEP 16.900-043, Andradina – SP

Fone: (18) 99698-1972– E-mail: mesprestadoraservicos@gmail.com

Assinado por 1 pessoa: VINICIUS JOSÉ CAMARGO PICCIRILLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/8241-0891-4D56-D0B5 e informe o código 8241-0891-4D56-D0B5



MEG CANAA

MARCELO ALVES DA SILVA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI

Anexo IX – PROPOSTA

A PREFEITURA DE SÃO ROQUE
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 051/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para locação de itens de decoração natalina, incluindo instalação elétrica, montagem e desmontagem, além da elaboração de projeto elétrico - Decoração Natalina, conforme quantidades e especificações pormenorizadas constante do Anexo I, parte integrante do Termo de Referência.

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE: MARCELO ALVES DA SILVA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	
ENDEREÇO: Estrada de Taipas , 317 Sala 1 CEP: 02991-000 Bairro: Jardim Rincão - São Paulo-SP	
CNPJ: 29.424.265/0001-07	**TELEFONE: (11) 95922-2539**
I.E.: 118.919.381.117	**E-MAIL:**
DADOS BANCÁRIOS DA PROPONENTE: Banco: **CAIXA** Agência: **2622-0** Conta: **1009083-0**	

Segue abaixo nossa proposta de preços conforme negociação do referido Pregão:

Item	Qtde	Unid	Descrição do serviço e local	Marca	v unit	v total
1	1	SE	Contratação de empresa especializada para locação de itens de decoração natalina, incluindo instalação elétrica, montagem e desmontagem, além da elaboração de projeto elétrico, conforme quantidades e especificações pormenorizadas constante do Anexo I, parte integrante do Termo de Referência. LOCAL: Praça da República. - Contorno dos canteiros internos da praça com estrutura metálica em forma de cabo de guarda-chuva medindo 1mt de altura contornado com mangueira de lead com uma estrela na ponta medindo 30cm contornada com mangueira de lead e preenchida com micro lâmpada de lead. - Contorno das 3 construções localizadas no	BD	R$ 140.833,33	R$ 140.833,33

Assinado por 1 pessoa: VINICIUS JOSÉ CAMARGO PICCIRILLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/8241-0891-4D56-D0B5 e informe o código 8241-0891-4D56-D0B5



MEG CANAA

MARCELO ALVES DA SILVA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI

			interior da praça com mangueira luminosa fazendo desenho de portas e janelas e cascatas de lead com caida de 50cm-40cm-30cm em torno dos telhados. - Iluminação das arvores dos canteiros centrais com mangueira de lead 11mm com 24 lead por metro, cor branco frio e interligados a uma rede independente para acionamento automático. - Construção de 1 casa de papai Noel no coreto existente na praça, constituída de: - 40mt quadrado - Construída em painéis de sarrafo e revestida de compensado 6mm com acabamento em textura - Revestimento interno de tecido lycra - 3 janelas medindo 1,50mtx1,00mt - 1porta para controle de acesso - 8 colunas medindo 3,30x0,30x0,10 - 2 cercados interno dourado - 1trono para duas pessoas - 1prateleira decorativa - 1 Arvore de Natal devidamente decorada medindo 1,50mt de altura. - Instalação de 200 caixas de madeira contornando os canteiros; - Instalação de 100 cometas de ferro medindo 70 cm de altura contornada com mangueira luminosa azul led; - Disponibilização de 2 personagens temáticos de Natal em 3 dias a serem definidos pela CONTRATANTE					
2	1	SE	Contratação de empresa especializada para locação de itens de decoração natalina, incluindo instalação elétrica, montagem e desmontagem, além da elaboração de projeto elétrico, conforme quantidades e especificações pormenorizadas constante do Anexo I, parte integrante do Termo de Referência. LOCAL: Avenida Antonino Dias Bastos. - Iluminação de aproximadamente 150 palmeiras de médio porte com mangueira luminosa na cor branco frio interligadas a uma rede independente para acionamento automático. - Construção de um túnel com estrutura metálica medindo 4,50mt de altura com base de 1,00mt representando uma chuva de estrelas, com o corpo contornado com mangueira luminosa e preenchida com micro lâmpada de lead na cor azul a ser instalado nas	BD	R$	58.000,00	R$	58.000,00

Endereço : Estrada de Taipas , 317 Sala 1 CEP: 02991-000 Bairro: Jardim Rincão
São Paulo-SP Fone: 11- 2235-22-31 / 11 95922-2539
CNPJ: 29.424.265/0001-07 IE. 118.919.381.117

Assinado por 1 pessoa: VINICIUS JOSÉ CAMARGO PICCIRILLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/8241-0891-4D56-D0B5 e informe o código 8241-0891-4D56-D0B5



MEG CANAA

MARCELO ALVES DA SILVA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI

			vigas de concreto sobre o córrego que atravessa a avenida.					
3	1	SE	Contratação de empresa especializada para locação de itens de decoração natalina, incluindo instalação elétrica, montagem e desmontagem, além da elaboração de projeto elétrico, conforme quantidades e especificações pormenorizadas constante do Anexo I, parte integrante do Termo de Referência. LOCAL: Avenida Aracaí (Canteiro Central e Lateral). - Iluminação das arvores dos canteiros central e laterais da avenida com mangueira luminosa de lead cor branca quente, distribuidos entre elas interligadas pelo chão a uma rede independente para acionamento automático.	BD	R$	30.166,66	R$	30.166,66
4	1	SE	Contratação de empresa especializada para locação de itens de decoração natalina, incluindo instalação elétrica, montagem e desmontagem, além da elaboração de projeto elétrico, conforme quantidades e especificações pormenorizadas constante do Anexo I, parte integrante do Termo de Referência. LOCAL: Brasital. - Construção de um túnel com 8 estruturas metálica medindo 3,50mt de altura com base de 1,00mt representando uma chuva de estrelas, com o corpo contornado com mangueira luminosa e preenchida com micro lâmpada de lead na cor azul a ser montado sobre a ponte de entrada. - Iluminação das arvores localizadas na frente da entrada (lado direito e palmeiras nos vasos lado esquerdo da ponte) pinheiros e arvores no gramado central, arvores interior em frente a biblioteca e arvores principais do bosque parte superior, com mangueira luminosa de lead cor branco quente. - Instalação de 350mt de cascata de lead com caidas de 0,50cm-0,40cm-0,30cm nos berais dos telhados - Contorno das janelas e portas com aproximadamente 600mt de mangueira luminosa 220volts cor branco frio. - Construção de uma estrutura tubular medindo 1mt de altura contornada com mangueira luminosa de lead e preenchida com micro lâmpada de lead cor branco frio com os dizeres "BOAS FESTAS" - Instalação de 15 estruturas metálica medindo 1,80mt de altura representando uma arvore de	BD	R$	73.000,00	R$	73.000,00

Endereço : Estrada de Taipas , 317 Sala 1 CEP: 02991-000 Bairro: Jardim Rincão
São Paulo-SP Fone: 11- 2235-22-31 / 11 95922-2539
CNPJ: 29.424.265/0001-07 IE. 118.919.381.117

Assinado por 1 pessoa: VINICIUS JOSÉ CAMARGO PICCIRILLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/8241-0891-4D56-D0B5 e informe o código 8241-0891-4D56-D0B5





MEG CANAA

MARCELO ALVES DA SILVA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI

			natal modelo espiral contornada com mangueira luminosa cor branco quente. - Instalação de 4 conjuntos de bolas aramadas contendo 3 bolas cada medindo 0,70cm-0,60cm e 0,50cm iluminadas com micro lâmpada de lead. - Disponibilização de 2 personagens temáticos de Natal em 3 dias a serem definidos pela CONTRATANTE					
5	1	SE	Contratação de empresa especializada para locação de itens de decoração natalina, incluindo instalação elétrica, montagem e desmontagem, além da elaboração de projeto elétrico, conforme quantidades e especificações pormenorizadas constante do Anexo I, parte integrante do Termo de Referência. LOCAL: Praça São João Novo. - Iluminação das arvores da praça com mangueira luminosa de lead cor branca quente. - Instalação de 15 estruturas metálica medindo 1,80mt de altura representando uma arvore de Natal modelo espiral contornada com mangueira luminosa cor branco quente. - Disponibilização de 2 personagens temáticos de Natal em 1 dias a ser definidos pela CONTRATANTE	BD	R$	42.500,00	R$	42.500,00
6	1	SE	Contratação de empresa especializada para locação de itens de decoração natalina, incluindo instalação elétrica, montagem e desmontagem, além da elaboração de projeto elétrico, conforme quantidades e especificações pormenorizadas constante do Anexo I, parte integrante do Termo de Referência. LOCAL: Praça Maylasky. - Iluminação das arvores da praça com mangueira luminosa de lead, cor branco quente, interligadas em uma rede independente para acionamento automático. - Instalação de 3 conjuntos metálico contendo 3 bolas cada conjunto, medindo 0,60cm – 0,70cm e 0,80cm iluminada com mangueira luminosa de lead nas cores vermelho azul e branco. - Disponibilização de 2 personagens temáticos de Natal em 1 dias a ser definidos pela contratante	BD	R$	30.333,33	R$	30.333,33
7	1	SE	Contratação de empresa especializada para locação de itens de decoração natalina,	BD	R$	37.833,34	R$	37.833,34

Endereço : Estrada de Taipas , 317 Sala 1 CEP: 02991-000 Bairro: Jardim Rincão
São Paulo-SP Fone: 11- 2235-22-31 / 11 95922-2539
CNPJ: 29.424.265/0001-07 IE. 118.919.381.117

Assinado por 1 pessoa: VINICIUS JOSÉ CAMARGO PICCIRILLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://sacroque.1doc.com.br/verificacao/8241-0891-4D56-D0B5 e informe o código 8241-0891-4D56-D0B5



MEG CANAA

MARCELO ALVES DA SILVA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI

			incluindo instalação elétrica, montagem e desmontagem, além da elaboração de projeto elétrico, conforme quantidades e especificações pormenorizadas constante do Anexo I, parte integrante do Termo de Referência. LOCAL: Portal da Entrada da Cidade. - Contorno do telhado da estrutura do portal com mangueira luminosa de lead na cor branco quente toda a silhueta da estrutura e fixação de 150mt de cascata de luz com caída de 50cm-40cm-30cm por todo o beral do telhado. - Instalação de 2 guirlandas de festão verde anti chama medindo 1,50mt de diâmetro decorada com enfeites com tema natalino. - Instalação de 3 estruturas metálica triangular medindo 2,50mt de altura contornada com mangueira luminosa de lead 11mm cor branca quente contendo 24 lead por metro, e 4 bolas aramadas internas medindo 0,60cm-0,50cm0,40cm e 0,30cm preenchidas com micro lâmpada que serão distribuídos no gramado em frente ao portal. - Instalação de 4 conjuntos de bolas aramadas contendo 3 bolas cada medindo 0,70cm-0,60cm e 0,50cm iluminadas com micro lâmpada de lead.					
8	1	SE	Contratação de empresa especializada para locação de itens de decoração natalina, incluindo instalação elétrica, montagem e desmontagem, além da elaboração de projeto elétrico, conforme quantidades e especificações pormenorizadas constante do Anexo I, parte integrante do Termo de Referência. LOCAL: Avenida John Kennedy. - Iluminação das arvores do canteiro central com mangueira luminosa de lead, cor branco quente, interligadas em uma rede independente para acionamento automático.	BD	R$	38.833,34	R$	38.833,34
9	1	SE	Contratação de empresa especializada para locação de itens de decoração natalina, incluindo instalação elétrica, montagem e desmontagem, além da elaboração de projeto elétrico, conforme quantidades e especificações pormenorizadas constante do Anexo I, parte integrante do Termo de Referência. LOCAL: Estação Ferroviária. - Instalação de 350mt de cascata de lead com	BD	R$	48.500,00	R$	48.500,00

Endereço : Estrada de Taipas , 317 Sala 1 CEP: 02991-000 Bairro: Jardim Rincão
São Paulo-SP Fone: 11- 2235-22-31 / 11 95922-2539
CNPJ: 29.424.265/0001-07 IE. 118.919.381.117

Assinado por 1 pessoa: VINICIUS JOSÉ CAMARGO PICCIRILLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/8241-0891-4D56-D0B5 e informe o código 8241-0891-4D56-D0B5



Prefeitura da Estância Turística de São Roque
403

MEG CANAA

MARCELO ALVES DA SILVA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI

			caídas de 0,50cm-0,40cm-0,30cm nos berais dos telhados - Instalação de 20 guirlandas de festão verde anti chama medindo 0,60cm de diâmetro decorada com enfeites com tema natalino. - Instalação de 5 estruturas metálica triangular medindo 2,50mt de altura contornada com mangueira luminosa de lead 11mm cor branca quente contendo 24lead por metro, e 4 bolas aramadas internas medindo 0,60cm-0,50cm0,40cm e 0,30cm preenchidas com micro - Iluminação das arvores dos canteiros central e lateral do jardim em frente ao prédio da estação com mangueira luminosa de lead cor branca quente. - Instalação de 5 estruturas metálica medindo 1,80mt de altura representando uma arvore de Natal modelo espiral contornada com mangueira luminosa cor branco quente			

Valor total da proposta: R$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais.)

- Declaramos que concordamos com todas as normas presentes neste edital.
- Declaramos que nos preços cotados estão inclusos todas quaisquer despesas, tais como, transportes, transporte, mão de obra para a execução dos serviços, carga, descarga, equipamentos, veículos, máquinas, ferramentas, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas, custos, armazenamento, distribuição, materiais, montagem, desmontagem, benefícios, salários, apólice de seguro de vida, seguros e tributos diretos e indiretos incidentes sobre a execução do objeto.
- Validade da proposta: De acordo com o Edital.
- Condições de pagamento: De acordo com o Edital.
- Prazo de execução: De acordo com o Edital.

São Paulo, 08 de outubro de 2022.

MARCELO ALVES DA SILVA
Representante Comercial
RG nº 19.645.925-4
CPF nº 148.466.418-30

Endereço : Estrada de Taipas , 317 Sala 1 CEP: 02991-000 Bairro: Jardim Rincão
São Paulo-SP Fone: 11- 2235-22-31 / 11 95922-2539
CNPJ: 29.424.265/0001-07 IE. 118.919.381.117

Assinado por 1 pessoa: VINICIUS JOSÉ CAMARGO PICCIRILLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/8241-0891-4D56-D0B5 e informe o código 8241-0891-4D56-D0B5

407



MEG CANAA

MARCELO ALVES DA SILVA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI

Envelope nº. 01 – Proposta
Prefeitura da Estância Turística de São Roque
Empresa: MARCELO ALVES DA SILVA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Pregão Presencial nº. 051/2022 - Contratação de empresa especializada para locação de itens de decoração natalina, incluindo instalação elétrica, montagem e desmontagem, além da elaboração de projeto elétrico - Decoração Natalina.
Encerramento –14:00 Horas do dia 08.11.2022

Assinado por 1 pessoa: VINICIUS JOSÉ CAMARGO PICCIRILLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/8241-0891-4D56-D0B5 e informe o código 8241-0891-4D56-D0B5

LIZ CONSTRUÇÕES E ILUMINAÇÃO

Prefeitura da Estância Turística de São Roque 403

ANEXO IX

À

Prefeitura da Estância Turística de São Roque.

Ref.- Edital de Pregão Presencial nº 051/2022.

Prezados Senhores:

Segue abaixo nossa proposta de preços conforme negociação do referido Pregão.

Item	Local	Descrição	Valor
1	Praça da República	- Contorno dos canteiros internos da praça com estrutura metálica em forma de cabo de guarda- chuva medindo 1mt de altura contornado com mangueira de lead com uma estrela na ponta medindo 30cm contornada com mangueira de lead e preenchida com micro lâmpada de lead. - Contorno das 3 construções localizadas no interior da praça com mangueira luminosa fazendo desenho de portas e janelas e cascatas de lead com caída de 50cm-40cm-30cm em torno dos telhados. - Iluminação das arvores dos canteiros centrais com mangueira de lead 11mm com 24 lead por metro, cor branco frio e interligados a uma rede independente para acionamento automático. - Construção de 1 casa de papai Noel no coreto existente na praça, constituída de: - 40mt quadrado - Construída em painéis de sarrafo e revestida de compensado 6mm com acabamento em textura - Revestimento interno de tecido lycra - 3 janelas medindo 1,50mtx1,00mt - 1porta para controle de acesso - 8 colunas medindo 3,30x0,30x0,10 - 2 cercados interno dourado - 1trono para duas pessoas - 1prateleira decorativa - 1 Arvore de Natal devidamente decorada medindo 1,50mt de altura. - Instalação de 200 caixas de madeira contornando os canteiros; - Instalação de 100 cometas de ferro medindo 70 cm de altura contornada com mangueira luminosa azul led; - Disponibilização de 2 personagens temáticos de Natal em 3 dias a serem definidos pela CONTRATANTE.	R$ 140.000,00

LIZ CONSTRUÇÕES E ILUMINAÇÃO LTDA – EPP
Rua das Doninhas nº 170 – Jardim do Engenho – Cotia – São Paulo – Cep 06711.410
Fone (11) 4702-6053 -(11) 9 7295-6575 – CNPJ: 18.579.949/0001-53
Inscr. Estadual 278.294.069.113 e-mail liziluminacao@gmail.com

Assinado por 1 pessoa: VINICIUS JOSÉ CAMARGO PICCIRILLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/8241-0891-4D56-D0B5 e informe o código 8241-0891-4D56-D0B5

LIZ CONSTRUÇÕES E ILUMINAÇÃO

2	Avenida Antonino Dias Bastos	- Iluminação de aproximadamente 150 palmeiras de médio porte com mangueira luminosa na cor branco frio interligadas a uma rede independente para acionamento automático. - Construção de um túnel com estrutura metálica medindo 4,50mt de altura com base de 1,00mt representando uma chuva de estrelas, com o corpo contornado com mangueira luminosa e preenchida com micro lâmpada de lead na cor azul a ser instalado nas vigas de concreto sobre o córrego que atravessa a avenida.	R$ 56.000,00
3	Avenida Aracaí (canteiro Central e lateral)	- Iluminação das arvores dos canteiros central e laterais da avenida com mangueira luminosa de lead cor branca quente, distribuídos entre elas interligadas pelo chão a uma rede independente para acionamento automático.	R$ 26.000,00
4	Brasital	-Construção de um túnel com 8 estruturas metálica medindo 3,50mt de altura com base de 1,00mt representando uma chuva de estrelas, com o corpo contornado com mangueira luminosa e preenchida com micro lâmpada de lead na cor azul a ser montado sobre a ponte de entrada. - Iluminação das arvores localizadas na frente da entrada (lado direito e palmeiras nos vasos lado esquerdo da ponte) pinheiros e arvores no gramado central, arvores interior em frente a biblioteca e arvores principais do bosque parte superior, com mangueira luminosa de lead cor branco quente. - Instalação de 350mt de cascata de lead com caídas de 0,50cm-0,40cm-0,30cm nos berais dos telhados - Contorno das janelas e portas com aproximadamente 600mt de mangueira luminosa 220volts cor branco frio. - Construção de uma estrutura tubular medindo 1mt de altura contornada com mangueira luminosa de lead e preenchida com micro lâmpada de lead cor branco frio com os dizeres "BOAS FESTAS" - Instalação de 15 estruturas metálica medindo 1,80mt de altura representando uma arvore de natal modelo espiral contornada com mangueira luminosa cor branco quente. - Instalação de 4 conjuntos de bolas aramadas contendo 3 bolas cada medindo 0,70cm- 0,60cm e 0,50cm iluminadas com micro lâmpada de lead. - Disponibilização de 2 personagens temáticos de Natal em 3 dias a serem definidos pela CONTRATANTE	R$ 75.000,00

LIZ CONSTRUÇÕES E ILUMINAÇÃO LTDA – EPP
Rua das Doninhas nº 170 – Jardim do Engenho – Cotia – São Paulo – Cep 06711.410
Fone (11) 4702-6053 -(11) 9 7295-6575 – CNPJ: 18.579.949/0001-53
Inscr. Estadual 278.294.069.113 e-mail liziluminacao@gmail.com

Assinado por 1 pessoa: VINICIUS JOSÉ CAMARGO PICCIRILLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saoroque1doc.com.br/verificacao/8241-0891-4D56-D0B5 e informe o código 8241-0891-4D56-D0B5

LIZ CONSTRUÇÕES E ILUMINAÇÃO

5	Praça São João Novo	Iluminação das arvores da praça com mangueira luminosa de lead cor branca quente. - Instalação de 15 estruturas metálica medindo 1,80mt de altura representando uma arvore de Natal modelo espiral contornada com mangueira luminosa cor branco quente. - Disponibilização de 2 personagens temáticos de Natal em 1 dias a ser definidos pela CONTRATANTE	R$ 39.000,00
6	Praça Maylasky	Iluminação das arvores da praça com mangueira luminosa de lead, cor branco quente, interligadas em uma rede independente para acionamento automático. - Instalação de 3 conjuntos metálico contendo 3 bolas cada conjunto, medindo 0,60cm – 0,70cm e 0,80cm iluminada com mangueira luminosa de lead nas cores vermelho azul e branco. - Disponibilização de 2 personagens temáticos de Natal em 1 dias a ser definidos pela CONTRATANTE	R$ 28.000,00
7	Portal da Entrada da Cidade	- Contorno do telhado da estrutura do portal com mangueira luminosa de lead na cor branco quente toda a silhueta da estrutura e fixação de 150mt de cascata de luz com caída de 50cm-40cm-30cm por todo o beral do telhado. - Instalação de 2 guirlandas de festão verde anti chama medindo 1,50mt de diâmetro decorada com enfeites com tema natalino. - Instalação de 3 estruturas metálica triangular medindo 2,50mt de altura contornada com mangueira luminosa de lead 11mm cor branca quente contendo 24 lead por metro, e 4 bolas aramadas internas medindo 0,60cm-0,50cm0,40cm e 0,30cm preenchidas com micro lâmpada que serão distribuídos no gramado em frente ao portal. - Instalação de 4 conjuntos de bolas aramadas contendo 3 bolas cada medindo 0,70cm- 0,60cm e 0,50cm iluminadas com micro lâmpada de lead.	R$ 34.000,00
8	Avenida John Kennedy	-Iluminação das arvores do canteiro central com mangueira luminosa de lead, cor branco quente, interligadas em uma rede independente para acionamento automático.	R$ 39.000,00
9	Estação Ferroviária	Instalação de 350mt de cascata de lead com caídas de 0,50cm-0,40cm-0,30cm nos berais dos telhados - Instalação de 20 guirlandas de festão verde anti chama medindo 0,60cm de diâmetro decorada com enfeites com tema natalino.	R$ 48.000,00

LIZ CONSTRUÇÕES E ILUMINAÇÃO LTDA – EPP
Rua das Doninhas nº 170 – Jardim do Engenho – Cotia – São Paulo – Cep 06711.410
Fone (11) 4702-6053 -(11) 9 7295-6575 – CNPJ: 18.579.949/0001-53
Inscr. Estadual 278.294.069.113 e-mail liziluminacao@gmail.com

Assinado por 1 pessoa: VINICIUS JOSÉ CAMARGO PICCIRILLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/8241-0891-4D56-D0B5 e informe o código 8241-0891-4D56-D0B5

LIZ CONSTRUÇÕES E ILUMINAÇÃO

406

		- Instalação de 5 estruturas metálica triangular medindo 2,50mt de altura contornada com mangueira luminosa de lead 11mm cor branca quente contendo 24lead por metro, e 4 bolas aramadas internas medindo 0,60cm-0,50cm0,40cm e 0,30cm preenchidas com micro - Iluminação das arvores dos canteiros central e lateral do jardim em frente ao prédio da estação com mangueira luminosa de lead cor branca quente. - Instalação de 5 estruturas metálica medindo 1,80mt de altura representando uma arvore de Natal modelo espiral contornada com mangueira luminosa cor branco quente.	
		Total	**R$ 485.000,00**

Valor Global: R$ 485.000,00 (quatrocentos e oitenta e cinco mil reais)

Obs.-

- Declaramos que concordamos com todas as normas presentes neste edital.
- Declaramos que nos preços cotados estão inclusos todas quaisquer despesas, tais como, transportes, transporte, mão de obra para a execução dos serviços, carga, descarga, equipamentos, veículos, máquinas, ferramentas, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas, custos, armazenamento, distribuição, materiais, montagem, desmontagem, benefícios, salários, apólice de seguro de vida, seguros e tributos diretos e indiretos incidentes sobre a execução do objeto.
- Validade da proposta: De acordo com o Edital.
- Condições de pagamento: De acordo com o Edital.
- Prazo de execução: De acordo com o Edital.

Cotia/SP, 07 de novembro de 2022.

18.579.949/0001-53
LIZ CONSTRUÇÕES E ILUMINAÇÃO LTDA.
RUA DAS DONINHAS, 170
JD. DO ENGENHO - CEP 06711-410
COTIA - SP

DEVALDIR DOS SANTOS DE PAULA:33167105828

Assinado de forma digital por DEVALDIR DOS SANTOS DE PAULA:33167105828
Dados: 2022.11.08 10:36:59 -03'00'

Devaldir dos Santos de Paula

RG.: 33.570.564-9

CPF.: 331.671.058-28

Assinado por 1 pessoa: VINICIUS JOSE CAMARGO PICCIRILLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/8241-0891-4D56-D0B5 e informe o código 8241-0891-4D56-D0B5

Envelope nº. 01 – Proposta

Prefeitura da Estância Turística de São Roque

Empresa: LIZ CONSTRUÇÕES E ILUMINAÇÃO LTDA

CNPJ.: 18.579.949/0001-53

Pregão Presencial nº. 051/2022 - Contratação de empresa especializada para locação de itens de decoração natalina, incluindo instalação elétrica, montagem e desmontagem, além da elaboração de projeto elétrico - Decoração Natalina.

Encerramento –14:00 Horas do dia 08.11.2022

LIZ CONSTRUÇÕES E ILUMINAÇÃO LTDA – EPP
Rua das Doninhas nº 170 – Jardim do Engenho – Cotia – São Paulo – Cep 06711.410
Fone (11) 4702-6053 -(11) 9 7295-6575 – CNPJ: 18.579.949/0001-53
Inscr. Estadual 278.294.069.113 e-mail liziluminacao@gmail.com

Assinado por 1 pessoa: VINICIUS JOSÉ CAMARGO PICCIRILLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/8241-0891-4D56-D0B5 e informe o código 8241-0891-4D56-D0B5

VT

Indústria, Comércio e Serviços Temáticos - EIRELI - ME

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que se fizerem necessários que a empresa **BOMBARDIER GROUP LOCACAO & SERVICOS EIRELI ME**, devidamente registrada sob o CNPJ 33.727.028/0001-10 devidamente estabelecida a Rua das pedras S/n loja 02 parte - Centro - Armação dos Buzios - RJ, forneceu serviços de instalação, manutenção e desinstalação junto ao Natal 2019 do município de Guarulhos-SP para a empresa **MVT INDÚSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS TEMÁTICOS EIRELI – ME** devidamente registrada sob o CNPJ 28.156.429/0001-91 estabelecida a [illegible] através de seu representante legal **Maria Aparecida da Silva** de forma satisfatória conforme planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	ARVORE DE NATAL MEDINDO APROXIMADAMENTE 15M COM ESTRUTURA METÁLICA ENFEITADAS COM MICRO LAMPADAS DE LED COLORIDAS	UNIDADE	1
2	ARVORE DE NATAL MEDINDO APROXIMADAMENTE 9M COM ESTRUTURA METÁLICA ENFEITADAS COM MICRO LAMPADAS DE LED COLORIDAS	UNIDADE	2
3	ORNAMENTOS EM FORMATO DE CAIXA DE PRESENTE EM FIBRA DE VIDRO	UNIDADE	10
4	ORNAMENTOS EM FORMATO DE BOLAS	UNIDADE	10

MVT INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS TEMÁTICOS – EIRELI - ME
Avenida General Mariano Magalhães 567 - Morro – Petrópolis RJ - CEP: 25630-406
CNPJ: 28.156.429/0001-91 Telefone: (24) 2247 3215

Assinado por 1 pessoa: VINICIUS JOSÉ CAMARGO PICCIRILLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/8241-0891-4D56-D0B5 e informe o código 8241-0891-4D56-D0B5

MVT

Indústria, Comércio e Serviços Temáticos - Eireli - ME

Petrópolis, 26 de outubro de 2021

MVT Indústria, comércio e serviços temáticos Eireli – ME

CNPJ 28.156.429/0001-91

Maria Aparecida da Silva

Sócia-proprietária

RG 89.007.949-4 / CPF 000.391.987-07

7º OFÍCIO DE JUSTIÇA - PETRÓPOLIS - RJ

Reconheço a(s) firma(s) por SEMELHANÇA de:
MARIA APARECIDA DA SILVA
****
PETROPOLIS - RJ, 05/11/2021.
EMOL:6,06 - FETJ:1,21 - FUNPERJ:0,30
FUNDPERJ:0,30 - FUNARPEN:0,24 - RESSAC:0,12
ISS: 0,33 - Valor:R$8,56
Em test[illegible] da verdade. Conf por:
ERICA CONCEICAO DOS SANTOS - ESCREVENTE
Consulte a validade do selo em:
https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico
Selo: EDY42497G IEY

Assinado por 1 pessoa: VINICIUS JOSÉ CAMARGO PICCIRILLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/8241-0891-4D56-D0B5 e informe o código 8241-0891-4D56-D0B5

	NATALINAS EM FIBRA DE VIDRO.		
5	ORNAMENTOS EM FORMATO DE TRENO COM 4 RENAS DE FIBRA DE VIDRO.	UNIDADE	1
6	ÁRVORES DECORATIVAS LUMINOSAS EM FORMATO DE PINHEIRO CANADENSE DE 5M DE ALTURA X 1.50M DE DIÂMETRO EM SUA BASE MAIS LARGA.	UNIDADE	10
7	FIGURAS EM FORMATO DE ESTRELA 3D MEDINDO APROXIMADAMENTE 1.50 X 2.80 M COM ESTRUTURA METÁLICA ENFEITADAS COM MICRO LÂMPADAS DE LED COLORIDAS.	UNIDADE	1
8	FIGURAS EM FORMATO DE BOLA 3D MEDINDO APROXIMADAMENTE 1.50 X 2.80 M COM ESTRUTURA METÁLICA ENFEITADAS COM MICRO LÂMPADAS DE LED COLORIDAS.	UNIDADE	10
9	FIGURAS EM FORMATO DE CAIXA DE PRESENTE 3D MEDINDO APROXIMADAMENTE 1.50 X 2.80 M COM ESTRUTURA METÁLICA ENFEITADAS COM MICRO LÂMPADAS DE LED COLORIDAS	UNIDADE	10
10	ÁRVORES NATURAIS - INSTALAÇÃO E DECORAÇÃO COM MICRO LÂMPADAS DE LED, REFLETORES DE LED E BASTÕES SNOWLEDS	UNIDADE	100

Pela sempre exemplar aplicações dos trabalhos, pontualidade nas entregas e capacidade técnica operacional da equipe de prestadores de serviços, a MVT INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS TEMATICOS- EIRELI não aponta eventos que façam deixar de indicar a empresa **BOMBARDIER GROUP LOCACAO & SERVICOS EIRELI ME**, como sendo uma das referências no mercado nos serviços prestados.

MVT INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS TEMÁTICOS – EIRELI - ME
Avenida General Marciano Magalhães 567 – Morin – Petropolis-RJ – CEP: 25630-406
CNPJ: 28.156.429/0001-91 - Telefone: (24) 2247 3216

Assinado por 1 pessoa: VINICIUS JOSÉ CAMARGO PICCIRILLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/8241-0891-4D56-D0B5 e informe o código 8241-0891-4D56-D0B5

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO CAETANO DO SUL

411

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **BOMBARDIER GROUP LOCAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI-ME**, devidamente inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 33.727.038/0001-10, sediada à Rua das Pedras, n.º S/n loja 03 parte, Centro, Armação dos Búzios - RJ, CEP:28950-000, foi vencedora do Processo de Licitatório Carta Convite nº 05/2020, Processo CM nº 02594/2020, e que prestou de maneira eficaz e satisfatória, os serviços de pré-produção, produção e pós-produção, com todas as instalações, manutenções e desinstalações de estruturas, cenografias e iluminação natalina da Câmara Municipal de São Caetano do Sul, com todo o fornecimento de mão de obra especializada, materiais de uso temporário, maquinários, equipamentos e ferramentas, previsto no Contrato CM nº 07/2020, assinado em 25 de novembro de 2020.

ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS:

INSTALAÇÃO DE 01 (UM) CONJUNTO DE ILUMINAÇÃO NATALINA JUNTO A FACHADA DO PREDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL, COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES:

- Instalação de 1.000 (mil) metros lineares de mangueiras luminosas maciça com 13mm, composta por no mínimo 30 diodos emissores de luz (LEDs) por metro linear com visão 360° para contornar as quinas da arquitetura do prédio em sua fachada;

- Instalação de 25 (vinte e cinco) figuras luminosas em formato de "FLOCOS DE NEVE" com medidas aproximadas de 1.70 de alt x 1.70m de largura, instaladas e distribuídas uniformemente por toda a fachada;

- Instalação de 2 (duas) figuras luminosas em formato de "Anjos" com medidas aproximadas de 4.8m de alt x 3.6m de largura, instaladas e distribuídas uniformemente na fachada;

- Instalação de 01 (um) painel luminoso com dizeres BOAS FESTAS SÃO CAETANO com medidas aproximadas de 2.000 de alt x 20.00m de comprimento, instalado no centro da fachada.

- Instalação de 4 (quatro) figuras luminosas em formato de "Anjos 3D" com medidas aproximadas de 2.5m de alt x 1.5m de largura, instaladas e distribuídas uniformemente na varanda do 1º piso do prédio da Câmara.

Assinado por 1 pessoa: VINICIUS JOSÉ CAMARGO PICCIRILLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/8241-0891-4D56-D0B5 e informe o código 8241-0891-4D56-D0B5

Prefeitura de Estância Turística de São Roque
412

Todas as peças luminosas devem ser confeccionadas em aço carbono apropriado, com revestimento por mangueiras luminosas de LED e preenchimento em micro lâmpadas de LED e com acabamento em pintura eletrostática.

- Instalação de 300 (trezentas) unidades de lâmpadas strobos de 10W espalhadas e distribuídas por toda a fachada.

- Instalação de 30 (trinta) unidades de projetores de Led "chips on board", 100w/bivolt em alumínio fundido com iluminação na cor azul. Distribuídos de forma uniforme para iluminar toda a fachada do prédio.

- Instalação de 300 (trezentas) unidades de micro lâmpadas de Led bivolt com iluminação na cor branca fria. Distribuídos de forma uniforme nas palmeiras e arvores que compõe o jardim ao entorno do prédio da câmara.

- Instalação de 100 (cem) unidades de barras de led Snowfall 10w bivolt com iluminação na cor branca fria. Distribuídos de forma uniforme nas palmeiras, arvores e fachada do plenário.

- Instalação de 100 (cem) metros de cortinas de led bivolt com iluminação na cor branca fria. Distribuídos de forma uniforme na fachada do plenário.

DADOS GERAIS DO CONTRATANTE:

Nome: **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL.**
CNPJ: 48.568.372/0001-45.
Endereço: Avenida Goiás, 600, São Caetano do Sul-SP, CEP: 09521-300 •
Vigência do Contrato: 60 (sessenta dias) - 25/11/2020 a 24/01/2021

Atestamos, ainda, que nada consta em nossos arquivos que desabone tal empresa.

Por ser verdade, firmamos o presente.

São Caetano do Sul, 05 de novembro de 2021.

48.568.372/0001-45
CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO CAETANO DO SUL
AV. GOIÁS, 600
CENTRO - CEP 09521-300
SÃO CAETANO DO SUL - SP

MARGARETH RAQUEL MIGUEL
Diretora de Licitações e Contratos

Assinado por 1 pessoa: VINICIUS JOSÉ CAMARGO PICCIRILLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/8241-0891-4D56-D0B5 e informe o código 8241-0891-4D56-D0B5

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO CAETANO DO SUL

Prefeitura de Estância Turística de São Roque
413

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **BOMBARDIER GROUP LOCAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI-ME**, devidamente inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 33.727.038/0001-10, sediada à Rua Dr. Galdino do Vale, nº 109, Piratininga, Niterói–RJ, foi vencedora do Processo de Licitatório Carta Convite nº 06/2019, Processo CM nº 04736/2019, e que prestou de maneira eficaz e satisfatória, os serviços de pré-produção, produção e pós-produção, com todas as instalações, manutenções e desinstalações de estruturas, cenografias e iluminação natalina da Câmara Municipal de São Caetano do Sul, com todo o fornecimento de mão de obra especializada, materiais de uso temporário, maquinários, equipamentos e ferramentas, previsto no Contrato CM nº 19/2019, assinado em 10 de dezembro de 2019.

ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS:

INSTALAÇÃO DE 01 (UM) CONJUNTO DE ILUMINAÇÃO NATALINA JUNTO À FACHADA DO PREDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL, COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES:

- Instalação de 1.000 (mil) metros lineares de mangueiras luminosas maciça com 13mm, composta por no mínimo 30 diodos emissores de luz (LEDs) por metro linear com visão 360° para contornar as quinas da arquitetura do prédio em sua fachada;

- Instalação de 30 (trinta) figuras luminosas em formato de estrelas com medidas aproximadas de 1.50m de alt x 1.50m de largura, instaladas e distribuídas uniformemente por toda a fachada;

- Instalação de 01 (um) painel luminoso com dizeres BOAS FESTAS SÃO CAETANO com medidas aproximadas de 1.50m de alt x 20.00m de comprimento, instalado no centro da fachada. todas as peças luminosas devem ser confeccionadas em aço carbono apropriado, com revestimento por mangueiras luminosas de LED e preenchimento em micro lâmpadas de LED.

Assinado por 1 pessoa: VINICIUS JOSÉ CAMARGO PICCIRILLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/8241-0891-4D56-D0B5 e informe o código 8241-0891-4D56-D0B5

Prefeitura da Estância Turística de São Roque
414

- Instalação de 500 (quinhentas) unidades de lâmpadas strobos de 10W espalhadas e distribuídas por toda a fachada;

- Instalação de 30 (trinta) unidades de projetores de Led "chips on board", 100w/bivolt em alumínio fundido com iluminação na cor azul. Distribuídos de forma uniforme para iluminar toda a fachada do prédio.

DADOS GERAIS DO CONTRATANTE:

Nome: **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL**

CNPJ: 48.568.372/0001-45

Endereço: Avenida Goiás, 600, São Caetano do Sul-SP, CEP: 09521-300

Vigência do Contrato: 60 (sessenta dias)- 10/12/2019 a 07/02/2020.

Atestamos, ainda, que nada consta em nossos arquivos que desabone tal empresa.

Por ser verdade, firmamos o presente.

São Caetano do Sul, 05 de novembro de 2021.

MARGARETH RAQUEL MIGUEL
Diretora de Licitações e Contratos

48.568.372/0001-45
CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO CAETANO DO SUL
AV. GOIÁS, 600
CENTRO - CEP: 09521-300
SÃO CAETANO DO SUL - S.P.

Assinado por 1 pessoa: VINICIUS JOSÉ CAMARGO PICCIRILLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/8241-0891-4D56-D0B5 e informe o código 8241-0891-4D56-D0B5

Município de Ilha Comprida
Estância Balneária
Divisão de Turismo

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

O **MUNICIPIO DE ILHA COMPRIDA**, Entidade Pública, inscrita no CNPJ/MF no 64.037.872/0001-07, sediada na Av. Beira Mar, no 11.000, Balneário Meu Recanto, neste Município de Ilha Comprida, Estado de São Paulo, declara para os devidos fins que a empresa **BOMBARDIER GROUP LOCAÇÃO & SERVIÇO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 33.727.038/0001-10, com sede na Rua da Pedra, S/N Loja 03 Parte, Centro Armação dos Búzios/RJ, na qualidade de vencedora da Carta Convite nº 013/2020, prestou satisfatoriamente e com maestria os seguintes serviços:

PROJETO DECORAÇÃO NATALINA DE ILHA COMPRIDA 2020 – "NATAL ENCANTADO"

01 - PRÉDIO DA RODOVIÁRIA
Instalação de 01 letreiro com os dizeres "Boas Festas".
Instalação de 100 lâmpadas Strobo.
Instalação de 10 estrelas medindo aproximadamente 1.5x1.5m com fita de led azul e preenchida com micro lâmpadas.
Instalação de 10 kits cascatas em todo o beiral da parte frontal do prédio.
Decoração do jardim principal com micro lâmpadas.
Instalação de 3 kits de mangueiras de Led.

02 - PRÉDIO ESPAÇO CULTURAL PLÍNIO MARCOS Instalação de 100 lâmpadas strobo.
Instalação de 50 kits de micro lâmpadas led.
Instalação de 4 Bonecos de Chumbo.
Instalação de 4 Bengalas.

03 - PRAÇA DA LAGOA DO ADRIANA
Instalação de 4 caixas de presente
Instalação de 01 arvore de natal de aproximadamente 3m metálica com iluminação em micro lâmpadas.

04 - AVENIDA COPACABANA
Portal Natalino em estrutura metálica com luzes e decoração.

05 - PRAÇA DOS TANOEIROS
Instalação de 01 arvore de natal de aproximadamente 8m metálica com iluminação em micro lâmpadas.
Instalação de 4 Bonecos de Chumbo.
Instalação de 4 Bengalas.
Instalação de 4 caixas de Presente.
Instalação de 06 laços gigantes nos postes.
Instalação de 04 mini pinheiros
Instalação de 04 Bonecos de Neve
Instalação de 400 kit micro lâmpadas.

Assinado por 1 pessoa: VINICIUS JOSÉ CAMARGO PICCIRILLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/8241-0891-4D56-D0B5 e informe o código 8241-0891-4D56-D0B5

DESCRITIVO DOS ITENS

CONJUNTO DE MICRO LAMPADAS DE LED

Fornecimento, montagem, manutenção e desmontagem de micro lâmpadas de led, em cor branca morna (3.000 a 3.500 Graus Kelvin), dividido em conjunto que contenha no mínimo 100 unidades de diodos emissores de luz (LED) cada, conectados em série a fios de no mínimo a aproximadamente 7.00m de comprimento, padrão UL, para uso externo, blindado, com sistema de conexão e acoplagem de um para outro em tomadas com rosca para melhor vedação e afim de prevenir a entrada de água, os cabos elétricos que unem os diodos (led) deverão ser revestidos com material sintético apropriado, na cor verde e este conjunto deve ter um consumo máximo de 10W para iluminação e decoração em Arvores Naturais. Esta instalação deve ser feita junto a arvores naturais em seus galhos e troncos. E ainda, todos os insumos necessários elétricos e eletrônicos para levar a energia da rede elétrica pública, para o acionamento diário e automático e para o bom funcionamento deste produto seguindo as Normas Técnicas Brasileira NBR da ABNT. A fixação deste conjunto de Led junto as arvores naturais devem ocorrer de forma enrolados nos galhos e troncos das arvores, com uma distribuição uniforme a uma distância de no máximo 10 centímetro por volta e de forma a garantir a segurança das pessoas e de resistir a todas as intemperes possíveis climáticas do local. Ao término e desmontagem do evento as arvores naturais devem estar intactas conforme foi encontrada anteriormente a instalação, não podendo usar nem pregos e nem tachas que possam ferir as arvores. Este produto deverá ser instalado na cidade de Ilha comprida –sp

LÂMPADA STROBO

Fornecimento, montagem, manutenção e desmontagem de lâmpada stroboscópica de no mínimo 6 watts de potência em cor branca para iluminação e decoração de fachadas de prédios públicos e históricos e também arvores naturais. E ainda, todos os insumos necessários elétricos e eletrônicos para levar a energia da rede elétrica pública, para o acionamento diário e automático e para o bom funcionamento deste produto seguindo as Normas Técnicas Brasileira NBR da ABNT. A fixação desta lâmpada strobo poderá ser feito junto as fachadas de prédios públicos e históricos como também nas arvores naturais e de forma a garantir a segurança das pessoas e de resistir a todas as intemperes possíveis climáticas do local. Ao término e desmontagem do evento as fachadas de prédios e ou arvores naturais devem estar intactas conforme foi encontrada anteriormente a instalação. Este produto deverá ser instalado na cidade de ilha comprida Sp

FIGURA LUMINOSA BIDIMENSIONAL 3,0 X 1.50

Fornecimento, montagem, manutenção e desmontagem de ornamento para fachadas de prédio confeccionado em aço carbono em barra chata 3/8" x 1/8" e tubo quadrado 20mm x 20mm em design de estrela metálica deve ser pintada em processo eletrostático na cor branca ou prata. Sua iluminação deverá ser desenvolvida por revestimento com contorno duplo em mangueiras luminosas maciças de 13mm, composta por no mínimo 30 diodos emissores de luz (Leds) por metro linear, com visão 360°. E ainda todos os insumos necessários para a fixação nos locais indicados e também os insumos elétricos e eletrônicos para levar a energia da rede elétrica pública, para o acionamento diário e automático e para o bom funcionamento deste ornamento, seguindo as Normas Técnicas Brasileiras - NBR da ABNT. A fixação deste ornamento junto a fachadas de prédios deve serem feitos de forma a garantir cálculos estruturais capazes de garantir a segurança das pessoas e de resistir a todas as intemperes possíveis climáticas do local. Ao término e desmontagem do evento o local deve ser reconstruído e reparado, se necessário e por

Assinado por 1 pessoa: VINICIUS JOSÉ CAMARGO PICCIRILLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/8241-0891-4D56-D0B5 e informe o código 8241-0891-4D56-D0B5

conta da empresa contratada, conforme foi encontrado anteriormente a instalação, sem nenhum ônus para a PM. Este Ornamento deverá ser instalado na cidade de Ilha comprida

CAIXA DE PRESENTE

FIGURA Tridimensional em fibra de vidro no formado de caixa de presente com laço. Fornecimento, montagem, manutenção e desmontagem de ornamento para jardim confeccionado em aço carbono em barra chata 3/8" x 1/8" e tubo quadrado 20mm x 20mm revestido em fibra de vidro. Pintado manualmente em design de caixa de presente.E ainda todos os insumos necessários para a fixação nos locais indicados e também os insumos elétricos e eletrônicos para levar a energia da rede elétrica pública, para o acionamento diário e automático e para o bom funcionamento deste ornamento, seguindo as Normas Técnicas Brasileiras - NBR da ABNT. A fixação deste ornamento junto ao jardim deve serem feitos de forma a garantir cálculos estruturais capazes de garantir a segurança das pessoas e de resistir a todas as intemperes possíveis climáticas do local. Ao término e desmontagem do evento o local deve ser reconstruído e reparado, se necessário e por conta da empresa contratada, conforme foi encontrado anteriormente a instalação, sem nenhum ônus para a PM. Este Ornamento deverá ser instalado na cidade de Ilha comprida

ARVORE NATALINA 8M ALTURA

Fornecimento, montagem, manutenção e desmontagem de Árvore de Natal Luminosa, formada por um arcabouço cônico ou de no mínimo 6 lados, com 8 metros de altura em designe que remetam elementos natalinos, como: arabescos, guirlandas, estrelas, sinos, bolas, etc. e também símbolos que caracterizam a marcada da cidade. Deverá ser erguida por tubos quadrados ou redondos de liga de alumínio ou aço carbono, encaixados e fixados com parafusos específicos para aplicação e montagem modular multidirecional, chegando a dimensões mínimas de 6.00m de altura composta por 3 saias ou gomos de2 OOm altura, superpostos, onde sua saia de base deve partir com a dimensão aproximada de 3.00m de diâmetro. No topo desta estrutura de árvore natalina deve ser instalada uma ponteira luminosa tipo estrela com l.OOm de altura, totalizando assim uma árvore natalina de 7.00m de altura. Esta estrutura deve ser recoberta por conjuntos de micro lâmpadas de LEDs com nível de classe para uso externo a prova d'água, lâmpadas strobos, mangueiras luminosas de LEDs, refletores tipo par-led e ainda figuras luminosas em formatos temáticos como descritos acima (arabescos, guirlandas, estrelas, sinos, bolas, etc. e também símbolos que caracterizam a marcada da cidade) em tamanhos que acompanham a proporcionalidade de cada saia da arvore. E ainda todos os insumos necessários elétricos e eletrônicos para levar a energia da rede elétrica pública, para o acionamento diário e automático e para o bom funcionamento da Arvore Natalina, seguindo as Normas Técnicas Brasileiras - NBR da ABNT. A fixação desta arvore natalina junto ao solo devem serem feitas de forma a garantir cálculos estruturais capazes de garantir a segurança das pessoas e de resistir a todas as intemperes possíveis climáticas do local. Ao término e desmontagem do evento o piso local

LAÇO GIGANTE

FIGURA Bidimensional em fibra medindo aproximadamente 1.5m
Fornecimento, montagem, manutenção e desmontagem de ornamento para jardim confeccionado em aço carbono em barra chata 3/8" x 1/8" e tubo quadrado 20mm x 20mm revestido em fibra de vidro. Pintado manualmente em design de Laço Gigante.E ainda todos os insumos necessários para a fixação nos locais indicados e também os insumos elétricos e eletrônicos para levar a energia da rede elétrica pública, para o acionamento diário e automático e para o bom funcionamento deste ornamento, seguindo as Normas Técnicas Brasileiras - NBR da ABNT. A fixação deste ornamento junto ao jardim deve serem feitos de forma a garantir cálculos estruturais capazes de garantir a segurança das pessoas e de resistir a todas as intemperes possíveis climáticas do local. Ao término e desmontagem do evento o local deve ser reconstruído e

Assinado por 1 pessoa: VINICIUS JOSÉ CAMARGO PICCIRILLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/8241-0891-4D56-D0B5 e informe o código 8241-0891-4D56-D0B5

reparado, se necessário e por conta da empresa contratada, conforme foi encontrado anteriormente a instalação, sem nenhum ônus para a PM. Este Ornamento deverá ser instalado na cidade de Ilha comprida

MINI PINHEIRO
FIGURA Tridimensional em fibra medindo aproximadamente 1.5m
Fornecimento, montagem, manutenção e desmontagem de ornamento para jardim confeccionado em aço carbono em barra chata 3/8" x 1/8" e tubo quadrado 20mm x 20mm revestido em fibra de vidro. Pintado manualmente em design de Mini Pinheiro. E ainda todos os insumos necessários para a fixação nos locais indicados e também os insumos elétricos e eletrônicos para levar a energia da rede elétrica pública, para o acionamento diário e automático e para o bom funcionamento deste ornamento, seguindo as Normas Técnicas Brasileiras - NBR da ABNT. A fixação deste ornamento junto ao jardim deve serem feitos de forma a garantir cálculos estruturais capazes de garantir a segurança das pessoas e de resistir a todas as intemperes possíveis climáticas do local. Ao término e desmontagem do evento o local deve ser reconstruído e reparado, se necessário e por conta da empresa contratada, conforme foi encontrado anteriormente a instalação, sem nenhum ônus para a PM. Este Ornamento deverá ser instalado na cidade de Ilha comprida

SOLDADO DE CHUMBO
FIGURA Tridimensional em fibra de vidro medindo aproximadamente 2m de altura
Fornecimento, montagem, manutenção e desmontagem de ornamento para jardim confeccionado em aço carbono em barra chata 3/8" x 1/8" e tubo quadrado 20mm x 20mm revestido em fibra de vidro. Pintado manualmente em design de Soldado de Chumbo. E ainda todos os insumos necessários para a fixação nos locais indicados e também os insumos elétricos e eletrônicos para levar a energia da rede elétrica pública, para o acionamento diário e automático e para o bom funcionamento deste ornamento, seguindo as Normas Técnicas Brasileiras - NBR da ABNT. A fixação deste ornamento junto ao jardim deve serem feitos de forma a garantir cálculos estruturais capazes de garantir a segurança das pessoas e de resistir a todas as intemperes possíveis climáticas do local. Ao término e desmontagem do evento o local deve ser reconstruído e reparado, se necessário e por conta da empresa contratada, conforme foi encontrado anteriormente a instalação, sem nenhum ônus para a PM. Este Ornamento deverá ser instalado na cidade de Ilha comprida

BONECO DE NEVE
FIGURA Tridimensional em fibra de vidro no formado de boneco de neve
Fornecimento, montagem, manutenção e desmontagem de ornamento para jardim confeccionado em aço carbono em barra chata 3/8" x 1/8" e tubo quadrado 20mm x 20mm revestido em fibra de vidro. Pintado manualmente em design de Boneco de Neve E ainda todos os insumos necessários para a fixação nos locais indicados e também os insumos elétricos e eletrônicos para levar a energia da rede elétrica pública, para o acionamento diário e automático e para o bom funcionamento deste ornamento, seguindo as Normas Técnicas Brasileiras - NBR da ABNT. A fixação deste ornamento junto ao jardim deve serem feitos de forma a garantir cálculos estruturais capazes de garantir a segurança das pessoas e de resistir a todas as intemperes possíveis climáticas do local. Ao término e desmontagem do evento o local deve ser reconstruído e reparado, se necessário e por conta da empresa contratada, conforme foi encontrado anteriormente a instalação, sem nenhum ônus para a PM. Este Ornamento deverá ser instalado na cidade de Ilha comprida

BENGALA NATALINA
FIGURA Tridimensional em fibra de vidro no formado de Bengala Natalina

Assinado por 1 pessoa: VINICIUS JOSÉ CAMARGO PICCIRILLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/8241-0891-4D56-D0B5 e informe o código 8241-0891-4D56-D0B5

Município de Ilha Comprida
Estância Balneária
Divisão de Turismo

Fornecimento, montagem, manutenção e desmontagem de ornamento para jardim confeccionado em aço carbono em barra chata 3/8" x 1/8" e tubo quadrado 20mm x 20mm revestido em fibra de vidro. Pintado manualmente em design de bengala natalina E ainda todos os insumos necessários para a fixação nos locais indicados e também os insumos elétricos e eletrônicos para levar a energia da rede elétrica pública, para o acionamento diário e automático e para o bom funcionamento deste ornamento, seguindo as Normas Técnicas Brasileiras - NBR da ABNT. A fixação deste ornamento junto ao jardim deve serem feitos de forma a garantir cálculos estruturais capazes de garantir a segurança das pessoas e de resistir a todas as intemperes possíveis climáticas do local. Ao término e desmontagem do evento o local deve ser reconstruído e reparado, se necessário e por conta da empresa contratada, conforme foi encontrado anteriormente a instalação, sem nenhum ônus para a PM. Este Ornamento deverá ser instalado na cidade de Ilha comprida

ESTRUTURA EM FORMATO DE TRAVE 9,5 X 5 com decoração natalina luminosa.
Fornecimento de estrutura em alumínio em Box truss modelo P30, com 02 metros de altura, 03 metros de largura. Conforme projeto em anexo. Compreendendo os serviços de instalação e remoção completa.A estrutura deverá conter decoração natalina com iluminação. Deverá ser apresentado ART/RRT de instalação e estabilidade das estruturas.

INSTALAÇÃO DE MANGUEIRA LUMINOSA
Instalação de mangueiras luminosas maciça com 13mm, composta por no mínimo 30 diodos emissores de luz (LEDs) por metro linear com visão 360° para contornar as quinas da arquitetura do prédio em sua fachada e demais espaços públicos conforme o projeto.

Atestamos para os devidos fins que as informações contidas a cima são verdadeiras e não há nada que desabone a empresa ate o momento.

Ilha Comprida 19 de Fevereiro de 2021.

Christine Hudson
Diretora Divisão de Turismo

Christine Hudson Lucio
RG: 12.055.522
Divisão de Turismo

Assinado por 1 pessoa: VINICIUS JOSÉ CAMARGO PICCIRILLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/8241-0891-4D56-D0B5 e informe o código 8241-0891-4D56-D0B5

Prefeitura da Estância Turística de São Roque
420

Anexo V
Declaração de Regularidade perante o Ministério do Trabalho;

A PREFEITURA DE SÃO ROQUE
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 051/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para locação de itens de decoração natalina, incluindo instalação elétrica, montagem e desmontagem, além da elaboração de projeto elétrico - Decoração Natalina, conforme quantidades e especificações pormenorizadas constante do Anexo I, parte integrante do Termo de Referência.

A empresa **BOMBARDIER GROUP LOCACAO & SERVICOS EIRELI CNPJ:33.727.038/0001-10 IM:1067914** sediada na Rua das Pedras S/n loja 03 parte – Centro Armação dos Búzios - RJ abaixo assinada por seu representante legal ECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

Armação dos Búzios, 08 de outubro de 2022.

Aldefran da Conceição Alves
RG: 37.337.681-9
CPF: 754.331.173-91
Representante / Procuradora

Assinado por 1 pessoa: VINICIUS JOSÉ CAMARGO PICCIRILLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/8241-0891-4D56-D0B5 e informe o código 8241-0891-4D56-D0B5

Prefeitura de Estância Turística de São Roque 421

Anexo XI – Declaração de disponibilidade de aparelhamento e pessoal técnico

A PREFEITURA DE SÃO ROQUE
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 051/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para locação de itens de decoração natalina, incluindo instalação elétrica, montagem e desmontagem, além da elaboração de projeto elétrico - Decoração Natalina, conforme quantidades e especificações pormenorizadas constante do Anexo I, parte integrante do Termo de Referência.

A empresa **BOMBARDIER GROUP LOCACAO & SERVICOS EIRELI CNPJ:33.727.038/0001-10 IM:1067914** sediada na Rua das Pedras S/n loja 03 parte – Centro Armação dos Búzios - RJ abaixo assinada por seu representante legal DECLARA, para os fins previstos no Edital, que possui e manterá em seu quadro permanente de pessoal, durante toda a vigência do Contrato, profissionais detentores de qualificação técnica, assim como possuir condições e capacidade para mobilizar, em tempo hábil, e pelo prazo requerido, todos os equipamento e materiais, para execução do objeto da presente licitação, possuindo aparelhamento e pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação.

E por ser verdade, assina a presente declaração sob as penas da lei.

Armação dos Búzios, 08 de outubro de 2022.

Aldefran da Conceição Alves
RG: 37.337.681-9
CPF: 754.331.173-91
Representante / Procuradora

Locações Serviços e Eventos
RUA DAS PEDRAS S/Nº LOJA 03 PARTE, CENTRO, ARMAÇÃO DOS BUZIOS-RJ
CEP:28950-000
gerencia@bombardiereventos.com.br
Fone: (22) 2623-7157 / (21) 97154-4700

Assinado por 1 pessoa: VINICIUS JOSÉ CAMARGO PICCIRILLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/8241-0891-4D56-D0B5 e informe o código 8241-0891-4D56-D0B5

BOMBARDIER GROUP LOCACAO & SERVICOS EIRELI

BOMBARDIER LOC & SERV

CNPJ: 33.727.038/0001-10 IE:11.795.471 IM:1067914

Anexo VI Declaração de Inexistência de Fato Superveniente;

A PREFEITURA DE SÃO ROQUE
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 051/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para locação de itens de decoração natalina, incluindo instalação elétrica, montagem e desmontagem, além da elaboração de projeto elétrico - Decoração Natalina, conforme quantidades e especificações pormenorizadas constante do Anexo I, parte integrante do Termo de Referência.

A empresa **BOMBARDIER GROUP LOCACAO & SERVICOS EIRELI CNPJ:33.727.038/0001-10 IM:1067914** sediada na Rua das Pedras S/n loja 03 parte – Centro Armação dos Búzios - RJ abaixo assinada por seu representante legal DECLARA, para fins do disposto no § 2º, do artigo 32, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não está impedida de participar de licitações ou contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta e que não é declarada inidônea pelo Poder Público, de qualsquer esferas da Federação. Não se encontra, nos termos da legislação em vigor ou do Pregão, sujeito a qualquer outro fato ou circunstância que possa impedir a sua regular participação na presente licitação, ou a eventual contratação que deste procedimento possa ocorrer.

Armação dos Búzios, 08 de outubro de 2022.

Aldefran da Conceição Alves
RG: 37.337.681-9
CPF: 754.331.173-91
Representante / Procuradora

Locações Serviços e Eventos
RUA DAS PEDRAS S/Nº LOJA 03 PARTE, CENTRO, ARMAÇÃO DOS BUZIOS-RJ
CEP:28950-000
gerencia@bombardiereventos.com.br
Fone: (22) 2623-7157 / (21) 97154-4700

Assinado por 1 pessoa: VINICIUS JOSÉ CAMARGO PICCIRILLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/8241-0891-4D56-D0B5 e informe o código 8241-0891-4D56-D0B5

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

GOVERNO DO ESTADO RIO DE JANEIRO

Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Energia e Relações Internacionais
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certidão Simplificada para Empresa Individual de Responsabilidade Limitada e suas Filiais

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIOS; ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS; E SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIOS; ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS; DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS; PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO; OBRAS DE FUNDAÇÕES; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS; COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; ALUGUEL DE MÓVEIS, UTENSÍLIOS E APARELHOS DE USO DOMÉSTICO E PESSOAL; INSTRUMENTOS MUSICAIS; SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS; FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS; SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS; TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL; OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; PRODUÇÃO TEATRAL; PRODUÇÃO MUSICAL; ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO; LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS; ALUGUEL DE ANDAIMES; ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES; ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE DANÇA; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS; SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS; DESIGN DE INTERIORES; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS; IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL; INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL; APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES; CARGA E DESCARGA; SERVIÇOS DE ENTREGA RÁPIDA; OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; FOTOCÓPIAS; OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO; OUTRAS OBRAS DE INSTALAÇÕES EM CONSTRUÇÕES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS; PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE ÀS EMPRESAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; PRODUÇÃO DE FILMES PARA PUBLICIDADE; PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS CIRCENSES, DE MARIONETES E SIMILARES; ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS; OUTRAS ATIVIDADES DE RECREAÇÃO E LAZER NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; OUTRAS OBRAS DE INSTALAÇÕES EM CONSTRUÇÕES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO; ATIVIDADES DE PRODUÇÃO CINEMATOGRÁFICA, DE VÍDEOS E DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS; SERVIÇOS DE REMOÇÃO DE PACIENTES, EXCETO OS SERVIÇOS MÓVEIS DE ATENDIMENTO A URGÊNCIAS; SERVIÇOS DE RESERVAS E OUTROS SERVIÇOS DE TURISMO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, BEBIDAS E FUMO; PRODUTOS MÉDICOS; REPRESENTANTE COMERCIAL E AGENTE DO COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS; COMÉRCIO VAREJISTA MATERIAL DE LIMPEZA;

Assinado por 1 pessoa: VINICIUS JOSÉ CAMARGO PICCIRILLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/8241-0891-4D56-D0B5 e informe o código 8241-0891-4D56-D0B5

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

GOVERNO DO ESTADO RIO DE JANEIRO

Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Energia e Relações Internacionais
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Estância de São Roque

424

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certidão Simplificada para Empresa Individual de Responsabilidade Limitada e suas Filiais

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

REPRESENTANTE COMERCIAL E AGENTE DO COMÉRCIO DE ARTIGOS DE LIMPEZA DOMESTICA; COMÉRCIO VAREJISTA 4612-5/00 PRODUTOS QUÍMICOS EM GERAL; REPRESENTANTE COMERCIAL E AGENTE DO COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS PARA PISCINAS; COMÉRCIO VAREJISTA TESTES FÍSICOS, QUÍMICOS DE MATERIAIS E PRODUTOS; SERVIÇOS DE AVENTAIS, GORROS, MASCARAS PROTETORAS E SEMELHANTES DE NÃO-TECIDOS OU FALSOS TECIDOS PARA USO MÉDICO-HOSPITALAR; FABRICAÇÃO DE 1813-0/99 IMPRESSOS PARA ADESIVAÇÃO DE VEÍCULOS (CARROS, ÔNIBUS, TRENS, ETC.) OU OUTROS IMPRESSOS PARA SINALIZAÇÃO; FABRICAÇÃO DE INTERMEDIÁRIOS NA VENDA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, ATACADISTA E VAREJISTA; APARELHOS ELETRÔNICOS DOMÉSTICOS OU PESSOAIS; COMÉRCIO VAREJISTA ENFEITES, DECORAÇÃO DE NATAL; COMÉRCIO VAREJISTA; SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIOS; ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS; DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS; PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO; OBRAS DE FUNDAÇÕES; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS; COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; ALUGUEL DE MÓVEIS, UTENSÍLIOS E APARELHOS DE USO DOMÉSTICO E PESSOAL; INSTRUMENTOS MUSICAIS; SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS; FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS; SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS; TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL; OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; PRODUÇÃO TEATRAL; PRODUÇÃO MUSICAL; ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO; LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS; ALUGUEL DE ANDAIMES; ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES; ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE DANÇA; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS; SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS; DESIGN DE INTERIORES; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS; IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL; INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL; APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES; CARGA E DESCARGA; SERVIÇOS DE ENTREGA RÁPIDA; OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; FOTOCÓPIAS; OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO; OUTRAS OBRAS DE INSTALAÇÕES EM CONSTRUÇÕES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS; PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE ÀS EMPRESAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; PRODUÇÃO DE FILMES PARA PUBLICIDADE; PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS CIRCENSES, DE MARIONETES E SIMILARES; ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS; OUTRAS ATIVIDADES DE RECREAÇÃO E LAZER NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; OUTRAS OBRAS DE INSTALAÇÕES EM CONSTRUÇÕES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO; ATIVIDADES DE PRODUÇÃO CINEMATOGRÁFICA, DE VÍDEOS E DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS; SERVIÇOS DE REMOÇÃO DE PACIENTES, EXCETO OS SERVIÇOS MÓVEIS DE ATENDIMENTO A URGÊNCIAS; SERVIÇOS DE RESERVAS E OUTROS SERVIÇOS DE TURISMO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; COMÉRCIO A VAREJO

Assinado por 1 pessoa: VINICIUS JOSÉ CAMARGO PICCIRILLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/8241-0891-4D56-D0B5 e informe o código 8241-0891-4D56-D0B5

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

GOVERNO DO ESTADO RIO DE JANEIRO

Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Energia e Relações Internacionais
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura de Estância Turística de São Roque
425

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certidão Simplificada para Empresa Individual de Responsabilidade Limitada e suas Filiais

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, BEBIDAS E FUMO; PRODUTOS MÉDICOS; REPRESENTANTE COMERCIAL E AGENTE DO COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS; COMÉRCIO VAREJISTA MATERIAL DE LIMPEZA; REPRESENTANTE COMERCIAL E AGENTE DO COMÉRCIO DE ARTIGOS DE LIMPEZA DOMESTICA; COMÉRCIO VAREJISTA 4612-5/00 PRODUTOS QUÍMICOS EM GERAL; REPRESENTANTE COMERCIAL E AGENTE DO COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS PARA PISCINAS; COMÉRCIO VAREJISTA TESTES FÍSICOS, QUÍMICOS DE MATERIAIS E PRODUTOS; SERVIÇOS DE AVENTAIS, GORROS, MASCARAS PROTETORAS E SEMELHANTES DE NÃO-TECIDOS OU FALSOS TECIDOS PARA USO MÉDICO-HOSPITALAR; FABRICAÇÃO DE 1813-0/99 IMPRESSOS PARA ADESIVAÇÃO DE VEÍCULOS (CARROS, ÔNIBUS, TRENS, ETC.) OU OUTROS IMPRESSOS PARA SINALIZAÇÃO; FABRICAÇÃO DE INTERMEDIÁRIOS NA VENDA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; ATACADISTA E VAREJISTA; APARELHOS ELETRÔNICOS DOMÉSTICOS OU PESSOAIS; COMÉRCIO VAREJISTA ENFEITES, DECORAÇÃO DE NATAL; COMÉRCIO VAREJISTA; SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIOS; ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS; DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS; PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO; OBRAS DE FUNDAÇÕES; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS; COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; ALUGUEL DE MÓVEIS, UTENSÍLIOS E APARELHOS DE USO DOMÉSTICO E PESSOAL; INSTRUMENTOS MUSICAIS; SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS; FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS; SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS; TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL; OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; PRODUÇÃO TEATRAL; PRODUÇÃO MUSICAL; ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO; LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS; ALUGUEL DE ANDAIMES; ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES; ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE DANÇA; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS; SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS; DESIGN DE INTERIORES; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS; IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL; INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL; APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES; CARGA E DESCARGA; SERVIÇOS DE ENTREGA RÁPIDA; OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; FOTOCÓPIAS; OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO; OUTRAS OBRAS DE INSTALAÇÕES EM CONSTRUÇÕES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS; PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE ÀS EMPRESAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; PRODUÇÃO DE FILMES PARA PUBLICIDADE; PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS CIRCENSES, DE MARIONETES E SIMILARES; ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS; OUTRAS ATIVIDADES DE RECREAÇÃO E LAZER NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; OUTRAS OBRAS DE INSTALAÇÕES EM CONSTRUÇÕES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO; ATIVIDADES DE PRODUÇÃO CINEMATOGRÁFICA, DE VÍDEOS E DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO

Assinado por 1 pessoa: VINICIUS JOSÉ CAMARGO PICCIRILLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/8241-0891-4D56-D0B5 e informe o código 8241-0891-4D56-D0B5

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

GOVERNO DO ESTADO RIO DE JANEIRO

Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Energia e Relações Internacionais
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

4/26

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certidão Simplificada para Empresa Individual de Responsabilidade Limitada e suas Filiais

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS; SERVIÇOS DE REMOÇÃO DE PACIENTES, EXCETO OS SERVIÇOS MÓVEIS DE ATENDIMENTO A URGÊNCIAS; SERVIÇOS DE RESERVAS E OUTROS SERVIÇOS DE TURISMO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, BEBIDAS E FUMO; PRODUTOS MÉDICOS; REPRESENTANTE COMERCIAL E AGENTE DO COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS; COMÉRCIO VAREJISTA MATERIAL DE LIMPEZA; REPRESENTANTE COMERCIAL E AGENTE DO COMÉRCIO DE ARTIGOS DE LIMPEZA DOMESTICA; COMÉRCIO VAREJISTA 4612-5/00 PRODUTOS QUÍMICOS EM GERAL; REPRESENTANTE COMERCIAL E AGENTE DO COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS PARA PISCINAS; COMÉRCIO VAREJISTA TESTES FÍSICOS, QUÍMICOS DE MATERIAIS E PRODUTOS; SERVIÇOS DE AVENTAIS, GORROS, MASCARAS PROTETORAS E SEMELHANTES DE NÃO-TECIDOS OU FALSOS TECIDOS PARA USO MÉDICO-HOSPITALAR; FABRICAÇÃO DE 1813-0/99 IMPRESSOS PARA ADESIVAÇÃO DE VEÍCULOS (CARROS, ÔNIBUS, TRENS, ETC.) OU OUTROS IMPRESSOS PARA SINALIZAÇÃO; FABRICAÇÃO DE INTERMEDIÁRIOS NA VENDA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, ATACADISTA E VAREJISTA; APARELHOS ELETRÔNICOS DOMÉSTICOS OU PESSOAIS; COMÉRCIO VAREJISTA ENFEITES, DECORAÇÃO DE NATAL; COMÉRCIO VAREJISTA; SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIOS; ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS; DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS; PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO; OBRAS DE FUNDAÇÕES; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS; COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; ALUGUEL DE MÓVEIS, UTENSÍLIOS E APARELHOS DE USO DOMÉSTICO E PESSOAL; INSTRUMENTOS MUSICAIS; SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS; FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS; SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS; TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL; OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; PRODUÇÃO TEATRAL; PRODUÇÃO MUSICAL; ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO; LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS; ALUGUEL DE ANDAIMES; ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES; ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE DANÇA; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS; SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS; DESIGN DE INTERIORES; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS; IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL; INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL; APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES; CARGA E DESCARGA; SERVIÇOS DE ENTREGA RÁPIDA; OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; FOTOCÓPIAS; OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO; OUTRAS OBRAS DE INSTALAÇÕES EM CONSTRUÇÕES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS; PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE ÀS EMPRESAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; PRODUÇÃO DE FILMES PARA PUBLICIDADE; PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS CIRCENSES, DE MARIONETES E SIMILARES; ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS; OUTRAS ATIVIDADES DE RECREAÇÃO E LAZER NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; OUTRAS OBRAS DE

Assinado por 1 pessoa: VINICIUS JOSÉ CAMARGO PICCIRILLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/8241-0891-4D56-D0B5 e informe o código 8241-0891-4D56-D0B5

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

GOVERNO DO ESTADO RIO DE JANEIRO

Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Energia e Relações Internacionais
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certidão Simplificada para Empresa Individual de Responsabilidade Limitada e suas Filiais

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

INSTALAÇÕES EM CONSTRUÇÕES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO; ATIVIDADES DE PRODUÇÃO CINEMATOGRÁFICA, DE VÍDEOS E DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS; SERVIÇOS DE REMOÇÃO DE PACIENTES, EXCETO OS SERVIÇOS MÓVEIS DE ATENDIMENTO A URGÊNCIAS; SERVIÇOS DE RESERVAS E OUTROS SERVIÇOS DE TURISMO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, BEBIDAS E FUMO; PRODUTOS MÉDICOS; REPRESENTANTE COMERCIAL E AGENTE DO COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS; COMÉRCIO VAREJISTA MATERIAL DE LIMPEZA; REPRESENTANTE COMERCIAL E AGENTE DO COMÉRCIO DE ARTIGOS DE LIMPEZA DOMESTICA; COMÉRCIO VAREJISTA 4612-5/00 PRODUTOS QUÍMICOS EM GERAL; REPRESENTANTE COMERCIAL E AGENTE DO COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS PARA PISCINAS; COMÉRCIO VAREJISTA TESTES FÍSICOS, QUÍMICOS DE MATERIAIS E PRODUTOS; SERVIÇOS DE AVENTAIS, GORROS, MASCARAS PROTETORAS E SEMELHANTES DE NÃO-TECIDOS OU FALSOS TECIDOS PARA USO MÉDICO-HOSPITALAR; FABRICAÇÃO DE 1813-0/99 IMPRESSOS PARA ADESIVAÇÃO DE VEÍCULOS (CARROS, ÔNIBUS, TRENS, ETC.) OU OUTROS IMPRESSOS PARA SINALIZAÇÃO; FABRICAÇÃO DE INTERMEDIÁRIOS NA VENDA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, ATACADISTA E VAREJISTA; APARELHOS ELETRÔNICOS DOMÉSTICOS OU PESSOAIS; COMÉRCIO VAREJISTA ENFEITES, DECORAÇÃO DE NATAL; COMÉRCIO VAREJISTA; SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIOS; ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS; DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS; PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO; OBRAS DE FUNDAÇÕES; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS; COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; ALUGUEL DE MÓVEIS, UTENSÍLIOS E APARELHOS DE USO DOMÉSTICO E PESSOAL; INSTRUMENTOS MUSICAIS; SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS; FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS; SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS; TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL; OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; PRODUÇÃO TEATRAL; PRODUÇÃO MUSICAL; ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO; LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS; ALUGUEL DE ANDAIMES; ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES; ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE DANÇA; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS; SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS; DESIGN DE INTERIORES; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS; IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL; INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL; APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES; CARGA E DESCARGA; SERVIÇOS DE ENTREGA RÁPIDA; OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; FOTOCÓPIAS; OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO; OUTRAS OBRAS DE INSTALAÇÕES EM CONSTRUÇÕES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS; PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE ÀS EMPRESAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; PRODUÇÃO DE FILMES PARA

Assinado por 1 pessoa: VINICIUS JOSÉ CAMARGO PICCIRILLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/8241-0891-4D56-D0B5 e informe o código 8241-0891-4D56-D0B5

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

GOVERNO DO ESTADO RIO DE JANEIRO

Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Energia e Relações Internacionais
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certidão Simplificada para Empresa Individual de Responsabilidade Limitada e suas Filiais

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

PUBLICIDADE; PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS CIRCENSES, DE MARIONETES E SIMILARES; ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS; OUTRAS ATIVIDADES DE RECREAÇÃO E LAZER NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; OUTRAS OBRAS DE INSTALAÇÕES EM CONSTRUÇÕES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO; ATIVIDADES DE PRODUÇÃO CINEMATOGRÁFICA, DE VÍDEOS E DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS; SERVIÇOS DE REMOÇÃO DE PACIENTES, EXCETO OS SERVIÇOS MÓVEIS DE ATENDIMENTO A URGÊNCIAS; SERVIÇOS DE RESERVAS E OUTROS SERVIÇOS DE TURISMO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, BEBIDAS E FUMO; PRODUTOS MÉDICOS; REPRESENTANTE COMERCIAL E AGENTE DO COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS; COMÉRCIO VAREJISTA MATERIAL DE LIMPEZA; REPRESENTANTE COMERCIAL E AGENTE DO COMÉRCIO DE ARTIGOS DE LIMPEZA DOMESTICA; COMÉRCIO VAREJISTA 4612-5/00 PRODUTOS QUIMICOS EM GERAL; REPRESENTANTE COMERCIAL E AGENTE DO COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS PARA PISCINAS; COMÉRCIO VAREJISTA TESTES FÍSICOS, QUÍMICOS DE MATERIAIS E PRODUTOS; SERVIÇOS DE AVENTAIS, GORROS, MASCARAS PROTETORAS E SEMELHANTES DE NÃO-TECIDOS OU FALSOS TECIDOS PARA USO MÉDICO-HOSPITALAR; FABRICAÇÃO DE 1813-0/99 IMPRESSOS PARA ADESIVAÇÃO DE VEÍCULOS (CARROS, ÔNIBUS, TRENS, ETC.) OU OUTROS IMPRESSOS PARA SINALIZAÇÃO; FABRICAÇÃO DE INTERMEDIÁRIOS NA VENDA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, ATACADISTA E VAREJISTA; APARELHOS ELETRÔNICOS DOMÉSTICOS OU PESSOAIS; COMÉRCIO VAREJISTA ENFEITES, DECORAÇÃO DE NATAL; COMÉRCIO VAREJISTA; ENSINO DE DANÇA; DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS; PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO; OBRAS DE FUNDAÇÕES; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS; COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; ALUGUEL DE MÓVEIS, UTENSÍLIOS E APARELHOS DE USO DOMÉSTICO E PESSOAL; INSTRUMENTOS MUSICAIS; SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS; FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS; SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS; TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL; OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; PRODUÇÃO TEATRAL; PRODUÇÃO MUSICAL; ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO; LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS; ALUGUEL DE ANDAIMES; ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES; ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE DANÇA; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS; SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS; DESIGN DE INTERIORES; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS; IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL; INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL; APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES; CARGA E DESCARGA; SERVIÇOS DE ENTREGA RÁPIDA; OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; FOTOCÓPIAS; OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO; OUTRAS OBRAS DE INSTALAÇÕES EM CONSTRUÇÕES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS; PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE ÀS EMPRESAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; PRODUÇÃO DE FILMES PARA PUBLICIDADE; PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS CIRCENSES, DE MARIONETES E SIMILARES; ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NÃO

Assinado por 1 pessoa: VINICIUS JOSÉ CAMARGO PICCIRILLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/8241-0891-4D56-D0B5 e informe o código 8241-0891-4D56-D0B5

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

GOVERNO DO ESTADO RIO DE JANEIRO

Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Energia e Relações Internacionais
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura do Estância Turística de São Roque
429

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certidão Simplificada para Empresa Individual de Responsabilidade Limitada e suas Filiais

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS; OUTRAS ATIVIDADES DE RECREAÇÃO E LAZER NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; OUTRAS OBRAS DE INSTALAÇÕES EM CONSTRUÇÕES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO; ATIVIDADES DE PRODUÇÃO CINEMATOGRÁFICA, DE VÍDEOS E DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS; SERVIÇOS DE REMOÇÃO DE PACIENTES, EXCETO OS SERVIÇOS MÓVEIS DE ATENDIMENTO A URGÊNCIAS; SERVIÇOS DE RESERVAS E OUTROS SERVIÇOS DE TURISMO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, BEBIDAS E FUMO, PRODUTOS MÉDICOS; REPRESENTANTE COMERCIAL E AGENTE DO COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS; COMÉRCIO VAREJISTA MATERIAL DE LIMPEZA; REPRESENTANTE COMERCIAL E AGENTE DO COMÉRCIO DE ARTIGOS DE LIMPEZA DOMESTICA; COMÉRCIO VAREJISTA 4612-5/00 PRODUTOS QUÍMICOS EM GERAL; REPRESENTANTE COMERCIAL E AGENTE DO COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS PARA PISCINAS; COMÉRCIO VAREJISTA TESTES FÍSICOS, QUÍMICOS DE MATERIAIS E PRODUTOS; SERVIÇOS DE AVENTAIS, GORROS, MASCARAS PROTETORAS E SEMELHANTES DE NÃO-TECIDOS OU FALSOS TECIDOS PARA USO MÉDICO-HOSPITALAR; FABRICAÇÃO DE 1813-0/99 IMPRESSOS PARA ADESIVAÇÃO DE VEÍCULOS (CARROS, ÔNIBUS, TRENS, ETC.) OU OUTROS IMPRESSOS PARA SINALIZAÇÃO; FABRICAÇÃO DE INTERMEDIÁRIOS NA VENDA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, ATACADISTA E VAREJISTA; APARELHOS ELETRÔNICOS DOMESTICOS OU PESSOAIS; COMÉRCIO VAREJISTA ENFEITES, DECORAÇÃO DE NATAL; COMÉRCIO VAREJISTA; ENSINO DE MUSICA

Assinado por 1 pessoa: VINICIUS JOSÉ CAMARGO PICCIRILLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/8241-0891-4D56-D0B5 e informe o código 8241-0891-4D56-D0B5

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

GOVERNO DO ESTADO RIO DE JANEIRO

Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Energia e Relações Internacionais
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura de Estância Turística de São Roque 430

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certidão Simplificada para Empresa Individual de Responsabilidade Limitada e suas Filiais

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Atividades Econômicas:

- **8230001 Serviços de Organização de Feiras, Congressos, Exposições e Festas**
- 8299799 Outras Atividades de Serviços Prestados Principalmente Às Empresas não Especificadas Anteriormente
- 8592901 Ensino de Dança
- 8592902 Ensino de Artes Cênicas, Exceto Dança
- 8592903 Ensino de Música
- 8592999 Ensino de Arte e Cultura não Especificado Anteriormente
- 8599604 Treinamento em Desenvolvimento Profissional e Gerencial
- 8599699 Outras Atividades de Ensino não Especificadas Anteriormente
- 8622400 Serviços de Remoção de Pacientes, Exceto os Serviços Móveis de Atendimento a Urgências
- 9001901 Produção Teatral
- 9001902 Produção Musical
- 9001903 Produção de Espetáculos de Dança
- 9001904 Produção de Espetáculos Circenses, de Marionetes e Similares
- 9001906 Atividades de Sonorização e de Iluminação
- 9001999 Artes Cênicas, Espetáculos e Atividades Complementares não Especificados Anteriormente
- 9319101 Produção e Promoção de Eventos Esportivos
- 9329899 Outras Atividades de Recreação e Lazer não Especificadas Anteriormente
- 9511800 Reparação e Manutenção de Computadores e de Equipamentos Periféricos
- 4615000 Representantes Comerciais e Agentes do Comércio de Eletrodomésticos, Móveis e Artigos de Uso Doméstico
- 4617600 Representantes Comerciais e Agentes do Comércio de Produtos Alimentícios, Bebidas e Fumo
- 4618402 Representantes Comerciais e Agentes do Comércio de Instrumentos e Materiais Odonto-médico-hospitalares
- 4729699 Comércio Varejista de Produtos Alimentícios em Geral ou Especializado em Produtos Alimentícios não Especificados Anteriormente
- 4742300 Comércio Varejista de Material Elétrico
- 4744003 Comércio Varejista de Materiais Hidráulicos
- 4744004 Comércio Varejista de Cal, Areia, Pedra Britada, Tijolos e Telhas
- 4744005 Comércio Varejista de Materiais de Construção não Especificados Anteriormente
- 4744099 Comércio Varejista de Materiais de Construção em Geral
- 4751201 Comércio Varejista Especializado de Equipamentos e Suprimentos de Informática
- 4752100 Comércio Varejista Especializado de Equipamentos de Telefonia e Comunicação
- 4753900 Comércio Varejista Especializado de Eletrodomésticos e Equipamentos de Áudio e Vídeo
- 4754703 Comércio Varejista de Artigos de Iluminação
- 4756300 Comércio Varejista Especializado de Instrumentos Musicais e Acessórios
- 4761001 Comércio Varejista de Livros
- 4761003 Comércio Varejista de Artigos de Papelaria
- 4773300 Comércio Varejista de Artigos Médicos e Ortopédicos
- 4789005 Comércio Varejista de Produtos Saneantes Domissanitários
- 4789099 Comércio Varejista de Outros Produtos não Especificados Anteriormente
- 5212500 Carga e Descarga
- 5320202 Serviços de Entrega Rápida
- 5911102 Produção de Filmes para Publicidade
- 5911199 Atividades de Produção Cinematográfica, de Vídeos e de Programas de Televisão não Especificadas Anteriormente
- 6209100 Suporte Técnico, Manutenção e Outros Serviços em Tecnologia da Informação
- 7120100 Testes e Análises Técnicas
- 7319099 Outras Atividades de Publicidade não Especificadas Anteriormente
- 7410202 Design de Interiores
- 7420004 Filmagem de Festas e Eventos
- 7729202 Aluguel de Móveis, Utensílios e Aparelhos de Uso Doméstico e Pessoal; Instrumentos Musicais
- 7731400 Aluguel de Máquinas e Equipamentos Agrícolas sem Operador

Assinado por 1 pessoa: VINICIUS JOSÉ CAMARGO PICCIRILLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/8241-0891-4D56-D0B5 e informe o código 8241-0891-4D56-D0B5

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

GOVERNO DO ESTADO RIO DE JANEIRO

Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Energia e Relações Internacionais
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura de Estância Turística São Roque 431

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certidão Simplificada para Empresa Individual de Responsabilidade Limitada e suas Filiais

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição

- 7732201 Aluguel de Máquinas e Equipamentos para Construção sem Operador, Exceto Andaimes
- 7732202 Aluguel de Andaimes
- 7733100 Aluguel de Máquinas e Equipamentos para Escritório
- 4612500 Representantes Comerciais e Agentes do Comércio de Combustíveis, Minerais, Produtos Siderúrgicos e Químicos
- 4530703 Comércio a Varejo de Peças e Acessórios Novos para Veículos Automotores
- 4512901 Representantes Comerciais e Agentes do Comércio de Veículos Automotores
- 4391600 Obras de Fundações
- 4330499 Outras Obras de Acabamento da Construção
- 4330405 Aplicação de Revestimentos e de Resinas em Interiores e Exteriores
- 4330404 Serviços de Pintura de Edifícios em Geral
- 4330402 Instalação de Portas, Janelas, Tetos, Divisórias e Armários Embutidos de Qualquer Material
- 4330401 Impermeabilização em Obras de Engenharia Civil
- 4329199 Outras Obras de Instalações em Construções não Especificadas Anteriormente
- 4329104 Montagem e Instalação de Sistemas e Equipamentos de Iluminação e Sinalização em Vias Públicas, Portos e Aeroportos
- 4322301 Instalações Hidráulicas, Sanitárias e de Gás
- 4321500 Instalação e Manutenção Elétrica
- 4313400 Obras de Terraplenagem
- 4311802 Preparação de Canteiro e Limpeza de Terreno
- 4311801 Demolição de Edifícios e Outras Estruturas
- 4292801 Montagem de Estruturas Metálicas
- 4222701 Construção de Redes de Abastecimento de Água, Coleta de Esgoto e Construções Correlatas, Exceto Obras de Irrigação
- 4213800 Obras de Urbanização - Ruas, Praças e Calçadas
- 4211102 Pintura para Sinalização em Pistas Rodoviárias e Aeroportos
- 4211101 Construção de Rodovias e Ferrovias
- 4120400 Construção de Edifícios
- 3292202 Fabricação de Equipamentos e Acessórios para Segurança Pessoal e Profissional
- 1813099 Impressão de Material para Outros Usos
- 7739003 Aluguel de Palcos, Coberturas e Outras Estruturas de Uso Temporário, Exceto Andaimes
- 7739099 Aluguel de Outras Máquinas e Equipamentos Comerciais e Industriais não Especificados Anteriormente, sem Operador
- 7990200 Serviços de Reservas e Outros Serviços de Turismo não Especificados Anteriormente
- 8020001 Atividades de Monitoramento de Sistemas de Segurança Eletrônico
- 8111700 Serviços Combinados para Apoio a Edifícios, Exceto Condomínios Prediais
- 8121400 Limpeza em Prédios e em Domicílios
- 8122200 Imunização e Controle de Pragas Urbanas
- 8129000 Atividades de Limpeza não Especificadas Anteriormente
- 8130300 Atividades Paisagísticas
- 8219901 Fotocópias
- 8219999 Preparação de Documentos e Serviços Especializados de Apoio Administrativo não Especificados Anteriormente

Capital Social:
R$ 550.000,00 (QUINHENTOS E CINQUENTA MIL REAIS)

Capital Integralizado:	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração:
0,00 ()	ME	Indeterminado

Sócio(s):

GIOVANNI DE CAMARGO NASSAR
CPF/CNPJ: 379.669.228-12 Participação no Capital: 0,00
Condição: Administrador

Assinado por 1 pessoa: VINICIUS JOSÉ CAMARGO PICCIRILLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/8241-0891-4D56-D0B5 e informe o código 8241-0891-4D56-D0B5

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

GOVERNO DO ESTADO RIO DE JANEIRO

Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Energia e Relações Internacionais
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Estância Turística de São Roque
432

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certidão Simplificada para Empresa Individual de Responsabilidade Limitada e suas Filiais

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

GIOVANNI DE CAMARGO NASSAR
CPF/CNPJ: 379.669.228-12 **Participação no Capital:** 550.000,00
Condição: Titular Pessoa Física

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela:
NIRE: xxxxxxx CNPJ: xxxxxxx xxxxxxx

Último Arquivamento:
Balanço (Empresa)/Demonstrações Financeiras

Data	Número	Ato/eventos
08/11/2021	000004619444	223/251

Situação
Registro Ativo

Status
Transformada

Observações:

Ordens Judiciais:
Número: xxx Data: xx/xx/xxxx Protocolo: xx-xxxx/xxxxxx-x
xxxxxx

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

GOVERNO DO ESTADO RIO DE JANEIRO

Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Energia e Relações Internacionais
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

4033

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certidão Simplificada para Empresa Individual de Responsabilidade Limitada e suas Filiais

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome da empresa:
BOMBARDIER GROUP LOCACAO & SERVICOS EIRELI

Tipo Jurídico: Empresário Individual com Responsabilida

Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada

Número de Identificação do Registro de Empresas (NIRE)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início das atividades
336.0103361-0	33.727.038/0001-10	xx/xx/xxxx	24/05/2019

Endereço:
R DAS PEDRAS, SN, LOJA:03; PARTE, CENTRO, Armação dos Búzios, RJ, 28.950-000

Objeto:

Assinado por 1 pessoa: VINICIUS JOSÉ CAMARGO PICCIRILLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/8241-0891-4D56-D0B5 e informe o código 8241-0891-4D56-D0B5

Assinado por 1 pessoa: VINICIUS JOSÉ CAMARGO PICCIRILLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/8241-0891-4D56-D0B5 e informe o código 8241-0891-4D56-D0B5

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

Sistema Integrado de Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura de Estância Turística de São Roque 9336

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

CNPJ/CPF	Inscrição Estadual	Data da concessão da inscrição
33.727.038/0001-10	11.795.471	21/08/2020

Nome empresarial
BOMBARDIER GROUP LOCACAO & SERVICOS EIRELI

Título do estabelecimento
BOMBARDIER LOC & SERV

Natureza Jurídica
Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de

Regime de apuração	Tipo de unidade principal
Simples nacional - Não Optante Simei	Unidade Operacional

Endereço do estabelecimento
RUA DAS PEDRAS, SN LOJA:03, PARTE
CENTRO - ARMAÇÃO DOS BÚZIOS RJ 28.950-000

Situação cadastral	Data da situação cadastral
Habilitada	21/08/2020

Atividades econômicas (CNAE)

Principal
82.30-0/01 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS

Secundárias
18.13-0/99 - IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS
32.92-2/02 - FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS PARA SEGURANÇA PESSOAL E PROFISSIONAL

41.20-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
42.11-1/01 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
42.11-1/02 - PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS
42.13-8/00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
42.22-7/01 - CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO
42.92-8/01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS
43.11-8/01 - DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS
43.11-8/02 - PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO
43.13-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM
43.21-5/00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
43.22-3/01 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS

Unidade de cadastro	Unidade de fiscalização
AFR 07.01 - AFR 07.01 - Lagos	AFR 07.01 - AFR 07.01 - Lagos

Observação
Contribuinte optante do Simples Nacional desde 21/08/2020. Em regra, documentos fiscais emitidos não geram crédito de ICMS.

Comprovante emitido nos termos da Resolução SEFAZ nº 720/2014, Parte II, Anexo I , em 23/03/2022 13:58:27.

Assinado por 1 pessoa: VINICIUS JOSÉ CAMARGO PICCIRILLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/8241-0891-4D56-D0B5 e informe o código 8241-0891-4D56-D0B5

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

Sistema Integrado de Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura de Saquarema - Justiça de São Roque
4436

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

CNPJ/CPF	Inscrição Estadual	Data da concessão da inscrição
33.727.038/0001-10	11.795.471	21/08/2020

Nome empresarial
BOMBARDIER GROUP LOCACAO & SERVICOS EIRELI

Título do estabelecimento
BOMBARDIER LOC & SERV

Natureza Jurídica
Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de

Regime de apuração
Simples nacional - Não Optante Simei

Tipo de unidade principal
Unidade Operacional

Endereço do estabelecimento
RUA DAS PEDRAS, SN LOJA:03; PARTE
CENTRO - ARMAÇÃO DOS BÚZIOS RJ 28.950-000

Situação cadastral	Data da situação cadastral
Habilitada	21/08/2020

59.11-1/99 - ATIVIDADES DE PRODUÇÃO CINEMATOGRÁFICA, DE VÍDEOS E DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
62.09-1/00 - SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
71.20-1/00 - TESTES E ANÁLISES TÉCNICAS
73.19-0/99 - OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
74.10-2/02 - Design de interiores
74.20-0/04 - FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS
77.29-2/02 - ALUGUEL DE MÓVEIS, UTENSÍLIOS E APARELHOS DE USO DOMÉSTICO E PESSOAL; INSTRUMENTOS MUSICAIS
77.31-4/00 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR
77.32-2/01 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
77.32-2/02 - ALUGUEL DE ANDAIMES
77.33-1/00 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
77.39-0/03 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES
77.39-0/99 - ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR
79.90-2/00 - SERVIÇOS DE RESERVAS E OUTROS SERVIÇOS DE TURISMO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
80.20-0/01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico

Unidade de cadastro	Unidade de fiscalização
AFR 07.01 - AFR 07.01 - Lagos	AFR 07.01 - AFR 07.01 - Lagos

Observação
Contribuinte optante do Simples Nacional desde 21/08/2020. Em regra, documentos fiscais emitidos não geram crédito de ICMS.

Comprovante emitido nos termos da Resolução SEFAZ nº 720/2014, Parte II, Anexo I , em 23/03/2022 13:58:27.

Assinado por 1 pessoa: VINICIUS JOSÉ CAMARGO PICCIRILLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/8241-0891-4D56-D0B5 e informe o código 8241-0891-4D56-D0B5

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

Sistema Integrado de Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura de São Roque — Assessoria Jurídica — 434

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

CNPJ/CPF	Inscrição Estadual	Data da concessão da inscrição
33.727.038/0001-10	11.795.471	21/08/2020

Nome empresarial
BOMBARDIER GROUP LOCACAO & SERVICOS EIRELI

Titulo do estabelecimento
BOMBARDIER LOC & SERV

Natureza Jurídica
Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de

Regime de apuração
Simples nacional - Não Optante Simei

Tipo de unidade principal
Unidade Operacional

Endereço do estabelecimento
RUA DAS PEDRAS, SN LOJA:03; PARTE
CENTRO - ARMAÇÃO DOS BÚZIOS RJ 28.950-000

Situação cadastral	Data da situação cadastral
Habilitada	21/08/2020

PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
47.42-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
47.44-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS
47.44-0/04 - COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS
47.44-0/05 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
47.44-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
47.51-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
47.52-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO
47.53-9/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
47.54-7/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO
47.56-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS
47.61-0/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS
47.61-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
47.73-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS
47.89-0/05 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS
47.89-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
52.12-5/00 - CARGA E DESCARGA
53.20-2/02 - SERVIÇOS DE ENTREGA RÁPIDA
59.11-1/02 - PRODUÇÃO DE FILMES PARA PUBLICIDADE

Unidade de cadastro	Unidade de fiscalização
AFR 07.01 - AFR 07.01 - Lagos	AFR 07.01 - AFR 07.01 - Lagos

Observação
Contribuinte optante do Simples Nacional desde 21/08/2020. Em regra, documentos fiscais emitidos não geram crédito de ICMS.

Comprovante emitido nos termos da Resolução SEFAZ nº 720/2014, Parte II, Anexo I , em 23/03/2022 13:58:27.

Assinado por 1 pessoa: VINICIUS JOSÉ CAMARGO PICCIRILLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/8241-0891-4D56-D0B5 e informe o código 8241-0891-4D56-D0B5

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

Sistema Integrado de Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

CNPJ/CPF	Inscrição Estadual	Data da concessão da inscrição
33.727.038/0001-10	11.795.471	21/08/2020

Nome empresarial
BOMBARDIER GROUP LOCACAO & SERVICOS EIRELI

Título do estabelecimento
BOMBARDIER LOC & SERV

Natureza Jurídica
Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de

Regime de apuração
Simples nacional - Não Optante Simei

Tipo de unidade principal
Unidade Operacional

Endereço do estabelecimento
RUA DAS PEDRAS, SN LOJA:03; PARTE
CENTRO - ARMAÇÃO DOS BÚZIOS RJ 28.950-000

Situação cadastral	Data da situação cadastral
Habilitada	21/08/2020

81.11-7/00 - SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS
81.21-4/00 - LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS
81.22-2/00 - IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS
81.29-0/00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
81.30-3/00 - ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS
82.19-9/01 - FOTOCÓPIAS
82.19-9/99 - PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
82.99-7/99 - OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE ÀS EMPRESAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
85.92-9/01 - ENSINO DE DANÇA
85.92-9/02 - ENSINO DE ARTES CÊNICAS, EXCETO DANÇA
85.92-9/03 - ENSINO DE MÚSICA
85.92-9/99 - ENSINO DE ARTE E CULTURA NÃO ESPECIFICADO ANTERIORMENTE
85.99-6/04 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL
85.99-6/99 - OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
86.22-4/00 - SERVIÇOS DE REMOÇÃO DE PACIENTES, EXCETO OS SERVIÇOS MÓVEIS DE ATENDIMENTO A URGÊNCIAS
90.01-9/01 - PRODUÇÃO TEATRAL
90.01-9/02 - PRODUÇÃO MUSICAL
90.01-9/03 - PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE DANÇA

Unidade de cadastro	Unidade de fiscalização
AFR 07.01 - AFR 07.01 - Lagos	AFR 07.01 - AFR 07.01 - Lagos

Observação
Contribuinte optante do Simples Nacional desde 21/08/2020. Em regra, documentos fiscais emitidos não geram crédito de ICMS.

Comprovante emitido nos termos da Resolução SEFAZ nº 720/2014, Parte II, Anexo I , em 23/03/2022 13:58:27.

Assinado por 1 pessoa: VINICIUS JOSÉ CAMARGO PICCIRILLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/8241-0891-4D56-D0B5 e informe o código 8241-0891-4D56-D0B5

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

Sistema Integrado de Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de J

Prefeitura Estância Balneária de São Pedro 4139

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

CNPJ/CPF	Inscrição Estadual	Data da concessão da inscrição
33.727.038/0001-10	11.795.471	21/08/2020

Nome empresarial
BOMBARDIER GROUP LOCACAO & SERVICOS EIRELI

Titulo do estabelecimento
BOMBARDIER LOC & SERV

Natureza Jurídica
Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de

Regime de apuração
Simples nacional - Não Optante Simei

Tipo de unidade principal
Unidade Operacional

Endereço do estabelecimento
RUA DAS PEDRAS, SN LOJA 03, PARTE
CENTRO - ARMAÇÃO DOS BÚZIOS RJ 28.950-000

Situação cadastral	Data da situação cadastral
Habilitada	21/08/2020

43.29-1/04 - MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS
43.29-1/99 - OUTRAS OBRAS DE INSTALAÇÕES EM CONSTRUÇÕES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
43.30-4/01 - IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL
43.30-4/02 - INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL
43.30-4/04 - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
43.30-4/05 - APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES
43.30-4/99 - OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO
43.91-6/00 - OBRAS DE FUNDAÇÕES
45.12-9/01 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
45.30-7/03 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
46.12-5/00 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS, MINERAIS, PRODUTOS SIDERÚRGICOS E QUÍMICOS
46.15-0/00 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE ELETRODOMÉSTICOS, MÓVEIS E ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO
46.17-6/00 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, BEBIDAS E FUMO
46.18-4/02 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS ODONTO-MÉDICO-HOSPITALARES
47.29-6/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM

Unidade de cadastro	Unidade de fiscalização
AFR 07.01 - AFR 07.01 - Lagos	AFR 07.01 - AFR 07.01 - Lagos

Observação
Contribuinte optante do Simples Nacional desde 21/08/2020. Em regra, documentos fiscais emitidos não geram crédito de ICMS.

Comprovante emitido nos termos da Resolução SEFAZ nº 720/2014, Parte II, Anexo I , em 23/03/2022 13:58:27.

Assinado por 1 pessoa: VINICIUS JOSÉ CAMARGO PICCIRILLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/8241-0891-4D56-D0B5 e informe o código 8241-0891-4D56-D0B5

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

Sistema Integrado de Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro

440

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

CNPJ/CPF	Inscrição Estadual	Data da concessão da inscrição
33.727.038/0001-10	11.795.471	21/08/2020

Nome empresarial
BOMBARDIER GROUP LOCACAO & SERVICOS EIRELI

Titulo do estabelecimento
BOMBARDIER LOC & SERV

Natureza Jurídica
Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de

Regime de apuração
Simples nacional - Não Optante Simei

Tipo de unidade principal
Unidade Operacional

Endereço do estabelecimento
RUA DAS PEDRAS, SN LOJA:03; PARTE
CENTRO - ARMAÇÃO DOS BÚZIOS RJ 28.950-000

Situação cadastral	Data da situação cadastral
Habilitada	21/08/2020

90.01-9/04 - PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS CIRCENSES, DE MARIONETES E SIMILARES
90.01-9/06 - ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO
90.01-9/99 - ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
93.19-1/01 - PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS
93.29-8/99 - OUTRAS ATIVIDADES DE RECREAÇÃO E LAZER NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
95.11-8/00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS

Unidade de cadastro	Unidade de fiscalização
AFR 07.01 - AFR 07.01 - Lagos	AFR 07.01 - AFR 07.01 - Lagos

Observação
Contribuinte optante do Simples Nacional desde 21/08/2020. Em regra, documentos fiscais emitidos não geram crédito de ICMS.

Comprovante emitido nos termos da Resolução SEFAZ nº 720/2014, Parte II, Anexo I , em 23/03/2022 13:58:27.

Assinado por 1 pessoa: VINICIUS JOSÉ CAMARGO PICCIRILLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/8241-0891-4D56-D0B5 e informe o código 8241-0891-4D56-D0B5

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL Nº: 09-2022/1210574

Código de verificação de autenticidade: 58de1aa51af7cae3d3b03aad52da2b37

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE	
CPF / CNPJ: 33.727.038/0001-10	CAD-ICMS: Ativo
NOME / RAZÃO SOCIAL: BOMBARDIER GROUP LOCACAO & SERVICOS EIRELI	

CERTIFICAMOS, para os fins de direito, e de acordo com as informações registradas nos Sistemas Corporativos da Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento, que, até a presente data,
NÃO CONSTAM DÉBITOS perante a RECEITA ESTADUAL para o requerente acima identificado, ressalvado o direito de a Receita Estadual cobrar e inscrever as dívidas de sua responsabilidade, que vierem a ser apuradas.

EMITIDA EM: 04/09/2022 ÀS 11:31:32

VÁLIDA ATÉ: 03/12/2022

Certidão emitida com base na Resolução SEFAZ nº 109 de 04/08/2017

OBSERVAÇÕES

Esta certidão deve estar acompanhada da Certidão Negativa da Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta PGE/SER nº 33/2004.

A autenticidade desta certidão pode ser confirmada pela Internet (http://www10.fazenda.rj.gov.br/SATI-FiscoFacil/publico/autenticidadeHashCertidao/consultaAutenticidadeHash.xhtml).

A verificação de débitos é efetuada pelo CNPJ do requerente, abrangendo sua regularidade fiscal e de estabelecimentos que porventura possuir com mesma raiz de CNPJ. A razão social, quando indicada, é informação apenas ilustrativa.

O campo CAD-ICMS atesta a situação do CNPJ do requerente no Cadastro Estadual de Contribuintes do ICMS: ATIVO - estabelecimento inscrito e ativo; DESATIVADO - estabelecimento inscrito e desativado; NÃO INSCRITO - estabelecimento sem qualquer inscrição. No caso de estabelecimento inscrito no CAD-ICMS, sua identificação deverá ser obtida pelo Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (www.fazenda.rj.gov.br).

A condição de não-inscrito ou desativado não desobriga o requerente de possuir inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro caso exerça atividade relacionada no artigo 20 do Anexo I da Parte II da Resolução SEFAZ nº 720/2014.

Assinado por 1 pessoa: VINICIUS JOSÉ CAMARGO PICCIRILLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/8241-0891-4D56-D0B5 e informe o código 8241-0891-4D56-D0B5

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS EM DÍVIDA ATIVA

Certifico que, em consulta ao Sistema da Dívida Ativa no dia 06/09/2022 , em referência ao pedido **195748/2022** , **NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO** em Dívida Ativa para o CPF ou CNPJ informado abaixo:

RAZÃO SOCIAL: **BOBARDIER GROUP LOCAÇÃO & SERVIÇOS EIRELI**

CNPJ: **33.727.038/0001-10** INSCRIÇÃO ESTADUAL: **11.79547.1**

A certidão negativa de Dívida Ativa e a certidão negativa de ICMS ou a certidão para não contribuinte do ICMS somente terão validade quando apresentadas em conjunto.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar débitos que vierem a ser apurados posteriormente à emissão da presente certidão.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na INTERNET, no endereço: https://pge.rj.gov.br/divida-ativa/certidao-de-regularidade-fiscal

CÓDIGO CERTIDÃO: **FIVR.5211.0190.4410**

PESQUISA CADASTRAL realizada em: **06/09/2022** às 11:25:36.7

Esta certidão tem validade até 05/03/2023 , considerando 180 (cento e oitenta) dias após a pesquisa cadastral realizada na data e hora acima, conforme artigo 11 da Resolução nº 2690 de 05/10/2009.

Para maiores informações: https://pge.rj.gov.br/divida-ativa

Emitida em 14/09/2022 às 14:47:06.9

Prefeitura da Estância Turística de São Roque
442

Assinado por 1 pessoa: VINICIUS JOSÉ CAMARGO PICCIRILLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/8241-0891-4D56-D0B5 e informe o código 8241-0891-4D56-D0B5

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Prefeitura da Estância Turística de São Roque
443

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **BOMBARDIER GROUP LOCACAO & SERVICOS EIRELI**
CNPJ: **33.727.038/0001-10**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:48:41 do dia 18/03/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 14/09/2022.
Código de controle da certidão: **0B04.A746.8C61.AC76**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Assinado por 1 pessoa: VINICIUS JOSÉ CAMARGO PICCIRILLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/8241-0891-4D56-D0B5 e informe o código 8241-0891-4D56-D0B5

Prefeitura da Estância Turística de São Roque
444

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 33.727.038/0001-10
Razão Social: BOMBARDIER GROUP LOCACAO E SERVICOS EIRELI
Endereço: RUA DAS PEDRAS SN LOJA 03 PARTE / CENTRO / ARMACAO DE BUZIOS / RJ / 28950-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/10/2022 a 14/11/2022

Certificação Número: 2022101601451127190834

Informação obtida em 23/10/2022 15:33:17

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Assinado por 1 pessoa: VINICIUS JOSÉ CAMARGO PICCIRILLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/8241-0891-4D56-D0B5 e informe o código 8241-0891-4D56-D0B5

445

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BOMBARDIER GROUP LOCACAO & SERVICOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 33.727.038/0001-10
Certidão nº: 30379219/2022
Expedição: 14/09/2022 às 14:43:05
Validade: 13/03/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BOMBARDIER GROUP LOCACAO & SERVICOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **33.727.038/0001-10, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Assinado por 1 pessoa: VINICIUS JOSÉ CAMARGO PICCIRILLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/8241-0891-4D56-D0B5 e informe o código 8241-0891-4D56-D0B5

Poder Judiciário
Estado do Rio de Janeiro

CERTIDÃO

Nº 2022.179.23706

Em atendimento ao requerido junto a esta Corregedoria-Geral da Justiça/RJ por **BOMBARDIER GROUP LOCAÇÃO & SERVIÇOS EIRELI** , CNPJ/CPF nº **33.727.038/0001-10** , **CERTIFICO, para fins de prova em Licitação Pública** que, de acordo com a Lei nº 3.263, de 05/10/1999, publicada em 06/10/1999, na Comarca de **ARMAÇÃO DOS BUZIOS compete ao Ofício Único** (serventia instalada em 26/05/2000, pela Portaria nº 2.106/2000) as seguintes atribuições: Notas, Registros de Títulos e Documentos, Protesto de Títulos, Registro de Imóveis, Registro Civil de Pessoas Jurídicas e Registro Civil de Pessoas Naturais, Registro de Interdições e Tutelas. O Ofício Único da Comarca de Armação dos Búzios absorveu as atribuições e acervos do RCPN do 3º Distrito da Comarca de Cabo Frio (Registro Civil das Pessoas Naturais e Notas). **CERTIFICO**, ainda, que, em conformidade com o art. 2º da Lei 3.229, de 14/07/1999, **existe na Comarca de Armação dos Búzios, apenas um Cartório do Distribuidor, Contador e Partidor, instalado em 06/12/2002 pelo Ato Executivo 57/2002 de 02/12/2002**. **ARMACAO DOS BUZIOS DCP**: Dois, s/n Estrada da Usina - Forum - Centro;

A seguir os respectivos endereços dos serviços: **ARMACAO DOS BUZIOS OFICIO UNICO**: Avenida Jose Bento Ribeiro Dantas, 2000 - Manguinhos.

Observações:
a) As informações do nome e nº do CPF/CNPJ do solicitante são de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
b) A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada na página da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro, no endereço http://www.tjrj.jus.br/cgj
c) A autenticação poderá ser efetivada, no máximo, em até 3 (três) meses após a expedição.

Rio de Janeiro, 14/09/2022 14:49:53.
Divisão de Pessoal da Diretoria Geral de Administração da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro

Regimento de Custas Judiciais do Estado do Rio de Janeiro
Valor cobrado: R$ **26,51** GRERJ Nº **4253950744100**

Assinado por 1 pessoa: VINICIUS JOSÉ CAMARGO PICCIRILLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/8241-0891-4D56-D0B5 e informe o código 8241-0891-4D56-D0B5

PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
ARMACAO DOS BUZIOS DCP
Rua 2, s/n
CEP: 28.950-000 - ARMAÇÃO DOS BÚZIOS (TODOS OS SETORES) - ARMAÇÃO DOS BÚZIOS - RJ

Folha 1 da Turística da Área

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EDUT42757-HVD
Consulte a validade do selo em:

CERTIDÃO

Modelo Fins Especiais

2022.1374113.313-1

O Responsável pelo gerenciamento do Distribuidor Oficializado desta Comarca, designado na forma da lei, CERTIFICA com referência aos assuntos mencionados, e DÁ FÉ QUE, revendo em seu poder e Cartório os livros e/ou assentamentos abrangendo todo o inciso IV do Artigo 21 da CNCGJ - Parte Judicial, das distribuições em curso relativos a:

I - Ações privativas das Varas Civeis, tais como Medidas Cautelares (arrestos, sequestros, buscas e apreensões, notificações e outros), Ordinárias, Sumárias, Despejos, Consignatórias, Execuções, reservas de domínio, anulação ou apreensão ou substituição de títulos, renovatórias e outras ações e precatórias;
II - Ações privativas das Varas de Familia, como separação, divórcio, alimentos e outras ações e precatórias;
III - Ações privativas das Varas Empresariais, como Falências, Concordatas, Recuperações Judiciais e Extrajudiciais e demais ações e precatórias distribuidas às varas com competência Empresariais;
IV - Ações privativas das Varas Criminais;
V - Ações privativas das Varas Criminais - JURI;
VI - Ações privativas das Varas de Órfãos e Sucessões, como inventários, testamentos, arrolamentos, arrecadações, administrações provisórias, tutelas, interdições, curatelas, declarações de ausência e outras ações e precatórias distribuídas às varas com competência em Órfãos e Sucessões;
VII - Ações Acidentárias;
VIII - Ações privativas das Varas de Registro Público, como retificações, averbações, cancelamentos de procurações ou registro de títulos imobiliários e outras ações e precatórias;
IX - Ações privativas das Varas de Fazenda Pública;
X - Ações privativas das Varas de Divida Ativa Municipal;
XI - Ações privativas das Varas de Infância, da Juventude e do Idoso, tais como ações civeis fundadas em interesses individuais, difusos ou coletivos afetos à criança e ao adolescente, ações decorrentes de irregularidades em entidades de atendimento, ações referentes às infrações contra norma de proteção à criança ou adolescente, ações de alimentos, embargos de terceiro, mandados de segurança, perda suspensão ou restabelecimento do poder familiar, prestação de constas, remoção, modificação e dispensa de tutor ou curador, revisão judicial de decisão do Conselho Tutelar, cumprimento de sentença e impugnação ou cumprimento de sentença, e, execuções de alimentos, execução de multa e/ou execução de título judicial;
XII - Ações e Precatórias de competência de Juizados Especiais Civeis;
XIII - Ações Penais, Inquéritos Policiais, Flagrantes, Precatórias e outros procedimentos de competência dos Juizados Especiais Criminais;
XIV - Ações privativas das Varas de Infância e Juventude - Infratores;
XV - Ações privativas das Varas de Registro Civil de Pessoas Naturais;
XVI - Ações privativas das Varas de Divida Ativa Estadual;
XVII - Ações privativas das Varas de Divida Ativa Federal;
XVIII - Ações Penais, Inquéritos Policiais, Flagrantes, Precatórias e outros procedimentos de competência dos Juizados da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher;
XIX - Ações privativas das Varas de Infância e Juventude e do Idoso - Idosos;
XX - Ações privativas dos Juizados Fazendários, desde:
quatorze de setembro de dois mil e dois até quatorze de setembro de dois mil e vinte e dois,
NADA CONSTA no(s) nome(s) de BOMBARDIER GROUP LOCAÇÃO & SERVIÇOS EIRELI e CNPJ: 33.727.038/0001-10, *pesquisado(s) por semelhança, dados esses fornecidos pelo requerente, conforme pedido de certidão nº 2022.1374113.313-1, arquivado eletronicamente neste Serviço Registral.*

Finalidade declarada pelo requerente: Outros (Fim Especial) - licitação publica.

HELLEN RAMOS LINHARES - Matr. 250000000194 deu as buscas para esta Certidão, que segue assinada eletronicamente pelo Oficial Registrador deste Ofício.

- Válido somente com Selo de Fiscalização.
- A autenticidade desta certidão poderá ser conferida no portal: http://www.tjrj.jus.br/portal-extrajudicial/certidao
- Certidão Emitida nos termos Art. 31 da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Rio de Janeiro – Parte Extrajudicial.
- Provimento CGJ nº 53/2018 regulamenta a emissão e o uso de certidões eletrônicas pelos serviços extrajudiciais do Estado do Rio de Janeiro.
- Documento emitido por processamento Eletrônico. Qualquer emenda ou rasura será considerado como indício de adulteração ou tentativa de fraude.
- Esta Certidão Eletrônica estará disponível para download pelo período de 60 (sessenta) dias a contar de sua emissão.
- Sempre usuário, se necessário, é possível obter certidão que abranja outros períodos de consulta para além do pesquisado. Informe-se com o cartório do distribuidor.

Assinado por 1 pessoa: VINICIUS JOSÉ CAMARGO PICCIRILLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/8241-0891-4D56-D0B5 e informe o código 8241-0891-4D56-D0B5

PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
ARMACAO DOS BUZIOS DCP
Rua 2, s/n
CEP: 28.950-000 - ARMAÇÃO DOS BÚZIOS (TODOS OS SETORES) - ARMAÇÃO DOS BÚZIOS - RJ

Poder Judiciário - TJRJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EDUT42757-HVD
Consulte a validade do selo em: https://www3.tjrj.jus.br/selodefiscal

Prefeitura Turística de São Roque
Folha: 2 de 2
448

Emitida em 14/09/2022 13:00:12
ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, 14 de setembro de 2022.

Documento
Gratuito/Isento

- Válido somente com Selo de Fiscalização
- A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página http://www.tjrj.jus.br/portal-extrajudicial/certidao
- Certidão Emitida nos termos Art. 31 da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Rio de Janeiro – Parte Extrajudicial.
- Provimento CGJ nº 51/2018 regulamenta a emissão e o uso de certidões eletrônicas pelos serviços extrajudiciais do Estado do Rio de Janeiro.
- Documento emitido por processamento Eletrônico. Qualquer emenda ou rasura será considerada como início de adulteração na tentativa de fraude.
- Esta Certidão Eletrônica estará disponível para *download* pelo período de 90 (noventa) dias a contar de sua emissão.
- Senhor usuário, se necessário, é possível obter certidão que abranja outros períodos de consulta para além do pesquisado, informe-se com o cartório do distribuidor.

Assinado por 1 pessoa: VINICIUS JOSÉ CAMARGO PICCIRILLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/8241-0891-4D56-D0B5 e informe o código 8241-0891-4D56-D0B5

PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
ARMACAO DOS BUZIOS DCP
Rua 2, s/n
CEP: 28.950-000 - ARMAÇÃO DOS BÚZIOS (TODOS OS SETORES) - ARMAÇÃO DOS BÚZIOS - RJ

Folha: 1 de 1

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EDUT42756-TFT
Consulte a validade do selo em:
http://www3.tjrj.jus.br/selo/selo.jsp

CERTIDÃO

Modelo Cível

2022.1374111.763-1

O Responsável pelo gerenciamento do Distribuidor Oficializado desta Comarca, designado na forma da lei, CERTIFICA com referência aos assuntos mencionados, e DÁ FÉ QUE, revendo em seu poder e Cartório os livros e/ou assentamentos abrangendo todo o inciso I do Artigo 21 da CNCGJ - Parte Judicial, das distribuições em curso relativos a:

I - Ações privativas das Varas Cíveis, tais como Medidas Cautelares (arrestos, sequestros, buscas e apreensões, notificações e outros), Ordinárias, Sumárias, Despejos, Consignatórias, Execuções, reservas de domínio, anulação ou apreensão ou substituição de títulos, renovatórias e outras ações e precatórias;
II - Ações privativas das Varas de Família, como separação, divórcio, alimentos e outras ações e precatórias;
III - Ações privativas das Varas Empresariais, como Falências, Concordatas, Recuperações Judiciais e Extrajudiciais e demais ações e precatórias distribuídas às varas com competência Empresariais;
IV - Ações privativas das Varas de Órfãos e Sucessões, como inventários, testamentos, arrolamentos, arrecadações, administrações provisórias, tutelas, interdições, curatelas, declarações de ausência e outras ações e precatórias distribuídas às varas com competência em Órfãos e Sucessões;
V - Ações Acidentárias;
VI - Ações privativas das Varas de Registro Público, como retificações, averbações, cancelamentos de procurações ou registro de títulos imobiliários e outras ações e precatórias;
VII - Ações privativas das Varas de Infância, da Juventude e do Idoso, tais como ações cíveis fundadas em interesses individuais, difusos ou coletivos afetos à criança e ao adolescente, ações decorrentes de irregularidades em entidades de atendimento, ações referentes às infrações contra norma de proteção à criança ou adolescente, ações de alimentos, embargos de terceiro, mandados de segurança, perda suspensão ou restabelecimento do poder familiar, prestação de constas, remoção, modificação e dispensa de tutor ou curador, revisão judicial de decisão do Conselho Tutelar, cumprimento de sentença e impugnação ou cumprimento de sentença, e, execuções de alimentos, execução de multa e/ou execução de título judicial;
VIII - Ações e Precatórias de competência de Juizados Especiais Cíveis, desde:
quatorze de setembro de dois mil e dois até quatorze de setembro de dois mil e vinte e dois,
NADA CONSTA no(s) nome(s) de BOMBARDIER GROUP LOCAÇÃO & SERVIÇOS EIRELI e CNPJ: 33.727.038/0001-10, *pesquisado(s) por semelhança, dados esses fornecidos pelo requerente; conforme pedido de certidão nº 2022.1374111.763-1, arquivado eletronicamente neste Serviço Registral.*

Finalidade declarada pelo requerente: Outros (Ação Cível) - licitação publica .

HELLEN RAMOS LINHARES - Matr. 250000000194 deu as buscas para esta Certidão, que segue assinada eletronicamente pelo Oficial Registrador deste Ofício.

Emitida em 14/09/2022 12:55:18
ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, 14 de setembro de 2022.

Documento
Oficializado/Gerado

- Válido somente com Selo de Fiscalização.
- A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página http://www3.tjrj.jus.br/portal-extrajudicial/certidao
- Certidão Emitida nos termos Art. 31 da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Rio de Janeiro – Parte Extrajudicial.
- Provimento CGJ nº 51/2018 regulamenta a emissão e o uso de certidões eletrônicas pelos serviços extrajudiciais do Estado do Rio de Janeiro
- Documento emitido por processamento Eletrônico. Qualquer emenda ou rasura será considerada como indício de adulteração ou tentativa de fraude.
- Esta Certidão Eletrônica estará disponível para download pelo período de 30 (trinta) dias a contar de sua emissão.
- Sempre anuente, se necessário, é possível obter certidão que abranja períodos parciais de consulta para além do pesquisado, informe-se com o Cartório do Distribuidor.

Assinado por 1 pessoa: VINICIUS JOSÉ CAMARGO PICCIRILLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/8241-0891-4D56-D0B5 e informe o código 8241-0891-4D56-D0B5

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Rio de Janeiro

CREA-RJ

CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

490 /2022

21/10/2022

Certificamos que a Pessoa Jurídica, abaixo citada, encontra-se registrada neste Conselho, nos termos da Lei Federal Nº 5194, de 24 de dezembro de 1966, não apresentando débitos para com o Crea-RJ até a presente data, assim como seus responsáveis técnicos. As atividades da empresa estão restritas ao(s) ramo(s) especificado(s) nesta CERTIDÃO e somente podem ser exercidas com a participação efetiva do(s) respectivo(s)responsável(eis) técnico(s).

DADOS DO REGISTRO

Registro:	2019201679
Razão Social:	BOMBARDIER GROUP LOCAÇÃO & SERVIÇOS EIRELI
CNPJ:	33.727.038/0001-10
Data Registro:	08/02/2021
Endereço	RUA DAS PEDRAS S/N LOJA 03 PARTE CENTRO - ARMACAO DOS BUZIOS - RJ , CEP: 28950-000

RAMOS ATIVIDADE :

1050-0	OBRAS E SERVICOS DE ENGA CIVIL / OS ENGA CIVIL
2010-0	OBRAS E SERVICOS DE ENGENHARIA ELETRICA / OS ENG ELETRICA
2030-0	OBRAS E SERVICOS DE ENGENHARIA ELETRONICA / OS ENG ELETRONICA
2040-0	OBRAS E SERVICOS DE ENGENHARIA DE TELECOMUNICACOES / OS ENG DE TELECOMUNICACOES
7011-0	ENG SEG TRABALHO / SERVICO ESPECIALIZADO DE ENGA D

CAPITAL SOCIAL:

R$ 550.000,00 (MATRIZ)

OBJETO SOCIAL:

82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas (Dispensada *)
18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos
32.92-2-02 - Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional
41.20-4-00 - Construção de edifícios
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos

Assinado por 1 pessoa: VINICIUS JOSÉ CAMARGO PICCIRILLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/8241-0891-4D56-D0B5 e informe o código 8241-0891-4D56-D0B5

CREA-RJ

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Rio de Janeiro

CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

101544/2022

VÁLIDA ATÉ: 31/10/2022

451

(Continuação da Certidão de Registro de Pessoa Jurídica Nº 101544/2022)

e aeroportos

43.29-1-99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente

43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil

43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material

43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral

43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores

43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção

43.91-6-00 - Obras de fundações

80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico (Dispensada *)

81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais

81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios

81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas

81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente

81.30-3-00 - Atividades paisagísticas

82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente

90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação

90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente

93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos (Dispensada *)

93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente

95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICO(S):

EDMILSON MAZZON GARCIA

Carteira Nº SP-256203/D/D — Expedida em: 11/03/1992 pelo Crea-SP

RNP: 2605922766 — Registro: 2022105546 expedido em 11/03/1992

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL

Atribuições: ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218/73, DO CONFEA

Inclusão como QT: 22/06/2022 — Inclusão como RT: 22/06/2022

Ramo Atividade: OBRAS E SERVICOS DE ENGA CIVIL / OS ENGA CIVIL

RESTRIÇÃO(ÕES) DE RAMO: Esta empresa não está habilitada a atuar na(s) área(s) de: OBRAS E SERVICOS DE ENGENHARIA ELETRICA / OS ENG ELETRICA, OBRAS E SERVICOS DE ENGENHARIA ELETRONICA / OS ENG ELETRONICA, OBRAS E SERVICOS DE ENGENHARIA DE TELECOMUNICACOES / OS ENG DE TELECOMUNICACOES, ENG SEG TRABALHO / SERVICO ESPECIALIZADO DE ENGA D por não ter profissional RT para ele(s) área(s), ficando sua atividade restrita a(s) área(s) de: OBRAS E SERVICOS DE ENGA CIVIL e advertida que deverá enquadrar-se nos termos do que determina o preceito acima mencionado.

FINALIDADE DA CERTIDÃO: Fins de concorrência publica

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica nº 101544/2022

Emitida às: 23/10/2022 15:52 (hora de Brasília)

Assinado por 1 pessoa: VINICIUS JOSÉ CAMARGO PICCIRILLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/8241-0891-4D56-D0B5 e informe o código 8241-0891-4D56-D0B5

CREA-RJ

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Rio de Janeiro

CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

101544/2022

VÁLIDA ATÉ: 31/10/2022

Prefeitura de São Roque - Turística 452

(Continuação da Certidão de Registro de Pessoa Jurídica Nº 101544/2022)

Código de controle do comprovante: 0.14677346658945944

A capacidade técnico profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais consoantes de seu quadro técnico.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-RJ (www.crea-rj.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Esta certidão perderá a validade caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos desde que não representem a anulação contida ou averbada no registro.

Fica reservado ao Crea-RJ o direito de cobrar qualquer importância que venha a ser considerada devida.

Válida em todo território nacional.

Assinado por 1 pessoa: VINICIUS JOSÉ CAMARGO PICCIRILLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/8241-0891-4D56-D0B5 e informe o código 8241-0891-4D56-D0B5

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS

453

Pelo presente Instrumento, de um lado **EDMILSON MAZZON GARCIA** brasileiro, Engenheiro Civil, portador do CPF/MF nº 012.027.508-26 e registrado no CREA-SP sob nº: 0682562036, com endereço na Rua Ribeiro de Morais nº 211, São Paulo - SP, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, e de outro lado **BOMBARDIER GROUP LOCACAO & SERVICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ 33.727.038/0001-10 estabelecida na Rua **DAS PEDRAS S/N LOJA 03 PARTE** Centro – *Armação dos Buzios*/RJ, neste ato representado por (a) Sr(a). **Giovanni de Camargo Nassar** portador da cédula de identidade RG. nº 45.007.747-0 e CPF/MF nº 379.669.228-12, *Sócio Proprietário* da Empresa doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, resolvem de comum acordo firmar o presente Contrato de Prestação de Serviços Técnicos Profissionais de **Engenheiro Civil**, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1- Constitui objeto do presente Contrato, a prestação de serviço técnico profissional de Engenharia Civil pelo **CONTRATADO** para: A Responsabilidade Técnica é indelegável e caracteriza-se, além da aplicação de conhecimentos técnicos, por completa autonomia técnico-científica, conduta elevada que enquadre dentro dos padrões éticos que norteiam à profissão e atendimento as normas e legislação em vigor como parte diretamente responsável perante as autoridades fiscais na área civil. ***Sendo certo que o CONTRATADO será anotado no CREA-RJ como Responsável Técnico pela CONTRATANTE.***

1.1 – O **CONTRATADO** deverá **cadastrar** a ART – Anotação de Responsabilidade Técnica, por Desempenho de Cargo ou Função e também referente às obras ou serviços que serão realizados sob sua responsabilidade, antes do início dos trabalhos, observando-se o disposto nos Artigos 43 a 46 da Resolução nº 1025/09 do CONFEA – Conselho Federal de Engenharia e Agronomia.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA REMUNERAÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO

2- O **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO**, pelos serviços contratados, o valor de **R$ 8,000,00 (*Oito mil reais*) por mês**, pago em moeda corrente ou em cheque, mediante recibo discriminado.

2.1- Os tributos incidentes sobre os serviços ora contratados serão recolhidos pelo CONTRATADO, conforme definido na legislação tributária.

RUBRICAS: 1..... 2..... 3..... 4.....

Assinado por 1 pessoa: VINICIUS JOSÉ CAMARGO PICCIRILLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/8241-0891-4D56-D0B5 e informe o código 8241-0891-4D56-D0B5

454

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA E JORNADA DE TRABALHO

3- O presente contrato é firmado por **prazo determinado** de 36 meses ***(trinta e seis meses)***, passando a vigorar a partir da data da sua assinatura.

3.1- O CONTRATADO cumprirá a jornada de trabalho de 12 horas semanais - sendo de segunda, terça e quarta-feira **das *15:00* as 19*:00***.

CLÁUSULA QUARTA - DA RESCISÃO

4 - O presente Contrato poderá ser rescindido amigavelmente a qualquer tempo, mediante notificação à parte contrária com antecedência mínima de 30 (TRINTA) dias, sem que o mero exercício de tal faculdade implique em quaisquer ônus.

Parágrafo 1º - O contrato também poderá ser rescindido em caso de violação de quaisquer das cláusulas deste contrato, pela parte prejudicada, mediante denúncia imediata, sem prejuízo de eventual indenização cabível.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5- O CONTRATANTE deverá fornecer ao CONTRATADO todas as informações necessárias à realização do serviço, devendo especificar os detalhes necessários à perfeita consecução do mesmo, e a forma de como ele deve ser entregue.

CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES

6- Em caso de inadimplemento por parte do CONTRATANTE quanto ao pagamento do serviço prestado, deverá incidir sobre o valor do presente instrumento, multa pecuniária de 2%, juros de mora de 1% ao mês e correção monetária.

6.1- No caso de não haver o cumprimento de qualquer uma das cláusulas, exceto a 2ª, do presente instrumento, a parte que não cumpriu deverá pagar uma multa de 10% do valor do contrato para a outra parte.

Assinado por 1 pessoa: VINICIUS JOSÉ CAMARGO PICCIRILLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/8241-0891-4D56-D0B5 e informe o código 8241-0891-4D56-D0B5

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7- Qualquer omissão ou tolerância das partes em exigir o estrito cumprimento dos termos e condições do presente Contrato, ou em exercer uma prerrogativa dele decorrente, não constituirá renúncia, nem afetará o direito da parte de exercê-lo a qualquer tempo.

7.1- Salvo com a expressa autorização do CONTRATANTE, não pode o CONTRATADO transferir ou subcontratar os serviços previstos neste instrumento, sob o risco de ocorrer a rescisão imediata.

7.2- Aplicam-se ao presente Contrato as disposições do Código Civil e do Código de Defesa do Consumidor naquilo em que lhe forem compatíveis.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO DE ELEIÇÃO

8- As partes de comum acordo elegem o Fórum da Comarca Niterói, para dirimir qualquer lide oriunda do presente Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para os mesmos efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Armação dos Búzios 12 de Maio de 2022.

BOMBARDIER GROUP LOCACAO & SERVICOS EIRELI:33727038000110

Assinado de forma digital por BOMBARDIER GROUP LOCACAO & SERVICOS EIRELI:33727038000110

BOMBARDIER GROUP LOCACAO E SERVICOS EIRELI
33.727.038/0001-10
Giovanni de Camargo Nassar
Sócio Proprietário
CPF nº: 379.669.228-12

EDMILSON MAZZON GARCIA:01202750826

Assinado de forma digital por EDMILSON MAZZON GARCIA:01202750826

EDMILSON MAZZON GARCIA
Engenheiro Civil
Crea SP:0682562036

TESTEMUNHA:

1)_____ 2)_____

RUBRICAS: 1.....2.....3.....4.....

Assinado por 1 pessoa: VINICIUS JOSÉ CAMARGO PICCIRILLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/8241-0891-4D56-D0B5 e informe o código 8241-0891-4D56-D0B5

Assistência Turística de São Paulo
456

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BOMBARDIER GROUP LOCACAO & SERVICOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 33.727.038/0001-10
Certidão nº: 38376421/2022
Expedição: 06/11/2022, às 15:16:08
Validade: 05/05/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BOMBARDIER GROUP LOCACAO & SERVICOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **33.727.038/0001-10**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Assinado por 1 pessoa: VINICIUS JOSÉ CAMARGO PICCIRILLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/8241-0891-4D56-D0B5 e informe o código 8241-0891-4D56-D0B5

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

CERTIDÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE PESSOA JURÍDICA

Número da Certidão: *CI - 2904681/2022*

CERTIFICAMOS, constar em nome da pessoa jurídica abaixo citada, anotações de responsabilidade técnica do(s) profissional(is) a seguir discriminado(s).

CERTIFICAMOS, mais, que a presente certidão perderá a sua validade caso ocorrer qualquer modificação nos dados cadastrais nela contidos, após a data de sua expedição.

Razão Social: BOMBARDIER GROUP LOCACAO & SERVICOS EIRELI
Número de registro no CREA - SP: 2387076
Data do registro: 15/06/2022
Processo (Sipro): -*-*-*-*-*
Processo (SEI): -*-*-*-*-*

Responsabilidade Técnica Ativa:

Nome: EDMILSON MAZZON GARCIA
Título: ENGENHEIRO CIVIL
Origem do Registro: CREA-SP
Número do Registro (CREASP): 0682562036 (Registro Ativo)
Registro Nacional: 2605922766
Data de início da responsabilidade técnica: 15/06/2022
Responsabilidade Técnica em vigor até a presente data.

Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome da empresa e/ou profissional(is), e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações em seus dados acima descritos.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à competente ação penal e/ou processo ético respectivo.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no site: www.creasp.org.br

Código de controle da certidão: 3a695b83-19c6-4a21-b329-578795eae6c7

Situação cadastral extraída em: 01/11/2022 10:00:35

Emitida via Serviços Online.

Em caso de dúvidas, consulte 0800-0171811, ou o site www.creasp.org.br, link Atendimento/Fale Conosco ou ainda através da unidade UOP ATIBAIA, situada à Rua: CÉSAR MEMOLO, 420, , JARDIM PAULISTA, ATIBAIA-SP, CEP: 12947-010, ou procure a unidade de atendimento mais próxima.

Assinado por 1 pessoa: VINICIUS JOSÉ CAMARGO PICCIRILLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/8241-0891-4D56-D0B5 e informe o código 8241-0891-4D56-D0B5

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

CERTIDÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE PESSOA JURÍDICA

SÃO PAULO, 01 de Novembro de 2022

Assinado por 1 pessoa: VINICIUS JOSÉ CAMARGO PICCIRILLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/8241-0891-4D56-D0B5 e informe o código 8241-0891-4D56-D0B5

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-RJ

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Rio de Janeiro

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

87444/2022

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº1.025, de 30 de Outubro de 2009, do Confea que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio de Janeiro - Crea-RJ, o Acervo Técnico do profissional GUSTAVO HENRIQUE NILSON PINTO DE CARVALHO referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **GUSTAVO HENRIQUE NILSON PINTO DE CARVALHO**
Registro: **2011124588** RNP: **2010013786**
Título Profissional: **ENGENHEIRO MECANICO**

ART Nº 20201802279 94 - de 29/11/2018 Tipo de registro: OBRA OU SERVICO
Baixada em: 01/09/2019 por: CONCLUSAO
Executante: VACC INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS EIRELI ME
Registro: 2017201746
Tipo Contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROPOLIS
Endereço: AVENIDA KOELLER 260 - CENTRO
PETROPOLIS RJ
Finalidade: ARTÍSTICO
Atividade Técnica:
(1): CONDUCAO DE EQUIPE DE INSTALACAO
(2): CONDUCAO DE EQUIPE DE MANUTENCAO
(3): CONDUCAO DE EQUIPE DE MONTAGEM
Especificação da Atividade:
(1): CALCULO
(2): GERENCIA
(3): RECUPERACAO
Complemento:
(1): ANDAIME
(2): EQUIPAMENTO DE DIVERSAO
(3): ESTRUTURA METALICA
Informação Complementar:
SERVIÇOS DE ENGENHARIA MECÂNICA PARA CONTRATO DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO FESTIVA DE NATAL EM TODA CIRCUNSCRIÇÃO DO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Quantificação: 30,000.00 kg
Data de Celebração: 09/11/2018
Data de Início: 09/11/2018
Previsão de Término: 18/02/2019
Valor de Contrato/Honorário: R$ 2.650,000.00

Assinado por 1 pessoa: VINICIUS JOSÉ CAMARGO PICCIRILLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/8241-0891-4D56-D0B5 e informe o código 8241-0891-4D56-D0B5

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-RJ

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Rio de Janeiro

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO
87444/2022

Protocolo da Prefeitura de São Roque 460

(Continuação da CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO Nº 87444/2022)

Endereço: DIVERSOS LOGRADOUROS S/Nº - DIVERSOS.....
PETROPOLIS RJ.....
Vinculada a ART Nº: 2020180227281 por participação técnica: EQUIPE.....
Data de Pagamento: 28/11/2018.....
Profissional: LUIZ FERNANDO MEIRELLES FERNANDES.....
RNP: 2002116806 ENGENHEIRO ELETRICISTA .....
.....
ART Nº 2020190217626 - de 30/09/2019 Tipo de registro: OBRA OU SERVICO.....
Baixada em: 21/02/2022 por: CONCLUSAO.....
Tipo Contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PRIVADO.....
Contratante: CARRUAGENS ELÉTRICAS TURISMO EIRELI.....
Endereço: RUA VEREADOR ARNALDO DE AZEVEDO 632 - ALTO DA SERRA.....
PETROPOLIS RJ.....
Finalidade: CULTURAL.....
Proprietário: CARRUAGENS ELÉTRICAS TURISMO EIRELI.....
Atividade Técnica: .....
(1): CONDUCAO DE TRABALHO TECNICO.....
(2): EXECUCAO DE MONTAGEM.....
(3): PROJETO.....
Especificação da Atividade: .....
(1): CALCULO.....
(2): CONSTRUCAO.....
(3): DIMENSIONAMENTO.....
Complemento: .....
(1): EQUIPAMENTO DE DIVERSAO .....
(2): MOTOR .....
(3): VEICULO AUTOMOTOR .....
Informação Complementar: .....
PROJETO, FABRICAÇÃO, CONSTRUÇÃO, MONTAGEM E TESTES DE CARRUAGEM ELÉTRICA
Quantificação: 1.00 OUT.....
Data de Celebração: 30/04/2019.....
Data de Início: 30/04/2019.....
Previsão de Término: 30/04/2020.....
Nº Homem hora/Jornada de Trabalho: 04:00.....
Valor de Contrato/Honorário: R$ 40,000.00.....
Endereço: RUA VEREADOR ARNALDO DE AZEVEDO 632 - ALTO DA SERRA.....
PETROPOLIS RJ.....
ART Nº 2020200189554 - de 12/11/2020 Tipo de registro: OBRA OU SERVICO.....

Assinado por 1 pessoa: VINICIUS JOSÉ CAMARGO PICCIRILLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/8241-0891-4D56-D0B5 e informe o código 8241-0891-4D56-D0B5

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-RJ

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Rio de Janeiro

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

87444/2022

461

(Continuação da CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO Nº 87444/2022)

Baixada em: 17/11/2020 por: CONCLUSAO
Executante: VACC INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS EIRELI ME
Registro: 2017201746
Tipo Contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICA
Endereço: RUA ALVARES DE CASTRO 346 - CENTRO
MARICA RJ
Finalidade: ARTÍSTICO
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICA
Atividade Técnica:
(1): CONDUCAO DE EQUIPE DE OPERACAO
(2): CONDUCAO DE EQUIPE DE REPARO
(3): CONTROLE DE QUALIDADE
Especificação da Atividade:
(1): CONTROLE TECNOLOGICO
(2): TESTE DE ESTANQUEIDADE
Complemento:
(1): ANDAIME
(2): EQUIPAMENTO DE DIVERSAO
(3): AR COMPRIMIDO
Informação Complementar:
ENGENHARIA MECÂNICA NO CONTRATO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS, ILUMINAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO TEMÁTICAS, ATRAVÉS DE SUPORTE TÉCNICO OPERACIONAL, FORNECIMENTO DE INFRAESTRUTURA A APOIO LOGISTICO PARA O SEGUNDO NATAL ILUMINADO DE MARICÁ - RJ
Nº do contrato: 420/2019
Quantificação: 25.00 t
Data de Celebração: 11/10/2019
Data de Início: 14/10/2019
Previsão de Término: 14/04/2020
Valor de Contrato/Honorário: R$ 5,338,089.10
Endereço: DIVERSOS LOGRADOUROS S/N - DIVERSOS
MARICA RJ
Vinculada a ART Nº: 2020200189495 por participação técnica: EQUIPE
Data de Pagamento: 28/10/2019
Profissional: LUIZ FERNANDO MEIRELLES FERNANDES
RNP: 2002116806 ENGENHEIRO ELETRICISTA

Assinado por 1 pessoa: VINICIUS JOSÉ CAMARGO PICCIRILLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/8241-0891-4D56-D0B5 e informe o código 8241-0891-4D56-D0B5

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-RJ

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Rio de Janeiro

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

87444/2022

462

(Continuação da CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO Nº 87444/2022)

ART Nº 2020200215441 - de 28/12/2020 Tipo de registro: OBRA OU SERVICO

Baixada em: 14/12/2021 por: CONCLUSAO

Executante: VACC INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS EIRELI ME

Registro: 2017201746

Tipo Contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICA

Endereço: RUA ALVARES DE CASTRO 346 - CENTRO

MARICA RJ

Finalidade: ARTÍSTICO

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICA

Atividade Técnica:

(1): CONDUCAO DE EQUIPE DE MONTAGEM

(2): CONDUCAO DE EQUIPE DE OPERACAO

(3): DIRECAO DE OBRA

Especificação da Atividade:

(1): CALCULO

(2): MECANIZACAO

Complemento:

(1): ESTRUTURA METALICA

(2): GUINDASTE

Informação Complementar:

INSTALAÇÕES MECÂNICAS, INCLUINDO: MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS E OUTROS AFINS,PARA EXECUÇÃO DO TERCEIRO NATAL ILUMINADO E CONSCIENTE DE MARICÁ - NATAL DE 2020

Nº do contrato: 308/2020

Quantificação: 50.00 t

Data de Celebração: 02/12/2020

Data de Início: 02/12/2020

Previsão de Término: 02/03/2021

Valor de Contrato/Honorário: R$ 6,950,000.00

Endereço: DIVERSOS LOGRADOUROS S/N - DIVERSOS

MARICA RJ

Vinculada a ART Nº: 2020200208369 por participação técnica: EQUIPE

Data de Pagamento: 11/12/2020

Profissional: LUIZ FERNANDO MEIRELLES FERNANDES

RNP: 2002116806 ENGENHEIRO ELETRICISTA

ART Nº 2020210088759 - de 07/05/2021 Tipo de registro: OBRA OU SERVICO

Assinado por 1 pessoa: VINICIUS JOSÉ CAMARGO PICCIRILLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/8241-0891-4D56-D0B5 e informe o código 8241-0891-4D56-D0B5

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-RJ

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Rio de Janeiro

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO
87444/2022

Prefeitura Turística de São Roque
463

(Continuação da CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO Nº 87444/2022)

Baixada em: 14/12/2021 por: CONCLUSAO
Executante: VACC INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS EIRELI ME
Registro: 2017201746
Tipo Contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICA
Endereço: RUA ALVARES DE CASTRO 346 - CENTRO
MARICA RJ
Finalidade: ARTÍSTICO
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICA
Atividade Técnica:
(1): CONDUCAO DE EQUIPE DE MONTAGEM
(2): CONDUCAO DE EQUIPE DE OPERACAO
(3): DIRECAO DE OBRA
Especificação da Atividade:
(1): CALCULO
(2): MECANIZACAO
Complemento:
(1): ESTRUTURA METALICA
(2): GUINDASTE
Informação Complementar:
INSTALAÇÕES MECÂNICA,INCLUINDO: MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS E OUTROS AFINS, PARA EXECUÇÃO DO TERCEIRO NATAL ILUMINADO E CONSCIENTE DE MARICÁ-RJ - NATAL DE 2020.
Nº do contrato: 308/2020
Quantificação: 50.00 t
Data de Celebração: 02/12/2020
Data de Início: 02/12/2020
Previsão de Término: 02/03/2021
Valor de Contrato/Honorário: R$ 6,380,071.50
Endereço: DIVERSOS LOGRADOUROS S/N - DIVERSOS
MARICA RJ
Vinculada a ART principal Nº: 2020200215441 - Data de Pagamento: 28/12/2020
Profissional: GUSTAVO HENRIQUE NILSON PINTO DE CARVALHO
RNP: 2010013786 ENGENHEIRO MECANICO

Vinculada a ART Nº: 2020200208369 por participação técnica: EQUIPE
Data de Pagamento: 11/12/2020
Profissional: LUIZ FERNANDO MEIRELLES FERNANDES

Assinado por 1 pessoa: VINICIUS JOSÉ CAMARGO PICCIRILLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/8241-0891-4D56-D0B5 e informe o código 8241-0891-4D56-D0B5

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-RJ

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Rio de Janeiro

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

87444/2022

464

(Continuação da CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO Nº 87444/2022)

RNP: 2002116806 ENGENHEIRO ELETRICISTA .....

.....

.....

Certidão de Acervo Técnico nº 87444/2022

Emitida às: 29/08/2022 14:30 (hora de Brasília)

Código de controle do comprovante: 0.41918591277781814

Esta CAT não comprova o registro do atestado emitido pelo contratante da obra ou serviço referenciado na Lei nº 8.666/1993.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-RJ (www.crea-rj.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Assinado por 1 pessoa: VINICIUS JOSÉ CAMARGO PICCIRILLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/8241-0891-4D56-D0B5 e informe o código 8241-0891-4D56-D0B5

CREA-RJ

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Rio de Janeiro

CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

104185/2022

VÁLIDA ATÉ: 30/11/2022

Certificamos que a Pessoa Jurídica, abaixo citada, encontra-se registrada neste Conselho, nos termos da Lei Nº 5194, de 24 de dezembro de 1966, não apresentando débitos para com o Crea-RJ até a presente data, assim como seus responsáveis técnicos. As atividades da empresa estão restritas ao(s) ramo(s) especificado(s) nesta CERTIDÃO e somente podem ser exercidas com a participação efetiva do(s) respectivo(s)responsável(eis) técnico(s).

DADOS DO REGISTRO

Registro:	2019201679
Razão Social:	BOMBARDIER GROUP LOCAÇÃO & SERVIÇOS EIRELI
CNPJ:	33.727.038/0001-10
Data Registro:	08/02/2021
Endereço	RUA DAS PEDRAS S/N LOJA 03 PARTE CENTRO - ARMACAO DOS BUZIOS - RJ , CEP: 28950-000

RAMOS ATIVIDADE :

1050-0	OBRAS E SERVICOS DE ENGA CIVIL / OS ENGA CIVIL
2010-0	OBRAS E SERVICOS DE ENGENHARIA ELETRICA / OS ENG ELETRICA
2030-0	OBRAS E SERVICOS DE ENGENHARIA ELETRONICA / OS ENG ELETRONICA
2040-0	OBRAS E SERVICOS DE ENGENHARIA DE TELECOMUNICACOES / OS ENG DE TELECOMUNICACOES
7011-0	ENG SEG TRABALHO / SERVICO ESPECIALIZADO DE ENGA D

CAPITAL SOCIAL:

R$ 550.000,00 (MATRIZ)

OBJETO SOCIAL:

82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas (Dispensada *)
18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos
32.92-2-02 - Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional
41.20-4-00 - Construção de edifícios
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos

Assinado por 1 pessoa: VINICIUS JOSÉ CAMARGO PICCIRILLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/8241-0891-4D56-D0B5 e informe o código 8241-0891-4D56-D0B5

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Rio de Janeiro

CREA-RJ

CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

104185/2022

VÁLIDA ATÉ: 30/11/2022

466

(Continuação da Certidão de Registro de Pessoa Jurídica Nº 104185/2022)

e aeroportos

43.29-1-99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente

43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil

43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material

43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral

43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores

43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção

43.91-6-00 - Obras de fundações

80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico (Dispensada *)

81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais

81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios

81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas

81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente

81.30-3-00 - Atividades paisagísticas

82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente

90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação

90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente

93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos (Dispensada *)

93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente

95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICO(S):

EDMILSON MAZZON GARCIA

Carteira Nº SP-256203/D/D — Expedida em: 11/03/1992 pelo Crea-SP

RNP: 2605922766 — Registro: 2022105546 expedido em 11/03/1992

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL

Atribuições: ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218/73, DO CONFEA

Inclusão como QT: 22/06/2022 — Inclusão como RT: 22/06/2022

Ramo Atividade: OBRAS E SERVICOS DE ENGA CIVIL / OS ENGA CIVIL

RESTRIÇÃO(ÕES) DE RAMO: Esta empresa não está habilitada a atuar na(s) área(s) de: OBRAS E SERVICOS DE ENGENHARIA ELETRICA / OS ENG ELETRICA, OBRAS E SERVICOS DE ENGENHARIA ELETRONICA / OS ENG ELETRONICA, OBRAS E SERVICOS DE ENGENHARIA DE TELECOMUNICACOES / OS ENG DE TELECOMUNICACOES, ENG SEG TRABALHO / SERVICO ESPECIALIZADO DE ENGA D por não ter profissional RT para a(s) área(s), ficando sua atividade restrita a(s) área(s) de: OBRAS E SERVICOS DE ENGA CIVIL e advertida que deverá enquadrar-se nos termos do que determina o preceito acima mencionado.

FINALIDADE DA CERTIDÃO: Arquivo

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica nº 104185/2022

Emitida às: 03/11/2022 18:43 (hora de Brasília)

Assinado por 1 pessoa: VINICIUS JOSÉ CAMARGO PICCIRILLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/8241-0891-4D56-D0B5 e informe o código 8241-0891-4D56-D0B5

CREA-RJ

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Rio de Janeiro

CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

104185/2022

VÁLIDA ATÉ: 30/11/2022

467

(Continuação da Certidão de Registro de Pessoa Jurídica Nº 104185/2022)

Código de controle do comprovante: 0.10988727508033147

A capacidade técnico profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-RJ (www.crea-rj.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Esta certidão perderá a validade caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos desde que não representem a situação correta ou atualizada do registro.

Fica reservado ao Crea-RJ o direito de cobrar qualquer importância que venha a ser considerada devida.

Válida em todo território nacional.

Assinado por 1 pessoa: VINICIUS JOSÉ CAMARGO PICCIRILLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/8241-0891-4D56-D0B5 e informe o código 8241-0891-4D56-D0B5

Prefeitura da Estância Turística de São Roque
468

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: BOMBARDIER GROUP LOCACAO & SERVICOS EIRELI
CNPJ: 33.727.038/0001-10

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:27:48 do dia 04/11/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 03/05/2023.
Código de controle da certidão: **1259.B7B2.15EF.C5A2**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Assinado por 1 pessoa: VINICIUS JOSÉ CAMARGO PICCIRILLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/8241-0891-4D56-D0B5 e informe o código 8241-0891-4D56-D0B5

BOMBARDIER GROUP LOCACAO & SERVICOS EIRELI

BOMBARDIER LOC & SERV

CNPJ: 33.727.038/0001-10 IE:11.795.471 IM:1067914

469

Anexo X DISPENSA DE VISTORIA

A PREFEITURA DE SÃO ROQUE
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 051/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para locação de itens de decoração natalina, incluindo instalação elétrica, montagem e desmontagem, além da elaboração de projeto elétrico - Decoração Natalina, conforme quantidades e especificações pormenorizadas constante do Anexo I, parte integrante do Termo de Referência.

A empresa **BOMBARDIER GROUP LOCACAO & SERVICOS EIRELI CNPJ:33.727.038/0001-10 IM:1067914** sediada na Rua das Pedras S/n loja 03 parte – Centro Armação dos Búzios - RJ abaixo assinada por seu representante legal DECLARA para os devidos fins de que temos ciência de todo serviço a ser executado, bem como suas exigências; decidindo assim dispensar a vistoria.

Declaramos que estamos de acordo com todo edital e seus anexos e que não reclamaremos futuramente sobre quaisquer ocasiões sobre os serviços em relação a falta da visita técnica.

Armação dos Búzios, 08 de outubro de 2022.

Aldefran da Conceição Alves
RG: 37.337.681-9
CPF: 754.331.173-91
Representante / Procuradora

Locações Serviços e Eventos
RUA DAS PEDRAS S/Nº LOJA 03 PARTE, CENTRO, ARMAÇÃO DOS BUZIOS-RJ
CEP:28950-000
gerencia@bombardiereventos.com.br
Fone: (22) 2623-7157 / (21) 97154-4700

Assinado por 1 pessoa: VINICIUS JOSÉ CAMARGO PICCIRILLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/8241-0891-4D56-D0B5 e informe o código 8241-0891-4D56-D0B5

Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios

Secretaria Municipal De Finanças E Arrecadação

470

ALVARÁ

DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO, INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Número do Alvará	Número do Processo	Inscrição Imobiliária	Inscrição mobiliária
ED186/2021	RJP2000194876		1067914

Nome da Empresa

BOMBARDIER GROUP LOCACAO & SERVICOS EIRELI

Nome Fantasia	CNPJ da Empresa
BOMBARDIER LOC & SERV	33.727.038/0001-10

Endereço da Empresa

R DAS PEDRAS, SN , LOJA:03; PARTE - CENTRO - CEP: 28950000

Data do Início da Atividade	Data de Emissão
24/05/2019	03/05/2021

Atividade Econômica Principal

8230001 – SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS

Atividades Secundárias

7732201 – ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
8122200 – IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS
8121400 – LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS
8111700 – SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS
8020001 – ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO
7990200 – SERVIÇOS DE RESERVAS E OUTROS SERVIÇOS DE TURISMO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
7739099 – ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR
7739003 – ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES
7733100 – ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
7732202 – ALUGUEL DE ANDAIMES
8130300 – ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS
7731400 – ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR
7729202 – ALUGUEL DE MÓVEIS, UTENSÍLIOS E APARELHOS DE USO DOMÉSTICO E PESSOAL; INSTRUMENTOS MUSICAIS
7420004 – FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS
7410202 – DESIGN DE INTERIORES
7319099 – OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
7120100 – TESTES E ANÁLISES TÉCNICAS
6209100 – SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
5911199 – ATIVIDADES DE PRODUÇÃO CINEMATOGRÁFICA, DE VÍDEOS E DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
5911102 – PRODUÇÃO DE FILMES PARA PUBLICIDADE
5320202 – SERVIÇOS DE ENTREGA RÁPIDA
8599699 – OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
9511800 – REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS
9329899 – OUTRAS ATIVIDADES DE RECREAÇÃO E LAZER NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
9319101 – PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS
9001999 – ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
9001906 – ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO
9001904 – PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS CIRCENSES, DE MARIONETES E SIMILARES

Assinado por 1 pessoa: VINICIUS JOSÉ CAMARGO PICCIRILLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/8241-0891-4D56-D0B5 e informe o código 8241-0891-4D56-D0B5

9001903 – PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE DANÇA
9001902 – PRODUÇÃO MUSICAL
9001901 – PRODUÇÃO TEATRAL
8622400 – SERVIÇOS DE REMOÇÃO DE PACIENTES, EXCETO OS SERVIÇOS MÓVEIS DE ATENDIMENTO A URGÊNCIAS
8129000 – ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
8599604 – TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL
8592999 – ENSINO DE ARTE E CULTURA NÃO ESPECIFICADO ANTERIORMENTE
8592903 – ENSINO DE MÚSICA
8592902 – ENSINO DE ARTES CÊNICAS, EXCETO DANÇA
8592901 – ENSINO DE DANÇA
8299799 – OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE ÀS EMPRESAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
8219999 – PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
8219901 – FOTOCÓPIAS
5212500 – CARGA E DESCARGA
4321500 – INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
4512901 – REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
4391600 – OBRAS DE FUNDAÇÕES
4330499 – OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO
4330405 – APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES
4330404 – SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
4330402 – INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL
4330401 – IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL
4329199 – OUTRAS OBRAS DE INSTALAÇÕES EM CONSTRUÇÕES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
4329104 – MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS
4322301 – INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS
4530703 – COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
4313400 – OBRAS DE TERRAPLENAGEM
4311802 – PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO
4311801 – DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS
4292901 – MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS
4222701 – CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO
4213800 – OBRAS DE URBANIZAÇÃO – RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
4211102 – PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS
4211101 – CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
4120400 – CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
3292202 – FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS PARA SEGURANÇA PESSOAL E PROFISSIONAL
4744099 – COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
4789099 – COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4789005 – COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS
4773300 – COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS
4761003 – COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
4761001 – COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS
4756300 – COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS
4754703 – COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO
4753900 – COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
4752100 – COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO
4751201 – COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
1813099 – IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS
4744005 – COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4744004 – COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS
4744003 – COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS
4742300 – COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
4729699 – COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4618402 – REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS ODONTO-MÉDICO-HOSPITALARES
4617600 – REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, BEBIDAS E FUMO
4616800 – REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE ELETRODOMÉSTICOS, MÓVEIS E ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO
4612500 – REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS, MINERAIS, PRODUTOS SIDERÚRGICOS E QUÍMICOS

COM AS DEVIDAS RESTRIÇÕES

Art. 199, § 1º, do CTM: O alvará será substituído sempre que ocorrer qualquer alteração de suas características.
Art. 13 do Decreto nº 1406/2020: O alvará deverá ser fixado em local acessível, com boa visibilidade e adequadas condições de leitura pelo público.

Observação

Assinado por 1 pessoa: VINICIUS JOSÉ CAMARGO PICCIRILLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/8241-0891-4D56-D0B5 e informe o código 8241-0891-4D56-D0B5

Alvará concedido para exercer as atividades como escritório administrativo, atuando por internet.

Não é permitido realizar atendimento ao público e qualquer outro tipo de atividade no local.

472

Assinado por 1 pessoa: VINICIUS JOSÉ CAMARGO PICCIRILLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/8241-0891-4D56-D0B5 e informe o código 8241-0891-4D56-D0B5

BOMBARDIER GROUP LOCACAO & SERVICOS EIRELI

BOMBARDIER LOC & SERV

CNPJ: 33.727.038/0001-10 IE:11.795.471 IM:1067914

Envelope nº. 02 – Documentos de Habilitação
Prefeitura da Estância Turística de São Roque
Empresa: BOMBARDIER GROUP LOCACAO & SERVICOS EIRELI
Pregão Presencial nº. 051/2022 - Contratação de empresa especializada para locação de itens de decoração natalina, incluindo instalação elétrica, montagem e desmontagem, além da elaboração de projeto elétrico – Decoração Natalina.
Encerramento – 14:00 Horas do dia 08.11.2022

Assinado por 1 pessoa: VINICIUS JOSÉ CAMARGO PICCIRILLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/8241-0891-4D56-D0B5 e informe o código 8241-0891-4D56-D0B5

PREFEITURA DA CIDADE DE ARMACAO DOS BUZIOS
Estado do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Finanças e Arrecadação

BÚZIOS
PREFEITURA

473

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MOBILIÁRIOS

Número: Nº: 46415 / 2022
Validade: 180 DIAS

Emitente da Certidão

Dados da Empresa :

Inscrição	1067914
Nome	BOMBARDIER GROUP LOCACAO & SERVICOS EIRELI
Endereço	DAS PEDRAS, N SN
Complemento	LOJA 03 PARTE
CEP	28950000
Bairro	CENTRO
Cidade	Armação dos Búzios
Estado	RJ
CPF/CNPJ	33727038000110
Ramo de Atividade	Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

A Secretaria Municipal de Finanças e Arrecadação, após consulta ao Cadastro Mobiliário e na forma do que dispõe os Art. 562 a 569 do Código Tributário Municipal, aprovado pela Lei Complementar 22 de 09 de Outubro de 2009, CERTIFICA para os devidos fins de direito que, verificando os assentamentos existentes nesta repartição, a empresa acima mencionada não possui débitos com os cofres municipais até a presente data.

Fica Ressalvado à Secretaria Municipal de Finanças e Arrecadação o direito de cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa acima identificada.

A presente é a expressão da verdade.
OBSERVAÇÕES: EMITIDO PELA WEB

1740 • 1995

Código de Validação
228352C77E

Armação dos Búzios , 27 de junho de 2022

Secretaria Municipal de Finanças e Arrecadação
Estrada da Usina, 600 – Centro – Armação dos Búzios – RJ
CEP: 28.950-000 – Tel: (22) 2633-6000

Assinado por 1 pessoa: VINICIUS JOSÉ CAMARGO PICCIRILLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/8241-0891-4D56-D0B5 e informe o código 8241-0891-4D56-D0B5

Prefeitura da Estância Turística de São Roque
475

Análise Técnica

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 051/2022

Contratação de empresa especializada para locação de itens de decoração natalina, incluindo instalação elétrica, montagem e desmontagem, além da elaboração de projeto elétrico - Decoração Natalina.

Segue análise da documentação apresentada pela empresa***BOMBARDIER GROUP LOCACAO E SERVICOS EIRELI ME***, quanto ao solicitado no item 8.1.4, do edital de licitação.

a) Registro ou inscrição da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, conforme o caso, da região da sua sede, dentro do seu prazo de validade mediante a apresentação de original ou cópia reprográfica devidamente autenticada;

Empresa registrada no CREA-RJ – com restrições de obras e serviços de engenharia elétrica

b) Capacidade técnico-operacional, a proponente deverá apresentar atestado(s) de bom desempenho anterior em contrato, em nome da licitante, da mesma natureza e porte, fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que especifique(m) em seu objeto necessariamente os tipos de serviços realizados, com indicações das quantidades e prazo contratual, datas de início e término e local da prestação dos serviços;

B.1) -Entende-se por mesma natureza e porte, atestado(s) de serviços similares ao objeto da licitação que demonstre(m) que o licitante prestou serviços correspondentes a 50% (cinquenta por cento) do objeto da licitação, nos termos do que prescreve a Súmula n° 24 do TCE/SP.

Atendido conforme Atestado da cidade de Ilha Comprida, no qual foram executados serviços em 5 locais. (edital com referencia a 9 locais)

Assinado por 1 pessoa: VINICIUS JOSÉ CAMARGO PICCIRILLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/8241-0891-4D56-D0B5 e informe o código 8241-0891-4D56-D0B5

Fls. da Estância Turística de São Roque
476

Segue análise da documentação apresentada pela empresa***BOMBARDIER GROUP LOCACAO E SERVICOS EIRELI ME***, quanto ao solicitado no item 10, do Anexo I do edital (TERMO DE REFERENCIA).

10.1. Certidão de Registro de Pessoa Jurídica, dentro do prazo de validade, emitida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, em nome da licitante, em que conste a indicação dos responsáveis técnicos da empresa, devendo, obrigatoriamente haver a qualificação de Engenheiro Eletricista e Engenheiro ou Técnico de Segurança do Trabalho.

Há apenas engenheiro civil, assim não estando apta.

10.2. Quanto à capacitação técnico-operacional: apresentação de um ou mais CAT – Certidão de Acervo Técnico, registrado no CREA, nos termos do artigo 57 da Resolução CONFEA nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, necessariamente em nome do licitante e indicar os seguintes serviços, limitadas estas exclusivamente às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, a seguir discriminadas:

Comprovação de aptidão, em nome da empresa licitante, para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, e prazos com o objeto da licitação, através de atestado (s) fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrados nas entidades profissionais competentes, e que indique expressamente a prestação de serviço compatível com o objeto desta licitação.

Os atestados não condizem com a CAT apresentada, sendo a CAT em nome de outra empresa e outro profissional (CAT 87444/2022; CREA-RJ)

A empresa não atende integralmente aos requisitos do edital, sugere-se a inabilitação técnica.

Evandro Nogueira Kaam
Chefe de Divisão de Engenharia
Depto de Planejamento e Meio Ambiente
CREA 506320549-5

Assinado por 1 pessoa: VINICIUS JOSÉ CAMARGO PICCIRILLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/8241-0891-4D56-D0B5 e informe o código 8241-0891-4D56-D0B5

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
05.815.286/0001-87 MATRIZ		30/06/2003

NOME EMPRESARIAL
M E S PRESTADORA DE SERVICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
14.13-4-01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida
14.13-4-02 - Confecção, sob medida, de roupas profissionais
36.00-6-02 - Distribuição de água por caminhões
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos
38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos
41.20-4-00 - Construção de edifícios
42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
43.99-1-03 - Obras de alvenaria
45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores
46.35-4-01 - Comércio atacadista de água mineral
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R QUINTINO BOCAIUVA	1009	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
16.900-043	CENTRO	ANDRADINA	SP

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
MESPRESTADORADESERVICOS@GMAIL.COM	(18) 3722-4422

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	30/06/2003

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **05/07/2022** às **06:43:01** (data e hora de Brasília).

Página: **1/5**

Assinado por 1 pessoa: VINICIUS JOSÉ CAMARGO PICCIRILLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/8241-0891-4D56-D0B5 e informe o código 8241-0891-4D56-D0B5

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
05.815.286/0001-87 MATRIZ		30/06/2003

NOME EMPRESARIAL
M E S PRESTADORA DE SERVICOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios
47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues
47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas
47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes
47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R QUINTINO BOCAIUVA	1009	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
16.900-043	CENTRO	ANDRADINA	SP

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
MESPRESTADORADESERVICOS@GMAIL.COM	(18) 3722-4422

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	30/06/2003

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **05/07/2022** às **06:43:01** (data e hora de Brasília).

Assinado por 1 pessoa: VINICIUS JOSÉ CAMARGO PICCIRILLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/8241-0891-4D56-D0B5 e informe o código 8241-0891-4D56-D0B5

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
05.815.286/0001-87 MATRIZ		30/06/2003

NOME EMPRESARIAL
M E S PRESTADORA DE SERVICOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
49.24-8-00 - Transporte escolar
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
52.23-1-00 - Estacionamento de veículos
56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares
56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
56.20-1-03 - Cantinas - serviços de alimentação privativos
61.90-6-01 - Provedores de acesso às redes de comunicações
63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet
71.19-7-04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho
73.19-0-03 - Marketing direto
73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente
73.20-3-00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública
74.10-2-02 - Design de interiores
74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos
77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais
77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R QUINTINO BOCAIUVA	1009	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
16.900-043	CENTRO	ANDRADINA	SP

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
MESPRESTADORADESERVICOS@GMAIL.COM	(18) 3722-4422

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	30/06/2003

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **05/07/2022** às **06:43:01** (data e hora de Brasília).

Assinado por 1 pessoa: VINICIUS JOSÉ CAMARGO PICCIRILLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/8241-0891-4D56-D0B5 e informe o código 8241-0891-4D56-D0B5

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
05.815.286/0001-87 MATRIZ		30/06/2003

NOME EMPRESARIAL
M E S PRESTADORA DE SERVICOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
77.32-2-02 - Aluguel de andaimes
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada
80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
82.99-7-02 - Emissão de vales-alimentação, vales-transporte e similares
85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares
85.91-1-00 - Ensino de esportes
85.92-9-03 - Ensino de música
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
87.12-3-00 - Atividades de fornecimento de infra-estrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio
90.01-9-01 - Produção teatral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R QUINTINO BOCAIUVA	1009	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
16.900-043	CENTRO	ANDRADINA	SP

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
MESPRESTADORADESERVICOS@GMAIL.COM	(18) 3722-4422

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	30/06/2003

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **05/07/2022** às **06:43:01** (data e hora de Brasília).

Assinado por 1 pessoa: VINICIUS JOSÉ CAMARGO PICCIRILLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/8241-0891-4D56-D0B5 e informe o código 8241-0891-4D56-D0B5

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
05.815.286/0001-87 MATRIZ		30/06/2003

NOME EMPRESARIAL
M E S PRESTADORA DE SERVICOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
90.01-9-02 - Produção musical
90.01-9-03 - Produção de espetáculos de dança
90.01-9-04 - Produção de espetáculos circenses, de marionetes e similares
90.01-9-05 - Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares
90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação
90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente
93.19-1-99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente
96.01-7-01 - Lavanderias
96.01-7-03 - Toalheiros

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R QUINTINO BOCAIUVA	1009	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
16.900-043	CENTRO	ANDRADINA	SP

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
MESPRESTADORADESERVICOS@GMAIL.COM	(18) 3722-4422

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	30/06/2003

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **05/07/2022** às **06:43:01** (data e hora de Brasília).

Página: **5/5**

Assinado por 1 pessoa: VINICIUS JOSÉ CAMARGO PICCIRILLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/8241-0891-4D56-D0B5 e informe o código 8241-0891-4D56-D0B5

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

Número da Certidão: *CI - 2832395/2022* ***Válida até:*** *30/07/2022*
Processo (Sipro): *F-005417/2021*

CERTIFICAMOS, que a pessoa jurídica abaixo citada se encontra registrada neste Conselho, para atividades técnicas limitadas a competência legal de seus responsáveis técnicos, nos termos da Lei nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966.

CERTIFICAMOS, ainda, face ao estabelecido no artigo 68 da referida Lei, que a pessoa jurídica mencionada, bem como seus responsáveis técnicos anotados não se encontram em débito com o CREA-SP. **CERTIFICAMOS,** mais, que a certidão não concede a empresa o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, efetiva e insofismável dos responsáveis técnicos abaixo citados, e que perderá a sua validade se ocorrer qualquer modificação nos dados cadastrais nela contidos, após a data de sua expedição.

Razão Social: M. E. S. PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 05.815.286/0001-87
Endereço: Rua QUINTINO BOCAIÚVA, 1009
CENTRO
16900-043 - Andradina - SP
Número de registro no CREA-SP: 2349500 **Data do registro:** 04/11/2021
Capital Social: R$ **********500.000,00 reais

Observação:
PESSOA JURÍDICA HABILITADA PARA EXERCER AS ATIVIDADES DE SEU OBJETIVO SOCIAL NA MODALIDADE ENGENHARIA CIVIL.
NÃO ESTÁ HABILITADA PARA EXERCER ATIVIDADES NAS MODALIDADES DE ENGENHARIA ELÉTRICA, ENGENHARIA MECÂNICA E METALÚRGICA, ENGENHARIA QUÍMICA, ENGENHARIA DE AGRIMENSURA, GEOLOGIA E MINAS, ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO E AGRONOMIA.

Objetivo Social:
Exploração do ramo de Limpeza e esvaziamento de fossas, sumidouros, galerias, tubulações e em poços e caixas de esgoto; Atividades de limpeza de logradouros; Limpeza em prédios comerciais, industriais e públicos e em domicílios, inclusive serviços de imunização e controle de pragas urbanas, inclusive obras de urbanização - ruas, praças e calçadas e obras de alvenaria; Poda, plantio, capina, roçada, manutenção, limpeza e jardinagem em canteiros, ruas, praças, avenidas rodovias, estabelecimentos comerciais, industriais e órgãos públicos; Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico, inclusive de vigilância e segurança privada; Serviços combinados de escritório e apoio administrativo, inclusive atividades de treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; Serviços de manutenção e reparação mecânica, inclusive alinhamento e balanceamento de veículos automotores; Serviços de estacionamento; Emissão de vales-alimentação, vales transportes e similares; Atividades de fornecimento de infraestrutura de

Assinado por 1 pessoa: VINICIUS JOSÉ CAMARGO PICCIRILLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/8241-0891-4D56-D0B5 e informe o código 8241-0891-4D56-D0B5

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

apoio e assistência a paciente no domicílio; Atividades de lavanderias e toalheiros; Atividades de recarga de cartuchos para equipamentos de informática, instalação e manutenção elétrica, inclusive de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; Atividades de pesquisa de mercado e de opinião pública, marketing direto e serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho; Provedores de acesso às redes de comunicações, portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet; Serviços de decoração, de organização de feiras, congressos, exposições e festas, inclusive filmagem e fotografias de festas e eventos; Serviços de pintura de edifícios, de instalação de painéis publicitários, de pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos, e de distribuição de água por caminhões; Serviço de propaganda volante, inclusive o fornecimento de som e iluminação para casas de espetáculos, exposições e eventos; Serviços de alimentação para eventos e recepções - Bufê e o fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas, inclusive atividades de cantinas e lanchonetes; Produção teatral, musical, espetáculos de dança, atividades de apoio à educação, rodeios, vaquejadas, circenses, marionetes, artes cênicas, inclusive o ensino de música e de esportes; Transporte escolar com serviço de monitoramento de alunos; Aluguel de máquinas, equipamentos, móveis, utensílios, aparelhos de uso doméstico, inclusive para escritórios, instrumentos musicais, caçambas, andaimes, máquinas e equipamentos utilizados na construção civil, palcos, geradores, coberturas, tendas, banheiros químicos, fechamento, gradil, outdoors, equipamentos de sonorização e iluminação, arquibancadas, adereços de decoração, equipamentos de informática, equipamentos de segurança, extintores, equipamentos de monitoramento e estruturas de uso temporário para utilização em festas, exposições e eventos de qualquer natureza; Comércio varejista de tintas, material de pintura, material elétrico, de vidros, de ferragens, madeira e materiais de construção; Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, de lubrificantes, de artigos esportivos e calçados; Comércio varejista de artigos de papelaria; Comércio varejista de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio varejista de produtos alimentícios, hortifrutigranjeiros e bebidas; Comércio varejista de bancos de praça, mesas e estruturas tanto de alvenaria quanto de madeira.

Responsável(is) Técnico(s):

Nome: *AILTON JOSÉ SANTANA*

Título(s) e atribuição(ões):

ENGENHEIRO CIVIL

Do artigo 7º da Lei Federal nº 5.194/1966, nas competências especificadas pelo artigo 7º da Resolução nº 218/1973 e artigo 28 do Decreto nº 23.569/1933.

Origem do Registro: *CREA-SP* ***Número do Registro (CREASP):*** *5070028703*

Registro Nacional: *2616532654*

Data de Início da Responsabilidade Técnica: *04/11/2021*

****

Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome da empresa e/ou profissional(is), e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações em seus dados acima descritos.

Assinado por 1 pessoa: VINICIUS JOSÉ CAMARGO PICCIRILLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/8241-0891-4D56-D0B5 e informe o código 8241-0891-4D56-D0B5

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à competente ação penal e/ou processo ético respectivo.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no site: www.creasp.org.br

Código de controle da certidão: d94674de-6af9-490c-a020-083a81ad2eae.

Situação cadastral extraída em 04/07/2022 09:13:23.

Emitida via Serviços Online.

Em caso de dúvidas, consulte 0800-0171811, ou site www.creasp.org.br, link Atendimento/Fale Conosco, ou ainda através da unidade ***UOP ANDRADINA,*** *situada à* ***Avenida: BARÃO DO RIO BRANCO, 435, , PARQUE SANTO ANTÔNIO, ANDRADINA-SP, CEP: 16900-070,*** *ou procure a unidade de atendimento mais próxima.*

SÃO PAULO, 04 de julho de 2022

Assinado por 1 pessoa: VINICIUS JOSÉ CAMARGO PICCIRILLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/8241-0891-4D56-D0B5 e informe o código 8241-0891-4D56-D0B5

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Prefeitura de Estância Turística de São Roque 4989

Certidão Negativa de Débitos Tributários
da
Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 05.815.286

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº	40207039	Folha 1 de 1
Data e hora da emissão	12/10/2022 19:06:31	(hora de Brasília)
Validade	30 (TRINTA) dias, contados da emissão.	

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br**

Assinado por 1 pessoa: VINICIUS JOSÉ CAMARGO PICCIRILLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/8241-0891-4D56-D0B5 e informe o código 8241-0891-4D56-D0B5

Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Prefeitura da Estância Turística de São Roque 486

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 05.815.286/0001-87

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº	22100249777-77
Data e hora da emissão	12/10/2022 19:07:54
Validade	6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **www.pfe.fazenda.sp.gov.br**

Assinado por 1 pessoa: VINICIUS JOSÉ CAMARGO PICCIRILLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/8241-0891-4D56-D0B5 e informe o código 8241-0891-4D56-D0B5

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA
DIRETORIA DA FAZENDA
TRIBUTAÇÃO E CADASTRO GERAL

PROTOCOLO
PROTOCOLADO EM 23/08/2021
SOB Nº CERT. 292

489

REQUERIMENTO

M E S PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELLI

com CNPJ (MF) 05.815.286/0001-87, Inscrição Estadual n.º 170075748119 com sede à Rua QUINTINO BOCAIUVA Nº 1009 representado(a) por MARCIA HELENA DE SOUZA abaixo assinado, nº CPF 061.704.998-00 Residente à Rua QUINTINO BOCAIUVA Nº 1009 requer uma certidão NEGATIVA DE DÉBITOS de tributos municipais, lançados em nome da requerente, até a presente data.

DATA: 23/08/2021

MARCIA HELENA DE SOUZA
REQUERENTE

CERTIDÃO NEGATIVA

Certifico, conforme informações da Divisão de Cadastro Fiscal, do Serviço da Divida Ativa e do Setor de Baixa de ISSQN, que o requerente acima referido NADA DEVE até a presente data, com referência a tributos municipais, mobiliários e imobiliários ressalvando-se eventuais débitos que possam ser apurados. Nada mais. O referido é verdade e dou fé. PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA, aos (23) vinte e três dias(s) do mês de AGOSTO de DOIS MIL e VINTE e UM (2.021).

Obs.: Ressalvamos o direito de exigir créditos tributários ou não tributários, em virtude de erros, omissões ou direito de terceiros em prejuízo do Município.

Obs: Prazo de validade 60 dias.

Viviane Teixeira de Marchi
Coordenadora de Arrec. Tributária

Oséias Ribeiro dos Santos
Dir. da Div. De Arrecadação e Cobrança

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.ssnad.org.br/autenticidade. O presente documento dispensa ser conveniado em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Assinado por 1 pessoa: VINICIUS JOSÉ CAMARGO PICCIRILLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/8241-0891-4D56-D0B5 e informe o código 8241-0891-4D56-D0B5

Voltar Imprimir

Prefeitura da Estância Turística de São Roque
U88

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05.815.286/0001-87
Razão Social: M E S PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI ME
Endereço: R QUINTINO BOCAIUVA 1009 / CENTRO / ANDRADINA / SP / 16900-043

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/10/2022 a 09/11/2022

Certificação Número: 2022101104363922772703

Informação obtida em 12/10/2022 19:05:43

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Assinado por 1 pessoa: VINICIUS JOSÉ CAMARGO PICCIRILLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/8241-0891-4D56-D0B5 e informe o código 8241-0891-4D56-D0B5

Prefeitura da Estância Turística de São Roque
499

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: M E S PRESTADORA DE SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 05.815.286/0001-87
Certidão nº: 34482666/2022
Expedição: 12/10/2022, às 19:10:23
Validade: 10/04/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **M E S PRESTADORA DE SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.815.286/0001-87**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Assinado por 1 pessoa: VINICIUS JOSÉ CAMARGO PICCIRILLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/8241-0891-4D56-D0B5 e informe o código 8241-0891-4D56-D0B5

08/08/2022 0059446732

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

Estância Turística de São Roque 490

CERTIDÃO Nº: 9442164 **FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 06/08/2022, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: **********

MES PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 05.815.286/0001-87, conforme indicação constante do pedido de certidão.**********

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 8 de agosto de 2022.

PEDIDO Nº: 0059446732

ASSINATURA DIGITAL TJSP SAJ

Assinado por 1 pessoa: VINICIUS JOSÉ CAMARGO PICCIRILLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/8241-0891-4D56-D0B5 e informe o código 8241-0891-4D56-D0B5

ıta da consulta: 04/01/2022 11:25:32

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **05.815.286/0001-87**
A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **M. E. S. PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2013**
Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Não Existem

Voltar | Gerar PDF

Assinado por 1 pessoa: VINICIUS JOSÉ CAMARGO PICCIRILLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/8241-0891-4D56-D0B5 e informe o código 8241-0891-4D56-D0B5

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Prefeitura da Estância Turística de São Roque 492

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 30/12/2021 09:18:22

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **M. E. S. PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI**
CNPJ: **05.815.286/0001-87**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

Assinado por 1 pessoa: VINICIUS JOSÉ CAMARGO PICCIRILLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/8241-0891-4D56-D0B5 e informe o código 8241-0891-4D56-D0B5

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Assinado por 1 pessoa: VINICIUS JOSÉ CAMARGO PICCIRILLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/8241-0891-4D56-D0B5 e informe o código 8241-0891-4D56-D0B5

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Prefeitura da Estância Turística de São Roque
494

Certidão negativa correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **M E S PRESTADORA DE SERVICOS LTDA**

CPF/CNPJ: **05.815.286/0001-87**

Certifica-se que, em consulta aos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

O Sistema CGU-PJ consolida os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 18:49:54 do dia 12/07/2022 , com validade até o dia 11/08/2022.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: 3jRNddT2LRKeQrkVmZ5l

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Assinado por 1 pessoa: VINICIUS JOSÉ CAMARGO PICCIRILLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/8241-0891-4D56-D0B5 e informe o código 8241-0891-4D56-D0B5

M.E.S. PRESTADORA DE SERVIÇOS
CNPJ: 05.815.286/0001-87 – **Inscrição Estadual**: 170.075.748.118
Endereço: Rua Quintino Bocaiuva nº 1009 – Centro, CEP 16.900-043, Andradina – São Paulo
Fone: (18) 99737-5882 – **E-mail**: mespresladoradeservicos@gmail.com

Prefeitura da Estância Turística de São Roque
495

DECLARAÇÃO DE TRABALHO DE MENOR

PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SÃO ROQUE/SP

PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2022
EDITAL 375/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para locação de itens de decoração natalina, incluindo instalação elétrica, montagem e desmontagem, além da elaboração de projeto elétrico - Decoração Natalina, conforme quantidades e especificações pormenorizadas constante do Anexo I, parte integrante do Termo de Referência

A Empresa M.E.S. Prestadora de Serviços Inscrita no CNPJ nº 05.815.286/0001-87 cidade de Andradina-SP Rua Quintino Bocaiuva Nº 1009, centro Atraves do seu representante legal, Declara para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de quatorze anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de dezesseis anos.

Andradina 08 de Novembro de 2022

MARCIA ELENA DE SOUZA
CPF nº 061.704.998-00
RG 16.875.962-SSP/SP

Assinado por 1 pessoa: VINICIUS JOSÉ CAMARGO PICCIRILLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/8241-0891-4D56-D0B5 e informe o código 8241-0891-4D56-D0B5

M.E.S. PRESTADORA DE SERVIÇOS
CNPJ: 05.815.286/0001-87 – **Inscrição Estadual**: 170.075.748.118
Endereço: Rua Quintino Bocaiuva nº 1009 – Centro, CEP 16.900-043, Andradina – São Paulo
Fone: (18) 99737-5882 – **E-mail**: mesprestadoradeservicos@gmail.com

DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATOS

PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SÃO ROQUE/SP

PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2022
EDITAL 375/2022

OBJETO : Contratação de empresa especializada para locação de itens de decoração natalina, incluindo instalação elétrica, montagem e desmontagem, além da elaboração de projeto elétrico - Decoração Natalina, conforme quantidades e especificações pormenorizadas constante do Anexo I, parte integrante do Termo de Referência

A Empresa M.E.S. Prestadora de Serviços Inscrita no CNPJ nº 05.815.286/0001-87 cidade de Andradina-SP Rua Quintino Bocaiuva Nº 1009, centro Atraves do seu representante legal, Declara sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, Pregão 051/2022, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Andradina 08 de Novembro de 2022

MARCIA ELENA DE SOUZA
CPF nº 061.704.998-00
RG 16.875.962-SSP/SP

Assinado por 1 pessoa: VINICIUS JOSÉ CAMARGO PICCIRILLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/8241-0891-4D56-D0B5 e informe o código 8241-0891-4D56-D0B5

M.E.S. PRESTADORA DE SERVIÇOS
CNPJ: 05.815.286/0001-87 – **Inscrição Estadual**: 170.075.748.118
Endereço: Rua Quintino Bocaiuva nº 1009 – Centro, CEP 16.900-043, Andradina – São Paulo
Fone: (18) 99737-5882 – **E-mail**: mesprestadoradeservicos@gmail.com

497

DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO

PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SÃO ROQUE/SP
PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2022
EDITAL 375/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para locação de itens de decoração natalina, incluindo instalação elétrica, montagem e desmontagem, além da elaboração de projeto elétrico - Decoração Natalina, conforme quantidades e especificações pormenorizadas constante do Anexo I, parte integrante do Termo de Referência

A Empresa M.E.S, Prestadora de Serviços Inscrita no CNPJ nº 05.815.286/0001-87 cidade de Andradina-SP Rua Quintino Bocaiuva Nº 1009, centro Atraves do seu representante legal, Declara, para fins do Pregão nº 051/2022, sob as penas da lei, que não incorre em quaisquer das seguintes situações:

a) Ter sido declarada inidônea por ato do Poder Público;
b) Ter sido apenada com suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração nos últimos 02 (dois) anos;
c) Impedida de licitar, de acordo com art. 9º da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas
alterações.
Nos termos do art. 55, inc. XIII da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, comprometemo-nos a informar a ocorrência de fato superveniente impeditivo da habilitação e qualificação exigidas no edital.

Andradina 08 de Novembro de 2022

MARCIA ELENA DE SOUZA
CPF nº 061.704.998-00
RG 16.875.962-SSP/S

Assinado por 1 pessoa: VINICIUS JOSÉ CAMARGO PICCIRILLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/8241-0891-4D56-D0B5 e informe o código 8241-0891-4D56-D0B5

M.E.S. PRESTADORA DE SERVIÇOS
CNPJ: 05.815.286/0001-87 – **Inscrição Estadual**: 170.075.748.118
Endereço: Rua Quintino Bocaiuva nº 1009 – Centro, CEP 16.900-043, Andradina – São Paulo
Fone: (18) 99737-5882 – **E-mail**: mesprestadoradeservicos@gmail.com

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE INSTALAÇÕES, DO APARELHAMENTO E DO PESSOAL TÉCNICO

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE/SP

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 051/2022
EDITAL 375/2022

A empresa MES PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI., inscrita no CNPJ sob o n.º05.815.286/0001-87 com sede à RUA QUINTINO BOCAIUVA,1009 , na cidade de ANDRADINA , estado de SAO PAULO pela sua representante , a Sra MARCIA ELENA DE SOUZA, portadora da cédula de identidade RG n.º16.875.962 , inscrito no CPF/MF sob o n.º .061.704.998-00 , DECLARA, para os fins previstos no Edital, que possui e manterá em seu quadro permanente de pessoal, durante toda a vigência do Contrato, profissionais detentores de qualificação técnica, assim como possuir condições e capacidade para mobilizar, em tempo hábil, e pelo prazo requerido, todos os equipamento e materiais, para execução do objeto da presente licitação, possuindo aparelhamento e pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação.

Andradina 08 de Novembro de 2022.

Assinado por 1 pessoa: VINICIUS JOSÉ CAMARGO PICCIRILLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/8241-0891-4D56-D0B5 e informe o código 8241-0891-4D56-D0B5

Consulta Pública ao Cadastro ICMS

Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp

Código de controle da consulta: 6da90474-bbd8-4e5d-b094-6f2939eddac8

Estabelecimento

IE: 170.075.748.119
CNPJ: 05.815.286/0001-87
Nome Empresarial: M E S PRESTADORA DE SERVICOS LTDA
Nome Fantasia:
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada

Endereço

Logradouro: RUA QUINTINO BOCAIUVA
Nº: 1009 **Complemento:**
CEP: 16.900-043 **Bairro:** CENTRO
Município: ANDRADINA **UF:** SP

Informações Complementares

Situação Cadastral: Ativo **Data da Situação Cadastral:** 16/11/2015
Ocorrência Fiscal: Ativa **Posto Fiscal:** PF-10 - ANDRADINA
Regime de Apuração: SIMPLES NACIONAL
Atividades Econômicas:
Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida
Confecção, sob medida, de roupas profissionais
Distribuição de água por caminhões
Coleta de resíduos não-perigosos
Coleta de resíduos perigosos
Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos
Construção de edifícios
Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
Instalação e manutenção elétrica
Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
Instalação de painéis publicitários
Serviços de pintura de edifícios em geral
Outras obras de acabamento da construção
Obras de alvenaria
Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores
Comércio atacadista de água mineral
Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
Comércio varejista de laticínios e frios
Comércio varejista de carnes - açougues
Comércio varejista de bebidas
Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
Comércio varejista de lubrificantes
Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
Comércio varejista de material elétrico
Comércio varejista de vidros
Comércio varejista de ferragens e ferramentas
Comércio varejista de madeira e artefatos
Comércio varejista de materiais hidráulicos
Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas

Assinado por 1 pessoa: VINICIUS JOSÉ CAMARGO PICCIRILLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/8241-0891-4D56-D0B5 e informe o código 8241-0891-4D56-D0B5

Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
Comércio varejista de materiais de construção em geral
Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
Comércio varejista de artigos de papelaria
Comércio varejista de artigos esportivos
Comércio varejista de calçados
Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
Transporte escolar
Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
Estacionamento de veículos
Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares
Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
Cantinas - serviços de alimentação privativos
Provedores de acesso às redes de comunicações
Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet
Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho
Marketing direto
Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente
Pesquisas de mercado e de opinião pública
Design de interiores
Filmagem de festas e eventos
Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais
Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
Aluguel de andaimes
Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
Atividades de vigilância e segurança privada
Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
Limpeza em prédios e em domicílios
Imunização e controle de pragas urbanas
Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
Atividades paisagísticas
Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
Emissão de vales-alimentação, vales-transporte e similares
Serviços auxiliares à educação
Ensino de esportes
Ensino de música
Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
Atividades de fornecimento de infra-estrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio
Produção teatral
Produção musical
Produção de espetáculos de dança
Produção de espetáculos circenses, de marionetes e similares
Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares
Atividades de sonorização e de iluminação
Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente
Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente
Lavanderias
Toalheiros

Informações NF-e

Data de Credenciamento como emissor de NF-e: 19/11/2015

Indicador de Obrigatoriedade de NF-e: Obrigatoriedade Total

Data de Início da Obrigatoriedade de NF-e: 01/12/2010

Informações CT-e

Data de Credenciamento como emissor de CT-e: 12/03/2022

Modal: Rodoviario

Indicador de Obrigatoriedade de CT-e: Obrigatoriedade Total

Data de Início da Obrigatoriedade de CT-e: 11/03/2022

Modal: Rodoviario

Indicador de Obrigatoriedade de CT-e: Obrigatoriedade Total

Data de Início da Obrigatoriedade de CT-e: 02/10/2017

Assinado por 1 pessoa: VINICIUS JOSÉ CAMARGO PICCIRILLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/8241-0891-4D56-D0B5 e informe o código 8241-0891-4D56-D0B5

Voltar

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

Versão: 4.16.0

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo

Assinado por 1 pessoa: VINICIUS JOSÉ CAMARGO PICCIRILLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/8241-0891-4D56-D0B5 e informe o código 8241-0891-4D56-D0B5

ENVELOPE Nº. 02 – DOCUMENTAÇÃO

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE/SP

PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2022

EDITAL 375/2022

M.E.S. PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI – EPP

CNPJ nº 05.815.286/0001-87

Rua Quintino Bocaiuva nº 1009 – Centro, CEP 16.900-04[illegible], Andradina – SP

Fone: (18) 99698-1972– E-mail: mesprestadoraservicos@gmail.com

Assinado por 1 pessoa: VINICIUS JOSÉ CAMARGO PICCIRILLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/8241-0891-4D56-D0B5 e informe o código 8241-0891-4D56-D0B5

Prefeitura da Estância Turística de São Roque
503

Análise Técnica

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 051/2022

Contratação de empresa especializada para locação de itens de decoração natalina, incluindo instalação elétrica, montagem e desmontagem, além da elaboração de projeto elétrico - Decoração Natalina.

Segue análise da documentação apresentada pela empresa ***M E S PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA***, quanto ao solicitado no item 8.1.4, do edital de licitação.

a) Registro ou inscrição da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, conforme o caso, da região da sua sede, dentro do seu prazo de validade mediante a apresentação de original ou cópia reprográfica devidamente autenticada;

Empresa registrada no CREA-SP, porém certidão vencida – com restrições de obras e serviços de engenharia elétrica

b) Capacidade técnico-operacional, a proponente deverá apresentar atestado(s) de bom desempenho anterior em contrato, em nome da licitante, da mesma natureza e porte, fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que especifique(m) em seu objeto necessariamente os tipos de serviços realizados, com indicações das quantidades e prazo contratual, datas de início e término e local da prestação dos serviços;

B.1) -Entende-se por mesma natureza e porte, atestado(s) de serviços similares ao objeto da licitação que demonstre(m) que o licitante prestou serviços correspondentes a 50% (cinquenta por cento) do objeto da licitação, nos termos do que prescreve a Súmula n° 24 do TCE/SP.

Não há atestados

Assinado por 1 pessoa: VINICIUS JOSÉ CAMARGO PICCIRILLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/8241-0891-4D56-D0B5 e informe o código 8241-0891-4D56-D0B5

Prefeitura da Estância Turística de São Roque
504

Segue análise da documentação apresentada pela empresa ***M E S PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA***, quanto ao solicitado no item 10, do Anexo I do edital (TERMO DE REFERENCIA).

10.1. Certidão de Registro de Pessoa Jurídica, dentro do prazo de validade, emitida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, em nome da licitante, em que conste a indicação dos responsáveis técnicos da empresa, devendo, obrigatoriamente haver a qualificação de Engenheiro Eletricista e Engenheiro ou Técnico de Segurança do Trabalho.

Há apenas engenheiro civil, assim não estando apta além de vencido a certidão.

10.2. Quanto à capacitação técnico-operacional: apresentação de um ou mais CAT – Certidão de Acervo Técnico, registrado no CREA, nos termos do artigo 57 da Resolução CONFEA nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, necessariamente em nome do licitante e indicar os seguintes serviços, limitadas estas exclusivamente às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, a seguir discriminadas:

Comprovação de aptidão, em nome da empresa licitante, para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, e prazos com o objeto da licitação, através de atestado (s) fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrados nas entidades profissionais competentes, e que indique expressamente a prestação de serviço compatível com o objeto desta licitação.

Não há atestados

A empresa não atende integralmente aos requisitos do edital, sugere-se a inabilitação técnica.

Evandro Nogueira Kaan
Chefe da Divisão de Engenharia
Depto de Planejamento e Meio Ambiente
CREA [illegible]

Assinado por 1 pessoa: VINICIUS JOSÉ CAMARGO PICCIRILLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/8241-0891-4D56-D0B5 e informe o código 8241-0891-4D56-D0B5

GONÇALVES

&

ALMEIDA

REPRESENTAÇÃO LTDA

CNPJ 08.999.725/0001-47 **IE 398.075.169.110**

LICITANTE : GONÇALVES E ALMEIDA REPRESENTAÇÃO LTDA.

RUA MASSÃO YAMAMOTTO 26 CENTRO JANDIRA SP. CEP 06606-030 FONE 4789.4247.

ANEXO VI
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 051/2022
MINUTA DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE
Ref.: Pregão Presencial nº. **051/2022**

GONÇALVES E ALMEIDA REPRESENTAÇÃO LTDA, inscrito no CNPJ nº. 08.999.725/0001-47. e Inscrição Estadual nº. 398.075.169.110, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) ALEXANDRE GONÇALVES portador (a) da Carteira de Identidade nº. 18.630.039. e inscrito no CPF nº. 066.450.218-01 DECLARA, para fins do disposto no § 2º, do artigo 32, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não está impedida de participar de licitações ou contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta e que não é declarada inidônea pelo Poder Público, de quaisquer esferas da Federação. Não se encontra, nos termos da legislação em vigor ou do Pregão, sujeito a qualquer outro fato ou circunstância que possa impedir a sua regular participação na presente licitação, ou a eventual contratação que deste procedimento possa ocorrer..

JANDIRA 07 DE NOVEMBRO DE 2022

08.999.725/0001-47
GONÇALVES E ALMEIDA REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA
Rua Massao Yamamoto, 26 - Sala 1
Jardim Jandira - CEP 06606-030
JANDIRA - SP

ALEXANDRE GONÇALVES
RG 18.630.039
CPF 066.450.218-01

Assinado por 1 pessoa: VINICIUS JOSÉ CAMARGO PICCIRILLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/8241-0891-4D56-D0B5 e informe o código 8241-0891-4D56-D0B5

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Tributários
da
Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 08.999.725

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº	40710058	Folha 1 de 1
Data e hora da emissão	02/11/2022 17:52:11	(hora de Brasília)
Validade	30 (TRINTA) dias, contados da emissão.	

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br**

Assinado por 1 pessoa: VINICIUS JOSÉ CAMARGO PICCIRILLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/8241-0891-4D56-D0B5 e informe o código 8241-0891-4D56-D0B5

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GONCALVES E ALMEIDA REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 08.999.725/0001-47
Certidão nº: 34049458/2022
Expedição: 09/10/2022 às 12:58:10
Validade: 07/04/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GONCALVES E ALMEIDA REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.999.725/0001-47**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Assinado por 1 pessoa: VINICIUS JOSÉ CAMARGO PICCIRILLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/8241-0891-4D56-D0B5 e informe o código 8241-0891-4D56-D0B5

02/11/2022 0061530432

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 1534095 **FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 01/11/2022, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: **********

GONÇALVES E ALMEIDA, CNPJ: 08.999.725/0001-47, conforme indicação constante do pedido de certidão.**********

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 2 de novembro de 2022.

PEDIDO Nº: 0061530432

ASSINATURA TJSP SAJ DIGITAL

Assinado por 1 pessoa: VINICIUS JOSÉ CAMARGO PICCIRILLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/8241-0891-4D56-D0B5 e informe o código 8241-0891-4D56-D0B5

Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 08.999.725/0001-47

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº	22100190408-51
Data e hora da emissão	10/10/2022 16:55:19
Validade	6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **www.pfe.fazenda.sp.gov.br**

Assinado por 1 pessoa: VINICIUS JOSÉ CAMARGO PICCIRILLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/8241-0891-4D56-D0B5 e informe o código 8241-0891-4D56-D0B5

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JANDIRA

Seção de Lançamento e Cadastro de Tributos Mobiliários

Ficha Espelho do CCM Ativo -

S10

Dados do CCM

Ccm 10892 GONÇALVES E ALMEIDA REPR. COMERCIAL LTDA **Inscrição Cadastral 10892**

Cnpj/Cpf	08.999.725/0001-47	I.E./RG	
Endereço	06606-030 - RUA MASSAO YAMAMOTO, 139	SALA 01 CENTRO - JANDIRA SP	
Ramo	Representaç	Alvará Número /	Válido até
Área Ocupada	20,00	Unid Trib	
Área Publicidade	0,00	Início Ativ	30/08/2007 Encerramento Ativ
Junta Comercial	35223660436	Nota Fiscal Eletronica	S
DtEnquadramento	Inicial	Final	
Proc Alteração	15423/14 - 02/12/2014	Proc Origem	7922/07 - 30/08/2007
Valor Arbitrado	0,00	Dt Arbitram	
Atividade Decl	Representação comercial de embalagens plasticas e papeis, laminados ou não; artefados de borracha; equipamentos, peças para maquinas		
Capital	1.000,00 Grupo 36	REPRESENTAÇÃO COMERCIAL	

Tipo Iss: 1 - Fixo 2 - Movimento 3 - Estimado 4 - Ratoio **2**

End Entrega	06606-030 - RUA MASSAO YAMAMOTO, 139 SALA 01 CENTRO - JANDIRA SP
Contador	CARLOS MIETO
Usuario da ultima alteração	Fausto — Data da ultima alteração 08/01/2015

Dados do CONTRIBUINTE

Crc 174216 GONÇALVES E ALMEIDA REPR. COMERCIAL LTDA

Nome Fantasia			
Endereço	06606-030 - RUA MASSAO YAMAMOTO, JANDIRA SP		
Cnpj/Cpf	08.999.725/0001-47	I.E./Rg	
Telefones	11-4789-1360	@e-mail	vps_mpcontabil@hotmail.com
Contato	VINICIUS	Data Nascto	
Usuario da ultima alteração	Fausto	Data da ultima alteração	08/01/2015
N° do Processo do Alvara		NroFolhas	

Dados do ADMINISTRADOR

Crc

Dados dos SÓCIOS

Crc 174218 **ANA PAULA DE ALMEIDA LOPES**

Endereço	06606-030 - RUA MASSAO YAMAMOTO, 26 CENTRO JANDIRA SP			
Cnpj/Cpf	169.263.948-06	I.E./Rg	26.116.544-6	
Telefones		@e-mail		
Contato		Data Nascto		Cargo

Crc 174217 **ALEXANDRE GONÇALVES**

Endereço	06606-030 - RUA MASSAO YAMAMOTO, 139 CENTRO JANDIRA SP			
Cnpj/Cpf	065.450.218-01	I.E./Rg	18.630.039	
Telefones	(11) 9 4765-1391	@e-mail		
Contato		Data Nascto	27/01/1970	Cargo

Históricos

09/12/2014	SUSPENSO CONFORME SOLICITAÇÃO DO AGENTE FISCAL " SFP" PROC. 15423/14
08/01/2015	REATIVAÇÃO DE INSCRIÇÃO CONFORME PROCESSO 15423/14

Atividades — Tp Atividade | Qtd | Vlr Atividade

Data Abertura | Processo Aber. | Data Encerra. | Processo Encerra.

Assinado por 1 pessoa: VINICIUS JOSÉ CAMARGO PICCIRILLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/8241-0891-4D56-D0B5 e informe o código 8241-0891-4D56-D0B5

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JANDIRA

RUA ELTON SILVA, N° 1000 - CEP 06600-025 - PARQUE JOSÉ MANOEL DA CONCEIÇÃO - FONE 4619-8200

Secretaria Municipal da Receita

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA

Nº 37691/2022

Ccm 10892 **InscrMunicipal** 10892 **Situação:** Ativo
Razão Social PROTEGIDO PELA LGPD Nº 13.709/2018
CNPJ / CPF CNPJ/CPF: 08.***.***/****-47 - "PROTEGIDO PELA LGPD Nº 13.709/2018"
Inscrição Estadual/RG ***
Endereço 06606-030 - RUA MASSAO YAMAMOTO, 139 SALA 01
Bairro CENTRO **Cidade** JANDIRA **Estado** SP

Atividade Representação comercial de embalagens plasticas e papeis, laminados ou não; artefados de borracha; equipamentos, peças para maquinas industrais,maquinas e equiptos,embarcações,

A Prefeitura Municipal de Jandira informa que, consultando os registros do cadastro acima identificado, localizou o(s) lançamento(s) abaixo com status de suspenso(s) ...ou parcelado(s):

Relação de Débitos Suspensos / Parcelados

Tributo	Exercício	Situação	Original	Correção	Juros	Multa	Honorários	Total
Parcelamentos	2022	Aberto	2.244,10	0,00	0,00	0,00	0.00	2.244,10
			2.244,10	0,00	0,00	0,00	0.00	2.244,10

Dessa forma, emite a presente Certidão de Regularidade Fiscal Positiva com Efeito de Negativa.

Fica ressalvado o direito da Prefeitura Municipal de Jandira cobrar e inscrever qualquer débito de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apurados. Esta certidão somente é válida quando original.

Esta Certidão é válida por 180 (Cento e oitenta) dias.

jandira,26 de Outubro de 2022

Chave validação:RKYWG-NMVNA

Assinado por 1 pessoa: VINICIUS JOSÉ CAMARGO PICCIRILLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/8241-0891-4D56-D0B5 e informe o código 8241-0891-4D56-D0B5

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08.999.725/0001-47
Razão Social: GONCALVES E ALMEIDA REPRESENTACOES COMERCIAL LTDA
Endereço: R MASSAO YAMAMOTO 26 SALA 1 / JARDIM JANDIRA / JANDIRA / SP / 06606-030

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/10/2022 a 20/11/2022

Certificação Número: 2022102200531324412184

Informação obtida em 02/11/2022 18:49:29

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Assinado por 1 pessoa: VINICIUS JOSÉ CAMARGO PICCIRILLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/8241-0891-4D56-D0B5 e informe o código 8241-0891-4D56-D0B5

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: GONCALVES E ALMEIDA REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA
CNPJ: 08.999.725/0001-47

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:16:46 do dia 13/05/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 09/11/2022.
Código de controle da certidão: **CB2B.E430.B4AB.4398**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Assinado por 1 pessoa: VINICIUS JOSÉ CAMARGO PICCIRILLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/8241-0891-4D56-D0B5 e informe o código 8241-0891-4D56-D0B5

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: GONCALVES E ALMEIDA REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA
CNPJ: 08.999.725/0001-47

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:47:51 do dia 14/09/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 13/03/2023.
Código de controle da certidão: **FC30.CD11.D901.6C89**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Assinado por 1 pessoa: VINICIUS JOSÉ CAMARGO PICCIRILLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/8241-0891-4D56-D0B5 e informe o código 8241-0891-4D56-D0B5

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
08.895.725/0001-47 MATRIZ		13/08/2007

NOME EMPRESARIAL
GONCALVES E ALMEIDA REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
46.74-6-00 - Comércio atacadista de cimento
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
46.63-0-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos
47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho
47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho
47.81-4-03 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados
47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria
14.13-4-01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
205-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R MASSAO YAMAMOTO	36	SALA 1

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
06.836-030	JARDIM JANDIRA	JANDIRA	SP

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
VENDASGONCA@BOL.COM.BR	(11) 4785-1391

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	13/08/2019

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **21/10/2022** às **17:02:00** (data e hora de Brasília).

Assinado por 1 pessoa: VINICIUS JOSÉ CAMARGO PICCIRILLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/8241-0891-4D56-D0B5 e informe o código 8241-0891-4D56-D0B5

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
08.980.725/0001-47 MATRIZ		13/08/2007

NOME EMPRESARIAL
GONCALVES E ALMEIDA REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.71-7-03 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos homeopáticos
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
46.49-4-99 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
46.86-9-01 - Comércio atacadista de papel e papelão em bruto
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros
46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens
45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
47.11-3-01 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - hipermercados
47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação
47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas
46.35-4-01 - Comércio atacadista de água mineral
56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
33.13-3-01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos
33.13-6-99 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R MASSAO YAMAMOTO	26	SALA 1

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
06.606-030	JARDIM JANDIRA	JANDIRA	SP

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
VENDASGONCA@SOL.COM.BR	(11) 4765-1391

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	13/08/2019

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **21/10/2022** às **17:02:00** (data e hora de Brasília).

Prefeitura de Estância Turística de São Roque
516

Assinado por 1 pessoa: VINICIUS JOSÉ CAMARGO PICCIRILLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/8241-0891-4D56-D0B5 e informe o código 8241-0891-4D56-D0B5

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
08.999.725/0001-47 MATRIZ		13/06/2007

NOME EMPRESARIAL
GONCALVES E ALMEIDA REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
43.13-4-03 - Obras de terraplenagem
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
46.23-1-05 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas
43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
43.29-1-05 - Tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
77.39-5-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.32-3-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos
49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.
58.19-1-00 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos
81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R MASSAO YAMAMOTO	26	SALA 1

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
06.606-030	JARDIM JANDIRA	JANDIRA	SP

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
VENDASGONCA@BOL.COM.BR	(11) 4785-1301

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	13/06/2019

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **21/10/2022** às **17:02:08** (data e hora de Brasília).

Assinado por 1 pessoa: VINICIUS JOSÉ CAMARGO PICCIRILLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/8241-0891-4D56-D0B5 e informe o código 8241-0891-4D56-D0B5

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
08.389.725/0001-47 MATRIZ		13/08/2007

NOME EMPRESARIAL
GONCALVES E ALMEIDA REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R MASSAO YAMAMOTO	26	SALA 1

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
06.606-030	JARDIM JANDIRA	JANDIRA	SP

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
VENDASGONCA@BOL.COM.BR	(11) 4795-1381

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	13/08/2019

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **21/10/2022** às **17:02:06** (data e hora de Brasília).

CONSULTAR OSA | VOLTAR | IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.

Prefeitura de Estância Turística de São Roque

S19

Assinado por 1 pessoa: VINICIUS JOSÉ CAMARGO PICCIRILLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/8241-0891-4D56-D0B5 e informe o código 8241-0891-4D56-D0B5

Consulta Pública ao Cadastro ICMS

Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp

Código de controle da consulta: e3d8f106-a95e-4c62-b8de-d62f5ea9b3b4

Estabelecimento

IE: 398.152.749.119
CNPJ: 08.999.725/0001-47
Nome Empresarial: GONCALVES E ALMEIDA REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA
Nome Fantasia:
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada

Endereço

Logradouro: RUA MASSAO YAMAMOTO
Nº: 26
Complemento: SALA 1
CEP: 06.606-030
Bairro: JARDIM JANDIRA
Município: JANDIRA
UF: SP

Informações Complementares

Situação Cadastral: Ativo
Data da Situação Cadastral: 23/08/2019
Ocorrência Fiscal: Ativa
Posto Fiscal: PF-10 - BARUERI
Regime de Apuração: NORMAL - REGIME PERIÓDICO DE APURAÇÃO

Atividades Econômicas:
Comércio varejista de material elétrico
Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida
Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos
Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente
Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
Obras de terraplenagem
Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
Tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração
Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
Obras de acabamento em gesso e estuque
Serviços de pintura de edifícios em geral
Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
Outras obras de acabamento da construção
Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas
Comércio atacadista de água mineral
Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças
Comércio atacadista de cimento
Comércio atacadista de papel e papelão em bruto
Comércio atacadista de embalagens
Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - hipermercados
Comércio varejista de bebidas
Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente

Assinado por 1 pessoa: VINICIUS JOSÉ CAMARGO PICCIRILLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/8241-0891-4D56-D0B5 e informe o código 8241-0891-4D56-D0B5

Comércio varejista de vidros
Comércio varejista de ferragens e ferramentas
Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
Comércio varejista de materiais de construção em geral
Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
Comércio varejista de artigos de colchoaria
Comércio varejista de tecidos
Comercio varejista de artigos de armarinho
Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente
Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
Comércio varejista de artigos esportivos
Comércio varejista de produtos farmacêuticos homeopáticos
Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
Comércio varejista de calçados
Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação
Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal
Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos
Locação de automóveis sem condutor
Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
Imunização e controle de pragas urbanas
Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
Atividades paisagísticas
Produção e promoção de eventos esportivos
Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

Informações NF-e

Data de Credenciamento como emissor de NF-e: 30/06/2015

Indicador de Obrigatoriedade de NF-e: Obrigatoriedade Total

Data de Início da Obrigatoriedade de NF-e: 01/10/2010

Voltar

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

Versão: 4.16.0

Assinado por 1 pessoa: VINICIUS JOSÉ CAMARGO PICCIRILLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/8241-0891-4D56-D0B5 e informe o código 8241-0891-4D56-D0B5

Consulta Pública ao Cadastro ICMS

Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp

Código de controle da consulta: e3d8f106-a95e-4c62-b8de-d62f5ea9b3b4

Estabelecimento

IE: 398.152.749.119
CNPJ: 08.999.725/0001-47
Nome Empresarial: GONCALVES E ALMEIDA REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA
Nome Fantasia:
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada

Endereço

Logradouro: RUA MASSAO YAMAMOTO
Nº: 26 **Complemento:** SALA 1
CEP: 06.606-030 **Bairro:** JARDIM JANDIRA
Município: JANDIRA **UF:** SP

Informações Complementares

Situação Cadastral: Ativo **Data da Situação Cadastral:** 23/08/2019
Ocorrência Fiscal: Ativa **Posto Fiscal:** PF-10 - BARUERI
Regime de Apuração: NORMAL - REGIME PERIÓDICO DE APURAÇÃO

Atividades Econômicas:
Comércio varejista de material elétrico
Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida
Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos
Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente
Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
Obras de terraplenagem
Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
Tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração
Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
Obras de acabamento em gesso e estuque
Serviços de pintura de edifícios em geral
Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
Outras obras de acabamento da construção
Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas
Comércio atacadista de água mineral
Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças
Comércio atacadista de cimento
Comércio atacadista de papel e papelão em bruto
Comércio atacadista de embalagens
Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - hipermercados
Comércio varejista de bebidas
Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente

Assinado por 1 pessoa: VINICIUS JOSÉ CAMARGO PICCIRILLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/8241-0891-4D56-D0B5 e informe o código 8241-0891-4D56-D0B5

Comércio varejista de vidros
Comércio varejista de ferragens e ferramentas
Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
Comércio varejista de materiais de construção em geral
Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
Comércio varejista de artigos de colchoaria
Comércio varejista de tecidos
Comercio varejista de artigos de armarinho
Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho
Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente
Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
Comércio varejista de artigos esportivos
Comércio varejista de produtos farmacêuticos homeopáticos
Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
Comércio varejista de calçados
Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação
Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal
Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos
Locação de automóveis sem condutor
Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
Imunização e controle de pragas urbanas
Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
Atividades paisagísticas
Produção e promoção de eventos esportivos
Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

Informações NF-e

Data de Credenciamento como emissor de NF-e: 30/06/2015

Indicador de Obrigatoriedade de NF-e: Obrigatoriedade Total

Data de Início da Obrigatoriedade de NF-e: 01/10/2010

Voltar

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

Versão: 4.16.0

Assinado por 1 pessoa: VINICIUS JOSÉ CAMARGO PICCIRILLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/8241-0891-4D56-D0B5 e informe o código 8241-0891-4D56-D0B5

GONÇALVES E ALMEIDA REPRESENTAÇÃO LTDA

CNPJ 08.999.725/0001-47

PREGÃO 051/2022

ENVELOPE 02 DOCUMENTAÇÃO

CIDADE : SÃO ROQUE . SP

Assinado por 1 pessoa: VINICIUS JOSÉ CAMARGO PICCIRILLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/8241-0891-4D56-D0B5 e informe o código 8241-0891-4D56-D0B5

Prefeitura da Estância Turística de São Roque
504

Análise Técnica

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 051/2022

Contratação de empresa especializada para locação de itens de decoração natalina, incluindo instalação elétrica, montagem e desmontagem, além da elaboração de projeto elétrico - Decoração Natalina.

Segue análise da documentação apresentada pela empresa ***GONÇALVES E ALMEIDA REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA***, quanto ao solicitado no item 8.1.4, do edital de licitação.

a) Registro ou inscrição da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, conforme o caso, da região da sua sede, dentro do seu prazo de validade mediante a apresentação de original ou cópia reprográfica devidamente autenticada;

Não apresentou nenhum registro.

b) Capacidade técnico-operacional, a proponente deverá apresentar atestado(s) de bom desempenho anterior em contrato, em nome da licitante, da mesma natureza e porte, fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que especifique(m) em seu objeto necessariamente os tipos de serviços realizados, com indicações das quantidades e prazo contratual, datas de início e término e local da prestação dos serviços;

B.1) -Entende-se por mesma natureza e porte, atestado(s) de serviços similares ao objeto da licitação que demonstre(m) que o licitante prestou serviços correspondentes a 50% (cinquenta por cento) do objeto da licitação, nos termos do que prescreve a Súmula n° 24 do TCE/SP.

Não apresentou nenhum atestado

Assinado por 1 pessoa: VINICIUS JOSÉ CAMARGO PICCIRILLO
Para verificar as assinaturas, acesse https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/8241-0891-4D56-D0B5 e informe o código 8241-0891-4D56-D0B5

Segue análise da documentação apresentada pela empresa ***GONÇALVES E ALMEIDA REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA***, quanto ao solicitado no item 10, do Anexo I do edital (TERMO DE REFERENCIA).

10.1. Certidão de Registro de Pessoa Jurídica, dentro do prazo de validade, emitida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, em nome da licitante, em que conste a indicação dos responsáveis técnicos da empresa, devendo, obrigatoriamente haver a qualificação de Engenheiro Eletricista e Engenheiro ou Técnico de Segurança do Trabalho.

Não apresentei certidão de registro.

10.2. Quanto à capacitação técnico-operacional: apresentação de um ou mais CAT – Certidão de Acervo Técnico, registrado no CREA, nos termos do artigo 57 da Resolução CONFEA nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, necessariamente em nome do licitante e indicar os seguintes serviços, limitadas estas exclusivamente às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, a seguir discriminadas:

Comprovação de aptidão, em nome da empresa licitante, para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, e prazos com o objeto da licitação, através de atestado (s) fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrados nas entidades profissionais competentes, e que indique expressamente a prestação de serviço compatível com o objeto desta licitação.

Não apresentou atestados

A empresa não atende integralmente aos requisitos do edital, sugere-se a inabilitação técnica.

Evandro Nogueira Kaam
Chefe da Divisão de Engenharia
Depto de Planejamento e Meio Ambiente
CREA

Assinado por 1 pessoa: VINICIUS JOSÉ CAMARGO PICCIRILLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/8241-0891-4D56-D0B5 e informe o código 8241-0891-4D56-D0B5

CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

LIZ CONSTRUÇÕES E ILUMINAÇÃO LTDA

CNPJ Nº 18.579.949/0001-53 NIRE Nº 35.231.357.78-7

Pelo presente instrumento particular de Alteração e Consolidação Sociedade Empresária Limitada, nesta e na melhor forma de direito os abaixos assinados, a seguir e nomeados a saber

DEVALDIR DOS SANTOS DE PAULA, brasileiro, natural de Auriflama/SP, casado no regime de comunhão parcial de bens, nascido aos 30/10/1983, empresário, portador da Cédula de Identidade RG. SSP/SP nº 33.570.564-9 expedida em 13/02/2013, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº 331.671.058-28, residente e domiciliado na Rua das Doninhas, nº 164 – CS 02- bairro Jardim do Engenho - Cotia/SP – CEP: 06711-410.

SHIRLEY CARREGA SOUZA DE PAULA, brasileira, maior, casada no sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, natural de Auriflama/SP, nascida em 21/01/1982, portadora da cédula de identidade RG nº 32.533.761-5 SSP/SP expedida em 30/04/2015 e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 222.008.428-05, residente e domiciliada na Rua das Doninhas, nº 164 – CS 02- bairro Jardim do Engenho - Cotia/SP – CEP: 06711-410.

Únicos sócios componentes da Sociedade Empresária Limitada, sob a denominação social de **LIZ CONSTRUÇÕES E ILUMINAÇÃO LTDA,** com sede no Município de Cotia, Estado de São Paulo/SP **na Rua das Doninhas, nº 170- bairro Jardim do Engenho - Cotia/SP – CEP: 06711-410,** que explora o ramo de Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas portos e aeroportos; aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais sem operador; obras de Alvenaria; Instalações de sistema de prevenção contra incêndios; Atividades paisagísticas; Manutenção e reparação de maquinas, aparelhos e materiais elétricos; Instalação e manutenção elétrica; Comércio varejista de artigos de iluminação; Comércio de sistemas de prevenção varejista de materiais elétricos; Comércio varejista de artigos esportivos; Comércio varejista de ferragens e ferramentas, com o contrato social devidamente registrada a arquivado na MM Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP NIRE nº 35.808.490.370 em sessão de 30/07/2013, como empresário Individual e posterior Transformação de Tipos Jurídico para Sociedade Empresaria Limitada , registrada e arquivada na JUCESP sob o NIRE 35.231.357.787 em sessão de 06/02/2016, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº **18.579.949/0001-53** do Ministério da Fazenda. Nos termos dos artigos 1052 e seguintes do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), resolvem por esta e na melhor forma de direitos, alterar e consolidar o contrato social, que se regerá pelo que está contido nas clausulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Alteração do capital social que era de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) cotas de capital social no valor unitário de R$ 1,00 (um real), eleva-se nesta data para R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) dividido em 500.000 (quinhentas mil) cotas de capital social no valor unitário de R$ 1,00 (um real) cada, integralizado em moeda corrente do país através de recursos dos sócios.

DEVALDIR DOS SANTOS DE PAULA	**250.000 QUOTAS**	**R$ 250.000,00**
SHIRLEY CARREGA SOUZA DE PAULA	**250.000 QUOTAS**	**R$ 250.000,00**
TOTAL	**500.000 QUOTAS**	**R$ 500.000,00**

Assinado por 1 pessoa: VINICIUS JOSÉ CAMARGO PICCIRILLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/8241-0891-4D56-D0B5 e informe o código 8241-0891-4D56-D0B5

Prefeitura de Estância Turística São Roque
927

PARÁGRAFO ÚNICO: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas do capital social, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do Artigo 1.052 do CC, Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

CLÁUSULA SEGUNDA: Os sócios decidem, por unanimidade, em decorrência das alterações havidas, reestruturar, ajustar e dar nova redação ao contrato social, tendo em conta as mudanças do contrato social que são reflexos das operações aqui instrumentadas, os quotistas resolvem **CONSOLIDAR**, como de fato, neste ato, consolidado tem, o Contrato Social, o qual passara a vigorar com a seguinte redação

CONSOLIDAÇÃO CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

LIZ CONSTRUÇÕES E ILUMINAÇÃO LTDA

CNPJ Nº 18.579.949/0001-53 NIRE Nº 35.231.357.78-7

Pelo presente instrumento particular de consolidação Sociedade Empresária Limitada, nesta e na melhor forma de direito os abaixos assinados, a seguir e nomeados a saber

DEVALDIR DOS SANTOS DE PAULA, brasileiro, natural de Auriflama/SP, casado no regime de comunhão parcial de bens, nascido aos 30/10/1983, empresário, portador da Cédula de Identidade RG. SSP/SP nº 33.570.564-9 expedida em 13/02/2013, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº 331.671.058-28, residente e domiciliado na Rua das Doninhas, nº 164 – CS 02- bairro Jardim do Engenho - Cotia/SP – CEP: 06711-410.

SHIRLEY CARREGA SOUZA DE PAULA, brasileira, maior, casada no sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, natural de Auriflama/SP, nascida em 21/01/1982, portadora da cédula de identidade RG nº 32.533.761-5 SSP/SP expedida em 30/04/2015 e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 222.008.428-05, residente e domiciliada na Rua das Doninhas, nº 164 – CS 02- bairro Jardim do Engenho - Cotia/SP – CEP: 06711-410.

Únicos sócios componentes da Sociedade Empresária Limitada, sob a denominação social de **LIZ CONSTRUÇÕES E ILUMINAÇÃO LTDA,** com sede no Município de Cotia, Estado de São Paulo/SP **na Rua das Doninhas, nº 170- bairro Jardim do Engenho - Cotia/SP – CEP: 06711-410,** que explora o ramo de Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas portos e aeroportos; aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais sem operador; obras de Alvenaria; Instalações de sistema de prevenção contra incêndios; Atividades paisagísticas; Manutenção e reparação de maquinas, aparelhos e materiais elétricos; Instalação e manutenção elétrica; Comércio varejista de artigos de iluminação; Comércio de sistemas de prevenção varejista de materiais elétricos; Comércio varejista de artigos esportivos; Comércio varejista de ferragens e ferramentas, com o contrato social devidamente registrada a arquivado na MM Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP NIRE nº 35.808.490.370 em sessão de 30/07/2013, como empresário Individual e posterior Transformação de Tipos Jurídico para Sociedade Empresaria Limitada , registrada e arquivada na JUCESP sob o NIRE 35.231.357.787 em sessão de 06/02/2016, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº **18.579.949/0001-53** do Ministério da Fazenda. Nos termos dos artigos 1052 e seguintes do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), resolvem por

Assinado por 1 pessoa: VINICIUS JOSÉ CAMARGO PICCIRILLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/8241-0891-4D56-D0B5 e informe o código 8241-0891-4D56-D0B5

esta e na melhor forma de direitos, consolidar o contrato social, que se regerá pelo que está contido nas clausulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob a denominação social de **LIZ CONSTRUÇÕES E ILUMINAÇÃO LTDA.**

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem o prazo de duração por tempo indeterminado.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade terá sede e domicilio na Rua das Doninhas, nº 170- bairro Jardim do Engenho - Cotia/SP – CEP: 06711-410. (art. 997, II, CC/2002), podendo, entretanto, e desde que interesse à sociedade, ser abertas filiais, sucursais e/ou escritórios administrativos em todo o território nacional.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade tem por objeto social, a Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias publicas portos e aeroportos; aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais sem operador; obras de Alvenaria; Instalações de sistema de prevenção contra incêndios; Atividades paisagísticas; Manutenção e reparação de maquinas, aparelhos e materiais elétricos; Instalação e manutenção elétrica; Comércio varejista de artigos de iluminação; Comércio de sistemas de prevenção varejista de materiais elétricos; Comércio varejista de artigos esportivos; Comércio varejista de ferragens e ferramentas.

CLÁUSULA QUINTA: O Capital Social é no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), divididos em 500.000 (quinhentas mil) quotas sociais, no valor unitário de R$1,00 (um real) cada uma é subscrito e integralizado pelos sócios neste ato em moeda corrente nacional, distribuidos pelos sócios da seguinte forma:

DEVALDIR DOS SANTOS DE PAULA	**250.000 QUOTAS**	**R$ 250.000,00**
SHIRLEY CARREGA SOUZA DE PAULA	**250.000 QUOTAS**	**R$ 250.000,00**
TOTAL	**500.000 QUOTAS**	**R$ 500.000,00**

PARÁGRAFO ÚNICO: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas de capital social, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do Artigo 1.052 do CC, Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisiveis e não podem ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço o direito da preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA- A administração da sociedade será exercida pelos sócios **DEVALDIR DOS SANTOS DE PAULA e SHIRLEY CARREGA SOUZA DE PAULA** do qual farão o uso individual e isoladamente nas assinaturas, podendo nomear procuradores e devendo representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, sendo proibido o seu uso para fins estranhos, tais como, endossos, cartas de fianças, ou outros documentos análogos que possam acarretar responsabilidade para a sociedade.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Fica facultado aos administradores nomear procuradores, para um período determinado que nunca possa exceder a três anos, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados.

Assinado por 1 pessoa: VINICIUS JOSÉ CAMARGO PICCIRILLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/8241-0891-4D56-D0B5 e informe o código 8241-0891-4D56-D0B5

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os administradores receberão um pró-labore mensal, fixado de comum acordo pelos sócios respeitando as normas fiscais vigentes e os seus limites.

PARÁGRAFO TERCEIRO: É vedado aos administradores fazer uso da firma na prestação da garantia, fiança, aval ou qualquer outro título de favor, em negócios estranhos ao objetivo social.

PARÁGRAFO QUARTO: Os administradores declaram, sob as penas de lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, respondem solidariamente perante a sociedade e os terceiros prejudicados, por culpa de desempenho de suas funções conforme Art. 1.011 § 1º do Novo Código Civil.

CLÁUSULA OITAVA: Os sócios administradores não poderão em quaisquer circunstancias praticar atos de liberalidade em nome da sociedade, sendo vedado, nulo e inoperante em relação à sociedade, o uso de nome empresarial para fins e objetos estranhos às atividades e interesses sociais, inclusive prestação de avais, fianças e outros de favor, a terceiros ou mesmo em benefícios próprio, configurando-se a prática deste ato como de justa para fins de exclusão do sócio da sociedade, conforme disposto no artigo 1085 da Lei nº 10.406./2002.

CLÁUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, podendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço do resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

PARÁGRAFO ÚNICO: Nos quatros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores, quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA: No caso de falecimento ou interdição de qualquer sócia, a sociedade continuará suas atividades com o sócio remanescente e os herdeiros do sócio falecido, caso estes manifestem a intenção de nela permanecerem. Caso não haja interesse dos herdeiros de ingressarem na sociedade, os haveres da sócia falecida serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado para esse fim.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação aos seus sócios.

PARÁGRAFO SEGUNDO: No caso de retirada, morte ou exclusão de sócios ou dissolução da sociedade, o valor das quotas, considerada pelo montante efetivamente realizado, liquidar-se-á com base na situação patrimonial da sociedade, verificada em balanço especialmente levantado, à data da resolução, e seus haveres lhe serão pagos em 12 (doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas, vencendo a primeira 30 (trinta) dias após a apuração do valor. Podem os sócios remanescentes suprir o valor da quota.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A retirada, exclusão ou morte do sócio, não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após averbada a resolução da sociedade.

Assinado por 1 pessoa: VINICIUS JOSÉ CAMARGO PICCIRILLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/8241-0891-4D56-D0B5 e informe o código 8241-0891-4D56-D0B5

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os casos omissos serão resolvidos pela aplicação dos dispositivos do Código Civil Brasileiro e fica eleito o Foro da Comarca de Cotia, Estado de São Paulo, para os procedimentos judiciais referentes a este instrumento de Contrato Social, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha a ser.

E por estarem assim, justos e contratados, os sócios obrigam-se a cumprir o presente contrato, assinando-o em três vias de igual teor para que produza os efeitos de direito.

Cotia (SP), 11 de novembro de 2021.

DEVALDIR DOS SANTOS DE PAULA

SHIRLEY CARREGA SOUZA DE PAULA

Visto:

TEREZINHA BOMFIM DE OLIVEIRA SILVA
OAB/SP 315.775

JUCESP
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP
GISELA SIMIEMA CESCHIN
SECRETÁRIA GERAL
533.952/21-9
JUCESP

Assinado por 1 pessoa: VINICIUS JOSÉ CAMARGO PICCIRILLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/8241-0891-4D56-D0B5 e informe o código 8241-0891-4D56-D0B5

07/11/2022 **0061620713**

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

S31

CERTIDÃO Nº: 1623233 **FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 06/11/2022, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: **********

LIZ CONSTRUÇÕES E ILUMINAÇÃO LTDA, CNPJ: 18.579.949/0001-53, conforme indicação constante do pedido de certidão.**********

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 7 de novembro de 2022.

PEDIDO Nº: **0061620713**

ASSINATURA TJSP SAJ DIGITAL

Assinado por 1 pessoa: VINICIUS JOSÉ CAMARGO PICCIRILLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/8241-0891-4D56-D0B5 e informe o código 8241-0891-4D56-D0B5

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
18.579.949/0001-53 MATRIZ		30/07/2013

NOME EMPRESARIAL
LIZ CONSTRUCOES E ILUMINACAO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
EVIDENCIA - CONSTRUCOES E ILUMINACAO	EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
33.13-9-99 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
43.99-1-03 - Obras de alvenaria
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R DAS DONINHAS	170	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
06.711-410	JARDIM DO ENGENHO	COTIA	SP

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
de_valdir@yahoo.com.br	(11) 4702-3215

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	30/07/2013

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **07/11/2022** às **14:20:49** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Assinado por 1 pessoa: VINICIUS JOSÉ CAMARGO PICCIRILLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/8241-0891-4D56-D0B5 e informe o código 8241-0891-4D56-D0B5

Consulta Pública ao Cadastro ICMS

Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp

Código de controle da consulta: 6e3aaa2b-ed92-4020-bcfb-777e28507ba9

Estabelecimento

IE: 278.294.069.113
CNPJ: 18.579.949/0001-53
Nome Empresarial: LIZ CONSTRUCOES E ILUMINACAO LTDA
Nome Fantasia: EVIDENCIA - CONSTRUCOES E ILUMINACAO
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada

Endereço

Logradouro: RUA DAS DONINHAS
Nº: 170
Complemento:
CEP: 06.711-410
Bairro: JARDIM DO ENGENHO
Município: COTIA
UF: SP

Informações Complementares

Situação Cadastral: Ativo
Data da Situação Cadastral: 30/07/2013
Ocorrência Fiscal: Ativa
Posto Fiscal: PF-10 - OSASCO
Regime de Apuração: SIMPLES NACIONAL
Atividades Econômicas:
Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente
Instalação e manutenção elétrica
Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
Obras de alvenaria
Comércio varejista de material elétrico
Comércio varejista de ferragens e ferramentas
Comércio varejista de artigos de iluminação
Comércio varejista de artigos esportivos
Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
Atividades paisagísticas

Informações NF-e

Data de Credenciamento como emissor de NF-e: 29/10/2013
Indicador de Obrigatoriedade de NF-e: Obrigatoriedade Total
Data de Início da Obrigatoriedade de NF-e: 01/04/2008

Voltar

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

Versão: 4

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo

Assinado por 1 pessoa: VINICIUS JOSÉ CAMARGO PICCIRILLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/8241-0891-4D56-D0B5 e informe o código 8241-0891-4D56-D0B5

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COTIA

- Estado de São Paulo -

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CENTRO INTEGRADO TRIBUTÁRIO

Ficha do Cadastro Mobiliário

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 6015362		**SITUAÇÃO DA** ABERTURA	
RAZÃO LIZ CONSTRUCOES E ILUMINACAO LTDA			
CNPJ/CPF: 18.579.949/0001-53	**Nº PROC.** proc. 13554/2017	**Nº ÚLTIMO** 317/2022	
TIPO DE EMPRESA: JURÍDICA		**REGIME TRIBUTÁRIO:** SIMPLES NACIONAL	
DATA ABERTURA: 14/08/2017	**DATA**	**DATA ENCERRAMENTO:**	

LOCAL DO ESTABELECIMENTO

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENT	BAIRRO	CEP
RUA DAS DONINHAS	170		JARDIM DO ENGENHO	6711410

ÁREA OCUPADA
15

ATIVIDADES

CÓD. ATIV.	DESCRIÇÃO ATIVIDADE	DATA	DATA FIM
8130300	Atividades paisagísticas	14/08/2017	
3313999	Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos	14/08/2017	
4329104	Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e	14/08/2017	
7739099	ALUGUEL DE OUTRAS MÁQ E EQUIP COM E IND NÃO ESPECIFICADOS	14/08/2017	
4742300	Comércio varejista de material elétrico	14/08/2017	
4322303	Instalações de sistema de prevenção contra incêndio	14/08/2017	
4321500	Instalação e manutenção elétrica	14/08/2017	
4754703	Comércio varejista de artigos de iluminação	14/08/2017	
4399103	Obras de alvenaria	14/08/2017	
4763602	Comércio varejista de artigos esportivos	14/08/2017	
4744001	Comércio varejista de ferragens e ferramentas	14/08/2017	

SÓCIOS

SÓCIOS	DATA	DATA FIM
DEVALDIR DOS SANTOS DE PAULA	14/08/2017	
SHIRLEY CARREGA SOUZA DE PAULA	02/05/2019	

Assinado por 1 pessoa: VINICIUS JOSÉ CAMARGO PICCIRILLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/8241-0891-4D56-D0B5 e informe o código 8241-0891-4D56-D0B5

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

535

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: LIZ CONSTRUCOES E ILUMINACAO LTDA
CNPJ: 18.579.949/0001-53

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:14:52 do dia 24/10/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 22/04/2023.
Código de controle da certidão: **ABD5.8CF8.3F0E.F4C5**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Assinado por 1 pessoa: VINICIUS JOSÉ CAMARGO PICCIRILLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/8241-0891-4D56-D0B5 e informe o código 8241-0891-4D56-D0B5

Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 18.579.949/0001-53

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº	22110135020-05
Data e hora da emissão	07/11/2022 15:07:27
Validade	6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **www.pfe.fazenda.sp.gov.br**

Assinado por 1 pessoa: VINICIUS JOSÉ CAMARGO PICCIRILLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/8241-0891-4D56-D0B5 e informe o código 8241-0891-4D56-D0B5

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Tributários
da
Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 18.579.949

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº	40795248	Folha 1 de 1
Data e hora da emissão	07/11/2022 15:12:57	(hora de Brasília)
Validade	30 (TRINTA) dias, contados da emissão.	

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br**

Assinado por 1 pessoa: VINICIUS JOSÉ CAMARGO PICCIRILLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/8241-0891-4D56-D0B5 e informe o código 8241-0891-4D56-D0B5

PREFEITURA DE **COTIA**

SECRETARIA DA FAZENDA

Estado de São Paulo
CENTRO INTEGRADO TRIBUTARIO - CIT

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MOBILIÁRIOS

CERTIDÃO NEGATIVA Nº. 52597/2022

Certificamos para os devidos fins e efeitos que NÃO CONSTAM DÉBITOS nesta municipalidade para a inscrição Mobiliária abaixo no tocante a Taxa de Licença de Funcionamento e Quanto ao Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza(ISSQN) , até a presente data.

Requerente:	LIZ CONSTRUCOES E ILUMINACAO LTDA
Inscrição Mobiliária:	6015362
Contribuinte:	LIZ CONSTRUCOES E ILUMINACAO LTDA
CNPJ:	18.579.949/0001-53
Local:	RUA DAS DONINHAS Nº 170 JARDIM DO ENGENHO CEP 06711-410 COTIA SP

Ressalvando-se o direito da Fazenda Municipal de cobrar os débitos que venham a ser apurados.
Essa certidão é válida por 60 dias.

Certidão emitida através do Cidadão Online no site: https://cidadaocotia.giap.com.br.
Confirmação de autenticidade disponível no endereço acima.

Prefeitura do Municipio de Cotia, 07 de Novembro de 2022.

Código de Autenticidade

CMN47AAC1132207AEC0EB39069F62A5B15F

Assinado por 1 pessoa: VINICIUS JOSÉ CAMARGO PICCIRILLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/8241-0891-4D56-D0B5 e informe o código 8241-0891-4D56-D0B5

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 18.579.949/0001-53
Razão Social: LIZ CONSTRUCOES E ILUMINACAO LTDA
Endereço: R DAS DONINHAS 170 / JARDIM DO ENGENHO / COTIA / SP / 06711-410

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:25/10/2022 a 23/11/2022

Certificação Número: 2022102501581259761020

Informação obtida em 07/11/2022 15:36:35

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Assinado por 1 pessoa: VINICIUS JOSÉ CAMARGO PICCIRILLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/8241-0891-4D56-D0B5 e informe o código 8241-0891-4D56-D0B5

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LIZ CONSTRUCOES E ILUMINACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 18.579.949/0001-53
Certidão nº: 38627841/2022
Expedição: 07/11/2022, às 15:37:31
Validade: 06/05/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LIZ CONSTRUCOES E ILUMINACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **18.579.949/0001-53, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Dúvidas e sugestões: cndt@tst.jus.br

Assinado por 1 pessoa: VINICIUS JOSÉ CAMARGO PICCIRILLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/8241-0891-4D56-D0B5 e informe o código 8241-0891-4D56-D0B5

LIZ CONSTRUÇÕES E ILUMINAÇÃO

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 051/2022

MINUTA DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADO MENOR NO QUADRO DA EMPRESA

Ref.: Pregão Presencial nº. 051/2022

Liz Construções e Iluminação LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 18.579.949/0001-53 e Inscrição Estadual nº. 278.294.069.113, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) Devaldir dos Santos de Paula, portador (a) da Cédula de Identidade nº 33.570.564-9 e inscrito no CPF sob o nº. 331.671.058-28, DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Cotia/SP, 07 de novembro de 2022.

18.579.949/0001-53
LIZ CONSTRUÇÕES E ILUMINAÇÃO LTDA.
RUA DAS DONINHAS, 170
JD. DO ENGENHO - CEP 06711-410
COTIA - SP

DEVALDIR DOS SANTOS DE PAULA:33167105828

Assinado de forma digital por DEVALDIR DOS SANTOS DE PAULA:33167105828
Dados: 2022.11.08 10:32:25 -03'00'

Devaldir dos Santos de Paula

RG.: 33.570.564-9

CPF.: 331.671.058-28

LIZ CONSTRUÇÕES E ILUMINAÇÃO LTDA – EPP
Rua das Doninhas nº 170 – Jardim do Engenho – Cotia – São Paulo – Cep 06711.410
Fone (11) 4702-6053 -(11) 9 7295-6575 – CNPJ: 18.579.949/0001-53
Inscr. Estadual 278.294.069.113 e-mail liziluminacao@gmail.com

Assinado por 1 pessoa: VINICIUS JOSÉ CAMARGO PICCIRILLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/8241-0891-4D56-D0B5 e informe o código 8241-0891-4D56-D0B5

LIZ CONSTRUÇÕES E ILUMINAÇÃO

Prefeitura de Estância Turística de São Roque
542

ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 051/2022

MINUTA DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE

Ref.: Pregão Presencial nº. 051/2022

Liz Construções e Iluminação LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 18.579.949/0001-53 e Inscrição Estadual nº. 278.294.069.113, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) Devaldir dos Santos de Paula, portador (a) da Cédula de Identidade nº 33.570.564-9 e inscrito no CPF sob o nº. 331.671.058-28, DECLARA, para fins do disposto no § 2º, do artigo 32, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não está impedida de participar de licitações ou contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta e que não é declarada inidônea pelo Poder Público, de quaisquer esferas da Federação. Não se encontra, nos termos da legislação em vigor ou do Pregão, sujeito a qualquer outro fato ou circunstância que possa impedir a sua regular participação na presente licitação, ou a eventual contratação que deste procedimento possa ocorrer.

Cotia/SP, 07 de novembro de 2022.

18.579.949/0001-53
LIZ CONSTRUÇÕES E ILUMINAÇÃO LTDA.
RUA DAS DONINHAS, 170
JD. DO ENGENHO - CEP 06711-410
COTIA - SP

DEVALDIR DOS SANTOS DE PAULA:33167105828

Assinado de forma digital por DEVALDIR DOS SANTOS DE PAULA:33167105828
Dados: 2022.11.08 10:32:44 -03'00'

Devaldir dos Santos de Paula

RG.: 33.570.564-9

CPF.: 331.671.058-28

Assinado por 1 pessoa: VINICIUS JOSÉ CAMARGO PICCIRILLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/8241-0891-4D56-D0B5 e informe o código 8241-0891-4D56-D0B5

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

Número da Certidão: *CI - 2778998/2022* ***Válida até:*** *31/12/2022*
Processo (Sipro): *F-001444/2019*

CERTIFICAMOS, que a pessoa jurídica abaixo citada se encontra registrada neste Conselho, para atividades técnicas limitadas a competência legal de seus responsáveis técnicos, nos termos da Lei nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966.

CERTIFICAMOS, ainda, face ao estabelecido no artigo 68 da referida Lei, que a pessoa jurídica mencionada, bem como seus responsáveis técnicos anotados não se encontram em débito com o CREA-SP. **CERTIFICAMOS,** mais, que a certidão não concede a empresa o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, efetiva e insofismável dos responsáveis técnicos abaixo citados, e que perderá a sua validade se ocorrer qualquer modificação nos dados cadastrais nela contidos, após a data de sua expedição.

Razão Social: LIZ CONSTRUÇÕES E ILUMINAÇÃO LTDA
CNPJ: 18.579.949/0001-53
Endereço: Rua DAS DONINHAS, 170
JARDIM DO ENGENHO
06711-410 - Cotia - SP
Número de registro no CREA-SP: 2197975 **Data do registro:** 16/04/2019
Capital Social: R$ **********500.000,00 reais

Observação:
PODERÁ EXECUTAR SOMENTE ATIVIDADES NA ÁREA DA ENGENHARIA ELÉTRICA.

Objetivo Social:
A montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas portos e aeroportos; aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais sem operador e obras de alvenaria; Instalações de sistemas de prevenção contra incêndios; Atividades paisagisticas; Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos; Instalação e manutenção elétrica; Comércio Varejista de artigos de iluminação; Comércio de sistemas de proteção varejista de matérias elétricos; Comércio varejista de artigos esportivos; Comércio varejista de ferragens e ferramentas.

Responsável(is) Técnico(s):
Nome: *ATILA TOLEDO DA FONSECA*
Título(s) e atribuição(ões):
ENGENHEIRO ELETRICISTA

Assinado por 1 pessoa: VINICIUS JOSÉ CAMARGO PICCIRILLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/8241-0891-4D56-D0B5 e informe o código 8241-0891-4D56-D0B5



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP



Dos artigos 8º e 9º da Resolução 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA.

Origem do Registro: *CREA-SP* ***Número do Registro (CREASP):*** *5061308769*
Registro Nacional: *2616126257*
Data de Início da Responsabilidade Técnica: *26/05/2020*

****

Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome da empresa e/ou profissional(is), e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações em seus dados acima descritos.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à competente ação penal e/ou processo ético respectivo.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no site: www.creasp.org.br
Código de controle da certidão: 55fd7bcf-20e6-4b81-ad16-307a824a3b16.
Situação cadastral extraída em 18/04/2022 18:46:23.
Emitida via Sistema CREANET.

Em caso de dúvidas, consulte 0800-0171811, ou site www.creasp.org.br, link Atendimento/Fale Conosco, ou ainda através da unidade ***UGI OSASCO,*** *situada à* ***Rua: ALEXANDRE BAPTISTONE, 555, , KM 18, OSASCO-SP, CEP: 06190-120,*** *ou procure a unidade de atendimento mais próxima.*

OSASCO, 18 de abril de 2022

Assinado por 1 pessoa: VINICIUS JOSÉ CAMARGO PICCIRILLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/8241-0891-4D56-D0B5 e informe o código 8241-0891-4D56-D0B5

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução No. 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-SP

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
2620220007797
Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução no. 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo - CREA-SP, o Acervo Técnico do profissional ATILA TOLEDO DA FONSECA referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica anexo discriminada(s):

Profissional: ATILA TOLEDO DA FONSECA
Registro: 5061308769-SP . . . RNP: 2616126257
Título Profissional: Engenheiro Eletricista

Número ART: 28027230221332563 . Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO . . . . Registrada em: 22/08/2022Baixada em: 24/08/2022
Forma de Registro: SUBSTITUIÇÃO à 28027230211786002
Participação Técnica: INDIVIDUAL
Empresa Contratada: LIZ CONSTRUÇÕES E ILUMINAÇÃO LTDA

Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE . . . CNPJ: 70.946.009/0001-75
RUA SÃO PAULO . . . No.: 966
Complemento: . . . Bairro: CENTRO
Cidade: São Roque . . . UF: SP CEP: 18130120 . PAIS: BRASIL
Contrato: 045/2021 . . . Celebrado em : 30/11/2021
Vinculado à ART:
Valor do Contrato: R$ 302.000,00 . . . Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO

Endereço da Obra/serviço:RODOVIA RAPOSO TAVARES . . . No.:
Complemento: PRAÇA DE MAILASQUI . . . Bairro: JARDIM CARDOSO (MAILASQUI)
Cidade: São Roque . . . UF: SP CEP: 18143821 . PAIS: BRASIL
Data de início: 30/11/2021 Conclusão Efetiva: 30/01/2022 . . . Coordenadas Geográficas:
Finalidade: CULTURAL
Proprietário: . . . CPF/CNPJ:

Endereço da Obra/serviço:RUA LÍVIO TAGLIASSACHI . . . No.:
Complemento: PORTAL DE ENTRADA DA CIDADE . . . Bairro: JARDIM BOA VISTA
Cidade: São Roque . . . UF: SP CEP: 18132370 . PAIS: BRASIL
Data de início: 30/11/2021 Conclusão Efetiva: 30/01/2022 . . . Coordenadas Geográficas:
Finalidade: CULTURAL
Proprietário: . . . CPF/CNPJ:

Endereço da Obra/serviço:AVENIDA ANTONINO DIAS BASTOS . . . No.:
Complemento: CANTEIRO CENTRAL DA AVENIDA ANTONINO DIAS BASTOS (SOBRE O CÓRREGO CANALIZADO)... Bairro: CENTRO
Cidade: São Roque . . . UF: SP CEP: 18130350 . PAIS: BRASIL
Data de início: 30/11/2021 Conclusão Efetiva: 30/01/2022 . . . Coordenadas Geográficas:
Finalidade: CULTURAL
Proprietário: . . . CPF/CNPJ:

Endereço da Obra/serviço:AVENIDA ARACAÍ . . . No.:
Complemento: CANTEIRO CENTRAL EM FRENTE À BRASITAL... Bairro: CENTRO

Cidade: São Roque . . . UF: SP CEP: 18130235 . PAIS: BRASIL
Data de início: 30/11/2021 Conclusão Efetiva: 30/01/2022 . . . Coordenadas Geográficas:
Finalidade: CULTURAL
Proprietário: . . . CPF/CNPJ:

Endereço da Obra/serviço:AVENIDA ANTONINO DIAS BASTOS . . . No.:
Complemento: PRAÇA DA REPÚBLICA . . . Bairro: CENTRO
Cidade: São Roque . . . UF: SP CEP: 18130350 . PAIS: BRASIL
Data de início: 30/11/2021 Conclusão Efetiva: 30/01/2022 . . . Coordenadas Geográficas:
Finalidade: CULTURAL
Proprietário: . . . CPF/CNPJ:

Endereço da Obra/serviço:AVENIDA JOHN KENNEDY . . . No.:
Complemento: CANTEIRO CENTRAL DA AVENIDA JOHN KENNEDY... Bairro: CENTRO

Cidade: São Roque . . . UF: SP CEP: 18130510 . PAIS: BRASIL
Data de início: 30/11/2021 Conclusão Efetiva: 30/01/2022 . . . Coordenadas Geográficas:
Finalidade: CULTURAL
Proprietário: . . . CPF/CNPJ:
Continua...

CREA-SP

Assinado por 1 pessoa: VINICIUS JOSÉ CAMARGO PICCIRILLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/8241-0891-4D56-D0B5 e informe o código 8241-0891-4D56-D0B5

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução No. 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-SP

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
2620220007797
Atividade concluída

Endereço da Obra/serviço:AVENIDA ANTONINO DIAS BASTOS ..... No.:
Complemento: CANTEIRO CENTRAL DA AVENIDA ANTONINO DIAS BASTOS.... Bairro: CENTRO ...

Cidade: São Roque ..... UF: SP CEP: 18130350 . PAIS: BRASIL .....
Data de início: 30/11/2021 Conclusão Efetiva: 30/01/2022 ..... Coordenadas Geográficas: .....
Finalidade: CULTURAL .....
Proprietário: ..... CPF/CNPJ: .....

Endereço da Obra/serviço:AVENIDA ARACAÍ ..... No.: .....
Complemento: ESPAÇOS INTERNOS NA BRASITAL ..... Bairro: CENTRO .....
Cidade: São Roque ..... UF: SP CEP: 18130235 . PAIS: BRASIL .....
Data de início: 30/11/2021 Conclusão Efetiva: 30/01/2022 ..... Coordenadas Geográficas: .....
Finalidade: CULTURAL .....
Proprietário: ..... CPF/CNPJ: .....

Endereço da Obra/serviço:RUA JOSÉ BENEDITO RODRIGUES ..... No.: .....
Complemento: PRAÇA DE SÃO JOÃO NOVO ..... Bairro: CENTRO (SÃO JOÃO NOVO) .....
Cidade: São Roque ..... UF: SP CEP: 18140000 . PAIS: BRASIL .....
Data de início: 30/11/2021 Conclusão Efetiva: 30/01/2022 ..... Coordenadas Geográficas: .....
Finalidade: CULTURAL .....
Proprietário: ..... CPF/CNPJ: .....

Atividade Técnica: 1) Execução, Execução, Iluminação, Pública. 30000,00000 unidade. 2) Execução, Execução, Iluminação, Pública. 100000,00000 unidade. 3) Execução, Execução, Iluminação, Pública. 20000,00000 unidade. 4) Execução, Execução, Iluminação, Pública. 22500,00000 unidade. 5) Execução, Execução, Iluminação, Pública. 30000,00000 unidade. 6) Execução, Execução, Iluminação, Pública. 510,00000 metro. 7) Execução, Execução, Iluminação, Pública. 1000,00000 unidade. 8) Execução, Execução, Iluminação, Pública. 5270,00000 metro. 9) Execução, Execução, Iluminação, Pública. 20000,00000 unidade. 10) Execução, Projeto, Iluminação, Pública. 1,00000 unidade. .....

Observações
- Instalação de 133.500 micro lâmpadas para iluminação decorativa natalina .....
- Instalação de 5.270 metros de mangueiras luminosas em LED para iluminação decorativa natalina .....
- Instalação de 510 metros de cascatas luminosas para iluminação decorativa natalina .....
- Projeto elétrico para execução de iluminação decorativa natalina .....

Obra de decoração natalina realizada em diversas localidades do município .....

Informações Complementares
Atividades e quantidades executadas conforme atestado vinculado à presente certidão. .....

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT - o atestado apresentado pelo profissional acima,contendo 3 folhas, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico No.2620220007797
25/06/2022 07:48:45
Autenticação Digital: JJFCCyA0KyTl6G55CTCTUlanny06Tzzf

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração de situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SP (www.creasp.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo
Avenida Brigadeiro Faria Lima, 1059 Pinheiros São Paulo-SP, CEP 01452-920
Telefone: 0800 171811 - www.creasp.org.br opção 'Atendimento' link 'Fale Conosco'

CREA-SP

Assinado por 1 pessoa: VINICIUS JOSÉ CAMARGO PICCIRILLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/8241-0891-4D56-D0B5 e informe o código 8241-0891-4D56-D0B5

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

DIVISÃO DE ENGENHARIA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Referente: Iluminação de Natal

Atestamos, para todos os fins de direito, que o profissional **ATILA TOLEDO DA FONSECA**, registrado no **CREA-SP sob nº 506.130.876-9**, através da empresa contratada **LIZ CONSTRUÇÕES E ILUMINAÇÃO LTDA** sob **CNPJ 18.579.949/0001-53**, sendo responsável pelo **acervo de Iluminação Natalina** no ano de 2021 desta municipalidade, com inicio em 30/11/2021 e término de 30/01/2022, em onde cumpriu sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados com referencia ao **Contrato n.º 045/2021 e Pregão Presencial n.º 029/2021 - Contratação de empresa especializada para locação de itens de decoração natalina, incluindo instalação elétrica, montagem e desmontagem, além da elaboração de projeto elétrico, com Valor do Contrato de R$ 302.000,00 (trezentos e dois mil reais)** conforme descrição dos serviços e materiais incluindo projetos:

- Projeto elétrico para instalação de obra de iluminação decorativa natalina;
- Instalação de 133.500 micro lâmpadas para iluminação decorativa natalina;
- Instalação de 5.270 metros de mangueiras luminosas em LED para iluminação decorativa natalina;
- Instalação de 510 metros de cascatas luminosas para iluminação decorativa natalina;
- Obra de decoração natalina realizada em diversas localidades do município sendo:

1. **Praça da República**

- Instalação de 200 caixas de madeira contornando os canteiros;
- Instalação de 100 cometas de ferro medindo 70 cm de altura contornados com mangueira luminosa azul;
- Instalação de cascatas luminosas com caída de 50cm no telhado das construções da praça;
- Instalação de 1 mil jogos de lâmpadas de LED nas principais árvores da praça;
- Construção de 1 estrutura no coreto representando uma casa de Papai Noel com 40m², com acabamento interno e externo em tecido, 3 janelas medindo 1,50mx1,00m, 1 porta para controle de acesso, 8 colunas medindo 3,3x0,30x0,10, 2 cercados medindo 9m², 2 colunas com 5 caixas cada medindo 0,70x0,70cm com os dizeres em alto relevo "Feliz Natal", 1 trono para duas pessoas, 1 prateleira decorativa, 1 árvore de Natal devidamente decorada medindo 1,50m de altura.

2. **Praça de Mailasqui**

- Instalação de 30 mil micro lâmpadas de LED na cor branco frio, distribuídas nas árvores da praça, interligadas em uma rede independente para acionamento automático.

3. **Portal de Entrada da Cidade**

- Revestimento do telhado da estrutura do portal com 20 mil micro lâmpadas de LED na cor branca fria;

Evandro Nogueira Kaam
Chefe de Divisão de Engenharia
Depto de Planejamento e Meio Ambiente
CREA 506320641-5

Assinado por 1 pessoa: VINICIUS JOSE CAMARGO PICCIRILLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/8241-0891-4D56-D0B5 e informe o código 8241-0891-4D56-D0B5

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE
"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
DIVISÃO DE ENGENHARIA

- Contorno com 300 metros de mangueira luminosa de LED na cor branco quente toda a silhueta da estrutura;
- Fixação de 150 metros de cascata de luz com caída de 0,50cm- 0,40cm – 0,30cm por todo o beiral do telhado.

4. **Iluminação das árvores localizadas no canteiro central da Avenida John Kennedy**

- Instalação de 22.500 micros lâmpadas de LED na cor branco frio em 15 árvores, e colocação de 500m de mangueira luminosa distribuida entre 20 palmeiras de médio porte, interligadas a uma rede independente para acionamento automático.

5. **Iluminação das árvores localizadas no canteiro central da Avenida Antônino Dias Bastos**

- Instalação de aproximadamente 150 palmeiras de médio porte com mangueira luminosa na cor branco frio, totalizando 3.750m de mangueira, distribuída entre elas e interligada a uma rede independente para acionamento automático.

6. **Decoração do canteiro central da Avenida Antônino Dias Bastos (sobre o córrego canalizado)**

- Instalação de um túnel com 20 estruturas metálicas em forma de cometa medindo 4,50m de altura com base de 1,00m e uma estrela de 1,20m no alto, com o corpo contornado com mangueira luminosa e a estrela preenchida com micro lâmpada de LED na cor azul.

7. **Iluminação das árvores localizadas no canteiro central em frente à Brasital**

- Instalação de iluminação em aproximadamente 42 árvores de médio porte com aproximadamente 20 mil micro lâmpadas de LED na cor branco quente distribuídos entre elas, interligadas a uma rede independente para acionamento automático.

8. **Decoração dos espaços internos na Brasital**

- Instalação de 350m de cascata de LED com caídas de 0,50cm – 0,40cm – 0,30cm nos beirais dos telhados;
- Contorno das janelas e portas com aproximadamente 600 metros de mangueira luminosa 220 volts na cor branca fria;
- Iluminação das árvores localizadas nos principais acessos de pedestres com aproximadamente 30 mil micro lâmpadas de LED em diversas cores;
- Construção de um portal de entrada acesso de veículos com os dizeres "Boas Festas";
- Construção de um túnel luminoso medindo 10m de comprimento por 3,00m de diâmetro preenchido com micro lâmpadas colorido que será montado sobre a ponte de acesso de pedestre.

9. **Decoração da Praça de São João Novo**

- Instalação de 100 mil micro lâmpadas de LED nas árvores dos canteiros centrais, na cor branca fria e interligada a uma rede independente para acionamento automático.

Por ser verdade, atestamos o presente.

São Roque, 19 de Julho de 2022

3º TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO ROQUE-SP

Evandro Nogueira Kaam
Chefe de Divisão de Engenharia
Crea-SP 506.320.549-5

Evandro Nogueira Kaam
Chefe de Divisão de Engenharia
Depto de Planejamento e Meio Ambiente
CREA 506320549-5

Assinado por 1 pessoa: VINICIUS JOSÉ CAMARGO PICCIRILLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/8241-0891-4D56-D0B5 e informe o código 8241-0891-4D56-D0B5
26202200007797 - 25/08/2022 07:48:45 - Autenticação Digital: JJFCCyAOKyTl6G55CTCTUlanny06Tzzf.



O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP.
ART No: 2620220007797 - 25/08/2022 07:48:45 - Autenticação Digital: JJFCCyADKyTI6G55CTCTUlanny06Tzzf.

Assinado por 1 pessoa: VINICIUS JOSÉ CAMARGO PICCIRILLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/8241-0891-4D56-D0B5 e informe o código 8241-0891-4D56-D0B5

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução No. 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-SP

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
2620210011993
Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução no. 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que constam dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo - CREA-SP, o Acervo Técnico profissional ATILA TOLEDO DA FONSECA referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: ATILA TOLEDO DA FONSECA
Registro: 5061308769-SP RNP: 2616126257
Título Profissional: Engenheiro Eletricista

Número ART: 28027230200453506 Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO Registrada em: 20/10/2021 Baixada em: 20/10/2021
Forma de Registro: INICIAL
Participação Técnica: INDIVIDUAL
Empresa Contratada: LIZ CONSTRUÇÕES E ILUMINAÇÃO LTDA

Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna
AVENIDA CAP MANOEL OLIVEIRA DE CARVALHO No.: 51
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: Ibiúna UF: SP CEP: 18150000 PAIS: BRASIL
Contrato: 28/2019 Celebrado em : 01/04/2019
Vinculado à ART:
Valor do Contrato: R$ 497.712,00 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO

Endereço da Obra/serviço:AVENIDA CAP MANOEL OLIVEIRA DE CARVALHO No.: 51
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: Ibiúna UF: SP CEP: 18150000 PAIS: BRASIL
Data de início: 20/04/2019 Conclusão Efetiva: 01/10/2019 Coordenadas Geográficas:
Finalidade: INFRAESTRUTURA
Proprietário: Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna CNPJ: 46.634.531/0001-37

Atividade Técnica: 1) Coordenação, Manutenção, Instalação Elétrica. 10500,00000 unidade. 2) Coordenação, Manutenção, Instalação Elétrica. 1350,00000 unidade.

Observações

Serviço de manutenção elétrica, preventiva e corretiva de 10.500 pontos com luminárias a vapor de sódio/metálica, com substituição de lâmpadas, reatores, rele fotocélula, base para rele, soquetes, conector de torção, cabos e fios e braços, e 1.350 pontos com luminárias em LED de iluminação pública. Protocolo Creadoc nº 45381-2020.

Informações Complementares

O atestado está vinculado apenas para atividades técnicas constantes da ART, desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional na área da Engenharia Elétrica.

Declaramos que a ART referente ao atestado vinculado foi registrada após a execução da obra/serviço, não possibilitando ao CREA a fiscalização das atividades nele relacionadas.

O Atestado vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico foi objeto de laudo técnico em atendimento ao parágrafo único do artigo 58 da Resolução 1025/2009, do CONFEA.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT - o atestado apresentado pelo profissional acima,contendo 2 folhas, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico No.2620210011993
21/10/2021 11:39:30
Autenticação Digital: Ax3GsCsy3J355GICAyCTCB6GB1xsJk5G

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SP (www.creasp.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo
Avenida Brigadeiro Faria Lima, 1059 Pinheiros São Paulo-SP, CEP 01452-920
Telefone: 0800.171811 - www.creasp.org.br opção 'Atendimento' link 'Fale Conosco'

CREA-SP

Assinado por 1 pessoa: VINICIUS JOSÉ CAMARGO PICCIRILLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/8241-0891-4D56-D0B5 e informe o código 8241-0891-4D56-D0B5

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA
AV. CAPITÃO MANOEL DE OLIVEIRA CARVALHO, 51 Fone: (15) 3248-9900

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

OBJETO: CONTRATO EMERGENCIAL Nº 28/2019

Atestamos, a requerimento da parte para fins de participação em licitações públicas e cadastramento, que a empresa **LIZ CONSTRUÇÕES E ILUMINAÇÃO LTDA**, estabelecida á Rua das Doninhas nº 170 Jardim do Engenho– Cotia– São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 18.579.949/0001-53. **Executou** para esta Prefeitura da Estância Turistica de Ibiúna, com sede Administrativa na Av. Cap. Manoel de Oliveira Carvalho nº 51 Centro – Ibiúna – SP, inscrita no CNPJ sob nº 46.634.531/0001-37, os serviços de manutenção elétrica, preventiva e corretiva de 10.500 pontos com luminárias a vapor de sódio/metálica, com substituição de, "lâmpadas, reatores, rele, fotocélula, base para rele, soquetes, conector de torção, cabos e fios e braços", e 1.350 pontos com luminárias em LED de iluminação pública em Avenidas e Ruas do Municipio. Com duas equipes de trabalho com caminhão equipado com cesto aéreo em escalas das 06:00 à 14:00 horas e das 14:00 às 22:00 horas.

Periodo de execução; 20 de Abril a 01 de Outubro de 2019.

Valor do Contrato; R$ 497.712,00

Responsável Técnico por parte da contratada o Engenheiro eletricista Atila Toledo da Fonseca, portador do CREA nº 5061308769.

Responsável Técnico por parte da contratante o Engenheiro Eletricista o Sr. Nelson Tibúrcio Mariano Filho, portador do CREA de nº0601356922 e do CPF nº 672.337.758-34. Informo que os trabalhos foram realizados a contento, dentro das normas estabelecidas pela Prefeitura da Estância Turistica de Ibiúna. Nada constando que desabone e empresa contratada, até o presente momento. E o que cumpre atestar.

Ibiúna, 30 de Janeiro de 2020.

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO URBANO
ANTONIO CARLOS DOMINGUES

Assinado por 1 pessoa: ANTONIO CARLOS DOMINGUES CAMARGO RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://gtoq.que.tdoc.com.br/verificacao/8241-0891-4D56-D0B5 e informe o código 8241-0891-4D56-D0B5



PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP.
AT No: 2620210011993 - 21/10/2021 11:39:30 - Autenticação Digital: Ax3GsCsy3J355GICAyCTCB6GB1xsJk5G.

Assinado por 1 pessoa: VINICIUS JOSÉ CAMARGO PICCIRILLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/8241-0891-4D56-D0B5 e informe o código 8241-0891-4D56-D0B5

LIZ CONSTRUÇÃO E ILUMINAÇÕES

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS

Pelo presente instrumento, de um lado o **Sr. Átila Toledo da Fonseca**, brasileiro, solteiro, engenheiro eletricista, portador da cedula de identidade sob nº 377.66.436 e inscrito no CPF/MF sob o nº 404.969.292-91, e registrado no CREA-SP sob o nº 5061.308.769 com endereço na Rua Deputado Laércio Corte, 340, apt 13, bairro Paraiso do Morumbi, São Paulo – SP, doravante denominada simplesmente **CONTRATADO**, e do outro lado a empresa *LIZ CONSTRUÇÕES E ILUMINAÇÃO LTDA*, com sede à Rua das Doninha nº 170 – Jardim do Engenho – Cotia – São Paulo – SP, Cep: 06711.410 e inscrita no CNPJ sob nº 18.579.949/0001-53 e na inscrição estadual de nº 647.668.875.110, representada pelo socio o **Sr. Devaldir dos Santos de Paula**. Brasileiro, casado, empresário portador da cedula de identidade RG nº 33.570.564-9 e inscrito no CPF/MF sob o nº 331.671.058/28, com endereço na Rua das Doninha nº 170 – Jardim do Engenho – Cotia – São Paulo – SP, Cep: 06711.410, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, resolvem de comum acordo firmar o presente Contrato de Prestação de Serviços Técnicos de Engenharia, de acordo com as seguintes clausulas e condições:

1 – Constitui Objeto Do Presente Contrato, A Prestação De Serviços Técnicos Profissionais De Engenharia Pelo **CONTRATADO Para Instalações E Manutenções Elétricas.**

1.1 – **O CONTRATADO DEVERÁ RECOLHER** Anotações de Responsabilidade Técnica (ART) referente aos serviços ora contratados, antes do início dos trabalhos.

2 – **O CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** pelos serviços contratados o valor de **R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)**. Pago sempre até o quinto dia do mês seguinte ao vencimento, em moeda corrente ou mediante deposito bancário, valendo com quitação o respectivo comprovante de deposito.

3 – O Contratado realizara seus serviços de 4ª feira das 08:00h às 14:00h e 5ª feira das 08:00h às 14:00h

4 – O presente contrato vigorará durante o periodo de 48 (quarenta e oito) meses, a partir da data de assinatura do presente contrato de prestação de serviços se não houver denuncia de qualquer uma das partes. O prazo estipulado nesta clausula poderá ser prorrogado por iguais periodo de mutuo acordo.

5 – Na hipótese da rescisão contratual, por qualquer das partes, a parte terá que manifestar-se por escrito 30 (trinta) dias antes da data da efetiva rescisão. Na condição de não cumprir esta clausula incorrera na multa de 3 (três) vezes o valor dos honorários na época da infração.

6 – As partes de comum acordo elegem o Fórum desta capital, para dirimir qualquer lide oriunda do presente contrato, com renuncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim justa e contratadas, assinam as partes o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para os mesmos efeitos.

Cotia – SP, 28 de Março de 2022

5º TABELIÃO DE NOTAS

1º TAB. G. VIANA

CONTRATANTE
LIZ Construções e Iluminação Ltda
Devaldir dos Santos de Paula

CONTRATADO
Átila Toledo da Fonseca
Engenheiro Eletricista
CREA-SP 5061.308.769

1º TABELIÃO DE NOTAS E ANEXO
111393 AUTENTICAÇÃO 30 MAI 2022
AU0253AD0604668

LIZ CONSTRUÇÕES E ILUMINAÇÃO LTDA
Rua das Doninhas nº 170 – Jardim do Engenho – Cotia – SP Cep: 06711.410 Tel.: (11) 97259.6575
CNPJ 18.579.949/0001-53 – Inscr. Est. 647.668.875.110 – e-mail de_valdir@yahoo.com.br

Assinado por 1 pessoa: VINICIUS JOSE CAMARGO PICCIRILLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/8241-0891-4D56-D0B5 e informe o código 8241-0891-4D56-D0B5

LIZ CONSTRUÇÕES E ILUMINAÇÃO

ANEXO XI

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE APARELHAMENTO E PESSOAL TÉCNICO

À

Prefeitura Municipal da Estância Turística de São Roque

Pregão Presencial nº 051/2022.

Liz Construções e Iluminação LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 18.579.949/0001-53 e Inscrição Estadual nº. 278.294.069.113, sediada à Rua das Doninhas nº 170, Jardim do Engenho, na cidade de Cotia, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) Devaldir dos Santos de Paula, portador (a) da Cédula de Identidade nº 33.570.564-9 e inscrito no CPF sob o nº. 331.671.058-28, DECLARA, para os fins previstos no Edital, que possui e manterá em seu quadro permanente de pessoal, durante toda a vigência do Contrato, profissionais detentores de qualificação técnica, assim como possuir condições e capacidade para mobilizar, em tempo hábil, e pelo prazo requerido, todos os equipamentos e materiais, para execução do objeto da presente licitação, possuindo aparelhamento e pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação.

E por ser verdade, assina a presente declaração sob as penas da lei.

Cotia/SP, 07 de novembro de 2022.

18.579.949/0001-53
LIZ CONSTRUÇÕES E ILUMINAÇÃO LTDA.
RUA DAS DONINHAS, 170
JD. DO ENGENHO - CEP 06711-410
COTIA - SP

DEVALDIR DOS SANTOS DE PAULA:33167105828

Assinado de forma digital por DEVALDIR DOS SANTOS DE PAULA:33167105828
Dados: 2022.11.08 10:34:09 -03'00'

Devaldir dos Santos de Paula

RG.: 33.570.564-9

CPF.: 331.671.058-28

Assinado por 1 pessoa: VINICIUS JOSÉ CAMARGO PICCIRILLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/8241-0891-4D56-D0B5 e informe o código 8241-0891-4D56-D0B5

LIZ CONSTRUÇÕES E ILUMINAÇÃO

ANEXO X

MODELO DE CERTIDÃO DE VISTORIA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2022

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO

Certificamos que a empresa Liz Construções e Iluminação, CNPJ 18.579.949/0001-53, tem pleno conhecimento dos locais abaixo especificados, onde serão executados os serviços objeto do Pregão Presencial nº 051/2022, "Contratação de empresa especializada para locação de itens de decoração natalina, incluindo instalação elétrica, montagem e desmontagem, além da elaboração de projeto elétrico - Decoração Natalina, conforme quantidades e especificações pormenorizadas constante do Anexo I, parte integrante do Edital".

Item	Local
1	Praça da República
2	Avenida Antonini Dias Bastos
3	Avenida Aracaí (Canteiro Central e lateral).
4	Brasital.
5	Praça São João Novo.
6	Praça Maylasky.
7	Portal da Entrada da Cidade.
8	Avenida John Kennedy.
9	Estação Ferroviária.

Cotia/SP, 07 de novembro de 2022.

18.579.949/0001-53
LIZ CONSTRUÇÕES E ILUMINAÇÃO LTDA.
R. DAS DONINHAS, 170
JD. DO ENGENHO - CEP 06711-410
COTIA - SP

DEVALDIR DOS SANTOS DE PAULA:33167105828

Assinado de forma digital por DEVALDIR DOS SANTOS DE PAULA:33167105828
Dados: 2022.11.08 10:33:51 -03'00'

Devaldir dos Santos de Paula

RG.: 33.570.564-9

CPF.: 331.671.058-28

LIZ CONSTRUÇÕES E ILUMINAÇÃO LTDA – EPP
Rua das Doninhas nº 170 – Jardim do Engenho – Cotia – São Paulo – Cep 06711.410
Fone (11) 4702-6053 -(11) 9 7295-6575 – CNPJ: 18.579.949/0001-53
Inscr. Estadual 278.294.069.113 e-mail liziluminacao@gmail.com

Assinado por 1 pessoa: VINICIUS JOSÉ CAMARGO PICCIRILLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/8241-0891-4D56-D0B5 e informe o código 8241-0891-4D56-D0B5

Envelope nº. 02 – Documentos de Habilitação

Prefeitura da Estância Turística de São Roque

Empresa: LIZ CONSTRUÇÕES E ILUMINAÇÃO LTDA

CNPJ.: 18.579.949/0001-53

Pregão Presencial nº. 051/2022 - Contratação de empresa especializada para locação de itens de decoração natalina, incluindo instalação elétrica, montagem e desmontagem, além da elaboração de projeto elétrico - Decoração Natalina.

Encerramento –14:00 Horas do dia 08.11.2022

LIZ CONSTRUÇÕES E ILUMINAÇÃO LTDA – EPP
Rua das Doninhas nº 170 – Jardim do Engenho – Cotia – São Paulo – Cep 06711.410
Fone (11) 4702-6053 -(11) 9 7295-6575 – CNPJ: 18.579.949/0001-53
Inscr. Estadual 278.294.069.113 e-mail liziluminacao@gmail.com

Assinado por 1 pessoa: VINICIUS JOSÉ CAMARGO PICCIRILLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/8241-0891-4D56-D0B5 e informe o código 8241-0891-4D56-D0B5

Análise Técnica

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 051/2022

Contratação de empresa especializada para locação de itens de decoração natalina, incluindo instalação elétrica, montagem e desmontagem, além da elaboração de projeto elétrico - Decoração Natalina.

Segue análise da documentação apresentada pela empresa ***LIZ CONSTRUÇÕES E ILUMINAÇÃO LTDA***, quanto ao solicitado no item 8.1.4, do edital de licitação.

a) Registro ou inscrição da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, conforme o caso, da região da sua sede, dentro do seu prazo de validade mediante a apresentação de original ou cópia reprográfica devidamente autenticada;

Empresa registrada no CREA-SP

b) Capacidade técnico-operacional, a proponente deverá apresentar atestado(s) de bom desempenho anterior em contrato, em nome da licitante, da mesma natureza e porte, fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que especifique(m) em seu objeto necessariamente os tipos de serviços realizados, com indicações das quantidades e prazo contratual, datas de início e término e local da prestação dos serviços;

B.1) -Entende-se por mesma natureza e porte, atestado(s) de serviços similares ao objeto da licitação que demonstre(m) que o licitante prestou serviços correspondentes a 50% (cinquenta por cento) do objeto da licitação, nos termos do que prescreve a Súmula nº 24 do TCE/SP.

Atendido conforme Atestado da cidade de Ibiúna e São Roque

Assinado por 1 pessoa: VINICIUS JOSÉ CAMARGO PICCIRILLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/8241-0891-4D56-D0B5 e informe o código 8241-0891-4D56-D0B5

Prefeitura da Estância Turística de São Roque 54

Segue análise da documentação apresentada pela empresa ***LIZ CONSTRUÇÕES E ILUMINAÇÃO LTDA***, quanto ao solicitado no item 10, do Anexo I do edital (TERMO DE REFERENCIA).

10.1. Certidão de Registro de Pessoa Jurídica, dentro do prazo de validade, emitida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, em nome da licitante, em que conste a indicação dos responsáveis técnicos da empresa, devendo, obrigatoriamente haver a qualificação de Engenheiro Eletricista e Engenheiro ou Técnico de Segurança do Trabalho.

Engenheiro Eletricista Atila Toledo da Fonseca

10.2. Quanto à capacitação técnico-operacional: apresentação de um ou mais CAT – Certidão de Acervo Técnico, registrado no CREA, nos termos do artigo 57 da Resolução CONFEA nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, necessariamente em nome do licitante e indicar os seguintes serviços, limitadas estas exclusivamente às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, a seguir discriminadas:

Comprovação de aptidão, em nome da empresa licitante, para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, e prazos com o objeto da licitação, através de atestado (s) fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrados nas entidades profissionais competentes, e que indique expressamente a prestação de serviço compatível com o objeto desta licitação.

Atestado conforme CREA-SP 2620220007797 e 2620210011993

A empresa atende integralmente aos requisitos do edital, sugere-se para assinatura do contrato a apresentação dos vinculos dos profissionais exigidos no termo de referencia.

Evandro Nogueira Kaam
Chefe de Divisão de Engenharia
Depto de Planejamento e Meio Ambiente
CREA 506320549-6

Assinado por 1 pessoa: VINICIUS JOSÉ CAMARGO PICCIRILLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/8241-0891-4D56-D0B5 e informe o código 8241-0891-4D56-D0B5

ATA DA SESSÃO PÚBLICA

Pregão: **Nº 51/2022**

Processo: **375/2022 - PP-PREGÃO PRESENCIAL**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE ITENS PARA DECORAÇÃO NATALINA, INCLUINDO INSTALAÇÃO ELÉTRICA, MONTAGEM E DESMONTAGEM, ALÉM DA ELABORAÇÃO DE PROJETO ELÉTRICO - DECORAÇÃO NATALINA.

PREÂMBULO

Às 14 horas do dia 08 de novembro de 2022, reuniram-se na sala de LICITAÇÕES na Rua São Paulo, nº 966, bairro Taboão, São Roque/ SP, o pregoeiro LUCAS MARTINS FRANCA, e a equipe de apoio designados nos autos do processo, para realizar os procedimentos relativos ao processamento do Pregão Presencial Nº 51/2022, tipo Menor Preço Por Item.

Inicialmente o Pregoeiro declarou aberta a sessão, passando-se de imediato à fase de credenciamento.

CREDENCIAMENTO

Declarando aberta a fase de credenciamento, o Pregoeiro solicitou aos seus representantes que apresentassem os documentos exigidos no item 4 do Edital.

Depois que os documentos foram analisados pelo pregoeiro e pela equipe de apoio, foram consideradas credenciadas as empresas abaixo, com os respectivos representantes:

EMPRESA	ME / EPP	CNPJ/CPF	REPRESENTANTE	IDENTIFICAÇÃO
BOMBARDIER GROUP LOCACAO & SERVICOS EIRELI	Micro Empresa/Empresa Pequeno Porte	33.727.038/0001-10	ALDEFRAN DA CONCEICAO ALVES	CPF: 75433117391
CUNHA & CUNHA EVENTOS E NEGOCIOS LTDA		17.166.845/0001-54	VALDINEI CUNHA DA SILVA	CPF: 09833598811
GONÇALVES E ALMEIDA REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA		08.999.725/0001-47	ALEXENDRE GONÇALVES	CPF: 06645021801
LIZ CONSTRUCOES E ILUMINACAO LTDA	Micro Empresa/Empresa Pequeno Porte	18.579.949/0001-53	DEVALDIR DOS SANTOS DE PAULA	CPF: 33167105828
M. E. S. PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI	Micro Empresa/Empresa Pequeno Porte	05.815.286/0001-87	MARCELA MIKIKO HORAYAMA ARAI	CPF: 09561915847
MARCELO ALVES DA SILVA COMERCIO E SERVICOS EIRELI		29.424.265/0001-07	MARCELO ALVES DA SILVA	CPF: 14846641830
SELT-SERVIÇOS DE ESTRUTURAS E LOCAÇÕES TEMPORARIAS EIRELI-EPP	Micro Empresa/Empresa Pequeno Porte	18.975.503/0001-48	LEANDRO CARLOS DE CAMPOS	CPF:

Assinado por 1 pessoa: VINICIUS JOSÉ CAMARGO PICCIRILLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/8241-0891-4D56-D0B5 e informe o código 8241-0891-4D56-D0B5

CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

Abertos todos os envelopes contendo as propostas, o Pregoeiro franqueou o acesso de todos ao conteúdo das mesmas, solicitando que as rubricassem.

Após, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, passaram a análise da adequação das propostas aos requisitos do Edital ficou assim classificadas para a fase de lance os seguintes licitantes, em ordem crescente de valor:

PROPOSTAS POR ITEM

ITEM	NOME	UN	QTDE
1	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE ITENS DE DECORAÇÃO NATALINA, INCLUINDO INSTALAÇÃO ELÉTRICA, MONTAGEM E DESMONTAGEM, ALÉM DA ELABORAÇÃO DE PROJETOS ELÉTRICOS.**	SE	1,00

Fornecedor	Marca	Situação	Valor
M. E. S. PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI		Classificado –	R$ 424.948,00
BOMBARDIER GROUP LOCACAO & SERVICOS EIRELI		Classificado –	R$ 426.000,00
GONÇALVES E ALMEIDA REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA		Classificado –	R$ 474.166,67
LIZ CONSTRUCOES E ILUMINACAO LTDA		Classificado –	R$ 485.000,00
CUNHA & CUNHA EVENTOS E NEGOCIOS LTDA		Classificado –	R$ 499.000,00
MARCELO ALVES DA SILVA COMERCIO E SERVICOS EIRELI		Classificado –	R$ 500.000,00
SELT-SERVIÇOS DE ESTRUTURAS E LOCAÇÕES TEMPORARIAS EIRELI-EPP		Classificado –	R$ 500.000,00

LANCES POR ITEM

Ato contínuo, foram abertos os envelopes contendo as propostas e, com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o Pregoeiro examinou a compatibilidade do Objeto, prazos e condições de fornecimento ou de execução, com aqueles definidos no Edital, nos termos dos incisos VIII e IX do artigo da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002.

Declarada aberta a fase de lances, o Pregoeiro convidou os autores das respectivas propostas classificadas para que fizessem verbalmente, em alto e bom som, os lances, iniciando pelo licitante classificado com maior preço a inauguração das rodadas.

ITEM	QTDE
1	1,00

Fornecedor	Quantidade	Valor
M. E. S. PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI	1,00	R$ 424.948,00
BOMBARDIER GROUP LOCACAO & SERVICOS EIRELI	1,00	R$ 426.000,00
GONÇALVES E ALMEIDA REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA	1,00	R$ 474.166,67

Assinado por 1 pessoa: VINICIUS JOSÉ CAMARGO PICCIRILLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/8241-0891-4D56-D0B5 e informe o código 8241-0891-4D56-D0B5

561

RELAÇÃO DE LANCES OFERTADOS PARA O ITEM:

LANCE	FORNECEDOR	VALOR	
5 lance	BOMBARDIER GROUP LOCACAO & SERVICOS EIRELI	R$ 424.648,00	
4 lance	M. E. S. PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI	R$ 424.748,00	
3 lance	M. E. S. PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI	R$ 424.748,00	Declinou
2 lance	BOMBARDIER GROUP LOCACAO & SERVICOS EIRELI	R$ 424.848,00	
1 lance	GONÇALVES E ALMEIDA REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA	R$ 474.166,67	Declinou

OCORRÊNCIAS NA SESSÃO PÚBLICA

Após fase de lances, a Sessão Pública foi suspensa para análise técnica dos documentos de habilitação.

INABILITAÇÃO

Analisada a documentação o Pregoeiro considerou as seguintes empresas inabilitadas:

EMPRESA	JUSTIFICATIVA
BOMBARDIER GROUP LOCACAO & SERVICOS EIRELI	Inabilito a empresa BOMBARDIER GRUP LOCACAO & SERVICOS EIRELI, tomando o Parecer Técnico como razões de decidir, por ter o CREA-RJ com restrições de obras e serviços de engenharia elétrica, descumprindo a alínea a do item 8.1.4, porque apresentou o CREA com apenas um engenheiro civil, descumprindo com o item 10.1 do Anexo I do Edital, uma vez que os atestados não condizem com a CAT que foi apresentada em nome de outra empresa e outro profissional, descumprindo o item 10.2 do Anexo I do Edital.
GONÇALVES E ALMEIDA REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA	Inabilito a empresa GONÇALVES E ALMEIDA REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA por apresentar ramo de atividade incompatível, descumprindo com o item 8.1.1.1 do Edital; tomando o Parecer Técnico como razões de decidir, por não enviar os Atestados de Capacidade Técnica.
M. E. S. PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI	Inabilito a empresa M.E.S. PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI por não enviar Cadastro Municipal, descumprindo com o item 8.1.3.2, por não enviar CND Municipal, descumprindo com o item 8.1.3.3, por apresentar Certidão de Falência e Concordata vencida, descumprindo com o item 8.1.2; bem como, tomando o Parecer Técnico como razões de decidir, por enviar registro no CREA-SP vencidda e que não pode executar obras e serviços de engenharia elétrica e por não enviar Atestado de Capacidade Técnica, descumprindo com todos os itens de qualificação técnica.

HABILITAÇÃO

Aberto o envelope documentação da empresa que apresentou a proposta mais vantajosa, após todas as três inabilitadas, e analisados os documentos de habilitação, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital.

Os documentos de habilitação examinados e as propostas dos credenciados foram rubricados pelo Pregoeiro e pelos mebros da Equipe de Apoio e colocados à disposição dos Licitantes para exame e rubrica.

RESULTADO

A vista da habilitação, **foi declarada vencedor** a seguinte licitante:

Assinado por 1 pessoa: VINICIUS JOSÉ CAMARGO PICCIRILLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/8241-0891-4D56-D0B5 e informe o código 8241-0891-4D56-D0B5

LIZ CONSTRUCOES E ILUMINACAO LTDA que, após negociação com Pregoeiro, ofertou o valor de R$ 480.000,00.

ADJUDICAÇÃO

PROPOSTAS POR ITEM

ITEM	NOME	UN	QTDE
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE ITENS DE DECORAÇÃO NATALINA, INCLUINDO INSTALAÇÃO ELÉTRICA, MONTAGEM E DESMONTAGEM, ALÉM DA ELABORAÇÃO DE PROJETOS ELÉTRICOS.	SE	1,00

Fornecedor	Marca	Situação	Valor
LIZ CONSTRUCOES E ILUMINACAO LTDA		Classificado -	R$ 480.000,00

ENCERRAMENTOS DA SESSÃO

Os licitantes foram informados que os envelopes documentação que não foram abertos, ficarão a disposição para retirada após a contratação.

Nada mais havendo a tratar o Pregoeiro encerrou a sessão, da qual, para constar, lavrou-se a presente Ata que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos licitantes presentes que o quiseram.

LUCAS MARTINS FRANCA
Pregoeiro

PAOLA CRISTINA DE MORAES LAMBIAZZI
Elemento de Apoio

Licitantes presentes:

33.727.038/0001-10 - BOMBARDIER GROUP LOCACAO & SERVICOS EIRELI
Representante: ALDEFRAN DA CONCEICAO ALVES

Assinado por 1 pessoa: VINICIUS JOSÉ CAMARGO PICCIRILLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/8241-0891-4D56-D0B5 e informe o código 8241-0891-4D56-D0B5

17.166.845/0001-54 - CUNHA & CUNHA EVENTOS E NEGOCIOS LTDA
Representante: VALDINEI CUNHA DA SILVA

08.999.725/0001-47 - GONÇALVES E ALMEIDA REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA
Representante: ALEXENDRE GONÇALVES

18.579.949/0001-53 - LIZ CONSTRUCOES E ILUMINACAO LTDA
Representante: DEVALDIR DOS SANTOS DE PAULA

05.815.286/0001-87 - M. E. S. PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI
Representante: MARCELA MIKIKO HORAYAMA ARAI

29.424.265/0001-07 - MARCELO ALVES DA SILVA COMERCIO E SERVICOS EIRELI
Representante: MARCELO ALVES DA SILVA

18.975.503/0001-48 - SELT-SERVIÇOS DE ESTRUTURAS E LOCAÇÕES TEMPORARIAS EIRELI-EPP
Representante: LEANDRO CARLOS DE CAMPOS

Assinado por 1 pessoa: VINICIUS JOSÉ CAMARGO PICCIRILLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/8241-0891-4D56-D0B5 e informe o código 8241-0891-4D56-D0B5

São Roque

564

Ao
Gabinete do Prefeito

Ref.: Pregão Presencial nº 051/2022 - Contratação de empresa especializada para locação de itens de decoração natalina, incluindo instalação elétrica, montagem e desmontagem, além da elaboração de projeto elétrico - Decoração Natalina, conforme quantidades e especificações pormenorizadas constante do Anexo I, parte integrante do Termo de Referência.

ADJUDICAÇÃO

À vista dos elementos constantes do presente processo, **ADJUDICO** o Lote 001 à empresa **LIZ CONSTRUCOES E ILUMINACAO LTDA,** pelo valor total de **R$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais)**.

São Roque, 10 de novembro de 2022.

Lucas Martins França
Pregoeiro

Assinado por 1 pessoa: VINICIUS JOSÉ CAMARGO PICCIRILLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/8241-0891-4D56-D0B5 e informe o código 8241-0891-4D56-D0B5

São Roque

Prefeitura da Estância Turística de São Roque
565

Ao

Departamento de Administração

Ref.: Pregão Presencial nº 051/2022 - Contratação de empresa especializada para locação de itens de decoração natalina, incluindo instalação elétrica, montagem e desmontagem, além da elaboração de projeto elétrico - Decoração Natalina, conforme quantidades e especificações pormenorizadas constante do Anexo I, parte integrante do Termo de Referência.

HOMOLOGAÇÃO

À vista dos elementos constantes do presente processo, **HOMOLOGO** o Lote 001 à empresa **LIZ CONSTRUCOES E ILUMINACAO LTDA**, pelo valor total de **R$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais)**.

São Roque, 11 de novembro de 2022.

MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO
Prefeito

Assinado por 1 pessoa: VINICIUS JOSÉ CAMARGO PICCIRILLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/8241-0891-4D56-D0B5 e informe o código 8241-0891-4D56-D0B5

COMUNICADO
RETIFICAÇÃO
CONTRATADA: MINHAS SISTEMAS DE CLIMATIZAÇÃO LTDA ME

EMPENHO 2000102

Considerando manifestação do SUB, não foi realizada a instalação do item pertencente à rota de orçamento em epígrafe. Considerando previsão contratual, item 2.1.1, fica a contratada comprometida NOTIFICADA para REALIZAR A INSTALAÇÃO no prazo de 48 horas, contados do recebimento desta, de forma a dar real cumprimento ao processo licitatório, relatando a contratada sujeita à aplicação das penalidades contratuais. Fica concedido o prazo de 05 (dez) dias para a empresa em questão apresentar contraditório, em atendimento aos ditames constitucionais. – SMS – DADM

COMUNICADO
RETOMADA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 434/2022 – PROCESSO Nº 13.470/2022.

Objeto: Registro de Preços para aquisição de kit pedagógico individual (EJA e Ensino Fundamental) em atendimento as Unidades Escolares, Secretaria Municipal de Educação. Fica designada a data das sessões de retomada do pregão em epígrafe para o dia 16/11/2022 às 10h30 para continuidade dos trabalhos. – Celia Cordeiro Faria - Pregoeira

EXTRATO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

OBJETO: Fornecimento aos Servidores Ativos da PREFEITURA, de cartão de crédito consignado, sob condições aprovadas pelo Banco Central do Brasil, para pagamento através de descontos consignados em folha de pagamento – que entre si celebram o Município de São José do Rio Preto, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e BANCO BRADESCO S/A.

DATA DA ASSINATURA: 11 de novembro de 2022.

VIGÊNCIA: 60 meses contados da data de assinatura do contrato.

BASE LEGAL: Decretos nºs 18.583/20, 19.340/22 e 19.309/22.

LICITAÇÃO
DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS
ABERTURA DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPREITADA DE MÃO DE OBRA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PESANDO A EXECUÇÃO DA OBRA DE INFRAESTRUTURA DE TRATAMENTO E CLIMATIZAÇÃO EM UNIDADE DE SAÚDE, CONFORME PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO, e MEMORIAL DESCRITIVO ANEXO AO EDITAL – SEC. MUN. SAÚDE - Valor estimado: R$ 40.866,00 - Prazo de execução: 30 dias - Data Limite para recebimento dos envelopes: credenciamento e habilitação e a proposta: 01/02/2019MAR/2022 às 17:00 horas. Data da sessão pública de abertura dos envelopes: 02/03/2019MAR/2022 às 08:00 horas - Local: Diretoria de Compras e contratos – 2º andar do Paço Municipal - Av. Alberto Andaló nº 3030. Outras informações: http://www.riopreto.sp.gov.br/portal/pmrp/LicitacaoVisitante.action

LICITAÇÃO
ABERTURA DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO

Acha-se publicado no portal de compras desta prefeitura, https://compras.empro.com.br/WBC06, o pregão eletrônico nº 0182022, processo 15.951.0022 objetivando o registro de preços para aquisição de kit lanches para atendimento aos eventos da Secretaria Municipal de Educação. O recebimento das propostas dar-se-á até o dia 28/11/2022, às 08h30min e abertura a partir das 08h33 min. O edital, na íntegra, e demais informações, encontram-se à disposição dos interessados, no Portal de Compras.

LICITAÇÃO
ABERTURA DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO

Acha-se publicado no portal de compras desta prefeitura, https://compras.empro.com.br/WBC06, o pregão eletrônico nº 4982022, processo 15.810.0022 objetivando o registro de preços para aquisição de Bolsas para uso dos agentes comunitários de saúde e agentes de controle de endemias Secretaria Municipal de Saúde. O recebimento das propostas dar-se-á até o dia 28/11/2022, às 14h00min e abertura a partir das 14h02 min. O edital, na íntegra, e demais informações, encontram-se à disposição dos interessados, no Portal de Compras.

LICITAÇÃO
ABERTURA DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO

Acha-se publicado no portal de compras desta prefeitura, https://compras.empro.com.br/WBC06, o pregão eletrônico nº 7162022, processo 15.870.0022 objetivando a aquisição de Unidade Odonto-Móvel para os Postos e Unidades de Saúde. Secretaria Municipal de Saúde. O recebimento das propostas dar-se-á até o dia 28/11/2022, às 14h00min e abertura a partir das 14h02 min. O edital, na íntegra, e demais informações, encontram-se à disposição dos interessados, no Portal de Compras.

LICITAÇÃO
ABERTURA DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO

Acha-se publicado no portal de compras desta prefeitura, https://compras.empro.com.br/WBC06, o pregão eletrônico nº 7202022, processo 15.847.0022 objetivando o registro de preços para aquisição de materiais de serralheria para o atendimento da manutenção escolar Secretaria Municipal de Educação. O recebimento das propostas dar-se-á até o dia 01/12/2022, às 08h30min e abertura a partir das 08h33 min. O edital, na íntegra, e demais informações, encontram-se à disposição dos interessados, no Portal de Compras. LICITAÇÃO

ABERTURA DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO

Acha-se publicado no portal de compras desta prefeitura, https://compras.empro.com.br/WBC06, o pregão eletrônico nº 7212022, processo 15.849.0022 objetivando o registro de preços para aquisição de seringas. Secretaria Municipal de Saúde. O recebimento das propostas dar-se-á até o dia 01/12/2022, às 14h00min e abertura a partir das 14h02 min. O edital, na íntegra, e demais informações, encontram-se à disposição dos interessados, no Portal de Compras. LICITAÇÃO

ABERTURA DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO

Acha-se publicado no portal de compras desta prefeitura, https://compras.empro.com.br/WBC06, o pregão eletrônico nº 7042022, processo 15.952.0022 objetivando o registro de preços para aquisição de poste de concreto e tela de alambrado em atendimento ao Departamento de Manutenção, Secretaria Municipal de Esportes e Lazer. O recebimento das propostas dar-se-á até o dia 28/11/2022 às 14h00min e abertura a partir das 14h02 min. O edital, na íntegra, e demais informações, encontram-se à disposição dos interessados, no Portal de Compras.

LICITAÇÃO
ABERTURA DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO

Acha-se publicado no portal de compras desta prefeitura, https://compras.empro.com.br/WBC06, o pregão eletrônico nº 7232022, processo 15.958.0022 objetivando o registro de preços para prestação de serviços de aplicação de concreto usinado, serviços e agregados nas vias públicas do município. Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Segurança. O recebimento das propostas dar-se-á até o dia 28/11/2022, às 14h00min e abertura a partir das 14h02 min. O edital, na íntegra, e demais informações, encontram-se à disposição dos interessados, no Portal de Compras.

EXTRATO DE CONTRATO
TOMADA DE PREÇOS Nº 25/2022
CONTRATO Nº 504/2022
CONTRATADA: CONSTRUTORA POLACHINI LTDA EPP

OBJETO: Continuação de empreitada de mão de obra com fornecimento de materiais e equipamentos visando a execução da obra de construção de muro na Escola Municipal Terezinha Querência (Rua treze entre nº 441, Jardim Sugaipó) – SME – Fabiana Zanquetta de Azevedo. Prazo de vigência: 365 dias. - Valor Total R$169.795,85

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 432/2022
ATA Nº 0890/22
CONTRATADA: NEW GRUPEL COMERCIAL LTDA

OBJETO: Fornecimento de materiais e jogos de uso pedagógico –Valores Unitários – Item 2 – R$30,77; Item 9 – R$34,49 – SME – Fabiana Zanquetta de Azevedo – Prazo de vigência: 12 meses.

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 453/2022
ATA Nº 0895/22
CONTRATADA: SMART TOYS COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA.

OBJETO: Fornecimento de materiais e jogos de uso pedagógico –Valores Unitários – Item 1 – R$75,00; Item 6 – R$21,00 – SME – Fabiana Zanquetta de Azevedo – Prazo de vigência: 12 meses.

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 452/2022
ATA Nº 0892/22
CONTRATADA: STAR PRODUTOS E COMERCIO LTDA

OBJETO: Fornecimento de materiais e jogos de uso pedagógico –Valor Unitario – Item 1 – R$28,20 – SME – Fabiana Zanquetta de Azevedo – Prazo de vigência: 12 meses.

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 584/2022
ATA Nº 0895/22
CONTRATADA: A.C.A. EMPREENDIMENTOS LTDA

OBJETO: Fornecimento de materiais de pintura –Valor Unitário – Item 19 – R$138,00 SME. – Fabio Ferreira Dias Marcondes – Prazo de vigência: 12 meses.

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 586/2022
ATA Nº 0896/22
CONTRATADA: INTEGRA SOLUÇÕES DE LOGISTICA INTEGRADA LTDA

OBJETO: Fornecimento de serviços de transporte urbano de medicamentos e materiais diversos –Valor Unitário – Item 1 – R$1.017,00 – SME – Fabiana Zanquetta de Azevedo – Prazo de vigência: 12 meses.

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 556/2022
CONTRATO nº 940/2022
CONTRATADA: ADRIANO APARECIDO SILVA 39452380847

OBJETO: Continuação de empresa para prestação de serviços com fornecimento de materiais para manutenção de pisc nas Municipais – Item 1 – SMEL – Fabio Ferreira Dias Marcondes Prazo de Vigência: 12 meses. Valor total: R$ 68.900,00.

DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS
JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 028/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPREITADA DE MÃO DE OBRA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS VISANDO A EXECUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM, CALÇAMENTO E SINALIZAÇÃO VIÁRIA PARA A DUPLICAÇÃO DA AVENIDA ALFREDO TEODORO DE OLIVEIRA, ENTRE OS LOTEAMENTOS MANUEZINA II E MORADAS DO PRETO – SEC. MUN. OBRAS. A Comissão Municipal de Licitações, acolhe integralmente o parecer técnico da Secretaria Municipal da Fazenda e também o parecer técnico da Secretaria Municipal de Obras, que são adotados como razões de decidir e passam a fazer parte integrante desta decisão e declara habilitadas: a) consagrar no certame licitatório as empresas: CONSTROESTE CONSTRUTORA E PAVIMENTAÇÕES LTDA; b) MAGLE ENGENHARIA LTDA e LGR CONSTRUTORA LTDA EPP, e inabilitada a empresa KDP CONSTRUTORA LTDA pelos atendeu ao subitem 5.5.1 do item 5.5 do edital ao que apresentou caução em desacordo com o que determina o § 1º do art. 56 da Lº 8666/93. Decorrido o prazo recursal, "in albis", fica designado o dia 24/NOVEMBRO/2022 as 09:15 hs., para a sessão de abertura da proposta financeira. O inteiro teor desta decisão se acha encartada nos autos do processo à disposição dos interessados. Publique-se e para ciência e para que surta os efeitos legais.

JULGAMENTO
DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS
JULGAMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇOS
CONCORRÊNCIA Nº 010/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPREITADA DE MÃO DE OBRA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS VISANDO A EXECUÇÃO DA OBRA DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM DIVERSAS RUAS DO BAIRRO VILA SÃO VITÓRIA, COM APLICAÇÃO DE CBUQ FAIXA III DO DER/SP – SEC. MUN. OBRAS. A vista dos autos e do parecer técnico elaborado pela Secretaria Municipal de Obras, que é utilizado como razões de decidir e passa a fazer parte integrante desta decisão, a Comissão Municipal de Licitações julga e classificação das propostas: 1º Colocado: OBRAS E SERVIÇOS FICHER SAI Nº 2.604.021/22 - 2º Colocado: USINA DO VALE CONSTRUTORA EIRELI R$ 2.881.435,19 . O inteiro teor desta decisão se acha encartada nos autos do processo à disposição dos interessados. Publique-se para ciência.

JULGAMENTO
DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS
JULGAMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇOS
CONCORRÊNCIA Nº 011/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPREITADA DE MÃO DE OBRA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS VISANDO A EXECUÇÃO E A IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM, CALÇAMENTO E SINALIZAÇÃO VIÁRIA PARA ALARGAMENTO DA AVENIDA JOSÉ PONCE DE AZEVEDO ENTRE A AVENIDA JOSÉ ABAS CASSAB E ALARGADA AMPLIANDO MEDIDAS NO DISTRITO INDUSTRIAL ULISSES GUIMARÃES – SEC. MUN. OBRAS. A vista dos autos e do parecer técnico elaborado pela Secretaria Municipal de Obras, que é utilizado como razões de decidir e passa a fazer parte integrante desta decisão, a Comissão Municipal de Licitações julgou a classificação da proposta: 1º Colocado: OBRAS E SERVIÇOS ASTOR SIA R$ 2.516.622,36 . O inteiro teor desta decisão se acha encartada nos autos do processo à disposição dos interessados. Publique-se para ciência.

JULGAMENTO
DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS
JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 055/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPREITADA DE MÃO DE OBRA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS VISANDO A EXECUÇÃO DE REFORMA/REABILITAÇÃO NO EDIFÍCIO CENTRO INCUBADOR DE EMPRESAS E NO CENTRO EMPRESARIAL – SEMDA BARBARA GINEI KOLOSNE – SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO. A Comissão Municipal de Licitações acolhe integralmente o parecer técnico da Secretaria Municipal de Obras, que são adotados como razões de decidir e passa a fazer parte integrante desta decisão e declara habilitada a proponente no certame licitatório a empresa: LGR CONSTRUTORA LTDA EPP. Decorrido o prazo recursal "in albis", fica designado o dia 25/NOVEMBRO/2022 as 09:15 hs., para a sessão de abertura da proposta financeira. O inteiro teor desta decisão se acha encartada nos autos do processo à disposição dos interessados. Publique-se para ciência e para que surta os efeitos legais.

SERVIÇO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

ABERTURA DE LICITAÇÃO - AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO

Acha-se publicado no portal de compras da Prefeitura Municipal de São José do Rio Preto-SP, https://compras.empro.com.br/WBC06, o Pregão Eletrônico SeMAE nº 93/2022, Processo SIGEM 34200833 objetivando a Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de substituição de bombas submersas e manutenção, incluindo limpeza, melhorias, adequações, reparos e complementos, de poços tubulares profundos explorados do Aquífero Bauru, situados no perímetro urbano do município de São José do Rio Preto – SP, com fornecimento de mão de obra, incluindo equipamentos, máquinas, ferramentas, materiais complementares e insumos, conforme planilha de serviços e cronograma físico-financeiro.

Prazo de execução: 12 meses. O recebimento das propostas dar-se-á até o dia 06.12.2022, às 08h40 e abertura a partir das 08h45. O edital, na íntegra, e demais informações, encontram-se à disposição dos interessados, no portal de compras.

S. J. Rio Preto, 07.11.2022 - Fábio Augusto Zambon Farhat - Diretor Interino do Departamento de Sistema de Água

ABERTURA DE LICITAÇÃO - AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO

Acha-se publicado no portal de compras da Prefeitura Municipal de São José do Rio Preto-SP, https://compras.empro.com.br/WBC06, o Pregão Eletrônico SeMAE nº 93/2022, Processo SIGEM 34200833 objetivando a Aquisição de 01 espectrofotômetro microprocessado, 01 medidor multiparâmetro portátil com kit condutividade, 01 turbidímetro portátil com kit padrão para leitura de sólidos, para execução de análises nos Laboratórios da ETA 01/SAMAE de São José do Rio Preto, necessários ao monitoramento diário de parâmetros.

Prazo de Entrega: 90 dias. O recebimento das propostas dar-se-á até o dia 07.12.2022, às 08h30 e abertura a partir das 08h35. O edital, na íntegra, e demais informações, encontram-se à disposição dos interessados, no portal de compras.

S. J. Rio Preto, 08.11.2022 – Wagner Castilho Botaro – Diretor do Departamento de Sistema de Esgoto.

SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS

Edital de licitação: Tomada de Preços 005/SGAF/2022 Objeto: Contratação de empresa especializada em reforma de quadra poliesportiva – obra de construção e modificação de quadra poliesportiva e revitalização da área do lazer e de vários de reuni no município de São José dos Campos. Encerramento: 01/12/2022 às 09h00. // Tomada de Preço 006/SGAF/2022 Objeto: Contratação de empresa especializada em reforma de quadra de esportes e de vestiário com quadra de futebol society – bairro São José. Encerramento: 01/12/2022 às 14h00. // Pregão Eletrônico 280/SGAF/2022 Objeto: Aquisição de bebedouro e purificador de água. Abertura: 29/11/2022 às 08h30. // Pregão Eletrônico 286/SGAF/2022 Objeto: Aquisição de telha e cumeeira. Abertura: 02/12/2022 às 08h30. // Pregão Eletrônico 289/SGAF/2022 Objeto: Contratação de empresa especializada em realização de exame hemossiderose. Abertura: 29/11/2022 às 08h30. // Pregão Eletrônico 290/SGAF/2022 Objeto: Aquisição de solução de aproximação intraóssea com suporte e videoscópio rígido para enxame pneumoperitônio. Abertura: 28/11/2022 às 14h00. // Pregão Eletrônico 310/SGAF/2022 Objeto: Aquisição de material hidráulico. Abertura: 04/12/2022 às 08h30.

Redabertura de licitação com alteração de edital: Pregão Eletrônico 280/SGAF/2022 Objeto: Aquisição de materiais hidráulicos. Redabertura: 30/11/2022 às 08h00.

Informações: Rua Dr. Tertuliano Delphim Júnior, 522 - 1º andar - sala 03, das 08h15 às 17h00. José Cláudio Marcondes Paiva – Diretor do Departamento de Recursos Materiais. Os editais completos poderão ser retirados através do site: www.sjc.sp.gov.br

SECRETARIA DE SAÚDE

Edital de licitação: PE 348/SMS/2022. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Concerto e Manutenção de Equipamentos Médicos e Odontológicos – Grupo XIV. Abertura em: 28/11/2022.

Redabertura de licitação com alteração de edital: PE 308/SMS/2022. Objeto: Contratação e Empresa Especializada para Realização de Exame – Ultrassonografia Morfológica. Redabertura em: 28/11/2022 às 08h30 // PE 311/SMS/2022. Objeto: Aquisição de Aparelho de Ar Condicionado – Com Instalação – Grupo III. Redabertura em: 29/11/2022.

Licitações homologadas pela Secretaria de Saúde, Margarete Carlos da Silva Correa: PE 268/SMS/2022. Objeto: Aquisição de Cadeiras de Rodas – Homologada em: 10/11/2022 // PE 309/SMS/2022. Objeto: Ata de Registro de Preços para o Fornecimento de Equipamento Hospitalar – Desfibrilador Externo Automático. Adjudicada/Homologada em: 11/11/2022.

Informações: Rua Otoniel, 140 – Parque Industrial, Elena Rosa Tavares – Secretária Adjunta da Saúde. Editais na íntegra: https://servicos.sjc.sp.gov.br/portal/licitacoes/index.aspx

SÃO MANUEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MANUEL

AVISO DE SUSPENSÃO TEMPORÁRIA E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR - O Município de São Manuel comunica que, a empresa GRAFICA E EDITORA VICI RIO PRETO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 23.728.138/0001-59, foi aplicada a penalidade de suspensão temporária/impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de São Manuel, pelo prazo de 05/11/2022 a 30/10/2024, nos termos do artigo 87, inciso III, da Lei Federal 8.666/93, com consequente inclusão no rol de Apenados do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo. São Manuel, 11 de novembro de 2022. Ricardo Salaro Neto – Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO - O Município de São Manuel/SP torna público a abertura do certame licitatório na modalidade Pregão Eletrônico sob nº: 270/2022 – Processo Administrativo nº 196/11/2022 que tem como objeto: a contratação de instituição financeira para arrecadação integrada ao IPTU dos imóveis e demais receitas Municipais, com emissão de guias de arrecadação com código de barra, padrão FEBRABAN, com prestação de contas por meio magnético (arquivo retorno) dos valores arrecadados. Data do início da prazo para envio da proposta eletrônica: 17 de novembro de 2022. Data e hora da abertura da sessão pública: 29 de novembro de 2022 às 09:00 através da Bolsa Eletrônica de Compras – BEC. O edital completo encontra-se disponível em https://bolsadecompras.sp.gov.br/portal/edital/1. São Manuel, 11 de novembro de 2022. Ricardo Salaro Neto – Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO - O Município de São Manuel/SP torna público a abertura do certame licitatório na modalidade Pregão Eletrônico sob nº: 268/2022 – Processo Administrativo nº 192/11/2022 que tem como objeto a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de EDIU (Educação Diversa Graduada) – "ONDE". Data do início do prazo para envio da proposta eletrônica: 17 de novembro de 2022. Data e hora da abertura da sessão pública: 29 de novembro de 2022 às 09:00 através da Bolsa Eletrônica de Compras – BEC. O edital completo encontra-se disponível em https://bolsadecompras.sp.gov.br/portal/edital/1. São Manuel, 11 de novembro de 2022. Ricardo Salaro Neto – Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO - O Município de São Manuel/SP torna público a abertura do certame licitatório na modalidade Pregão Eletrônico sob nº: 269/2022 – Processo Administrativo nº 193/11/2022 que tem como objeto a contratação de empresa especializada para locação de itens de alimentação saudável, incluindo instalação elétrica, montagem e desmontagem, afim de elaboração de projeto elétrico - Descrição detalhada, conforme quantidades e especificações pormenorizadas constante do Anexo I, parte integrante do Termo de Referência. Em 10/11/2022, o Sr. Prefeito adjudicou e, em 11/11/2022, o Sr. Prefeito homologou o Lote 001, à empresa LUZ CONSTRUÇÕES E ILUMINAÇÃO LTDA, pelo valor total de R$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais). Rico Ismael de Oliveira – Pregoeiro. Data: 11/11/2022. Ricardo Salaro Neto – Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO - O Município de São Manuel/SP torna público a abertura do certame licitatório na modalidade Pregão Eletrônico sob nº: 270/2022 – Processo Administrativo nº 196/11/2022 que tem como objeto: a contratação de instituição financeira para arrecadação integrada ao IPTU dos imóveis e demais receitas Municipais, com emissão de guias de arrecadação com código de barra, padrão FEBRABAN, com prestação de contas por meio magnético (arquivo retorno) dos valores arrecadados. Data do início do prazo para envio da proposta eletrônica: 17 de novembro de 2022. Data e hora da abertura da sessão pública: 29 de novembro de 2022 às 09:00 através da Bolsa Eletrônica de Compras – BEC. O edital completo encontra-se disponível em https://bolsadecompras.sp.gov.br/portal/edital/1. São Manuel, 11 de novembro de 2022. Ricardo Salaro Neto – Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO - O Município de São Manuel/SP torna público a abertura do certame licitatório na modalidade Pregão Eletrônico sob nº: 271/2022 – Processo Administrativo nº 197/11/2022 que tem como objeto a contratação de empresa especializada para contratação de empresa para construção de ponte em concreto armado instalada in loco na Rua Nazarino Gallo – sobre o córrego Santa Ambrósia, Distrito de Aparecida – São Manuel/SP. Valor Total Suprimido: R$ 585.195,60.

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL - PA nº: 271/2021 – Tomada de Preços nº: 19/2021 – Contrato Aditado: 33/2022 – 2º Termo Aditivo - Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO MANUEL, CNPJ/MF: 46.634.123/0001-90. Contratada: IMG CONSTRUÇÕES BRASIL LTDA, CNPJ/MF: 42.146.889/0001-61. Objeto: Termo de rescisão com supressão de saldo remanescente ao contrato que tem por objeto a construção de ponte em concreto armado instalada in loco na Rua Nazarino Gallo – sobre o córrego Santa Ambrósia, Distrito de Aparecida – São Manuel/SP. Valor Total Suprimido: R$ 585.195,60.

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL - PA nº: 271/2021 – Tomada de Preços nº: 19/2021 – Contrato Aditado: 33/2022 – 2º Termo Aditivo - Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO MANUEL, CNPJ/MF: 46.634.123/0001-90. Contratada: IMG CONSTRUÇÕES BRASIL LTDA, CNPJ/MF: 42.146.889/0001-61. Objeto: Termo de rescisão com supressão de saldo remanescente ao contrato que tem por objeto a contratação de empresa para contratação de empresa para construção de ponte o Ribeirão Araquá. Valor Total Suprimido: R$ 1.859.462,55.

EXTRATO DE CONTRATO - PA nº: 108/2022 – Pregão Eletrônico nº: 16/2022 – Contrato nº: 165/2022 CONTRATANTE: MUNICIPIO DA SÃO MANUEL, CNPJ/MF: 46.634.123/0001-90, CONTRATADO: LUIS EDUARDO FARINA MT, CNPJ/MF: 27.475.677/0001-56. Objeto: Contratação de empresa especializada em locação, instalação, manutenção e desinstalação de decoração natalina, a fim de atender as necessidades do município de São Manuel. Prazo: 11/11/2022 a 10/11/2023. Valor Total: R$ 170.000,00.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PA nº: 439/2022 – Pregão Eletrônico nº 226/2022 – Ata de Registro de Preços nº: 227/2022/1 INTERESSADO: MUNICIPIO DE SÃO MANUEL, CNPJ/MF: 46.634.123/0001-90, FORNECEDOR: V M MANUTENÇÃO LTDA, CNPJ/MF: 20.871.861/0001-02. Objeto: Registro de Preços para possível aquisição de materiais de reposição da nanobrisa mecânica. Prazo: 11/11/2022 a 10/11/2023. Valor Total: R$ 20.700,00.

SÃO PEDRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
Processo Nº 181.4/2022
Inexigibilidade Nº 24/2022
Objeto: Subvenção concedida a CASA DOS VELHINHOS SÃO PEDRO.
Valor: R$ 180.000,00 (Cem mil reais).
Fundamento Legal: Art 12, § 3º da Lei Federal Nº 4.320/1964 e Lei Municipal 4.344 de 16 de setembro de 2022.
JUSTIFICATIVAS: a dispensa na realização do procedimento de Chamamento Público diante da impossibilidade de seleção de entidade diversa. A finalidade da subvenção é para a área de assistência social beneficiar os Vicentinos de São Pedro, que realizara os serviços de acolhimento de idosos de ambos os sexos de longa permanência, sendo que somente essa entidade pode ser destinatária desse recurso público previsto. Fica aberto prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação nessa oportunidade, determino a publicação deste ato às 9hora 11 de novembro de 2022.
Thiago Oliveira da Silva
Prefeito Municipal

SÃO PEDRO DO TURVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO TURVO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 171/2022
CARTA CONVITE 014/2022
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de obra de Saneamento Rural dos Agricultores/familiares da Bacia Nº 10 no Município de São Pedro do Turvo através de Fossas Biodigestoras, conforme projetos anexados a esse pedido.
Assinatura: 11 de novembro de 2022.
Vigência: 12 meses.
Empresa: Rafael Cardoso Garcia
Valor: R$ 81.252.351,30
Maiores informações: Departamento de Compras e Licitação – Rua Garcia Braga, 191, centro
São Pedro do Turvo/SP, 11 de novembro de 2022.
MARCO AURELIO OLIVEIRA RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

SÃO ROQUE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO – Inf.: Pregão Presencial nº 89/2022 – Contratação de empresa especializada para locação de itens de alimentação saudável, incluindo instalação elétrica, montagem e desmontagem, afim de elaboração de projeto elétrico - Descrição detalhada, conforme quantidades e especificações pormenorizadas constante do Anexo I, parte integrante do Termo de Referência. Em 10/11/2022, o Sr. Pregoeiro adjudicou e, em 11/11/2022, o Sr. Prefeito homologou o Lote 001, à empresa LUZ CONSTRUÇÕES E ILUMINAÇÃO LTDA, pelo valor total de R$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais). Rico Ismael de Oliveira – Pregoeiro.

- REXISTRO DE PREÇOS Nº 119/2022 – Contratação de empresa para realizar apresentações teatrais destinadas aos estudantes das escolas públicas do município de São Roque. Em 10/11/2022, o Sr. Prefeito aprovou e ratificou os atos da contratação à empresa: Cooperativa Paulista de Teatro, pelo valor total de R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais). Nos termos do artigo 25, inciso I, da Lei 8.666/93, com suas alterações.

- COMUNICADO - SUSPENSÃO – Pregão Presencial nº 286/2022 – Aquisição de SERVIDORES e STORAGE (NAS) para Data Center para atender o Departamento de Educação. Conforme decisão proferida pela Senhor Pregoeira em 11/11/2022, comunicamos que fica o presente certame suspenso.

SÃO SEBASTIÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13888
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PARA RECEBIMENTO DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL NO PADRÃO FEBRABAN
DATA LIMITE PARA ENTREGA DO ENVELOPE: ATÉ 01/12/2022 13:30 h.
DISTRIBUIÇÃO DO EDITAL GRATUITAMENTE NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO: WWW.SAOSEBASTIAO.SP.GOV.BR / EDITAIS DE LICITAÇÃO OU NO ENDEREÇO: RUA SEBASTIÃO SILVEIRA

Prodesp
documento assinado digitalmente
A Companhia de Processamento de Dados do Estado de Sao Paulo - Prodesp garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br
sábado, 12 de novembro de 2022 às 05:03:47

Assinado por 1 pessoa: VINICIUS JOSÉ CAMARGO PICCIRILLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/8241-0891-4D56-D0B5 e informe o código 8241-0891-4D56-D0B5

Tribunal de Contas
do Estado de São Paulo

AUDESP

Selecionar Perfil: Audesp 4 - Consulta OK

MENU

Licitação

Município: **São Roque**
Entidade: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE**

Voltar

Dados Iniciais | Dados Adicionais | Lote/Item | Declaração de existência de recursos | LRF | Parecer técnico-jurídico/Audiência | Edital | Datas | Comissão de Licitação | Licitantes | Atestados de Desempenho | Índices Econômicos | Tributos | Julgamento/Recursos | Homologação | Adjudicação | Autorização

Tipo prestação

É Adesão a Ata de Registro de Preços de Outro Órgão?* Não

Essa licitação possui órgãos participantes e os ajustes poderão ser realizados por esses órgãos?* Não

Modalidade de licitação

Modalidade de licitação :* Pregao Presencial

Código licitação: * 2022000000318

Nº do processo administrativo: * 1684

Ano do processo administrativo: * 2022

Nº da licitação: * 51

Ano da licitação: * 2022

Lei de regência

A licitação é regida pela Lei Estadual nº 13.121/2008, com inversão das fases de proposta e habilitação? Não

Natureza da Licitação

Tipo de natureza:* Normal

Assinado por 1 pessoa: VINICIUS JOSÉ CAMARGO PICCIRILLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/8241-0891-4D56-D0B5 e informe o código 8241-0891-4D56-D0B5

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

Rua São Paulo, 966 - Bairro Taboão - CEP.: 18.135-125 - São Roque/SP
Fone: (11) 4784-8530 / 4784-8531 - Fax: (11) 4712-4024 - CPNJ: 70.946.009/0001-75

SOLICITAÇÃO DE EMPENHO

SOLICITAÇÃO DE EMPENHO: 3381 **PROCESSO:** 1684 2022 **RESERVA:** 2986 **ATENDIMENTO:** T ☐ P ☐

DATA: 16-11-2022
FORNECEDOR: 1003324 - LIZ CONSTRUCOES E ILUMINACAO LTDA - 18.579.949/0001-53
ENDEREÇO: R DAS DONINHAS ,170 - COTIA - SP
MODALIDADE: PP-PREGÃO PRESENCIAL-51 **SOLICITAÇÃO:** 4912
CONTRATO: /-1 **ATA:** **FORMA DE PAGTO.:** 20 dias **TIPO PEDIDO:** Global

RECURSO ORÇAMENTÁRIO

DOTAÇÃO: 365 01.06.01.15.451.0028.2059.3.3.90.39.00
ORGÃO: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
UNIDADE: PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
JUSTIFICATIVA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE ITENS PARA DECORAÇÃO NATALINA, INCLUINDO INSTALAÇÃO ELÉTRICA, MONTAGEM E DESMONTAGEM, ALÉM DA ELABORAÇÃO DE PROJETO ELÉTRICO - DECORAÇÃO NATALINA. PREGÃO PRESENCIAL N.º 051/2022. 7. PRAZOS: 7.1. A contratada deverá apresentar os projetos necessários e suas especificações em até 20 dias corridos após o recebimento da ordem de serviço; 7.2. Início das atividades a partir da ordem de serviço emitido pelo departamento responsável. Entrega dos serviços de montagem até o dia 01/12/2022; 7.3. A data dos personagens temáticos de Natal a serem definidos pela CONTRATANTE após assinatura do contrato e informados a contratante; 7.4. A retirada (desmontagem) iniciará no dia 06/01/2023 e o prazo finalizará em 20/01/2022. A contratada terá este prazo para o desmonte, acondicionamento e transporte de todos os elementos natalinos.

Orçado	Suplementado	Reservado	Empenhado	Liquidado	Pago	Saldo
100.000,00	1.799.000,00	1.482.289,88	409.536,89	236.548,26	229.159,48	7.173,23

ITEM	QTDE.	UNI	DESCRIÇÃO	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
1	1	SE	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE ITENS DE DECORAÇÃO NATALINA, INCLUINDO INSTALAÇÃO ELÉTRICA, MONTAGEM E DESMONTAGEM, ALÉM DA ELABORAÇÃO DE PROJETOS ELÉTRICOS.		480.000,00	480.000,00

Total da Autorização: 480.000,00

(Quatrocentos e Oitenta Mil Reais)

Assinado digitalmente por MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAUJO:14495849858, Data: 16/11/22 12:01
Assinado digitalmente por VINICIUS JOSE CAMARGO PICCIRILLO:39718333819, Data: 16/11/22 11:50
Assinado digitalmente por JULIANA REGINA MESQUITA VIOLA:28679658890, Data: 16/11/22 11:47
Assinado digitalmente por LUCAS MARTINS FRANCA:36038953835, Data: 15/11/22 11:38

Chefe de Divisão — Vinicius Jose C. Piccirillo — Diretor(a) da Administração — Marcos Augusto Issa H. de Araújo — Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: VINICIUS JOSÉ CAMARGO PICCIRILLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/8241-0891-4D56-D0B5 e informe o código 8241-0891-4D56-D0B5

PREFEITURA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE
Rua São Paulo 966 - São Roque - SP B. Taboão
Cep: 18135-125 Telefone: (11) 4784-8500
CNPJ: 70.946.009/0001-75

NOTA DE EMPENHO	Exercício 2022	Ficha 365
Global	Número : 008422	
	AF : 3[illegible]/22	

DADOS DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORGÃO	: 01	Prefeitura da Estância Turistica de São Roque
UNIDADE	: 06	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SUBUNIDADE	: 01	PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
FUNÇÃO	: 15	URBANISMO
SUBFUNÇÃO	: 451	INFRA-ESTRUTURA URBANA
PROGRAMA	: 0028	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
PROJETO/ATIVIDADE	: 2059	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
DESPESA	: 3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
SUBELEMENTO	: 99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSO	: 01 - TESOURO	
COD. APLICAÇÃO	: 110.0000 - GERAL	
MODALIDADE	: PR	PREGÃO PRESENCIAL 51 PROCESSO: 1684/2022

DADOS DO CREDOR

FAVORECIDO :1003324 LIZ CONSTRUCOES E ILUMINACAO LTDA TELEFONE : (11) 97259-6575
ENDEREÇO : R DAS DONINHAS,170 CIDADE COTIA ESTADO : SP
Identidade: CGC/CPF: 18.579.949/0001-53

DADOS DO EMPENHO

Histórico :

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE ITENS PARA DECORAÇÃO NATALINA, INCLUINDO INSTALAÇÃO ELÉTRICA, MONTAGEM E DESMONTAGEM, ALÉM DA ELABORAÇÃO DE PROJETO ELÉTRICO - DECORAÇÃO NATALINA. PREGÃO PRESENCIAL N.º 051/2022. 7. PRAZOS: 7.1. A contratada deverá apresentar os projetos necessários e suas especificações em até 20 dias corridos após o recebimento da ordem de serviço; 7.2. Início das atividades a partir da ordem de serviço emitido pelo departamento responsável. Entrega dos serviços de montagem até o dia 01/12/2022; 7.3. A data dos personagens temáticos de Natal a serem definidos pela CONTRATANTE após assinatura do contrato e informados a contratante; 7.4. A retirada (desmontagem) iniciará no dia 06/01/2023 e o prazo finalizará em 20/01/2022. A contratada terá este prazo para o desmonte, acondicionamento e transporte de todos os elementos natalinos.

Valor: **(Quatrocentos e Oitenta Mil Reais) ,**

Despesa Bruta	480.000,00	Data Empenho	16 / 11 / 2022
Descontos	0,00		
Despesa Liquida	480.000,00	Despesa Empenhada	480.000,00

CAMILA LÚCIA VAZ
CHEFE DE SERV. TÉCNICO DE EMPENHO

MARCOS ADRIANO CANTERO
DIRETOR DO DEPTO DE FINANÇAS

Assinado digitalmente por LUCAS SILVESTRE PAULA 37327559833, Data: 21/11/22 11:06
Assinado digitalmente por CAMILA LUCIA VAZ 32541042886, Data: 16/11/22 12:37

Assinado por 1 pessoa: VINICIUS JOSÉ CAMARGO PICCIRILLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/8241-0891-4D56-D0B5 e informe o código 8241-0891-4D56-D0B5

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

RUA SÃO PAULO, Nº 966 - BAIRRO TABOÃO - CEP.: 18.135-125 - SÃO ROQUE/S

FONE: (11) 4784-8530 / (11) 4784-8531 - Fax: (11) 4712-4024 - CNPJ 70.946.009/0001-7

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO/SERVIÇO

NÚMERO DA AF: 3381 **TIPO:** Global **DATA:** 16-11-2022 **EMPENHO:** 8423/2022

DOTAÇÃO: 365 01.06.01.15.451.0028.2059.3.3.90.39.00 **VLR.DOTAÇÃO:** 480.000,00 **RESERVA:** 2986
DIVISÃO: PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE **VENCIMENTO:** Conforme edital
E. DESPESA: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI(**FORMA PGTO.:** 20 dias
LICITACAO: 375 / 2022 **MODALIDADE:** PP-PREGÃO PRESENCIAL-51

FORNECEDOR: 1003324 - LIZ CONSTRUCOES E ILUMINACAO LTDA
CNPJ/CPF: 18.579.949/0001-53 **INSCRIÇÃO ESTADUAL:**
ENDEREÇO: R DAS DONINHAS , 170 - JARDIM DO ENGENHO **EMAIL:** liziluminacao@gmail.com
CIDADE: COTIA / SP **CEP:** 06711410 **TELEFONE:** (11) 97259-6575

Destino da Compra: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE ITENS PARA DECORAÇÃO NATALINA, INCLUINDO INSTALAÇÃO ELÉTRICA, MONTAGEM E DESMONTAGEM, ALÉM DA ELABORAÇÃO DE PROJETO ELÉTRICO - DECORAÇÃO NATALINA. PREGÃO PRESENCIAL N.º 051/2022. 7. PRAZOS: 7.1. A contratada deverá apresentar os projetos necessários e suas especificações em até 20 dias corridos após o recebimento da ordem de serviço; 7.2. Início das atividades a partir da ordem de serviço emitido pelo departamento responsável. Entrega dos serviços de montagem até o dia 01/12/2022; 7.3. A data dos personagens temáticos de Natal a serem definidos pela CONTRATANTE após assinatura do contrato e informados a contratante; 7.4. A retirada (desmontagem) iniciará no dia 05/01/2023 e o prazo finalizará em 20/01/2022. A contratada terá este prazo para o desmonte, acondicionamento e transporte de todos os elementos natalinos.

Local Entrega: 682 - EXECUÇÃO DENTRO DOS LIMITES DO MUNICÍPIO

ITEM	QTDE.	U/E	DESCRIÇÃO	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
1	1,0000	SE	.003.015 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE ITENS DE DECORAÇÃO NATALINA, INCLUINDO INSTALAÇÃO ELÉTRICA, MONTAGEM E DESMONTAGEM, ALÉM DA ELABORAÇÃO DE PROJETOS ELÉTRICOS.		480.000,00000	480.000,00

Solicitação: 4912 - ALINE ERLINDA DI GIULIO **Comprador:**
Requisição:
Pr.Compra: 1684

Valor Total Pedido: 480.000,00
(Quatrocentos e Oitenta Mil Reais)

Observações:
1) Os materiais que não estiverem de acordo com esta autorização de fornecimento serão devolvidos.
2) Colocar o número de processo, numero da AF e o número do empenho na nota fiscal.
3) Horário de recebimento: Almoxarifado Prefeitura das 8:30hs às 16:30hs.
Almoxarifado Farmácia das 7:00hs às 16:00hs.
4) Na emissão da Nota Fiscal a Empresa deverá encaminhar o arquivo XML e DANFE em formato pdf para o e-mail: nfe@saoroque.sp.gov.br
5) O material deverá ser entregue juntamente com a Nota Fiscal Eletrônica.

Assinado por 1 pessoa: VINICIUS JOSÉ CAMARGO PICCIRILLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/8241-0891-4D56-D0B5 e informe o código 8241-0891-4D56-D0B5

CONTRATO N.º 121/2022
PREGÃO PRESENCIAL N.º 051/2022

Pelo presente instrumento, as partes a seguir nomeadas e ao final assinadas, sendo, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº. 70.946.009/0001-75, com sede na Rua São Paulo, 966. Bairro Taboão, São Roque - SP, representado neste ato por seu Prefeito, Sr. Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo e pela Sra. Diretora do Departamento de Planejamento e Meio Ambiente, Juliana Caldevilla Bonfietti doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**; e, de outro lado, a empresa **LIZ CONSTRUÇÕES E ILUMINAÇÃO LTDA**, CNPJ sob o nº. 18.579.949/0001-53, com sede a Rua das Doninha, nº 170, Jardim do Engenho, Cotia, São Paulo, representado pelo Sr. Devaldir dos Santos de Paula, RG nº. 33.570.564-9, CPF nº. 331.671.058-28, residente e domiciliado à Rua das doninhas, nº 164, CS02, Jardim do Engenho, Cotia, São Paulo, doravante designado simplesmente CONTRATADA; por este instrumento têm entre si ajustado o presente contrato de prestação de serviços, firmado com fulcro na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores; bem como pela legislação superveniente, subsidiária e/ou complementar, e, ainda, pelas cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

1.1. Contratação de empresa especializada para locação de itens de decoração natalina, incluindo instalação elétrica, montagem e desmontagem, além da elaboração de projeto elétrico - Decoração Natalina, conforme quantidades e especificações pormenorizadas constante do Anexo I, parte integrante do Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, PAGAMENTOS E REAJUSTES

2.1. - É dado ao presente contrato o valor total de: **R$ 480.000,00** (quatrocentos e oitenta mil reais).

2.2. A Prefeitura efetuará o pagamento após a execução dos serviços, acompanhado da Nota Fiscal ou nota fiscal eletrônica (Protocolo ICMS 42 de 03.07.2009), se for o caso, e **devidamente conferida pelo setor requisitante, estando os serviços de acordo com a aceitabilidade do setor requisitante.**

DEVALDIR DOS SANTOS DE PAULA:33167105828

Assinado por 1 pessoa: VINICIUS JOSÉ CAMARGO PICCIRILLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/8241-0891-4D56-D0B5 e informe o código 8241-0891-4D56-D0B5

Prefeitura da Estância Turística de São Roque
572

2.3. A Prefeitura da Estância Turística de São Roque terá o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da apresentação da Nota Fiscal ou Nota Fiscal Eletrônica (Protocolo ICMS 42 de 03.07.2009), se for o caso, para aceitá-la ou rejeitá-la.

2.4. A Nota Fiscal física ou eletrônica, não aprovada pela Prefeitura da Estância Turística de São Roque será devolvida à empresa vencedora da licitação para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no **item 2.2**, a partir da data de sua reapresentação.

2.5. A devolução da Nota Fiscal física ou eletrônica, não aprovada pela Prefeitura da Estância Turística de São Roque, em hipótese alguma servirá de pretexto para que a empresa suspenda os fornecimentos.

2.6. Aceita e aprovada a Nota Fiscal física ou eletrônica, terá a Prefeitura da Estância Turística de São Roque que providenciar o efetivo pagamento no prazo de até 20 (vinte) dias.

2.7. A emitente deverá informar, à PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, na nota fiscal, o Banco/Agência, bem como o número da conta-corrente correspondente ao CNPJ da DETENTORA para realização dos pagamentos.

2.8. Aceita e aprovada a nota fiscal, e, não sendo realizado o pagamento no prazo que **prevê o item 2.5,** sobre a quantia devida incidirá correção monetária pelo índice IPCA, bem como juros moratórios, à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados proporcionalmente ao tempo em relação ao atraso verificado.

2.9. No caso de DETENTORA em situação de recuperação judicial, deverá apresentar declaração, relatório ou documento equivalente de seu administrador-judicial, ou se o administrador-judicial for pessoa jurídica, do profissional responsável pela condução do processo, de que está cumprindo o plano de recuperação judicial.

2.10. No caso de DETENTORA em situação de recuperação extrajudicial, junto com os demais comprovantes, deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

2.11. Nenhum pagamento isentará a contratada da responsabilidade dos serviços prestados, tais como obrigações sociais, trabalhistas, ou por quaisquer danos a terceiros.

2.12. Os preços contratuais constituirão, a qualquer título, a única e completa remuneração pela adequada e perfeita prestação dos serviços, incluídas todas as despesas diretas ou indiretas.

2.12. Os pagamentos deverão ser efetuados mediante depósito em conta bancária e deverá constar no documento fiscal o nº. **Pregão Presencial**, nº. do **empenho**, bem como **Banco**, nº. da **Agência Bancária** e nº. da **Conta Corrente**.

DEVALDIR DOS SANTOS DE PAULA:33167105828

Assinado de forma digital por DEVALDIR DOS SANTOS DE PAULA:33167105828
Dados: 2022.11.16 14:20:59 -03'00'

Assinado por 1 pessoa: VINICIUS JOSÉ CAMARGO PICCIRILLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/8241-0891-4D56-D0B5 e informe o código 8241-0891-4D56-D0B5

Prefeitura da Estância Turística de São Roque
279

2.13. Os preços contratuais constituirão, a qualquer título, a única e completa remuneração pela adequada execução dos serviços e os pagamentos não isentarão a contratada da responsabilidade pelos serviços executados.

2.14. Durante o prazo contratual, inclusive no caso de prorrogações contratuais, **para qualquer parcela de pagamento, a contratada será obrigada a apresentar a relação de todo o pessoal e dos empregados que estão sendo utilizados na realização dos serviços contratados,** bem como, a respectiva comprovação dos pagamentos de todos os direitos trabalhistas e recolhimentos previdenciários, relativos a esses empregados, ficando convencionado que a Prefeitura não efetuará qualquer pagamento enquanto não cumpridas essas exigências, sem que caiba qualquer indenização, compensação ou correção dos preços por eventuais atrasos nos pagamentos.

2.15. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1. As despesas originadas pela contratação do objeto do presente contrato correção por conta da dotação do orçamento de 2022:

- Ficha 365 - 01.06.01.15.451.0028.2059.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Departamento de Planejamento e Meio Ambiente – **Empenho nº 8423/2022.**

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO, DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇOS E DO RECEBIMENTO DO SERVIÇO.

4.1. O prazo de vigência contratual terá início a partir da data da assinatura do contrato e terminará **120 (cento e vinte) dias** após o término do prazo de execução. Os prazos poderão ser prorrogados nos termos do art. 57, da Lei Federal Nº 8.666 de 1993, se for o caso.

4.2. A contratada deverá apresentar os projetos necessários e suas especificações em até 20 dias corridos após o recebimento da ordem de serviço.

4.3. Início das atividades a partir da ordem de serviço emitido pelo departamento responsável. Entrega dos serviços de montagem até o dia 01/12/2022.

4.4. A data dos personagens temáticos de Natal a serem definidos pela CONTRATANTE após assinatura do contrato e informados a contratante.

Assinado por 1 pessoa: VINICIUS JOSÉ CAMARGO PICCIRILLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/8241-0891-4D56-D0B5 e informe o código 8241-0891-4D56-D0B5

Prefeitura da Estância Turística de São Roque
894

4.5. A retirada (desmontagem) iniciará no dia 06/01/2023 e o prazo finalizará em 20/01/2022. A contratada terá este prazo para o desmonte, acondicionamento e transporte de todos os elementos natalinos.

4.6. Os serviços serão recebidos de acordo com o inciso II, do artigo 73 e artigo 15 § 8º da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 - Os serviços serão executados de acordo com o disposto no Termo de Referência do Anexo I do Edital.

5.2 - A contratada será responsável pelo cumprimento integral da Legislação Trabalhista, bem como pelo cumprimento de convenções ou acordos coletivos que tenham incidência no município de São Roque. A contratada deverá adotar todas as medidas, precauções e cuidados tendentes a evitar danos ou prejuízos à Prefeitura e a terceiros, sem quaisquer responsabilidades ou ônus para a Prefeitura por indenizações ou ressarcimentos devidos. Todo e qualquer prejuízo que a contratada vier a causar à Prefeitura e a terceiros, em decorrência da execução dos serviços contratados, seja por ato próprio ou de seus prepostos, gerará para ela a obrigação de ressarcimento.

5.3 - As quantidades e especificações são aquelas constantes no anexo I do Termo de Referência.

5.4 - A licitante vencedora será exclusivamente responsável pelo cumprimento das normas éticas e profissionais, aplicáveis aos serviços objeto desta licitação e também pelas normas de segurança do trabalho, relativamente a seus empregados ou prepostos e a terceiros e também pelos materiais empregados.

5.5 - Além das responsabilidades estabelecidas na Lei 8.666/93 com suas alterações, a licitante vencedora será responsável por todas as obrigações e despesas relacionadas aos serviços, tais como: obrigações trabalhistas, previdenciárias, fundiárias ou securitárias, relativas ao pessoal que será empregado nos serviços.

5.6. - Sinalizar devidamente os locais de serviços, promover alertas visando a segurança de transeuntes.

5.7 - Cumprir todas as demais cláusulas do edital.

5.8. Além de outras previsões no edital, a licitante vencedora deverá cumprir todas as demais exigências do edital e todas as demais exigências do Termo de Referência constante no Anexo I do edital.

DEVALDIR DOS SANTOS DE PAULA:33167105828

Assinado por 1 pessoa: VINICIUS JOSÉ CAMARGO PICCIRILLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/8241-0891-4D56-D0B5 e informe o código 8241-0891-4D56-D0B5

5.9 - Caberá a contratada o registro do contrato na instituição competente, na forma da Lei, se for o caso.

5.10 - Constituem motivos para a rescisão do contrato as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei 8.666/93 e suas alterações, reconhecidos os direitos da Administração nos termos do artigo 58 da Lei 8.666/93, no que couber;

5.11. Os serviços serão recebidos de acordo com o inciso II, do artigo 73 e artigo 15 § 8º da Lei 8.666/93.

5.12. A fiscalização e acompanhamento do contrato serão exercidos pelo **Gestor do Contrato**.

5.13. O Gestor do Contrato será um servidor lotado pelo Departamento de Planejamento.

CLÁUSULA SEXTA – DAS MULTAS E SANÇÕES

6.1. Caberão as seguintes penalidades:

6.1.1. – Multas, que serão graduadas, em cada caso, de acordo com a gravidade da infração, observados os seguintes limites:

6.1.2 - Multa de 01 (uma) UFM por dia de atraso na execução do serviço, limitadas a 20% do valor total da nota de empenho.

6.1.3 - Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da proposta em caso de recusa ou atraso para a assinatura do contrato

6.1.4 - Multa por inexecução parcial da obrigação: 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho.

6.1.5 - Multa por inexecução total da obrigação: 20% (vinte por cento) sobre o valor total da nota de Empenho.

6.2 - O Licitante que desistir de sua proposta inicial ou do lance ofertado, a empresa que se recusar a executar o objeto, ou não cumprir as exigências deste Edital, estarão sujeitos, isolada ou cumulativamente, às seguintes penalidades:

a) Suspensão do direito de licitar e contratar com o município de São Roque, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

Assinado por 1 pessoa: VINICIUS JOSÉ CAMARGO PICCIRILLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/8241-0891-4D56-D0B5 e informe o código 8241-0891-4D56-D0B5

b) Multa equivalente de até 10% (dez por cento) do valor ofertado.

6.3 – O atraso ou o descumprimento das obrigações contratuais assumidas permitirão ainda a aplicação das seguintes sanções pela CONTRATANTE:

6.3.1 - Advertência, que será aplicada sempre por escrito;

6.3.2 - As sanções do artigo 86 e 87 da Lei 8.666/93, no que couber.

6.3.3 - Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o município de São Roque.

6.3.4 – Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, no prazo não superior a 5 (cinco) anos.

6.4 - As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à adjudicatária, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

6.5 - Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

6.6 - A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas também àqueles que:

6.6.1 - Retardarem a execução do pregão;

6.6.2 - Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração;

6.6.3 - Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

6.6.4 – Apresentarem documentos, declarações ou atestados falsificados, adulterados ou forjados com a finalidade de atribuir à licitante capacidade de participação ou execução do objeto da licitação.

Assinado por 1 pessoa: VINICIUS JOSÉ CAMARGO PICCIRILLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/8241-0891-4D56-D0B5 e informe o código 8241-0891-4D56-D0B5

Prefeitura da Estância Turística de São Roque 877

6.7 - A critério da Administração poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega dos bens for devidamente justificado pela firma e aceito pela adquirente, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

6.8 - As multas poderão ser descontadas dos pagamentos a serem feitos à licitante vencedora.

6.9 - As multas não impedirão a rescisão unilateral, nem prejudicarão a aplicação do disposto nos artigos 81, 86 e 87 da Lei 8.666/93 e alterações.

6.10. As penalidades aqui previstas são autônomas e suas aplicações, cumulativas serão regidas pelo artigo 87, parágrafos 2º e 3º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

6.11. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe facultado vista ao processo, nos dias e horários previstos no item 19.13 deste Edital.

6.12 - Além das MULTAS E SANÇÕES previstas neste edital, a licitante estará sujeita as penalidades constantes no Termo de Referência do Anexo I.

CLÁUSULA SETIMA – DA RESCISÃO

7.1 A rescisão dar-se-á automática e independentemente de qualquer aviso judicial ou extrajudicial, desde que, ocorra falência ou dissolução da CONTRATADA, deixe a mesma de cumprir qualquer exigência ou cláusula deste contrato, ficando a rescisão neste caso a critério da Prefeitura.

7.2 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.3 O contrato será rescindido a qualquer tempo, sem prejuízo das multas e demais sanções, inclusive penais, se for o caso, pelo conhecimento de fato superveniente ou circunstâncias desabonadoras da empresa ou dos seus sócios.

7.5 Constituem motivos para a rescisão do contrato as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei 8.666/93 e suas alterações, reconhecidos os direitos da Administração nos termos do artigo 58 da Lei 8.666/93, no que couber;

Assinado por 1 pessoa: VINICIUS JOSÉ CAMARGO PICCIRILLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/8241-0891-4D56-D0B5 e informe o código 8241-0891-4D56-D0B5

Prefeitura da Estância Turística de São Roque
579

CLÁUSULA OITAVA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

8.1 O presente contrato é regido pela Lei das Licitações e Contratos e nos casos omissos, subsidiariamente pelo Código Civil.

CLÁUSULA NONA – CONDIÇÕES DE REGULARIDADE

9.1. Fica a CONTRATADA obrigada a manter durante toda a execução deste contrato, todas as condições de qualificação exigidas, mantendo a situação de regularidade perante o INSS e o FGTS.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1. As partes elegem o Foro da Comarca de São Roque - SP para solução de quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estar assim justo e Contratado, assinam o presente instrumento de contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma e na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo viram e assistiram, para fins e efeitos legais.

São Roque, 16 de novembro de 2022.

MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAUJO:14495849859
Assinado de forma digital por MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAUJO:14495849859
Dados: 2022.11.16 15:49:50 -03'00'

MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO
Prefeito do Município de São Roque

JULIANA EGYDIO CALDEVILLA BONFIETTI:32540683860
Assinado de forma digital por JULIANA EGYDIO CALDEVILLA BONFIETTI:32540683860
Dados: 2022.11.16 14:48:29 -03'00'

JULIANA CALDEVILLA BONFIETTI
Diretora do Departamento de Planejamento e Meio Ambiente

LIZ CONSTRUCOES E ILUMINACAO LTDA:18579949000153
Assinado de forma digital por LIZ CONSTRUCOES E ILUMINACAO LTDA:18579949000153
Dados: 2022.11.16 14:13:29 -03'00'

DEVALDIR DOS SANTOS DE PAULA
Representante da Contratada
LIZ CONSTRUÇÕES E ILUMINAÇÃO LTDA

Testemunhas:

Assinado por 1 pessoa: VINICIUS JOSÉ CAMARGO PICCIRILLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/8241-0891-4D56-D0B5 e informe o código 8241-0891-4D56-D0B5

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CONTRATANTE: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE
CONTRATADA: LIZ CONSTRUÇÕES E ILUMINAÇÃO LTDA
PROTOCOLO Nº (DE ORIGEM): 375 - Pregão Presencial **nº 051/2022** – Contrato nº 121/2022
OBJETO: Contratação de empresa especializada para locação de itens para decoração natalina, incluindo instalação elétrica, montagem e desmontagem, além da elaboração de projeto elétrico - Decoração Natalina, conforme quantidades e especificações pormenorizadas constante do Termo de Referência, que integra o Anexo I deste Edital.
ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (*)_____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

a) - Estamos CIENTES de que:

- O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- As informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- É de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2 -Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ORGÃO/ENTIDADE:
Nome: Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo
Cargo: Prefeito
CPF: 144.958.498-59
Assinatura: MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAUJO:14495849859
Assinado de forma digital por MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAUJO:14495849859
Dados: 2022.11.16 15:14:56 -03'00'

OSVALDIR DOS SANTOS DE PAULA:33167105828

Assinado por 1 pessoa: VINICIUS JOSÉ CAMARGO PICCIRILLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/8241-0891-4D56-D0B5 e informe o código 8241-0891-4D56-D0B5

RESPONSÁVEL PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: **Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo**

Cargo: Prefeito

CPF: 144.958.498-59

Assinatura: MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAUJO:14495849859 Assinado de forma digital por MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAUJO:14495849859 Dados: 2022.11.16 15:04:07 -03'00'

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pela contratante:

Nome: **Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo**

Cargo: Prefeito

CPF: 144.958.498-59

E-mail Institucional: gabinete@saoroque.sp.gov.br

Assinatura: MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAUJO:14495849859 Assinado de forma digital por MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAUJO:14495849859 Dados: 2022.11.16 15:04:41 -03'00'

Nome: **Juliana Caldevilla Bonfietti**

Cargo: Diretora do Departamento de Planejamento e Meio Ambiente

CPF: 325.406.838-60

E-mail Institucional: jcbonfietti@saoroque.sp.gov.br

Assinatura: JULIANA EGYDIO CALDEVILLA BONFIETTI:32540683860 Assinado de forma digital por JULIANA EGYDIO CALDEVILLA BONFIETTI:32540683860 Dados: 2022.11.16 14:49:06 -03'00'

Pela contratada:

Nome: **Devaldir dos Santos de Paula**

Cargo: Representante Legal

CPF: 331.671.058-28

E-mail: liziluminacao@gmail.com

Assinatura: DEVALDIR DOS SANTOS DE PAULA:33167105828 Assinado de forma digital por DEVALDIR DOS SANTOS DE PAULA:33167105828 Dados: 2022.11.16 14:10:27 -03'00'

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: **Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo**

Cargo: Prefeito

CPF: 144.958.498-59

Assinatura: MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAUJO:14495849859 Assinado de forma digital por MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAUJO:14495849859 Dados: 2022.11.16 15:05:01 -03'00'

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: Evandro Nogueira Kaam

Cargo: Chefe de Divisão de Engenharia

CPF: 360.639.268-01

Assinatura: EVANDRO NOGUEIRA KAAM:36063926801 Assinado de forma digital por EVANDRO NOGUEIRA KAAM:36063926801 Dados: 2022.11.16 14:47:27 -03'00'

Assinado por 1 pessoa: VINICIUS JOSÉ CAMARGO PICCIRILLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/8241-0891-4D56-D0B5 e informe o código 8241-0891-4D56-D0B5

São Roque
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE

Prefeitura da Estância Turística de São Roque
581

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).

Assinado por 1 pessoa: VINICIUS JOSÉ CAMARGO PICCIRILLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/8241-0891-4D56-D0B5 e informe o código 8241-0891-4D56-D0B5

LICITAÇÃO
DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS
ABERTURA DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 058/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESTADA DE MÃO DE OBRA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS VISANDO A EXECUÇÃO DE FORRO EM GESSO ACARTONADO NO CENTRO COMUNITÁRIO DO DISTRITO DE ENGENHEIRO SCHMIDT (RUA VOLUNTÁRIOS DA PÁTRIA, 351), CONFORME PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, E MEMORIAL DESCRITIVO ANEXO AO EDITAL – SEC. MUN. DE OBRAS - Valor estimado: R$ 321.873,81 - Prazo de execução: 90 dias - Data Limite para recebimento dos envelopes: entrega e habilitação e a propostas: 05/12/2022 às 17:00 horas. Data da sessão pública de abertura dos envelopes: 07/12/2022 às 08:00 horas - Local: Diretoria de Compras e contratos – 2º andar do Paço Municipal - Av. Alberto Andaló nº 1010. Demais informações: http://www.itapeti.sp.gov.br/Publicacoes.asp Visitante ativo.

LICITAÇÃO
ABERTURA DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO

Acha-se publicado no portal de compras desta prefeitura, https://compras.empro.com.br/9665/0, o pregão eletrônico nº 71/2022, processo 15.868/2022 objetivando Registro de Preços para aquisição de panelões de pressão, em atendimento as unidades da educação. Secretaria municipal de Educação. O recebimento das propostas dar-se-á até o dia 01/12/2022, as 08h30min e abertura a partir das 08h32 min. O edital, na íntegra, e demais informações, encontram-se à disposição dos interessados, no Portal de Compras.

LICITAÇÃO
ABERTURA DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO

Acha-se publicado no portal de compras desta prefeitura, https://compras.empro.com.br/9665/0, o pregão eletrônico nº 72/2022, processo 15.982/2022 objetivando Registro de Preços para aquisição de fraldas e descartáveis em atendimento a ações judiciais, Secretaria Municipal de Saúde. O recebimento das propostas dar-se-á até o dia 30/11/2022, as 08h30min e abertura a partir das 08h32 min. O edital, na íntegra, e demais informações, encontram-se à disposição dos interessados, no Portal de Compras.

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 140/2022
CONTRATO nº PMJ/ELETRÔNICO
CONTRATADA: CSAMERSAU LTDA
OBJETO: Aquisição de praticáveis em aço inox com rampa removível para a Hospital da Zona Norte – Item 1 – SMS – Prazo de Vigência: 12 meses. Valor total: R$49.800,00

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 132/2022
ATA Nº 5895/22
CONTRATADA: JULIANO DE COSTA LTDA
OBJETO: Fornecimento de instrumentais odontológicos – Valores Unitários – Item 34 – R$14,76; Item 25 – R$14,76; Item 26 – R$14,76; Item 29 – R$14,76; Item 31 – R$14,76; Item 32 – R$14,76; Item 33 – R$14,76; Item 34 – R$14,76; Item 35 – R$14,76; Item 36 – R$14,76; Item 37 – R$14,76; Item 38 – R$14,76; Item 39 – R$14,76; Item 40 – R$14,76; Item 41 – R$14,76; Item 42 – R$14,76; Item 43 – R$14,76; Item 44 – R$14,76; Item 45 – R$14,76; Item 46 – R$14,76; Item 47 – R$14,76; Item 51 – R$14,76; Item 52 – R$14,76; Item 53 – R$14,76; Item 54 – R$14,76; Item 55 – R$14,76; Item 56 – R$14,76; Item 57 – R$14,76; Item 58 – R$14,76; Item 59 – R$14,76; Item 75 – R$14,76; Item 76 – R$14,76; Item 77 – R$14,76; Item 78 – R$14,76; Item 79 – R$14,76; Item 80 – R$14,76; Item 81 – R$14,76; Item 82 – R$14,76 – SMS – Prazo de vigência: 12 meses.

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 133/2022
ATA Nº 5896/22
CONTRATADA: A. M. MOLITERNO DREU
OBJETO: Fornecimento de instrumentais odontológicos – Valores Unitários – Item 1 – R$6,49; Item 2 – R$36,98; Item 3 – R$8,85; Item 4 – R$8,85; Item 8 – R$11,15; Item 9 – R$11,15; Item 10 – R$11,49; Item 11 – R$11,15; Item 12 – R$11,15; Item 13 – R$11,15; Item 14 – R$11,15; Item 15 – R$11,15; Item 16 – R$11,45; Item 17 – R$11,45; Item 18 – R$11,45; Item 19 – R$11,45; Item 20 – R$11,45; Item 21 – R$11,45; Item 22 – R$11,45; Item 23 – R$11,45; Item 24 – R$16,72; Item 25 – R$16,72; Item 26 – R$16,72; Item 27 – R$16,72; Item 28 – R$16,72; Item 29 – R$16,72; Item 30 – R$11,49; Item 31 – R$11,49; Item 32 – R$11,49; Item 33 – R$11,49; Item 34 – R$11,49; Item 35 – R$11,49; Item 36 – R$11,49; Item 37 – R$11,49; Item 38 – R$11,49; Item 39 – R$11,49; Item 40 – R$11,49; Item 41 – R$11,49; Item 42 – R$11,49; Item 43 – R$11,49; Item 44 – R$11,49; Item 45 – R$11,49; Item 46 – R$11,49; Item 47 – R$11,49; Item 48 – R$11,49; Item 49 – R$11,49; Item 50 – R$11,49; Item 51 – R$11,49; Item 52 – R$17,49; Item 53 – R$17,49; Item 54 – R$17,49; Item 55 – R$17,49; Item 56 – R$17,49; Item 57 – R$17,49; Item 58 – R$17,49; Item 59 – R$17,49; Item 60 – R$101,80 – SMS – Prazo de vigência: 12 meses.

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2022
ATA Nº 5897/22
CONTRATADA: TIPPA COMERCIO DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO LTDA
OBJETO: Fornecimento de lâmpadas e reatores –Valores Unitários – Item 3 – R$10,58; Item 4 – R$21,05; Item 5 – R$22,06; Item 8 – R$23,55; Item 9 – R$22,58 – SMO – Irineu Caesar Xavier - Prazo de vigência: 12 meses

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2022
ATA Nº 0898/22
CONTRATADA: JET INTERMEDIAÇÕES E NEGOCIOS LTDA ME

OBJETO: Fornecimento de materiais de limpeza e higiene –Valores Unitários – Item 1 – R$2,79; Item 2 – R$1,34; Item 3 – R$2,39; Item 9 – R$2,79; Item 10 – R$0,59 – SMAS – Helena Cristina Rosales da Silva Marangoni – Prazo de vigência: 12 meses.

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022
ATA Nº 0899/22
CONTRATADA: DA VINCI SERVIÇOS DE PROTEÇÃO RADIOLÓGICA LTDA
OBJETO: Fornecimento de serviços de dosão radiométrica, controle de qualidade e avaliação de fuga do cabeçote em aparelhos de Raio X –Valores Unitários – Item 1 – R$159,00; Item 2 – R$280,00 – SMS – Prazo de vigência: 12 meses.

REVOGAÇÃO
TERMO DE REVOGAÇÃO
Modalidade: Pregão Eletrônico n. 68/2022 - Processo n.º 15.784/2022

Objeto: Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios (chocolate em pó e macarrão) em atendimento as demandas da alimentação escolar e demais órgãos. Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento.

Tendo em vista que esse certo processo deveria ser para ampla participação e, por equívoco em sua configuração, estou como indicado a participação exclusiva de empresas ME ou EPP. Nesses termos, em homenagem aos princípios da legalidade e da competitividade, REVOGO este processo o qual será roberto na forma correta de participação das diversas seguimentos afetos a essa linha de fornecimento. Wanderley Aparecido de Souza – Diretor de Contratações Públicas.

SERVIÇO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

ABERTURA DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA 06/2022 – PROC. nº 9176/2022

- Entrega dos envelopes: 30/12/2022 até às 09:01. Abertura da licitação: 30/12/2022 a partir das 09:02.

Objeto: Reforma da Estação de Tratamento de Água – Patrimônio das Águas de São José do Rio Preto, com controle, fornecimento, e adequações de acessibilidade, incluindo fornecimento de materiais, mão de obra, máquinas e equipamentos necessários à execução dos serviços. Custo Estimado: R$5.335.434,24. Prazo: 18 meses. Demais informações e retirada do edital com o C.L., na Rua Antônio de Godoy, 3189 - 10 Andar, S.J. do Rio Preto/SP, das 8h00 às 12h00 e 13h30 às 16h00 de segunda a sexta, fone/fax: (17) 3211-8405, e página do SABESP na Internet: www.sabesp.com.br, ou pelo e-mail: licitacoes@saaemirassolandia.sp.gov.br. Informações: Rua José de Alencar, 123 - 1º andar - sala 01, fone/fax: (17) 3211-8405, e página do SABESP na Internet: www.sabesp.com.br, ou pelo e-mail: licitacoes@saaemirassolandia.sp.gov.br. Informações: Rua José de Alencar, 123 - 1º andar - sala 01, das 08h00 às 17h00. José Cláudio Marcondes Reis – Diretor de Departamento de Recursos Materiais. Os editais completos podem ser retirados através do site www.sp.gov.br.

SECRETARIA DE SAÚDE

Aditivo de Rescisão Nº 069/SMS/2022. Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Transporte de Carga – Grupo I. Abertura em 30/11/2022 as 08h00.

Prorrogação de licitação e nova alteração de edital. Nº 202/2022. Objeto: Aquisição de Medicamentos - Classe de Saúde. Reabertura em 30/11/2022 as 13h00.

Licitações homologadas pela Secretaria de Saúde, Margarete Carlos da Silva Correa: PE 218/SS/2022. Objeto: Ata de Registro de Preços para Locação de Tendas - Grupo I. Homologada em 16/11/2022.2 PE 227/SS/2022. Objeto: Ata de Registro de Preços para o Fornecimento de Medicamentos Diversos - Ação Judicial - Grupo IV, nos itens 2 a 4. Homologada em 16/11/2022.

Intenção de Prorrogação de Licitação À Secretaria de Saúde, Margarete Carlos da Silva Correa, informa a intenção de Revogação do procedimento licitatório, referente ao PE 080/SS/2021. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Limpeza Hospitalar com Fornecimento de Material de Consumo, Materiais e Equipamentos, informamos aos interessados, que está aberto o prazo para ampla defesa, conforme art.109, inciso I da Lei Federal 8.666/93.

Prorrogação de licitação por prazo indeterminado. PE 142/SS/2022. Objeto: Aquisição de Microcomputador – Grupo I. Informamos que a Licitação em referência, que acontecerá em 28/11/2022 as 13h30, foi Prorrogada por prazo indeterminado.

Prorrogação de licitação sem alteração de edital. PE 184/SS/2022. Objeto: Aquisição de Medicamentos Diversos - Ação Judicial - Grupo I. Informamos que a Licitação em referência, que acontecerá em 28/11/2022 às 13h00, foi Prorrogada para 30/11/2022 as 13h00.

Informações: Rua Otávio, 140 – Parque Industrial. Elena Kimie Tanishiro – Secretária Adjunta de Saúde. Editais na íntegra: https://servicos.jpc.sp.gov.br/arquivos/acessos.aspx

SÃO LOURENÇO DA SERRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA SERRA

ENCONTRA-SE ABERTO NO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA SERRA PREGÃO PRESENCIAL (Registro de Preços), do tipo MENOR PREÇO, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS EM UNIDADE MÓVEL ADAPTADA E MOTORIZADA, COM FORNECIMENTO DE CONSUMÍVEIS, RECURSOS HUMANOS E INSUMOS, PARA O ATENDIMENTO À PACIENTES SINALIZADOS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.

Os envelopes de documentação e propostas deverão ser protocolados no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Serra até as 08:30h do dia 29/11/2022 situada Praça 10 de Agosto, nº 505, Centro, São Lourenço da Serra/SP. O credenciamento se iniciará às 09:00h, com a abertura dos envelopes após encerramento do credenciamento na sede da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Serra. Os interessados em adquirir cópia do Edital deverão entrar em contato com o setor de Licitações, através do telefone (11) 4697-2700 ou através do site www.saolourencodaserra.sp.gov.br/novo/.

SÃO LUIZ DO PARAITINGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA. A PM. de S.Luiz Paraitinga torna pública que no dia 11/11/2022 a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2022, Proc. Adm. Nº 11883/2022 e Edital 102/2022. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE GRAMA, MUDAS DE PLANTIO, ORNAMENTOS DE JARDINAGEM, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL foi declarada DESERTA.

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 103/2022 - EDITAL Nº 109/2022 - PMIC. ADM 10962022. NO DIA 16/11/2022, DEPOIS DE CONVENIADA A REGULARIDADE DOS ATOS PROCEDIMENTAIS, A AUTORIDADE COMPETENTE, ANA LUCIA B. SCHIRLO, PREFEITA, HOMOLOGOU O LOTE 1 DO PREGÃO EM EPIGRAFE PARA A EMPRESA LOCAL LABORATORIO DE MINAS (LUMICAS EIRELI, CNPJ: 08.240.451/0001-45, VISTO A EMPRESA CONVENIADA A ASSINAR A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS NO PRAZO DE AFT 05 DIAS UTEIS A PARTIR DESTA PUBLICAÇÃO.

SÃO MANUEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MANUEL

AVISO DE LICITAÇÃO - 0 Município de São Manuel/SP torna público a realização de certame licitatório na modalidade Tomada de Preços sob nº 018/2022 – Processo Administrativo nº 109/2022 do tipo menor preço global, que tem como objeto a contratação de empresa para construção de calçadas acessíveis no perímetro do Hospital do Caco Pio São Vicente de Paulo e Creche Leonor Mendes de Barros, Centro, São Manuel/SP, a ser realizada no dia 05 de dezembro de 2022 às 09:00 horas na sede administrativa do município de São Manuel situado a Rua Dr. João de Faria nº 1118 – São Manuel – SP. O edital completo encontra-se disponível em https://www.saomanuel.sp.gov.br/portaldolicitacao/1. São Manuel, 16 de novembro de 2022. Ricardo Salaro Neto - Prefeito Municipal

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - Pregão Eletrônico nº 246/2022 - Processo Administrativo nº 5077/2022 – Fica homologado de acordo com as condições estabelecidas pelo Edital o resultado do presente licitação, que o Pregoeiro adjudicou e o Senhor Prefeito homologou o objeto da seguinte forma: À empresa LOURENCO E FIGUEIREDO COMERCIO DE VEICULOS LTDA o item 01. São Manuel, 10 de novembro de 2022. Ricardo Salaro Neto - Prefeito Municipal. O resultado completo encontra-se disponível em https://www.saomanuel.sp.gov.br/portaldolicitacao/

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - Pregão Eletrônico nº 224/2022 - Processo Administrativo nº 3089/2022 – Fica homologado de acordo com as condições estabelecidas pelo Edital o resultado do presente licitação, que o Pregoeiro adjudicou e o Senhor Prefeito homologou o objeto da seguinte forma: À empresa MAFER MERCADANTIA LTDA o item 01: a empresa CESAR A ROCHA COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA o item 02. São Manuel, 10 de novembro de 2022. Ricardo Salaro Neto - Prefeito Municipal. O resultado completo encontra-se disponível em https://www.saomanuel.sp.gov.br/portaldolicitacao/

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - Pregão Eletrônico nº 212/2022 - Processo Administrativo nº 3445/2022 – Fica homologado de acordo com as condições estabelecidas pelo Edital o resultado da presente licitação, que o Pregoeiro adjudicou e o Senhor Prefeito homologou o objeto da seguinte forma: À empresa CENTRO UROLOGICO/SOMA Ltda os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16 e 17. São Manuel, 09 de novembro de 2022. Ricardo Salaro Neto - Prefeito Municipal. O resultado completo encontra-se disponível em https://www.saomanuel.sp.gov.br/portaldolicitacao/

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - Pregão Eletrônico nº 233/2022 – Processo Administrativo nº 4059/2022 – Fica homologado de acordo com as condições estabelecidas pelo Edital o resultado da presente licitação, que o Pregoeiro adjudicou e o Senhor Prefeito homologou o objeto da seguinte forma: À empresa DENTMED - MATERIAIS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA o item 03. São Manuel, 09 de novembro de 2022. Ricardo Salaro Neto - Prefeito Municipal. O resultado completo encontra-se disponível em https://www.saomanuel.sp.gov.br/portaldolicitacao/

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - Pregão Eletrônico nº 235/2022 – Processo Administrativo nº 4213/2022 – Fica homologado de acordo com as condições estabelecidas pelo Edital o resultado da presente licitação que o Pregoeiro adjudicou e o Senhor Prefeito homologou o objeto da seguinte forma: À empresa LEILA ZORZET SANSAU ME o LOTE 01; à empresa CELSO BERTOLUCI LTDA ME o LOTE 02. São Manuel, 03 de novembro de 2022. Ricardo Salaro Neto - Prefeito Municipal. O resultado completo encontra-se disponível em https://www.saomanuel.sp.gov.br/portaldolicitacao/

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - Pregão Eletrônico nº 238/2022 – Processo Administrativo nº 4440/2022 – Fica homologado de acordo com as condições estabelecidas pelo Edital o resultado da presente licitação que o Pregoeiro adjudicou e o Senhor Prefeito homologou o objeto da seguinte forma: À empresa LAIS FERNANDA ABREU DE SOUZA ME o LOTE 01 e 02. São Manuel, 10 de novembro de 2022. Ricardo Salaro Neto - Prefeito Municipal. O resultado completo encontra-se disponível em https://www.saomanuel.sp.gov.br/portaldolicitacao/

SÃO MIGUEL ARCANJO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL ARCANJO

CARTA CONVITE Nº 007/22 – PROCESSO Nº 15469/2022 – HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de Serviços de Gerenciamento e Formatação do evento denominado, 1º Congresso de Turismo, 16º Prêmio Leila Terra de MPB, e Show de Natal, considerando serviços de montagem, desmontagem, operação, manutenção, estrutura e equipamentos, incluindo exclusivamente as instalações e empresas de pequeno porte, conforme o Disposto no art. 48, inc. I, da Lei Complementar nº 123/06, com nova redação dada pela LC 147/2014, conforme especificações constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA. Paulo Ricardo da Silva, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais decide pela homologação da Licitação na modalidade CONVITE Nº 007/2022, pela empresa CLAUDIO APARECIDO DO NASCIMENTO PILAR DO SUL-ME, R$ 48.300,00. São Miguel Arcanjo SP, 11 de Novembro de 2022. Paulo Ricardo da Silva - Prefeito Municipal

PREGÃO 3130 Nº 123/2022 - Concorrência Pública nº 002/2022 – Homologação

Objeto: O objeto da presente licitação é a execução de obras de "PISTA ADUTORA DE AGUA, DRENAGEM PLUVIAL E REDE INTERLIGANDO OS ESTADIOS - BAIRRO ESTERNAS", na gleba Industrial NELSON JOSÉ DA SILVA - NELSINHO CARDOSO", neste Município de São Miguel Arcanjo/SP. Coordenadas: 23°53'38.98"S, 47°58'55.35"O, conforme especificações e quantitativos constam no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Edital de Concorrência Pública nº 002/2022, o qual constitui parte integrante do presente instrumento, independentemente de transcrição. De acordo com o Parecer da Comissão Permanente de Licitações, homologo o certame Concorrência Pública nº 002/2022, com o valor total de R$ 1.783.580,41 (um milhão, setecentos e oitenta e três mil, quinhentos e oitenta reais e quarenta e um centavos) ao adjudico o seu objeto para o cumprimento das obrigações pela empresa. FOCO CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA. São Miguel Arcanjo – SP, 10 de Novembro de 2022. Paulo Ricardo da Silva - Prefeito Municipal

SÃO ROQUE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO - Ref.: Pregão Eletrônico nº 194/2022 – Contratação de empresa especializada para prestação de serviços profissionais e continuados de vigilância patrimonial e limpeza, assim a conservação a serem executados nas dependências do Parque Ecológico Vista Linda, localizado na Rua São Paulo, nº 831, Bairro Taboão, no Município de São Roque/SP, conforme quantidades e especificações pormenorizadas, as quais constam do Termo de Referência que integra o anexo I do instrumento convocatório. Em 31/10/2022, o Sr. Pregoeiro adjudicou e, em 31/10/2022, o Sr. Prefeito homologou o Lote 001 a empresa FOR SERVICOS TERCEIRIZACAO LTDA, pelo valor total de R$ 174.000,00 (cento e setenta e quatro mil reais).

EXTRATO DE CONTRATO - Pregão Presencial nº 051/2022 – Contrato nº 124/2022 – Objeto: Contratação de empresa especializada para locação de itens de decoração natalina, incluindo instalação elétrica, montagem e desmontagem, sobre a elaboração de projeto elétrico - Decoração Natalina, conforme quantidades e especificações pormenorizadas constantes do anexo I, parte integrante do Termo de Referência – Convocação LE CONG TRADING E FORNECEDORA LTDA. Valor R$ 480.000,00 – Período: 120 dias – Assina hoje 16/11/2022.

SÃO SEBASTIÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 230/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2021
EXTRATO DE TERMO DE CANCELAMENTO UNILATERAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/2021
DETENTORA: MAD EQUIPAMENTOS EIRELI
OBJETO: TERMO DE CANCELAMENTO UNILATERAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 185/2021 E AUTORIZAÇÕES DE FORNECIMENTO Nº 265/2022 E 306/2022
ASSINATURA EM 03 DE NOVEMBRO DE 2022
ASSINA: FELIPE AUGUSTO FELIX MUNICIPIO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02
CONTRATO Nº 202252/SAI/2018
PROCESSO Nº 7175.786/2020 – PREGÃO Nº 0550/2020
CONTRATADA: ALLCOMMIT TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA
CONTRATANTE MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO
OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINAL E REAJUSTE DOS VALORES ATRAVÉS DO ÍNDICE IPCA
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
VALOR: R$ 82.278,08 (OITENTA E DOIS MIL, DUZENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS)
ASSINATURA EM 20 DE OUTUBRO DE 2022
ASSINAM FELIPE AUGUSTO FELIX CONTRATANTE E ROSIMEIRE PRIMOLATO FILHA CONTRATADA.

SÃO VICENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 208/22 – PROC. ADM. Nº 42.421/22. Objeto: Registro de Preços para aquisição de papel sulfite e folhinha papel glossy para atender todas as unidades administrativas do Município de São Vicente/SP. Recebimento das Propostas: até as 9 horas do dia 1/12/22. Abertura das Propostas: às 9h30min do dia 1/12/22. Início da Sessão Pública de Disputa de Preços: a partir das 10h30min do dia 1/12/22, após a avaliação das propostas pelo pregoeiro. Sites para acesso o Edital: https://www.saovicente.sp.gov.br/categoria/131 e www.bbmnetlicitacoes.com.br. Esclarecimentos e outros quaisquer meios e acesso à Sessão Pública: www.bbmnetlicitacoes.com.br. Informações: Telefone (13) 3579-1401 com Lidia Espindola José. Leil. Federal nº 10.520/02. São Vicente, 17 de novembro de 2022. MARTA FUGIMENDI – Chefe do Departamento de Compras e Licitações.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 310/22 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/22 – PROC. ADM. Nº 11.139/22. Objeto: Aquisição montagem e entrega de bens duráveis para itens para as unidades escolares - SEDUC. Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente. Detentor da Ata: Serraf Soluções Comerciais EIREL no valor total de R$ 3.807.888,00. Gunz méveis, eletrônicos e este até maio. Vigência: 12 meses. Data da Assinatura: 4/11/22. Leil. Lei Federal nº 10.520/02. São Vicente, 17 de novembro de 2022. MARIA DE CAVOA BUTRA COSTA MARQUES – Secretária Municipal de Educação.

SERRA AZUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 101/2022

Pela presente Termo, no uso de suas atribuições legais, satisfazendo a lei e ao mérito e, considerando haver a Comissão Municipal de Licitação cumprido todas as exigências do procedimento de licitação cuja objeto é "CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE SOBRELEVAÇÃO COM SOLDA, NOS PREDIOS PÚBLICOS E CEMITÉRIO MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SERRA AZUL, OU QUE ESTEJAM 60B A 50A POSSE EM BAIRRO DE LOCAÇÃO DO CONVÊNIO COM OUTROS ENTES PUBLICOS OU PRIVADOS", vem HOMOLOGADO e presente processo administrativo da Licitação na Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL 057/2022, para que produza os efeitos legais e jurídicos.

Assim, no Termo da Legislação vigente, fica o presente processo HOMOLOGADO em favor da seguinte empresa:

* GISELE CRISTINA DE OLIVEIRA 46511348870, CNPJ: 54.555.530/0001-17, com sede na Rua Pedro Soriano, nº 1177 – CEP 14.230-000 – Serra Azul/SP, com os itens 02 e 04 – Solda Luva e Pinada com atendimento dentro e fora da oficina, totalizando o Valor Total de R$ 12.000,00 (doze mil e dois mil reais).
* A.V. do Nascimento Material Elétrico Me – CNPJ: 19.513.756/0001-98, com sede na Rua Col. Luiz Ventanio Martins, 539 – Centro – Serra Azul/SP – CEP 14.230-000, com os itens 01 e 03 Solda Luva e Pinada com atendimento dentro e fora da oficina, totalizando o valor total de R$ 67.500,00 (sessenta e sete mil, quinhentos reais).

Publique – se. Ao departamento competente para as providencias cabíveis.

AUGUSTO FRASSETTO NETO
Prefeito Municipal
Prefeitura Municipal de Serra Azul
Rua: Dona Maria do: Bores, 348 – Centro – CNPJ: 46.229.836/0001-71
Fone: (016) 3982 9300 – CEP: 14.230-000 – Serra Azul – Estado de São Paulo

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 099/2022

Pela presente Termo, no uso de suas atribuições legais, satisfazendo a lei e ao mérito e, considerando haver a Comissão Municipal de Licitação cumprido todas as exigências do procedimento de licitação cuja objeto é "AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÁS DE COZINHA P13 E P45, DE ATENDIMENTO AOS DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS", vem HOMOLOGAR o presente processo administrativo da Licitação na Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL 058/2022, para que produza os efeitos legais e jurídicos.

Assim, no Termo da Legislação vigente, fica o presente processo HOMOLOGADO em favor da seguinte empresa:

* RAQUEL VIEIRA 29084078851 – CNPJ: 17.695.629/0001-95, com sede na Rua Pedro Soriani, nº 12 – CEP 14.230-000 – Centro – Serra Azul/SP, com os itens 01 – GAS P45 (cada unidade de R$ 124,00 (quinhentos e vinte quatro reais) e item 02 – GAS P13 (cada unidade de R$ 120,00 (cento e vinte reais Reais), totalizando o valor de R$ 90.048,00 (noventa mil, quarenta e oito reais).

Publique – se. Ao departamento competente para as providencias cabíveis.

AUGUSTO FRASSETTO NETO
Prefeito Municipal
Prefeitura Municipal de Serra Azul
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/2022

Pela presente Termo, no uso de suas atribuições legais, satisfazendo a Lei e ao mérito e, considerando haver a Comissão Municipal de Licitação cumprido todas as exigências do procedimento de licitação cuja objeto é "FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECAPAGEM/ROSQUEAMENTO DE PNEUS "A, EVENTUAL" DO "A FRIO", PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL DESTINADA AO DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA", vem HOMOLOGAR o presente processo administrativo da Licitação na Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL 055/2022, para que produza os efeitos legais e jurídicos.

Assinado por 1 pessoa: VINICIUS JOSÉ CAMARGO PICCIRILLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/8241-0891-4D56-D0B5 e informe o código 8241-0891-4D56-D0B5

Prodesp documento assinado digitalmente

A Companhia de Processamento de Dados do Estado de Sao Paulo - Prodesp garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br

quinta-feira, 17 de novembro de 2022 às 05:02:42

Ajuste

Município: **São Roque**
Entidade: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE**

Modalidade: **Pregao Presencial**
Código Licitação: **2022000000318** Nº Licitação: **51** Ano Licitação: **2022**
Valor estimado da licitação - R$: **500.000,00**
Nº Processo Administrativo: **1684-2022** Ano Processo Administrativo: **2022**

Novo Ajuste | Detalhes da Licitação | Voltar

Dados iniciais | Identificação do Ajuste | Financeiro | Exigências e Cláusulas | Gestor e Vigência do contrato | Publicações | Conclusão

Dados Iniciais

Código do ajuste:* 2022000000883

Instrumento:* Contrato

Lote(s):*

Lote/Item	Objeto do Lote	Quantidade	Unidade de Medida	Possui Orçamento
Lote/Item 1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE ITENS DE DECORAÇÃO NATALINA, INCLUINDO INSTALAÇ...	1.00000	SE	Sim

Termos Aditivos do Ajuste

Inserir Termo Aditivo

Código do Termo Aditivo	Nº do Termo Aditivo	Ano do Termo Aditivo			

Execuções do Ajuste

Inserir Execução

Situação do Ajuste	Inexecução do Contrato	Número da Medição	Houve Liquidação			

Assinado por 1 pessoa: VINICIUS JOSÉ CAMARGO PICCIRILLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/8241-0891-4D56-D0B5 e informe o código 8241-0891-4D56-D0B5

Luciane Camini - Compras

De: Luciane Camini - Compras <lfcamini@saoroque.sp.gov.br>
Enviado em: terça-feira, 22 de novembro de 2022 12:24
Para: 'liziluminacao@gmail.com'
Cc: 'planejamento@saoroque.sp.gov.br'; 'agiulio@saoroque.sp.gov.br'; 'iluminacao@saoroque.sp.gov.br'; 'secretariagp@saoroque.sp.gov.br'; 'jrviola@saoroque.sp.gov.br'
Assunto: Contrato n° 121/2022 - PP n° 051/2022 - Decoração natalina
Anexos: CONTRATO N.º 121-2022 - PP 051-2022 - ASSINADO.pdf; AF 3381.pdf

Boa Tarde!

Encaminho em anexo via do Contrato n° 121/2022 – **Pregão Presencial n° 051/2022** – Contratação de empresa especializada para locação de itens para decoração natalina, bem como **AF 3381**.

Qualquer dúvida estou à disposição!

Atenciosamente!

Luciane de Fátima Camini
Divisão de Compras
Tel.: (11) 4784 - 9605
Prefeitura da Estância Turística de São Roque
www.saoroque.sp.gov.br

ANTES DE IMPRIMIR, PENSE NO MEIO AMBIENTE. Aviso Legal: Esta mensagem da Prefeitura da Estância Turística de São Roque, incluindo seus anexos, é destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem é dirigida, podendo conter informação confidencial e/ou privilegiada. Se você não for destinatário desta mensagem, desde já fica notificado de abster-se a divulgar, copiar, distribuir, examinar ou, de qualquer forma, utilizar a informação, por ser ilegal, sujeitando o infrator as penas da lei. Os e-mails desta Prefeitura tem seu uso limitado exclusivamente para o trabalho, caso você receba algum e-mail que infrinja essa determinação favor encaminhá-lo para informatica@saoroque.sp.gov.br

Assinado por 1 pessoa: VINICIUS JOSÉ CAMARGO PICCIRILLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/8241-0891-4D56-D0B5 e informe o código 8241-0891-4D56-D0B5

São Roque, 08 de março de 2023.

Ref. Requerimento n.º 004/2023 – Câmara Municipal.
Assunto: Pregão Presencial n.º 051/2022.
Interessados: Vereador Rogério Jean da Silva.

A fim de atendermos ao Requerimento n.º 004/2023 da Câmara Municipal encaminhamos as informações pertinentes:

1 – Qual foi a empresa vencedora do Pregão Presencial nº 051/2022?

Empresa contratada: LIZ CONSTRUÇÕES E ILUMINAÇÃO LTDA.

2 – Qual o valor da contratação?

Valor da contratação: R$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais).

3 – Em que data foi assinado o respectivo Contrato?

Data de assinatura: 16/11/2022.

4 – Encaminhar cópia na íntegra do Processo relacionado ao Pregão Presencial nº 051/2022 (desde a requisição, atas de sessões públicas para análise de propostas e documentos, contratos, ordem para início dos serviços, termo de recebimento dos serviços, e notas fiscais relacionadas aos pagamentos efetivados).

Cópia na íntegra em atendimento ao requisitado (anexa).

5 - Informar porque as informações solicitadas através do presente Requerimento não constam do Portal Transparência da Prefeitura de São Roque.

Consta no portal, conforme cópia na íntegra em atendimento ao requisitado (anexa).

6 – Qual a dificuldade existente para que a Prefeitura de São Roque não consiga dar cumprimento ao que estabelecem as Leis Federais e Municipais que tratam do "ACESSO À INFORMAÇÃO", já que dois anos já se passaram e a referida legislação não vem sendo atendida?

A Prefeitura cumpre com o determinado em Lei.

Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

VINÍCIUS JOSÉ CAMARGO PICCIRILLO
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINSITRAÇÃO

...a: VINICIUS JOSÉ CAMARGO PICCIRILLO
...e das assinaturas, acesse https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/8241-0891-4D56-D0B5 e informe o código 8241-0891-4D56-D0B5

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 8241-0891-4D56-D0B5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

VINICIUS JOSÉ CAMARGO PICCIRILLO (CPF 397.XXX.XXX-19) em 10/03/2023 16:46:59 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/8241-0891-4D56-D0B5